



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE GUAPIRAMA - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 027/2024 que entre si fazem o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSORCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março nº 460, CENTRO, Guapirama-PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUI GONÇALVES**, brasileiro, casado, RG: 3.050.993-5, CPF: 437.805.479-53, endereço na Rua Professora Luzia do Carmo Dutra nº 665, Vila Baiana, Guapirama-PR; autorizado pela Lei Municipal nº 785 de 01 de junho de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 22.389,36 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.865,78 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR:

- “- 09.01.12.122.0008.2.042 – Manutenção do Departamento de Educação;
- Natureza da despesa – 3.3.7.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público;
- Fonte de Recurso 107 – Salário Educação R\$ 22.389,36”

DO PRAZO**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:**CLÁUSULA SEXTA:**

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**CLÁUSULA NONA:**

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

EDUI GONÇALVES	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Guapirama, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6CDC2DC7

GABINETE DO PRESIDENTE
PEROLA - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 053/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE PEROLA**, Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PEROLA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.133/0001-70, com sede à RUA DO ROSARIO, 202 CX P 61, CENTRO, PEROLA, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, PREFEITA DE PEROLA, Agente Pública, brasileira, casada, RG: 4.015.357-8, CPF: 524.098.729-72, endereço na Rua Olavo Bilac, 870, Centro. Município, autorizado pela Lei Municipal nº 2775/2019 de 30 de dezembro de 2019, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do **CONSÓRCIO**, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- a) Disponibilizar ao **CONSORCIADO** os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- b) Enviar ao **CONSORCIADO** os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo **CONSORCIADO** e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente **CONTRATO**;
- d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- e) Adotar as recomendações emanadas pelo **CONSORCIADO** em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao **CONSORCIADO**, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente **CONTRATO**;
- f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente **CONTRATO**;
- g) Dar ampla divulgação do presente **CONTRATO** na imprensa oficial do **CONSORCIADO**.

DO VALOR:**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do **CONSÓRCIO**, o **CONSORCIADO** repassará o valor anual de R\$ 29.852,40 (vinte e

nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.487,70 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 29.852,40	
TOTAL	R\$ 29.852,40	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES CUNHA Prefeita Municipal de Perola, PR	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR
--	--

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador: 17C51F36

GABINETE DO PRESIDENTE PALMAS - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 050/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Município de Palmas/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**, brasileiro, Casado, RG nº 4.573.515-0 SRESP/PR, CPF: nº 183.136.630-49, endereço na Avenida Tiradentes, nº 667, Centro, Município de Palmas/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.805 de 5 de abril de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do **CONSÓRCIO**, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao **CONSORCIADO** os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao **CONSORCIADO** os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo **CONSORCIADO** e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente **CONTRATO**;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo **CONSORCIADO** em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao **CONSORCIADO**, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente **CONTRATO**;
- Acompanhar a fiscalização e a execução do presente **CONTRATO**;
- Dar ampla divulgação do presente **CONTRATO** na imprensa oficial do **CONSORCIADO**.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do **CONSÓRCIO**, o **CONSORCIADO** repassará o valor anual de R\$ 82.094,16 (oitenta e dois mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.841,18 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do **CONSORCIADO**, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O **CONSORCIADO** se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao **CONSÓRCIO**, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consórcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O **CONSORCIADO** se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (RS)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	RS 82.094,16	
TOTAL	RS 82.094,16	

DO PRAZO**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:**CLÁUSULA SEXTA:**

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consórcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**CLÁUSULA NONA:**

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90

(noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de fevereiro de 2024.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU Prefeito Municipal de Palmas, PR	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR
--	---

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:444B9B5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3121.2024 - EXONERA PROFESSORA - PSS

DECRETO Nº 3121, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera a pedido, professora Debora Tomaz De Miranda Ribeiro, ocupante do cargo temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e normativa 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a servidora pública DEBORA TOMAZ DE MIRANDA RIBEIRO, inscrita no CPF 088.127.949-80, ocupante do cargo temporário de **Professora PSS**, exoneradas a partir do dia 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguazu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**Publicado por:**
Marizangela Trumi
Código Identificador:CAA6685B**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
CONVOCAÇÃO 008/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto nº 3056/2023, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa nº **001/2023**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa nº 001/2023, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2023**Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**

Candidato(a)	Classificação
Ana Paula Soares	19º

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 20 de Fevereiro de 2024

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:B57C5E8C**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.2024**AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 023/2024
Processo Nº 029/2024**LOTES 1 E 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA**
DEMAIS LOTES - EXCLUSIVO OU COTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 876.081,44 (oitocentos e setenta e seis mil oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 21/02/2024 às 13h30min do dia 05/03/2024.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h31min até às 13h59min do dia 05/03/2024.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 05/03/2024.**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – **Licitações** e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações,

das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 20 de fevereiro de 2024.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FF91CFC0**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**
Processo Adm: Nº 019/2024**Objeto:**REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para consertos de placas de sinalização, portas, janelas, grades, calhas, rufos dos prédios da Administração Pública Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.Empresas vencedoras valor total: R\$ 44.850,65(quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos):**METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA**(74150319000130) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 29.567,00 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais).**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(37278673000118) com os lotes: 4, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 7.662,25 (sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**(27518373000105) com os lotes: 5, 7 e 8 no valor total de R\$ 7.621,40 (sete mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 20 de fevereiro de 2024

RENATO GRASSI

Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2B38ABED**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**
Processo Adm: Nº 021/2024**Objeto:**REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.Empresas vencedoras valor total: R\$ 125.662,40(cento e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos):**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**(11383230000101) com o lote: 43 no valor total de R\$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais).**MARCELO SIMONI ME**(04664811000148) com o lote: 64 no valor total de R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).**NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**(18486182000118) com o lote: 6 no valor total de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).**MULTYGRAFIC EDITORA LTDA**(34382012000140) com os lotes: 7, 8, 17, 24, 27, 53, 60, 66 e 72 no valor total de R\$ 5.204,00 (cinco mil e duzentos e quatro reais).**PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME**(17828846000117) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 31, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70

e 71 no valor total de R\$ 97.176,95 (noventa e sete mil e cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **DANIELY NIARY DA SILVA ME**(11387352000168) com os lotes: 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 44 e 50 no valor total de R\$ 11.819,80 (onze mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos). **D S A CHAVES LTDA**(53089257000128) com os lotes: 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 no valor total de R\$ 8.211,65 (oito mil e duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 20 de fevereiro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A52AFFC7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 -
EDITAL Nº 032/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Errata do Edital nº 031/2023 - da Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

Onde se lê:

CAPS AD III – ENFERMEIRO II	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA HORT DE LIMA SALVADOR	10º

Leia-se:

CAPS AD III – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA HORT DE LIMA SALVADOR	10º

Art. 2º Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
PRESIDENTE DO CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DDD3DD85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2/2024

O pregoeiro e equipe de apoio do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 04/03/2024 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 2/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br na aba íntegras processuais.

Objeto do processo: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS**

(INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2024

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C20CDD6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE Nº 013/2023

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 018/2023 em face da empresa **MAI SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5D1494AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

À
MAI SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
C.N.P.J Nº 31.860.236/0001-21
Rua Professor Lindolfo Da Rocha Pombo, nº 365, Bairro Bacacheri
CEP 82.520-580, Curitiba/PR.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 224/2022 | Pregão Eletrônico nº 032/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 414/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 02/10/2023 (EVENTO 9. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 03/10/2023 (EVENTO 9.2. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 05/10/2023 (EVENTO 9.2 COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar a sanção administrativa elencada no documento (EVENTO 9.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se as sanções de **“ADVERTÊNCIA E MULTA”**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2637E9B4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**

À
MAI SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

C.N.P.J Nº 31.860.236/0001-21
Rua Professor Lindolfo Da Rocha Pombo, nº 365, Bairro Bacacheri
CEP 82.520-580, Curitiba/PR.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 224/2022 | Pregão Eletrônico nº 032/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 414/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 02/10/2023 (EVENTO 9. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 03/10/2023 (EVENTO 9.2. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 05/10/2023 (EVENTO 9.2 COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar a sanção administrativa elencada no documento (EVENTO 9.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **“ADVERTÊNCIA”**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2024.
Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18BE60BD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DECIMO RESUMO DE CONTRATOS FEVEREIRO 2024**

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)		
Nº Contrato:	137/2024		
Contratado:	LCP LABORATORIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA LTDA		
CNPJ/CPF:	13.365.548/0001-87	Fundamento Legal:	14133
Nº Licitação:	48/2024	Nº Processo:	53/2024
		Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.		
Data da Assinatura:	20/02/2024		
Valor:	500.545,50		
Vigência:	21/02/2024 a 20/02/2025		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59A25A47

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE – Nº 001/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituído pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA.**, C.N.P.J Nº 06.959.809/0001-21, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 20 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5823A86

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90002-2024 - AQUISIÇÃO DE BRINDES
PERSONALIZADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90002/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 05 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Brindes Personalizados para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família destinados a distribuição em Eventos Comemorativos ao Dia Internacional da Mulher e Dia do Idoso. Valor máximo estimado: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:70D7C5D6

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 15-2021 - DONIA
RUTKOWSKI LTDA**

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Donia Rutkowski Ltda. CNPJ nº 37.168.909/0001-63. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual e reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 23/02/2025. Valor Total do Aditamento: R\$ 228.809,20 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos). Origem: Pregão 04/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 19/02/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Donia Rutkowski, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:9F69EECE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 14-2021 -
CLAUDIOMIRO GOTARDO LTDA**

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Claudiomiro Gotardo Ltda. CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual e reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 23/02/2025. Valor Total do Aditamento: R\$ 110.772,76 (cento e dez mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Origem: Pregão 04/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 19/02/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:CB1E6BD9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 13-2021 - DANIELA TRES ME

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 13/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Tres ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual e reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 23/02/2025. Valor Total do Aditamento: R\$ 209.377,44 (duzentos e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Pregão 04/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 19/02/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Daniela Tres, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:080E5A88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 12-2021 - TRANS HELLEN TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 12/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda. CNPJ nº 39.778.564/0001-95. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual e reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 23/02/2025. Valor Total do Aditamento: R\$ 227.263,39 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Origem: Pregão 04/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 16/02/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Hellen Karize Siqueira, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5D1E249A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 60-2023 - C. A. TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 60/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. A. Transportes Ltda. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 01/03/2025. Valor Total do Aditamento: R\$ 189.185,52 (cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/02/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cassiano Aloisio Vargas, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2AA0E4A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 59-2023 - VALDECIR SANTOS TRENTIN TRANSPORTES

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 59/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin - Transportes. CNPJ nº 06.083.403/0001-28. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 01/03/2025. Valor Total do Aditamento: R\$ 416.101,86 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/02/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E9912FBC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TP 07-2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 7/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Por Lote - Serviços, nº 7/2023, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	LOTE	Valor Total - R\$
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	01	2.900,00
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	02	7.900,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:9141D390

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 33-2024 - TP 07-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI, com sede na Rua Frei Everaldo, nº 5555, Município de Chopinzinho - PR, telefone (46) 9 9908-2448, e-mail gabriel@colferai.eng.br, CNPJ nº 07.555.412/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) **Gabriel Giongo Colferai**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 e do CPF/MF sob nº 067.621.029-56.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA.

VALOR: Lote 01 é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e, para o Lote 02 é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), totalizando o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). As despesas com a execução da(s) serviço(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (2307) F: 5504.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, para os 02 (dois) lotes, a partir da emissão da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 09 de fevereiro de 2024.

Município de Chopinzinho - Contratante

EDSON LUIZ CENCI –

Prefeito

Kolf Serviços de Engenharia - Eireli - Contratada

GABRIEL GIONGO COLFERAI –

Representante Legal

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:0779FC28

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2024**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2024

CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO – APAE

OBJETO: Aplicar os recursos para pagamento de profissionais pela prestação de serviços ambulatoriais assistenciais.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0005.2.045.3.3.50.43 (2618) F: 636

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2024.

Município de Chopinzinho –

Concedente

EDSON LUIZ CENCI –

Prefeito

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Chopinzinho –

APAE -

Tomador

ALCIMAR ANDRÉ DE SOUZA

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:F30EEBA5

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2024**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2024

CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,

TOMADOR: Instituto de assistência social e saúde São Rafael - CHOPINZINHO/PR

OBJETO: Custear serviços e ações de saúde, em especial para pagamentos de Serviços Terceirizados no Atendimento das Unidades de Serviços Hospitalares, conforme disposto na Portaria GM MS 96/2023.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 225.935,85 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 0702 103020004.2.036 3.3.50.43, Fonte 494

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO –

Concedente

EDSON LUIZ CENCI –

Prefeito

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR –

Conveniente

POLIANA POMPEU DA SILVA -

Administradora Provisória do Instituto São Rafael

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:18CA6443

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **06 de Março de 2024, às 08:30 HORAS**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Barracão com estrutura e cobertura metálica, medindo 1.400,00m2, no centro de eventos do Município, em conformidade com os projetos técnicos de engenharia e anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 593.125,07 (quinhentos e noventa e três mil cento e vinte e cinco reais e sete centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2ABD7E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2023 -
TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA**, CNPJ nº 15.839.014/0001-70, localizada na Rod. PRT 466, nº 3870, Km 01, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, representada por Sr. REGINALDO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.326.884-6/Pr, inscrito no CPF sob n.º 764.403.709-87, residente na Rua Amor Perfeito, nº 2090, Bairro Paraíso, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução, estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, para o dia 16 de Maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para o dia 15 de Novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RC CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EBAD2EC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022
(TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da

Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: BRZ CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.866.004/0001-60, inscrição estadual nº 909.13196-05, com sede na Rua João Covalski Filho, nº 209, Jardim Veneza, cep.: 87.305-440, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor JUAN JORGE BRAZ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Covalski Filho, nº 209, Jardim Veneza, cep.: 87.305-440, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 12.998.269-1/Pr e CPF.: 112.229.319-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 05 de Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para o dia 05 de Julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

BRZ CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:882E1489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2023 -
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA**, CNPJ nº 15.839.014/0001-70, localizada na Rod. PRT 466, nº 3870, Km 01, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, representada por Sr. REGINALDO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.326.884-6/Pr, inscrito no CPF sob n.º 764.403.709-87, residente na Rua Amor Perfeito, nº 2090, Bairro Paraíso, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução, estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, para o dia 16 de Maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para o dia 15 de Novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

RC CAMPOS FARIAS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:A4134FBD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 235/2023**

PORTARIA Nº 235/2023

DE 12/12/2023

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor (a) Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: O Art. nº 93, inciso I e o Art. 95 da Lei Municipal nº 70/93, de 29 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO: O Art. 1º do Decreto nº 21/94, de 21 de setembro de 1994.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor Eduardo do Lago Silva, inscrito no documento de identidade RG nº 8.056.054-0 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Município, gratificação de 60,00% (sessenta por cento), sobre a sua remuneração base, retroagindo ao dia 01 de dezembro de 2023, para responder pelo cargo de Procurador Geral do Município, conforme Lei 475/2009 e suas alterações e Lei 1021/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:11BE8D34

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234/2023**

PORTARIA 234/2023

DE: 11/12/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período 16 de dezembro de 2023 a 14 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, à servidora **Franciane Mendes Gonçalves Santos**, matrícula nº 497, inscrita no CPF nº 063.932.389-84, admitida em 02 de julho de 2012, para ocupar o cargo de efetivo de Agente Administrativo I.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7BF9742

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2024**

PORTARIA 233/2023

DE: 01/12/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período 01 de dezembro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, para completar os dias em haver da licença referente ao período aquisitivo de 2005/2010, tendo a mesma gozado 16 dias em dezembro de 2011, à servidora Nelzira Barbosa da Silva, matrícula nº 311, inscrita no CPF nº 816.389.309-53, admitida em 12 de julho de 2002, para ocupar o cargo de efetivo de Atendente de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador: EFB08FC9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal referente ao ano de 2022; Aprova o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS e Aprova o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 867/2018 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/02/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2022.

Art. 3º Aprovar o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 20 de fevereiro de 2024

FERNANDA AREIAS VENTURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador: 71745BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117/2023

Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2023

Decreto nº 117/2023 de 15/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 193.837,88 (cento e noventa e três mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
457 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	

PÚBLICOS			
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
458 - 4.4.90.52.00.00	3315	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179.837,88
Total Suplementação:			193.837,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador: 3906A866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 120/2023

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2023

Decreto nº 120/2023 de 18/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.246,19 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
467 - 3.3.90.30.00.00	31334	MATERIAL DE CONSUMO	3.242,50
465 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	3,69
Total Suplementação:			3.246,19

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.21.00000000	Fonte: 31496	3,69
Receita:1.3.2.1.01.01.45.00000000	Fonte: 31334	3.242,50
Total da Receita:		3.246,19

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DF1D5181

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CEDELI

PORTARIA 3863/2024

SÚMULA - Nomeia **CEDELI RIBEIRO DOS SANTOS** no cargo de Chefe da Divisão de Agendamento de Tratamento Fora de Domicílio - TFD e Transporte Sanitário, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CEDELI RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.392.837-6, CPF nº 643.881.589-68, no cargo de Chefe da Divisão de Agendamento de Tratamento Fora de Domicílio - TFD e Transporte Sanitário – Símbolo FG5, a partir de 20/02/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:EBE3F1BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

TORNA-SE PÚBLICO QUE MUNICÍPIO DE FÊNIX, sediado a Rua Jangada, 25, representado pelo seu prefeito em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

DO OBJETO: CC, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 1.054.046,08 (Um milhão e cinquenta e quatro mil e quarenta e seis reais e oito centavos).

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **06/03/2024**
ÀS 08:59h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: **06/03/2024**
ÀS 09:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser assistida de forma remota pelo site: www.licitanet.com.br.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8C1C4285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE
CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL E NOMEIA SEUS MEMBROS.

PORTARIA Nº02/2024

Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e nomeia seus membros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Municipal nº 09, de 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Fênix, composta pelos seguintes membros:

Dirigente da Educação Municipal

SOLANGE JANDREY MARQUES RODRIGUES

Representante do Conselho Municipal de Educação

ROSIMARI PASTORE FERREIRA

Representante do Conselho do FUNDEB

FERNANDA GONÇALVES VIEIRA ALEIXO

Representante da Secretaria Municipal de Administração

ELOINE LAIANE DE CAMPOS

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Representante do Setor Jurídico

PAULA REGINA DIAS BOTON

Representante do Setor de Recursos Humanos

WILSON CÂNDIDO RUSSI

Representante da Secretaria Municipal de Educação

VALDINÉIA DE SOUZA AGUIAR DE OLIVEIRA

Representantes do Magistério Público Municipal

ZENI PEREIRA BAHIA CONSELI

MARISA FERREIRA MARTINS GOMES

ALUIZIO JAMILO DA COSTA PEREIRA

DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADRIANA PEREIRA STURION

DALVA LIBERA MOLINA SANTIAGO

LEIDA FIGUEIRA RUSSI

Art. 2º A Comissão será presidida pela Dirigente da Educação Municipal.

Art. 3º Caberá à Comissão:

I – Orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
II – Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do plano de Carreira;

III – Elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;

IV – Atuar junto a Secretaria Municipal de Educação nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;

V – Participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01/2024 de 31 de janeiro de 2024.

Fênix, 20 de fevereiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:C32672D8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Executivo e Legislativo e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2023, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 27/02/2023, Terça-Feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças. A Audiência será transmitida ao vivo pelo facebook através do Link <https://www.facebook.com/NSGPREFEITURA>.

Nossa Senhora das Graças, 20 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Evandro Carlos Porto
Código Identificador:4645B7E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com início da disputa no dia 27/02/2024 a partir das 09h até às 15h.. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos a serem utilizados na limpeza de veículos, desinfecção da água de abastecimento e limpeza de calçadas e prédios públicos em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. Valor total: R\$ 16.424,25 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), nº 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 20 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A84B27D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024-SRP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024-SRP-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, Bebedouros e freezers para atender as necessidades da Prefeitura e diversas Secretarias Municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná-SRP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de março de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de fevereiro de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 07 de março de 2024. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2AC983E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 39/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, RAFAEL JUNIOR MAIORAR - Matrícula 1129 para exercer a função de fiscal do contrato nº 17/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 07/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES - Matrícula 1176 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 17/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 07/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 17/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 07/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:33C94140

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024**

Ref: Dispensa de Licitação 07/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: 27.290.376 LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.290.376/0001-34, sediado(a) na RUA JOSE ROQUE DOS SANTOS, nº 60, centro, CEP: 86.790-000, em Lobato, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Som, afim de ser utilizado nos diversos eventos a serem realizados no município de Nossa Senhora das Graças, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
368	2024	0800112122000028013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
369	2024	0800112122000028013390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
528	2024	0900127812001229033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
534	2024	1000123691001321023390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de fevereiro de 2024**FORO:** Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:72037A4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 40/2024**

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO - Matrícula 1034 para exercer a função de fiscal do contrato nº 18/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 08/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI - Matrícula 1162 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 18/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 08/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 18/2024 referente ao processo de Dipsensa de Licitação nº 08/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:51F8BE10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024**

Ref: Dispensa de Licitação 08/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: RUFATO & SOUZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.275.444/0001-47, sediado(a) na PRAÇA NILSON BATISTA RIBAS, nº 134, centro, CEP: 86.680-000, em Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Renato César Rufato, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para os eventos: (almoço do aniversário da cidade no dia 28/07/2024 e Almoço dos Idosos no dia 24/02/2024; contemplando serviços de organização/ montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, fornecimento de cozinheiro, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento das necessidades da Administração municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
368	2024	0800112122000028013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
369	2024	0800112122000028013390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
528	2024	0900127812001229033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
534	2024	1000123691001321023390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 17.456,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C187FBB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024- DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO “PSS” DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº
003/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado “PSS” conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado “PSS” publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 26/09/2023;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **21 ate o dia 27 de Fevereiro de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado “PSS” 003/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado “PSS” 003/2023.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado “PSS”, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 19 de Fevereiro de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rodolfo Cesar de Oliveira Bortolotti	04º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
O) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:0F488143

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

- **CLAUDECI EVANGELISTA PEREIRA**, matrícula nº **34** – Referentes ao exercício: 2021/2022.
- Período de férias, de: 21/02/2024 à 21/03/2024.

- **DULCILENE ROBERTO FRANÇA**, matrícula nº **1155** – Referentes ao exercício: 2023/2024.
- Período de férias, de: 04/03/2024 à 02/04/2024.

- **JAIR COSTA**, matrícula nº **721** – Referentes ao exercício: 2022/2023.
- Período de férias, de: 11/03/2024 à 09/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:153FC29F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a função gratificada de Diretor (a) do Departamento de Tributação a Servidora: **LILIAN BÁRBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 795.

Esta portaria entra em vigor na data de: 20/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:28F3B151

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA TRIMESTRAL****CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente, os Vereadores, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para a Audiência Pública visando a apresentação dos resultados do terceiro quadrimestre de 2023 em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de vereadores, na Rua Concórdia, nº 428, centro de São Jorge D'Oeste-PR, no dia **29 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas**.

São Jorge D'Oeste, 20 de fevereiro de 2024.

LEILA APARECIDA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:C61466B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 12/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 196/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ nº. 36.037.055/0001-13
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 12/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 01/02/2025.
Prazo de vigência	01/02/2025
Prazo de execução	01/02/2025
Data assinatura	01/02/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:503B0089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS****EDITAL 005/2024 DO EDITAL 007/2024 PSS ESTAGIÁRIOS****EDITAL 005/2024 DO EDITAL 07/2023 CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, LEILA DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 07/2023, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

NÍVEL SUPERIOR -30 HORAS

Class.	Nome
10º lugar	JOÃO VITOR ZOLETT FICAGNA

SÃO JORGE D'OESTE, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita Municipal de São Jorge D'oste

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B25D872F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS****DECRETO N 4136 2024 EXONERA NEUZI APARECIDA DE
SOUZA COSTA****DECRETO Nº 4136/2024**

Exonera a Sra. Neuli Aparecida de Souza Costa, so cargo temporário de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **NEULI APARECIDA DE SOUZA COSTA**, portadora do CPF n.º 748.213.779-34, do cargo temporário de Professora (20 horas), a partir de 01 de fevereiro de 2024, a pedido.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:CB7635EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS****DECRETO N 4137/2024 EXONERA A SRA VILMA
QUADROS SPETIT****DECRETO Nº 4137/2024**

Exonera a Sra. Vilma Quadros Spetit, do cargo temporário de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **VILMA QUADROS SPETIT**, portadora do CPF n.º 092.854.609-84, do cargo temporário de Professora (20 horas), a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:21192A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2552/2024 LIC MAT PRORROGAÇÃO

Portaria nº 2552/2024

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Ana Carolina Porn Mangoni.

Leila da rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora **ANA CAROLINA PORN MANGONI**, matrícula funcional n.º 29566996, portadora do CPF n.º 131.342.519-22, ocupante do cargo temporário de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 28 de fevereiro até 27 de abril de 2024, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:CA0DA5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2554/2024 LIC PRÊMIO PECÚNIA 02 2024

Portaria n.º 2554/2024

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133º da Lei n.º 060 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
10231	Daniel Souza Dias	063.228.959-74	01/06/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C9A46B04

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 004/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de março de 2024, às 09:01 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material esportivo em geral e para taekwondo, troféus, medalhas, uniformes para atletas do município e uso em campeonatos Municipais, materiais de artes circenses para oficinas da Assistência Social, conforme condições, especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais cláusulas do presente edital

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 05 de março de 2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 05 de março de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/> – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br

Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F3642DA4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 055 2024

PORTARIA Nº 055/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **SALETE TERESINHA POLETTI**, Servidora Pública Municipal, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora do RG n.º 611.078.793-1 SESP/RS, e CPF n.º 032.895.219-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria n.º 045/2013, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 20 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F5971C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 8.1

EDITAL N.º 08.01/2023 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **18/02/2024**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 20/02/2024 às 23h59min do dia 22/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão; Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados; Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na “Área do Candidato”, do dia **19/02/2024 até às 23h59min do dia 28/02/2024**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá (PR), 19 de fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Nelson Garcia Junior
Código Identificador:887549A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N 44/2024

Portaria N° 44, de 19 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **RONALDO MOREIRA DE MELLO**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **MOTORISTA**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal n° 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia a partir de **04/03/2024**, com retorno em **18/04/2024**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DCCF8679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2024 - NOMEAÇÃO DE CARGO COM CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA n° 171/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação de cargo com concessão de Função Gratificada e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **MARIO SERGIO ROSA SIQUEIRA**, portador da RG n° 46.244.026-6 SP, para exercer a função cumulativa de Responsável pelo controle de Apontamentos dos Servidores da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo receberá pelo desempenho da função – Função Gratificada - FG-01.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Fevereiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FC53B6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA N° 028/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Ereni da Silva**, candidata ao emprego público de Psicólogo - PSS, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador: 10892799

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
47º	Gisele de Fátima Batista	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
- Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
- Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
- Endereço eletrônico e telefone de contato;
- Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador: 1DDDFBEA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO Nº 030/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital nº 024/2024, de 09 de fevereiro de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para ao candidato ao emprego público de Enfermeiro, **Jeferson da Silva da Glória**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 20 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador: 2CDE67EA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
12º	Ketlen Pereira Vaz	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
- Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da

declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;

l) Uma foto 3x4 recente;

m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual

(<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;

o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;

r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;

s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

t) Endereço eletrônico e telefone de contato;

u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:E4C0538C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 061 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Alessandra Suominski**, matrícula nº 2781, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º A substituição terá início em 05/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:6516A7EA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 062 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Maria Lucia de Melo**, matrícula nº 2750, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro Municipal Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 06/02/2024 e término em 13/12/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:E952E037

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N. 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA OS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

Considerando a Lei Municipal 1.021 de 15 de julho de 2020, que instituiu o REURB;

considerando o disposto no inciso III do art. 1º, da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil e que o art. 6º da mesma norma estabelece a moradia como direito social;

considerando o disposto no art. 30 da Constituição Federal, que confere aos Municípios a competência de promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

considerando que a regularização fundiária urbana é instrumento essencial para a implementação do direito à moradia, à cidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando a necessidade de promover a regularização fundiária de interesse social como meio de garantir o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, contribuindo para a diminuição da desigualdade social e para o desenvolvimento urbano sustentável do Município de AGUDOS DO SUL;

considerando a importância de se garantir a segurança jurídica dos possuidores dos imóveis em situação irregular e a preservação do meio ambiente como direito difuso;

considerando que a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas multidimensionais e multidisciplinares, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a

garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado nos termos da legislação federal e do Plano Diretor do Município de AGUDOS DO SUL;

considerando as diretrizes do Plano Diretor do Município de AGUDOS DO SUL, especialmente relacionadas à democratização do acesso à terra e à moradia, priorizando a habitação de interesse social e incentivando a regularização fundiária de assentamentos irregulares;

DECRETA:

Art. 1º O processamento, a instauração, a aprovação e conclusão da Reurb ficam atribuídos ao órgão municipal competente em matéria de regularização fundiária urbana.

§1º competente em matéria de regularização fundiária urbana, admitida a Os atos administrativos relativos à formalização do Termo de Compromisso e à emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF são privativos do Secretário da pasta em que se vincula o órgão municipal delegação formal.

§2º Incidindo condicionantes ambientais, a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária - PRF condiciona-se à aprovação do estudo técnico ambiental pelo órgão municipal competente em matéria de meio ambiente.

§3º Incidindo condicionantes de risco, a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária - PRF condiciona-se à aprovação do estudo para situação de risco pelo órgão municipal competente em matéria de defesa civil.

§4º Incidindo o núcleo urbano informal em terreno de titularidade da União ou do Estado do PARANÁ, a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária - PRF condiciona-se à anuência prévia formal do órgão competente em matéria de patrimônio imobiliário do respectivo ente.

§5º Incidindo o núcleo urbano informal em área de unidade de conservação de uso sustentável, a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária - PRF condiciona-se à anuência prévia formal do órgão gestor da unidade de conservação.

§6º Incidindo o núcleo urbano informal em área urbana tombada como patrimônio histórico e cultural, a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária - PRF condiciona-se à anuência prévia formal do órgão responsável pela preservação do patrimônio.

Art. 2º A Reurb poderá ser instaurada mediante requerimento dos legitimados ou por ato de ofício do Município.

Art. 3º A Regularização Fundiária Urbana no Município de AGUDOS DO SUL será realizada, preferencialmente, com emprego dos institutos jurídicos da legitimação fundiária e da legitimação de posse, nos termos da lei, sem prejuízo da utilização dos demais institutos jurídicos previstos na legislação regente.

Art. 4º O instituto jurídico será empregado individualmente à cada unidade imobiliária, levando-se em conta os critérios legais, devendo constar da Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 5º Para a aplicação da legitimação fundiária a imóveis urbanos com finalidade não residencial, entende-se como de interesse público aqueles que forem:

I - utilizados para o estabelecimento de comércios, serviços ou micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 2006;

II - destinados às organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 2014, reconhecidas como de utilidade pública pelo Poder Público; e

III - não enquadráveis nas hipóteses anteriores, desde que reconhecidos, mediante parecer fundamentado, pelo órgão municipal competente em matéria de regularização fundiária urbana.

Art. 6º. A aplicação da Reurb em núcleos urbanos informais consolidados, ou parcelas destes, situados nas áreas de preservação permanente, condiciona-se a comprovação de que a ocupação ocorreu antes da vigência da Lei Federal n. 13.465, de 2017.

Art. 18. É vedada a aplicação da Reurb quando, no núcleo urbano informal, incidirem simultaneamente condicionantes de risco e

ambiental, salvo nas hipóteses em que os riscos possam ser eliminados, corrigidos ou administrados, de acordo com estudo técnico para situação de risco aprovado pelo órgão municipal de defesa civil.

Art. 7º. Presumem-se recebidas na data do envio, as notificações, intimações, comunicações e atos administrativos formais publicados no sistema eletrônico de tramitação dos processos administrativos de regularização fundiária urbana.

§1º Subsidiariamente, na inexistência ou inoperância do sistema eletrônico de tramitação dos processos administrativos de regularização fundiária urbana, as notificações, intimações, comunicações e atos administrativos formais serão enviados ao requerente no endereço eletrônico ou via aplicativos de troca de mensagens instantâneas por ele informado no Requerimento Padrão de Regularização Fundiária, presumindo-se recebidas na data do envio.

§2º É responsabilidade do requerente, ocupantes e demais participantes do processo, manter atualizado seu cadastro, especialmente o endereço eletrônico e o número de contato de aplicativos de troca de mensagens instantâneas para envio de notificações, intimações, comunicações, ou o que for necessário.

Art. 8º. O município de AGUDOS DO SUL não reconhece a existência de processo administrativo de regularização fundiária urbana em tramitação como tese ou instrumento de defesa em processos administrativos que tenham por objeto a autuação de construções irregulares no Município.

Art. 9º. O Município de AGUDOS DO SUL poderá firmar acordos de cooperação com entes das administrações direta e indireta da União e do Estado do PARANÁ para fins de disponibilização dos imóveis sujeitos a regularização fundiária, bem como para financiamento por aqueles entes, nos casos de REURB-S, das intervenções necessárias à habitabilidade das edificações objeto de legitimação fundiária.

Art. 10. O processo administrativo de regularização fundiária urbana será autuado e processado exclusivamente por meio eletrônico.

Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva do requerente, ou de qualquer dos participantes do processo de regularização fundiária, assegurar a legalidade, a validade, a qualidade e a legibilidade das informações e documentos que juntar aos autos eletrônicos.

Art. 11. Será admitido um único Projeto de Regularização Fundiária - PRF para cada núcleo urbano informal consolidado.

Art. 12. As certificações e pareceres, provenientes dos órgãos e secretarias municipais, serão emitidos exclusivamente quando todos os documentos necessários para a avaliação dos temas pertinentes forem devidamente protocolados;

Art. 13. São documentos de apresentação obrigatória para abertura do procedimento de regularização:

I - Requerimento de pedido de inserção ao processo REURB;

II - Termo de responsabilidade da autenticidade documental;

III - Cópias do CPF dos beneficiados e seus respectivos cônjuges ou companheiros(as);

IV - Cópias dos documentos de identidade (RG, RNE, CNH ou equivalente);

V - Documentos da pessoa jurídica, se aplicável (CNPJ, Contrato Social, Estatuto);

VI - Cópia da certidão de casamento, se aplicável;

VII - Cópia da escritura do Pacto Antenupcial, se houver;

VIII - Cópia da escritura do Pacto Antenupcial, se houver;

IX Averbação da separação ou divórcio, se aplicável;

X - Declaração de união estável dos conviventes, se aplicável.

XI - Comprovações de água e luz do imóvel com data anterior a 22 de dezembro de 2016 (preferencialmente);

XII - Comprovações de endereço postal e de correio eletrônico em nome dos ocupantes/beneficiários e do procurador, se houver;

XIII - Cópia do documento aquisitivo do imóvel (contrato particular, escritura pública, títulos judiciais etc.);

XIV - Cadeia sucessória até o presente ocupante/beneficiário, com prova de quitação assinada pelo credor, se aplicável;

XV - Documentos de Regularização Tributária, se aplicável;

XVI - Comprovante de inscrição cadastral municipal (espelho/cópia do carnê de IPTU);

XVII - Levantamento Topográfico Georreferenciado conforme normas técnicas da ABNT;

XVIII - Planta do perímetro do núcleo urbano informal (planta de sobreposição) com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas;

XIX - Planta do perímetro da quadra sem a projeção dos lotes e construções existentes, acompanhada de memorial descritivo;

XX - ART emitido pelo responsável técnico;

XXI - Estudo preliminar das desconformidades; Situação Jurídica; Situação Urbanística; Situação Ambiental;

XXII - Certidão negativa atualizada de tributos municipais sobre o imóvel;

XXIII - Declarações de limites e confrontantes assinados;

XXIV - Certidão de distribuição de Processo Civil, Estadual, em nome do ocupante/beneficiário;

XXV - Certidão de Registro de Imóveis (inexistência de matrícula) de órgãos específicos;

Art. 14. Os documentos protocolados serão aceitos pelo departamento responsável pela REURB somente se estiverem dentro do prazo de validade e sejam digitalizados com no mínimo 150 DPI (não serão aceitas fotografias de documentos).

Parágrafo único: Eventuais inconsistências identificadas na documentação pelo departamento responsável pela REURB serão objeto de resposta formal por meio de protocolo, sendo concedido ao interessado um prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de nova documentação. A ausência de manifestação dentro desse período resultará no arquivamento do processo.

Art. 15. Após análise da documentação, os órgãos competentes emitirão Certidões/Pareceres, expressando sua aprovação ou desaprovação em relação ao processo REURB associado ao terreno indicado, sendo estes:

I - Certidão da defesa Civil;

II - Parecer Técnico – Engenheiro Civil responsável do Município;

III - Certidão Negativa de Meio Ambiente – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

IV - Parecer Jurídico – Procuradoria Geral do Município;

V - Certidão de Valor venal – Departamento de Tributos, emitida pelo agente fiscal municipal;

Art. 16. Após a aprovação da documentação pelos órgãos competentes, será veiculado no diário oficial do município o interesse de regularização urbana do terreno solicitado, num prazo de trinta dias para eventuais contestações do edital. Na ausência de manifestações, será emitida Certidão de Regularização Fundiária pelo Prefeito Municipal ou Secretário(a) Municipal e a Conclusão da Regularização Fundiária pela Comissão REURB, toda a documentação será restituída ao beneficiário para protocolo no Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único: Podem ser solicitados outros documentos além dos descritos neste decreto, conforme orientação técnica dos responsáveis pela REURB.

Art. 17. Os processos administrativos que já se encontram em tramitação na entrada em vigor deste Decreto devem se adequar às suas disposições e às regulamentações internas dele decorrentes e passam a ser processados exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 18. A instauração, a aprovação e a conclusão da Reurb, inclusive no que se refere aos prazos de análise e de tramitação entre órgãos da administração pública municipal, observarão as instruções normativas exaradas pelo órgão municipal competente em matéria de regularização fundiária.

Art. 19. A Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana poderá emitir resoluções normativas sobre aspectos relativos ao seu funcionamento não contemplados na legislação de regência e neste Decreto.

Art. 20. Os órgãos e entidades municipais deverão prestar apoio técnico, administrativo e operacional à Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana, visando ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Valente Lopes

Código Identificador:F5BDCEB7

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 19/02/2024 até 19/03/2024, à servidora **Ieda Terezinha Mahs**, matrícula nº 74, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Rural Municipal Miguel Junior de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:02FCFCA1

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 19/02/2024 até 19/03/2024, à servidora **Ana Paula de Lima Melo**, matrícula nº 2734, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:46516961

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 073 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 19/02/2024 até 19/03/2024, à servidora **Caroline da Luz Dranka**, matrícula nº 2679, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5E283B87

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 074 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 19/02/2024 até 19/03/2024, ao servidor **Aramis Barbosa de Andrade**, matrícula nº 361, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:13C1AD99

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 075 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 19/02/2024 até 19/03/2024, à servidora **Jaqueline Aparecida Marinho**, matrícula nº 2742, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:29666567

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 076 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 19/02/2024 até 19/03/2024, ao servidor **Ordelei Munhos dos Santos**, matrícula nº 2497, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1F9E25F7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 077 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, no período de 19/02/2024 até 09/03/2024, ao

servidor **Rodrigo de Souza Narlok**, matrícula nº 2496, ocupante do cargo em provimento efetivo de Patroleiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:3DE6A6C0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 078 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 19/02/2024 até 28/02/2024, à servidora **Silmara Prussak da Rocha**, matrícula nº 2295, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:6CD97715

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 079 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal nº 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

RESOLVE

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor elencado abaixo, aprovado no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2881	Jesael de Oliveira Rocha	Motorista Carteira D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:1668287C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 080 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 103, da Lei Municipal nº 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 13/02/2024 à 11/06/2024 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, e, com encargos financeiros suportado pelo município a partir de 12/06/2024 até 10/08/2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora **Eliziane Pasda Sanches**, matrícula nº 2267, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:F7D76EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.09/2024

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM CRITÉRIO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART.75 DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL 11/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, NA FORMA ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 21/02/2024 às 08:00h00min até 26/02/2024 às 14h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

AS PROPOSTAS DEVEM SER ENCAMINHADAS NO EMAIL licitacao_agudos@hotmail.com OU PROTOCOLADO NA PREFEITURA DE AGUDOS DO SUL, A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:1F157626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2024

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL, NA HIPÓTESE DO ART.75 DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL 11/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, NA FORMA ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 21/02/2024 às 08h00min até 26/02/2024 às 14h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 58.430,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

AS PROPOSTAS DEVEM SER ENCAMINHADAS NO E-MAIL licitacao_agudos@hotmail.com OU PROTOCOLADO NA PREFEITURA DE AGUDOS DO SUL, A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:A172C56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA 001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA 001/2024

Dispõe sobre a prestação de contas parcial referente ao 1º semestre de 2023, da deliberação nº 024/2021 para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2088, de 10 de julho de

2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando, a Deliberação nº24/2021 – CEDCA/PR de 01 de junho de 2021, alusivo ao Fortalecimento de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", com o conteúdo de acordo com anexo II, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

Considerando, a deliberação da 1º Plenária Extraordinária- CMDCA, de 29 de janeiro de 2024 às 9 horas em reunião online, <http://meet.google.com/ygr-nrge-bvp>, sendo apreciada e votada pelo Colegiado a Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, referente ao 1º semestre de 2023, da Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo a modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19". Saldo em conta em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 124.834,55 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), creditados na Conta corrente: 33549-5, Agência: 1265-3, Banco do Brasil;

Art.2º- Valores estes a serem executados no curso de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2024

PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:4529684F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA 002/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA 002/2024

Dispõe sobre a prestação de contas parcial referente ao 2º semestre de 2022, da deliberação nº 084/2019 para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela da Lei Municipal nº 2088, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando, a deliberação da 084/2019 de 05 de novembro de 2019;

Considerando, a deliberação da 1º Plenária Extraordinária- CMDCA, de 29 de janeiro de 2024 às 9 horas em reunião online, <http://meet.google.com/ygr-nrge-bvp>, sendo apreciada e votada pelo Colegiado a Prestação de Contas.

Art. 1º- APROVAR o RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, do 2º semestre de 2022, da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Saldo em conta em 31 de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 16.870,73 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos), creditados na conta corrente: 30745-9, Agência: 1265-3, Banco do Brasil.

§1º. Fica aprovado o saldo em conta superior a 20% (vinte por cento) do total do valor repassado.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2024
PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:A7BF0AA0

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA 003/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA 003/2024**

Dispõe sobre a prestação de contas parcial referente ao 1º semestre de 2023, da deliberação nº 084/2019 para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela da Lei Municipal nº 2088, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando, a deliberação da 084/2019 de 05 de novembro de 2019;

Considerando, a deliberação da 1º Plenária Extraordinária- CMDCA, de 29 de janeiro de 2024 às 9 horas em reunião online, <http://meet.google.com/ygr-nrge-bvp>, sendo apreciada e votada pelo Colegiado a Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, do 1º semestre de 2023, da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Saldo em conta em 30 de Junho de 2023, no valor de R\$ 17.738,34 (dezesete mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), creditados na conta corrente: 30745-9, Agência: 1265-3, Banco do Brasil.

§1º. Fica aprovado o saldo em conta superior a 20% (vinte por cento) do total do valor repassado.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2024
PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:E3FDB0A6

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA 004/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA 004/2024**

Dispõe sobre a prestação de contas parcial, do 1º semestre de 2023, da Deliberação nº 089/2019 para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela da Lei Municipal nº 2088, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando, a Deliberação nº 089/2019 de 25 de outubro de 2019 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;

Considerando, a deliberação da 1º Plenária Extraordinária- CMDCA, de 29 de janeiro de 2024 às 9 horas em reunião online, <http://meet.google.com/ygr-nrge-bvp>, sendo apreciada e votada pelo Colegiado a Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, referente ao 1º semestre de 2023, da Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos. Saldo em conta em 30 de junho de 2023, no valor de R\$118.865,70 (cento e dezoito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), creditado na Conta corrente: 28575-7, Agência: 1265-3, Banco do Brasil.

§1º. Fica aprovado o saldo em conta superior a 20% (vinte por cento) do total do valor repassado.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2024
PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:82742661

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA 005/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA 005/2024**

Dispõe sobre a prestação de contas parcial referente ao 1º semestre de 2022, da Deliberação nº 107/2017, para fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela da Lei Municipal nº 2088, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando, a Deliberação nº 107/2017 de 08 de dezembro de 2017 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Considerando, a deliberação da 1ª Plenária Extraordinária- CMDCA, de 29 de janeiro de 2024 às 9 horas em reunião online, <http://meet.google.com/ygr-nrge-bvp>, sendo apreciada e votada pelo Colegiado a Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º-APROVAR o RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, referente ao 1º semestre de 2022, da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Saldo em conta em 30 de Junho de 2022 no valor de R\$ 8.872,01 (oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e um centavo), creditado na Conta corrente: 26476-8, Agência: 1265-3, Banco do Brasil.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2024
PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:45ABE7F7

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA 006/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA 006/2024**

Dispõe sobre a prestação de contas parcial referente ao 2º semestre de 2022, da Deliberação nº 107/2017, para fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela da Lei Municipal nº 2088, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando, a Deliberação nº 107/2017 de 08 de dezembro de 2017 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Considerando, a deliberação da 1ª Plenária Extraordinária- CMDCA, de 29 de janeiro de 2024 às 9 horas em reunião online, <http://meet.google.com/ygr-nrge-bvp>, sendo apreciada e votada pelo Colegiado a Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º-APROVAR o RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, referente ao 2º semestre de 2022, da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Saldo em conta em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 9.334,28 (nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), creditado na Conta corrente: 26476-8, Agência: 1265-3, Banco do Brasil.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2024
PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:BB939295

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA 007/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA 007/2024**

Dispõe sobre a prestação de contas parcial referente ao 1º semestre de 2023, da Deliberação nº 107/2017, para fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela da Lei Municipal nº 2088, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando, a Deliberação nº 107/2017 de 08 de dezembro de 2017 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Considerando, a deliberação da 1ª Plenária Extraordinária- CMDCA, de 29 de janeiro de 2024 às 9 horas em reunião online, <http://meet.google.com/ygr-nrge-bvp>, sendo apreciada e votada pelo Colegiado a Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º-APROVAR o RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, referente ao 1º semestre de 2023, da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do

Estado do Paraná. Saldo em conta em 30 de Junho de 2023 no valor de R\$ 9.814,32 (nove mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), creditado na Conta corrente: 26476-8, Agência: 1265-3, Banco do Brasil.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2024
PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:

Robson Francisco da Costa
Código Identificador:18B20043

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PREÇO REF:
CONCORRÊNCIA Nº 010/2023-PMAT**

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PREÇO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 010/2023-PMAT

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência da Sra. Evilin Bueno Lemiska, Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023 para proceder à abertura do envelope nº 2 para verificação das propostas de preços entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 010/2023-PMAT.

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	EPP
2	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA	78.559.929/0001-42	Não se enquadra como EPP e ME
3	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	Não se enquadra como EPP/ME

Foi determinada a abertura dos envelopes nº 2 para verificação das propostas de preços, os documentos das licitantes foram rubricados pela comissão de licitações e demais presentes. Após ampla análise da documentação, análise da exequibilidade dos valores, o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	R\$2.779.965,23	8,5%
2º	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA	78.559.929/0001-42	R\$2.882.967,07	5,11%
3º	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	R\$3.037.696,73	0,00%

Todos os valores ofertados foram verificados, e a empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA** ofertou o menor valor sendo assim foi declarada **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R\$ 2.779.965,23** (dois milhões setecentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos). Aos licitantes que tenham interesse em abrir mão do prazo recursal enviar o termo de renúncia conforme anexo do edital ao e-mail: licitações@tamandare.pr.gov.br. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e licitante presente.

EVILIN BUENO LEMISKA

Comissão de Licitação

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER

Comissão de Licitação

YASMIM FERREIRA QUINTANA

Comissão de Licitação

AMAURI DOMAKOSKI

Departamento de Licitação

AMANDA RODRIGUES LINIA

Participante

JOÃO GUILHERME DA SILVA LIMA

Participante

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F942CB88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01/2024**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Partes:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PWB MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA”, para atendimento das Secretarias Municipais”.

- **LOTE 1** - Execução simultânea, conforme demanda, de manutenções e pequenos reparos com valor limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por unidade de intervenção, sendo essas unidades próprias ou alugadas no Município de Almirante Tamandaré.

Prazos: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O prazo de execução dos serviços serão definidos pela FISCALIZAÇÃO para cada demanda conforme montante dos serviços a serem executados.

Valor:A presente ATA é firmada pelo preço certo e ajustado de **R\$ 785.000,00** (setecentos e oitenta e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 09.02.2024.

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3072FD53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 02/2024**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Partes:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PWB MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA”, para atendimento das Secretarias Municipais”.

- **LOTE 2** - Execução simultânea, conforme demanda, de reformas e pequenas ampliações nos prédios públicos, sendo essas unidades próprias ou alugadas no Município de Almirante Tamandaré.

Prazos: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O prazo de execução dos serviços serão definidos pela FISCALIZAÇÃO para cada demanda conforme montante dos serviços a serem executados.

Valor: A presente ATA é firmada pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.962.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Data de Assinatura: 09.02.2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador: 79115660

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 019/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2024

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 019/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PWB MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI.**

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA”, para atendimento das Secretarias Municipais”.**

- **LOTE 1** - Execução simultânea, conforme demanda, de manutenções e pequenos reparos com valor limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por unidade de intervenção, sendo essas unidades próprias ou alugadas no Município de Almirante Tamandaré.

Prazos: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O prazo de execução dos serviços serão definidos pela FISCALIZAÇÃO para cada demanda conforme montante dos serviços a serem executados.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Data de Assinatura: 09.02.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO – LOTE 01

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA

04.122.0004.2.013 Manutenção de Departamento de Administração

3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2.024 Construção e Manutenção de Próprios Municipais

3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.304.0016.2.041 Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00-1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.042 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00-1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.5.002 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
3.3.90.39.00-1102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00-1102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.6.015 Manutenção de Salário Educação
3.3.90.39.00-1107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.39.00-1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0034.1.011 Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.01 SECRET. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.02 SECRET. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103 Manutenção Depto. De Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção e Vigilância Motorizada
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.162.0009.2.017 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador: 4FC0796B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 020/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2024

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 020/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PWB MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI.**

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA”, para atendimento das Secretarias Municipais”.**

- **LOTE 2** - Execução simultânea, conforme demanda, de reformas e pequenas ampliações nos prédios públicos, sendo essas unidades próprias ou alugadas no Município de Almirante Tamandaré.

Prazos: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O prazo de execução dos serviços serão definidos pela FISCALIZAÇÃO para cada demanda conforme montante dos serviços a serem executados.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.962.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Data de Assinatura: 09.02.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO – LOTE 02

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2.024 Construção e Manutenção de Próprios Municipais

3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00-1000 Obras e Instalações

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.1.005 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00-1000 Obras e Instalações

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00-1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00-1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0018.5.002 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

3.3.90.39.00-1102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00-1000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00-1104 Obras e Instalações

12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.39.00-1102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00-1107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.365.0019.6.017 Manutenção do Centros de Educação Infantil – Creche

3.3.90.39.00-1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0034.1.011 Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos

3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

27.812.0034.2.082 Manutenção das Atividades de Lazer

4.4.90.51.00-1000 Obras e Instalações

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:5D013CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Objeto: IDENTIFICAR, POR MEIO DE CONCURSO DE PROJETOS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), DEVIDAMENTE

QUALIFICADAS NOS TERMOS DA LEI, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE PARCERIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COMPLEMENTARES VOLTADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, QUE UTILIZAM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I, II, III E IV, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DE PASSAGEM, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, CENTRO DA JUVENTUDE, ESTAÇÃO CIDADANIA (CEU) E CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTRELAR.

Período: de 21 de fevereiro de 2024 a 10 de abril de 2023, das 08h00min as 13h00min e das 12h00min as 17h00min.

Valor Máximo: R\$ 11.080.098,72 (onze milhões e oitenta mil e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Data, horário e Local para Abertura da Sessão:

Dia 11/04/2024 às 09h00min.

Local: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas/Esclarecimentos: Em caso de dúvida/esclarecimentos, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o servidor Leandro Leonel dos Santos Dubba, através do fone: (41) 3677-8700 ou e-mail: secretariadefamilia@tamandare.pr.gov.br.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA

Presidente da Comissão Especial para Seleção de OSCIP

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:9A8A28D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REF: CONCORRENCIA 07/2023-PMAT

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

REF: CONCORRENCIA 07/2023-PMAT

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência a Sra. Evilin Bueno Lemiska, Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ (AME-PR) TIPO I. COM VALOR ESTIMADO DE R\$30.628.261,32.**

Aberta a sessão, apresentaram-se como proponentes as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO ME/EPP
1 ALOM CONSTRUÇÕES LTDA	12.406.332/0001-50	Não se enquadra

2	FATOR TOWERS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA	OT E	13.646.076/0001-30	Não se enquadra
3	SIAL CONSTRUÇÕES LTDA	CIVIS	80.359.771/0001-09	Não se enquadra
4	ENGERAMA ENGENHARIA EMPREENDEIMENTOS LTDA	E	79.096.020/0001-68	Não se enquadra

As empresas credenciadas:

	EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
1	ALOM CONSTRUÇÕES LTDA	EBER EVALDO HORST	019.330.979-30
2	FATOR TOWERS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA	ROSSIANNE KARINA MOSTASSO	036.897.449-97
3	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	MARIO AUGUSTO MARSON	046.927.819-63
4	ENGERAMA ENGENHARIA EMPREENDEIMENTOS LTDA	GIULIANO BALSINI MEROLLI	085.104.169-82

Foi declarado encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, deixada à palavra livre aos licitantes para consignação em ata. O Sr. Giuliano Balsini Merolli representante da empresa ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA apontou que a empresa FATOR TOWERS OT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA não apresentou atestados vinculados a CAT nº84820 conforme determina o item 14.4.2 e também apresentou declaração de indicação do responsável técnico sem assinatura do responsável técnico conforme item 14.4.3 do edital. O Sr. Mario Augusto Marson representante da empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA apontou que a empresa ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA apresentou Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA inválida, pois conforme informa a própria certidão a mesma perderá a validade em caso de alterações nas informações e conforme contrato social da empresa o capital social diverge das informações da certidão, apontou também que a empresa FATOR TOWERS OT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA não apresentou seus atestados técnicos cancelados pelo CREA e não apresentou certificado de acervo que vincule as informações com o atestado. O Sr. Eber Evaldo Horst representante da empresa ALOM CONSTRUÇÕES LTDA apontou que a empresa FATOR TOWERS OT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou atestados não vinculados a ART ou CREA e alguns serviços constam executados por outras empresas nos atestados de capacidade técnica a partir da página 89, apontou também que a empresa ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA apresentou capital social divergente das informações da certidão e contra social invalidando a certidão do CREA. O Sr. Giuliano Balsini Merolli decidiu ausentar-se da sessão antes do término. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

EVILIN BUENO LEMISKA

Comissão de Licitação

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER

Comissão de Licitação

YASMIM FERREIRA QUINTANA

Comissão de Licitação

AMAURI DOMAKOSKI

Departamento de Licitação

LARISSA LIMA DA CUNHA

Departamento de Licitação

AMANDA RODRIGUES LINIA

Participante

TELMA PERUSSI

Departamento de Planejamento

DANIELA A. G. FRANÇA CAVALCANTE

Comesp

CARLOS INACIO DE OLIVEIRA

Comesp

POLYANA R. P. MACEDO

Comesp

CONRADO SALEMA

Comesp

EBER EVALDO HORBEST

Representante de Licitante

ROSSIANNE KARINA MOSTASSO

Representante de Licitante

MARIO AUGUSTO MARSON

Representante de Licitante

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:4E142B24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002/2023**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONVITE**, para contratação de empresa para execução do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E VEÍCULO/EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR DEMANDA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, obriga-se a CONTRATADA a execução do objeto da presente licitação.

Tendo como vencedora a empresa **LUMEN PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.373.750/0001-37, com o **MAIOR DESCONTO LINEAR de 5,1% (cinco vírgula um por cento)** sobre o **valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, conforme proposta de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0026.2.026	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00 - 1507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 143

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2024.

MARCIO FRANCISCO BRANDÃO LESSA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:83DF6C8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP.**

Objeto: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROFESSORA ROSA FREDERICA JOHNSON NO BAIRRO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA, quando os serviços deverão estar concluídos e entregues ao CONTRATANTE.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 539.058,66 (quinhentos e trinta e nove mil cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

Data de Assinatura: 31.01.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15.451.0026.1.003 Almirante Tamandaré em obras

4.4.90.51.00-1000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00-1618 Obras e Instalações

4.4.90.51.00-1619 Obras e Instalações

4.4.90.51.00-1971 Obras e Instalações

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:82EA1DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, inscrito no CGC/MF nº 76.105.659/0001-74, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gerson Denilson Colodel, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.436.088-8 e do CPF/MF nº 806.118.859-72, e

CONTRATADA: **KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ, 1.913,86m, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS (RUA MATINHOS TRECHO ENTRE A RUA JOSE MILEK FILHO E A RUA ENG. FRANCISCO XAVIER DRIESEL, extensão 321,18m.

VALOR: **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:6F94ED56

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.000169524/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARILI RIBEIRO DE SOUZA.

OBJETO: Locação de uma sala comercial em alvenaria, com 99,00 m² (noventa e nove metros quadrados), situado na localidade de Capivara dos Manfron, s/n, Almirante Tamandaré- Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/01/2024, finalizando-se em 02/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

Procede-se ao reajuste conforme o IPCA (IBGE) no equivalente a 4,68%, atualizando o valor do Contrato de Locação para R\$ 1.166,20 (um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:CFAA22EB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022

Número do Processo: 0018.000000273/2024.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução da reforma do complexo CAIC no município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO/QUANTITATIVO

Proceda-se ao acréscimo quantitativo/qualitativo, que totalizam o montante financeiro de R\$1.023.559,24 (um milhão e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), representando o percentual de 20,60% (vinte vírgula sessenta por cento) do valor contratado originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Passa a vigorar o valor contratual de R\$5.991.629,15 (cinco milhões novecentos e noventa e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Data da Assinatura: 31/01/2024.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:75AE9891

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023

Número do Processo: 0018.000168942/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº028/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/02/2024, finalizando-se em 10/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R\$ 235.287,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 20/12/2023.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0F36DAAE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 159/2022

Número do Processo: 0018.000000732/2024.

OBJETO: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 1.810,94 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objeto a modificação unilateral do CONTRATO registrado e publicado através do Nº 159/2022, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte dotação orçamentária:

18.01. – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em Obras
4.4.90.51.00 – 1620 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 26/01/2024.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7CF0DAE8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 048/2019

Número do Processo: 0018.000168303/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra de higiene e limpeza, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de administração e previdência.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO

As partes de comum acordo procedem á prorrogação do Contrato Administrativo Nº048/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2024 e finalizando-se em 15 de fevereiro de 2025.

Data da Assinatura: 22/01/2024.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6D88C3D8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 242/2023

Número do Processo: 0018.000001014/2024.

OBJETO: Execução de pavimentação e revitalização de estrada vicinal em CBUQ com área de 42.669,47 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objeto a modificação unilateral do CONTRATO registrado e publicado através do Nº 242/2023, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte dotação orçamentária:

18.01. – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em Obras
4.4.90.51.00 – 1620 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 01/02/2024.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:628824CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 010/2023

Número do Processo: 0018.000000595/2024.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para recuperação e ampliação do parque esportivo vereador José Air Colodel no Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica inclusa ao contrato nº010/2023 a dotação orçamentária especificada abaixo:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0034.2.082 – Manutenção das atividades de lazer
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 01/02/2024.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F1B3CD32

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 262/2022**

Número do Processo: 0018.000169243/2023.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a construção da unidade básica de saúde São Francisco – padrão 2/sesa no município de Almirante Tamandaré no estado do Paraná.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA OCV LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2024 e finalizando-se em 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SALDO DO CONTRATO

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor limitado ao saldo a empenhar, de R\$1.497.891,88 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), conforme informado no processo pela Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade.

Data da Assinatura: 17/01/2024.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0B2E76BC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 006/2023**

Número do Processo: 0018.000000014/2024.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de comunicação visual, com confecção e mão de obra.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALMIR JOSÉ TEIXEIRA DE FARIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de janeiro de 2024 e finalizando-se em 21 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: 09/01/2024.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9852DCC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2024 – CONCURSO
PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO** da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, aos candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 005/2024

Cargo: **ATENDENTE INFANTIL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PROTOCOLO	RESULTADO
29º	EMILIA ALBERGONI PORTO	18.518/2023	AUSENTE
110º	ELIANE BOMFIM R. DOS SANTOS	18.3932/2023	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DEC39497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024 – CONCURSO
PÚBLICO 2023**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**, a comparecer no período de **21 de fevereiro a 04 de março de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, conforme item 15.2 do Edital nº 002/2023.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos

deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com itens 5.1 e 14.3 do Edital nº 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 002/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.6 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

Data: 21 de fevereiro a 04 de março de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

CLASS. PCD	NOME	RG
1	SIMONE INOCENCIO CARDOSO	66238881/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

Cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

Conforme Edital nº 002/2023, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital nº 002/2023.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

02 fotos 3x4

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:40E0F80F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de Empresa em Arbitragem para fornecimento de serviços nos eventos esportivos, afim de atender as demandas das diversas modalidades realizadas pela Secretaria de Esporte e lazer de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato administrativo.

PAGAMENTO: O pagamento decorrente da entrega do produto, o objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até **30 (trinta) dias**, após o serviço prestado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CONTRATADO: 53.031.301 Jhoglatan Tavares Aguiar Correa, inscrito no CNPJ 53.031.301/0001-49, com sede na 10A Rua Castelo Branco, nº189, Bairro Centro, Município Campina da Lagoa PR, CEP:87345-000. Neste ato representada pelo Sr. **Jhoglatan tavares Aguiar Correa**, portador da cédula de identidade RG nº 13.443.634-4, e inscrita no CPF nº 100.646.429-84.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.27.812.0018.2049 – ATIVIDADES OPERACIONAS DO ESPORTE

06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA:

A presete contratação se justifica tendo em vista a necessidade dos serviços prestados por equipes de arbitragens para as modalidades esportivas coletivas em nosso município como: Futsal, Futebol, Voleibol, Futebol Suíço e Society. Já que se trata de algo indispensável para a continuidade nos trabalhos em programação e realização do eventos através da Secretaria Municipal de Esporte. Neste sentido, o objetivo da aquisição é contratar empresa capacitadas e que atenda as exigências da Secretaria requisitante, e por sua vez tenha profissionais registrados nos respectivos órgãos, prezando assim pela segurança e satisfação dos usuários e da comunidade em geral.

Altamira do Paraná, 20 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA

Dep. De Licitação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:1F4A1E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
Nº12/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de Empresa em Arbitragem para fornecimento de serviços nos eventos esportivos, afim de atender as demandas das diversas modalidades realizadas pela Secretaria de Esporte e lazer de Altamira do Paraná.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como Contratada a empresa **53.031.301 Jhoglatan Tavares Aguiar Correa** CNPJ nº 53.031.301/0001-49.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:F42F22CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado 53.031.301 Jhoglatan Tavares Aguiar Correa, inscrito no CNPJ: 53.031.301/0001-49, com sede 10A Rua Castelo branco, nº189, Centro Municipio de Campina da Lagoa– Pr, CEP 87345-000. Neste ato representada pela Sr. Jhoglatan Tavares Aguiar Correa, portador da cédula de identidade RG nº 13.443.634-4, e inscrita no CPF nº 100.646.429-84, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 12/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa em Arbitragem para fornecimento de serviços nos eventos esportivos, afim de atender as demandas das diversas modalidades realizadas pela Secretaria de Esporte e lazer de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos) reais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.27.812.0018.2049 – ATIVIDADES OPERACIONAS DO ESPORTE

06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 20 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3A0C96B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do RESULTADO FINAL e CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 através do **EDITAL N. 08/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargo temporário abaixo relacionado, CONVOCA a seguinte candidata classificada, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
- Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- Comprovante de residência atual;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório. (Item 8.2.3 do Edital do PSS Nº 02/2022).

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital (Item 8.2.4 do Edital do PSS Nº 02/2022).

1) CARGO: Professor - 20 horas

Candidato(a)	Classificação
DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	10

Altamira do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evertton Andrade do Santos
Código Identificador:7748380F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA N. 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N. 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Submete, em excepcionalidade, a servidora efetiva LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA a regime de teletrabalho, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a sabida interdição temporária, por força maior, da PR-218 no trecho de Amaporã a Paranavaí, única via pública pavimentada até o município.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, com fundamento no art. 31, inc. II, da Lei Orgânica e no art. 22, caput, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica por submetida a regime de teletrabalho a servidora LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA (Assistente Administrativa), comprovadamente residente e domiciliada no município de Paranavaí (PR).

Art. 2º Por incompatibilidade lógica, enquanto perdurar os efeitos desta portaria, fica a referida servidora dispensada do controle de ponto biométrico.

Parágrafo único. Sem prejuízo ao disposto supra, deverá a servidora cumprir a carga horária atinente ao cargo público que ocupa e desempenhar satisfatoriamente suas atividades.

Art. 3º Esta portaria surtirá seus efeitos até que noticiado o fim da interdição da BR-218 ou revogada expressamente, quando então estará obrigada a servidora, no dia útil imediatamente seguinte, a retomar suas atividades no recinto do órgão, sob pena de desconto em sua remuneração por ausência ao serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), terça-feira, 20 de fevereiro de 2024.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:7B617101

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 11-2024 AUDIÊNCIA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11 /2024

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2023 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **23 de Fevereiro de 2024**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2023**.

Amaporã, em 20 de fevereiro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:8802COA5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 12/2024 AUDIÊNCIA DAS METAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 12/2024

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2023 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2024 (Sexta-Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro – **3º Quadrimestre de 2023**.

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 20 de fevereiro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:96694DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 147/2019 - ID 1933

Processo administrativo nº 084/2019
Pregão Presencial nº 042/2019

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: F B TREINAMENTOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.550.051/0001-79.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Profissionais da Área de Educação Física, para implantação e desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Padrão, Convênio SICONV nº 880668/2018, junto ao Ministério de Esportes, em atendimento a Divisão de Esportes e Cultura do Município, conforme Termo de Referência no **Anexo I**, e especificações constantes do **Processo Administrativo nº --- 084/2019**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019** e seus **Anexos**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Parágrafo Único:** O prazo poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, da Lei

8666/93, e desde que haja interesse da Administração em comum acordo com a CONTRATADA.

LOTE ÚNICO				
Item	Quant.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	08 MÊS	1 (UM) PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Professor de nível superior da área de educação física ou esporte) incluindo os Encargos relacionados ao profissional Educação Física. Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, para áreas de Futsal, Handebol e Atletismo. Dedicção de 20h/semanais.	3.937,50	31.500,00
2	08 MÊS	1 (UM) ESTAGIÁRIO na área de Educação Física (Estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou esporte), para auxiliar em todas as modalidades, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo. Dedicção de 20h/semanais.	1.171,25	9.370,00
Valor total.....			R\$ 40.870,00	

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços do projeto. A contratação desses profissionais justifica-se diante da necessidade do projeto para a implantação e desenvolvimento do Projeto Segundo Tempo – Padrão no Município de Amaporã. Os Profissionais irão trabalhar com as crianças de 06 a 17 anos, nas modalidades esportivas de Handebol, Futsal e Atletismo, visando, sobretudo atender a todos com um serviço de qualidade e eficiência. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **20.02.2024 a 19.10.2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor do Termo Aditivo para execução dos serviços do presente instrumento, continuará o mesmo do contrato originário, sendo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 40.870,00 (Quarenta mil e oitocentos e setenta reais), referente objeto descrito na da planilha acima, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390470000 - Obrigações Tributárias E Contributivas

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 19 de fevereiro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:84C9B0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site Oficial, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amaporã – AMAPORÁPREV.

Favorecido: RORATO E MOLERO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 20.214.712/0001-10.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para um período de 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 01/2024

Dotação Orçamentária: **1400104122000121663390400000** - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO

Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C5CA3F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024 SRP Nº 011/2024

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, Regulador de Pressão e fluxômetro para oxigênio, para atender a demanda do Hospital Municipal de Amaporã, em atendimento a secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R\$ 99.107,80**.

Data da sessão: 07/03/2024.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **07/03/2024**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 20 de fevereiro de 2024.

RENAN MAURICIO DE OLIVEIRA REBUSSI

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador: E9B7330A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 010/2024 SRP Nº 004/2024**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 028/2024, com abertura em **01/02/2024**, e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/ítem, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por ítem, para futuras e parceladas Aquisição de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foram pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

R & M ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.808/0001-24, vencedora do **lote/ítem: 01** no valor unitário de R\$ 3,00; **lote/ítem 02** no valor unitário de R\$ 7,20; **lote/ítem 07** no valor unitário de R\$ 6,00; **lote/ítem 08** no valor unitário de R\$ 7,00; **lote/ítem 10** no valor unitário de R\$ 3,00; **lote/ítem 12** no valor unitário de R\$ 3,50; **lote/ítem 13** no valor unitário de R\$ 9,50; **lote/ítem 19** no valor unitário de R\$ 3,50; **lote/ítem 20** no valor unitário de R\$ 3,80; **lote/ítem 21** no valor unitário de R\$ 4,00; **lote/ítem 22** no valor unitário de R\$ 3,50; **lote/ítem 26** no valor unitário de R\$ 1,80; **lote/ítem 27** no valor unitário de R\$ 1,70; **lote/ítem 28** no valor unitário de R\$ 1,50; **lote/ítem 29** no valor unitário de R\$ 0,70; **lote/ítem 30** no valor unitário de R\$ 6,00; **lote/ítem 31** no valor unitário de R\$ 2,20; **lote/ítem 45** no valor unitário de R\$ 101,80; **lote/ítem 46** no valor unitário de R\$ 2,80; **lote/ítem 47** no valor unitário de R\$ 3,40; **lote/ítem 48** no valor unitário de R\$ 14,40; **lote/ítem 49** no valor unitário de R\$ 3,00; **lote/ítem 50** no valor unitário de R\$ 2,76; **lote/ítem 53** no valor unitário de R\$ 4,75; **lote/ítem 54** no valor unitário de R\$ 1,80; **lote/ítem 59** no valor unitário de R\$ 2,00; **lote/ítem 60** no valor unitário de R\$ 2,50; **lote/ítem 61** no valor unitário de R\$ 2,50; **lote/ítem 62** no valor unitário de R\$ 4,50; **lote/ítem 64** no valor unitário de R\$ 2,90; **lote/ítem 66** no valor unitário de R\$ 3,58; **lote/ítem 67** no valor unitário de R\$ 7,76; **lote/ítem 69** no valor unitário de R\$ 6,50; **lote/ítem 71** no valor unitário de R\$ 7,00; **lote/ítem 7,3** no valor unitário de R\$ 6,94; **lote/ítem 74** no valor unitário de R\$ 15,00; **lote/ítem 76** no valor unitário de R\$ 5,50; **lote/ítem 77** no valor unitário de R\$ 6,20; **lote/ítem 78** no valor unitário de R\$ 8,86; **lote/ítem 81** no valor unitário de R\$ 4,20; **lote/ítem 83** no valor unitário de R\$ 5,92; **lote/ítem 84** no valor unitário de R\$ 4,97; **lote/ítem 85** no valor unitário de R\$ 2,98; **lote/ítem 86** no valor unitário de R\$ 6,32; **lote/ítem 87** no valor unitário de R\$ 8,12; **lote/ítem 88** no valor unitário de R\$ 8,07; **lote/ítem 89** no valor unitário de R\$ 2,88; **lote/ítem 90** no valor unitário de R\$ 7,85; **lote/ítem 91** no valor unitário de R\$ 11,01; **lote/ítem 92** no valor unitário de R\$ 10,78; **lote/ítem 93** no valor unitário de R\$ 23,55; **lote/ítem 94** no valor unitário de R\$ 10,18; **lote/ítem 95** no valor unitário de R\$ 2,40; **lote/ítem 96** no valor unitário de R\$ 1,19; **lote/ítem 97** no valor unitário de R\$ 6,73; **lote/ítem 98** no valor unitário de R\$ 7,34; **lote/ítem 99** no valor unitário de R\$ 5,00; **lote/ítem 103** no valor unitário de R\$ 4,91; **lote/ítem 104** no valor unitário de R\$ 7,82; **lote/ítem 105** no valor unitário de R\$ 4,96; **lote/ítem 106** no valor unitário de R\$ 4,95; **lote/ítem 107** no valor unitário de R\$ 4,99; **lote/ítem 108** no valor unitário de R\$ 3,81;

lote/ítem 109 no valor unitário de R\$ 13,00; **lote/ítem 110** no valor unitário de R\$ 5,90; **lote/ítem 111** no valor unitário de R\$ 5,55; **lote/ítem 114** no valor unitário de R\$ 2,35; **lote/ítem 116** no valor unitário de R\$ 9,80; **lote/ítem 120** no valor unitário de R\$ 9,00; **lote/ítem 124** no valor unitário de R\$ 8,43; **lote/ítem 125** no valor unitário de R\$ 6,72; **lote/ítem 126** no valor unitário de R\$ 6,00; **lote/ítem 127** no valor unitário de R\$ 4,50; **lote/ítem 128** no valor unitário de R\$ 3,00; **lote/ítem 129** no valor unitário de R\$ 3,50; **lote/ítem 130** no valor unitário de R\$ 4,00; **lote/ítem 133** no valor unitário de R\$ 3,40; **lote/ítem 134** no valor unitário de R\$ 2,80; **lote/ítem 135** no valor unitário de R\$ 3,30; **lote/ítem 136** no valor unitário de R\$ 1,90; **lote/ítem 140** no valor unitário de R\$ 2,00; **lote/ítem 141** no valor unitário de R\$ 7,96; **lote/ítem 142** no valor unitário de R\$ 18,80; **lote/ítem 145** no valor unitário de R\$ 10,07; **lote/ítem 146** no valor unitário de R\$ 1,50; **lote/ítem 147** no valor unitário de R\$ 1,50; **lote/ítem 148** no valor unitário de R\$ 9,82; **lote/ítem 164** no valor unitário de R\$ 1,50; **lote/ítem 167** no valor unitário de R\$ 8,67; **lote/ítem 171** no valor unitário de R\$ 1,50; **lote/ítem 172** no valor unitário de R\$ 4,50; **lote/ítem 173** no valor unitário de R\$ 7,20; **lote/ítem 174** no valor unitário de R\$ 4,00; **lote/ítem 175** no valor unitário de R\$ 6,46; **lote/ítem 176** no valor unitário de R\$ 7,03; **lote/ítem 177** no valor unitário de R\$ 7,32; **lote/ítem 178** no valor unitário de R\$ 8,32; **lote/ítem 179** no valor unitário de R\$ 2,82; **lote/ítem 180** no valor unitário de R\$ 20,00; **lote/ítem 181** no valor unitário de R\$ 4,99; **lote/ítem 182** no valor unitário de R\$ 2,98; **lote/ítem 183** no valor unitário de R\$ 8,76; **lote/ítem 184** no valor unitário de R\$ 4,97; **lote/ítem 185** no valor unitário de R\$ 9,75; **lote/ítem 186** no valor unitário de R\$ 5,74; **lote/ítem 187** no valor unitário de R\$ 3,94; **lote/ítem 188** no valor unitário de R\$ 3,71; **lote/ítem 189** no valor unitário de R\$ 6,63; **lote/ítem 190** no valor unitário de R\$ 7,98; **lote/ítem 191** no valor unitário de R\$ 5,81; **lote/ítem 192** no valor unitário de R\$ 7,64; **lote/ítem 193** no valor unitário de R\$ 1,65; **lote/ítem 196** no valor unitário de R\$ 2,34; **lote/ítem 197** no valor unitário de R\$ 1,50.

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25, vencedora do **lote/ítem 03** no valor unitário de R\$ 14,99; **lote/ítem 04** no valor unitário de R\$ 16,49; **lote/ítem 05** no valor unitário de R\$ 5,540; **lote/ítem 09** no valor unitário de R\$ 21,45; **lote/ítem 11** no valor unitário de R\$ 12,90; **lote/ítem 14** no valor unitário de R\$ 17,50; **lote/ítem 15** no valor unitário de R\$ 5,50; **lote/ítem 16** no valor unitário de R\$ 9,00; **lote/ítem 24** no valor unitário de R\$ 42,99; **lote/ítem 25** no valor unitário de R\$ 10,30; **lote/ítem 32** no valor unitário de R\$ 31,45; **lote/ítem 33** no valor unitário de R\$ 23,89; **lote/ítem 34** no valor unitário de R\$ 26,98; **lote/ítem 35** no valor unitário de R\$ 38,98; **lote/ítem 36** no valor unitário de R\$ 31,69; **lote/ítem 37** no valor unitário de R\$ 31,49; **lote/ítem 38** no valor unitário de R\$ 32,28; **lote/ítem 40** no valor unitário de R\$ 23,99; **lote/ítem 42** no valor unitário de R\$ 13,89; **lote/ítem 43** no valor unitário de R\$ 22,98; **lote/ítem 44** no valor unitário de R\$ 8,22; **lote/ítem 51** no valor unitário de R\$ 3,00; **lote/ítem 52** no valor unitário de R\$ 2,50; **lote/ítem 57** no valor unitário de R\$ 6,85; **lote/ítem 58** no valor unitário de R\$ 10,25; **lote/ítem 63** no valor unitário de R\$ 5,43; **lote/ítem 80** no valor unitário de R\$ 0,59; **lote/ítem 82** no valor unitário de R\$ 9,00; **lote/ítem 100** no valor unitário de R\$ 2,64; **lote/ítem 101** no valor unitário de R\$ 3,39; **lote/ítem 102** no valor unitário de R\$ 9,46; **lote/ítem 112** no valor unitário de R\$ 55,84; **lote/ítem 113** no valor unitário de R\$ 3,79; **lote/ítem 115** no valor unitário de R\$ 4,09; **lote/ítem 117** no valor unitário de R\$ 2,99; **lote/ítem 119** no valor unitário de R\$ 3,48; **lote/ítem 131** no valor unitário de R\$ 9,24; **lote/ítem 132** no valor unitário de R\$ 4,59; **lote/ítem 139** no valor unitário de R\$ 4,99; **lote/ítem 143** no valor unitário de R\$ 11,58; **lote/ítem 150** no valor unitário de R\$ 4,99; **lote/ítem 151** no valor unitário de R\$ 4,99; **lote/ítem 152** no valor unitário de R\$ 9,48; **lote/ítem 154** no valor unitário de R\$ 16,22; **lote/ítem 156** no valor unitário de R\$ 5,52; **lote/ítem 158** no valor unitário de R\$ 5,19; **lote/ítem 159** no valor unitário de R\$ 5,19; **lote/ítem 160** no valor unitário de R\$ 5,19; **lote/ítem 161** no valor unitário de R\$ 5,19; **lote/ítem 162** no valor unitário de R\$ 6,18; **lote/ítem 168** no valor unitário de R\$ 9,82; **lote/ítem 169** no valor unitário de R\$ 9,33; **lote/ítem 170** no valor unitário de R\$ 4,09; **lote/ítem 194** no valor unitário de R\$ 2,31; **lote/ítem 195** no valor unitário de R\$ 38,48.

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.121.127/0001-48, vencedora do **lote/ítem 18** no valor unitário de R\$ 3,75; **lote/ítem 39** no valor unitário de R\$ 23,20; **lote/ítem 55** no valor unitário de R\$ 18,90; **lote/ítem 56** no valor unitário de R\$ 19,00; **lote/ítem 121** no valor unitário de R\$ 13,10; **lote/ítem 122** no valor unitário de R\$ 13,10; **lote/ítem 123** no valor unitário de R\$ 16,85; **lote/ítem 165** no valor unitário de R\$ 15,94; **lote/ítem 166** no valor unitário de R\$ 15,53.

CRF ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 48.828.205/0001-96, vencedora do **lote/ítem 149** no valor unitário de R\$ 14,50.

AGUIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.932.212/0001-04, vencedora do **lote/ítem 06** no valor unitário de R\$ 2,00; **lote/ítem 65** no valor unitário de R\$ 7,80; **lote/ítem 68** no valor unitário de R\$ 14,40; **lote/ítem 70** no valor unitário de R\$ 13,70; **lote/ítem 72** no valor unitário de R\$ 7,15; **lote/ítem 75** no valor unitário de R\$ 20,70; **lote/ítem 118** no valor unitário de R\$ 4,75; **lote/ítem 138** no valor unitário de R\$ 6,00; **lote/ítem 153** no valor unitário de R\$ 1,20; **lote/ítem 155** no valor unitário de R\$ 27,40; **lote/ítem 157** no valor unitário de R\$ 41,00.

Os lotes/ítems **17, 23, 41, 79, 137, 144 e 163** foram declarados desertos.

As empresas vencedoras deverão iniciar o fornecimento, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 20 de fevereiro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2CD93C0E

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 042/2024

DECRETO Nº 042/2024

Súmula: Dispõe sobre nomeação do Servidor Público Municipal para exercer as funções do cargo em Comissão de **“SECRETÁRIO DE SAÚDE.”**

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº138/2005 e dos artigos 38-C e 38-D da Lei Municipal nº 261/2009.

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de **“SECRETÁRIO DE SAÚDE”**, para a continuidade das atividades do órgão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANDREI FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.041.111-3 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 029.849.449-33, a partir de **20 de fevereiro de 2024**, para exercer as funções do cargo em comissão de **“SECRETÁRIO DE SAÚDE”**, que perceberá os subsídios, constante na Lei Municipal nº 877/2020 com as consequentes alterações contidas na Lei Municipal nº 1.002/2023 de 23 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C1C5CCF0

RECURSOS HUMANOS DECRETO NO 044/2024

DECRETO Nº 044/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais nº 182/2007, 285/2009, 374/2011, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã.

DECRETA:

Art.1º -Nomeia a Srta. **PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.696.450-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 084.902.429-33, para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, previsto nas Leis Municipais nº 182/2007, 285/2009, 374/2011, 955/2022, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital nº 007/2024 a partir de **20/02/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EEBAB820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 43 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 43 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PARCELAMENTO DE VALORES DECORRENTES DE CONCESSÕES DE USO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, INSTITUÍDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 971 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parcelamento dos valores de concessões do Cemitério Municipal de Amaporã/PR.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos valores de concessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento e transferência de túmulos, em até 10 (dez) vezes.

Parágrafo único. A parcela mínima de parcelamento não poderá ser menor que R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O pagamento das parcelas após o seu vencimento gerará multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês).

§ 1º O não pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou intercaladas, implicará na exclusão do parcelamento efetuado, de forma irrevogável e irretroatável, retornando a dívida ao valor integral de antes do parcelamento, descontados os valores das parcelas pagas.

§ 2º O cancelamento de parcelamento devido a inadimplência, impossibilita definitiva e irretroatavelmente novos parcelamentos referentes à dívida original.

§ 3º Os valores decorrentes de parcelamento eventualmente cancelados por falta de pagamento, ficarão sujeitos à cobrança administrativa ou judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:512D97C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A sociedade organizada, representada por diversos seguimentos e movimentos no município de Anahy/PR, neste ato por intermédio de seu representante infra-assinado, **CONVOCA** a todas as pessoas interessadas e ligadas à atividades culturais, artísticas e desportivas deste município, para realização de uma ASSEMBLÉIA com a finalidade de discutir e deliberar, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1-) Constituir à Associação Cultural, Artística e Desportiva de Anahy – ACADE, com sede neste município;

2-) Discutir e aprovar o Estatuto da entidade;

3-) Definir o local de sua sede e funcionamento;

4-) Eleição e Posse dos membros da sua Diretoria;

A Assembleia será realizada no **dia 07 de março de 2024 (quinta-feira), com início às 19h00**, no plenário da Câmara Municipal de Anahy, sito a rua Marechal Rondon, nº 255, centro, CEP: 85.425-000, Anahy-PR.

Anahy/PR, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO RODRIGUES DONINI

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:7C502535

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo nº 001/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY/PR**, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Presidente, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por item**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 099/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA O PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, SITE INSTITUCIONAL, CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS, COM FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS EM PLATAFORMA WEB E ENVIO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL PARA O SITE DA CASA COM A FINALIDADE DE ATENDER A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO A CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO, CONFORME PROCEDIMENTOS DA CÂMARA, TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA.

PROPOSTAS

Data da Publicação no Diário Oficial: 21/02/2024 (Diário dos Municípios AMP)

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2024 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2024 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias ÚTEIS

DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: 26/02/2024 às 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: camara@camaraanahy.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.camaraanahy.pr.gov.br/imprensa/licitacoes>

Horário de Referência: Brasília-DF

VALOR MÁXIMO:

R\$ 12.800,00

Anahy/PR, 20 de fevereiro de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:CF575789

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobcz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **ÓRGÃO REGISTRADOR DE PREÇOS**; e a empresa **SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA**, CNPJ: 45.724.134/0002-74, sediada na Rua Alcebiades Affonso Guimarães, 3501, Jardim São Vicente, na cidade de Campo Largo – Paraná, CEP: 83.602-210, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Sra. Letícia Ribeiro da Silva e Mello, CPF: 077.744.849-14 e RG: 10.749.774-9 a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de alteração qualitativa, conforme cláusulas a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de serviços para eventos: contratação de serviços de segurança, locação de mesas e cadeiras, locação de tendas e fechamentos e locação de banheiro químico, conforme especificações contidas no Anexo I. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA:** Diante da necessidade de utilização do objeto registrado na Ata de Registro de Preços no 088/2023, além do evento denominado ExpoAnahy, altera-se qualitativamente a especificação do item registrado, ampliando a capacidade de utilização do saldo restante da Ata de Registro de Preços em epigrafe, conforme segue:

Item	Descrição original
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATUAÇÃO NO EVENTO EXPOANAHY. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E

IDENTIFICADO, CONTRATO EFETIVO COM A EMPRESA, COMPREENDENDO PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O SERVIÇO. 04 DIAS DE EVENTO COM ESCALA DE 12 HORAS;

Item	Descrição atualizada
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, OS QUAIS DEVEM SER PROFISSIONAIS CAPACITADOS E ESTAREM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADOS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ANAHY.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O processo de contratação ora em modificação, realizou-se com a utilização do regime legal da Lei 10.520/2002, logo, as alterações contratuais seguirão o que dispõe a Lei 8.666/1993. Diante desta afirmação, O art. 65 da Lei nº 8.666/1993 estabelece dentre as espécies de alteração dos contratos, a alteração **qualitativa**, quando houver necessidade de adequação do projeto ou especificações. Buscando adequar o descritivo do item registrado à necessidade atual da Administração, altera-se no item em questão, capacidade de utilização do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 088/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de aditivo como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador: 13736852

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 VINCULADO A DISPENSA DE ELETRÔNICA 105/2023

DO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR.

DO CONTRATADO: **AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO SS LTDA. EPP, CNPJ nº 13.048.521/0001-60**, com sede na Rua Edmilson Barreto Lomas, nº 478 – Residencial São Paulo, na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo CEP: 19.026-833, representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Paulo Roberto Lacia, Portador do RG sob nº 6.149.276-0 – SSP-SP e CPF nº 462.300.848-72.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município de Anahy, conforme a Ação nº239, Programa no 5838 do Convênio no 4500072043 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR.

VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato terá o valor fixo total de \$ 55.149,96 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DOS PRAZOS: O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze meses) contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

DOTAÇÃO: Vide contrato originário.

FORO: Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 20 de fevereiro de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador: B3F0422D

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 061/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 061/2023, Processo de Registro de Preços nº. 050/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde do município de Anahy-Pr, conforme as resoluções da SESA Nº 727/2022, Nº 860/2022, conforme os requisitos constantes no Anexo I.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 49.354.820/0001-70**, sediada na rua Frederico Bertuzzo, nº 263, apto 201, bairro Imigrantes, na cidade de Concórdia- Santa Catarina, CEP: 89.711-086, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Maico Junio Delai, CPF: 064.351.749-97 e RG: 6.730.866, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
3	ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 49.354.820/0001-70	R\$ 4.434,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)
VALOR TOTAL		R\$ 4.434,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)

O prazo de validade do registro de preços será de meses 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador: BC9C50D4

LICITAÇÃO DECRETO NO 2.260/2024

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório na modalidade Concorrência no 001/2024.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que há necessidades de alteração significativas no bojo dos projetos técnicos da obra, que inviabilizam a continuidade do processo em trâmite;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGARo Processo Licitatório na modalidade Concorrência no 001/2024, **na integralidade de seus atos, fundamentado no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.**

Art. 2º. O Objeto do processo revogado será revisto pela equipe técnica de engenharia e novo processo licitatório será publicado para realizar a contratação adequadamente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy – PR, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador: 2F5E4AC0

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 002/2024, Processo de Registro de Preços nº. 001/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.676.256/0001-98**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP: 85.601-030, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sirlei Fatima Follador portadora do RG nº 13.961.473-9 SESP/PR e CPF nº 465.988.800-25. Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
11, 53, 55, 87, 98	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ: 09.676.256/0001-98	R\$ 8.386,70 (oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)
VALOR TOTAL	R\$ 8.386,70 (oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:08DAE2EA**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024****PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 002/2024, Processo de Registro de Preços nº. 001/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **METTA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.496.258.0001-70**, com sede à

Rodovia BR 158, Jardim Primavera, Pato Branco -PR, CEP: 85.502-510, por seu representante legal, o Sr. Luis Fernando Parise, portador da Carteira de Identidade nº 9.425.249-0 e do CPF nº 064.803.589-10, E-MAIL licitacao@mettafarma.com.br / TELEFONE (46) 3040-0576.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
76 e 114	METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ sob nº 42.496.258.0001-70	R\$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais)
VALOR TOTAL	R\$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais)	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam

feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:15194E75**SECRETARIA GERAL**
PORTARIA Nº 5.987/2024

SÚMULA: Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 20 de fevereiro de 2024, o servidor Nilton Aparecido Crepaldi, portador do RG. 4.612.165-1/PR, matrícula funcional nº 10227/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo do cargo comissionado de Diretor do Depto. de Obras e Urbanismo, nomeado para o cargo através da Portaria nº 4.292, de 02 de abril de 2020.

Paragrafo único: O servidor volta a ocupar o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:217A09FE**SECRETARIA GERAL**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL
Nº 001/2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua atribuição e com base no art. 15º da Lei Municipal 379/2006, e considerando a necessidade de contratar Professores concursados, detentores de um (01) turno, na rede Municipal de Ensino de Anahy para ministrarem aula extraordinária em caráter emergencial.

RESOLVE em caráter excepcional abrir vaga para aula extraordinária para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

Cargo	Carga horária semanal	Vaga	Vencimento base (R\$)
Professor	20 horas	02 + cadastro reserva	R\$ 1.847,12

1 - DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Professores do município de Anahy concursados detentores de (um) padrão, que se enquadram às condições abaixo e que tenham interesse em ministrar aula extraordinária, a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerimento específico.

O Professor deverá apresentar juntamente ao requerimento a cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de Titulação (especialização);

- b) Documentos pessoais;
c) Títulos adquiridos a partir de 2021.

2 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Será classificado o Professor (a) que atender os seguintes critérios:

- a) Maior graduação;
1.0 Pontos para cada especialização na área da educação; (limite quatro)
b) Maior tempo efetivo de serviço no magistério prestado ao Município de Anahy, sem interrupção nos últimos 5 anos.
1.0 Pontos para cada ano de serviço prestado no Magistério,
c) Prova de títulos.
0.5 Pontos para cada 40 horas de curso oferecido pelo Município.

Em caso de igualdade de notas, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na graduação;
b) obtiver maior tempo efetivo de serviço no magistério prestado ao Município de Anahy;
c) que for mais idoso.

3 – CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS/ATIVIDADE
21/02/2024	Publicação do edital
21/02 a 23/02/2024	Período de Inscrição
27/02/2024	Edital com homologação final

4 - DA CONTRATAÇÃO

- I. O Professor (a) designado para ministrar aulas extraordinárias será nomeado por ato do Chefe executivo.
II. A nomeação ocorrerá conforme a demanda manifesta a partir de primeiro de março até a data de 18 de dezembro do corrente ano, podendo esta ser revogada no ato do preenchimento da vaga pelo professor titular;
III. As revogações iniciarão pelo professor que obteve menor classificação no processo, independentemente de aviso prévio;
IV. O processo de seleção será conduzido pelo Departamento de Educação.

O candidato chamado para provimento do emprego e não tiver interesse não poderá ser deslocado para o final da lista.

Todos os procedimentos da distribuição das turmas serão organizados pelo Departamento Municipal de Educação.

Aos casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Anahy, 20 fevereiro de 2024.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA

Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:D110AC36

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.956 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2024, a Servidora Pública Municipal **LENI COSTA BERTAZINE**,

ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 08-09-2020 a 07-09-2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:3DDA8BD8

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
109/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **21/02/2024** e término em **20/04/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **21/02/2024** e término em **20/04/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20.02.2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI

Representante Legal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:86241262

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

OBJETO: SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES. **TIPO:** MENOR PREÇO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00m do dia 06/03/2024; **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h:00m do dia 06/03/2024.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá <https://samaeandira.com.br/licitacoes> ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá –

PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 20 de fevereiro de 2024

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:AA5A09B2

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DIPOSITIVOS OB, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

TIPO: MENOR PREÇO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Até as 08h:00m do dia 08/03/2024; **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h:00m do dia 08/03/2024. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá <https://samaeandira.com.br/licitacoes> ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 20 de fevereiro de 2024

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:EAF870

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA
PORTARIA N.º 10/2024**

PORTARIA N.º 10/2024

“Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 02/2024”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 25/2024, Dispensa n.º 01/2024, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 01/2024

Contratada: **CLASSESUL SOLUÇÕES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI**
CNPJ: N.º **08.896.073/0001-15**

Objeto “Aquisição de Tendas para atender a Operação Verão 2023/2024.”

Valor total do Contrato: R\$ 9.874,00 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais)

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 117, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º. A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Presidente de CISLIPA

Publicado por:

Andre Luis da Costa Pereira

Código Identificador:21A5182D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2023**

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMA 101/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2023**

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório N.º 101/2023, Tomada de Preços N.º 005/2023**, após Parecer Jurídico n.º 037/2024 PL, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n.º 8.666/93, e Parecer n.º 2024/0182 da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE que emitiu Parecer Favorável autorizando a homologação, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Francisco Alves Ferreira, s/n.º, Itaquí, CEP:

83.604-658 – Campo largo/PR, no valor da proposta de **R\$ 643.892,69** (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Prazo de Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 19 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Iziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:19144374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO 063/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 063/2023

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto Aquisição de Equipamentos com objetivo de estruturação da Secretaria Especial da Mulher com recurso federal do Ministério da Economia – Programa 09032023-3, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 063/2023, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

Empresas vencedoras valor total: R\$ 84.168,67 (oitenta e quatro mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos): **COMERCIAL MAIORKYLTD** (07611611000115) com o lote: 18 no valor total de R\$ 2.349,00 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais). **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** (37247494000113) com o lote: 37 no valor total de R\$ 573,13 (quinhentos e setenta e três reais e treze centavos). **R S LOURENCO MOVEIS LTDA** (49463226000118) com os lotes: 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 5.003,98 (cinco mil e três reais e noventa e oito centavos). **GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA** (48963415000197) com o lote: 1 no valor total de R\$ 30.990,00 (trinta mil e novecentos e noventa reais). **JL MARTINS IMFORMATICA** (23186928000108) com o lote: 33 no valor total de R\$ 339,95 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA** (07766048000235) com o lote: 2 no valor total de R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais). **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA** (47034949000176) com os lotes: 8, 9, 10, 20 e 25 no valor total de R\$ 3.040,64 (três mil e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI** (46318775000100) com o lote: 34 no valor total de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais). **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME** (26716048000194) com os lotes: 16, 17 e 36 no valor total de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais). **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA** (07481107000148) com os lotes: 6, 7, 15, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 35 no valor total de R\$ 14.591,86 (quatorze mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). **ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME** (12560585000183) com o lote: 4 no valor total de R\$ 538,65 (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **AR LIMP LTDA** (31314488000155) com os lotes: 5, 11, 22, 24 e 32 no valor total de R\$ 9.493,46 (nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Antonina, 20 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DDAC67C4

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 005/2024

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21,

Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

Considerando a Lei Municipal nº. 081/2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº. 14.133/2021:

I - CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO – CPF: 797.294.449-00

Parágrafo único. Os Agentes de Contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal e ou outros aceitos por lei.

Art. 2º. - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º. § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Autarquia, na qualidade de membros titulares:

I – LAUDECI VIDAL DE PAULA - CPF: 033.379.689-61

II – NELSON TAVARES DOS SANTOS – CPF: 734.375.579-04

Art. 4º. - Designar os servidores da equipe de Apoio aos Agentes de Contratação assim quando também atuarem como Pregoeiros:

I – LAUDECI VIDAL DE PAULA - CPF: 033.379.689-61

II – NELSON TAVARES DOS SANTOS – CPF: 734.375.579-04

III – PAULO RICARDO DO NASCIMENTO – CPF: 094.900.149-07

IV – GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF: 721.105.039-04

Art. 5º. – As designações em epígrafe valerão, até que outro as modifique ou as revogue.

Art. 6º. – As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº. 026/2023 (Pregoeiros e Equipe de Apoio) e nº.025/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja visita tratem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93

Art 7º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes.

Antonina, 20 de Fevereiro de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Diretor Geral do Samae

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:CB030943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024- CEOEDEM HOMOLOGAÇÃO FINAL
DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE
ANTONINA/PR**

EDITAL Nº 002/2024- CEOEDEM

Homologação Final das inscrições para a eleição de Diretores das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES, Presidente da Comissão Especial para Organização das Eleições para Direção das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR, designada pela Portaria nº 379/2023 torna público por este edital, o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

1.1. Segue abaixo a lista com a relação das inscrições definitivas homologadas para concorrer a eleição de diretores que ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2024.

Candidato	Escola
Elisandra Cristina Cruz Machado dos Santos	Escola Rural Municipal Prof. Ernesto Zenith Matisão- E.F
Giovana Cristina de Souza	Escola Municipal Profª. Caetana Martins-EIEF
Isabele da Fonseca Polidoro de Mendonça	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Leonor Withers Cordeiro
Solange dos Santos	Escola Municipal Profª. Aracy Pinheiro Lima-EIEF
Oseias Gomes Pinto	Escola Municipal Profª. Aracy Pinheiro Lima-EIEF
Neuzicléia Pilar Correa	Escola Rural Municipal Profª. Olímpia Breyer-E.I.E.F.
Lizie Loirane Dério Chagas	Escola Municipal Dr. Miranda Couto- E.I.E.F.

Antonina, 19 de fevereiro de 2024

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:69DB60DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2024 - AUDIÊNCIA DE METAS FISCAIS**

EDITAL Nº 004/PMA-2024**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 29 de fevereiro (quinta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023**.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5015D848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS DA
SAÚDE**

EDITAL Nº 005/PMA-2024**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 29 de fevereiro (quinta-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 3º quadrimestre de 2023**.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:671F7892

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 006/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 08/03/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de material curativo para tratamento de feridas com difícil cicatrização, em pacientes atendidos pelo Departamento de Saúde do Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 20 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4F76793A

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA – UASG 987439
COMPRA GOV: Nº90004/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas), do dia 08/03/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto a contratação de empresa para execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Marginal da PR - 218, conforme Convênio nº 27/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Departamento de Estradas e Rodagem do estado do Paraná – DER/PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Astorga, 19 de fevereiro de 2024.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES

Agente de Contratação
 Portaria nº001/2024

Publicado por:

Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FAFEFF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado o proprietário do terreno listado abaixo, de que na data de 16/02/2024, foi julgado o seu Auto de Infração e considerando o atendimento ao disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, dentro do prazo concedido no Auto de Infração, foi decidido pelo arquivamento do processo administrativo, sem aplicação de multa.

CADASTRO IMOBILIÁRIO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	AUTO INFRAÇÃO
2056	033.***.***.-84	Rua Ipiranga - Jardim São Paulo	02	14	012/2024

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2E9FBA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2024

EDITAL Nº 003/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 007/2023, homologado, pelo Decreto nº. 026/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação – Professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 16255/2023 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 12, CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 007/2023** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **22/02/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação.

Conforme memorando 139/2024 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS
Escola Municipal Padre Boleslau Liana	TARDE	01
Escola Municipal Dr. Mário Faraco	TARDE	02

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 12.1, no prazo de até **26/02/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	Nº PROCESSO	DO	PONTUAÇÃO
13º	Daiane Priscila Voltolini	956/2024		3,0
14º	Rayane Keyla de Souza Guimarães	19195/2023		3,0
15º	Nadir Maria dos Santos	277/2024		2,9

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2024.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esportes

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos para admissão e elaboração de contrato conforme item 12.2.

- Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1 fotos 3x4 recentes
- cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
- comprovante de abertura de conta em instituição financeira indicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
- comprovante de endereço atual;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.
- declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VIII;
- certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br>
- certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IX deste Edital.
- Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- Declaração ético-racial conforme ANEXO XI.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BA235AEC

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 9211/2022 LOCAL: PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente Chamada Pública nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 26 de fevereiro de 2024 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro.

Candidatos convocados:

Classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
29º	Eliane da Conceição dos Santos	1,0
30º	Thamyres Savi	1,0

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6FB00E5D

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19141/2023 LOCAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19141/2023
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital Nº. 001/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de: **ENGENHEIRO CIVIL** regulamentada pela Lei Municipal nº 879/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a classificação definitiva dos candidatos inscritos para a função de **ENGENHEIRO CIVIL**:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIANA THAYS CAMENAR	53,28
2º	MAIKO OLIVEIRA ANO	51,20
3º	PAULO ROBERTO SILVA COSTA	48,42
4º	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	45,20
5º	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	44,00

6º	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	24,00
7º	GUILHERME PEROSSO ALVES	15,00
8º	LAURA GATTASS DE CAMPOS	9,60
9º	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	8,00
10º	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS NOVAES	7,00
11º	ANA CRISTINA HAVRYLUK	4,50
12º	GABRIELA MACHADO DE SOUZA PADILHA	3,23
13º	RANIERE VALADARES ECKERT	3,20
14º	JESSICA LANA SILVA	2,00
15º	ROBERTO BARBOSA JUNIOR	1,00

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:10439423

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2024
DISPENSA Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 02/2023 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 20.555,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:50F54718

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024
DISPENSA Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SHIGUEMITSU IWASAKI.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 02/2023 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 29.537,50 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:2BA34C83**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2024****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2024**

DISPENSA Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: FERNANDES FERREIRA MARTINS.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 02/2023 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 8.311,00 (oito mil, trezentos e onze reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:2E993449**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024**

DISPENSA Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: FERNANDO KICHILEVICZ.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 02/2023 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 32.775,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:830C9B0C**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2024****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2024**

DISPENSA Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: MARIA MARTINS SCHUEBEL.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 02/2023 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 9.119,90 (nove mil, cento e dezenove reais e noventa centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:FAC45CD1**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2024****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2024**

DISPENSA Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: MARIANO ADÃO CZANOVSKI.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 02/2023 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 21.931,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:5E6CEA79**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2024****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2024**

DISPENSA Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: SILVIO ADÃO MEYNEKI.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 02/2023 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 8.535,10 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.
 PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
 FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
 Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Loriane Aggio
Código Identificador:3287D320

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2024

PORTARIA Nº 089/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL**, para o cargo de “**PROFESSORA**”, lotada na “**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**”, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com prazo de contratação de **21/02/2024 a 20/01/2025**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
 Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
 Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2CB1DD6A

GABINETE
LEI Nº 1357/2024

SÚMULA: Altera a Lei nº 770, de 21 de março de 2014, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, Auxílio Alimentação para os servidores Municipais, conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 770, de 21 de março de 2014, que passa a vigorar no seguinte sentido:

Art. 2º. O valor do benefício do Auxílio Alimentação será creditado mensalmente, sem qualquer custo, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na seguinte proporção:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
 Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
 Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:BD90D2A1

GABINETE
LEI Nº 1358/2024

SÚMULA: Altera a Lei nº 1261, de 15 de junho de 2022, que garante a percepção do valor mínimo para os profissionais do Magistério da Educação Básica no Município de Balsa Nova, conforme específica e dá demais providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 1261, de 15 de junho de 2022, que garante a percepção do valor mínimo para os profissionais do Magistério da Educação Básica no Município de Balsa Nova, passa a vigorar no seguinte sentido:

Art. 1º. Fica garantido para os profissionais do Magistério da Educação Básica que desempenhem atividades de docência ou de suporte pedagógico a percepção do valor mínimo de R\$ 4.580,57 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. A proporcionalidade desse valor será aplicada para as demais jornadas, independentemente da posição na Legislação municipal que regula o respectivo Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
 Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
 Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:111A079F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2667/2024

Lei nº 2667/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X da Constituição Federal (CF/88), e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,62% (Quatro Virgula Sessenta e Dois por cento) de reajuste na tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, pensionistas e dos profissionais do Magistério da Educação Básica a partir de 01 de janeiro de 2024, com base no Art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º - O reajuste autorizado nesta lei não se aplica:

Aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, que teve seus vencimentos atualizados conforme Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente projeto de Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador: E753D958

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2668/2024**

Lei nº 2668/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, NOS TERMOS DO ART. 198, §8º, §9º E, §11º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Em consonância com Art. 198, §9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes Comunitários de Combate às Endemias – ACE, não será inferior a **R\$ 2.824,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)**, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislação em vigor.

Artigo 2º - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário às Endemias, não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definida pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o Art. 9º- A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo Único – No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

Artigo 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e 2º dessa lei, fica condicionado ao repasse por parte da União nos termos do Art. 198, §9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM.

Artigo 4º - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de (primeiro) 1º de janeiro de 2024.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador: BBB6E0D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2669/2024**

LEI Nº 2669/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X da Constituição Federal (CF/88), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:

L E I

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,62% (*quatro vírgula sessenta e dois por cento*) de reajuste na tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Comissionados, Procurador Jurídico, Controladoria Geral, Cargos Eletivos a recomposição inflacionária será pelo índice IPCA acumulado entre os meses janeiro à dezembro de 2023.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente projeto de Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador: BD05C757

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

3º QUADRIMESTRE/2023

Data: 29/02/2024 – Quinta-feira

Horário: 14:00 horas

Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

<https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz>

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3º QUADRIMESTRE/2023

Data: 29/09/2024 – Quinta-feira

Horário: 13:50 horas

Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE

3º QUADRIMESTRE/2023

Data: 29/09/2024 – Quinta-feira

Horário: 16:00 horas

Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 16 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador: 99756E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

**AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

3º QUADRIMESTRE/2023

Data: 29/02/2024 – Quinta-feira

Horário: 14:00 horas

Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

<https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz>

**AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

3º QUADRIMESTRE/2023

Data: 29/09/2024 – Quinta-feira

Horário: 13:50 horas

Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE

3º QUADRIMESTRE/2023

Data: 29/09/2024 – Quinta-feira

Horário: 16:00 horas

Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 16 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Adriano Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:32A059FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

Os **CADASTROS IMOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS E AVULSOS** abaixo ficam cientificados da existência de débitos vencidos, inscritos em dívida ativa e não pagos até a presente data.

FICAM NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTEs relacionados nos cadastros abaixo a comparecer até a data de **01/03/2024** no setor de Tributação, situado na Av. Presidente Kennedy, 363, nesta cidade, no horário comercial de segunda a sexta, para o **PAGAMENTO** ou **PARCELAMENTO** dos débitos.

O não atendimento às exigências fiscais poderá caracterizar desinteresse no cumprimento das Legislações e das Autoridades tributárias, motivo que poderá ser interpretado como prática de crime contra a ordem tributária, acarretando aplicações de medidas cabíveis, tais como **PROTESTO** e **EXECUÇÃO JUDICIAL** de dívida ativa com as implicações jurídicas destas decorrentes.

Com a presente **NOTIFICAÇÃO** o Município de Barbosa Ferraz está oportunizando ao contribuinte o pagamento e regularização de seu débito fiscal. Os encargos previstos na legislação referente aos débitos em atraso são de juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor total do débito corrigido monetariamente.

O Município sabe das dificuldades que existe em manter os débitos em dia, todavia tem-se que cumprir a Lei nº 10.028/2000, pois seu descumprimento pode ocasionar a suspensão dos recursos provenientes do Governo Federal e Estadual, sendo assim está oportunizando a **V.S.ª** o **PAGAMENTO** ou **PARCELAMENTO** das dívidas ainda não enviadas para a cobrança judicial, pois após a data 02/10/2023 os débitos serão protestados e encaminhados para execução judicial e serão acrescidos de custas processuais a serem pagas pelo contribuinte.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 2.247/2017 e demais dispositivos contidos nas Leis Federais nº 8.137/1990. Lei nº 5.172/1966, Lei nº 4.729/1965 e Lei 9.492/1997.

OBS: Caso os débitos dos cadastros listados nesta notificação já estejam quitados, favor desconsiderar a mesma.

1-91896; 1-33652; 1-35921; 1-10241; 1-29471; 1-47551; 1-9501; 9-8233

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:2839043B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA 231/2024**

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Homologação e o Resultado Final do Concurso Público através do Edital 01/2023.

Resolve:

Art. 1º - Nomear as candidatas aprovadas no concurso público do Edital 01/2023, homologadas através do Edital 13/2023, desta Câmara Municipal. Conforme segue:

Cargo: Assistente Legislativo

Sônia Patrícia Peres – 1º Lugar

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lawana Tironi dos Santos – 1º Lugar

Art. 2º - A posse deverá ocorrer a partir do dia 22/02/2024, num prazo máximo de 15 dias corridos, caso isso não aconteça o candidato será desclassificado do concurso, uma vez que já foram analisados todos os documentos, certidões e exames médicos.

Art. 3º - O Exercício deverá ter início no dia posterior à assinatura do termo de posse.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de fevereiro de 2024.

WESLLEY ORINI RIA

Presidente 2023/2024

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:4886BBF5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 663 de 27/03/2018 e;

CONSIDERANDO o “*Parecer Jurídico nº. 032/2024 de 16/02/2024 da Procuradoria Jurídica Municipal*”, protocolado sob nº. 038/2024 em 16/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – CONSIDERANDO que a servidora Srª. CLAUDIELI POCCI ZANATTA – Matr. 4661 Cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Dept de Saúde – UBS Municipal, já gozou de um período de Licença Sem Vencimentos: **01/08/2021 à 14/03/2022** conf. portaria de concessão

nº. 132/2021 de 29/07/2021 e portaria de interrupção da licença nº. 033/2022 de 14/03/2023, tendo ficado afastada portanto por um período de: **07 meses e 13 dias**.

Art. 2º – Conceder a servidora em questão, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de interesses particulares a partir de **21/02/2024 com término em 08/07/2025**, ficando em licença por: **(01ano04meses17dias)**.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:2E05B157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01.03/2024 TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
GABARITO

1	A	B	X	D	E
2	A	B	C	X	E
3	A	B	C	X	E
4	A	B	X	D	E
5	X	B	C	D	E
6	X	B	C	D	E
7	A	B	X	D	E
8	A	X	C	D	E
9	A	B	C	X	E
10	X	B	C	D	E
11	A	B	C	X	E
12	A	B	X	D	E
13	A	B	C	D	X
14	X	B	C	D	E

OBS: O X É INDICATIVO DA RESPOSTA CORRETA.

Barra do Jacaré, 19 de fevereiro de 2024

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3D2D9BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 20 de fevereiro de 2024, à servidora MARINES FATIMA KOVALSKI, portadora do RG nº 10.488.605-1 SSP/PR e CPF 083.163.239-90, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:48637E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 015/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Valor.....: R\$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais)
Vigência...: Início: 20/02/2024 Término: 20/03/2024
Licitação...: Inexigibilidade Nº.: IL2/2024
Recursos...: Dotação: 38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO PREGOEIROS SUMMIT 2024, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 29/02/2024 EM FLORIANÓPOLIS/SC.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/02/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0E4D0037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **TAINARA PADILHA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 14.142.710-5 SSP-PR e CPF nº 102.317.679-35, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação nº 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias, nível “21”, do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:2CD41483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL3/2024

- b) Modalidade: Inexigibilidade
 c) Data Homologação: 20/02/2024
 d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3089 - SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA (26.294.693/0001-66)

TOTAL GERAL: R\$ 1.299.760,00

Bela Vista da Caroba, 20/02/2024.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:CBBB99DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 082/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - À Servidora Pública do Quadro de Cargo Efetivo **DAIANA FERREIRA FISS**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.718.487-2 SSP/PR e CPF 074.503.059-92, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, a “LICENÇA À GESTANTE” em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir do dia 12 de julho de 2023.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angelica Daiane Storch
Código Identificador:EE1A4583

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO 01/2024 CMAS**

RESOLUÇÃO 01/2024 CMAS

SÚMULA: Dispõem sobre Prestação de Contas Trimestral do quarto trimestre de dois mil e vinte e três dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, reuniu-se ordinariamente no dia 20 de fevereiro de 2024, tendo assim deliberado:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária, a Prestação de Contas Trimestral do quarto trimestre de dois mil e vinte e três dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, através da Proteção Social Básica – recursos estaduais, IGD - PAB, IGD - BF e PROCAD – SUAS e, Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 20 de fevereiro de 2024.

MARCIA LEANE RICHTER
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:34BB38E8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO 02/2024 CMAS**

RESOLUÇÃO 02/2024 CMAS

SÚMULA: Dispõem sobre o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal referente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o ano de 2024.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, reuniu-se ordinariamente no dia 20 de fevereiro de 2024, tendo assim deliberado:

Art. 1º - Fica aprovado em reunião Plenária, o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal referente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o ano de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 20 de fevereiro de 2024.

MARCIA LEANE RICHTER
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:C70BBFD9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO 03/2024 CMAS**

RESOLUÇÃO 03/2024 CMAS

SÚMULA: Dispõem sobre a Prestação de Contas Final do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão oriundo da Deliberação nº 29/2023 – CEAS - PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, reuniu-se ordinariamente no dia 20 de fevereiro de 2024, tendo assim deliberado:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária, a Prestação de Contas Final do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão, oriundo da Deliberação nº 29/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS - PR, sendo considerado o período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 20 de fevereiro de 2024.

MARCIA LEANE RICHTER
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:4057BF04

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
 EDITAL Nº 002/2024**

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, Presidente do **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e, de conformidade com o resultado final da escolha por **Reeleição** da Composição do Conselho de Ética, através do Capítulo V, art. 13 e 14 de acordo com o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Bituruna – PR, instituída através da Resolução 008/2013, de 08 de abril de 2013, efetuada e registrada na Ata da 02ª Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2024, faço saber a todos os municípios, o seguinte:

Art. 1º - Fica composto o Conselho do Código de Ética e Decoro Parlamentar para o exercício de 2024, pelos vereadores abaixo relacionados:

Presidente: Adélcio Valério Coloda;
Vice Presidente: Devanildo de Castro;
Relator: João Carlos Padilha;
Membro: Gerson Luis Lanzarini;
Membro: Tiago de Lima Ribas;
Suplente: Célia Nunes das Rocha;
Suplente: João Marcel Nhoatto;
Suplente: Mário Bonk.

Art. 2º - Este Conselho passa a ter vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 19 de fevereiro de 2024.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
 Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
 Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:99FF1A44

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 003/2024

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário a servidor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o Art. 67 § 5º da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO os pareceres exarados pelos Departamentos desta Casa de Leis em relação ao **Processo Administrativo n.º 002/2024 - Interno**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a conversão de 2/3 (dois terços) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 5º do Art. 67 da Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 ao servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Período/Aquisitivo	Matrícula
Marilda de Fátima Alves de Souza	Agente de Serviços Gerais - GB	2023/2024	n.º 096

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 19 de janeiro 2024.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
 Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
 Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:5B5D03DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (01/02/2024), Devanildo de Castro, matrícula 2140, do Cargo Efetivo de Professor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 26 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marlos Padilha
Código Identificador:255F6414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro, SUASWEB referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2024

ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AC702936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02 CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal SUASWEB 2024 do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2024

ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:48681A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **07 de MARÇO de 2024 às 09h00min (horário de Brasília)**. Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTARES E DESERTOS DA PRIMEIRA ABERTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/ lote).
Valor total: 54.510,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 07 de MARÇO de 2024 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br**.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone (42) 3652-1020 ou e-mail **licitacao@boaventura.pr.gov.br**, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço **www.boaventura.pr.gov.br** ou **http://www.bll.org.br**.

Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2024

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 19/2024

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:5007E751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2024

DECRETO Nº 26/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: As servidoras abaixo relacionada, contratada através do PSS 03/2023 para o cargo de Professor de Língua Inglesa - PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417910	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES	19/02/2024	19/02/2024

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 19/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D58625AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2024.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024
Pregão Nº 62/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E TÊNIS ESCOLAR a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 54.145,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/02/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	TATHIANA PEREIRA DUARTE Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:169D893D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVIERA, pessoa jurídica de direito privado, sita BARRO PRETO, 0 - CEP:

85225000 - BAIRRO: BARRO PRETO- Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º

OBJETO (S): CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA O ANO LETIVO DE 2024, a pedido das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Promoção Social deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.660,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5110	07.003.08.243.0703.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatorze dias de fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/02/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:702A0C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO
002/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o memorando do Secretário de Saúde, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023**, que tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAR CONSULTAS CLÍNICAS E PROCEDIMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E FONOAUDIOLOGIA**, informamos que assim que a equipe da secretaria de saúde adequar o termo de referência será realizado um novo processo licitatório para a presente contratação. Para fins do disposto no artigo 109, I, “C” da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 19 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:4048DC7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043 2024

PORTARIA nº 043/2024

Data: 20/02/2024

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Valdemir Ribeiro Pontes	117996-9	Vigia	22/02/2024 a 22/03/2024	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3B5A700A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044 2024

PORTARIA nº 044/2024

Data: 20/02/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Andreia Batista	118053-3	Cozinheira	07/02/2024 a 16/02/2024	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A3817F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/24

PORTARIA Nº 215/24

Otávio M Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, o servidor BRUNO CESAR CECCON BASSETTI RG 13035978-7 e CPF 097.178.519-80, ocupante do cargo de Diretor de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

OTAVIO M A GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8EB6DE84

RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 1363/24 - CONCEDE LICENÇA PREMIO****DECRETO Nº 1363/24**

Súmula: “**Concede Licença Prêmio ao servidor efetivo**”.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vínculo de trabalho nos moldes do Art. 169 da Lei Municipal nº 013/05 de 30.06.05, ao seguinte servidor:

NOME	CARGO
Anilton Alves de Lima	Vigia

Art. 2º A licença que trata este Decreto, fica excepcionalmente, por interesse da Administração, convertida em dinheiro, com fulcro no art. 169 da Lei Municipal 013/05.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:CFCC5A68

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024**

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 10/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SISTEMATIZADO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CARREGAMENTO DE CRÉDITO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÕES COM**

TECNOLOGIA DE CHIP OU TARJA MAGNÉTICA, PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, DE CARÁTER CONTINUADO, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., tendo em vista a aceitação de impugnações enviadas pelas empresas.

Bocaiúva do Sul, 20 de fevereiro de 2023.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:495A1656

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 04/2024****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº4/2024**

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 4/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de D S A CHAVES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.089.257/0001-28, no valor total de R\$ 143,50(cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, com base no Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7A96EE3A

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 08/2024****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº8/2024**

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 8/2024, autorizo a despesa em favor de FÁBIO PATRICK FELICIANO, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 090.130.109-46, no valor total de R\$ 27.756,00(vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), KEILA CRISTINE RIBEIRO MEHL, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 088.979.959-85, no valor total de R\$ 23.659,44(vinte e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), Aline Santos Mocelin, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 092.417.469-20, no valor total de R\$ 32.569,56(trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,

de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C872D724

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 16/2024 - CHAMADA PÚBLICA 12/2023

CONTRATO Nº 16/2024 – CHAMDA PÚBLICA Nº12/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município.

CONTRATADO:FÁBIO PATRICK FELICIANO.
CNPJ: 090.130.109-46.

VALOR TOTAL: R\$27.756,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 10 (DEZ MESES).

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C7E02A2C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 17/2024 - CHAMADA PÚBLICA 12/2023

CONTRATO Nº 17/2024 – CHAMDA PÚBLICA Nº12/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município.

CONTRATADO:ALINE SANTOS MOCELIN.
CNPJ: 092.417.469-20.

VALOR TOTAL: R\$32.569,56 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 10 (DEZ MESES).

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DD7BD582

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 18/2024 - CHAMADA PÚBLICA 12/2023

CONTRATO Nº 18/2024 – CHAMDA PÚBLICA Nº12/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município.

CONTRATADO:KEILA CRISTINE RIBEIRO MEHL.
CNPJ: 10.479.977-9.

VALOR TOTAL: R\$23.659,44 (VINTE E TRÊS MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 10 (DEZ MESES).

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:429616D1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (MULTIFUNCAIONAIS E IMPRESSORAS), MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS (TINTA, MASTER, TONER, REVELADOR, CILINDRO, E FUSOR), SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, DESTINADOS A IMPRESSÃO E REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.755.122,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais)
Emissão: 20/02/2024.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **06 de março de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: <https://bocaiuva.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3A175E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 188-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 188/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 18; em **24,86%** a quantidade do item 16; em **24,19%** a quantidade do item 17 e em **24%** a quantidade dos itens 1, 2 e 6; totalizando um acréscimo do presente contrato no montante R\$ 35.111,20 (trinta e cinco mil, cento e onze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:08C7982C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 090, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede gratificação a servidora efetiva Luciane Gutstein.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 199/99, e, Considerando o memorando nº 014/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) à servidora **Luciane Gutstein**, cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 388-3/1, inscrita no RG nº 10.421.577-7 SSP/PR, tendo em vista acúmulo de funções não inerentes aquelas originais do cargo ao qual foi nomeada.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 021, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1106168E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 091, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede gratificação a servidora efetiva Edneia Talita Pilonetto.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 199/99, e,

Considerando o memorando nº 014/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) à servidora **Edneia Talita Pilonetto**, cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 428-6/1, inscrita no RG nº 9.601.032-0 SSP/PR, tendo em vista acúmulo de funções não inerentes aquelas originais do cargo ao qual foi nomeada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BF010036

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 092, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede gratificação a servidora efetiva Ivete Novochadlei.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 199/99, e,

Considerando o memorando nº 014/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora **Ivete Novochadlei**, cargo efetivo de Zeladora, matrícula nº 474-0/1, inscrita no RG nº 6.680.085-7 SSP/PR, tendo em vista acúmulo de funções não inerentes aquelas originais do cargo ao qual foi nomeada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:EA52EAE0

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 093, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede gratificação a servidora efetiva Lucia Silvana Pilatti.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 199/99, e,

Considerando o memorando nº 014/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora **Lucia Silvana Pilatti**, cargo efetivo de Zeladora, matrícula nº 473-1/1, inscrita no RG nº 4.802.961-2 SSP/PR, tendo em vista acúmulo de funções não inerentes aquelas originais do cargo ao qual foi nomeada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:CF7CD348

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 094, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede gratificação a servidora efetiva Eliandra Pereira.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 199/99, e,

Considerando o memorando nº 014/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora **Eliandra Pereira**, cargo efetivo de Zeladora, matrícula nº 633-5/1, inscrita no RG nº 10.611.576-1 SSP/PR, tendo em vista acúmulo de funções não inerentes aquelas originais do cargo ao qual foi nomeada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:23FC780A

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 095, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Eder Pasa, matrícula 712-9/1, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:A1370477

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 096, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Tercilio de Lima, matrícula 26-4/1, cargo efetivo de Operário.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:E3FADF7E

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 097, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Antonio Carvalho Pereira, matrícula 72-8/1, cargo efetivo de Operário.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.
Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:FE362F53

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 098, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671/2023, de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Adelar Jose Duarte, matrícula 83-3/1, cargo efetivo de Vigia.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:57E662E5

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 099, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia a servidora Cleuza Brandão Lucini, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Cleuza Brandão Lucini, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.843.541-4 SESP/PR, 85º colocada, no cargo de Professora 20h, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, para tomar posse e entrar em exercício no dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:FB08F1E0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 02/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
PROTOCOLO 2024/01/290756**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86**

CONTRATADA: ANDREI SUTIL DA TRINDADE 08421839900 – ME

CNPJ nº 43.371.369/0001-96

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para apresentação da BANDA SOM SETE por ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 06 de maio de 2024 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa –1343.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Sucesso do Sul, 20 e fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:7C781C93

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 DO
CONTRATO Nº18/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021
CONTRATADA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80**

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 25 de fevereiro de 2024 até 24 de fevereiro de 2025.

Cláusula Segunda – Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em **3,82%** (três vírgula oitenta e dois por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, passando a ser:

LOTE 01: LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA			
Item	Descrição dos itens	Valor contratado (R\$)	Novo valor unitário R\$
1	Serviço de limpeza de caixa de água de 300 à 500 litros.	R\$ 91,09	R\$ 94,57
2	Serviço de limpeza de caixa de água de 1.000 à 3.000 litros.	R\$ 109,46	R\$ 113,64
3	Serviço de limpeza de caixa de água de 5.000 litros	R\$ 279,07	R\$ 289,73
4	Serviço de limpeza de caixa de água de 30.000 litros	R\$ 554,97	R\$ 576,17

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito Em Exercício

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:90B7BFEE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAGANEY RELATÓRIO DE
JULGAMENTO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 11.563,90 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local: Sede e Distrito Longuinópolis, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo.

01. ABERTURA: 06 de fevereiro do ano de 2024, as 09:00hs na Avenida Arthur Pereira, 860, centro na cidade de Braganey/PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial (Estadual ou Municipal se houver) no dia 29/12/2023; Jornal (de Grande Circulação no Estado) O DIOE no dia 29/12/2023;

Jornal (de circulação regional) O Paraná no dia 29/12/2023;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 29/12/2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 06/02/2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ: 05.973.066/0001-81	Rua Dr. Osvaldo Cruz, 485, sala 01, Loteamento Groff, Mercedes/PR, CEP: 85.998-000

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ: 05.973.066/0001-81	Marcelo Dieckel, portador do CPF: 057.675.349-18, e RG: 84328146 SSP/PR

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ: 05.973.066/0001-81

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
	NAO HOUVE	

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de fevereiro do ano 2024 e comunicada em 06 de fevereiro do ano 2024 às empresas através da própria ata.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
	NAO HOUVE

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu:

NAO HOUVE RECURSOS

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

NAO HOUVE RECURSOS

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ: 05.973.066/0001-81	Marcelo Dieckel, portador do CPF: 057.675.349-18, e RG: 84328146 SSP/PR

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ: 05.973.066/0001-81	R\$ 2.856.464,79 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, com setenta e nove centavos).

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 2.858.065,30 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, com sessenta e cinco reais, e trinta centavos), o prazo de execução é de 360 (trezentos e sessenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ: 05.973.066/0001-81	R\$ 2.856.464,79 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, com setenta e nove centavos).	R\$ 2.856.464,79 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, com setenta e nove centavos).

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de fevereiro do ano 2024 e comunicada em 06 de fevereiro do ano 2024 às empresas através da própria ata.

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
	NAO HOUVE

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

NAO HOUVE RECURSOS

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

NAO HOUVE RECURSOS

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da concorrência nº 004/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 (Contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 11.563,90 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local: Sede e Distrito Longuinópolis, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo.

. Trechos:

Proponente: **MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, CNPJ: 05.973.066/0001-81

Valor global: **R\$ 2.856.464,79** (Dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, com setenta e nove centavos).

Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Braganey de 19 de fevereiro de 2024

RUBIA MARA DI BERNARDO

Presidente

DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA,

Membro

DANIELLA DE ALMEIDA LIRA,

Membro

Membros

JANAINÉ FRANCO DE BONFIM

Membro

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:895B5F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 118/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
099/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2023**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
3 ,4 ,21 ,39 ,40	ECOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 26.926.117/0001-94	R\$ 19.637,90
8 ,9 ,10 ,11 ,14 ,15 ,17 ,18 ,19 ,22 ,23 ,24 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,36 ,37 ,38 ,41 ,42 ,43 ,46	EXPRESSO PAPEL LTDA – CNPJ: 19.691.152/0001-06	R\$ 70.605,40
1 ,2 ,5 ,6 ,7 ,12 ,13 ,16 ,25 ,35 ,44 ,45	SCA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 31.797.544/0001-50	R\$ 11.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 101.493,30 (CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)		

Braganey, 20 de Fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:39053FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2024

SÚMULA: NOMEAR OS APROVADOS NO PROCESSO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA O CARGO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os aprovados no PROCESSO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR Nº 001/2023, conforme descrito abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
35	Taís Da Silva Queonor
41	Kamila Costa De Jesus
58	Patricia Cristina Da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **20/02/2024**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:FF0B12BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 085/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 193/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, dedetização, desinsetização, desratização, desinfecção e sanitização e limpeza de caixas d'água, nos prédios públicos do Município de Braganey/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2023**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11	WILLIAN EDUARDO ERDMANN – CNPJ: 21.754.492/0001-80	R\$ 34.927,56
VALOR TOTAL: R\$ 34.927,56 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)		

Braganey, 20 de Fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:470C9666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 121/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
102/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de computadores para a manutenção das diversas atividades das Secretarias do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2023**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	JAV COMERCIO LTDA – CNPJ: 50.656.871/0001-36	R\$ 48.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 48.800,00 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS)		

Braganey, 20 de Fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:227B10A2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

Nomeia membros da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Cafeara para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a existência de bens inservíveis para o Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que classifica os bens inservíveis como sendo aqueles ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada e nomeada a Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Cafeara, para o exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I – Cauana Maria da Silva, Diretora de Secretaria, neste ato designado para a função de Presidente da Comissão;

II – Lídia Bezerra da Silva, agente técnico administrativo, neste ato designado para a função de Membro da Comissão;

III – Udison Estevão de Sá Dias, 1º Secretário da Mesa Diretora, neste ato designado para a função de Membro da Comissão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 19 de fevereiro de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B6D80B75

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

Súmula: Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, por seu Presidente, nos termos do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais, em especial o § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I
Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná.

**CAPÍTULO II
DA FORMA DE DESIGNAÇÃO**

**Seção I
Agente de contratação**

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 9º desta Portaria, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

**Seção II
Equipe de apoio**

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima da Câmara Municipal para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12.

**Seção III
Comissão de contratação**

Art. 4º Os membros da comissão de contratação serão designados pela autoridade máxima da Câmara Municipal, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV **Gestores e fiscais de contrato**

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima da Câmara Municipal, para exercer as funções estabelecidas no art. 19 ao art. 22, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º Para o exercício da função, os gestores e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições quando da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

- I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II - a complexidade da fiscalização;
- III - o quantitativo de contratos por agente público; e
- IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 24.

Seção V **Requisitos para designação**

Art. 9º O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser, preferencialmente, servidor efetivo do quadro permanente da Administração Pública;
- II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
- III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Câmara Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 7º.

Seção VI **Princípio da segregação das funções**

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO III **DA ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Seção I **Atuação do agente de contratação**

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação ou contratação direta, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas junto aos departamentos requisitantes, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação do Plano de Contratações Anual seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
- III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- h) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

IV - no tocante às contratações diretas previstas no art. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, elaborar os estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisa de preços e inserções nos sistemas integrados de gestão pública da Câmara de Vereadores,

vezando-se entre os agentes de contratação eventualmente nomeados, nos termos descritos no ato de designação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória das licitações deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações envolvido no procedimento de licitação em questão, estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros departamentos da Câmara ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 5º As diligências de que trata o § 4º observarão as normas internas da Câmara Municipal, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas da Câmara Municipal quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, o órgão controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Seção II

Atuação da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do disposto no art. 14.

Seção III

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta Portaria e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do disposto no art. 14.

Seção IV

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao responsável pela elaboração dos contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único;

§ 2º As funções descritas nesta seção poderão ser aglutinadas e exercidas por um mesmo servidor, dependendo do grau de complexidade e valor do objeto contratado, considerando a estrutura administrativa da Câmara Municipal, conforme ato de designação.

Subseção I

Atribuições do gestor de contratos

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa de que tratam os incisos II e III e do caput do art. 18;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, assim como elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade

de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo departamento competente para tal, conforme o caso.

Subseção II

Atribuições do fiscal técnico

Art. 20. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 19;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 19; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Subseção III

Atribuições do fiscal administrativo

Art. 21. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, notificar o gestor do contrato;

IV - atuar na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 19;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 19; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 22. As atribuições de fiscal técnico e fiscal administrativo poderão exercidas pelo mesmo agente público a depender do tamanho da unidade administrativa da Câmara Municipal.

Subseção IV

Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico ou administrativo e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Subseção V

Apoio de terceiros contratados

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Resolução, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Subseção VI

Apoio de órgãos de assessoramentos jurídico e de controle interno

Art. 25. O gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados à Câmara Municipal, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14.

CAPÍTULO IV

PODER DE DECISÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 26. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO V **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27. A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, poderá editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 28. A Presidência da Câmara Municipal, auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Casa poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Resolução.

Art. 29. Considerando o porte deste Município, a Câmara Municipal de Cafeara se enquadra na regra contida no art. 176, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2023, no tocante aos requisitos exigidos nos art. 7º e caput do art. 8º do referido diploma legal, assim como as disposições que por ventura tenham sido reproduzidas nesta Resolução provenientes destes dispositivos legais.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 19 de fevereiro de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E3C19696

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA **RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

Ementa: Designa Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Resolução nº 04/2024, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Cafeara, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

I – Agente de contratação: Lídia Bezerra Feitoza;

II – Equipe de Apoio: Marli de Fátima Belarmino Soares, Cauana Maria da Silva, Giovani Domingos dos Santos;

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, eventualmente, o pregoeiro do Poder Executivo.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos em razão da natureza do objeto licitado.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para condução licitações que envolvam bens ou serviços especiais, servidores municipais para atuarem como comissão de contratação, com a seguinte composição:

I – Lídia Bezerra Feitoza;

II – Cauana Maria da Silva;

III – Giovani Domingos dos Santos;

Art. 6º Fica nomeada como Gestora e Fiscal de Contratos a servidora Marli de Fátima Belarmino Soares.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 19 de fevereiro de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E430B6AB

GOVERNO MUNICIPAL **DECRETO N.º 2308.2024 - REGULAMENTA O PLANO DE** **CONTRATAÇÕES ANUAL**

DECRETO Nº 2309/2024

Súmula: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este decreto regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Quando a Administração Municipal, executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Definições

Art. 3º - Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Área Solicitante: unidade administrativa que possua uma demanda, necessidade ou problema a ser analisado;

II - Área de Contratação: unidade administrativa com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;

III - Área Técnica: unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pela área solicitante esteja associada, podendo também atuar com área solicitante;

IV- Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

V- Contratações interdependentes: aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública;

VI- Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

VII- Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

VIII- Licitações desertas: aquelas em que não surgiram licitantes interessados;

IX – Licitações fracassadas:

a) aquelas em que não foram apresentadas propostas válidas; ou
b) aquelas em as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

X - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XI - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

XII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso.

CAPÍTULO II

Elaboração

Art. 4º - As licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar.

§ 1º - Para contratações de bens e serviços comuns, o ETP poderá ser elaborado conforme o Anexo I deste Decreto.

§2º - Para contratações de bens e serviços especiais e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, o ETP deverá ser elaborado conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 5º - O ETP deverá ser elaborado conjuntamente por integrantes das áreas solicitante e técnica ou, quando houver necessidade, pela equipe de planejamento da contratação e será aprovado pela autoridade competente ou por quem receber delegação para exercer esta atribuição.

§1º - Os integrantes das áreas técnica e solicitante, ou a equipe de planejamento da contratação, quando for o caso, considerando a

complexidade do problema a ser analisado no ETP, poderão solicitar apoio técnico de colaboradores de outras unidades, órgãos ou entidades que detenham competências específicas exigidas para a confecção do documento.

§2º - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Art. 6º - O estudo técnico preliminar buscará a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica da contratação e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do **caput** deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Art. 7º - A elaboração do ETP deverá considerar a complexidade do problema analisado, devendo-se evitar o aporte de conteúdos com a finalidade única de simples cumprimento de exigências procedimentais.

Art. 8º - Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 9º - As situações previstas neste decreto que demandem justificativas deverão atentar-se aos requisitos de congruência, exatidão, coerência, suficiência e clareza.

Parágrafo único - Não se considera fundamentada a justificativa ou decisão que:

- I- se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto;
- II- empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;
- III- invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão. Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cafeara-Pr, 08 de fevereiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO: (Indicar o órgão requisitante, secretaria, departamento, setor OU timbre)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Realizar a estimativa das quantidades a serem contratadas, deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Descrever os quantitativos previstos e explicar o método de estimativa destes.

- a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
- b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
- c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe deram suporte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

Importante definir e documentar o método usado para estimar as quantidades a serem adquiridas, utilizando informações de aquisições anteriores.

É possível justificar as quantidades em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos como, por exemplo, a série histórica do consumo, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo

demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Deve-se realizar a estimativa do valor da contratação, **acompanhada dos preços unitários referenciais**, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01				
02				
03				

6- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

8- JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO

9- RESPONSÁVEIS:

ÁREA REQUISITANTE: Nome do chefe, diretor ou secretário requisitante

Cargo/função:

Matrícula nº:

Assinatura:

ÁREA TÉCNICA (se houver): Nome servidor que elaborou o ETP

Cargo/função:

Matrícula nº:

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO: Nome do Secretário(a) da Área Requisitante

Matrícula nº:

Assinatura:

FISCAL DO CONTRATO: Nome do servidor indicado para fiscalizar o contato.

Matrícula nº:

Assinatura:

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

1 – De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;

2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida. Nome da autoridade:

Assinatura:

Cidade, Estado, data.

ANEXO II

ÓRGÃO: (Indicar o órgão requisitante, secretaria, departamento, setor OU timbre)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da

contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Realizar um levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições, nos casos de complexidade técnica do objeto, por exemplo.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Realizar a estimativa das quantidades a serem contratadas, deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Descrever os quantitativos previstos e explicar o método de estimativa destes.

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;

b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;

c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe deram suporte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Deve-se realizar a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01				
02				
03				

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17- ANEXOS

18- RESPONSÁVEIS:

ÁREA REQUISITANTE: Nome do chefe, diretor ou secretário requisitante
Cargo/função:
Matrícula nº:
Assinatura:

ÁREA TÉCNICA (se houver): Nome servidor que elaborou o ETP
Cargo/função:
Matrícula nº:
Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO: Nome do Secretário(a) da Área Requisitante
Matrícula nº:
Assinatura:

FISCAL DO CONTRATO: Nome do servidor indicado para fiscalizar o contato.
Matrícula nº:
Assinatura:

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA
1 – De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.
Nome da autoridade:
Assinatura:

Cidade, Estado, data.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:419B0038

GOVERNO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024
Processo dispensa Nº. 8/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 8/2024, de 20/02/2024, para o qual tem como objeto: "aquisição de OVOS DE PÁScoa E CHOCOLATES" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CHOCONTELLI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME, L CONTI E CIA LTDA, L CONTI E CIA LTDA no valor total de R\$8.133,70 (Oito Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Setenta Centavos).

Cafeara - Pr, vinte dias de fevereiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara -PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7BA302EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público 001/2024 para provimento de cargos efetivos públicos da Administração Municipal de Cafeara e dá outras providências.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024**, responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento da realização do Concurso Público, com o objetivo de atestar toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

ANDERSON TUROZI, Agente Técnico Administrativo, Matrícula n.º 179, lotado na Divisão de Recursos Humanos, Graduado em Administração Pública – **Presidente**;

MÔNICA SERVELIN DE PAULA, Professora, Matrícula n.º 434, lotada na Escola Municipal de Cafeara, graduada em Pedagogia, pós-graduada em nível *latu sensu* na área de Educação Especial e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira – **Vice-Presidente**;

GABRIELA THOMÉ ZWIELEWSKI, Agente Universitária: Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula n.º 455, graduada em Farmácia, pós-graduada em nível *latu sensu* em Análises Clínicas, lotada na Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde – **Secretária**;

VIVIAN IZABELA JULIÃO, Professora, Matrícula n.º 465, graduada em Pedagogia, pós-graduada em nível *latu sensu* na área de Educação Especial e Gestão e Coordenação Escolar, lotada na Escola Municipal de Cafeara – **Membro**;

JANAISA CARLOS TENÓRIO DA SILVA, Agente de Serviços Técnicos: Técnico em Enfermagem, Matrícula n.º 383, formada em Curso Técnico de Enfermagem, lotada na Unidade Básica de Saúde – **Membro**;

VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO, Agente Universitário: Engenheiro Civil, Matrícula n.º 463, graduado em Engenharia Civil – **Suplente**.

Art. 2º - As competências da Comissão do Concurso Público são:

I – organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital de Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo de seleção;

II – acompanhar, apoiar e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização do Concurso Público, e de maneira específica a confecção e encaminhamento de ofícios às entidades direta ou indiretamente relacionadas à realização do evento;

III – analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e a lista de aprovados na classificação final;

IV – definir em conjunto com a empresa Contratada o Cronograma de Execução do Concurso Público, bem como o conteúdo programático das provas;

V – fiscalizar a aplicação das provas;

VI – velar pela preservação do sigilo das provas;

VII – acompanhar o julgamento nos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

VIII – proferir julgamento nos recursos endereçados à Comissão;

IX – realizar a intermediação entre a contratada e a Administração.

Art. 3º Competirá à Comissão informar à empresa Contratada para realização do Concurso sobre:

I – a descrição dos cargos com os requisitos para ingresso, jornada de trabalho, número de vagas e referências salariais;

II – os veículos de divulgação dos editais;

III – demais informações solicitadas pela Contratada.

Art. 4º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente eventual desempate.

Parágrafo único – Todas as deliberações serão registradas em atas circunstanciadas.

Art. 5º Compete ao Presidente coordenar a Comissão e conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão:

I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II – propor ao presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

III – elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º Compete aos membros da Comissão participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 8º Aplicam-se aos membros da Comissão e aos profissionais responsáveis pela elaboração das provas e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

I - constituem motivo de suspeição ou impedimento a existência de candidatos funcionalmente vinculados à Comissão do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial;

III – os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelo suplente.

Art. 9º Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente após 60 (sessenta) dias.

Art. 10 O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE

Cafeara, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33F01B11

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS n.º 17/2024 E 18/2024
DISPENSA N.º 08/2024

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ n.º 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: **CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA CNPJ N.º 03.562.593/0001-78** Valor R\$ 5.915,00
Contrato 17/2024

Nome: **L CONTI E CIA LTDA** CNPJ Nº **03.138.766/0001-25** Valor R\$ 2.218,70 Contrato 18/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E CHOCOLATES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAFEARA, ALÉM DAS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VALOR TOTAL: R\$8.133,70 (Oito mil cento e trinta e três reais e setenta centavos)

Lei **14.133/21**

Vigência: 04 MESES

Assinatura: 20/02/2024

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:3707922C

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 2314/2024**

DECRETO N.º 2314/2024

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATATAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 6º, L, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de Comissão de Contratação:

a) Vinicius Kakarida Augusto;

b) Anderson Turozi;

c) Elisângela Valéria Rojo da Mota.

Art. 2º Os servidores ora nomeados tem as atribuições conforme Art 8º, §2º Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2220/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-Pr, 20 de fevereiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:4362F482

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 26/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: MARINA ALVES DA SILVA 04053701996, CNPJ sob nº. 42.511.507/0001-50

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Cafeara-PR

Finalidade:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2023 para o dia 26/02/2025, conforme Art 57, II da lei 8666/93.

ASSINATURA: 20/02/2024

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:2B1EC2AF

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 27/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.280.110/0001-30

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Cafeara-PR

Finalidade:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2023 para o dia 26/02/2025, conforme Art 57, II da lei 8666/93.

ASSINATURA: 20/02/2024

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:2A169E04

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Decreto nº 017 de 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Idoso, sendo composto pelos seguintes membros.

I. Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Simone Marques Eising;

- Suplente: Marlete Felizetti Jawarski.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Izabel Garcia;

- Suplente: Marizete Canci Bricius.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Izabel Franzoi;

- Suplente: Rozane Maria Dal Molin Pitol.

Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Deliane Bortolusse;

- Suplente: Renato Bernardini de Cristo.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- Titular: Brenda Zarelli Gatti;

- Suplente: Rinaldo Gonçalves do Amaral Filho.

II. Representantes da Sociedade Civil:

Pastoral do Idoso:

- Titular: Clari José Hanauer ;

- Suplente: Creuza Maria Braga.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia - SISMUCAF:

- Titular: Margarida Rodrigues da Silva;

- Suplente: Leonel Clovis Lupatini.

Clube do Vovô:

- Titular: Olivia Belli;
- Suplente: João Scheffer.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- Titular: Terezinha Leal de Carvalho Barbosa;
- Suplente: Valdete Meurer.

APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:

- Titular: Eleni Terezinha Hoffman;
- Suplente: Terezinha Alves Matias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 025 de 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AAD79D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 109/2024-DRH**

PORTARIA N.º 109/2024-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 19/02/2024 a Servidora **FERNANDA DA COSTA GAMA**, matrícula 767321570, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:35EAE664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 005/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 22/2024, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório nº 172/2023, na modalidade Concorrência nº 005/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura predial, com finalidade de manutenção dos prédios públicos do município de

Cafelândia/PR, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.348.841/0001-22	R\$ 207.954,60	duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R\$ 207.954,60 (duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de fevereiro de 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:7179ED30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 005/2023**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura predial, com finalidade de manutenção dos prédios públicos do município de Cafelândia/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.348.841/0001-22	R\$ 207.954,60	duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R\$ 207.954,60 (duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Cafelândia/PR, 16 de fevereiro de 2024.

ADRIANO EFFTING

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Decreto Municipal nº 054/2023

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:1208BD16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
012/2022 - DISPENSA N° 006/2022.**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2022 - DISPENSA N° 006/2022.

Locatário: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, brasileiro, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Locadora: JOACIL NATAL MACIEL, pessoa física, locador, devidamente com sede na Avenida Governador Moyses Lupion, 289 Casa - Cep: 85415000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 99928-3935, no município de Cafelândia/PR.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor e condições de pagamento) passando o valor para **R\$ 3.649,60 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** mensais, conforme a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, em **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais) totalizando o valor anual do contrato em **R\$ 43.795,20 (quarenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

Fica alterada a cláusula oitava (da vigência) do contrato aditando-se em mais **12 (doze) meses findando-se no dia 12/02/2025**, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Saúde nº 045/2024-S.M.S., anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339036	303	2230- Manut. Atenção Básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2250- Manut. Atenção Básica

Valor: R\$ 3.649,60 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) mensais.

Vencimento: 12/02/2025

Assinaturas: Culestino Kiara e Joacil Natal Maciel.

Data da Assinatura: 08/02/2024.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:5CCAFE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2023.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2023.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: ASS.CAFELANDENSE DOS PROFESSORES DE EDUCACAO FISICA E ARBITROS DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E BASQUETEBOL - ASPEFAR sediada na Rua: Raimundo Hellmann, 88 - Cep: 85415000 - Bairro: parque alvorada, Telefone: (45) 99837-9811, e-mail: aspefar@hotmail.com, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 17.959.000/0001-16, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CARLOS EDUARDO DE CRISTO – Presidente.**

Objeto: Fica alterada a cláusula terceira (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, findando-se no dia 06 de fevereiro de 2025. Fica alterada a cláusula quarta (do valor e condições de pagamento) passando o valor anual de **R\$ 837.600,00 (oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)** para **R\$ 875.271,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais)**, com reajuste do valor conforme IPCA, variação dos últimos 12(doze) meses, em **4,51%** (quatro virgula cinquenta e um percentuais)

Assinaturas: Culestino Kiara e **CARLOS EDUARDO DE CRISTO.**

Data da Assinatura: 07/02/2024.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:E50806FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 110/2024-DRH**

PORTARIA N.º 110/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido a Servidora Ocupante de Cargo de **Provimento de Contratação Temporária - PSS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido em 16/02/2024 a Servidora **EMILY CAMARGO DO NASCIMENTO** matrícula 767321, contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 20 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:8F0524B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2020 – DISPENSA Nº 003/2020.**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2020 – DISPENSA Nº 003/2020.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **STILO ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.668.575/0001-42, situada na Rua Carlos de Carvalho nº 4531, Bairro centro, Cascavel/PR, Telefone: (45) 99935-9808, e-mail: stiloelevadores@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA.**

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, findando-se no dia 06 de fevereiro de 2025, em conforme ofícios da Secretaria de Administração, do Contratado e parecer jurídico em anexo. A cláusula terceira (do valor e condição de pagamento) fica aditado o valor do contrato do LOTE 01 – ITEM 02, para o valor de **R\$ 423,45 (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)** mensais, conforme variação do INPC do últimos doze meses em **3,71%** (três inteiros e setenta e um centésimos por cento). As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas

Assinaturas: Culestino Kiara e **CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA**

Data da Assinatura: 06/02/2024.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:217486B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA
REFERENTE — EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 062/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024**

**ERRATA REFERENTE — EXTRATO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 062/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024**

Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2963 – Páginas 86 – Data: 19/02/2024.

ONDE SE LÊ: FERNANDA PROENÇA DE ARAÚJO
LEIA-SE: WILIAN DA SILVA

Cafelândia/PR, 20 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A0261377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2024-DRH**

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial da Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONVERTE 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de 03 (três) meses da Servidora **ANA DE OLIVEIRA**, matrícula 49521, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, referente ao quinquênio 2010-2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E040C2F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2024-DRH**

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial da Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONVERTE 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de 03 (três) meses da Servidora **GISLANE CAMILO DE LIMA**, matrícula 39211, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, referente ao quinquênio 2019-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0F842558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2024-DRH**

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial da Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONVERTE 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de 03 (três) meses da Servidora **MARIA ISABEL LOPES SOARES**, matrícula 79881, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, referente ao quinquênio 2019-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E2DAC1D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2024-DRH**

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial da Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONVERTE 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de 03 (três) meses da Servidora **ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA**, matrícula 72651, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, referente ao quinquênio 2011-2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5E1D7C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2024-DRH**

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial da Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONVERTE 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de 03 (três) meses da Servidora **SUELI MARIA SQUIZATTO**, matrícula 72901, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, referente ao quinquênio 2014-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2EBB948C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO (ANEXO XV).

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INFOELETRO CONSOLATA LTDA CNPJ: 05.497.038/0001-35	R\$ 704.059,20	setecentos e quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R\$ 704.059,20 (setecentos e quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Cafelândia/PR, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANO EFFTING

Presidente Comissão Permanente de Licitações
Decreto Municipal nº 054/2023

Publicado por:
Adriano Effting

Código Identificador:9E5A9E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 18/2024, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 054/2023, concernente ao procedimento licitatório nº 200/2023, na modalidade Tomada de preços nº 6/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ 76.030.717/0001-48	R\$ 620.800,00	seiscentos e vinte mil e oitocentos reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R\$ 620.800,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de fevereiro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting

Código Identificador:2CFD4BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2023**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ 76.030.717/0001-48	R\$ 620.800,00	seiscentos e vinte mil e oitocentos reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R\$ 620.800,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos reais).

Cafelândia/PR, 05 de fevereiro de 2024.

ADRIANO EFFTING

Presidente Comissão Permanente de Licitações
Decreto Municipal nº 054/2023

Publicado por:
Adriano Effting

Código Identificador:27A63158

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2044**

LEI Nº 2044/2024

SÚMULA – Afeta para o Domínio Público Parte de Imóvel Urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º - Fica AFETADO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO parte do imóvel abaixo descrito:

Objeto: PROLONGAMENTO DA RUA SÃO VICENTE DE PAULA

Área (m²): 1.423,44 M²

Perímetro (m): 253,12 M

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, deste segue pelo perímetro do lote Nº 20 – C, MATRÍCULA 16.178, com as coordenadas NW 40°40'54" SE por uma distância de 82,93 m, até o confrontar com parte do Lote Nº 20 –D, MATRÍCULA 16.179, onde este segue pelo perímetro do lote pela coordenada NW 40°40'54" SE por uma distância de 32,25 M, até o vértice **-M-0002**, deste segue confrontando com a José Pereira Caixeta, com as coordenadas SW 65°29'27" NE, por uma distância de 12,00 até o vértice **-M-0003**; deste segue por dentro de parte do lote Nº 20 – D na coordenada NW 41° 31'15" SE por uma distância de 36,30 M, até encontrar com o lote Nº 20 – C, deste segue por dentro do lote pela coordenada NW 41°31'15" SE, por uma distância de 85,64 M até o vértice **-M-0004**; onde a partir deste segue confrontando com a margem da estrada a Boa Vista numa distância de 12,00 M, até encontrar o vértice **-M-0001**, onde se deu início está descrição.

DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 16.178 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:7371386D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2043

LEI Nº 2043/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Vias Públicas dos Loteamentos “RESIDENCIAL LUIZ LIBANO”, “RESIDENCIAL ANTONIO EDUARDO DA SILVA” e “RESIDENCIAL BARILOCHE 1”, município de Califórnia-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica oficializada a denominação das Ruas localizadas nos Loteamentos abaixo discriminados:-

- “**RESIDENCIAL LUIZ LIBANO**”, município de Califórnia-PR, conforme abaixo se apresenta:

- **Rua Projetada “A”**, para RUA JOAQUIM ALVES DA SILVA;
- **Rua Projetada “B”**, para RUA SEBASTIÃO FRANCISCO NEVES;
- **Rua Projetada “G”**, para RUA RAQUEL PIRES DE MATTOS.

- “**RESIDENCIAL ANTONIO EDUARDO DA SILVA**”, município de Califórnia-PR, conforme abaixo se apresenta:

- **Rua Projetada “A”**, para RUA JOAQUIM ALVES DA SILVA;
- **Rua Projetada “B”**, para RUA LUIZA NARDO DE MATTOS;
- **Rua Projetada “C”**, para RUA SEBASTIÃO TEODORO PEREIRA;
- **Rua Projetada “D”**, para RUA ANTONIO DA SILVA LEMES
- **Rua Projetada “G”**, para RUA RAQUEL PIRES DE MATTOS.

- “**RESIDENCIAL BARILOCHE 1**”, município de Califórnia-PR, conforme abaixo se apresenta:

- **Rua Projetada “A”**, para RUA ELPIDIO BATISTA DA SILVA;
- **Rua Projetada “B”**, para RUA LUIZ BENTO
- **Rua Projetada “01”**, para RUA MOACIR ANTONIO DE SOUZA;
- **Rua Projetada “02”**, para RUA HELMUT SCHEEL;
- **Rua Projetada “03”**, para RUA JACOMINO GARCIA BUENO;
- **Rua Projetada “04”**, para RUA JOÃO VICENTE SOBRINHO;
- **Rua Projetada “06”**, para RUA JOÃO ANTONIO DE SOUZA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:716DAFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 39/2024

PORTARIA Nº 39/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora **MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI**, matrícula sob nº10050571, à partir do dia 19/02/2024, no qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo.

Artº. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º dia do mês de Fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1DE17FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 42/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 42/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00 507 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
Total Suplementação:	19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
Total Redução:	19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 21 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:0C9A26AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 43/2024**

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 43/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.401,78 (dois mil quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 1022 MATERIAL DE CONSUMO	2.401,78
Total Suplementação:	2.401,78

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 1022 COVID-19 SUAS TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 21 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:8EA81AD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 44/2024**

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 44/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23,18 (vinte e três reais e dezoito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social	

06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 1022 MATERIAL DE CONSUMO	23,18
Total Suplementação:	23,18

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita(s):	
1.3.2.1.01.01.62.000 RENDA APLICAÇÃO C/ 18064-5	23,10
1.3.2.1.01.01.63.000 RENDA APLICAÇÃO C/ 18070-X	0,08
Total da Receita:	23,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 21 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:74E7B2E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2024**

PORTARIA Nº 041/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório prevista na Lei Municipal 851/2001.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Concurso Público nº 001/2019, prevista na Lei Municipal nº 851/2001, em seu art.º 20.

Artº. 2º NOMEAR para compor a referida Comissão de Avaliação de ESTÁGIO PROBATÓRIO da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes membros:

- DIRCE BEGALI ALVES BUENO: 10032244;
- JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA: 533;
- JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO: 813.

Artº. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Ao 19º dia do mês de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0DB6827C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2024
DISPENSA nº 011/2024

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo micro ônibus Volare placa RHW 4C67.

RAZÃO DA DISPENSA O presente processo de dispensa de licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de peças e a realização de serviços nos freios do micro ônibus Volare placa RHW

4C67, tendo em vista a necessidade do veículo para o transporte diário de pacientes para consultas e exames especializados para as cidades de Apucarana, Arapongas e Londrina.

Sendo assim, foi realizada uma pesquisa com empresas buscando o menor preço e qualidade nos produtos, conforme orçamentos acostados, onde a empresa NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.583.357/0001-78, apresentou o menor valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 5.207,00 (cinco mil e duzentos e sete reais)

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.583.357/0001-78
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA ASSINATURA: 20/02/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DD6996DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL,
LICENÇA PRÉVIA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E
TRAVESSIA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL, LICENÇA PRÉVIA DE PAVIMENTAÇÃO,
DRENAGEM E TRAVESSIA

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico e Engenheiro Civil e Equipe de Apoio, nomeado pelo Decreto nº 133/2023 de 04 de julho de 2023.

Torna público que requer ao Instituto Água e Terra do Paraná (IAT-PR), a Licença Prévia, para o empreendimento de Pavimentação, Drenagem e Travessia (ponte).

Não foi determinado estudo de impacto ambiental, mas foi realizado inventário de supressão vegetal na área do empreendimento.

Califórnia, 19 de fevereiro de 2024.

VINÍCIOS GONÇALVES DE MELO LIMA
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:AACC9E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESLIGAMENTO

Califórnia, 20 de fevereiro de 2024.

Ao
Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO
Programa de Qualificação ao Desempregado “Frente de Trabalho”

Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 113/2023.

Nome	Motivo do Desligamento
Bruno Alves Otaviano de Sousa	Considerando necessidade de participação em curso de Qualificação para permanência no Programa “Frente de Trabalho”, com frequência mínima de 75%, devido as faltas nos dias 03/02/2024 e 17/02/2024 no curso do SENAC, comunicamos necessidade de seu desligamento do Programa Frente de Trabalho. Carga horária total do curso 15 horas, faltou 6 horas.
Rita de Cassia de Souza Mendes	Considerando necessidade de participação em curso de Qualificação para permanência no Programa “Frente de Trabalho”, com frequência mínima de 75%, devido as faltas nos dias 03/02/2024 e 17/02/2024

no curso do SENAC, comunicamos necessidade de seu desligamento do Programa Frente de Trabalho. Carga horária total do curso 15 horas, faltou 6 horas.

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:304EB3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2024
DISPENSA nº 004/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para implementação da Vigilância Epidemiológica

RAZÃO DA DISPENSA: O presente processo consiste na Aquisição de Materiais para Implementação da Vigilância Entomológica no Município de Califórnia-PR, na modalidade dispensa devido aos itens fracassados no Processo Licitatório Pregão 047/2023, o qual restou deserto, e a atual situação de Epidemia de Dengue, necessitando de implementação da vigilância entomológica com armadilhas de oviposição, do tipo ovitrampa, na rotina de serviço, para compor e complementar as ações de monitoramento e controle vetorial.

A contratação tem por objetivo proporcionar maior controle integrado do Aedes aegypti, onde as medidas preventivas serão direcionadas principalmente aos criadouros, constituindo-se ações simples e eficazes, especialmente aquelas que consistem em cuidados a serem adotados pela população, portanto, será adotada tecnologia que abrange controle físico, químico e biológico, visando auxiliar no atendimento da Saúde.

Considerando os crescentes casos de dengue neste município, bem como nos municípios vizinhos, tornando-se assim, um período epidemiológico diante o número de casos acima do esperado, faz-se necessária a adoção de medidas que irão suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para um melhor atendimento ao público afetado, bem como controle por meio de vigilância entomológica com armadilhas de oviposição, inseridos na rotina de serviço, compondo e complementando as ações de monitoramento e controle vetorial.

Considerando que, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado em obediência ao estabelecido no art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, conforme segue:

[...]

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA.

Em suma a presente contratação se dará nos termos da Lei 14.133/2021 na modalidade DISPENSA como critério MENOR PREÇO.

Outrossim, os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Sendo assim, foi realizada uma pesquisa com empresas buscando o menor preço e qualidade nos produtos, conforme orçamentos acostados, onde a empresa ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS – CNPJ: 29.678.766/0001-01 apresentou o menor valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

CNPJ: CNPJ: 29.678.766/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 20/02/2024

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:72EF6833

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2024**

PORTARIA Nº 042/2024

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Ações contra a Dengue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Ações contra a Dengue, com o objetivo de estruturar ações que contribuem de forma significativa para a diminuição a proliferação do mosquito e consequentemente queda na disseminação do vírus:

AKIS JUNIO RENATO DE MOURA
ANA MARIA DOS SANTOS
ANTONIO MARCOS SANTIAGO
DIRCE BEGALI ALVES BUENO
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
NELSON COELHO

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 10/01/2024.

Edifício da Prefeitura, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Karymen Follador de Melo

Código Identificador:E96B9BA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL -
CONTRATO 014.2023**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.14/2023, objetivando a Contratação de pessoa física, devidamente credenciada pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Califórnia – Pr..

decorrente de Inexigibilidade nº 5/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA e a ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK portador do CPF sob nº. 028.240.179-29 aditivam o contrato com término 20/02/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CALIFORNIA 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Almeida

Código Identificador:84038115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL -
CONTRATO 019/2023 Nº**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 do contrato nº.19/2023, objetivando a Registro de Preço para a eventual aquisição de Ovos de chocolate para secretária municipal de educação decorrente de Pregão nº 5/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA e a L CONTI E CIA inscrita no CNPJ sob nº. 03.138.766/0001-25 aditivam o contrato com término 20/02/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CALIFORNIA 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Almeida

Código Identificador:82A5BEA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL -
CONTRATO Nº 020/2023**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 do contrato nº.20/2023, objetivando a Registro de Preço para a eventual aquisição de Ovos de chocolate para secretária municipal de educação decorrente de Pregão nº 5/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA e a STEFANE APARECIDA DAMASIO SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 49.082.672/0001-82 aditivam o contrato com término 20/02/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CALIFORNIA 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Almeida

Código Identificador:A4E3112B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 06/2023**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 do contrato nº.6/2023, objetivando a Aquisição de Passagens de transporte terrestre para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.. decorrente de Inexigibilidade nº 1/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA e a VIAÇÃO GARCIA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07 aditivam o contrato com término 08/02/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CALIFORNIA 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:4E539A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 77/2023

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 77/2023-PMCS**

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DE COSTURA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 77/2023-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 10h00 do dia 21/02/2024 até às 08h30min do dia 06/03/2024.**
- Data e horário de abertura: **06/03/2024 - das 08hs:30min às 09hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **06/03/2024 - das 09hs:00min às 09hs:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado"**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura

<http://www.campinadosimao.pr.gov.br/>, www.bll.org.br e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 20 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C981C933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATOS 113E114/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023-PMCS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023, PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – DENTISTA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 113/2023

CONTRATADA: EMILY FERREIRA PORTELA, inscrita no CPF n.º **049.399.379-76**, CRO/PR sob n.º **34632**, vencedora do **Lote 01 – Dentista**, com valor total de **R\$ 20.268,72** (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos);

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 114/2023

CONTRATADA: RAFAELA DELLANORA MAZURECHEN, inscrita no CPF n.º **108.500.249-78**, CRO/PR sob n.º **32357**, vencedora do **Lote 02 – Dentista**, com valor total de **R\$ 20.268,72** (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos);

VIGÊNCIA: 22 DE AGOSTO DE 2024.

DATA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:25549623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 22/2023

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022-PMCS
CONTRATO 23/2022

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART.

37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 381.795,60 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2025.

DATA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:AF265449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 3º
QUADRIMESTRE DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar n.º: 101, de 04 de maio de 2022 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA a todos os cidadãos e autoridades do Município de Campina Grande do Sul/PR, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas a ser realizada no âmbito das atribuições da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

TEMA: “Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao 3º Quadrimestre de 2023 dos Poderes Executivo e Legislativo”

OBJETIVOS: Apresentar as informações e resultados de Gestão e Execução Orçamentaria, mediante a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2023 (Poderes Executivo e Legislativo); Prestação de contas para Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde (Poder Executivo); Prestação de contas para avaliação do Cumprimento das Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Poder Executivo).

DATA: 29 de fevereiro de 2024

HORA: início às 14hs

LOCAL: Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR

INFORMAÇÕES:

Fone: 41-3676-1077

E-mail: diretoriale legislativa@campinagrandedosul.pr.leg.br

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA

Presidente

Publicado por:

Jasiele Leoni Moroski

Código Identificador:F5637BD4

GABINETE
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO
LICITATÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO

Processo Administrativo Sancionatório: n.º 004/2021

Empresa: FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Eu, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso das minhas atribuições, com fulcro no art. 23 da Lei Municipal n.º 434/2017, e com base nas informações constantes dos autos do presente processo, aprovo o Relatório Final de fls. 118/126, adotando-o como fundamento da presente decisão e proposição da aplicação à empresa **FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.217.509/0001-09, das seguintes sanções administrativas

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços n.º 160/2021, perfazendo o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme previsto nos itens 16.4.2 e 16.8 do Edital e Cláusula 9.8 da Ata de Registro de Preço;

Impedimento de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo período de 12(doze) meses, conforme previsto no item 16.4.3 do Edital, e art. 49, inciso V e VI da Lei Federal n.º 10.024/2019 e art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Determino ainda, que o processo seja remetido à Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório para que notifique a licitante do teor desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor recurso, conforme §1º do art. 109 da Lei 8.666/93, bem como, que seja realizado a devida publicação em Diário Oficial e informado no Portal da Transparência desta Municipalidade.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador:2A8A5630

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -
PREVICAMP
PORTARIA Nº 13/2024

PORTARIA Nº 13/2024

Designa os servidores: Ernani Speranceta; Rafael Carlos Berleze e Diogo Giacomi, como membros do Comitê de Investimentos da PREVICAMP.

Ernani Speranceta, Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal n.º 3/2010, DESIGNA os servidores Ernani Speranceta (Gestor de Recursos); Rafael Carlos Berleze (Conselho de Administração) e Diogo Giacomi (Conselho Fiscal), como membros do Comitê de Investimento instituído através da Resolução n.º 01/2012 do Conselho de Administração da PREVICAMP, com finalidade exclusivamente consultiva, a partir da presente data, até 31 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANESSA APARECIDA GIACOMITI CROZETTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Vanessa Aparecida Giacomi Crozetta

Código Identificador:446845E3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 132 2023

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.132/2023, objetivando a PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NAS RUAS ANTÔNIO CUSTEL SOBRINHO, ATANAZILDO BONFIM E SEBASTIÃO DA COSTA FRANCO, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente da Dispensa nº 34/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor no importe de **R\$ 70.586,42** (setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:70D631CD

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 132 2023

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.132/2023, objetivando a PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NAS RUAS ANTÔNIO CUSTEL SOBRINHO, ATANAZILDO BONFIM E SEBASTIÃO DA COSTA FRANCO, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente da Dispensa nº 34/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo reajuste de valor sendo um acréscimo no importe de **R\$ 32.699,83** (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) com fundamento no art. 40, XI e art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:26DAC346

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 133 2023

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.133/2023, objetivando a PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NAS RUAS VALDOMIRO SOUZA HATHY E ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO, NOS BAIRROS PLANTA CADASTRAL SEDE, CAMPINA GRANDE I E ENGENHO VELHO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente da Dispensa nº 35/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor no importe de **R\$ 87.994,20** (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) do contrato nº 133/2023 com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:0CD65BD4

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 133 2023

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.133/2023, objetivando a PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NAS RUAS VALDOMIRO SOUZA HATHY E ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO, NOS BAIRROS PLANTA CADASTRAL SEDE, CAMPINA GRANDE I E ENGENHO VELHO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente da Dispensa nº 35/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão no valor de **R\$ 38.700,00** (trinta e oito mil setecentos reais) do contrato nº. 133/2023, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:1C15B720

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO 3 CONTRATO 133 2023

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.133/2023, objetivando a PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NAS RUAS ANTÔNIO CUSTEL SOBRINHO, ATANAZILDO BONFIM E SEBASTIÃO DA COSTA FRANCO, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente da Dispensa nº 3/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo reajuste de valor no importe de **R\$ 61.493,95** (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) ao contrato nº 133/2023, com fundamento no art. 40, XI e art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de fevereiro de 2024. BIHL ELERIAN ZANETTI PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:5B69570B

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 14 2023

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.14/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DOS ATOS PÚBLICOS, COM A RESPONSABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. decorrente de Pregão nº 1/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a LAMPART TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.555.704/0001-23. Constitui objeto do presente termo

aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 14/2023 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10/02/2024 a 09/02/2025, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada concorda expressamente, que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anteriormente avençado, no importe R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador: 1813DABE

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 15 2023**

Extrato de Contrato

Contraton.º 15/2024

ID n.º 202449

Modalidade: Dispensa 3/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES (COLOSTOMIA E UROSTOMIA), E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PACIENTES OSTOMIZADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 006/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ: 08.061.295/0001-18. Valor: R\$ 144.625,20. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 19 de Fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador: 24C6D020

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 12 2022**

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.12/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA, NACIONAL, INTRA-REGIONAL, PABX VIRTUAL E INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. decorrente de Inexigibilidade nº 5/2022, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a Oi S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 76.535.764/0321-85. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 12/2022, em mais 60 (sessenta) dias, ou seja de 12/02/2024 à 12/04/2024, com fundamento no Art. 57,II da Lei nº. 8.666/93. O valor do contrato para o novo período será de R\$ 38.308,28 (trinta e oito mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos). CAMPINA GRANDE DO SUL, 09 de fevereiro de 2024. BIHL ELERIAN ZANETTI PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador: 408942F7

**SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
1 2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa, nº. 1/2024

Processo nº. 15/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais, adjudico e homologo a Dispensa nº. 1/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DA 3ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - EXPOCAMP, em favor da empresa abaixo relacionada, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação Responsável, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas em edital, conforme relatório da dispensa disponível no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br) e no Sistema ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
KATRU ASSESSORIA LTDA	30.140.174/0001-10	R\$ 24.799,00

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº. 14.133/2021.

Campina Grande do Sul, 19/02/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador: 285E6158

**SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO 151 2023**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 151/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (ITENS DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 que estabelece: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”;

CONSIDERANDO os documentos denominados “Resposta a Impugnação” e “Resposta ao Pedido de Esclarecimento” expedidos pela Comissão de Pregão, nos quais sugerem a revogação do processo em epígrafe, pelos motivos expostos nos documentos;

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/22.

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **REVOGO** o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº. 151/2023**.

A revogação do processo desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F50E0E5C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 15.02/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA
VALIDAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Definitivo da Validação do Pertencimento Étnico-Racial (Negros e Indígenas) do Concurso Público n.º 02/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos em face do Resultado Preliminar da Validação do Pertencimento Étnico-Racial (Negros e Indígenas), fica **MANTIDO** o resultado divulgado na data pretérita de 14 de fevereiro de 2024 no endereço eletrônico www.fundacaoafafipa.org.br.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 20 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI	SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DF2EF4EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 095/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 550, de 26 de abril de 2018;

DESIGNA

A Servidora **MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES - Matrícula n.º. 257981**, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável pelos atendimentos na recepção, recebimentos de documentos, manuseio do sistema de protocolo, bem como assessoramento técnico e controle de prazos legais entre outras atividades diárias no Setor de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5B3E9831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1/2023

APOSTILAMENTO
REAJUSTE DE PREÇO
COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93
Contrato n.º 1/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2023,
O valor mensal previsto na Cláusula Sexta do contrato n.º 1/2023, que era 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais), fica reajustado pelo IPCA – IBGE (Índice de Preços ao Consumidor AMPLO) acumulado nos últimos doze meses, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), equivalente a R\$ 73,46 (setenta e três reais e quarenta e seis centavos), passando ao valor mensal de R\$ 1,663,46 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).
O valor deste reajuste é de **R\$ 881,52 (oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos)**.
O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 30.826,52 (trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e dois centavos)**.

Campo do Tenente – PR, 10 de janeiro de 2024.

Republicado por incorreção

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:03625099

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1/2024

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1/2024
Processo: Dispensa de Licitação n.º 1/2024, com fundamento no artigo n.º 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Objeto: contrato Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, por demanda.
Empresa fornecedora: AUTO POSTO NOEROGER LTDA, CNPJ sob o n.º 04.624.553/0001-76.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gasolina comum	litro	2.500	5,63	14.075,00

Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00, 3.3.90.30.01.02
Data de realização da sessão: 16/02/2024
Data de Homologação: 19/02/2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:482450F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 005/2024

DECLARA ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO.
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acesso integral a necessidade de melhoria do fluxo do bairro Divino com o centro da cidade Campo do Tenente, com acesso à rua Pedro Amálio Ribas e prolongamento da via;

Considerando, o aumento exponencial de moradias no bairro Divino, bem como o acesso a instrumentos públicos Escola Municipal João Paulo II e Posto de Saúde do Divino;

Considerando, a necessidade, por razões de ordem logística e estratégia, tendo em vista o aumento significativo da demanda e a necessidade de obras para ampliação do educandário já referido;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou contenciosa, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, pelo Município de Campo do Tenente, as áreas de terras referentes à matrícula nº 3.438 do CRI da Comarca de Rio Negro pertencentes à JOSE VALDIR STEFFEN e JOÃO ALOIR STEFFEN, abaixo descritas:

I) Área urbana de **1.296,13 m²**, conforme descrição abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **OPP=01**, de coordenadas **N 7125908.676 m** e **E 631431.806 m**, deste faz frente e segue confrontando com a Rua Pedro Amálio Ribas, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°16'37" e 10.00 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7125897.970 m** e **E 631430.629 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 186°16'37" e 15.99 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7125882.838 m** e **E 631428.964 m** deste segue confrontando pelo lado direito com a propriedade de Jose Valdir Steffen e João Aloir Steffen, Mat. 3.438 com os seguintes azimutes e distâncias: 282°04'39" e 30.20 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7125889.158 m** e **E 631399.427 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 254°55'26" e 63.33 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7125872.685 m** e **E 631338.273 m**; deste faz fundos e segue confrontando com a propriedade de Jose Valdir Steffen e João Aloir Steffen, Mat. 3.438 com os seguintes azimutes e distâncias: 343°26'07" e 10.00 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7125882.270 m** e **E 631335.422 m** deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade de Alvaro da Cunha Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°26'07" e 7.63 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7125884.446 m** e **E 631342.736 m** deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade de Saturnino Thimótheo com os seguintes azimutes e distâncias: 73°26'07" e 31.00 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7125893.284 m** e **E 631372.450 m** deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade Arildo Ventura e Amarildo Ventura, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°26'07" e 31.36 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7125902.224 m** e **E 631402.507 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 77°34'55" e 30.00 m até o vértice **OPP=01**, de coordenadas **N 7125908.676 m** e **E 631431.806 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. **Meridiano Central 51o WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II) Área urbana de **1.493,30 m²**, conforme descrição abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **OPP=01**, de coordenadas **N 7125851.325 m** e **E 631418.036 m**, deste faz frente e segue confrontando com a Rua Pedro Amálio Ribas, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°53'07" e 16.80 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7125835.641 m** e **E 631412.051 m** deste segue confrontando pelo lado direito com a propriedade de Isabel Martins da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°46'28" e 28.20 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7125842.356 m** e **E 631384.661 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°19'53" e 17.59 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7125845.208 m** e **E 631367.309 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 273°17'47" e 13.18 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7125845.966 m** e **E 631354.148 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 260°30'46" e 20.97 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7125842.509 m** e **E 631333.462 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 216°14'00" e 25.56 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7125821.892 m** e **E 631318.355 m**; deste faz fundos e segue confrontando com a Rua Gerhart Stahlk, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°02'48" e 12.00 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7125816.726 m** e **E 631307.253 m** deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade de Jose Valdir

Steffen e João Aloir Steffen, Mat. 3.438 com os seguintes azimutes e distâncias: 5°54'00" e 12.22 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7125828.883 m** e **E 631308.509 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 36°13'19" e 18.85 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7125844.093 m** e **E 631319.650 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 54°21'28" e 17.87 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7125854.508 m** e **E 631334.175 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 80°05'23" e 20.58 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7125858.050 m** e **E 631354.451 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 93°19'29" e 12.61 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7125857.319 m** e **E 631367.041 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 99°09'02" e 19.74 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7125854.180 m** e **E 631386.529 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 95°10'36" e 31.64 m até o vértice **OPP=01**, de coordenadas **N 7125851.325 m** e **E 631418.036 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. **Meridiano Central 51o WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A finalidade da desapropriação é abertura de via pública.

Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Campo do Tenente, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da média de três avaliações de peritos e/ou pela avaliação pela Comissão de avaliação de bens do Município de Campo do Tenente;

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo;

III – O Município de Campo do Tenente arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV – O Município de Campo do Tenente se compromete a realizar a retificação da área remanescente;

V - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Campo do Tenente.

Art. 4º O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Parágrafo único. O Município de Campo do Tenente fica autorizado a realizar os devidos atos necessários para abertura a via pública a partir a publicação o presente decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 20 de fevereiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:A14FC384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2024.**

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 224/2023, de 04/12/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, na data de 07/12/2023, edição nº 2914.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 19 de Fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:569F2758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº02/2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro de Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS do Governo Federal 2022.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2024.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:0DB17187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 063/2023**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1111/2022.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 1.935.579,12 (um milhão, novecentos e trinta cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos):

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

0170 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
.....R\$ 15.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0270 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
.....R\$ 12.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0530 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 413.000,00

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0550 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
.....R\$ 69.000,00

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0650 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....RS 17.500,00

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0720 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 40.000,00

0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0725 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 11,00

0495 – Atenção Básica

10.303.0004.2036 – Assistência Farmacêutica

0885 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO.....R\$ 35.000,00

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

1872 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....RS 4.000,00

0107 – Salário Educação

1210 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICAR\$ 30.000,00

0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

1255 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 6.000,00

0107 – Salário Educação

12.361.0005.2010 – Transporte Escolar

12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental

1560 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 417.000,00

0101 – Fundeb 70%

1575 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 368.000,00

0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

1580 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
.....R\$ 22.000,00

0101 – FUMDEB 70%

1595 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
.....R\$ 18.000,00

0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

1620 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
.....R\$ 87.000,00

0101 – FUNDEB 70%

1635 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
.....R\$ 129.000,00

0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

12.365.005.2014 - Manutenção de Creches

1835 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

1038 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, mínimo de 70%

13.392.0005.2017 – Manutenção do departamento de Cultura e Turismo

2050 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 15.540,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

001.06 – DEPARTAMENTO DE DEVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2240 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 106.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

2250 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAISR\$ 15.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

2270 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAISR\$ 4.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

2330 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

2395 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 9,45

1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19

2385 - 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃOR\$ 7.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**

15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2740 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAISR\$ 3.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

3230 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 29.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres).

3275 - 3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.018,67

0779 – Convênio nº. 9272/2022 – Maquina Agrícola - Agricultura

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3380 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 47.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

3390 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAISR\$ 3.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL.....R\$ 1.935.579,12

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e anulações nas fontes abaixo especificado:

ANULAÇÃO/EXCESSO/SUPERAVIT:**04 - SECRETARIA DE SAÚDE****04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10.302.0004-2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0810 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 35.000,00

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0830 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICAR\$ 40.000,00

0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.304.0004.2036 – Vigilância Sanitária em Saúde

0950 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 1.500,00

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2010 – Transporte Escolar

1450 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICAR\$ 30.000,00

0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

1480 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 6.000,00

0107 – Salário Educação

12.361.0005.2010 – Merenda Escolar

1540 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 3.000,00

0107 – Salário Educação

TOTAL.....R\$ 115.500,00

FONTE	RECEITA	VALOR RS
0000	Recursos Ordinários (Livres)	257.040,00
0101	FUNDEB 70%	526.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.	515.000,00
0107	Salário Educação	1.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	498.000,00
0495	Atenção Básica	11,00
0779	Convênio nº. 9272/2022 – Maquina Agrícola - Agricultura)	3.018,67
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	9,45
1038	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, mínimo de 70%	20.000,00
TOTAL		1.820.079,12

Art. 3º. Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campos do Tenente, PR, 08 de dezembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:38465A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2024

Institui e regulamenta o Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito das Instituições de Ensino da Rede Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, § 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das

ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO o art. 34 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014 e, em especial, o disposto nas Metas 1 e 6 da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 887, de 16 de junho de 2015, alterada pela Lei nº 1.034/2010 e Lei nº 1.118/2020 e, em especial, o disposto na Meta 5, “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica, até o final da vigência deste PME”;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Do Programa

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Educação em Tempo Integral no âmbito das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Campo Magro.

Art. 2º. O Programa de que trata este Decreto tem por finalidade:

I - expandir a oferta de educação em tempo integral nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Campo Magro;

II - contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes;

III - ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos;

IV - melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal;

V - fortalecer relações entre professores, alunos e comunidade;

VI - garantir a proteção social e a formação cidadã aos alunos da rede municipal de ensino;

VII - reduzir a evasão, reprovação e distorção idade/ano, por meio de ações pedagógicas que visem melhorar o aproveitamento escolar;

VIII - estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas, educacionais e de lazer direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade;

IX - promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças, adolescentes e jovens nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;

X - fomentar a participação das famílias e comunidade nas atividades desenvolvidas, bem como, da sociedade civil, de organizações não governamentais e esfera privada.

Art. 3º. O Programa será implementado por meio da realização de ações socioeducativas em instituições de ensino e/ou outros espaços socioculturais e/ou comunitários, considerando, além do currículo comum da Instituição, atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na Instituição, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo.

Art. 4º. O Programa será desenvolvido baseado na articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como, as organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para efetiva promoção

intersetorial da educação integral e proteção de direitos das crianças e adolescentes.

Art. 5º. As atividades a serem desenvolvidas estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) das Instituições de Ensino, cabendo a cada uma delas, atualizá-lo com as atividades a serem ofertadas.

Art. 6º. As atividades poderão ser realizadas em outros espaços que não sejam das Instituições de Ensino, mediante parcerias firmadas, convênios e/ou acordos de cooperação técnica.

Art. 7º. As ações educativas a serem desenvolvidas deverão ocorrer por meio de uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com práticas sociais relacionadas ao cotidiano.

Art. 8º. A escolha da série/ano/turma para implantação gradativa das atividades da Escola em Tempo Integral fica a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme política educacional a ser planejada e atendida.

Art. 9º. É de incumbência da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conjunto com dirigentes das Instituições de Ensino, Conselhos Escolares e Associações de Pais Mestres e Funcionários, a mobilização e estimulação da comunidade local para a oferta de espaços para implementação das atividades da Escola em Tempo Integral.

Art. 10. A oferta das atividades em tempo integral será planejada em conjunto com as Instituições de Ensino e serão implementadas gradativamente, somente após autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, havendo disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 11. É responsabilidade das Instituições de Ensino e suas respectivas agremiações (Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários) a mobilização dos alunos para participação nas atividades, bem como, a cobrança da assiduidade também nesta modalidade de ensino.

Art. 12. As Instituições de Ensino que tiverem autorização na forma prevista do art. 10 deste Decreto deverão cadastrar os (as) alunos (as) e turmas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE ou outro que vier a suplantá-lo, no curso devido, conforme orientação do Setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 13. O currículo das Instituições em Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas, voltadas para a formação integral dos alunos, considerando suas dimensões: física, psíquica, cognitiva, afetiva, social, emocional, entre outras, promovendo a socialização e auxiliando no processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada através de matriz curricular, composta pela Base Nacional Comum Curricular, respeitando a realidade local, considerando todos os espaços e tempos da Instituição, com vistas à elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Art. 14. A expansão do atendimento em tempo integral nas Instituições de Ensino dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 15. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer realizar a orientação às Instituições de Ensino quanto

a organização e reformulação do Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica Curricular, conforme as atividades ofertadas.

Art. 16. Os espaços para realização das atividades serão planejados em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 17. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB, trabalhando as questões socioeconômicas, vulnerabilidade e que apresentam déficit na aprendizagem, assim como, dos dados levantados pela esfera estadual, através dos resultados obtidos pelas avaliações, como: Prova Paraná, Prova Paraná Mais e Fluência Leitora.

Art. 18. Os critérios específicos de implantação do disposto neste Decreto serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dentro das suas atribuições legais, tendo por base o previsto na Portaria nº 1.495/2023 e na Lei Federal nº 14.640/2023 - Ministério da Educação.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3C9ECF2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00, (Dois Milhões e Cem Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei nº 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais) como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
1.022 – Pav. Asfáltica e Manut. Vias, Calçadas e Pista de Rodagem			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0000	2.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais), na fonte 0000, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

000	2.100.000,00
TOTAL	2.100.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 20 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:141180A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2024

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
Os memorandos SEMEC n.º 111/2024
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Concede Gratificação de Regime Suplementar para a servidora Alessandra Frank, mat 2220, a partir de 20/02/2024, para o período da tarde na E.M Sagrada Família – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20/02/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C734F851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2024

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, ao servidor CLEVERSON CRISTIANO PEREIRA DA LUZ na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0870/2024;
o art. 91, inciso “d” da Lei Municipal n.º 126/2000

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia **07 de fevereiro de 2024**, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 30 (TRINTA) dias, ao servidor **CLEVERSON CRISTIANO PEREIRA DA LUZ**, matrícula nº 632 ocupante do cargo de Operador de máquinas.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:9CDCADCB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2024**

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Concede Função Gratificada de simbologia FGE a servidora IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** Função Gratificada, de simbologia FGE a servidora **IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA**, matrícula nº 91391 a partir de 16/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 16/02/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de fevereiro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B29803D2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2024**

Exonera ROSANE DA SILVA FOQUES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, a partir de 20 de fevereiro de 2024 **ROSANE DA SILVA FOQUES**, mat. 22592, do cargo comissionado de Ass.Pub. II Símbolo AC6.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5E699890

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2024**

Nomeia ROSANE DA SILVA FOQUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ROSANE DA SILVA FOQUES**, portadora do RG 9.495.***-0, e do CPF 052.***.389-06 para o cargo de

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1226/2022 partir de 20 fevereiro de 2024.

Art. 2º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20/02/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:33E0AB17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 005/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 14h00 do dia 28 de Fevereiro de 2024.

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:11A4D86B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024 ORIGINÁRIO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023. (SALDO
REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
0016/2023)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.655.954/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 3.980,88 (três mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do contrato será de por 12 (doze) meses, contados de 16/02/2024 a 16/02/2025, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:061942B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico n.º 045/2024, sito às páginas de n.º 56 a 61, do protocolo n.º 0587/2024, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial, classificado, habilitado em 2º lugar para a realização de Leilão Público Eletrônico por meio de Plataforma de Transação Via Web de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Campo Magro – PR, considerados obsoletos, sucateados, irre recuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo.”, cujo contratado é: **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:20804711

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DA MESA N.º 001/2024**

Altera Resolução 006/2023 e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 18 da Resolução 006/2023, da Câmara Municipal de Candói passa a vigorar com as seguinte redação:

"Art. 18.O agente de contratação e equipe de apoio, e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos do município de Candói, designados pelo presidente da Câmara Municipal observando-se as regras legais pertinentes, em especial a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, e ao seguinte:

I- Serão designados servidores e agentes públicos do quadro próprio da Câmara Municipal, ou cedidos pelo Poder Executivo Municipal, se for o caso.

II-O Agente de Contratação deverá ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da administração municipal.

III- Os Agentes de Contratação quando designados exercerão nos pregões a função de pregoeiro da Câmara Municipal de Candói.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

JOSÉ EDENILSON VOLENTIS
Vice-Presidente

SANDRA MARA KRUK
1ª Secretária

MAURI BELLE
2º Secretário

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:148B1183

**CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DOS VEREADORES JUAREZ BORGES MACHADO, VALMIR CZARNIESKI E LEONIDAS MATTOS DE DEUS, NO CURSO PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL: ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO. REALIZAÇÃO: NS TREINAMENTOS** inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16, com sede à RUA 319, No 225, APT: 801; EDIF: PORTO PRÍNCIPE; ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP 88220-000, sendo o valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2024.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F022B22A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
521/2023**

DESPACHO

Data: 19 de fevereiro de 2024.

Em síntese o presente Processo Administrativo foi instaurado para avaliação da conduta do Servidor Antônio Neves, ocupante do Cargo de Motorista II, quanto ao acidente automobilístico ocorrido conforme apurado pela comissão de Sindicância Portaria 336/2023, na qual a mesma solicitou abertura de PAD.

DECISÃO

A Comissão de PAD em seu relatório final depois de analisar os documentos apensado aos autos baseado na lei 32/2017 incisos I art 149 do Estatuto dos Servidores Municipais sugeriu a Administração a aplicação da penal de ADVERTÊNCIA ao servidor ANTONIO NEVES, tendo em vista que o mesmo transgrediu o Decreto Municipal 84/2002, e o art 29 e 44 da lei 9.503/1997do Código de Transito Brasileiro, quando não obedeceu a sinalização da via. Conforme demonstra no Boletim de Ocorrência causando danos ao veículo oficial Renault Kwd Placa RHB 3F12 do Município de Candoi.

DETERMINAÇÕES:

Determina-se: 1. Diante da análise dos fatos, em atendimento inciso I do art 149 da Lei 32/2017 (Estatuto dos Servidores Municipais), à aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Antônio Neves pelas infrações cometidas. 2. A responsabilização integral do servidor conforme prevista art 144 e seus incisos da lei complementar 32/2017 pelos danos causados ao patrimônio público, bem como se o Município vier a ser cobrado por terceiros pelos danos causados em decorrência do sinistro. Em conformidade com o art 158 da Lei complementar 32/2017 encaminha-se ao Secretário de Saúde para que seja aplicado ao servidor a penalidade determinada bem como as providencias para a responsabilização dos danos.

Publique – se

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4D230F63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2024

O Prefeito do Município de Candió, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor **EDER SELESTRINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.278.439-1/PR e inscrito no CPF nº 076.540.729-96, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, matrícula: 2856-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para retornar ao trabalho no dia **21/02/2024 e 29/02/2024**, suspendendo assim os seus dias de férias, ficando esses dias para usufruir posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 20 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A1BAB85B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2023

O Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento, considerando o art. 8º, inciso III, alínea “a” da Instrução Normativa nº 03, de 7 de setembro de 2023, **COMUNICA** a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **3º quadrimestre de 2023**, no dia 29 de fevereiro de 2024, às 14:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Candió, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Candió, 09 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F11F216

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024 PROCESSO Nº 4.870/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios, sorvetes, picolés e chocolates, destinados à merenda escolar, alimentação dos bombeiros, dos institucionalizados na casa lar, da banda municipal e atletas quando estiverem em viagens representando o Município, e para consumo em programas sociais, reuniões, palestras e demais eventos públicos municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.178.182,73 (três milhões, cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candió, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: BLL COMPRAS (<https://bll.org.br>).

DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:
04/03/2024 - 09:30h.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BA2F43BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 076/2024 DATA: 19-02-2024

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Renata Cristina da Silva Meira**, RG. nº 12.947.737-7/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F550234D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2024

DATA: 20/02/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO MARCOS RIBEIRO**, RG. nº 6.864.550-6 SESP/PR e CPF 029.319.929-92 Servidor desta Prefeitura municipal, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda, para responder como Gestor do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo para realização das festividades de celebração dos 60 anos de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Designar o servidora **RENATA ADELIA DA SILVA**, RG. nº 12.992.348-2 SESP/PR e CPF 995.830.890-87 servidora desta Prefeitura municipal, no cargo de Agente de Administração para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo para realização das festividades de celebração dos 60 anos de Capitão Leônidas Marques

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de Fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:A5216979

**SECRETARIA DE ESPORTE
INEXIGIBILIDADE 004 2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024.

Processo. Adm. n.º 007/2024.

Fundamentação: Art. 72, inc. VI, 74, caput, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MAXWELL SCAPINI**.
CONTRATADA: **IATE CLUBE DE GUARATUBA**, localizada na Rua Manoel Leocadio, 284, Centro, CEP: 83.280-000, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 78.041.084/0002-80.

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição do 29º Torneio Interseleções de Bolão do Iate Clube de Guaratuba, para 10 (dez) pessoas, incluso hospedagem, que se realizará nos dias 24 de fevereiro a 02 de março de 2024, na cidade de Guaratuba-PR, conforme **solicitação 023/2024**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

JUSTIFICATIVA: *Os atletas desta modalidade esportiva, representam este município no âmbito Estadual, a nível Nacional, a 11 (onze) anos, com resultados positivos, o que fortalece ainda mais a diversidade esportiva e proporciona reconhecimento de nosso município na referida modalidade a nível Nacional.*

VALOR: O valor total é de R\$ 7.834,00 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, **acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas.**

O faturamento deverá ser emitido para **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguazu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, contendo no campo observação número do processo/licitação.

Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.

A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme **NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO** em atendimento a I.N nº 1234/2012 e I.N 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB- Receita Federal do Brasil (Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado (Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

CÓD. DOTAÇÃO: **09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00 – 555/2024;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C7340E16

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003 2024**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)**

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, e Serviços Gerais de asseio e conservação, limpeza geral urbana/distrital, manutenção de áreas verdes, poda de pequenas árvores para o município de Capitão Leônidas Marques – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.450.310,76 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e dez reais e setenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.03.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.03.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmарques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmарques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E4345DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062/2024 DATA: 19-02-2024**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
16181/1	Cecilia Piva Trevisan	Odontólogo	19-02-2024	18-05-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FB01018C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 061/2024

ERRATA

Ref.: Portaria nº 061/2024 de 19-02-2024

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	04 (quatro)	Cascavel PR	20 a 23 de fevereiro de 2024	Encontro Estadual da rede Parceira de Atendimento SEBRAE PARANÁ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

LEIA – SE:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	04 (quatro)	Curitiba PR	20 a 23 de fevereiro de 2024	Encontro Estadual da rede Parceira de Atendimento SEBRAE PARANÁ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:ED4319BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2024

PORTARIA Nº 064/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Angelica Maria Cândido Villa	Agente de Administração	04 (quatro)	Curitiba PR	20 a 23 de fevereiro de 2024	Encontro Estadual da rede Parceira de Atendimento SEBRAE PARANÁ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:94F34BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2024

PORTARIA Nº 067/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (duas)	Curitiba PR	20 e 22 de Fevereiro de 2024	Reunião Casa Civil, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.
Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	02 (duas)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:70003D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO: Nº 002/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de Ambulâncias Vans de Passageiros para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as

Resoluções SESA nº 506, 1429, 1432 e 1737, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 21 de fevereiro de 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 05 de março de 2024

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:198B09B6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO: Nº 007/2024 TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de implementos agrícolas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 21 de fevereiro de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 06 de março de 2024

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6909E941

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO: Nº 008/2024 TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de caminhão refrigerado para transporte de pescados, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 21 de fevereiro de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 07 de março de 2024**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:82CD17A8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO: Nº 006/2024 TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto Aquisição de escavadeira hidráulica nova, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 21 de fevereiro de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 08 de março de 2024**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: (34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:55D71A94

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 SEGUNDA RETIFICAÇÃO
DO EDITAL DE ABERTURA PUBLICAÇÃO Nº 005/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pelo Decreto nº 4042/2023 torna público aos interessados a Segunda Retificação do Edital de Abertura do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado o conteúdo programático de conhecimentos específicos do cargo de **Professor**.

Onde se lê:

Conhecimentos Específicos: A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - Leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

Leia se:

Conhecimentos Específicos: A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - Leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A prática pedagógica: gestão democrática;

elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:BF5E4F5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2024

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS torna público aos interessados a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** para o cargo de professor, com vigência de 03 (três) meses.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão **GRATUITAS** e realizadas somente através do email rh@carlopolis.pr.gov.br e presencialmente no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Benedito Salles, 1060 – Centro – Carlópolis-PR- CEP 86.420-000.

O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 21/02/2024 às 17h00min do dia 11/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **23 de março de 2024**, na cidade de Carlópolis.

Para acessar o Edital na íntegra visite o site www.carlopolis.pr.gov.br e informações pelo e-mail rh@carlopolis.pr.gov.br e/ou telefone (43) 3566-1291.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:128C7BEB

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE EXCLUSÃO
CARGO FISCAL E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 006/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pelo Decreto nº 4042/2023 torna público aos interessados a Exclusão do cargo de Fiscal (Obras, Posturas,

Tributário e outras), por determinação do Tribunal de Contas do Paraná, instrução nº 2556/2024 – CAGE e Prorrogação das Inscrições.

Art. 1º Fica **excluído** o cargo **Fiscal (Obras, Posturas, Tributário e outras)**, devido a necessidade realizar ajustes na legislação municipal.

Art. 2º Para os candidatos inscritos que já realizaram pagamento do boleto bancário poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição. Para solicitar o candidato deverá encaminhar um e-mail para contato@institutounifil.com.br no período de **21 de fevereiro até 01 de março de 2024**, anexar o comprovante de pagamento e enviar os dados conforme quadro abaixo:

ASSUNTO DO E-MAIL: DEVOLUÇÃO TAXA FISCAL CARLÓPOLIS

Nome do candidato:

CPF do candidato:

Dados bancários para devolução:

Banco:

Agência:

Conta:

Ou PIX:

O candidato deve ser o titular da conta, não serão realizadas devoluções em conta de terceiros.

Art. 3º A lista com a solicitação de devolução da taxa será publicada no dia 08 de março de 2024. A devolução da taxa será realizada no período de até **05 dias úteis** após a publicação do Edital pela Prefeitura do Município de Carlópolis.

Art. 4º Os candidatos que desejarem poderão realizar inscrição para outro cargo, no período de **21 de fevereiro até 26 de fevereiro de 2024**, conforme anexo único deste Edital, cronograma retificado.

Art. 5º O pagamento da nova inscrição poderá ser realizado até a data de **27 de fevereiro de 2024**.

Art. 6º Os candidatos que tiveram pedido de **Isenção Deferido** para o cargo de **Fiscal (Obras, Posturas, Tributário e outras)**, poderão realizar uma nova inscrição para **NOVO CARGO** e solicitar via e-mail contato@institutounifil.com.br no período de **21 de fevereiro até 26 de fevereiro de 2024**, alteração na Isenção, conforme instruções abaixo:

ASUNTO DO E-MAIL: TROCA CARGO ISENÇÃO CARLÓPOLIS

Nome do candidato:

CPF candidato:

Nº Inscrição cargo antigo Fiscal:

Nova cargo:

Nº Inscrição novo cargo:

Art. 7º Os demais interessados que ainda desejarem participar do Concurso, após baixa do boleto atual deverão realizar uma nova inscrição e gerar novo boleto, o sistema bancário não aceita pagamento de boletos já baixados.

Art. 8º Não serão aceitos pedidos posterior aos prazos pré-estabelecidos, por qualquer motivo alegado.

Art. 9º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PREVISTO RETIFICADO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA

Publicação do Edital de Abertura prorrogação das inscrições	21/02/2024
Período de Inscrições.	22/01 a 26/02/2024
Período troca de cargos candidatos Isentos cargo Fiscal	21/02 a 26/02/2024
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	22/01 a 27/02/2024
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	22/01 a 27/02/2024
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	05/03/2024
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	06/03 a 08/03/2024
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	15/03/2024
Publicação dos Locais da Prova Objetiva e Peça Processual.	15/03/2024
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos e Peça Processual (quando houver).	24/03/2024
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	25/03/2024
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	26/03 a 28/03/2024
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	22/04/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	22/04/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	23/04 a 25/04/2024
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, Edital de Linha de Corte correção Peça Processual, e Publicação Edital Convocação Prova Prática e Prova de Títulos.	30/04/2024
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	30/04 a 03/05/2024
Aplicação da Prova Prática.	05/05/2024
Publicação Resultado Preliminar Peça Processual, Prova de Títulos e Prova Prática.	17/05/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Peça Processual, Prova de Títulos e Prova Prática.	20/05 a 22/05/2024
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	04/06/2024
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	05/06 a 07/06/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação.	12/06/2024

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:CFA84E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA: Concede licença ao Vereador Ricardo Barreto Salgueiro, e dá outras Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvras no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vereador RICARDO BARRETO SALGUEIRO (presidente), para tratar de interesses particulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado, contados a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica investido na plenitude das funções da Presidência, no período de 20/02/2024 a 20/03/2024, o vice-presidente ALCIDINO PEDRO SOARES, que acumulará com as suas funções, as funções do presidente licenciado.

Art. 3º - Fica convocado o primeiro suplente do partido PSD (Partido Social Democrático), senhor EDSON ALVES DE OLIVEIRA, para tomar posse na vaga aberta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvras, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente interino

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:2825A72E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 21/02/2024 À 27/02/2024
1	Litro	ARLA	R\$ 3,09
2	Litros	Diesel comum - S500	R\$ 5,49
3	Litros	Diesel S10	R\$ 5,54
4	Litros	Etanol	R\$ 3,46
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,49

Catanduvas - PR, 20 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:A9A1280A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 12/2024**

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o servidor Lucas Colla Thisen, portador do RG nº 102254830 e CPF nº 09529658958, para analisar, emitir e assinar documentações escolares pelo Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial a Portaria Municipal nº 30/2023.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:521C8A87

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 13/2024**

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o servidor Felipe Fongaro Farias, portador do RG nº 13.654.258-3 e CPF nº 104.795.559-82, para analisar, emitir e assinar documentações escolares pela Escola Municipal Professora Maria Mayer.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial a Portaria Municipal nº 49/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:EDEF9EE7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 013/2024**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 20 a 22 de fevereiro, para ir em diversas Secretarias Estaduais, Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:D93E509E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 014/2024**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador CELSO DELANI, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 20 a 22 de fevereiro, para ir em diversas Secretarias Estaduais, Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:E05AEDE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º
QUADRIMESTRE DE 2023**

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, representada pelo seu Presidente JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, em nome da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, e em conformidade com o Artigo 70 Parágrafo único da Constituição Federal e Artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **CONVIDA** a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023**, a ser

realizada no dia **27 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, na Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, em 19 de fevereiro de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:48CAE02F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, autorizamos a empresa **MA AUGUSTO ALMADA LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à RUA PAUL PERCY HARRIS, 500 - CEP: 86730000 - BAIRRO: PQ. IND. RICIERI RESQUETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.110.089/0001-19, dar início aos serviços de obra e engenharia de RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

MA AUGUSTO ALMADA LTDA					
Lote	Produto	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E c/polímero	SERV	1,00	679.074,18	679.074,18
TOTAL					RS 679.074,18

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, corridos após a assinatura da Ordem de Serviço com término até o dia 18/06/2024, de acordo com o **Processo Licitatório nº 147/2023 - Tomada de Preços Nº 09/2023**, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2024.

Centenário do Sul, 20 de fevereiro de 2024. .

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

JORGE LUIS AUGUSTO ALMADA
Engº Civil CREA/PR Nº75.695/D

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:200DFF67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 011/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 010/2024.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
RENATA FERNANDA SOARES PASSONE	34º	PROFESSOR(A)

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 20 Fevereiro de 2024, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 19 de Fevereiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7F042595

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 056/2024

DECRETO Nº 056/2024

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): **RENATA FERNANDA SOARES PASSONE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2024, o(a) servidor(a) **RENATA FERNANDA SOARES PASSONE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.682.062-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.214.749-16.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 19 de Fevereiro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:63745E46

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/2024

DECRETO Nº 057/2024

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): **RENATA FERNANDA SOARES PASSONE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 20 de Fevereiro de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

RENATA FERNANDA SOARES PASSONE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.682.062-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.214.749-16, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 19 de Fevereiro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8D8A9DDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 55/2024

DECRETO Nº 55/2024

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.922/2017, que prevê a **CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS** municipais de Centenário do Sul, relativamente quanto àqueles que **transportam doentes e/ou servidores para centros maiores** e àquele que **realizam transportes eventuais**.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ao servidor municipal motorista que se deslocar da sede, a serviço da Prefeitura para **transportar doentes/pacientes, servidores ou munícipes para centros maiores**, será concedida uma **diária pelas despesas de alimentação**.

Art. 2.º Ao servidor municipal motorista que se **deslocar eventualmente** da sede será concedida uma **diária pelas despesas de alimentação e hospedagem**.

Art. 3.º Entende-se por sede, para efeitos deste Decreto, toda a área de jurisdição da Prefeitura de Centenário do Sul.

Art. 4.º As diárias de que tratam nos art. 1.º e art. 2.º destinam-se aos servidores da Administração Direta e Indireta (quando forem criadas) do Poder Executivo.

Art. 5.º A diária que trata no art. 1.º será concedida por dia de deslocamento e corresponderá:

MOTORISTA PLANTONISTA	MOTORISTA DIARISTA
R\$ 50,00 (cinquenta reais)	R\$ 40,00 (quarenta reais)

Art. 6.º A diária que trata no art. 21.º será concedida por dia de deslocamento e corresponderá:

MOTORISTA	
- Cidades acima de 200 km da sede do município; - Finais de semana (sábado e domingo) e feriados, cidades abaixo de 200km da sede do município.	Quando o servidor precisar pernoitar
R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

Art. 7.º A diária, quando cabível, somente será concedida ao servidor mediante a solicitação do chefe da repartição onde estiver lotado o funcionário, que indicará o nome do servidor, cargo ou função, local para onde se afasta e o número de diárias a serem adiantadas no período de um mês, tendo em vista o provável deslocamento.

§ 1.º A solicitação de adiantamento será emitida por meio da requisição de empenho devidamente preenchida e assinada (pelo chefe da repartição onde estiver lotado o servidor).

§ 2.º É obrigatória a apresentação ao Departamento de Contabilidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo chefe da repartição onde estiver lotado o servidor, após o término do mês de referência, do Demonstrativo de Aplicação de Adiantamento/Prestação de Contas do Adiantamento.

§ 3.º Findo o mês de referência de concessão das diárias, o servidor devolverá, no prazo de 30 (trinta) dias as diárias recebidas em excesso. Caso contrário, serão descontadas em seu vencimento, remuneração ou salário.

§ 4.º No caso de desconto em folha de pagamento, o Departamento de Contabilidade deverá encaminhar um comunicado interno (C.I.) solicitando o referido desconto. Em contrapartida, quando realizado o desconto na folha de pagamento do servidor, o Setor de Recursos Humanos encaminhará à Contabilidade uma declaração atestando o desconto juntamente com cópia do contracheque do servidor onde consta o desconto.

Art. 8.º A autoridade que conceder ou arbitrar diária em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição da importância indevidamente paga, sujeitando-se, ainda, à punição disciplinar cabível a espécie.

Art. 9.º O presente Decreto produzirá efeitos retroativos a partir da data de publicação.

Centenário do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:36FC0573

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 012/2024**

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 012/2024

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CARLOS DHYEGO SILVA RODRIGUES	1º	Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos

Centenário do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:2385B310

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
- Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
----------------	----------------	--------

JENNIFER FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	7º	Agente Comunitário(a) de Saúde
ANDRE APARECIDO FERRARI	2º	Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos
ELIEZER MILITÃO DAMASIO	3º	Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos

Centenário do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:BF505FA9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 014/2024**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública as convocações para as **NOMEAÇÕES**, após exames médicos admissionais, os(as) candidatos(as) abaixo mencionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocados(as) para as apresentações das documentações conforme Edital nº 003/2024 e Edital nº 007/2024.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
VITÓRIA CAROLAYNE DA SILVA APOLÔNIA	10º	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)
RONDINELI PLACIDO DOS SANTOS	5º	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40H)

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **21 de Fevereiro de 2024, às 08h30min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:63CAD95

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2024**

DECRETO Nº 059/2024

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): **DENISY MARA SANTOS CARDOSO TUROZI**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024, o(a) servidor(a) **DENISY MARA SANTOS CARDOSO TUROZI**, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO(A)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.903.210-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.878.739-17.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:C9101D51

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 060/2024**

DECRETO Nº 060/2024

SÚMULA: Exoneração do(a) senhor(a): **RONDINELI PLACIDO DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a), a partir do dia 20 de Fevereiro de 2024, o(a) senhor(a) **RONDINELI PLACIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em Provimento de Comissão **ASSESSORIA À FORMAÇÃO ESPORTIVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.387.905-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.432.869-65.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:B4ADA4C4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N.º 07.001/2023 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO
PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA
RECURSO**

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, Caderno de Questões e Prazo para Recurso do Processo Seletivo Público n.º 001/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **18/02/2024**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 20/02/2024 às 23h59min do dia 21/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão; Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados; Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na “Área do Candidato”, do dia **19/02/2024 até às 23h59min do dia 28/02/2024**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 19 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0934C210

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 41/2024. AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
190.412,49 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.412,49 (cento e noventa mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer
13.392.0230.2.058		Manutenção do Departamento Cultura e Lazer
Fonte:	1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Art. 5º
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física R\$ 115.055,57
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 20.461,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO		R\$ 135.516,57
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer
13.392.0230.2.058		Manutenção do Departamento Cultura e Lazer
Fonte:	1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Art. 8º
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física R\$ 54.895,92
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO		R\$ 54.895,92
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 190.412,49

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

O valor de R\$ 190.412,49 (cento e noventa mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), é referente a repasse do Governo Federal do exercício anterior, ou seja, superavit financeiro.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração -Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 15 de 14 de junho de 2022 e na Lei Municipal nº 22, de 24 de novembro de 2021 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8DA14404

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 42/2024. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 56ª FESTA DA LARANJA
E 28ª EXPONKAN E ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES E
RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II, “b”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a reconhecida tradição da Festa da Laranja – Festa Nacional da Ponkan e o seu principal objetivo de valorizar os Agricultores Municipais que são os grandes responsáveis pela sustentabilidade da economia local por meio da comercialização dos produtos agrícolas de Cerro Azul, em especial, a tangerina Ponkan;

Considerando que foi sancionada a Lei nº 14.608 de 2023 que conferiu ao Município o título de Capital Nacional da Ponkan;

Considerando que a festividade possui visa ratificar o título e projetar o Município nacionalmente ao proporcionar cada vez mais visibilidade, posicionando-o como Polo Turístico da região do Vale do Ribeira Paranaense;

Considerando que a festa é aguardada ansiosamente pelos munícipes em relação ao entretenimento que ela oferece, e principalmente, pelos empresários locais que vislumbram uma fonte de receita extraordinária de grande vulto que contribui consideravelmente para o fomento da economia no entorno dos pequenos e grandes negócios do Município;

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº 08/2019, que incluiu a Festa da Laranja – Festa Nacional da Ponkan no calendário oficial de eventos e a declarou como patrimônio cultural e histórico do Município de Cerro Azul;

Considerando que o art. 1º, da Lei Municipal nº 08/2019, estabeleceu a periodicidade anual da festividade e adotou o 2º final de semana do mês de junho para a sua realização,

RESOLVE:

Art.1º Fica Nomeada a Comissão de elaboração e execução da 56ª Festa da Laranja e 28ª Exponkan com realização definida para os dias 07, 08 e 09 de junho do presente ano.

COORDENAÇÃO GERAL

Alexandre Dantas Brighetti

Érico S. Evangelista

Willians Tiblier

Almoço das Autoridades

Claudiane Patricia Costa Rosa

Eliziane de F. Rosner

Cerimonial e momentos oficiais

Willians Tiblier

Fernando Campos Martins

Concurso da Rainha da Ponkan e participação dos momentos oficiais

Eliziane de F. Rosner

Mayara Cristina Vaz

Convite e Divulgação

Alexandre Dantas Brighetti

Érico S. Evangelista

Fernando Campos Martins

Willians Tiblier

PatrocínioBruno Lovato
Willians Tiblier**Produção Artística Local (Camarim, transporte, alimentação e Hotel)**Érico Silva Evangelista
Eliziane de F. Rosner**Recepção das Autoridades**Claudiane Patricia Costa Rosa
Eliziane de F. Rosner**PARQUE DE EVENTOS****Coordenação Logística**Gilson dos Santos Lins
Secretaria Municipal de Obras e Viação**Equipe de Saúde – Urgência e Emergência 24h**

Mariédina Fronza

Espaço Físico da festividade (Adequação geral, infraestrutura elétrica e hídrica)

Gilson dos Santos Lins

Fiscal de montagem de estruturas e pontos de comercializaçãoAlexandre Dantas Brighetti
Bruno Lovato
Fiscais do Município**Manutenção, limpeza, instalação das lixeiras e destinação do lixo na área da Festividade e seu entorno**Bruno Lovato
Gilson dos Santos Lins**Policiamento, segurança e trânsito**Gilson dos Santos Lins
Willians Tiblier**Projeto e Bombeiros**

Alexandre Dantas Brighetti

Sinalização das ruas e estacionamentoGilson dos Santos Lins
Willians Tiblier**EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA****Coordenação**

Bruno Lovato

Concurso de Cítricos

Gustavo Waldir Hartmann Neto

EstandesAlexandre Dantas Brighetti
Bruno Lovato
Érico S. Evangelista**Sorteio de prêmios**

Bruno Lovato

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador: 1CA49D82**SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 029.02/2023 24ª CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola** <https://www.cieepr.org.br>

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de PEDAGOGIA;

Nome	Pontuação
Ana Carolina Coutinho	44
Adriele Caetano de Melo	43

Cerro Azul – PR 19 de Fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador: 04F648F6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA****GABINETE
NOTIFICAÇÃO- SEMA**

Ao Senhor(a)

ANDRÉ LEONARDO BRESOLIN**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Cel. Manoel Ferreira Bello, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0111 Lote nº 0008, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:

Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;

Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.

O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS

() Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias

(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2024

SILVIAMIR CORÁ

Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador: ABE2855A**GABINETE
NOTIFICAÇÃO- SEMA**

Ao Senhor(a)

EDSON FORTES**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Capitão Pedro Bello, Bairro Centro, Quadra nº 0079, Lote nº 0002, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:

Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;

Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.

O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS

() Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias

(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 19 de fevereiro de 2024

SILVIAMIR CORÁ

Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador: 88E944B6**GABINETE
NOTIFICAÇÃO SEMA**

Ao Senhor(a)

TOBIAS PIAIA**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Maj. Sansão Carneiro, Bairro Centro, Quadra nº 0072 Lote nº 0010, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:

Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;

Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.

O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS

() Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias

(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2024

SILVIAMIR CORÁ

Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador: FEC5C1AB**GABINETE
DECRETO Nº 076/2024****DECRETO Nº 076/2024**

Nomeia, Millena Marassi Binotto, para exercer o cargo de Secretária de Administração e Finanças.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **Millena Marassi Binotto**, para exercer as funções do cargo de Secretária de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Gabriel Inácio Coradeli

Código Identificador: 87F82528**GABINETE
EDITAL Nº 023/2024****EDITAL Nº 023/2024**

A Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.113 de 2020, Resolução nº 01 de 28 de julho de 2023, Edital Municipal nº 206/2023 e Edital 016/2024, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação das inscrições dos candidatos à Eleição para Diretor Escolar da Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a realizar-se no dia 29/02/2024, das 14h às 16h.

Nº	Nome de Candidata	Situação da inscrição
1º	Neirielí de Oliveira Dlugoss	Homologada

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Gabriel Inácio Coradeli

Código Identificador: B0BE47A6**GABINETE
PORTARIA Nº 098/2024**

PORTARIA Nº098/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Dionatan Rovane Correa de Oliveira**, para desempenhar as funções de seu cargo de escriturário, conforme as atribuições pertinentes ao seu cargo de concurso na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir do dia 21/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:2C1915DC

**GABINETE
EDITAL 24-2024**

TESTE SELETIVO Nº 01/2023 EDITAL Nº 024/2024

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 001/2023, visando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, TORNA PÚBLICA a 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:

Área 19: Linguagem II		
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final
2º	Enedir De Fátima Fortuna	0,60

Os candidatos convocados deverão fazer a entrega das documentações para contratação a partir do dia 20 de Fevereiro de 2024, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Clevelândia, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, Clevelândia – PR, no horário de atendimento das 07h00min às 13h00min, para assumir a vaga.

Segue a relação de documentos a serem apresentados:

- 1 Foto ¾;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Residência;
- Currículo Lattes atualizado;
- Diploma de graduação, Certificado de pós-graduação e mestrado, com seus respectivos Históricos;
- Cópia do RG, CPF, Título de eleitor;
- Atestado Admissional;
- Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminal;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Termo de responsabilidade de acúmulo de cargos.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 20 de Fevereiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4647FF53

**GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEMA**

Ao Senhor(a)
ENEIDA MARIA BEVILACQUA MARTINS LOSI

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Francisco Beltrão, Bairro Centro, Quadra nº 0047, Lote nº 0004, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:

Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;

Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.

O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS

() Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias

(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 19 de fevereiro de 2024

SILVIAMIR CORÁ

Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8819EF54

**GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEMA**

Ao Senhor(a)
WILLEN CARLOS BOCCHI

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Cel Manoel Ferreira Bello, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0117 Lote nº 008B, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:

Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;

Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.

O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS

() Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias

(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2024

SILVIAMIR CORÁ

Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:12F3CD27**LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 98**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 152/2023

PREGÃO Nº 92/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E LUBRIPEÇAS
COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA.**1. OBJETO:**

Registro de preços visando Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios automotivos, visando o atendimento da frota municipal, através do maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento sera todo dia 14 de cada mes referente ao mês anterior ao pagamento

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: (zero).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 20/02/2024 até 19/02/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 20/02/2024 até 19/02/2025.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024.

Clevelândia, 19 de fevereiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII

Prefeita Municipall

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:AA6C85CF**LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 99**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 149/2023

PREGÃO Nº 93/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E FIBRA TOP
UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TÊXTIL LTDA.**1. OBJETO:**

Registro de preços visando Registro de preços para aquisição de kits de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Clevelândia.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente referente as notas fiscais do mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 20/02/2024 até 19/02/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 20/02/2024 até 19/02/2025.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024.

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII

Prefeita Municipall

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:B2BAE95B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 08/2024****REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 08, DE 24 DE JANEIRO
DE 2024**

Regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ativos, integrantes do Poder Executivo, da administração pública direta e indireta, aos ocupantes de cargo em comissão, emprego público e conselheiros tutelares para atender excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1348/2014.

Considerando que a finalidade do auxílio-alimentação é proporcionar aos servidores públicos que estejam efetivamente desempenhando suas atividades laborais, um valor que subsidie as despesas com alimentação;

Considerando a necessidade de estabelecer normas claras a respeito do valor do auxílio-alimentação, bem como definir as hipóteses em que tal benefício é aplicável, permitindo a eficaz aplicação dos recursos públicos, e ainda de modo a evitar empecilhos ou questionamentos na fruição do mesmo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente, em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais ativos, integrantes do Poder Executivo, da administração pública direta e indireta, aos

ocupantes de cargo em comissão ou de contrato por prazo determinado, emprego público e conselheiros tutelares, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

§ 1º. O servidor terá direito ao recebimento do auxílio-alimentação a contar da data em que entrar em efetivo exercício, recebendo o benefício no mês subsequente ao mês trabalhado.

§ 2º. Para o pagamento do auxílio-alimentação previsto no caput deste artigo será considerada a proporcionalidade de 21 (vinte e um) dias/mês.

§ 3º. Aos servidores que desempenhem jornada de trabalho de até 20 (vinte) horas semanais será devido valor proporcional a 50% (cinquenta por cento) do valor total do benefício, podendo chegar a 100% (cem por cento), em caso de dobra ou acúmulo de padrões.

Art. 2º. O auxílio-alimentação não será concedido:

I - ao Prefeito e ao Vice Prefeito Municipal.

II - aos servidores que estiverem afastados sem remuneração, inativos ou pensionistas.

III - aos servidores que estiverem em férias, licenciados, afastados temporariamente do cargo, emprego ou função, ou em redução de carga horária, fazendo jus apenas ao valor proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 3º. O benefício instituído por este Decreto não será, em hipótese alguma:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

III - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Colombo – Colombo Previdência;

IV - considerado para cálculo de Imposto de Renda.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O valor do auxílio alimentação não sofrerá reajuste por índices setoriais, devendo eventuais modificações serem realizadas mediante Decreto.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 60/2022.

Art. 7º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Colombo, 24 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:06360629

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128/2024**

PORTARIA N.º 128/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os servidores abaixo para constituírem à **COMISSÃO ESPORTIVA PARA AVALIAR OS PEDIDOS FORMULADOS PARA RECEBIMENTO DO BOLSA ATLETA**, comissão será composta por 5 (cinco) integrantes indicados pelo chefe do poder Executivo, 4 (quatro) membros indicados pelos representantes das entidades desportivas do Município, dos quais 3

(três) serão profissionais de Educação Física, com registro no CREF9-PR:

Chefe do Poder Executivo:

José Aparecido Gotardo, RG: 4.207.143-9. CPF: 642.11.009-63;

Michel Cecon, RG: 10.453.591-7. CPF: 091.678.059-73;

Vagner Ramos Cordeiro, RG: 8.364.606-3. CPF: 052.440.669-35;

Rafael Cesar de Souza Cunico, RG: 10.492.255-4, CPF: 075.548.539-45;

Luiz Guilherme Covre de Marco, RG: 6.075.312-1, CPF: 016.934.429-06.

Entidades Desportivas do Município:

Indicado pela APAE

Priscila de Cristo Bandeira, RG: 8.312.766-0, CPF: 457.593.393-7;

Indicado pela FUNDAÇÃO NADAR

Marcelo Carneiro CREF 01823-G/PR, RG: 3.368.575-0, CPF: 583.555.299-87;

Indicado pela Liga De Futebol De Colombo

João Batista Vasselai, RG: 3.170.896-6, CPF: 050.363.719-09

Indicado pela Câmara de Vereadores;

Vereador - Rodrigo Marcel Coradin, RG: 8.169.671-3, CPF: 050.363.719-09

Art. 2º– Revoga-se a Portaria n.º 047/2023

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo

Em, 16 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:C8B5F2A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130/2024**

PORTARIA N.º 130/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **VANIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA SPICHELA**, portadora do RG n.º 8.318.487-6, CPF n.º 587.437.745-04, matrícula n.º 3741, da função de Diretora do CMEI AQUARELA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de fevereiro 2024.

Art. 2º - Designar a servidora **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG n.º 11.063.177-4, CPF n.º 089.180.389-09, matrícula n.º 16826, para a função de DIRETORA DO CMEI AQUARELA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial CMEI PORTE 2, a partir de 09 de fevereiro 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 19 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:742F7C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131/2024

PORTARIA N.º 131/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **MICHELLE ANTONIACOMI KOCHANOVECZ**, portadora do RG n.º 545.517.7-0, CPF n.º 004.746.209-48, matrícula n.º 4109 e 8453, para a Função de Assessora Pedagógica, do Núcleo Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante Lei n.º 1221/2011, art. 88, a partir de 1º de fevereiro 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A9037DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132/2024

PORTARIA N.º 132/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **IANE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 9.373.497-1, CPF n.º 074.835.049-78, matrícula n.º 17617, para a função de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante Lei n.º 1221/2011, art. 88, a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CB4FA65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134/2024

PORTARIA N.º 134/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **PRISCILA APARECIDA DA SILVEIRA**, portadora do RG n.º 11.044.081-2, CPF n.º 082.897.039-45, matrícula n.º 14184, para a função de Assessora Pedagógica, no Núcleo Pedagógico, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante Lei n.º 1221/2011, art. 88, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E2F99518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133/2024

PORTARIA N.º 133/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **VANISE ALVES GONCALVES SARTO**, portadora do RG n.º 8.830.344-0, CPF n.º 044.843.949-28, matrícula n.º 9940, para a função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Isolina Cecon, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de fevereiro 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:762B2655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 135/2024

PORTARIA N.º 135/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de Contrato, da Ata de Registro de Preços n.º 053/2024 a 071/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 112/2023, com objeto de Aquisição de **Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil** construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme segue:

Gestor de Contrato:

Wiliam Jose Arcie - RG n.º 62879416, CPF n.º 020.573.079-56.

Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços:

Reinaldo Alves Ferreira - RG n.º 073153697, CPF n.º 032.281.099-09.

Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços:

Adriano Aparecido Vieira Lopes - RG n.º 6.448.799-0, CPF n.º 004.464.129-02.

Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 19 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:668368CF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO N.º 007/2024

EXTRATO N.º 007/2024 - RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLOMBO E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Partes: Município de Colombo/PR e o Município de Rio Branco do Sul.

Processo: Objeto: Fica rescindido de comum acordo a entre as partes, o Termo de Cessão da Servidora Pública Municipal Karyn Friess de Amaral.

Motivação: Já foram prestados os serviços necessários junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Local e Data da assinatura: Colombo, 16 de Fevereiro de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto e Karime Fayad

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:96D4AFEC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 129/2024

PORTARIA N.º 129/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **KELLEN MELISSA LUZ CECCON**, inscrita no CPF n.º 997.205.409-82, RG n.º 6.264.635-7, matrícula n.º 14200, do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, lotada na Escola Municipal Jardim Ana Maria, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2024, pelo período de 2 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 16 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:0A0A94C0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO N.º 008/2024

EXTRATO N.º 008/2024 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CEDENTE: Município de Colombo/Pr.

CESSIONÁRIO: Juízo da 186ª Zona Eleitoral da Colombo

OBJETO: Prorrogação da Disposição Funcional da Servidora **BEATRIZ PERPETUA DA SILVA STRAPASSON**

PRAZO: de 14/02/2024 até 13/02/2025

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 16 de Fevereiro de 2024

ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Simone Trento

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:F314A7C6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 139/2024

PORTARIA N.º 139/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as razões elencadas no Ofício n.º 008/2024, da 186ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

Art. 1º- **Prorrogar cessão funcional** da servidora **BEATRIZ PERPETUA DA SILVA STRAPASSON**, inscrita no RG n.º 5.431.612-7, CPF n.º 775.730.809-72, matrícula n.º 14.410, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 20 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:59142E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Lírio do Vale, situado na Rua Balsa Nova, 110 – Guaraituba – Colombo / PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, estrutura metálica, estrutura de telhamento, calhas, rufos, condutores, revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

Data: 11 de março de 2024 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:DA9F5BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - AQUISIÇÃO DE

CURATIVOS

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 017/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Curativos/Coberturas Especiais e Inteligentes para atendimento das unidades de Saúde da Prefeitura de Colombo - Pr.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 22 de FEVEREIRO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 08 de MARÇO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 08 de MARÇO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “Por Item”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:596BA8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: ABC INÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.960.165/0001-57.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº6.448.799-0e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 305.850,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:88F466A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.779.255/0002-15

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº6.448.799-0e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.999,40 (sessenta mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:6EF9DA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: COMERCIAL USUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.050.075/0001-91.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0 e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 82.288,80 (oitenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:8A0579B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.801.863/0001-82

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0 e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 107.640,00 (cento e sete mil e seiscentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:CEA56A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.351.401/0001-72.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0 e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 637.289,60 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D1210286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: Décio Druzkowski, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.487.864/0001-33.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0 e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6C1C945B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: K T TYSKI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.466.120/0001-05

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0 e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 68.844,96 (sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:A2C61FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.920.361/0001-37.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0 e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:40DE9B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.971.041/0001-03.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0 e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.388,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:F39E5C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.810.636/0001-22

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0 e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 199.999,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:947E1723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo: 27301/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: ALFA LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.609.215/0001-47.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de Identidade/RG nº 6.448.799-0 e do CPF nº 004.464.129-02.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 64.425,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:147F7F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 05

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2024, resolve:

-Art 1º — **Homologação** da Resolução AD Referendun nº 79/2023, Código Identificador:CEEI7 DBE - Matéria publicada em 28/12/2023 - Edição 2928 – Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Emenda Parlamentar: nº 202340480010 e a Programação nº 410580520230011, sendo para a utilização de Investimento, no valor de R\$ 50.000,00 para a Unidade Beneficiada: Proteção Social Especial Alta Complexidade, Casa de acolhimento Pequeno Príncipe, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º - **Homologação** da Resolução AD Referendun nº 80/2023, Código Identificador:

C8dfd940 - Matéria publicada em 28/12/2023 - Edição 2928 – Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Emenda Parlamentar: nº 202340480010 e a Programação nº 410580520230011, sendo para a utilização de Investimento, no valor de R\$ 94.381,00 para a Unidade Beneficiada: Proteção Social Especial Alta Complexidade, Casa de acolhimento Alice e Casa de Acolhimento Emília por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 3º **Homologação** da Resolução AD Referendun nº 81/2023, Código Identificador:153BE84E - Matéria publicada em 28/12/2023 -

Edição 2928 – Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Emenda Parlamentar: nº 55901410580202308 e a Programação nº 410580520230012, sendo para a utilização de Investimento, no valor de R\$ 100.000,00 para a Unidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Colombo, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 4º **Homologação** da Resolução AD Referendun nº 82/2023, Código Identificador:6F711BDD - Matéria publicada em 28/12/2023 - Edição 2928 – Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Emenda Parlamentar: nº 55901410580202307 e a Programação nº 410580520230013, sendo para a utilização de Investimento, no valor de R\$ 100.000,00 para a Unidade Beneficiada: Grupo Renascer, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:1AEE79E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 06

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 20 de fevereiro de 2024. Resolve:

-Art 1º – Aprova o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar: nº 202340480010 e a Programação nº 410580520230011, sendo para a utilização de Investimento, no valor de R\$ 94.381,00 para a Unidade Beneficiada: Proteção Social Especial Alta Complexidade, Casa de acolhimento Alice e Casa de Acolhimento Emília por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Sendo: Casa de Emília – R\$ 50.000,00

Nome do Item/ Quantidade

Notebook -1

Umidificador de Ar -1

Escada -1

Barra de apoio -4

Secadora de Roupa -1

Ventilador -2

Armário -7

Sofá -2

Colchão -10

Cortina/Persiana -6

Batedeira -1

Espremedor de Frutas -1

Lavadora de Alta Pressão -1

Beliche/Triliche 5 Gaveteiro -2

Máquina de lavar roupa (lava e seca) -1

Aspirador de Pó -1

Descascador de Tubérculos- 1

Liquidificador -1

Multiprocessador -1

Banheira com Suporte e Trocador -1

Estante -2

Sendo: Casa de Alice – R\$ 44.381,00

Nome do Item/ Quantidade

Notebook -1

Umidificador de Ar -1

Escada -1

Secadora de Roupa -1

Ventilador -2
 Armário -7
 Sofá -2
 Colchão -10
 Cortina/Persiana- 6
 Batedeira -1
 Espremedor de Frutas -1
 Lavadora de Alta Pressão -1
 Gaveteiro -2
 Máquina de lavar roupa (lava e seca) -1
 Aspirador de Pó -1
 Descascador de Tubérculos- 1
 Liquidificador -1
 Multiprocessador -1
 Banheira com Suporte e Trocador -1
 Estante -2
 Cadeira de amamentação – 1
 Poltrona de amamentação – 1

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:EACAC113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 07

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 20 de fevereiro de 2024. Resolve:

-Art. 1º – Aprova o Plano de Aplicação da Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Emenda Parlamentar: Nº 202340480010 e a Programação Nº 410580520230011, Sendo Para a Utilização de Investimento, no Valor de R\$ 50.000,00 Para a Unidade Beneficiada: Proteção Social Especial Alta Complexidade, **Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe**, Por Meio da Transferência Voluntária de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (fnas).

Nome do Item/ Quantidade
 Notebook -1
 Umidificador de Ar -1
 Escada -1
 Secadora de Roupa -1
 Ventilador -2
 Armário -7
 Sofá -2
 Colchão -10
 Cortina/Persiana- 6
 Batedeira -1
 Espremedor de Frutas -1
 Lavadora de Alta Pressão -1
 Beliche/Triliche - 5
 Gaveteiro -2
 Máquina de lavar roupa (lava e seca) -1
 Aspirador de Pó -1
 Descascador de Tubérculos- 1
 Liquidificador -1
 Multiprocessador -1
 Estante -2

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CFA46B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.08

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. . Em assembleia ordinária, no dia 20 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Art. 1º – Aprova a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Colombo, a alteração do Plano de Aplicação com a utilização do saldo dos rendimentos apresentado pela instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, para a execução de recursos da **Emenda Parlamentar Federal, Programação nº 41058052020002/2020, Resolução de nº 09 /2020** por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4835411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo, PR - CMDCA, através de seu **Presidente**, no uso de suas atribuições e competência atribuída pela Lei Municipal n.º 1.707/2023, resolve :

Art. 1º. Nos termos do art. 83, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.707/2023, **convocar** a conselheira suplente **Marina Alves Guimarães Pinto**, para assumir a função de conselheiro tutelar suplente para cobrir atestado médico. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará sua renúncia tácita à condição de suplente.

Art. 2o. A Secretaria-Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

Art. 3o. Esta publicação entra em vigor a partir da sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
 Presidente do CMDCA

Colombo, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
 Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:78D1329A

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL - AUDIENCIA PUBLICA

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao terceiro quadrimestre de 2023, a se realizar no dia 26 de fevereiro de 2024, às 18h, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165, Jardim Paraná.

Contenda, 20 de fevereiro de 2024.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:8818318A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
101/2024

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº 1820/2020 que autoriza repasse de subvenções sociais, o MUNICÍPIO DE CONTENDA **DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a APAE CONTENDA para a conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.

Valor de repasse disposto na Lei Municipal nº 2131/2024: até R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) no exercício de 2024, divididos em 10 (dez) quotas de até R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) conforme condições à serem previstas em Termo de Colaboração.

Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2033 3.3.50.43.00.0 fonte 1000 Recurso Próprio.

Vigência: a partir da publicação do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2024.

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o **PRAZO de até 5 (cinco) dias**, a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, **para IMPUGNAÇÃO** da **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o MUNICÍPIO E A APAE CONTENDA.

Contenda, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:0684CB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2024.

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 31067 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 369 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

VALOR TOTAL:R\$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.

CONTRATADA: MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO- CPF:841.963.609-63.

DATA:20/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3B6CA86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 042/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº80.

OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 31067 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 369 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

VALOR TOTAL:R\$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.

CONTRATADA: ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS- CPF:074.635.809-11.

DATA:15/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5511C09B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 007/2024

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
60º	MARCELLI THAINA FREIBERGER BRANDOLI

Contenda, 20 de fevereiro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:05C0BE0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
61º	CASSIANE WOLSKI

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 20 de fevereiro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;

- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
- 01 foto 3x4;
- Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
- Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
- Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome: RG: UF: CPF: Data de Nascimento: / / Sexo: Estado Civil: Escolaridade: Endereço: _

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

() Sim

() Não

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*

() Sim

() Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, RG:, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:4B5DADCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 051/2024

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
ELISABETE CHIBIOR	732.223.309-30	82º	Professor de Educação Infantil	20/02/2024

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:F15C66AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 017/2024

SÚMULA: Substitui Membros Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Contenda, instituído pela PORTARIA Nº 048/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES**, para compor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, como Presidente, em substituição à senhora **LILIAN KELLY WIETZYCOSKI**.

Art. 2º. Fica nomeada a senhora **SIMONE CAVALIM DE SOUZA DA SILVA**, para compor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, passando de suplente para Titular de Representante da Secretaria de Educação, em substituição à senhora **ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ**, como suplente de Representante da Secretaria de Educação fica nomeada a senhora **CLEIDE FRANCISCO SOBOTA**.

Art. 3º. Aplica-se aos membros nomeados nesta Portaria todas as disposições contidas na Portaria Nº 048/2022.

Art. 4º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Obs.: Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 20/02/2024 na Edição nº 2964 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido a falta do número da Portaria nº 017/2024 na mesma.

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:97327EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO Nº 050/2024

“Dispõe sobre substituição do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS- FUNDEB

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cecília Cavalim Leal CPF 754.761.269-53

Suplente: Mario Celso Dzierva CPF 042.406.959-88

Suplente: Alessandra Mari Raksa CPF 041.006.809-88

Suplente: Sibeli Strasbach CPF 036.441.799-48

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Margarete Serpa CPF 026.693.169-30

Suplente: Vilma Padilha CPF 024.583.219-09

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Denise Baja CPF 966.922.789-53

Suplente: Cleusa Silva de Souza CPF 000.314.979-00

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Titular: Lucia Simone Wilczak CPF 924.996.279-72

Suplente: Simone Maria Rozim CPF 047.797.429-51

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Renata Cristina Faria dos Santos CPF 214.199.048-33

Titular: Marli Bochnia Staron CPF 057.129.349-22

Suplente: Anna Karolyne Flores da Cunha Marques CPF 099.376.409-62

Suplente: Karina Aparecida Cordeiro CPF 092.060.289-44

VI – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Neusa de Araujo CPF 086.778.339-78

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria Beatriz de Moraes Andrade CPF 623.308.450-49

Suplente: Nadia Lucia Baumel Bello CPF 428.304.789-91

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Joslaine Aparecida Santos Wagner CPF 087.632.109- 08

Suplente: Marcia Ines Kuzeratski Guimarães CPF 029.944.939-16

IX – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Wellyton Mazur dos Santos CPF 085.893.919-30

Suplente: Alessandra Gonçalves Padilha CPF 036.042.229-23

X – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Cintia Cordeiro Cavalim CPF 036.836.719-39

Suplente: Shirlei Maria Kuzeratski dos Santos CPF 938.003.719-87

Art. 2º Os membros do Conselho e respectivos suplentes nomeados neste Decreto exercerão o mandato até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Os membros do Conselho ora nomeados deverão observar as competências que lhe são atribuídas pela lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal 1.883 de 23 de março de 2021.

Art. 4º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 223 de 24 de março de 2021.

Município de Contenda/Paraná, 20 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:CDF231E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 04/2024

EMENTA: Conceder Pagamento de Licença a servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a servidora NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO o Pagamento de Férias Prêmio referente ao período de 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução n 03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:61F109C8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 02/2024 – 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz, RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 855.632.779-68
Nilton Cezar do Nascimento, RG 6.292.138-2 CPF 908.985.321-91

Destino: Brasília -DF

Motivo: junto com o Prefeito em busca de recurso para o município

Data: 04 a 07 de março de 2024

Meio de transporte: aéreo

Quantidade de diárias para cada vereador: 4 diárias

Total de Diárias:12 diárias

Valor unitário da diária: R\$ 650,00

Total pago de diárias para cada vereador: R\$ 2.600,00

Valor Total de diárias pagas: R\$ 7.800,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 20 de fevereiro de 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:6E17605F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 06/2024 – 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem do vereador conforme tabela abaixo:

Nomes: Rafael Reis de Souza, RG 10.895.208-3 e CPF 074.527.159-69

Destino: Curitiba - PR

Motivo: Curso: Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos Atos Administrativos em ano eleitoral

Data: 01, 22 e 23 de fevereiro de 2024

Meio de transporte: ônibus

Quantidade de diárias: 3 diárias

Total de Diárias: 3 diárias

Valor unitário da diária: R\$ 400,00

Total pago de diárias para cada vereador: R\$ 1.200,00

Valor Total de diárias pagas: R\$ 1.200,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 20 de fevereiro de 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:387BD666

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao **terceiro quadrimestre de 2023** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo, quinta-feira, dia 29 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 20 de fevereiro de 2024

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:68AD4107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2202/2024**

DECRETO Nº. 2202/2024
20/02/2023

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO
DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora, **ALINE GABRIELI BASTOS APARECIDO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.761.016-7- SSP-PR, CPF nº. 105.631.639-09, CTPS nº. 1056316 série 3909 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 20080594314, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matrícula funcional 1337-1, admitida em 25/08/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:6647ED81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ETP 2204/2024**

Decreto Nº 2204 de 20 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Municipal Direta, autárquica e fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objetivo e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundamental.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se Estudo Técnico Preliminar – ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou funcional, quando executarem recursos da União decorrentes de **transferências voluntárias**, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Definições

Art. 3º para fins deste REGULAMENTO, considera - se:

I - Área Solicitante: unidade administrativa que possua uma demanda, necessidade ou problema a ser analisado;

II - Área de Contratação: unidade administrativa com competência para planejar;

III - Área Técnica: unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pela área solicitante esteja associada, podendo também atuar com área solicitante;

IV - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

V - Contratações interdependentes: aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada outras contratações da Administração Pública;

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

VII - Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

VIII - licitações desertas: aquelas em que não surgiram licitantes interessados;

IX - Licitações fracassadas;

Aquelas em que não foram apresentadas propostas válidas; ou

Aquelas em que as propostas apresentadas consigam preços manifestadamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

CAPÍTULO II

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP a que se refere o art. 6º deste Decreto

Art. 4º - As licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar.

Parágrafo Único - Na instrução da fase preparatória, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP poderá, mediante justificativa fundamentando, ser:

I – Dispensado

Nas hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos III do art.75 da Lei nº14.133, de 2021;

Nos casos de prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos

II - Facultado nas hipóteses de:

Em qualquer hipótese de licitação e contratação direta por dispensa de licitação, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos nos incisos I e II do Art.75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso;

Casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75. Da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na hipótese de contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do Art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

Possibilidade de utilização de Estudo Técnico Preliminar – ETP de procedimentos anteriores, cujas soluções atendam à necessidade atual; Soluções submetidas a procedimentos de padronização ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços;

Art. 5º - O Estudo Técnico Preliminar – ETP deverá ser elaborado conjuntamente por integrantes das áreas solicitantes e técnica ou, quando houver necessidade, pela equipe de planejamento e contratação e será aprovado pela autoridade competente ou por quem receber delegação para exercer esta atribuição, podendo o agente de

Contratação auxiliar, emitir despacho, sem prejuízo das atribuições da equipe de planejamento.

§ 1º - Os integrantes das áreas técnica e solicitante, ou a equipe de planejamento da contratação, quando for o caso, considerando a complexidade do problema a ser analisado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, poderão solicitar apoio técnico de colaboradores de outras unidades, órgãos ou entidades que detenham competências específicas exigidas para a confecção do documento.

§ 2º - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do Estudo Técnico Preliminar – ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos disposto no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificada a circunstância.

§ 3º - Os Estudo Técnico Preliminar – ETP, para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 4º - Os Estudo Técnico Preliminar – ETP, de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

§ 5º - Na confecção do Estudo Técnico Preliminar – ETP, os órgãos e entidades poderão utilizar ETPs elaborados por outros órgãos e entidades federais, estaduais ou distritais, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão demandante, inclusive em relação à viabilidade técnica e econômica do estudo.

Conteúdo

Art. 6º - O Estudo Técnico Preliminar buscará a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica da contratação e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

III - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução;

IV - Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovação que melhor atendam às necessidades da Administração;

Ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias, das memórias do de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, matérias e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratação correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º - O Estudo Técnico Preliminar – ETP, deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, V, VII, VIII e XIII do caput deste artigo, e quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º - Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, sempre que possível, dever-se-á levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.

§ 3º - Caso, após o levantamento do mercado de que se trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 4º - Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, deverá ser analisada a existência de riscos que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registradas possíveis ações que possam mitigá-los.

§ 5º - Havendo demonstração no Estudo Técnico Preliminar –ETP, de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 6º - Conforme o § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnicas de propostas que superarem os requisitos mínimos exigidos são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.

§ 7º - Desde que fundamentado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica, de que se trata o inciso VII do caput, sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidades de prestação de serviços localiza em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 8º - Estimativa preliminar do valor da contratação de que se trata o inciso IV, a fim de permitir uma análise comparativa quanto à viabilidade econômica do tipo de solução a contratar pela autoridade competente, deve ser obtida a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente além de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Art. 7º - A justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução de que trata o inciso V, do art. 6º, será orientada por análise comparativa entre as soluções identificadas, a partir dos seguintes critérios, sem prejuízo de outros relevantes para o objeto em análise:

I - Vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;

II - Ganhos de eficiência administrativa, pela economia do tempo, de recursos materiais e de pessoal;

III - Continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem ou da prestação de serviço para a Administração;

IV - Sustentabilidade social e ambiental, por meio de consideração de objetivos secundários da política de compras públicas;

V - Incorporação de tecnologias que permitem ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle;

VI – Possibilidade de compra ou de locação de bens, a ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

VII – Opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, deverá considerar a complexidade do problema analisado, devendo-se evitar o aporte de conteúdo com a finalidade única de simples cumprimento de exigências procedentes.

Art. 9º - Ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar- ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-la nos termos da Lei de acesso à informação, Lei nº 12.527, de 12 de novembro de 2021.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações finais

Art. 10 – aplicam-se as disposições deste Decreto:

I - A qualquer contratação pública que ainda não seja formalizada pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pelo Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Às contratações efetuadas pelos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições previstas em regulamento estadual específico; e

III - Às contratações diretas, previstas nos Arts. 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 - As situações previstas neste decreto que demandem justificativas, deverão atentar-se aos requisitos de congruência, exatidão, coerência, suficiência e clareza.

Parágrafo Único - Não se considera fundamentada a justificativa ou decisão que:

I - Se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto;

II - Empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III - Invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão.

Art. 12- A Secretaria de Administração poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos para a execução dos procedimentos de que trata esse decreto.

Parágrafo Único - A Secretaria de Administração poderá adotar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata esse decreto.

Vigência

Art. 13 - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Diamante D' Oeste 20 de Fevereiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira

Código Identificador: DA32F0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO TR 2205/2024

Decreto Nº 2205 de 20 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objetivo e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto é sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, indireta e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a instrução Normativa nº 81/2023/SEGES.

Definições

Art. 3º para fins do disposto neste regulamento, considera –se:

I- Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritos estabelecidos no art. 7º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;

II- Requiritante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

IV - Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos- operacionais e de uso do objeto. Licitações e contatos, dentre outros.

V - O Agente de Contratação poderá auxiliar a equipe de planejamento na elaboração do – Termo de Referência – TR e ao receber o processo, emitirá despacho ordinário, quanto ao prosseguimento do processo.

VI - Estando em desacordo com a legislação, mandará os autos retornar para correção ou justificativa.

§ 1º Os papéis de requerente e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, nos exercícios dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º A decisão dos requerentes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 4º O Termo de Referência – TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação de que se trata o inciso III do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

§ 1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o Termo de Referência – TR, observado em especial os arts. 6º e 9º.

§ 2º O Termo de Referência – TR será utilizado pelo órgão ou entidade com referência para análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 5º O Termo de Referência – TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual quando o Ente Público possuir, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 6º O Termo de Referência – TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requerente ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

I - Nos termos dos incisos V e VI do art.3º, os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência – TR contará com o apoio e auxílio do Agente de Contratação.

Conteúdo

Art. 7º Deverão ser registrados no Termo de Referência – TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - Definição do objeto, incluídos:

Sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

A especificação do bem ou do serviço, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

A indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisórios e definitivo, quando for o caso;

A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que contiverem informações sigilosas;

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - Requisitos da contratação;

Previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021);

Exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, observando os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

V - Modelo de gestão do contrato, que descreve que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encaminhamento;

VII - Critérios de medição e de pagamento;

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas se superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela administração;

Previsão da vedação ou da possibilidade, do percentual e das condições de subcontratação;

Estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para beneficiários, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Prazo de validade, condições de proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da administração;

Critérios de desempate, na forma do art.60 da Lei 14.133, de 2021.

IX - Estimativas do valor da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 2.164 de 12 de maio de 2023 e da Instrução Normativa nº65, de 7 de julho de 2021 no que couber, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para respectivos cálculos, que devem constar em documento separado e classificado; e

Justificativa para adoção de orçamento sigiloso, se for o caso;

X - Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I - A fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II - O Termo de Referência – TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratação Anual ou existência de recursos orçamentários, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

§ 2º O Termo de Referência – TR contemplará os modelos de que de Termo de Referência - TR instituídos pelo servidor responsável no Ente Público, quando houver, com auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que contarão os elementos previstos no caput e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades.

§ 3º A não utilização dos modelos de que trata o §2º, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº14.133, de 2021.

Art. 8º A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, de que trata a alínea “C” do inciso VIII do art. 7 deste Decreto, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no Termo de Referência ou no Projeto Básico, em uma das seguintes etapas:

I - Durante a fase de julgamento das propostas;

II - Após a homologação, como condição para assinatura do contrato; ou

III – No período de vigência contratual ou da Ata de Registro de Preços.

§ 1º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.

§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:

I -Previsão no Termo de Referência – TR e no instrumento convocatório;

II - Apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;

III - Previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;

IV - Exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas ou pelo adjudicatário, se requerida no período de vigência do contrato Ata de Registro de Preços;

V - Divulgação do dia, hora e local em que as amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados;

VI - Prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceitos ou objetos a serem submetidos a exame de conformidade;

VII - Prazo para retirada após a conclusão do certame das amostras, das provas de conceitos ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade, bem como a destinação a ser dada a eles caso haja desinteresse dos licitantes em sua retirada.

Art. 9º. Ao final da elaboração do Termo de Referência – TR, deve-se avaliar a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do Termo de Referência – TR

Art. 10. A elaboração Termo de Referência – TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registros de preços de que se trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Orientações Gerais

Art. 11. O Termo de Referência – TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e, conforme o caso, nos demais meios legais de publicação, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para o acesso.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares para execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais para fins de operacionalização do O Termo de Referência – TR.

Vigência

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamante D’ Oeste 20 de Fevereiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira
Código Identificador:32D0B952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ERRATA CONTRATO E EXTRATO**

ERRATA

No EXTRATO CONTRATUAL e nos CONTRATOS DE FORNECIMENTO SOB Nº 09/2024 E 10/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2023, PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 87/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná, no dia 04-01-2024, publicado na Página de publicações legais.

ONDE SE LÊ:

Convênio nº 4500058637;

LEIA-SE:

Convênio nº. 4500073111.

Publicado por:
Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira
Código Identificador:05C912D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 013/2024**

PORTARIA Nº 013/2024

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal nº 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Cristiano Florintino Bratti, referente ao período aquisitivo de 28/06/2022 a 27/06/2023.

Art. 2º O período de gozo de férias inicia-se em 21/02/2024 e finda-se em 01/03/2024;

Parágrafo único. O adicional de férias relativo ao período remanescente foi pago no mês de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em vinte de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:AE05F93E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO**

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente a Portaria nº 009/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2958, páginas 611 a 614) em 09 de fevereiro, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Nome do servidor	Nery Maria		
Matrícula Funcional	19023-1	RG nº 4.369.369-7/PR	CPF nº 452.711.609-63
Função	Prefeito em exercício		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Sanepar, Defesa Civil, SEDU e Fundepar		

Período	07, 08 e 09/01/2024
Valor das diárias	R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Nome do servidor	Nery Maria		
Matrícula Funcional	19023-1	RG nº 4.369.369-7/PR	CPF nº 452.711.609-63
Função	Prefeito em exercício		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Reunião na Itaipu – Projeto de asfalto UTFPR		
Período	25 e 26/01/2024		
Valor das diárias	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)		

Leia-se:

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	RG nº 4.369.369-7/PR	CPF nº 681.117.629-68
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Sanepar, Defesa Civil, SEDU e Fundepar		
Período	07, 08 e 09/01/2024		
Valor das diárias	R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	RG nº 4.369.369-7/PR	CPF nº 681.117.629-68
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Reunião na Itaipu – Projeto de asfalto UTFPR		
Período	25 e 26/01/2024		
Valor das diárias	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)		

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7604A3DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 20506/2024**

DECRETO N.º 20506/2024

Decreta luto oficial em todo o Município de Dois Vizinhos nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial em todas as repartições públicas municipais de Dois Vizinhos nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2024 em virtude do falecimento do servidor público **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**, que atuou como médico no nosso Município durante muitos anos e atualmente ocupava o cargo público municipal de provimento temporário de médico na área de atenção primária de saúde, como forma de reconhecimento aos relevantes serviços por ele prestados em benefício de toda a nossa população.

Art. 2º Durante o período de luto oficial a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo também ser enviada uma cópia do presente ato para a família entulada.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:62C52BE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20507/2024

DECRETO Nº 20507/2024

Contrata a Senhora Roseli Mandrik Gallina para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSELI MANDRIK GALLINA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.423.297-1/PR e do CPF/MF n.º 039.149.989-03, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:960A4AD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20508/2024

DECRETO Nº 20508/2024

Contrata a Senhora Maria Denir Rodrigues Duarte para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIA DENIR RODRIGUES DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.954.577-3/PR e do CPF/MF n.º 048.071.289-14, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:184BEF98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20509/2024

DECRETO Nº 20509/2024

Contrata a Senhora Rosangela Clein Lohn para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSANGELA CLEIN LOHN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.271.415-2/PR e do CPF/MF n.º 054.059.529-23, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8232652E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20510/2024

DECRETO Nº 20510/2024

Contrata a Senhora Jocielda Holdys para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOCIELDA HOLDYS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.804.053-4/PR e do CPF/MF n.º 074.565.707-95, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:EB7A20C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 20511/2024

DECRETO Nº 20511/2024

Contrata a Senhora Michelle Maraschin para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MICHELLE MARASCHIN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.561.755-3/PR e do CPF/MF n.º 117.794.179-18, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:BAF3C514

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 20512/2024

DECRETO Nº 20512/2024

Contrata a Senhora Ana Flavia Wosniak para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA FLAVIA WOSNIAK**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.829.206-5/PR e do CPF/MF n.º

052.295.629-78, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:6C0E5176

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 20513/2024

DECRETO Nº 20513/2024

Contrata a Senhora Evelin Kesiane Alamini para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EVELIN KESIANE ALAMINI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.492.057-8/PR e do CPF/MF n.º 077.429.299-06, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:F558FA69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 20514/2024

DECRETO Nº 20514/2024

Contrata o Senhor Elizandro Roberto Muller para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **ELIZANDRO ROBERTO MULLER**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.574.454-2/PR e do CPF/MF n.º 055.954.859-14, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:E8679E71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20515/2024

DECRETO Nº 20515/2024

Contrata o Senhor Moacir Henrique Lopes Antunes para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES**, portador da Cédula de Identidade n.º 12.393.809-7/PR e do CPF/MF n.º 068.798.309-60, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II e Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0E9801D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20516/2024

DECRETO Nº 20516/2024

Contrata o Senhor Rafael Malacarne para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **RAFAEL MALACARNE**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.841.652-8/PR e do CPF/MF n.º 072.832.189-04, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:24141892

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20517/2024

DECRETO Nº 20517/2024

Contrata o Senhor Deoclecio dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **DEOCLECIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.749.121-8/PR e do CPF/MF n.º 043.699.789-47, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C7E622F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20518/2024

DECRETO Nº 20518/2024

Contrata a Senhora Sulamara da Silva de Lima para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos

Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SULAMARA DA SILVA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.044.596-4/PR e do CPF/MF n.º 082.746.589-06, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:D73B1015

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 20519/2024

DECRETO Nº 20519/2024

Contrata a Senhora Derci Ivanir Baggio para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DERCI IVANIR BAGGIO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.819.730-8/PR e do CPF/MF n.º 841.744.049-68, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina e Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:8A137A7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 20520/2024

DECRETO Nº 20520/2024

Contrata a Senhora Cristina Rocha Galvan para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CRISTINA ROCHA GALVAN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.257.253-0/PR e do CPF/MF n.º 064.573.979-05, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro e Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3C01B69D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 20521/2024

DECRETO Nº 20521/2024

Contrata a Senhora Jézica Kelli Borsatto para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JÉZICA KELLI BORSATTO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.651.741-0/PR e do CPF/MF n.º 077.820.059-06, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F8CAC1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20522/2024

DECRETO Nº 20522/2024

Contrata a Senhora Simone Cristina Piran Garcia para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SIMONE CRISTINA PIRAN GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.797.803-6/PR e do CPF/MF n.º 047.129.319-90, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramiski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 16 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:005A2208

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20523/2024

DECRETO Nº 20523/2024

Contrata a Senhora Andressa Mylena Rosset para o cargo de provimento temporário de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANDRESSA MYLENA ROSSET**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.526.103-9/PR e do CPF/MF n.º 097.604.639-38, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:215D5E07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20524/2024

DECRETO Nº 20524/2024

Nomeia a Senhora Estela Cristina Paulovski Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, Nível “C” - Classe “1”.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ESTELA CRISTINA PAULOVSKI FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 11.046.478-9/PR e do CPF/MF n.º 078.169.789-10, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, Nível “C” - Classe “1”, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21F7F3C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20525/2024

DECRETO Nº 20525/2024

Nomeia a Senhora Liliane Bonacina Martinazzo para o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” - Classe “1”.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LILIANE BONACINA MARTINAZZO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.319.226-9/PR e do CPF/MF n.º 077.030.229-77, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” - Classe “1”, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F30F7EE2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20526/2024**

DECRETO Nº 20526/2024

Nomeia a Senhora Ana Cláudia Kreff para o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ANA CLÁUDIA KREFF**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.871.109-0/PR e do CPF/MF n.º 061.512.339-21, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4533D67

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20527/2024**

DECRETO Nº 20527/2024

Nomeia a Senhora Thais Chaves para o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **THAIS CHAVES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.927.785-6/PR e do CPF/MF n.º 090.500.189-39, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4FC5593D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20528/2024**

DECRETO Nº 20528/2024

Nomeia a Senhora Eleniuce Padilha de Almeida França para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ELENIUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.370.584-1/PR e do CPF/MF n.º 045.794.399-88, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72E50A13

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20529/2024**

DECRETO Nº 20529/2024

Nomeia a Senhora Helena Astresse para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **HELENA ASTRESSE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.935.795-9/PR e do CPF/MF n.º 069.101.379-90, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia

Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:20D20E83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20530/2024

DECRETO Nº 20530/2024

Nomeia a Senhora Karen Cardoso Ubiali para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível – 37.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **KAREN CARDOSO UBIALI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.518.210-4/PR e do CPF/MF n.º 044.201.999-89, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível – 37, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:266F009D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20531/2024

DECRETO Nº 20531/2024

Exonera, a pedido, a servidora Liliane Bonacina Martinazzo do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **LILIANE BONACINA MARTINAZZO**, matrícula 17555-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.319.226-9/PR e do CPF n.º 077.030.229-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 9380/2012 e o dispositivo do Decreto n.º 17845/2021, que designou para Direção Escolar.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2B3127F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20532/2024

DECRETO Nº 20532/2024

Designa a servidora Joelma Cabral Araújo como Diretora do CMEI Mariana.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Professora, a seguir relacionada, para exercer a função de Direção no CMEI Mariana, a partir de 16 de fevereiro de 2024:

ESCOLA/CENTRO	DIRETORA	MATRÍCULA	CPF
CMEI Mariana	Joelma Cabral Araújo	14818-1	020.151.979-82

Art. 2º Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 1416/2008, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5046E28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20533/2024

DECRETO Nº 20533/2024

Contrata a Senhora Vanessa Constantino para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **VANESSA CONSTANTINO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.210.434-8/PR e do CPF/MF n.º 063.277.399-54, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal

Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F99AD329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20534/2024

DECRETO Nº 20534/2024

Contrata a Senhora Daiane Paula Martinazzo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DAIANE PAULA MARTINAZZO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.650.353-9/PR e do CPF/MF n.º 065.829.559-42, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EC906357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20535/2024

DECRETO Nº 20535/2024

Contrata o Senhor Rodrigo André de Bairros para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **RODRIGO ANDRÉ DE BAIROS**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.021.357-5/PR e do CPF/MF n.º 088.853.619-43, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil com Habilitação em

Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:703C3DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20536/2024

DECRETO Nº 20536/2024

Contrata a Senhora Elenice Moreno para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELENICE MORENO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.400.040-8/PR e do CPF/MF n.º 051.857.459-83, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A995DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20537/2024

DECRETO Nº 20537/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Elton Bueno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, ao servidor **ELTON BUENO**,

matrícula funcional nº 19280-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.618.623-5/PR e do CPF/MF nº 032.624.639-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:48EF78AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20538/2024

DECRETO Nº 20538/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jobson Lorel Oliveira da Silveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifael, ao servidor **JOBSON LOREL OLIVEIRA DA SILVEIRA**, matrícula funcional nº 19570-1, portador da Cédula de Identidade nº 7075885488/RS e do CPF/MF nº 017.460.720-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto Secretaria de Saúde/PSF Nossa Senhora de Lourdes, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FD3A9079

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20539/2024

DECRETO Nº 20539/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jocemar Aloisio Assmann.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso

superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Santa Cruz, ao servidor **JOCEMAR ALOISIO ASSMANN**, matrícula funcional nº 19168-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.827.953-9/PR e do CPF/MF nº 071.772.809-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4AEFD967

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20540/2024

DECRETO Nº 20540/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Edison Roberto Fiorin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, ao servidor **EDISON ROBERTO FIORIN**, matrícula funcional nº 19496-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.481.487-3/PR e do CPF/MF nº 033.535.389-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F70F367

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20541/2024

DECRETO Nº 20541/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Odirlei Galon.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade

Cruzeiro do Sul, ao servidor **ODIRLEI GALON**, matrícula funcional nº 19239-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.214.857-6/PR e do CPF/MF nº 029.585.859-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F0D6EF0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20542/2024

DECRETO Nº 20542/2024

Concede Bolsa Auxílio à servidora Rosenilda Gonçalves Favero.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação *lato sensu* em Administração Pública, junto a Faculdade Capital Federal, a servidora **ROSENILDA GONÇALVES FAVERO**, matrícula funcional nº 19529-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.339.393-0/PR e do CPF/MF nº 073.100.639-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0658E692

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20544/2024

DECRETO Nº 20544/2024

Concede Bolsa Auxílio à servidora Kalyandra Bruna Silveira de Araújo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação *lato sensu* em Gestão Financeira no Setor Público,

junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, a servidora **KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 19498-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.479.142-0/PR e do CPF/MF nº 082.508.149-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C9806A5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20545/2024

DECRETO Nº 20545/2024

Concede Bolsa Auxílio à servidora Jaqueline Ank.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade UniBF, a servidora **JAQUELINE ANK**, matrícula funcional nº 19443-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.428.997-5/PR e do CPF/MF nº 076.731.769-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B61B261D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20546/2024

DECRETO Nº 20546/2024

Contrata a Senhora Rosana Carla Souza dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSANA CARLA SOUZA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.547.093/SC e do

CPF/MF n.º 025.155.849-50, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramiski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD810BD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20547/2024

DECRETO Nº 20547/2024

Contrata a Senhora Nathiele Gossi para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **NATHIELE GOSSI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.846.883-8/PR e do CPF/MF n.º 092.770.239-88, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B2E38572

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024

Designa a servidora Aline da Silva Lima Constantino como Autoridade Sanitária do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o nosso atual cenário epidemiológico e o recente aumento exponencial nos casos de dengue registrados no Município

de Dois Vizinhos, o que culminou na declaração de situação de emergência em âmbito local e no estabelecimento de medidas de prevenção e combate à proliferação do mosquito *aedes aegypti*, conforme Decreto Municipal 20.347/2024; e

CONSIDERANDO o crescimento da demanda de serviço do nosso Departamento de Vigilância Sanitária durante essa atual situação epidemiológica, bem como as demais informações e solicitações constantes no protocolo eletrônico autuado em nosso sistema sob o n.º 87342/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ALINE DA SILVA LIMA CONSTANTINO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.531.449-55, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.599.836-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias sob a matrícula funcional n.º 18503-1, para atuar como Autoridade Sanitária do Município de Dois Vizinhos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5370645B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

Designa a servidora Gleidy Dayane de Matos como Autoridade Sanitária do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o nosso atual cenário epidemiológico e o recente aumento exponencial nos casos de dengue registrados no Município de Dois Vizinhos, o que culminou na declaração de situação de emergência em âmbito local e no estabelecimento de medidas de prevenção e combate à proliferação do mosquito *aedes aegypti*, conforme Decreto Municipal 20.347/2024; e

CONSIDERANDO o crescimento da demanda de serviço do nosso Departamento de Vigilância Sanitária durante essa atual situação epidemiológica, bem como as demais informações e solicitações constantes no protocolo eletrônico autuado em nosso sistema sob o n.º 87342/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **GLEIDY DAIANE DE MATOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.381.349-23, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.954.545-5 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde sob a matrícula funcional n.º 16829-1, para atuar como Autoridade Sanitária do Município de Dois Vizinhos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9255D024

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 01/2024

DELIBERAÇÃO 01/2024

Dispõem sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Piso Único de Assistência Social;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Plano de Trabalho do Piso Único de Assistência Social;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 31 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ROSILEI DE GODOIS

Presidente do CMAS

Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1042FF82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 01/2024

DELIBERAÇÃO 01/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 08 de janeiro 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, nos períodos 1º Semestre 2022, 2º Semestre 2022 e 1º semestre 2023

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ALEX JUNIOR BACHI

Presidente do CMDCA

Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E0B1CA49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 02/2024

DELIBERAÇÃO 02/2024

Dispõem sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro de Serviços, Programas e Projetos, Demonstrativo Sintético Financeiro de Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do Suas 2022;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro de Serviços, Programas e Projetos, Demonstrativo Sintético Financeiro de Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do Suas 2022, aprovação total;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 31 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ROSILEI DE GODOIS

Presidente do CMAS

Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:71E4B094

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 02/2024

DELIBERAÇÃO 02/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares nos períodos, 1º Semestre 2022, 2º Semestre 2022 e 1º semestre de 2023;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ALEX JUNIOR BACHI

Presidente do CMDCA

Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68C54129

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 03/2024

DELIBERAÇÃO 03/2024

Dispõem sobre a aprovação do Plano de Ação dos Recursos do Governo Federal;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Plano de Ação dos Recursos do Governo Federal;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 31 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ROSILEI DE GODOIS

Presidente do CMAS
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E24E79CB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 03/2024**

DELIBERAÇÃO 03/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo
CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo CMDCA, períodos 2º Semestre de 2022 e 1º Semestre 2023;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente

Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E7F9016B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 04/2024**

DELIBERAÇÃO 04/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, período 1º semestre 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ALEX JUNIOR BACHI

Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3757AC80

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 05/2024**

DELIBERAÇÃO 05/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 1º Semestre de 2023;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI

Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F0603543

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 06/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DOIS VIZINHOS- PR**

DELIBERAÇÃO 06/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º Semestre 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, primeiro semestre de 2023;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 08 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

ALEX JUNIOR BACHI

Presidente do CMDCA Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A4869A52

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS, TRANSOPERATÓRIOS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER AO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 133/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
398	CECATO CLINICA VETERINARIA LTDA	39.513.779/0001-84

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:686590D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna-se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.

A Saber:
Data: 28/02/2024
Horário: 09:30 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 19 de janeiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:932CF08E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 01/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 01/2024

Súmula: Prestação de Contas Recurso Federal - Proteção Social Básica - 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 24/01/2024.

Resolve:

Art 1º: Aprova a prestação de contas do Recurso federal- Bloco da Proteção Social Básica do ano de 2022.

Art 2º:Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 25 de Janeiro de 2024

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5E2658BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 02/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 02/2024

Súmula: Prestação de Contas Recurso Federal – SIGTV - 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 24/01/2024.

Resolve:

Art 1º: Aprova a prestação de contas do Recurso federal- Bloco Programas- Projetos- Transferências Voluntárias fundo a fundo, SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio- ano de 2022.

Art 2º:Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 25 de Janeiro de 2024

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5F124A72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 03/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 03/2024

Súmula: Prestação de Contas Recurso Federal – Ações do COVID - 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 24/01/2024.

Resolve:

Art 1º: Aprova a prestação de contas do Recurso federal- Bloco Programas- Projetos- Transferências Voluntárias fundo a fundo, Ações do COVID no SUAS para EPI - portaria 369 do ano de 2022.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 25 de Janeiro de 2024

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72085CF8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 04/2024

Súmula: Prestação de Contas Recurso Federal – SIGTV Estruturação - 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 24/01/2024.

Resolve:

Art 1º: Aprova a prestação de contas do Recurso federal- SIGTV Estruturação Investimento do ano de 2022.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 25 de Janeiro de 2024

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C1191933

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 05/2024 SÚMULA:
PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSO FEDERAL –
PROGRAMA AUXILIO BRASIL- 2022 O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR
ULYSSES- CMAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 05/2024

Súmula: Prestação de Contas Recurso Federal – Programa Auxilio Brasil- 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 24/01/2024.

Resolve:

Art 1º: Aprova a prestação de contas do Recurso federal – Programa Auxilio Brasil referente ao ano de 2022, no entanto, com ressalva, o valor efetivamente executado foi colocado na aba errada, sendo este, no valor devolvido ao Fundo Nacional, o qual essa informação não é correta.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 25 de Janeiro de 2024

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D43E60E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 06/2024

Súmula: Prestação de Contas Recurso Federal – Gestão do IGD SUAS – 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 24/01/2024.

Resolve:

Art 1º: Aprova a prestação de contas do Recurso federal- IGD SUAS referente ao ano de 2022.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 25 de Janeiro de 2024

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4B04EC3D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2024 - SUMULA: DISPÕE SOBRE
REVOGAÇÃO DE DECRETO N.º 251/2017 – QUE CONCEDEU
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SENHORA CLEONICE BORBA DE MELO NO CARGO DE
PROFESSOR, COM BASE NO ART. 6º DA EC Nº 41/2003.**

DECRETO Nº 054/2024

Sumula: Dispõe sobre revogação de decreto n.º 251/2017 – Que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à senhora Cleonice Borba de Melo no cargo de Professor, com base no art. 6º da EC nº 41/2003.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal senhor Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto n.º **251/2017**, Que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à senhora Cleonice Borba de Melo no cargo de Professor, com base no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.02.2024).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:A753B5C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0020/2024 LOTAR A PEDIDO A SERVIDORA
ROSILEI DA GUIA FITZ

PORTARIA Nº. 0020/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE

Art. 1º LOTAR a pedido a servidora **ROSILEI DA GUIA FITZ**, portadora do CPF/MF nº 029.563.249-69, admitida em 04/02/2002, no Cargo de ZELADOR, para desempenhar as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde-UBS ANTONIO RICCE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:41A5D551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS -
3º QUADRIMESTRE DE 2023

Edital de Chamamento

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C. F. O., o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, expedem o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO**, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C. F. O., no **próximo dia 27 de fevereiro de 2024**, com início após as Sessões Ordinária e Extraordinária no Plenário da Câmara Municipal no horário regimental das 19h00min, situada a Rua Alziro Pedroso, nº 275. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãs e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 20 de fevereiro de 2024.

VER. OSIEL GOMES ALVES
Presidente da C. F. O.

VER. JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT
Relator da C. F. O.

VER. ODAIR DE PAULA
Membro da C. F. O.

VER. AMAURI PABIS
Presidenta da Mesa Diretora

SR. FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:5732C26F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 30/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO JANICE
ELISETE ROOS* REPUBLICAÇÃO POR ERRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada JANICE ELISETE ROOS, matrícula 1197-1, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05/02/2024, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.

Art. 2º - Admitida pelo Decreto nº 149/2023, exerceu o cargo no período de 26/06/2023 a 04/02/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:16A09915

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

EXCLUSIVA PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL.

Recebimento das Propostas: até o dia 27/02/2024 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília)

Início da Sessão de Disputa: no dia 27/02/2024 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília)

Término da Sessão de Disputa: no dia 27/02/2024 às 15h00min (Horário Oficial de Brasília)

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

Plataforma para Disputa: www.bll.org.br

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.420,80 (OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, www.fernandespinheiro.pr.gov.br, Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>), no Portal Transparência deste Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná - AMP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro- Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro – Paraná - CEP: 84.535-000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2024

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8511B6A9

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**EXCLUSIVA PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE “INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR (ISR), E “PORTARIA DE OUTORGA DA BARRAGEM OU A DECLARAÇÃO DE USO INDEPENDENTE DE OUTORGA”, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL.

Recebimento das Propostas: até o dia 26/02/2024 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília)

Início da Sessão de Disputa: no dia 26/02/2024 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília)

Término da Sessão de Disputa: no dia 26/02/2024 às 15h00min (Horário Oficial de Brasília)

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

Plataforma para Disputa: www.bll.org.br

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.000,000 (ONZE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, www.fernandespinheiro.pr.gov.br, Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>), no Portal Transparência deste Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná - AMP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro- Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro – Paraná - CEP: 84.535-000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2024

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A688E18A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Registro de preços visando aquisição de lanches e refeições diversas para uso dos Departamentos Municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;

Recebimento das Propostas: Das 09 horas do dia 20/02/2024 às 08:30 horas do dia 04/03/2024.

Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00hr do dia 04/03/2024.

Início da sessão de disputa de preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 04/03/2024, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2024

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:80D5310E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.31/2024 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO
DETERMINADO- PATRICK DE LARA- REPUBLICAÇÃO
POR ERRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, e convocação através do edital PSS nº 08/2023,

Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitido, PATRICK DE LARA, portador do RG nº 13.XXX.XXX-5(PR), inscrito no CPF sob nº 122.XXX.XXX-21, para exercer de forma provisória e excepcional, a função temporária de MOTORISTA DE VEÍCULOS, a partir de 07 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 083/2000 e alterações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:523F66C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
FERNANDES PINHEIRO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosilda Pires Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 21 de março de 2024, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada em Avenida Ivo Leão, 920, Centro, Fernandes Pinheiro-PR com a seguinte ordem do dia: 1. Apreciação e alteração do Estatuto da Entidade. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2024.

ROSILDA PIRES MEIRA

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:E4276625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SORTEIO DE DESEMPATE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SORTEIO DE DESEMPATE
PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, empatados no Processo Licitatório nº 112/2023, para sorteio em sessão pública, Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de Flor da Serra do sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021, conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023.

Empresas Me e Epp empatadas:

Colocação	Nome	CNPJ
1º	EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA	13.081.547/0001-00
1º	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	20.895.286/0001-28
1º	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	21.922.507/0001-72
1º	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06.344.497/0001-41

1º	BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	02.030.078/0001-84
1º	VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	37.542.204/0001-64

Art. 2º - Art.45, da Lei Federal 8.666/93 - § 2º - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2o do art. 3o desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Art. 3º - Diante disso, a sessão pública para sorteio se dará no dia 26/02/2024 (segunda-feira) às 09 h na sede da Prefeitura de Flor da Serra do Sul, sita à Rua João Arisi, 115, Centro, setor de licitações.

Art. 4º - O comparecimento não é obrigatório sendo que a sessão publica será gravada e disponibilizada mediante link para os participantes juntamente com a Ata de realização de sorteio no Portal da Transparência do Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 20 de Fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal - Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida

Código Identificador:44CF3528

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **JULIO CEZAR DA SILVA**

OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS- PSS

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.905,14 (um mil novecentos e cinco reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 16/02/2024 a 13/08/2024

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:A4E56DF3

RH
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PSS 03/2022

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A
PEDIDO DO CONTRATADO

CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **JUSSANDRA REOLON PEREIRA**

OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS

DATA RESCISÃO: 19/02/2024.

Flor da Serra do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A
PEDIDO DO CONTRATADO

CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ÉDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA**

OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS

DATA RESCISÃO: 19/02/2024.

Flor da Serra do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1AE016BF

RH
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PSS 01/2021

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO CONTRATADO

CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: SILVIA GASPARETTO

OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS

DATA RESCISÃO: 19/02/2024.

Flor da Serra do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:790736C3

RH
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PSS 02/2022

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO CONTRATADO

CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: VANESSA DOS SANTOS

OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS

DATA RESCISÃO: 19/02/2024.

Flor da Serra do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F7193628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Objeto	: Divulgação de atos oficiais e matérias institucionais junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná --- DIOE- PR.
Valor total da Contratação	: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência do contrato	: 07 de fevereiro de 2029.

Flórida, 08 de fevereiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:511CCFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 03 INEXIGIBILIDADE 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INDEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024

DATA: 19.02.2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço especializado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o curso Desafios e soluções práticas para a correta aplicação da lei 14.133/21 em órgãos municipais, no período de 21 22 e 23 de Fevereiro 2024.

Analizados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade nº. 02/2024, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** inscrita no **CNPJ nº19.949.769/0001-89** pelo valor total de R\$6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 02/2024.

Foz do Jordão, 19 Fevereiro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:14777F10

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 03/2024

EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ/MF sob Nº. 19.949.769/0001-89, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 02/2024, homologado em 19/02/2024.

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso *Desafios e soluções práticas para a correta aplicação da lei 14.133/21 em órgãos municipais, no período de 21 22 e 23 de Fevereiro 2024.*

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar de 19 de Fevereiro de 2024.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 19 de Fevereiro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:9FF70972

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024-PMFJ**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - PMFJ**, cujo objeto é a **“IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TENSÃO 127/220V NA**

COMUNIDADE DE NOVO HORIZONTE”, e adjudica o objeto ao fornecedor **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **04.368.898/0001-06**, situada à Rua Jose Isidoro Biazetto 158, Bloco C, Bairro Mussungue– Curitiba - PR CEP; 81.200-240, Contratada pelo valor total de **R\$ 290.230,46 (duzentos e noventa mil duzentos e trinta reais com quarenta e seis centavos) para prestação de serviço.**

Conforme Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Endereço eletrônico:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

Foz do Jordão, 20 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:069FD1F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunido em 20/02/2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal referente ao ano 2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 20 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANTUNES FERREIRA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Joselaine Presa
Código Identificador:EAE14141

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 20/02/2024.

Resolve:

Art. 1º – Resolve aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro 2022.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 20 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANTUNES FERREIRA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Joselaine Presa
Código Identificador:04E7238B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de outubro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 15 (quinze) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01º SAMUEL DOMINGUES DE PAULA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para análise do Ato de contratação.

Carteira de identidade – RG;

Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;

Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, exigido para o cargo;

Número de conta bancária;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal para fins de verificação de acúmulo de cargo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;

Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo II**;

Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo III**;

Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV**;

Certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento se casado ou certidão de União Estável;

Certidão de nascimento dos filhos;

Comprovante de escolaridade (histórico escolar);

Carteira nacional de habilitação, quando exigida para o cargo;

Atestado de antecedentes criminais;

Carteira de trabalho com número do PIS/PASEP;

Comprovante de Residência atualizado;

Foto 3x4;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 20 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO OU NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão _____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente: _____

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu _____, inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público nos últimos 5 anos.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,

(endereço completo)

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados: _____.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu _____, inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:023A8F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL N.º 053/2024

EDITAL N.º 053/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2024 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 4º quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A8CEB55D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
OFÍCIO GABINETE N.º GAB/PM/037/2024

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2024.

Ofício GABINETE n.º GAB/PM/037/2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão - PR

ASSUNTO: Audiência Pública.

Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças,

Cumprimentando-o, faço uso do presente para informar e convocar a Comissão de Orçamento e Finanças para que no dia 27 de fevereiro de 2024 às 09h00min, nas dependências desta Câmara, se faça presente onde estaremos realizando Audiência Pública, com a seguinte pauta:

Avaliação do 3º quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocar à disposição desta Comissão para esclarecimentos e dúvidas, e renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:854D4082

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 043 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 043 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede ao (à) servidor(a) SÉZIO TAVARES licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) SÉZIO TAVARES, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F43DF39

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 044 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 044 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede a servidora ALDA ADI SIMOCA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALDA ADI SIMOCA, licença prêmio, por um período de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias referente ao período 1995/2000 (90 dias), 2000/2005 (90 dias), 2005/2010 (90 dias), 2010/2015 (90 dias) e 2015/2020 (90 dias) a partir de 10 de fevereiro de 2024, conforme Lei Municipal 4.872 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18A66EA3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Público e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO N° 001/2024 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: Farmácia Brasil Poupa Lar
RAZÃO SOCIAL: Farmácia Tonello Ltda.
CNPJ: 30.561.205/0001-07
ENDEREÇO: Av. União da Vitória, 1092 – Vila Nova
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão – PR
FARMAC. RESP: Angela Rosa Tonello Antunes
CRF-PR: 27.861 - PR
TELEFONE CONTATO: (46) 99924-5770

PRODUTOS SOLICITADOS

Princípio Ativo.....: **ISOTRETINOINA/ACITRETINA**
Nome Comercial.....:
ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRAT/ISOTRETINOINA
GENÉRICO

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E08E9B6A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Art Card Ltda EPP.

ESPÉCIE: Contrato n.º. 006/2024 – Processo de Dispensa Eletrônica n.º 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de criação e confecção de Título de Cidadão Honorário a se entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

VALOR TOTAL: R\$ 7.295,00 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:00834CB7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 007/2024

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão judicial dos autos da ação penal processo nº. 0008017-46.2023.8.16.0083, da Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão, pela manutenção/prorrogação da medida cautelar de suspensão do exercício da respectiva função pública (artigo 319, inciso VI, do Código de Processo Penal), com a manutenção do afastamento temporário do Vereador Sr. Anildo Krug;

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do processo nº 407150/21 Acórdão nº 1570/22 - Tribunal Pleno, no sentido de que vereador preso ou afastado temporariamente de suas funções por ordem judicial ou administrativa não deve receber subsídio enquanto perdurar o afastamento do cargo;

DECRETA

Art. 1º. Fica mantida a suspensão do pagamento do subsídio do Vereador Sr. Anildo Krug, até futura intimação judicial que venha a determinar o retorno às funções públicas ou o retorno do pagamento do subsídio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:E74D1DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA RESERVADA

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de março de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de março de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C312F9D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA RESERVADA

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de março de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e produtos para merenda escolar de alunos com restrições alimentares, regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão – PR**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de março de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BF64DA76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a RENATA BAU-ANALISES CLÍNICAS-ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 305/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.

OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames,

para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo para fim de acrescentar quantidade de serviços ao item 10, (exames laboratoriais) conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.979/2024.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
10	80137	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	90.000,00

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:456E2738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSANE MANZONI SEERIG LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.

OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo para fim de acrescentar quantidade de serviços ao item 11 (exames laboratoriais) conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.979/2024.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
11	80138	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	60.000,00

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:581CBC25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VITA LAB LABORATORIO LTDA – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 308/2022, Inexigibilidade nº 027/2022.

OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo para fim de acrescentar quantidade de serviços ao item 13, (exames laboratoriais) conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.979/2024.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
13	80140	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.	60.000,00

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1AD88E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 103/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 12/2024.

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de Angiotomografia, aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 16/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º (décimo) dia do mês seguinte à liberação do pagamento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5870	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C9C225EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA RESERVADA

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar para atendimento das unidades da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de março de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29B4FFA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGIL MEDICAMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 86/2024 - referente ao pregão nº 210/2022.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 55.969,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 87/2024 - referente ao pregão nº 210/2022.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 490.401,50 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 88/2024 - referente ao pregão nº 210/2022.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 366.953,51 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 89/2024 - referente ao pregão nº 210/2022.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 229.670,78 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 90/2024 - referente ao pregão nº 210/2022.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 104.631,00 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 91/2024 - referente ao pregão nº 210/2022.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 58.295,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5860	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5160	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6670	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:88DEEBBE

DRH
EXTRATO 009 CONTRATO PSS FEVEREIRO 2024

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA CLAUDIA DE ANDRADE**

Contrato nº 102/2024. Contratado para o cargo: Visitador de Programas Sociais.

Período do contrato: 22/02/2024 a 20/02/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.346,64 Data ato: 20/02/2024

/ **CLEBER FONTANA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:78558D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 002/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2024

GABINETE DO VICEPRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 001/2024

O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2024** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo n.º 002/2024, definindo pela contratação

da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a aquisição de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 20 de fevereiro de 2024.

OSSIMAL DOS SANTOS COSTA

Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:0CAA49D3

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 002/2024

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo n.º 003/2024, definindo pela contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a aquisição de 04 inscrições para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 7.560,00 sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega

total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 20 de fevereiro de 2024.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:4240EEB8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.283 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **LILIANE APARECIDA SEROISKA CHARNOSKI**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:F8A8C8D4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.284 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:0718DE11

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.285 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **DONAZIR NATEL STEPSUK**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3A3B4C00

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.286 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2021 A 2022, concedido ao Sr. **GILVANEI SANTOS ORTIZ**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0F840207

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.287 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOEL COLAÇO DE OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, relativas ao período aquisitivo de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **21/02/2024 A 11/03/2024** com retorno em **12/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:51C4CB8D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2024**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO**, conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
- 11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
- 12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
- 13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
- 14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
- 15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)

17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
6º	ANDREI NICOLAICO	Operador de Máquina - 40h	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:989498CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 07/2024
Processo Licitatório nº 12/2024
Adjudicação/ Homologação: 20/02/2024
Contratada: **DE MARCO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO VISANDO MANTER A GARANTIA VEICULAR SENDO RENAULT DUSTER ICONIC CVT PLACA SDR – 0D47**”.

Valor da Despesa: R\$ 2.074,85 (dois mil e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Aparecida de Souza

Código Identificador:BE049084

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da **Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná**, Vereadora **Luci Alvino Kniphoff da Silveira**, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, primando ainda pelos princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública, **TORNA PÚBLICO E CONVIDA** todas as autoridades municipais e a população em geral, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativo ao 3º quadrimestre de 2023, na Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada a partir das **18h30min**, do dia **29/02/2024**, nas dependências da Câmara Municipal de Goioerê, localizada na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê/PR.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:FB4A8F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da **Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná**, Vereadora **Luci Alvino Kniphoff da Silveira**, no uso de suas atribuições regimentais e primando pelos princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública,

TORNA PÚBLICO E CONVIDA todas as autoridades municipais e a população em geral, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem por objetivo a demonstração e avaliação de gastos com saúde por parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, concernentes ao terceiro quadrimestre de 2023, conforme preceitua o art. 36, §5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada a partir das **18h30min**, do dia **29/02/2024**, nas dependências da Câmara Municipal de Goioerê, localizada na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê/PR.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:0AA590E3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 3.040/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GREMIO GOIOERÊ (ADGG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ**, APROVOU E EU, **PREFEITO MUNICIPAL**, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GREMIO GOIOERÊ (ADGG)**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 47.843.814/0001-51, com sede à Rua Carlos Gomes, nº 835, Centro, em Goioerê – PR.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GREMIO GOIOERÊ (ADGG)**, tem por objetivo principal:

- I - Congregar e organizar atividades desportivas, suas generalidades e ramificações técnicas, bem como atletas e entidades amadores em suas práticas;
- II - Promover a todos associados o aprendizado técnico e a prática esportiva no âmbito municipal, estadual e internacional;
- III - Promover cursos de formação e capacitação técnica esportiva em geral;
- IV - Possibilitar a defesa de bens, direitos e obrigações sociais, coletivos e difusos, relativos ao patrimônio cultural e aos direitos humanos dos povos;
- V - Promover, desenvolver e aplicar projetos na área de desporto e recreação em geral, buscando a interação social, destacando a importância da família e a conscientização contra as drogas;
- VI - Firmar convênios com entes e entidades de interesses comuns; como empresas, fundações públicas e privadas, sociedades de economia mista municipais, estaduais e federais;
- VII - Representar os associados perante órgãos públicos e privados, municipais estaduais e federais;
- VIII - Estimular o desenvolvimento físico, educacional, cultural, moral, ético e social dos associados;
- IX - Promover a conscientização dos jovens e da comunidade em geral sobre a questão da drogadição, promovendo eventos sociais, culturais, artísticos, educativos, esportivos e recreativos, estabelecendo parceria com associações congêneres e órgãos nacionais e estrangeiros;
- X - Receber recursos financeiros e doações reivindicando recursos institucionais para melhorias, reparos e implementar serviços de

infraestrutura em suas instalações e dependências buscando o bem comum;

XI - Dirigir, representar e fomentar a classe desportiva em todas modalidades de esporte amador e profissional e suas generalidades;

XII - Criar escolas desportivas, quando possível, em diversas localidades do município;

XIII - Garantir acesso irrestrito aos associados e filiados a documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados a gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta associação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:5B8D5AE6

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 91/2024**

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 (REGIME JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR À CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOERÊ, O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 67 da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido de inciso VIII, com a seguinte redação:

“**Art. 67**.....

.....

VIII - gratificação pelo exercício de encargos especiais;”.

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:D906B1D7

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.041/2024**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A RECEBER, EM DOAÇÃO, APOIO FINANCEIRO DA EMPRESA COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA LTDA PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Goioerê, autorizado a receber em doação, sem encargos, da Cooperativa Agroindustrial Consolata Ltda - COPACOL, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, n.º 176, Cafelândia/PR, apoio financeiro no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ocorrer no ano de 2024, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento da ação “*Cultura e Desenvoltura Copacol*”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente, e suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – PR, em 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:6561FC1C

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.042/2024**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.573, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.573, de 07 de fevereiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação

“**Art. 1º**.....

XXI - Associação Goioerense de Basquete (AGOBAS).

.....”.

(AC)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 de Dezembro".

Goioerê – PR, em 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:F8C7BF7B

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2024**

ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2.024, COMO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e TOMADOR: CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C.R.C.A

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Leia-se: DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 30 DE JANEIRO DE 2024.

Onde se lê: parcelas compreendidas entre 02/2024 a 12/2024.

Leia-se: parcelas compreendidas entre 02/2024 a 01/2025.

Onde se lê:VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 01 de fevereiro de 2.024 até 31 de dezembro de 2.024.

Leia-se:VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 30 de janeiro de 2.024 até 31 de janeiro de 2.025.

Goioerê, 20 de fevereiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Concedente

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:800B1D36

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 003/2024 - CRISTMA**

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.024

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.024, COMO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e TOMADOR: CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C.R.C.A

Onde se lê:

01 de fevereiro de 2.024

Leia-se:

30 de janeiro de 2024

Goioerê, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:67CEB0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 108/2024**

Na Edição nº. 2963 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de fevereiro de 2024, foi publicada a Portaria nº. 108/2024, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“ de 19/03/2024 a 28/02/2024...”

Leia-se:

“ de 19/02/2024 a 28/02/2024...”

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê- Paraná, 20 de fevereiro 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD27170A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2024**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 04/03/2024 a 23/03/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5057E53A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 100/2024**

Na Edição nº. 2962 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de fevereiro de 2024, foi publicada a Portaria nº. 100/2024, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“ de 04/03/2024 a 02/05/2024...”

“de 12/03/2024 a 10/05/2024...”

Leia-se:

“ de 04/03/2024 a 02/04/2024...”

“de 12/03/2024 a 10/04/2024...”

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê- Paraná, 20 de fevereiro 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5F5A167B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 101/2024**

Na Edição nº. 2962 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de fevereiro de 2024, foi publicada a Portaria nº. 101/2024, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“ de 18/03/2024 a 01/05/2024...”

Leia-se:

“ de 18/03/2024 a 01/04/2024...”

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê- Paraná, 20 de fevereiro 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:39FB2D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 103/2024

Na Edição nº. 2962 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de fevereiro de 2024, foi publicada a Portaria nº. 103/2024, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“ de 04/03/2024 a 02/05/2024...”

Leia-se:

“ de 04/03/2024 a 02/04/2024...”

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê- Paraná, 20 de fevereiro 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CFE4681F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2024

REVOGA PORTARIA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2024 a portaria nº. 061/2024 a qual designou a servidora pública municipal TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Merenda Escolar, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais função gratificada nº 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê- Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:60E9DD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2024

Designa para atender convênios e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designa, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o senhor MOACIR GOMES DA SILVA, portador do RG. nº.: 3.440.324-4 SESP/PR, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder e atender os convênios entre o município de Goioerê e a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2DA25762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2024

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de fevereiro de 2024, o senhor FABIO HENRIQUE AFFONSO, portador do RG. nº.: 4.771.749-9 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:19526E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº. 8.616/2024

Na edição nº. 2964 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de fevereiro de 2024, foi publicado o Decreto nº. 8.616/2024. No artigo 1º foi erroneamente mencionado a lotação da servidora:

Onde se lê:

lotada na Secretaria Municipal Compras, Licitações e Contratos Administrativos.

Leia-se:

lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:ABA87E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2024

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **CONTADOR**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (**21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 de fevereiro, 01, 04 e 05 de março de 2024**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
48201048	BRUNA IZABELA DEMARCHI	18

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

- 02 cópias da Carteira de Identidade;
- 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- Exame médico Admissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

- 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
- 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
- Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
- Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
- Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
- E-mail;
- Número de telefone;
- Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR, 20 de fevereiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E10FA3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.621/2024

CEDE SERVIDOR PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ- APAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando a autorização legal prevista no artigo 2º, Inciso VIII-A da Lei n.º 13.019/2014,

Considerando a autorização legal prevista no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 5.459/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido a partir de 1º de fevereiro de 2024, o servidor público Municipal de Goioerê EDUARDO BATALZAR DA SILVA, portador do RG n.º 7.374.898-4 SSP/PR, para prestar serviços junto a associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê- APAE, através do termo de Cooperação n.º 001/2024.

Art. 2º O prazo de cessão segue fixado no Acordo de Cooperação celebrado entre o município de Goioerê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê- APAE, cujo prazo de vigência se encerra em 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º. 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1E4F4F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO Nº 207/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO TIPO I DO CENTRO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **26 de fevereiro de 2024, às 14:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, n.º 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E209128F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal n.º. 9.452, de 20 de Março de

1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	20/02/2024	5.736,60
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/02/2024	208.448,29
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/02/2024	464.722,45
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/02/2024	3.705,80
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	20/02/2024	1.191.989,11
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/02/2024	5.380,93

Goioerê, 20 de Fevereiro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:B3327023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.622/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 180.459,65 (cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$170.459,65
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.459,65
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$170.459,65
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.459,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 20 de Fevereiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:5ED6D15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 844/2024

Concede a reposição salarial aos servidores públicos municipais componentes do Grupo Ocupacional do Magistério pelo IPCA, e da outros provimentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reposição salarial dos servidores públicos municipais componentes do Grupo Ocupacional do Magistério para o ano de 2024 no percentual de 4,62%, (quatro vírgula sessenta e dois por cento) conforme o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), em conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 35 da Lei Municipal n.º 607, de 24 de abril de 2019.

Art. 2º O reajuste do piso salarial de que trata o art. 1º será implantado em folha de pagamento a partir do mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º As novas Tabelas de Vencimentos, resultantes da aplicação do reajuste concedido nesta lei, serão instituídas por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:BDE5EC8E

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 845/2024

Autoria: Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

Concede a Reposição Inflacionária, nos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, e do artigo 2º da Lei 738 de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Reposição Inflacionária do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do poder executivo, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art.3º A reposição que trata o artigo 1º, será implantado em folha de pagamento a partir do mês de fevereiro de 2024.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:9BD62617

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 38 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Designar servidores para compor Comissão de Sindicância, para apurar os atos e fatos que constam sob o número de **Protocolo Administrativo nº 08/2024.**

VILMA NOLLA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Portaria nº. 27 de 01 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal, com a finalidade de apurar o Protocolo Administrativo nº 01/2024.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoas desta prefeitura, conforme segue:

I – Presidente: Luciane Zai, Enfermeira, matrícula funcional nº. 85981;

II – Secretária Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº. 91211;

III – Membro: Bruna Conrado, Odontóloga, matrícula funcional nº. 92891;

Art. 3º Incumbir a Comissão de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo de Sindicância instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

VILMA NOLLA

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioxim.

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:AA1B9E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS**ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2024**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 236/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Contratada: **TR SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.757.390/0001-07**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de forma continuada, de servente de limpeza (CBO 5143-20) e auxiliar de manutenção predial (CBO 5143-10), com fornecimento de uniformes e EPI's necessários, a serem empregados nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2023.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de fevereiro de 2024 até **09 de fevereiro de 2025**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R\$ 1.000.828,32 (um milhão, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2024

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ESTRATÉGIA IT LTDA - EPP, CNPJ nº 15.813.403/0001-27**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança de rede, ativos de rede e servidores, através de locação de Firewall UTM para 500 dispositivos simultâneos, e solução de segurança para 1000 ativos de rede, que serão empregados em toda infraestrutura municipal de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **01 de março de 2024** até **01 de março de 2025**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R\$ 184.394,40 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:22D130EF

CONSAMU PORTARIA Nº 023/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do CONSAMU, ocorrida em 12/01/2024, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 014/2024-CONSAMU,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do

Oeste do Paraná, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:

Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;

Membro: Barbara Frata, RG nº 12.739.273-0, assessora do CONSAMU;

Membro: Karina Luciana Pedro, RG nº 10.128.741-6, enfermeira do CONSAMU;

Membro: Cristiana Carniello Arruda, RG nº 79920223, enfermeira do CONSAMU;

Membro: Gustavo Henrique Do Nascimento, RG nº 7.840.825-1, médico do CONSAMU;

Membro: Laura de Fraga, RG nº 10.219.515-9, agente administrativo do CONSAMU;

Membro: Cassiele Cristina da Silva, RG nº 10.540.504-9, assessora do CONSAMU;

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:FF6CD6E0

CONSAMU ATO DE CONSÓRCIO Nº 3/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 104.574,78 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores

Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem

Valor: R\$ 104.574,78 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos).

Art. 2º A importância **R\$ 104.574,78 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 20 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:EB0F6A5F

CONSAMU ATO DE CONSÓRCIO Nº 4/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 3/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTES DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064- Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R\$ 104.574,78

Art. 2º A importância **R\$ 104.574,78 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 20 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:913EEFF0

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 5/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 114.030,98 (cento e quatorze mil, trinta reais, noventa e oito centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa

Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem

Valor: R\$ 114.030,98 (cento e quatorze mil, trinta reais, noventa e oito centavos)

Art. 2º A importância de **R\$ 114.030,98 (cento e quatorze mil, trinta reais, noventa e oito centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 20 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:98D2B62E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 6/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 5/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTES DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064- Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R\$ 114.030,98

Art. 2º A importância de **R\$ 114.030,98 (cento e quatorze mil, trinta reais, noventa e oito centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 20 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D519EAA3

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 7/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores

Despesa: 3.3.90.49.00.00 – Auxílio transporte

Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º A importância **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência

Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 20 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:230C5EFA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 8/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são

conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 7/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R\$ 80.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 20 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:45E65FCD

PROJUR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº 01/2024 SÚMULA: “DELIBERA PELA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2024”.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 15 de fevereiro de 2024;

A apreciação e análise dos relatórios apresentados pelo Órgão Gestor,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2024.

Guaíra, 20 de fevereiro de 2024.

FERNANDO SILVA VILHALVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:5FCA069E

PROJUR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº 02/2024

Súmula: “Delibera pela Aprovação do Demonstrativo de Co-financiamento dos Recursos repassados pelo Governo Federal e aprovação do Relatório de Gestão referente recursos recebidos e aplicados no Município de Guaíra, Estado do Paraná”.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

A reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 15 de fevereiro de 2024;

A apreciação e análise dos relatórios apresentados pelo Órgão Gestor:

RESOLVE:

Aprovar o Demonstrativo de Co-financiamento, referente aos recursos recebidos pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, referente a execução dos Serviços no exercício de 2022.

Aprovar o Demonstrativo de Co-financiamento referente aos recursos recebidos pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, referente ao IGD/SUAS no exercício de 2022.

Aprovar o Demonstrativo de Co-financiamento referente aos recursos recebidos pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, referente execução IGD/Bolsa-Família no exercício de 2022.

Guaíra, 20 de fevereiro de 2024.

FERNANDO SILVA VILHALVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:679004A0

PROJUR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº 03/2024 SÚMULA: “DELIBERA PELA APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.”

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

A reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 15 de fevereiro de 2024;

A apreciação e análise dos relatórios apresentados pelo Órgão Gestor:

RESOLVE:

Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos repassados pelo Governo Federal, referente ao exercício de 2023, para utilização em 2024.

Guaíra, 20 de fevereiro de 2024.

FERNANDO SILVA VILHALVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:36FBBF04

PROJUR

DECRETO Nº 051/2024 DATA: 20.02.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no

artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **DIANE MICHELE FELIX HOLZ**, matrícula nº 30684-01, admitida em 16.01.2024, concursada para o cargo de Professor de Educação Infantil, com desligamento no dia 19.02.2024, sendo este seu último dia de trabalho, convocando cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:80AD547B

PROJUR

PORTARIA Nº 080/2024 DATA: 20.02.2024 EMENTA:
CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 394/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Adenir Pinheiro	17604-01	17	20	01/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:918A9549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 01 de 24 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do **Demonstrativo Serviços/Programas- SUAS WEB de 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do **Demonstrativo Serviços/Programas- SUAS WEB de 2022**, em reunião realizada na data de 24 de janeiro de 2024, por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 20 de fevereiro de 2024.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0BF158C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 02 de 24 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do **Demonstrativo Gestão PBF- SUAS WEB de 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do **Demonstrativo Gestão PBF- SUAS WEB de 2022**, em reunião realizada na data de 24 de janeiro de 2024 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 20 de fevereiro de 2024.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3DA18899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 03 de 24 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do **Demonstrativo Gestão SUAS- SUAS WEB de 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do **Demonstrativo Gestão SUAS- SUAS WEB de 2022**, em reunião realizada na data de 24 de janeiro de 2024 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 20 de fevereiro de 2024.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:51582839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 04 de 24 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Aprova o PLANO DE AÇÃO 2024 DO SUAS - WEB PARA 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o **PLANO DE AÇÃO 2024 DO SUAS - WEB PARA 2024**, em reunião realizada na data de 24 de janeiro de 2024 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 20 de fevereiro de 2024.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9965026A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2024

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º- A Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso XXXII do artigo 18 do Regimento Interno desta casa de Leis; **DETERMINA** o reajuste dos vencimentos servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, bem como cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 2º- Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaraqueçaba (anexo I da Resolução 01/2016 alterado pela Resolução 002/2019), reajustados em 4.62 % (quatro inteiros e sessenta e dois décimos). O percentual acima refere-se a recomposição pelas perdas inflacionárias tendo por base o INPC acumulado de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, retroativos a janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam também reajustados com os mesmos índices os anexos II e IV da resolução 002/2019, que trata dos cargos comissionados e das funções gratificadas.

Art. 4º- Ao recursos humanos para que proceda a atualização do anexo I, II e IV da Resolução 002/2019, dando publicidade, bem como ao setor financeiro para medidas pertinentes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, intime-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:9EF96CBE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

A Senhora LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Artigo 1º - A pedido da servidora, fica EXONERADA a Senhora JOANY REDERD DA PAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.601-2 e CPF nº XXX.XXX.319-17, do cargo isolado de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, simbologia CC-3, desta Câmara Municipal, criado pela Resolução nº 001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e providências cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:22E61EB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 23/2024 DE 20/02/2024

Decreto nº 23/2024 de 20/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0000.2.521.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

106 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 1.000,00
-----------------------	---

Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.0000.2.521.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
92 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

Total Redução: 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:0B497113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2024 SÚMULA: “EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA TANIA T. R. DOS SANTOS ROSSONI DO CARGO DE PROFESSOR – E.M. ANTONIO BARBOSA PINTO – SEDE - PSS 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

PORTARIA Nº 037/2024

SÚMULA: “EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA TANIA T. R. DOS SANTOS ROSSONI DO CARGO DE PROFESSOR – E.M. ANTONIO BARBOSA PINTO – SEDE - PSS 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 794/24;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora **TANIA T.R. DOS SANTOS ROSSONI**, inscrito no CPF sob nº 035.895.679-02, do Cargo de Professor – Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto – sede - PSS nº 002/2023 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 09/02/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:D8D20C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2024 CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO
PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 015/2024
CONVOCAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, divulgado por meio do Edital nº 002/2024;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 033/24-SMED, protocolado sob nº 395/24 e datado de 26/01/24;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE RIO VERDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4º	023/2024	FRANCIELE C. PORRUA

Art. 2º O(a)s candidato(a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.

Art. 3º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - A não entrega correta de toda a documentação exigida neste Edital (Relação de Documentos Admissionais, conforme o Art. 2º), acarretará ao candidato o Fim de Lista, e se na segunda convocação persistir a ausência de documentação, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 20 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;

Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

e Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);

Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);

Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
 Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
 Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
 Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
 Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
 Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
 Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge, se for o caso;
 Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
 Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
 Atestado Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;
 Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br/Atestado de Antecedentes Criminais>);
 Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line>);
 Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa, se for o caso;
 Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
 Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
 Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório, conforme exigido no Edital de Abertura nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
 Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
 Extrato do PIS/PASEP?NIT (<http://meu.inss.gov.br/central/index1?app=extcnissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
 Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
 Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
 Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
 Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
 Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:D199152D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2024 SÚMULA: “EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSA DO NASCIMENTO AMÉRICO”.

PORTARIA Nº 038/2024

SÚMULA: “EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA

MUNICIPAL, ROSA DO NASCIMENTO AMÉRICO”.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação realizada por Requerimento protocolado sob nº 853/24, datado de 19/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora **ROSA DO NASCIMENTO AMÉRICO**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.161.768-1 e inscrito no CPF sob nº 984.826.379-91, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 216.660.615-0 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
 Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 20 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:2E74A8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024 SÚMULA: “EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MARA DEMARCH LOPES”.

PORTARIA Nº 039/2024

SÚMULA: “EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MARA DEMARCH LOPES”.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação realizada por Requerimento protocolado sob nº 880/24, datado de 19/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora **SANDRA MARA DEMARCH LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.039.617-7 e inscrito no CPF sob nº 720.885.409-20, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 202.091.894-8 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
 Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 20 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:03BE9E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - REGULAMENTA LEI 14133-21 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DA MESA DIRETORA N.º 01, de 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta o procedimento de Inexigibilidade Licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dá outras providências.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento na Lei Federal n.º 14133, de 01 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Será adotada a inexigibilidade de licitação, nas seguintes hipóteses:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 2º Quando não se tratar de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, o processo de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda contendo a estimativa de despesa; e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, assim como, a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

III - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

IV - razão da escolha do contratado;

V - justificativa de preço;

VI - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação mediante processo de inexigibilidade ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 3º Os processos de inexigibilidade de licitação poderão ser realizados de forma física, na forma estabelecida pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, PR, 16 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente

VEREADOR AMAURI MEDEIROS DE ANDRADE,
Vice-Presidente

VEREADORA ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
1ª Secretária

VEREADOR ANGELO SEGOBE DA SILVA,
2º Secretário

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:A63D029F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
02 - REGULAMENTA LEI 14133-21 - PEQUENAS COMPRAS

ATO DA MESA DIRETORA N.º 02, de 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal n.º 14.133/2021, artigo 95, no âmbito do Poder Legislativo de Honório Serpa.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal n.º 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no §2º do art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que pela

essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:

I - atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;

II - atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes.

§1º O Regime Especial de Execução de que trata este Ato visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§2º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de licitação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

Parágrafo único. O valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

Art. 5º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I - documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa fundamentada da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, podendo este ser dispensado na forma do parágrafo único deste artigo.

II - documentos que comprovem que o contratado está:

a) regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) regular perante a Justiça do Trabalho;

e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (emprego de menores).

III - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. As contratações até o valor previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 poderão ser realizadas, a critério da Administração da Câmara, somente através de Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, sem necessidade de instauração de processo administrativo licitatório.

Art. 6º A Câmara Municipal de Honório Serpa poderá nos termos de Ato, adquirir produtos em lojas virtuais de confiável reputação.

Parágrafo único. O pagamento poderá ser realizado de forma antecipada, inclusive via boleto bancário, pix ou transferência bancária, desde que garantida a possibilidade de reembolso.

Art. 7º Revoga-se o Ato da Mesa Diretora n.º 05, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 8º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Honório Serpa, PR, 16 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente

VEREADOR AMAURI MEDEIROS DE ANDRADE
Vice-Presidente

VEREADORA ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
1ª Secretária

VEREADOR ANGELO SEGOBE DA SILVA.
2º Secretário

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:EB8A0543

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR SECRETÁRIA DOCUMENTADORA ESCOLAR
PARA CMEIS ANJO GABRIEL E RAIÃO DE LUZ DO
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.**

PORTARIA Nº 11/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Senhor Luciano Dias no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea “d” inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora concursada **Dianessa Rita Cain Graff**, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº1957270, lotada no Departamento de Educação, como Secretária Escolar/documentadora escolar dos CMEIS Anjo Gabriel e Raio de Luz do município de Honório Serpa - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 dias de Fevereiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:F29D690B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 - PMHS**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2023, Referente Pregão Eletrônico 59/2022. **Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, estabelecida na cidade de FLORIANOPOLIS - SC, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/, estabelecida na cidade de FLORIANOPOLIS - SC, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 01.258.027/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, ALDO LUIZ MEES, inscrito no CPF: 292.867.519-15. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 13/02/2024 e término em 12/02/2025. Valor do aditivo: **R\$ 284.879,56 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais, cinquenta e seis centavos):** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.**

Honório Serpa, 09 de Fevereiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:C5F857E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024 - PMHS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024**

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021**, que tem por objeto **Credenciamento De Pessoa Física Ou Jurídica, Proprietária De Imóvel Interessada Em Firmar Termo De Exploração Mineral**

Por Meio De Contrato Administrativo, Para O, Fornecimento De Cascalho Ou Saibro, Com A Finalidade De Utilizá-los Em Obras Públicas De Recuperação E Manutenção De Estradas Municipais, Mediante Aquisição De Cargas. Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores individuais / grupos formais/informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 16/02/2024, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr.

Data para entrega dos envelopes credenciamento: do dia 21/02/2024 até o dia 20/02/2025.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 20 de Fevereiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:001E2D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS PELO DO AGENTE DE
CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
(PORTARIA Nº 047/2024) DESIGNADA PARA PROCEDER A
HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS RELATIVAS A DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2024 – ART. 75, INCISO XV DA LEI

Aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 17h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 047/2024, para proceder à análise das propostas da Dispensa de Licitação n.º 005/2024 - Art. 75, inciso XV da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Contratação de Instituição de Ensino, sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Prova Subjetiva e Prova de Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Médio e Superior para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iguaçu, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas. Presentes os seus membros Eva Paula Charalo; Marcus Venicius Fernandes Tomitão; Bruna de Vasconcelos Garcia e Adriana Alves Sergio Driussi. A Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente solicitada via e-mail a diversas fundações no dia 01/02/2024 e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis. Houve 4 interessados que enviaram seus orçamentos e alguns outros que foram solicitados não encaminharam os orçamentos. As empresas participantes que encaminharam seus orçamentos foram: Instituto Social Univida, com o Valor R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais) e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição excedente; Fundação de apoio ao Desenvolvimento científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, com valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição excedente; Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, com valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) e R\$ 70,00 (setenta reais) por inscrição excedente; Assessoria e Consultoria Convive, com Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 45,00 (quarenta reais) por inscrição excedente). Foram feitas pesquisas de preços nas atas das cidades de Nossa Senhora das Graças; Barra de Jacaré e Capanema. Neste sentido, foi declarado vencedora a empresa Instituto Social Univida, com o Valor R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais) e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição excedente, CNPJ n.º 09.054.507/0001-00, Fundação sem fins lucrativos, empresa responsável pela apresentação da cotação no

menor valor de R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais) e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição excedente). Sendo assim, após a conclusão, foi solicitada e realizada a conferência da documentação da empresa vencedora, e será procedido a inserção da documentação da empresa para fins de verificação pelo Departamento/Procuradoria Jurídica, para verificação da legalidade do presente processo. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Eva Paula Charalo, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da Equipe de Apoio.

EVA PAULA CHARALO

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B0440C95

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUAUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2024 - SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para realização de serviços de corte do fornecimento de água para os contribuintes que estão a mais de 60 (sessenta) dias em atraso com suas faturas, conforme especificações constantes em anexo junto aos orçamentos ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Beta Consultoria Gestão e Serviços Ltda, situada na Rua Dom José Marelo, 228 – Vila Feliz – CEP: 86.808-050 - Apucarana/PR, inscrito no CNPJ n.º 41.480.605/0001-04, no valor total de R\$ 26.689,50 (vinte e seis mil seiscientos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 008/2024.**

IGUAUAÇU/PR., 19/02/2024.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C72A5F70

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUAUAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2024

Ref: Contrato n.º 006/2024
Assunto: Dispensa de Licitação n.º 008/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAUAÇU
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

CONTRATADA: Beta Consultoria Gestão e Serviços Ltda, situada na Rua Dom José Marelo, 228 – Vila Feliz – CEP: 86.808-050 - Apucarana/PR, inscrito no CNPJ n.º 41.480.605/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de corte do fornecimento de água para os contribuintes que estão a mais de 60 (sessenta) dias em atraso com suas faturas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 008/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a partir de 20 de Fevereiro de 2024.

MARCIO MAGALHÃES TITATO

Superintendente do SAAE

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:2EE9954C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024****RETIFICAÇÃO 01 –DATA DE ABERTURA**

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o CIS AMCESPAR.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 22/02/2024 as 09h00min do dia 28/02/2024.

Abertura das propostas: As 09h00min do dia 28/02/2024.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr, ou e-mail: **licita@cisamcespar.org**. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 20 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Agente de Contratação

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:0F1C1DBD**GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

Objeto: Contratação da empresa Copel Distribuição S.A. para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para iluminação pública, conforme a Resolução Normativa nº 888/2020. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Copel Distribuição S.A. - CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Valor Contratado: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 09 de Fevereiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com representação comercial exclusiva do fabricante para fornecimento de peças e mão de obra para realização de serviços de manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas da linha Komatsu. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda - CNPJ nº 01.631.022/0001-12. Valor Contratado: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 16 de Fevereiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:BA1FEF83**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2024**

SÚMULA: TORNA-SE OBRIGATÓRIO A LEITURA DE TRECHOS BÍBLICOS ANTES DOS INÍCIOS DE TODAS AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS POR ESTE PODER LEGISLATIVO;

Considerando os costumes religiosos entre a humanidade de qualquer crença.

Considerando os costumes praticados por este Poder Legislativo sobre a determinação de leituras de trechos bíblicos anteriores a edição da Resolução nº 002/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Considerando a omissão no Regimento Interno deste Poder Legislativo, em especial a Resolução nº 002/2023, de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à leitura de trechos bíblico antes da instalação do Expediente em todas as sessões a serem realizadas por este Poder Legislativo, até que seja alterada a Resolução nº 002/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A leitura de que se trata o caput deste artigo, deverá ser feita por vereador, respeitando a ordem alfabética.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:683BD5FD**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE**

ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6151FEE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de fevereiro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.086.258-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.344.979-80, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 1871/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9FFA5BB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY DA SILVA BARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY DA SILVA BARGAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.588.516-0 - SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.474.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 1304/2022 de 22 de setembro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:61644806

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4419BABC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.120.244-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 106.734.028-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 1873/2023 de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:60B6992A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 09 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5C1C03CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.573.566-0 - SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.252.129-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 084/2002, de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:59DB4C23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:008A7467

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de fevereiro de 2024, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.895.198-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 109.211.889-60, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº. 177/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:510B61CC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA FERNANDES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR,

nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CDE39D24

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CRISTIANA FRANCISCO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:57C586A0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2024**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 089/2024 DE 29/01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 592/2024.

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito, a Portaria nº 089/2024 de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº 2950, página 128, de 30 de janeiro de 2024, que NOMEIA A SENHORA, DAIANE APARECIDA SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICÍPIO DE

IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2899 PÁGINAS 548 á 550 DE 16/11/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CDECDDC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2024

COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS MATRÍCULAS E DO CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS NOS CMEIS, COM FUNÇÃO CONSULTIVA E FISCALIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Fica criada a comissão para Acompanhamento das matrículas e do cadastro de reserva de vagas nos CMEIs, com função consultiva e fiscalizadora, constituída pelos seguintes membros:

Diretores dos CMEIs

Elisângela Aparecida Cogo Ronchi
Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette
Leonora Aparecida Esverçutti
Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca

02 (dois) representantes dos pais ou responsáveis legais de alunos matriculados em cada CMEI

Wilson Alexandre da Costa Junior
Fernanda Pegorine Rufato

Cintia Nayara dos Santos Rezende
Simone Beline Daré

Patrícia da Silva Fazan
Rozeli Weren

Camila Fernanda da Silva V. Vilvert
Josiele Fernandes da Silva

01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação
Sara Bonamim Vaz de Campos

II - Revogada as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:62936725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 04/2024 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA

PORTARIA nº 04/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º. 4681/2019 da Câmara Municipal de Irati, no art. 28 da Lei Orgânica Municipal e demais normas atinentes à espécie,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de fevereiro de 2024, para o cargo em comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, a Sra. ANA CAROLINA EMILIANO DE MORAES, portadora do RG nr. 14.307.894-9 (PR) e do CPF /MF sob nº 117.265.309-73, com vencimentos fixados para o cargo acima descrito constante do Anexo I (Símbolo AC) da Lei nr. 4681/2019 do Plano De Cargos e Remunerações Dos Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente Interino

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:5FF665CC

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 006/2024. Processo Administrativo nº 006/2024.

Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão prancha.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 07/03/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 20 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B611DE3B

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 008/2024. Processo Administrativo nº 009/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tabelas hidráulicas de basquetebol.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 11/03/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portalthransparencia/>

Irati, 20 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:87AFEF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
CANCELAMENTO DE DIÁRIA

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 015/2024, publicado em 20 de fevereiro de 2024, Edição 2964:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Mônica Cristina Zambon Holzmam	Prefeita	Curitiba	20 21/02/2024	SECID e SEIL	R\$ 700,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:38BDA57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 083/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 182/2024 do Ofício nº 157/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza a Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
EDUARDO CASTANHO SABAINI	A. 200752	DENTISTA	04/03/2023 03/03/2024	A. 04/03/2024	03/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EFAB8C06

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 06/2024

Súmula: Designa servidores efetivos para atuarem como **Agente de Contratação, Pregoeiro, membro da Equipe de Apoio, Fiscal de Contratos e Recebedor de Bens, nos procedimentos licitatórios e contratuais realizados pelo SAMAE, regidos pela Lei nº 14.133/2021.**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

- RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva abaixo relacionada para atuar como **Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do SAMAE derivadas da Lei nº 14.133/2021:

CARLA TATIANA DIAS, CPF: 052.030.729-14.

Art. 2º - Designar a servidora efetiva abaixo relacionada para atuar como **Pregoeira**, a fim de conduzir as licitações realizadas pelo SAMAE na modalidade Pregão:

NATALIA GEOVANA ARON RODRIGUES, CPF: 098.539.439-05.

Art. 3º - As referidas servidoras deverão buscar se capacitar constantemente na área de licitações e contratos administrativos, para o pleno exercício de suas funções.

Art. 4º - As referidas servidoras, enquanto permanecerem como responsáveis pela condução das licitações do SAMAE como Agente de Contratação/Pregoeira, farão jus à gratificação de função de cem por cento, conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 5º - Designar o servidor efetivo abaixo relacionado para atuar como **membro da Equipe de Apoio** da Agente de Contratação e da Pregoeira, nas licitações desta Autarquia Municipal:

VINICIOS CURSO RUIZ, CPF: 033.462.999-37;

Art. 6º - Designar o servidor efetivo abaixo relacionado para atuar como **fiscal dos contratos** celebrados pelo SAMAE:

REGINALDO APARECIDO TONET, CPF: 018.306.029-69;

Art. 7º - Designar o servidor efetivo abaixo relacionado para realizar o **recebimento de bens** adquiridos pelo SAMAE:

LUCIO MAURO FUZETO, CPF: 972.483.209-00

Art. 8º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º - A Agente de Contratação e a Pregoeira poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO MACHADO
Diretor Geral

Publicado por:
Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador:5C6F4C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 051/2024

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Processante e dá outras providências.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30, 154 e 155 todos constantes da LCM nº 631/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambé, Estado do Paraná, de 31 de outubro de 1994.

II. CONSIDERANDO as advertências o, bem como relatório encaminhado pelo superior imediato, em decorrência da constatação de elevado número de faltas;

III. CONSIDERANDO que, a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando-se ao acusado os princípios constitucionais ao contraditório e à ampla defesa (art.187 da LCM n.º 631/94);

RESOLVE

Art. 1.º - Designar as Servidoras, **Daiane Cristina da Silva Messias**, portadora do CPF sob n.º 066.182.339-33, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, **Cristiane Aquino de Souza** portadora do CPF/MF sob o n.º 048.261.569-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social II, **Jaqueline Berse Miquelin**, portadora do CPF sob n.º 060.921.899-92, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, para, constituírem Comissão Processante, respectivamente: Presidente, Secretária e Membro, fica com sede no Município de Itambé, Estado do Paraná, junto ao Paço Municipal, à Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP 87.175-000, incumbida de dirimir o Processo Administrativo Disciplinar inaugurado sob o n.º 001/2024, instaurado em razão dos atos faltosos praticados pelo Servidor **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o n.º 049.071.209-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, matrícula 8222, residente e domiciliado nesta municipalidade.

Parágrafo Único: Os atos faltosos citados no *caput* do presente artigo tipificam-se como afronta ao artigo 154, I, II, III, IV, IX e X e 155, I, V e XVI da Lei Municipal n.º 631/1994 – Estatuto dos Servidores Municipais, de 31/10/1994, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, respeitando-se, todavia, o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, bem como vistas do processo que ora instaura-se na repartição, nos termos preconizadas no art. 187 e ss da LCM 631/1994, c/c os ditames do art. 37 e ss da CF/88.

Art. 2.º - Fica determinado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial e, conseqüentemente, para a expedição do Relatório Final do Inquérito Administrativo, conforme preceitua o art. 198 da Lei Municipal n.º 631/1994.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B27CD793

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 015/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito da saúde pública no Município de Itambé, em razão do alto índice de infestação dos imóveis, com risco de epidemia por doenças transmitidas pelo Aedes e, e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o grande aumento do volume de águas das chuvas, que ocasionam ambientes propícios à proliferação do mosquito Aedes Aegypti-vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que o último Levantamento Rápido de índices para Aedes aegypti registrou no Município de Itambé o índice de infestação de 3,7% dos imóveis pesquisados, quando o aceitável pelo Ministério da Saúde é de até 1%;

CONSIDERANDO o registro de 231 notificações de casos suspeitos de Dengue somente neste mês de janeiro, no Município;

CONSIDERANDO que a DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor - Aedes aegypti, com o de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Itambé, garantindo assim o bem-estar da população, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Itambé, em razão do risco de epidemia de dengue e outras arboviroses no Município.

§ 1º A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

§ 2º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses, no âmbito do Município de Itambé, ficam definidas nos termos deste Decreto.

§ 3º A situação de emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses não abrange todas as ações, equipes, equipamentos e processos da saúde pública do Município de Itambé, limitando-se ao que seja decorrente da situação sanitária específica.

§ 4º A caracterização jurídica situação da emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses se inicia com a publicação do presente Decreto e perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária que o motiva.

§ 5º A situação anormal objeto deste Decreto encontra-se compreendida pelo n.º 1.5.2.3.0 - Outras infestações - da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, constante do Anexo da Portaria n.º 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor nos termos da Lei

Federal n.º 8.080/1990, Lei Estadual n.º 13.331/2001 e Decreto Estadual n.º 5.711/2002.

Art. 3º Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate à epidemia, observada a Lei n.º 4.266, de 11 de dezembro de 2008 e devem ser aditivados, na forma própria e dentro dos limites legais, os contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate à presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus

chikungunya e do vírus da zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses.

Parágrafo único. Respeitadas as disposições da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, serão firmados os contratos emergenciais necessários ao combate da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses, inclusive com a adoção de novas tecnologias.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Itambé, inclusive em termos de reforço as atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 5º Serão remanejados, relatados ou colocados em exercício provisório os servidores do Departamento Municipal de Saúde necessários ao combate da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses.

Art. 6º As medidas de controle do mosquito aedes aegypti deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida das legislações mencionadas no art. 2º.

Art. 7º Ficam autorizados os agentes Comunitários de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Vigilância Sanitária, em razão da situação de emergência, a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.

Art. 8º Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, após as três notificações, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I – o nome do infrator e seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II – o local, a data e a honra da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - a descrição do ocorrido, as datas e os horários em que as três notificações foram aplicadas, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: para a proteção da saúde pública realiza-se o ingresso forçado;

IV - a pena a que está sujeito o infrator;

V - a declaração do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;

VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de uma testemunha e a do autuante;

VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§ 1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

Art. 9º Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e demais órgãos de saúde do Município de Itambé para atender a esse fim podendo ser organizado escalas de serviços diurnos/noturnos utilizando carga horária, horas excepcionais ou plantões extras.

Art. 10 Fica determinada a participação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde no Combate ao Aedes aegypti.

Art. 11 Fica proibido, até que não estabilizada a situação sanitária, o uso pela população de recipientes (caixas d'água, baldes, cisternas, tambores, latões, ou quaisquer outras formas de armazenamento) para armazenamento de água da chuva ou de máquina de lavar roupas, pois a fêmea do Aedes aegypti se prolifera com água parada, local preferido para colocar os ovos.

Art. 12 Fica dispensada, nos termos da lei, a licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços estritamente necessários para

atender ao objetivo deste Decreto.

Parágrafo único. As contratações previstas no caput deste art. deverão ser realizadas em observância ao disposto no art. 75, III e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.333/2021.

Art. 13 Fica designado o Departamento Municipal de Saúde de Itambé como coordenador dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:

I- planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

II- encaminhar ao prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;

III- promover a publicação das informações relativas à Situação de Emergência;

IV- propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência.

Art. 14 Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam co-responsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecidas neste Decreto (cada Departamento deve realizar ações de sua competência no enfrentamento da epidemia).

Art. 15 deve ser cumprido o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika (2023/2024) - Ações dos Níveis de Resposta I e II.

Art. 16 Devem ser realizadas reuniões, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em caráter extraordinário para atualização do diagnóstico e planejamento das ações em todos os componentes das Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Epidemias de Dengue.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2024.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:E29999E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 146/2023 - ID/TCE Nº 42650**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados no valor de R\$ 6.493,46 (seis mil e quatrocentos e noventa e tres reais e quarenta e seis centavos), com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93, passando o valor global do contrato original para R\$ 169.235,96 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 37/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/02/2024.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:ADA411A1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 151/2023 - ID/TCE Nº 42655**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados no valor de R\$ 7.103,60 (sete mil, cento e três reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 65, inc. II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o valor global do contrato original para R\$ 215.650,80 (duzentos e quinze mil e seissentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 41/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/02/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:25621A09

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 13/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 56.155,83 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
144 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 43.200,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BASICA DE SAÚDE 24 HORAS
544 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 12.955,83

Total Suplementação: 56.155,83

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 43.200,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 11064 12.955,83
Total da Receita: 56.155,83

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8E3F251F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2024**

DECRETO Nº 029/2024

DATA: 20.02.2024

SÚMULA: Concede reajuste no valor do auxílio transporte aos estudantes Universitários e estudantes de cursos Técnicos Profissionalizantes do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações, e de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal nº 1974/2021, de 07/05/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com índice do IPCA acumulado 12 meses (2023), os valores do auxílio transporte aos estudantes Universitários e estudantes de cursos Técnicos Profissionalizantes do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024, de acordo com o Art. 7º da Lei 1974/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 7º -

I – Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 5(cinco) dias na semana ou mais: R\$ 182,84(cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

II - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 4(quatro) dias na semana: R\$ 146,28(cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) mensais.

III - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 3(três) dias na semana: R\$ 97,52(noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

IV - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 2(dois) dias na semana: R\$ 73,14(setenta e três reais e quatorze centavos) mensais.

V - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 1(um) dia na semana: R\$ 36,58(trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

.....

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:01350246

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2093/2024

PORTARIA Nº 2093/2024

DATA: 20.02.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 53 da Lei Municipal 1215/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01/02/2024 a Senhora DANIELLA WRONSKI, portadora do CPF nº 050.387.649-67 e RG nº 8.975.458-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal P. P. V. Parigot de Souza.

Art. 2º Nomear a partir do dia 01/02/2024 a Senhora ELIANE FATIMA MITRUT, portadora do CPF nº 037.171.099.52 e RG nº 7.282.599-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Nereu Ramos.

Art. 3º Nomear a partir do dia 01/02/2024 a Senhora FRANCIELI DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 034.191.919-52 e RG nº 7.790.839-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Nereu Ramos

Art. 4º - Nomear a partir do dia 01/02/2024 a Senhora GÉSSICA PEGORINI, portadora do CPF nº 089.350.469-65 e RG nº 9.575.739-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Irmão Josafat Kmita.

Art. 5º - Nomear a partir do dia 19/02/2024 a Senhora ISETE T. CAGNIN, portadora do CPF nº 706.915.179-91 e RG nº 5.093.323-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Parigot de Souza.

Art. 6º - Nomear a partir do dia 01/02/2024 a Senhora JAQUELINA TODOROVISKI, portadora do CPF nº 063.801.329-10 e RG nº 10.084.787-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal P. P. V. Parigot de Souza.

Art. 7º - Nomear a partir do dia 01/02/2024 a Senhora JOSMERY DA SILVA, portadora do CPF nº 041.335.949-24 e RG nº 6.976.927-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Junice Forner Lucini.

Art. 8º - Nomear a partir do dia 01/02/2024 o Senhor RONALDO FERNANDES, portador do CPF nº 091.423.549-43 e RG nº 9.856.310-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20

HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal P. P. V. Parigot de Souza.

Art. 9º - Nomear a partir do dia 01/02/2024 a Senhora SIRLEI ANA KLEIN, portadora do CPF nº 837.188.939-91 e RG nº 6.573.451-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Nereu Ramos.

Art. 10º - Nomear a partir do dia 01/02/2024 a Senhora RAFAEL WELLITON CATORI MENDES, portadora do CPF nº 104.057.709-10 e RG nº 13.603.207-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Parigot de Souza.

Art. 11 - Nomear a partir do dia 01/02/2024 a Senhora ALINE BONATTO, portadora do CPF nº 075.260.439-26 e RG nº 10.524.209-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Irmão Josafat Kmita.

Art. 12 - Nomear a partir do dia 01/02/2024 a Senhora JULIANA DA LUZ SILVEIRA, portadora do CPF nº 090.847.009-61 e RG nº 12.960.525-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 10 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal do Campo Valentim Biazussi.

Art. 13 - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4A78AF2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/2024

DATA: 20.02.2024

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, as modalidades de licitação e procedimentos especiais a que se refere à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabeleceu normas gerais de licitação e contratos da Administração Pública.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º) Este Decreto dispõe sobre as modalidades de licitação e regulamenta os ritos especiais de procedimentos licitatórios para a aquisição, alienação de bens e contratação de serviços e obras no âmbito do Poder Executivo, autarquias e fundações do Município de Itapejara D'Oeste, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Art. 2º) As modalidades de licitação são:

- I – Pregão;
- II – Concorrência;
- III – Concurso;
- IV – Leilão;
- V – Diálogo Competitivo.

§ 1º A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma de regulamento específico;

§ 2º Aplicam-se às modalidades indicadas nos incisos III, IV e V do caput deste artigo, de forma subsidiária, as regras referentes ao rito comum.

Seção I

Do Pregão

Art. 3º) O pregão é a modalidade de licitação para a contratação de objeto que possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, cujo critério de julgamento poderá ser:

- I – Menor preço;
- II – Maior desconto.

§ 1º O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, às obras e aos serviços especiais;

§ 2º Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, bem como definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia;

§ 3º É atribuição do órgão jurídico a análise do devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Seção II

Da Concorrência

Art. 4º) Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais, de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- I – Menor preço;
- II – Melhor técnica ou conteúdo artístico.
- III – Técnica e Preço;
- IV – Maior retorno econômico;
- V – Maior desconto.

§ 1º Os serviços comuns de engenharia serão licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto;

§ 2º A licitação será realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras, exceto quando a Administração decidir pela utilização do Diálogo Competitivo.

Seção III

Do Concurso

Art. 5º) Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

Art. 6º) O concurso observará as regras e condições previstas em edital, o qual indicará:

- I - A qualificação exigida dos participantes;
- II - As diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
- III - As condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedido ao vencedor. Parágrafo único. O edital para a modalidade concurso deverá, ainda:
 - I - Definir o número de etapas e o nível de desenvolvimento das propostas;
 - II - Prever a obrigatoriedade do anonimato dos concorrentes para concursos em uma etapa e, nos casos de concursos com mais de uma etapa, garantir, preferencialmente, o anonimato;
 - III - Indicar os membros da comissão especial que, no caso de projetos de engenharia e/ou arquitetura, poderá ser composta por arquitetos e urbanistas e/ou engenheiros, agentes públicos ou não;
 - IV - Indicar, como presidente da comissão especial, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
 - V - Estabelecer que a decisão da comissão especial é soberana; e
 - VI - Exigir, no caso de concurso para a contratação de projetos, preferencialmente a adoção da Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling - BIM*) ou tecnologias e

processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, para entrega dos projetos a serem contratados.

Art. 7º) No caso de licitação pela modalidade concurso, o edital poderá prever que o vencedor do concurso possa ser contratado para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, podendo subcontratar os projetos complementares desde que os subcontratados possuam a qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório.

Art. 8º) Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto, bem como autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Seção IV

Do Leilão

Art. 9º) Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Art. 10) Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II - Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condições para participação e, no que couber, o disposto em regulamento próprio que tratar dos elementos a constar em instrumentos convocatórios; e

IV - Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes, tampouco registro cadastral prévio;

§ 2º A sessão pública será realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados;

§ 3º A realização do leilão por agente de contratação é preferencial, devendo ser justificada a opção pela contratação de leiloeiro oficial no procedimento interno da licitação.

Art. 11) Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a 20% (vinte por cento) e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.

§ 1º No caso de pagamento parcelado, o bem será entregue após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente;

§ 2º O valor recolhido à Administração não será devolvido;

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante;

§ 4º O leilão deverá ser homologado depois de concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o integral pagamento pelo licitante, ainda que admitido o parcelamento.

Seção V

Do Diálogo Competitivo

Art. 12) Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

Art. 13) O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará, além dos elementos obrigatórios definidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- I - A qualificação exigida dos participantes;
- II - As diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
- III - As condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou as melhores soluções; e

IV - O número mínimo de interessados a ser observado pela Administração para que haja o diálogo.

§ 1º A habilitação dos licitantes ocorrerá antes da fase do diálogo;

§ 2º Para o estabelecimento do número mínimo de que trata o inciso IV do caput deste artigo, os critérios de seleção e de classificação devem obedecer a um parâmetro objetivo.

Art. 14) O procedimento do diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência;

I - Qualificação;

II - Diálogo; e

III - Apresentação e julgamento das propostas.

§ 1º Na fase de qualificação dos candidatos interessados em participar do diálogo e julgamento das propostas, as decisões tomadas pela Administração Pública devem ocorrer com base em critérios objetivos, devidamente expressos no edital;

§ 2º Os licitantes não habilitados ficam impedidos de participar da fase de diálogo;

§ 3º As fases previstas dos incisos I e III do caput deste artigo não poderão ser sigilosas e deverão ser estabelecidas no instrumento convocatório com rigidez e transparência;

§ 4º A fase relativa ao inciso III do caput deste artigo é a fase competitiva do certame;

§ 5º O diálogo só será tornado público na fase competitiva.

Art. 15) A fase de qualificação inicia-se com a apresentação da candidatura dos interessados em participar da licitação.

§ 1º O instrumento convocatório estabelecerá o prazo máximo para as candidaturas, que não poderá ser inferior a 25 (vinte e cinco) dias úteis;

§ 2º O candidato deverá, na fase de qualificação, demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, com as informações e documentos necessários, dentre aqueles previstos nos arts. 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e assim definidos no instrumento convocatório.

Art. 16) Não há óbice a que as propostas iniciais dos licitantes sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade da Administração em função do diálogo mantido com a comissão especial designada pela autoridade adjudicatária.

Art. 17) Poderão participar da fase de diálogo os candidatos que forem habilitados na forma do § 2º do art. 15 deste Decreto e os que preencherem os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos no instrumento convocatório.

§ 1º Serão convidados para o diálogo os candidatos habilitados e qualificados na fase I de que trata o art. 14 ou, se houver previsão no instrumento convocatório, de acordo com o § 3º do art. 22, ambos deste Decreto;

§ 2º Caso haja mais de 03 (três) candidatos, porém não tenha sido atingido o número mínimo de qualificados, a comissão especial poderá decidir pela continuidade do procedimento com o início do diálogo;

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever requisitos mínimos para que se estabeleça se a solução oferecida pelos candidatos é aceitável, sob pena de desqualificação daqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas;

§ 4º Serão desqualificados aqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

Art. 18) O edital poderá prever a concessão de prêmio ou remuneração ao licitante que tiver sua solução escolhida e adotada pelo licitante vencedor.

§ 1º No caso previsto no caput deste artigo, o valor do prêmio ou da remuneração, bem como a forma de pagamento, deverão constar no edital de seleção;

§ 2º No caso em que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, conforme prevê o art. 21 deste Decreto, o valor da remuneração de que trata o § 1º deste artigo será dividido entre aqueles que apresentaram as soluções;

§ 3º O edital deverá prever que o licitante, autor da solução adotada, ficará obrigado a ceder à Administração Pública todos os direitos autorais e patrimoniais a eles relativos, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

Art. 19) O diálogo será realizado individualmente com cada um dos candidatos e a Administração, até que seja encerrada esta fase, deverá garantir o sigilo relativo das soluções apresentadas pelos candidatos.

§ 1º A Administração poderá revelar pontos específicos da solução de um candidato aos demais somente sob a autorização do proponente;

§ 2º O tratamento aos candidatos deve preservar a isonomia e a igualdade de tratamento a todos, de modo que as informações fornecidas não confiram vantagens a nenhum deles.

Art. 20) A fase do diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório, de modo que soluções possam ser eliminadas de forma gradativa.

Parágrafo único. O diálogo será encerrado quando a comissão especial designada concluir que houve uma ou mais soluções, ou quando concluir que não houve solução apta a atender às necessidades que a Administração esposou no instrumento convocatório.

Art. 21) Não há óbice para que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, desde que os respectivos proponentes autorizem.

Art. 22) Finalizado o diálogo, a Administração deverá convocar os candidatos para apresentarem as respectivas propostas.

§ 1º As propostas a que se refere o caput deste artigo serão julgadas com base nos critérios previstos no instrumento convocatório;

§ 2º A fase de julgamento da proposta é restrita aos licitantes habilitados e qualificados na fase de qualificação;

§ 3º No caso de subdivisão de fase, o instrumento convocatório poderá prever que os candidatos que forem desqualificados na primeira subfase da fase de diálogo, na forma do § 3º do art. 17 deste Decreto, fiquem impedidos de participar da fase de julgamento das propostas;

§ 4º Como requisito para a contratação, o licitante mais bem classificado deverá apresentar a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

§ 5º A comissão especial, após encerrada a fase do diálogo e antes da divulgação do edital de convocação dos licitantes aptos a participar da fase de julgamento das propostas, deverá anexar aos autos os registros e as gravações em áudio e vídeo realizados durante a negociação.

Art. 23) Para o julgamento da proposta mais vantajosa na modalidade diálogo competitivo, deverá ser adotado o critério de julgamento técnica e preço, melhor técnica ou, no caso de se visar um contrato de eficiência, o critério de maior retorno econômico.

Art. 24) Eventuais impugnações e recursos relativos ao diálogo competitivo devem ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da respectiva publicação do último ato de cada uma das fases dispostas no art. 14 deste Decreto, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 25) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:25989F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N ° 01/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N ° 01/2024

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar junto à empresa **SUSIELE DE CRISTO FERNANDES**, CNPJ: **40.902.327/0001-73**, para contratação de empresa especializada para realização de filmagem, transmissão ao vivo com gravação de áudio e vídeo, operando câmeras de boa resolução, com cobertura integral das sessões ordinárias, extraordinárias e solene da Câmara Municipal de Itaperuçu, operando software de transmissão ao vivo, configurando e sincronizando o streaming (transmissão) com o facebook/instagran, operando menus, elaborando legendas e toda parte gráfica necessária para a identificação dos vereadores durante a

sessão, e posteriormente lançando os vídeos nas plataformas digitais da câmara Municipal de Itaperuçu, fornecendo todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços necessários para a devida transparência das sessões.

O valor global do contrato é de \$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu 20 de fevereiro de 2024.

JEAN GOMES CASTRO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:3F9055F9

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

Contratada: SUSIELE DE CRISTO FERNANDES, CNPJ: 40.902.327/0001-73

Processo: Dispensa nº 012/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de filmagem, transmissão ao vivo com gravação de áudio e vídeo, operando câmeras de boa resolução, com cobertura integral das sessões ordinárias, extraordinárias e solene da Câmara Municipal de Itaperuçu, operando software de transmissão ao vivo, configurando e sincronizando o streaming (transmissão) com o facebook/instagram, operando menus, elaborando legendas e toda parte gráfica necessária para a identificação dos vereadores durante a sessão, e posteriormente lançando os vídeos nas plataformas digitais da câmara Municipal de Itaperuçu, fornecendo todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços necessários para a devida transparência das sessões.

Valor Global: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Prazos: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no art. 107 da lei 14.133/2021, devendo ainda estar em conformidade com os documentos de habilitação

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:76944942

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2024

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

Contratada: RAQUEL OBLADEN, CNPJ: 33.065.090/0001-58

Processo: Dispensa nº 02/2024

Objeto: KIT com 4 câmeras PTZ 20x rede IP + controladora PTZ

Valor global: de R\$ 33.517,50 (trinta e três mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Prazo Vigência: Entrega imediata

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:F0234265

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2024

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar junto à empresa **RAQUEL OBLADEN**, CNPJ: **33.065.090/0001-58**, para aquisição de KIT com 4 câmeras PTZ 20x rede IP + controladora PTZ

O valor global da ordem de serviço é de R\$ 33.517,50 (trinta e três mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Nessa oportunidade, determino a lavratura da ordem de serviço, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu 30 de janeiro de 2024.

JEAN GOMES CASTRO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:EEECFD09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

SUMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O “CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE ITAPERUÇU/PR.

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Itaperuçu/Pr, no uso de suas atribuições legais estabelecida pela Lei Municipal nº 760 de 18 de abril de 2022, Resolução nº 04 de 01 de fevereiro de 2024 CMDCA.

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR, de acordo com a decisão proferida na Ata nº 01 de fevereiro de 2024.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA – Titular;
IDIMAR MACHADO NASCIMENTO – Suplente;

MARIA KAROLINE LAPOLA – Titular
JANINE ISABELLE DE ASSUMPCÃO - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar;

MARCELLE FABIANE BONTORIM – Titular;
ANDREIA CORDEIRO LARA – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE;

Representantes do Centro de treinamento Monte Horebe

ADIMIR ARTIGAS - Titular
SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL – Suplente

Representante da APMI

ABEL FURQUIM - Titular.
CILMARA STRESSER WOSCH - Suplente.

Representante da associação União Central Itaperuçu.

VILMAR WOSNIAK – Titular;
ADRIANO WOSNIAK – Suplente.

Representantes da Associação APMF

MERY TEREZINHA DO CARMO NASCIMENTO – Titular
NAIR DE FATIMA CARVALHO - Suplente

Art. 2º - A escolha da mesa diretoria do CMDCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 760/2022, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, e alternância da presidência entre governo e sociedade.

Art. 3º. Diante da decisão proferida pelo Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficam assim a **Mesa Diretora**:

Presidente: ADIMIR ARTIGAS
Vice Presidente: ALAITE FARIA DE JESUS LARA

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:3B76234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Data da Sessão Pública : até 25/03/2024 à 09H00min

Date limite de acolhimento das propostas: até 25/03/2024 à 08:30min

OBJETO Contratação de empresa de prestação de serviços para a construção de Unidade Básica de Saúde Rural, na localidade do Açungui do Meio – ESF São Domingos (LOTE 01) e a Unidade de Saúde da Família – USF-1 Bairro Capinzal (LOTE 02) no Município de Itaperuçu, conforme especificações técnicas e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.839.786,65 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:070D6665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA

CNPJ: 26.176.661/0001-66

OBJETO: “Aquisição de redes de proteção para as quadras esportivas”.

DO VALOR: R\$ 8.136,95 (oito mil centos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 DE fevereiro DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A7960948

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I DECRETO 015/2024

DECRETO Nº 015/2024
De 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.561/2024 de 20 de fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 704.383,96 (setecentos e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03001:0412200021.050 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 025)..... R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03004:- DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
03004:04.061.0002.091– Gestão das Atividades Diretoria Executiva de Planejamento
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 048)... R\$ 100.00.00
TOTAL R\$ 100.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2678200051.039 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 676).....R\$ 109.825,00

TOTALR\$ 109.825,00
FONTE: 824 – Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
 339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 684) R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 685) R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00
FONTE: 1051– Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
 449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 351).....R\$ 280.000,00
TOTALR\$ 280.000,00
FONTE: 3518 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
 339030:- Material de Consumo (Ficha 680) R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 6.000,00
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio de Serviços Públicos em Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236500062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 611).. R\$ 105.354,38
TOTAL R\$ 105.354,38
FONTE: 104 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
 319013:- Contribuições Patronais (Ficha 677)..... R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00
FONTE: 101 – Fundeb 60%
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
 339030:- Material de Consumo (Ficha 689) R\$ 6.862,10
TOTAL R\$ 6.862,10
FONTE: 1061 – Recursos não vinculados compensação de impostos -Rec Educação
 339030:- Material de Consumo (Ficha 690) R\$ 30.964,10
TOTAL R\$ 30.964,10
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
 315043:- Subvenções Sociais (Ficha 646)..... R\$ 43.378,38
TOTAL R\$ 43.378,38
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 704.383,96

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 548.180,58 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 103.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40% R\$ 30.964,10

FONTE: 104 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB R\$ 105.354,38

FONTE: 1061 – Recursos não vinc compensação de impostos -Rec Educação R\$ 6.862,10

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 6.000,00

FONTE: 3518 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial R\$ 280.000,00

FONTE: 1051 – Transferências prov do Gov Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à endemias R\$ 8.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 8.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 548.180,58

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 109.825,00 (cento e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.14.99.01.01.00.00.00.00 CONV. MAPA 942168/23 - Aq. DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - F. 824	109.825,00
--	------------

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO	109.825,00
---	-------------------

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 46.378,38 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 554).. R\$ 23.302,26
TOTAL R\$ 23.302,26
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
 335043:- Subvenções Sociais (Ficha 647)..... R\$ 23.076,12
TOTAL R\$ 23.076,12
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
R\$ 46.378,38**

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:33B9C69B

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 016/2024**

DECRETO Nº 016/2024
De 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.562/2024 de 20 de fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 5.612.456,27 (cinco milhões seiscientos e doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVICOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1751200051.031– Recape e Pavimentação de Vias Urbanas
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 691)..... R\$ 4.811.848,43
TOTALR\$ 4.811.848,43
FONTE: 819 – Conv. SECID 436/2023 - Pav. Asfáltica
04001:1751200051.035– Construção de Poços Artesianos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 208)..... R\$ 40.099,03
TOTALR\$ 40.099,03

FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
04001:1545100052.113 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 219)..... R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00
FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
449051:- Obras e Instalações (Ficha 692)..... R\$ 372.000,00
TOTAL R\$ 372.000,00
FONTE: 820 – Conv. SECID 447/2023 SIT 61177 - Iluminação Pública
449051:- Obras e Instalações (Ficha 693)..... R\$ 34.127,13
TOTAL R\$ 34.127,13
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:2781200071.049 – Const de Base de Concreto para o Proj Meu Campinho
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 507)..... R\$ 274.381,68
TOTAL R\$ 274.381,68
FONTE: 812 – Conv. SIT 58377 135 - SECID - Construção de Infraest. Campo de Futebol com Grama Sintética

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 5.612.456,27

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 72.726,16 (setenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 34.127,13

FONTE: 0803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial R\$ 38.599,03

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 72.726,16

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 5.459.730,11 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta reais e onze centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.01.99.14.00.00.00 REND. APLIC. FINANC. - AQ DE TUBULAÇÃO E BOMBA D'AGUA PARA POÇO ARTESIANO F - 803	1.500,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.500,00
24.22.99.01.02.00.00.00.00 CONV. SECID 436/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - F. 819	4.811.848,43
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.811.848,43
24.29.99.01.02.00.00.00.00 CONV. SECID 135/2023 - AQ. DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SÍTÉTICA - F. 812	274.381,68
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	274.381,68
24.22.99.01.03.00.00.00.00 CONV. SECID 447/2023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - F. 820	372.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	372.000,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 5.459.730,11

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no

valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2575100051.036 – Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 216)..... R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 80.000,00

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:3BD4D60B

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 017/2024**

DECRETO Nº 017/2024

De 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.563/2024 de 20 de fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS VIACÃO, SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545200052.111 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 694).....

R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 26.000,00

FONTE: 810 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar 2022232200007 Frangão

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 810 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar 2022232200007 Frangão R\$ 26.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 26.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:20C10A38

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 018/2024**

DECRETO Nº 018/2024

De 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.560/2024 de 20 de fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:04.153.00022.110– Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública**300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 686) R\$ 6.000,00**TOTAL R\$ 6.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****03005:04.153.00022.104– Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**319113:- Contribuições Patronais (Ficha 687)..... R\$ 28.000,00**TOTAL R\$ 28.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****03005:04.129.00022.095– Gestão das Atividades do Departamento de Receita****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 688) R\$ 5.000,00**TOTAL R\$ 5.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE****05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 678)... R\$ 3.000,00**TOTAL R\$ 3.000,00****FONTE: 1494 – Bloco de Custeio de Serviços Públicos em Saúde**339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 679)... R\$ 3.000,00**TOTAL R\$ 3.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****06001:0824400092.151 – Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 681).. R\$ 18.500,00319113:- Contribuições Patronais (Ficha 682)..... R\$ 1.500,00**TOTAL..... R\$ 20.000,00****FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL****07002:1212200062.156 – Gestão da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 683) R\$ 6.000,00**TOTAL R\$ 6.000,00****FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 71.000,00****Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), proveniente da seguinte fonte:**FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 3.000,00****FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P R\$ 20.000,00****TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 23.000,00****Art. 3º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:**04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS VIAÇÃO, SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****04001:2678200052.115 – Gestão da Diretoria Executiva de Obras Viação, Serviço e Desenvolvimento****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**339030:- Material de Consumo (Ficha 233) R\$ 42.000,00**TOTAL R\$ 42.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL****07002:1236100062.158– Gestão do Transporte Escolar****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 590).. R\$ 6.000,00**TOTAL R\$ 6.000,00****FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB****TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 48.000,00****Art. 4º** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.**Art. 5º** - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:85B88D6C**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2024****LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2024****De 20 de fevereiro de 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:04.153.00022.110– Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 686) R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:04.153.00022.104– Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 687)..... R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:04.129.00022.095– Gestão das Atividades do Departamento de Receita

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 688) R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE

05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 678)... R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio de Serviços Públicos em Saúde

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 679)... R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:0824400092.151 – Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 681).. R\$ 18.500,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 682)..... R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1212200062.156 – Gestão da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 683) R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 71.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 3.000,00

FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P R\$ 20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 23.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS VIACÃO, SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2678200052.115 – Gestão da Diretoria Executiva de Obras Viacão, Serviço e Desenvolvimento

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 233) R\$ 42.000,00

TOTAL R\$ 42.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.158– Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 590).. R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 48.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano

Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:5E852958

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2024
De 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 704.383,96 (setecentos e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03001:0412200021.050 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 025)..... R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03004:- DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

03004:04.061.0002.091– Gestão das Atividades Diretoria Executiva de Planejamento

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 048)... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2678200051.039 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 676)....R\$ 109.825,00

TOTALR\$ 109.825,00

FONTE: 824 – Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefic Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 684) R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

339008:- Outros Benefic Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 685) R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

FONTE: 1051– Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 351)....R\$ 280.000,00

TOTALR\$ 280.000,00

FONTE: 3518 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 680) R\$ 6.000,00

TOTAL ... R\$ 6.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio de Serviços Públicos em Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236500062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 611).. R\$ 105.354,38

TOTAL R\$ 105.354,38

FONTE: 104 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 677)..... R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 101 – Fundeb 60%

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 689) R\$ 6.862,10

TOTAL R\$ 6.862,10

FONTE: 1061 – Recursos não vinculados compensação de impostos -Rec Educação

339030:- Material de Consumo (Ficha 690) R\$ 30.964,10

TOTAL R\$ 30.964,10

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

315043:- Subvenções Sociais (Ficha 646)..... R\$ 43.378,38

TOTAL R\$ 43.378,38**FONTE: 102 – FUNDEB 40%****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 704.383,96**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 548.180,58 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 103.000,00**FONTE: 102 – FUNDEB 40% R\$ 30.964,10****FONTE: 104 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB R\$ 105.354,38****FONTE: 1061 – Recursos não vinc compensação de impostos -Rec Educação R\$ 6.862,10****FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 6.000,00****FONTE: 3518 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial R\$ 280.000,00****FONTE: 1051 – Transferências prov do Gov Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à endemias R\$ 8.000,00****FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 8.000,00****TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO...R\$ 548.180,58**

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 109.825,00 (cento e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.14.99.01.01.00.00.00.00 CONV. MAPA 942168/23 - AQ. DE	109.825,00
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - F. 824	

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	109.825,00
---	-------------------

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 46.378,38 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL****07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICACÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 554).. R\$ 23.302,26

TOTAL ... R\$ 23.302,26**FONTE: 101 – FUNDEB 60%****07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**

335043:- Subvenções Sociais (Ficha 647).... R\$ 23.076,12

TOTAL R\$ 23.076,12**FONTE: 102 – FUNDEB 40%****TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 46.378,38**

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Natasshia Priscila da Costa Salustiano

Código Identificador:009DA9D2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.562/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.562/2024**De 20 de fevereiro de 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 5.612.456,27 (cinco milhões seiscentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVICOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****04001:1751200051.031– Recape e Pavimentação de Vias Urbanas****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICACÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 691)..... R\$ 4.811.848,43

TOTALR\$ 4.811.848,43**FONTE: 819 – Conv. SECID 436/2023 - Pav. Asfáltica****04001:1751200051.035– Construção de Poços Artesianos****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICACÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 208)..... R\$ 40.099,03

TOTALR\$ 40.099,03**FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial****04001:1545100052.113 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública**

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICACÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 219)..... R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00**FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 692)..... R\$ 372.000,00

TOTAL R\$ 372.000,00**FONTE: 820 – Conv. SECID 447/2023 SIT 61177 - Iluminação Pública**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 693)..... R\$ 34.127,13

TOTAL R\$ 34.127,13**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA****07001:2781200071.049 – Const de Base de Concreto para o Proj Meu Campinho****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICACÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 507)..... R\$ 274.381,68

TOTAL R\$ 274.381,68**FONTE: 812 – Conv. SIT 58377 135 - SECID - Construção de Inflaest. Campo de Futebol com Grama Sintética****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 5.612.456,27**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 72.726,16 (setenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 34.127,13**FONTE: 0803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial R\$ 38.599,03****TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 72.726,16**

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 5.459.730,11 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta reais e onze centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.01.99.14.00.00.00 REND. APLIC. FINANC. - AQ DE TUBULAÇÃO E BOMBA D'ÁGUA PARA POÇO ARTESIANO F - 803	1.500,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.500,00
24.22.99.01.02.00.00.00.00 CONV. SECID 436/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - F. 819	4.811.848,43
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.811.848,43
24.29.99.01.02.00.00.00.00 CONV. SECID 135/2023 - AQ. DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - F. 812	274.381,68
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	274.381,68
24.22.99.01.03.00.00.00.00 CONV. SECID 447/2023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - F. 820	372.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	372.000,00
TOTAL GERAL DE TENDENCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.459.730,11

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVICOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****04001:2575100051.036 – Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICACÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 216)..... R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00**FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF****TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 80.000,00**

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natasshia Priscila da Costa Salustiano

Código Identificador: B1354E25**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2024****LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2024****De 20 de fevereiro de 2024.**

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****04001:1545200052.111 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICACÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 694).....

R\$ 26.000,00**TOTAL R\$ 26.000,00****FONTE: 810 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar 2022232200007 Frangão**

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 810 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar 202232200007 Frangão R\$ 26.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 26.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natasshia Priscila da Costa Salustiano

Código Identificador:50D19112

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 010/2024**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2024

De 20 de fevereiro de 2024.

SUMULA:Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados e do subsídio dos Agentes Políticos (Presidente e Vereadores) do Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) a ser aplicada nos vencimentos de todos os servidores de cargos efetivos e comissionados constantes da Lei 1.148/2016, que institui o Plano de cargos e Carreiras, e nos subsídios dos agentes políticos (Presidente e Vereadores) da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º O percentual previsto no caput deste corresponde a inflação entre janeiro e dezembro de 2023, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º O cálculo dos valores que acumulem fração de centavos será arredondado para a unidade imediatamente superior.

Art. 2º Ficam atualizados, no mesmo percentual previsto no artigo 1º, os vencimentos de todos os servidores inativos, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal, com reposição prevista no §8º do Art. 40 da Constituição Federal e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natasshia Priscila da Costa Salustiano

Código Identificador:0E2072AB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 39/2024 - 19/02/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.688.894,33 – (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1478/2023.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R\$ 1.688.894,33 – (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 7.282,67

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura

04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria

3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

452 00838 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 999.621,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura

10.301.1001.1037 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1603 00485 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 19.201,47

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura

10.301.1001.1037 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1601 00488 FAF INVESTIMENTO

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 70.798,53

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura

10.301.1001.1037 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1601 00488 FAF INVESTIMENTO

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 171.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
 10.301.1001.2040 - Ass Especializada - Consorcio Intermunicipal de Saúde
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1771 00487 FAF CUSTEIO
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 237.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
 10.301.1001.2041 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1841 00478 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 80.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
 10.301.1001.2041 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1921 00478 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 49.986,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
 10.301.1001.2041 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1910 00487 FAF CUSTEIO
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 20.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
 10.302.1001.2044 - Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 2091 00478 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 5.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
 10.302.1001.2044 - Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 2092 00487 FAF CUSTEIO
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 201,13
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
 08.244.0801.1051 - Apoio a População Carente
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 2481 01071 Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 28.803,53
 10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOSAbertura
 15.451.1501.1059 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
 4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES

2821 00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 1.688.894,33

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação
 00478 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II 337.000,00
 00488 FAF INVESTIMENTO 70.798,53
 00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA 28.803,53
 01071 Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades 201,13
SUB-TOTAL 436.803,19

b) Superávit Financeiro
 00485 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II 999.621,00
 00487 FAF CUSTEIO 225.986,00
 00488 FAF INVESTIMENTO 19.201,47
 00838 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II 7.282,67
SUB-TOTAL 1.252.091,14
TOTAL 1.688.894,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F3BADD89

DIVISÃO DE CONTABILIDADE **DECRETO 234/2023**

Súmula: “Dispõe sobre o ajuste das exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Programação Financeira Anual, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A

Art.º 1.º - Fica ajustado, na forma deste Decreto, o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município compreendendo a Administração Direta Municipal para o Exercício de 2023.

Art.º 2.º - Fica ajustado, na forma deste Decreto, o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal para o Exercício de 2023.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:421B242F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 235/2023

Súmula: “Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta Municipal.

Art.º 2.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal para o Exercício de 2024.

Par. 1.º - O Anexo II refere-se à Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas do Exercício de 2024, da Administração Direta Municipal.

Art.º 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2024.

Par. 1.º - O Anexo III refere-se às Metas Bimestrais de Receitas para 2024, da Administração Direta Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7AD8236F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 019/2024 LICITAÇÃO Nº:
005/2024 PREGÃO Nº 005/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
005/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 005/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 019/2024

Licitação nº: 005/2024

Pregão nº 005/2024

Processo eletrônico nº 005/2024

Registro de preço nº: 005/2024

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para enfermagem – LOTE 013.

CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 1.571,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 16/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CASSIANO TIAGO CHIES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D7344693

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 018/2024 LICITAÇÃO Nº:
005/2024 PREGÃO Nº 005/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
005/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 005/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 018/2024

Licitação nº: 005/2024

Pregão nº 005/2024

Processo eletrônico nº 005/2024

Registro de preço nº: 005/2024

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para enfermagem – LOTE 009.

CONTRATADA: SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 3.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 16/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

ERNESTO COSTA DE SOUZA JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:AFF4F27F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 013/2024 LICITAÇÃO Nº:
005/2024 PREGÃO Nº 005/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
005/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 005/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 013/2024

Licitação nº: 005/2024

Pregão nº 005/2024

Processo eletrônico nº 005/2024

Registro de preço nº: 005/2024

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para enfermagem – LOTES 002, 018 E 019.

CONTRATADA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 30.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 15/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

HELENA MARIA WOITEXEN

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:5891DC90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA Nº 016/2024 LICITAÇÃO Nº: 005/2024
PREGÃO Nº 005/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2024
REGISTO DE PREÇO Nº: 005/2024

EXTRATO DA ATA Nº 016/2024

Licitação nº: 005/2024

Pregão nº 005/2024

Processo eletrônico nº 005/2024

Registro de preço nº: 005/2024

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para enfermagem – LOTE 008.

CONTRATADA:MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 6.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 16/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

RAFAEL TORRES ANTONIAZZI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: 1F503018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 022/2024 LICITAÇÃO Nº:
005/2024 PREGÃO Nº 005/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
005/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 005/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 022/2024

Licitação n°: 005/2024

Pregão n° 005/2024

Processo eletrônico n° 005/2024

Registro de preço n°: 005/2024

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para enfermagem – LOTES 017, 020 E 022.

CONTRATADA: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 4.055,55

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: 6849F005

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

Dotação orçamentária:

09002082440801205233903900000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: CAROLINA DE BORBA SEIXAS ME

Valor mensal: R\$ 3.600,00

Valor global: R\$ 43.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 19/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: E64B4B19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de Profissional Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

Dotação orçamentária:

09002082440801205233903900000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: AMANDA BELTRAO ME
Valor mensal: R\$ 3.500,00
Valor global: R\$ 42.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 19/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: FFEE74B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de Farmacêutico, profissional: Caroline Ribeiro da Silva, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

Dotação orçamentária:

09002082440801205233903900000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: F.K SAUDE LTDA ME

Valor mensal: R\$ 4.290,00

Valor global: R\$ 51.480,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 20/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 38E468F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de Médico Pediatra, profissional: Paulo Fernando Wuchryn, com carga horária de 20 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

Dotação orçamentária:

09002082440801205233903900000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: FUTURA GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA EPP

Valor mensal: R\$ 12.500,00

Valor global: R\$ 150.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 20/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 1BECB41D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 015/2024 LICITAÇÃO Nº: 225/2023
PREGÃO Nº 193/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2023
REGISTO DE PREÇO Nº: 023/2023

EXTRATO DA ATA Nº 015/2024

Licitação n°: 225/2023

Pregão n° 193/2023

Processo eletrônico n° 113/2023

Registro de preço n°: 023/2023

Objeto: Aquisição de camisetas para funcionários da rede Municipal de ensino – Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: CARLOS DONIZETE BACELAR 46372652900**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 9.949,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 16/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETE BACELAR –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:3E443DF1**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 023/2024 LICITAÇÃO Nº:
005/2024 PREGÃO Nº 005/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
005/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 005/2024****EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 023/2024****Licitação nº: 005/2024****Pregão nº 005/2024****Processo eletrônico nº 005/2024****Registro de preço nº: 005/2024****Objeto:** Aquisição de materiais e insumos para enfermagem – **LOTE 21.****CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 664,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

LUIZ RICARDO BUENO –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:F5CC155F**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 021/2024 LICITAÇÃO Nº:
005/2024 PREGÃO Nº 005/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
005/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 005/2024****EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 021/2024****Licitação nº: 005/2024****Pregão nº 005/2024****Processo eletrônico nº 005/2024****Registro de preço nº: 005/2024****Objeto:** Aquisição de materiais e insumos para enfermagem – **LOTE 016.****CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 3.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 16/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

WAGNER STANICHESKI –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:6777B212**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 020/2024 LICITAÇÃO Nº:
005/2024 PREGÃO Nº 005/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
005/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 005/2024****EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 020/2024****Licitação nº: 005/2024****Pregão nº 005/2024****Processo eletrônico nº 005/2024****Registro de preço nº: 005/2024****Objeto:** Aquisição de materiais e insumos para enfermagem – **LOTES 010 E 015..****CONTRATADA: CIRURGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 21.589,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

SERGIO ALBERTO MACACARI –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:26B14BAA**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 019/2024****Inexigibilidade nº 009/2024****OBJETO:** Contratação de Profissional Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.**CONTRATADA: AMANDA BELTRAO****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00

Valor Global: R\$ 42.000,00

Vigência: 12 Meses

Data da assinatura: 19/02/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Amanda Beltrao – Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:53977327**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 018/2024****Inexigibilidade nº 007/2024****OBJETO:** Contratação de Profissional Psicólogo com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.**CONTRATADA: CAROLINA DE BORBA SEIXAS****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Mensal: R\$ 3.600,00

Valor Global: R\$ 43.200,00

Vigência: 12 Meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

CAROLINA DE BORBA SEIXAS –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:02F679A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 189/2023 LICITAÇÃO Nº 120/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 189/2023

LICITAÇÃO Nº 120/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Piquiri, nº 349, apto 401, Rebouças, município de Curitiba PR, CEP 80.230-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.923.240/0001-14, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Willian Diego Hekavei**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Piquiri, nº 349, apto 401, Rebouças, Curitiba PR, portador da carteira nacional de habilitação nº 05332642630/DENATRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 081.779.789-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Construção de um barracão pré-moldado de 600m² no Parque Industrial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 20/03/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 18 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

WILLIAN DIEGO HEKAVEI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:10F7A7D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 279/2023 LICITAÇÃO Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 279/2023 LICITAÇÃO Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paulo Faix, S/N, Centro, Ivaí/PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.194.156/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LORES ALBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Faix, nº 222, Casa, Centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 3.699.207- SSP/PR, do CPF/MF

nº 506.599.879-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra – Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 18/03/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 16 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

LORES ALBERTO DOS SANTOS –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:7B115E2E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 038.2024 - CÓDIGO DISCIPLINAR MUNICIPAL – IVAÍ – PR

DECRETO nº 038/2024

Súmula: Dispõe sobre o CÓDIGO DISCIPLINAR MUNICIPAL – IVAÍ – PR, que terá efeitos em todas as competições esportivas no âmbito do Município de Ivaí, e dá outras providências.

CÓDIGO DISCIPLINAR

CAPÍTULO ÚNICO

DAS PENAS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 1º Este Código Disciplinar do Município de Ivaí, estabelece as infrações disciplinares cometidas pelos participantes e suas respectivas penalizações.

Parágrafo único – Considera-se como participante de Competições Oficiais dentro do Município de Ivaí, para fins de aplicação das penas previstas neste código:

- I – atletas;
- II – membros de comissões técnicas;
- III – representantes e/ou responsáveis pelas equipes;
- IV – equipes;
- V – árbitros;
- VI – árbitros assistentes;
- VII – anotadores;
- VIII – cronometristas;
- IX – representantes da Comissão Organizadora.

Art. 2º As decisões emanadas a esse Código Disciplinar observado o disposto no Art. 9º deste Código, não cabe recurso a nenhuma outra instância, seja da Justiça Desportiva ou Justiça Comum.

Art. 3º As penas de que trata este Código Disciplinar são classificadas em:

- I – advertência;
- II – suspensão por partidas;
- III – suspensão por prazo;
- IV – perda de pontos;
- V – interdição de praça de desportos;
- VI – perda de mando de campo;
- VII – exclusão de competição;
- VIII – eliminação.

§ 1º As penas mencionadas no caput deste artigo são aplicadas de forma gradativa, em observância à gravidade do ato que a originou, com objetivo de disciplinar o participante, preservando os princípios que regem a prática saudável do esporte de competição.

§ 2º A pena de advertência será aplicada por uma única vez ao participante que lhe der causa, por meio de nota oficial.

§ 3º A pena de suspensão por partidas será cumprida na competição em curso ou em futuras competições promovidas pela Entidade Esportiva dentro da modalidade aplicada.

§ 4º A pena de suspensão por prazo será cumprida em quaisquer competições promovidas pela Entidade Esportiva no período e será aplicada em dias.

§ 5º A pena de interdição de praça de desportos impede que se realize no local qualquer competição promovida pela Entidade Esportiva, até que sejam cumpridas as exigências impostas na decisão da Comissão Disciplinar e a critério desta.

§ 6º A pena de perda de mando de campo será cumprida pela equipe na competição em curso ou em futuras competições da modalidade, sendo que as despesas decorrentes da realização da partida continuarão a cargo da equipe punida.

§ 7º A pena de exclusão da competição implica na impossibilidade do punido continuar a participar do evento esportivo em curso.

Art. 4º O não cumprimento de qualquer obrigação imposta pela Comissão Disciplinar, no prazo fixado pela decisão, acarretará suspensão automática do infrator até que o faça.

Art. 5º Verifica-se a reincidência quando o infrator comete nova infração depois de decisão que o haja punido anteriormente.

Parágrafo único. Para efeito de reincidência prevalecerá à condenação anterior independente de intervalo de prazo.

Art. 6º Quando houver na mesma partida a ocorrência de duas ou mais infrações tipificadas neste Código Disciplinar, as penas serão aplicadas de forma combinada e cumulativa, sejam por prazo ou partidas.

Parágrafo único. Caso haja cumulação de penas com suspensão por prazo e por partidas, cumprir-se-á primeiramente a suspensão por prazo.

DO PROCEDIMENTO ADOTADO PELO CÓDIGO DISCIPLINAR

CAPÍTULO ÚNICO

DOS PROCEDIMENTOS EM GERAL

Art. 7º Fica definido o prazo de 48 horas úteis, a contar da data da publicação da decisão, para que os participantes apresentem recursos relativos às decisões emanadas.

Art. 8º O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Esportes, em duas vias, assinado pelo responsável pela equipe.

Art. 9º Não se admitirá a intervenção de terceiros na condição de assistente do participante apenado.

Art. 10º Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos alegados nos autos.

Art. 11º A prova dos fatos alegados no processo desportivo incumbirá à parte que a requerer, arcando esta com os eventuais custos de sua produção.

Art. 12º A súmula, o relatório da partida, as câmeras de segurança (caso possua no local) e as demais informações prestadas pelos membros da equipe de arbitragem, bem como as informações prestadas pelos representantes, ou por quem lhes faça às vezes, gozarão da presunção relativa de veracidade.

Parágrafo único. A presunção de veracidade contida no caput deste artigo servirá de base para o enquadramento do infrator ou como meio de prova, não constituindo verdade absoluta.

Art. 13º As sessões da Comissão Disciplinar serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

DAS INFRAÇÕES CONTRA AS PESSOAS

CAPÍTULO I

DAS AGRESÕES FÍSICAS

Art. 14º Agredir fisicamente, por fato ligado ao desporto:

I - Atleta ou pessoa vinculada à competição.

PENA: Suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

II - Equipe de arbitragem, representantes ou delegados.

PENA: Suspensão de 1.460 (um mil quatrocentos e sessenta dias) dias.

§ Único: Constituem exemplos de agressão:

-Desferir dolorosamente, soco, tapa, cabeçada, chute e ponta pé.

-Arremessar objetos, bola, bolsa, chuteira ou similares.

CAPÍTULO II

DAS OFENSAS MORAIS

Art. 15º Ofender moralmente por fato ligado ao desporto.

I - Atleta ou pessoa vinculada à competição.

PENA: Suspensão de 2 (duas) partidas.

II - Equipe de arbitragem, representantes ou delegados.

PENA: Suspensão de 4 (quatro) partidas.

Art. 16º Ofensa moral praticada por árbitro, árbitro assistente, representante ou delegado da em função.

PENA: Suspensão de 4 (quatro) rodadas.

Art. 17º Ofensa moral que consistir em ato discriminatório decorrente de preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, religião, condição de pessoa idosa ou pessoa com deficiência.

PENA: Suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

§ Único; para haver a exclusão do atleta será necessário que o ocorrido seja incluído no relatório do árbitro ou representante de competição, e apresentação do boletim de ocorrência por parte da vítima.

DAS INFRAÇÕES EM ESPÉCIE

CAPÍTULO I

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DESPORTIVA. ÀS COMPETIÇÕES

Art. 18º Determinar a desistência da equipe de disputar a partida ou competição depois de iniciada, ou impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

§ Único; Constituem exemplos de abandono: Retirar-se do local de partida com a partida em andamento ou impedir a sua continuidade.

PENA: Exclusão da equipe na competição em andamento e suspensão pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 19º - Protestar contra decisões de arbitragem ou organização de competição de forma explícita.

PENA: Suspensão de 2 (duas) partidas.

§ Único: Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

I - Chutar ou socar objetos, bancos ou similares e portas ou similares.

II - Reclamar de forma explícita ou acintosa.

Art. 20º A - Danificar praças de desportos, sede ou dependências desta.

PENA: Suspensão de 4 (quatro) partidas mais o ressarcimento do valor do prejuízo.

Parágrafo único: O infrator terá ainda que arcar com as despesas dos danos causados.

§ Único; O não ressarcimento do prejuízo por parte do atleta ou equipe implicará no impedimento do atleta atuar em competições organizadas pela entidade.

Art. 21º Incluir na equipe, ou fazer constar em súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente.

PENA: Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente.

Parágrafo Único - Não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, a equipe infratora será excluída da competição.

§ 1º - No caso de vitória da equipe adversária o atleta será punido com suspensão de 1 (uma) partida.

§ 2º - No caso de empate ou derrota da equipe adversária o atleta será punido com suspensão de 3 (três) partidas.

§ 3º - No caso de perda de pontos considera-se 3 pontos por partida por atleta com irregularidade.

Art. 22º. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir.

I - desordens em sua praça de desporto;

II - invasão do campo ou local da disputa do evento desportivo;

III - lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo.

PENA: Perda do mando de campo de 03 (três) partidas, provas ou equivalentes, quando participante da competição oficial.

§ 1º Quando a desordem, invasão ou lançamento de objeto for de elevada gravidade ou causar prejuízo ao andamento do evento desportivo, a entidade de prática será punida com a perda do mando de campo de dez partidas, provas ou equivalentes, quando participante da competição oficial.

§ 2º Caso a desordem, invasão ou lançamento de objeto seja feito pela torcida da entidade adversária, tanto a entidade mandante como a entidade adversária serão puníveis, mas somente quando comprovado que também contribuíram para o fato.

Art. 23º. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código.

PENA: PENA: Suspensão de 4 (quatro) rodadas.

§Único; constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros, presencialmente ou por qualquer outro meio:

I - desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

II – estando na condição de torcedor (inscrito ou não na competição em disputa) e se dirigir de forma ofensiva aos atletas, dirigentes, coordenação e equipe de arbitragem do jogo em disputa, utilizando-se de palavras de baixo calão, incentivando a violência e ofensas morais, e, ou fazer uso de “bombas” ou fogos de artifícios em meio a torcida (como preceitua o estatuto do torcedor). Os infratores identificados pela equipe de arbitragem ou representantes de competição serão penalizados.

III- Se manifestar em público contra a arbitragem ou coordenação de competição por qualquer meio, inclusive redes sociais.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES CONTRA A ÉTICA DESPORTIVA

Art. 24º Utilizar irregularmente documento de identificação previsto em regulamento:

I – aquele que utilizar-se de documento de terceiro como próprio;

PENA: Suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

II – aquele que ceder o próprio documento a outrem;

PENA: Suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 25º Dar ou prometer vantagem indevida a representante de equipe, dirigente, membro de comissão técnica ou atleta, para que, de qualquer modo, influencie no resultado da partida, prova ou equivalente.

PENA: Eliminação.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À DISPUTA DAS PARTIDAS, PROVAS OU EQUIVALENTES.

Art. 26º A interpretação das infrações previstas neste Capítulo observará as peculiaridades de cada modalidade desportiva submetida a este Código.

Parágrafo único: Sempre que este Capítulo oferecer exemplos de infrações, estes não serão exaustivos e o pressuposto de sua aplicação será a compatibilidade com a dinâmica da respectiva modalidade desportiva.

Art. 27º Praticar ato desleal ou hostil durante a partida prova ou equivalente.

PENA: suspensão de 2 (duas) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 15 (quinze) a 60 (sessenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

I - impedir de qualquer forma, em contrariedade às regras de disputa do jogo, uma oportunidade clara de gol, pontuação ou equivalente;

II - empurrar acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada.

§ 2º Atos hostis como: ameaçar, empurrar, agarrar, peitar; praticado contra árbitros, árbitros assistentes, demais membros de equipe de arbitragem, representante de competição.

PENA: Suspensão de 4 (quatro) partidas.

Art. 28º Praticar jogada violenta.

PENA: Suspensão de 2 (duas) partidas, provas ou equivalentes.

Parágrafo único. Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

I - qualquer ação cujo emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade.

II - a atuação temerária ou com uso de força excessiva na disputa da jogada, ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário.

Art.29º Cuspir em outrem.

PENA: Suspensão 5 (cinco) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

Parágrafo único: Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes, demais membros de equipe de arbitragem, representante ou delegado, a suspensão será de 10 (dez) partidas.

Art. 30º Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: Suspensão de 5(cinco) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

Parágrafo Único: Não constitui infração a conduta destinada a evitar o confronto, a proteger outrem ou a separar os contendores.

§Único; Atletas e dirigentes que estiverem cumprindo suspensão e forem flagrados em atitudes antidesportivas serão proibidos de frequentar praças esportivas em competições oficiais sob pena do aumento em 50% da pena total a ser cumprida.

Art. 31º Provocar o público durante partida prova ou equivalente.

PENA: Suspensão de 4 (quatro) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

Art. 32º Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou o local da partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar.

PENA: Suspensão de 02 (duas) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À ARBITRAGEM

Art. 33º Deixar de observar as regras da modalidade.

PENA: suspensão de 02 (duas) rodadas.

Art. 34º Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir violência ou animosidade entre os atletas, no curso da competição.

PENA: Suspensão de 2 (duas) rodadas.

Art. 35º Deixar o árbitro, auxiliar, membro da equipe de arbitragem, representante ou delegado de cumprir as obrigações relativas à sua função.

PENA: Suspensão de 2 (duas) rodadas.

Parágrafo único. Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

I - não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições.

II - deixar de apresentar-se, sem justo motivo, ao local destinado à realização da partida, prova ou equivalente com a antecedência mínima exigida no regulamento para o início da competição.

III - não conferir documento de identificação das pessoas naturais constantes da súmula ou equivalente.

IV - deixar de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da partida, prova ou equivalente, regularmente preenchidos.

V - dar início à partida prova ou equivalente, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas nas regras das modalidades, regulamentos e normas da competição.

VI - Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno (01 (uma) hora), que não se encontra em condições de exercer suas atribuições.

Art. 36º Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado.

PENA: Suspensão de 2 (duas) rodadas.

Art. 37º Recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida, prova ou equivalente, ou abandoná-la antes do seu término.

PENA: Suspensão de 2(duas) rodadas.

Art. 38º Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade.

PENA: Suspensão de 03 (três) rodadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º- A Secretaria de Esportes assumirá automaticamente caráter judicante, com todos os poderes conferidos por este Código.

Art. 40º A interpretação das normas deste Código, regida pelas regras gerais, será feita visando a defesa da disciplina, da moralidade do Desporto e do espírito desportivo.

§ 1º Na interpretação deste Código, os termos utilizados no masculino incluem o feminino e vice-versa.

§ 2º Para os fins deste Código, os termos "partida", "prova" ou "equivalentes" compreendem todo o período entre o ingresso e a saída dos limites da praça desportiva, por quaisquer dos participantes do evento.

Art. 41º Os casos omissos e as lacunas deste Código serão resolvidos, prioritariamente, com a adoção dos princípios gerais de direito, dos princípios que regem este Código e das normas internacionais aceitas em cada modalidade.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42º O presente Código Disciplinar entrará em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Ivaí, 20 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wicto Eduardo Bonette

Código Identificador:E0C7683E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024-PMI

CONTRATO Nº. 024/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **76.285.337/0001-54**.

CONTRATADA: **53.836.711 NATAN RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.836.711/0001-67**.

OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza (diarista) e Coletor de Resíduos em atendimento as demandas das secretarias pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes**, Lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

Item	Uddd	Especificação do Objeto	Valor Unitário R\$
1.1	Diária	Serviços de mão de obra de coletor de resíduos.	90,00

VALOR: **R\$ 90,00 (noventa reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **20 de Fevereiro de 2024.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de Fevereiro de 2025.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 20 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:AC82C72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 001/2024-PMI, que tem por objeto a Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza (diarista) e Coletor de Resíduos em atendimento as demandas das secretarias pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, que julgou como credenciada para o presente processo, a

empresa **53.836.711 NATAN RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.836.711/0001-67**.

Ivatuba - Pr, 20 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:AC1E6992

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, prorrogado pelo Decreto nº 056/2023 de 06/07/2023 a candidata abaixo relacionada:

ASSISTENTE SOCIAL

SIMONE PEREIRA DE SOUZA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 21/02/2024 a 27/02/2024, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitá, 20 de fevereiro de 2024.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:776348C5

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº.088/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022. RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **EDIVALDO PEREIRA**, Administrador, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia - PR., nos dias 16, 20, 23, e 27/02/2024, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo nº.717/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:801453B8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
111/2023 | PREGÃO N.º 5/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **22.069.616/0001-51**.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente termo aditivo tem por objetivo a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO para 28/03/2025, em caráter de renovação contratual.

2. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

3. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E45F80F1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
111/2023 | PREGÃO N.º 5/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas

Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **22.069.616/0001-51**.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente termo aditivo tem por objetivo a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO para 28/03/2025, em caráter de renovação contratual.

2. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

3. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7534B85C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 72/2021
| PREGÃO N.º 5/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO: G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º **80.890.502/0001-74**.

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, SISTEMA DO PRODUTOR RURAL (SRP) APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF E AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, CONFORME AS NORMAS DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.295/2006, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente termo aditivo tem por objetivo a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO para 26/03/2025, em caráter de renovação contratual.

2. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

3. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:33AA375B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 69/2023
| INEXIGIBILIDADE N.º 17/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO: SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.110.585/0001-00, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, DE MATERIAL LEGISLATIVO & ADMINISTRATIVO E DE PLANOS GERAIS PARA ADESÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/2021.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** para 22/02/2025, em caráter de renovação contratual.

2. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

3. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DF84A41E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º
016/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: BRINK MOVIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 79.788.766/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DOS ANOS INICIAIS EM ATENDIMENTO AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ÀS ESCOLAS DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 GERADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 DO CIEDEPAR (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA).

VALOR: R\$ 189.945,25 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA: 20/02/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2F0B8362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º QUADRIMESTRE DE 2023

O Poder Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º § do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaram audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2023, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda
Data: 23 de fevereiro de 2024
Horário: 16:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 16 de fevereiro de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:12FF8711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N.º 27560, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Nomeia MONICA APARECIDA VARCHAKI, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 655/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.03.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

MONICA APARECIDA VARCHAKI
RG: 14.122.634-7/PR
CPF: 133.282.699-75
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9451E1D

GABINETE
DECRETO Nº 27562, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 1817/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria

1.1. – Divisão de Ouvidoria

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. – Direção Técnica Geral de Saúde

2.1.1.- Divisão de Atenção Básica

2.1.1.1. – Seção Programa Hiperdia

2.1.1.2. – Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

2.1.1.3. – Seção Central de Marcação de Consulta

2.1.2. – Divisão Vigilância em Saúde

2.1.2.1. – Seção Sanitária e Vigilância Ambiental

2.1.2.2. – Seção Saúde do Trabalhador

2.1.2.3. – Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina

2.1.2.4. – Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias

2.1.2.5. – Seção Prevenção e Combate a Dengue

2.1.3. - Divisão de Serviço Social e Estratificação e Atenção da Atenção Primária

2.1.4. - Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição

2.1.5. - Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

3.1. - Diretor Técnico Geral de Planejamento da Saúde

3.1.1. - Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico

3.1.1.1. - Seção Farmácia Básica

3.1.1.2. - Seção Farmácia Especial

3.1.2. - Divisão Financeira

3.1.2.1. - Seção Recursos Financeiros

3.1.2.2. - Seção de Licitação e Contratos

3.1.3 - Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos

3.1.3.1 - Divisão de Serviços Especializados

3.1.3.1.1 - Seção da Clínica de Terapias Especializadas

3.1.3.1.2. - Seção de Educação Permanente e Saúde

3.1.3.1.3. - Seção da Clínica Pediátrica

3.1.4. - Divisão de Assistência Farmacêutica da Farmácia Especial

3.1.5 - Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota

3.1.5.1 - Seção de Transporte

3.1.5.2 - Seção de Controle da Frota

3.1.5.3 - Seção Administrativa da Central de Ambulância

3.1.6. - Divisão de coordenação da Recepção da Farmácia Básica

3.1.7 - Divisão Administrativa

3.2 - Coordenação de Saúde Mental

3.2.1. - Seção de Saúde Mental

3.2.2. - Seção do CAPS

3.3. - Direção Técnica da Câmara de Medicamentos

3.4. - Divisão de Saúde da Mulher e Prevenção de Doenças Oncológicas

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.1. - Direção Técnica Geral da UPA e SAMU

4.2. - Direção Técnica de Enfermagem da UPA e SAMU

4.3. - Seção Administrativa de Radiologia da UPA

4.4. - Seção de Manutenção de Radiologia da UPA

5) Departamento da Maternidade

5.1. – Direção Geral da Maternidade

5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC

5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC

6) Departamento de Odontologia

6.1. - Direção Técnica Odontológica

6.1.1. – Divisão de Odontologia

6.1.1.1. – Setor de Saúde Bucal Preventiva

7) Departamento de Estatística

7.1. – Seção Controle de Informação

7.2. - Seção Almoxarifado

7.3. – Divisão de Patrimônio

7.4. – Seção Digitação de Programas Federais

7.5. – Divisão de Controle de Prestação de Contas

7.6. - Divisão de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

8.1. - Seção de Suporte de Logística e Transporte

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

9.1. – Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher

- 9.1.1. – Divisão da Proteção Social Básica – CRAS
 9.1.1.1. – Seção de Atendimento ao Idoso – Programa Vida Saudável
 9.1.1.2. – Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família – PAIF
 9.1.2. – Divisão da Proteção Social Especial – CREAS
 9.1.2.1. – Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar
 9.1.2.2. – Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente
 9.1.2.3. – Seção de Atendimento Especializado a Família – PAEFI
 9.1.2.3.1. – Setor de Atendimento ao Adolescente
 9.1.3. – Divisão Financeira e Orçamento
 9.1.3.1. – Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado
 9.1.3.1.1. – Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais
 9.1.4. – Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais
 9.1.4.1. – Seção de Produção de Alimentos
 9.1.4.1.1. – Setor de Geração de Trabalho e Renda
 9.1.4.2. – Seção de Vigilância Sócio Assistencial
 9.1.4.3. – Seção de Monitoramento e Controle Social
 9.1.4.4. – Seção do Cadastro Único
 9.1.4.4.1. – Setor de Cadastro
 9.1.4.4.2. – Setor Bolsa Família

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral

- 10.1. – Seção de Atendimento a Comunidade
 10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares
 10.2. – Divisão Administrativa da Habitação

11) Departamento do Centro da Juventude

- 11.1. – Setor Administrativo
 11.2. – Divisão Administrativa do Centro da Juventude
 11.3. – Divisão de Proteção da Juventude
 11.4. – Divisão da Juventude

12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01.02.2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F7AE2543

GABINETE

DECRETO Nº 27561, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 05.02.2024, o (a) servidor (a) DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 2745/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 05.02.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES

RG: 9445548-0/PR

CPF: 068.260.879-36

PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CLASSE C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 05.02.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F1C604E4

GABINETE

DECRETO Nº 27564, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 14.02.2024, o (a) servidor (a) RUBENS RAMOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 3316/2024, protocolado nesta administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 14.02.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

RUBENS RAMOS

RG: 6085730-0/PR

CPF: 018.371.829-14

ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA

SÍMBOLO: CC-6

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 14.02.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A78A8060

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 86 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 27803/2023, de 01/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 02/02/2024, função gratificada (Setor de Operações da Defesa Civil – FG-04) ao servidor abaixo especificado.

NOME: GILMAR DE CHAVES COELHO
CIRG Nº: 8430577-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9245-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
DEFESA CIVIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:335CBF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1008/2024, de 12/01/2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 23/02/2024 a 08/03/2024, função gratificada (Divisão Financeira e Orçamento – FG-02) à servidora abaixo especificada, em substituição à servidora MARCIA HOFFMANN SIBEN, que estará usufruindo férias nesse período.

NOME: ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO
CIRG Nº: 6991771-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1340-2
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE
POLÍTICAS DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C092A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 24/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) André Dantas Calvão, CRM: 42830-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 21/01/2024 a 18/07/2024.

NOME: MARIA DEONICE FERREIRA BARBOSA
CIRG Nº: 10911213-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 82176-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11620ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 25/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Cristina Cerniak, CRM: 13046-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 23/01/2024 a 20/07/2024.

NOME: ANA JESSICA DOS SANTOS
CIRG Nº: 10959295-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 9519-4
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1916272D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 90 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1145/2024, de 15/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: JANE MARIA SCARTEZINI
CIRG Nº: 820201-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9269-1
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 19/02/2024 a 17/03/2024, correspondente aos 28 (vinte e oito) dias restantes do período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B1AF4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 91 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1507/2024, de 18/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: JANE MARIA SCARTEZINI
CIRG Nº: 820201-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9269-2
CARGO: MEDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 19/02/2024 a 17/03/2024, correspondente aos 28 (vinte e oito) dias restantes do período aquisitivo de 09/04/2013 a 08/04/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:376223BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 93 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO CESAR FRISSE JUNIOR – CRM 37028-PR, através da Portaria nº 69/2024, de 23/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA
CIRG Nº: 5315200-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 6555-1

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI
IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 01/02/2024 a 15/03/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15050B38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO CESAR FRISSE JUNIOR – CRM 37028-PR, através da Portaria nº 70/2024, de 23/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8298338-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9300-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 27/01/2024 a 08/03/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47EE9704

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO CESAR FRISSE JUNIOR – CRM 37028-PR, através da Portaria nº 71/2024, de 23/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOAO PEDRO CARRAO
CIRG Nº: 4897495-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 662-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 20/01/2024 a 15/03/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD0ED1A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO CESAR FRISSE JUNIOR – CRM 37028-PR, através da Portaria nº 72/2024, de 23/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6312714-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10630-1
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 20/01/2024 a 15/03/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D36FE3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO CESAR FRISSE JUNIOR – CRM 37028-PR, através da Portaria nº 73/2024, de 23/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
 CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR
 MATRÍCULA: 931-1
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 20/01/2024 a 15/03/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5990A7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO CESAR FRISSE JUNIOR – CRM 37028-PR, através da Portaria nº 74/2024, de 23/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
 CIRG Nº: MG4824811 SSP/MG
 MATRÍCULA: 8395-1
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 18/01/2024 a 01/03/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C389802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO CESAR FRISSE JUNIOR – CRM 37028-PR, através da Portaria nº 75/2024, de 23/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
 CIRG Nº: 5182025-8 SSP/PR
 MATRÍCULA: 994-1
 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CLASSE: B REFERÊNCIA: 09

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 02/01/2024 a 15/03/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B37AF380

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO CESAR FRISSE JUNIOR – CRM 37028-PR, através da Portaria nº 76/2024, de 23/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1082-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 27/01/2024 a 31/01/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 01/02/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:583C8936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO CESAR FRISSE JUNIOR – CRM 37028-PR, através da Portaria nº 78/2024, de 23/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: VALDOMIRO ALBERTO BEGHE
CIRG Nº: 7050261-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7327-1
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/01/2024 a 01/03/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA50DB06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29143/2023, de 19/12/2023;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA.

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 15/02/2024, às 15:30h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A325581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 103 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 28010/2023, de 05/12/2023;

(II) Considerando o Parecer nº 1002/2023, de 25/10/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de DEBORA SCARDANZAN NICHAK.

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 15/02/2024, às 15:30h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:607998AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 104 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 1727/2024, de 26/01/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o (s) artigos 29, 30, 61 I, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2024, a concessão de Função Gratificada de Direção em Unidades Educacionais, aos servidores abaixo mencionados:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Função Gratificada	Símbolo	Portaria
6767-1	SIBELLE PRISCILLA INOJOSA SILVA DA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS PORTE IV - ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO	FG-M4-50%	Item, 1509/2021, de 20/12/2021
8202-1	GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS PORTE II - ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CANDIDO RONDON	FG-M1-30%	Item, 1509/2021, de 20/12/2021

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B036C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 105 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 1727/2024, de 26/01/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o (s) artigos 29, 30, 61 I, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/02/2024, Função Gratificada de Direção em Unidades Educacionais, aos servidores abaixo mencionados:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Função Gratificada	Símbolo
80982-1	ANDRE MENDES DA SILVEIRA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE IV - ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO	FG-M4-50%

8314-2	JULIANA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE II - ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CANDIDO RONDON	FG-M1- 30%
--------	--------------------------	-----------	--	---------------

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1295A77C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1156/2023, de 24/11/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7894453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/02/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76CE5B5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 861/2023, de 01/09/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS
CIRG Nº: 8105177-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4567-3
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/02/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78A5344E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 21/12/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Leonardo Ferreira Dias, CRM: 47464-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 3129425-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81013-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/02/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AB5DFEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 25/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Luiz Strieski Junior, CRM: 27302-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10015371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10421-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/02/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F99BA365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 28055/2023, de 06/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2024, item da Portaria nº 40/2017, de 16/01/2017, que concedeu função gratificada (Seção de Manutenção de Software – FG-03) ao servidor abaixo especificado.

NOME: ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS
CIRG Nº: 9969983-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1993-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:536D78A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 28055/2023, de 06/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2024, item da Portaria nº 40/2017, de 16/01/2017, que concedeu função gratificada (Seção de Manutenção de Hardware – FG-03) ao servidor abaixo especificado.

NOME: WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA
CIRG Nº: 9587818-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10022-1
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0724B083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 28055/2023, de 06/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando os Decretos nºs 27533/2024 e 27534/2024, de 30/01/2024;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/02/2024, função gratificada (Divisão de Manutenção de Software – FG-02) ao servidor abaixo especificado.

NOME: ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS
CIRG Nº: 9969983-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1993-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D2F53B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 28055/2023, de 06/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando os Decretos nºs 27533/2024 e 27534/2024, de 30/01/2024;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/02/2024, função gratificada (Divisão de Manutenção de Hardware – FG-02) ao servidor abaixo especificado.

NOME: WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA
CIRG Nº: 9587818-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10022-1
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D07F9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 28309/2023, de 08/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando os Decretos nºs 27533/2024 e 27534/2024, de 30/01/2024;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/02/2024, função gratificada (Seção de Manutenção Elétrica de Canchas Poliesportivas – FG-03) ao servidor abaixo especificado.

NOME: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 3681154-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 870-1
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51A3EEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 28309/2023, de 08/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando os Decretos nºs 27533/2024 e 27534/2024, de 30/01/2024;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/02/2024, função gratificada (Seção de Manutenção Elétrica de Unidades de Saúde – FG-03) ao servidor abaixo especificado.

NOME: BENEDITO ADIRSON AFONSO
CIRG Nº: 6229719-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 82047-1
CARGO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E4A76F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 116 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1817/2024, de 23/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2024, a Portaria nº 927/2023, de 12/09/2023, que concedeu função gratificada (Seção da Clínica da Mulher – FG-03) à servidora abaixo especificada.

NOME: REGIANE ZESUTKO RYBINSKI
CIRG Nº: 10840987-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 82083-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DE73B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 117 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1817/2024, de 23/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando os Decretos nºs 27533/2024 e 27534/2024, de 30/01/2024;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/02/2024, função gratificada (Seção de Educação Permanente e Saúde – FG-03) à servidora abaixo especificada.

NOME: REGIANE ZESUTKO RYBINSKI
CIRG Nº: 10840987-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 82083-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C02D375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 118 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 705/2024, de 10/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração, e o trâmite da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte em 17/01/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 04/2024, de 03/01/2024, que concedeu férias à servidora **ROSE MARY DA SILVA COLACO**.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
1354-1	ROSE MARY DA SILVA COLACO	21/02/2022 20/02/2023	a 03/01/2024 01/02/2024

LEIA-SE:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
1354-1	ROSE MARY DA SILVA COLACO	21/02/2022 20/02/2023	a 18/01/2024 16/02/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7F8FE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o comunicado interno nº 003/2024, de 05/01/2024, da Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 04/2024, de 03/01/2024, que concedeu férias à servidora **LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN**.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
823-3	LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	16/05/2022 15/05/2023	a 15/01/2024 29/01/2024

LEIA-SE:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
823-3	LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	16/05/2022 15/05/2023	a 08/01/2024 22/01/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0ABC4883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 1126/2024, de 15/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais:

NOME: JOSE CARLOS DE MOURA
CIRG Nº: 2233376 SSP/SC
MATRÍCULA: 82044-1
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal nº16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47688303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 28085/2023, de 06/12/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: MARILENE BERNADETE KARAS BRUM
CIRG Nº: 4539171-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 6133-1
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF MARIENTAL

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 19/01/2024 a 21/02/2024, correspondente aos 64 (sessenta e quatro) dias restantes do período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2022, restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46E6B7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 122 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 27772/2023, de 01/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, função gratificada (Coordenadoria Contábil - FG-01) à servidora abaixo especificada, em substituição à servidora JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ, que estará usufruindo férias nesse período.

NOME: ANA DANIELE KOSSOSKI
CIRG Nº: 7763523-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 82046-1
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/
DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5C8B58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 123 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1218/2023, de 15/12/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN - CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA ALMEIDA
CIRG Nº: 9626793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114-2
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/02/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51DB8818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 124 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1131/2023, de 17/11/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GUILHERME KAZEKER MATTGE
CIRG Nº: 8356508-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1622-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEFESA CIVIL

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/02/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1FBD7493

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 17812/2023, de 31/07/2023;

(II) Considerando o Parecer Instrutório nº 1002/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o Laudo de 11/12/2023, emitido pela Junta médica Designada pela Portaria nº 1185/2023, de 04/12/2023.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 21/08/2023, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, no importe de 50% (cinquenta por cento), à servidora abaixo qualificada.

NOME: GIZIELE CRISTINA RIBAS
CIRG Nº: 8273105-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10687-2
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:73A33EC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 12491/2023, de 30/05/2023;

(II) Considerando o Parecer Instrutório nº 1002/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o Laudo de 11/12/2023, emitido pela Junta médica Designada pela Portaria nº 1184/2023, de 04/12/2023.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 11/12/2023, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, no importe de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor abaixo qualificado.

NOME: JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR

CIRG Nº: 10389920-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 81692-1

CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/12/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0146AE08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 19811/2023, de 22/08/2023;

(II) Considerando o Parecer Instrutório nº 1002/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o Laudo de 11/12/2023, emitido pela Junta médica Designada pela Portaria nº 1182/2023, de 04/12/2023.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 11/12/2023, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, no importe de 35% (trinta e cinco por cento), à servidora abaixo qualificada.

NOME: LUANA AMARAL SCHULTZ
CIRG Nº: 9898700-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9749-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/12/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98E36943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. Paulo Cesar Frisso Junior - CRM 37.028-PR, através da Portaria nº 77/2024, de 23/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6897465-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1456-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI
LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/01/2024 a 31/01/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A partir de 01/02/2024, o afastamento deverá ser sem remuneração por exceder o período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 22/09/2023 a 19/01/2024.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CAF21A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando os processos digitais nº 28763 e 28760/2023, de 13/12/2023 e 19/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 1187/2023, de 05/12/2023, que concedeu férias ao servidor **GIOVANNE COLACO HORNING**.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9093-1	GIOVANNE COLACO HORNING	09/01/2022 08/01/2023	01/12/2023 30/12/2023

LEIA-SE:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9093-1	GIOVANNE COLACO HORNING	09/01/2022 08/01/2023	01/12/2023 10/12/2023 08/01/2024 17/01/2024

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC89913F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 28298/2023, de 07/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 04/2024, de 03/01/2024, que concedeu férias ao servidor **CLARILDA CORDEIRO NADOLNY**.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
271-2	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	02/06/2022 01/06/2023	02/01/2024 21/01/2024

LEIA-SE:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
271-2	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	02/06/2022 01/06/2023	02/01/2024 12/01/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7798F6C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 1237/2024, de 16/01/2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 04/2024, de 03/01/2024, que concedeu férias ao servidor **ROSELI DE SOUZA PORTES**.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
5701-1	ROSELI DE SOUZA PORTES	11/06/2022 10/06/2023	15/01/2024 29/01/2024

LEIA-SE:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
5701-1	ROSELI DE SOUZA PORTES	11/06/2022 10/06/2023	16/01/2024 30/01/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BC540D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2024, em atendimento ao Processo Digital nº 1893/2024, de 24/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CIRG Nº: 12969309-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 82140-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45EC2C46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2024, em atendimento ao Processo Digital nº 1893/2024, de 24/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO
CIRG Nº: 9792687-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81777-3
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D99E75F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 29220/2023, de 20/12/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 04/2024, de 03/01/2024, que concedeu férias ao servidor **JULIANE APARECIDA DO VALE**.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
8396-1	JULIANE APARECIDA DO VALE	10/03/2022 09/03/2023	03/01/2024 17/01/2024

LEIA-SE:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
8396-1	JULIANE APARECIDA DO VALE	10/03/2022 09/03/2023	03/01/2024 14/01/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F5773F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 24914/2023, de 27/10/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 04/2024, de 03/01/2024, que concedeu férias ao servidor **FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO**.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
480-6	FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	03/11/2022 02/11/2023	04/12/2023 02/01/2024

LEIA-SE:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
480-6	FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	03/11/2022 02/11/2023	04/12/2023 18/12/2023

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54A9E8A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 069/2024, de 04/01/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS

CIRG Nº: 6229239-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 6464-1

CARGO: NUTRICIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 23/01/2024 a 02/02/2024, correspondente aos 37 (trinta e sete) dias restantes do período aquisitivo de 09/06/2013 a 08/06/2018, restando 26 (vinte e seis) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F075BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 12/02/2024, em atendimento ao Processo Digital nº 1480/2024, de 18/01/2024, o qual solicita indicação de servidor para compor o quadro da Maternidade Municipal Humberto Carrano.

NOME: CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
CIRG Nº: 3804782-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 306-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE582331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2024, em atendimento ao Processo Digital nº 2404/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI
CIRG Nº: 133402578 SSP/PR
MATRÍCULA: 10071-5
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E55B4B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2024, em atendimento ao Processo Digital nº 29306/2023, de 21/12/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual justifica-se pela necessidade de reposição de servidores removidos do local.

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10015371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10421-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35773F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 184/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: KRZYŻANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYŻANOWSKI.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 184/2023, ITEM 15, LINHA 24, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS AGRALE/ITALBUS NASCERE U, CAP. 44P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, PLACA FMI3C54, RENAVALM SOB Nº 01051069910.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 16/02/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CDA5E838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de contratos/atas de registros de preços para os Contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em cumprimento ao Decreto nº 23319/2019, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registros de preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, até o término de cada contratação.

NOME: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO

MATRÍCULA: 124

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

LOTAÇÃO: SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO

MATRÍCULA: 81117

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER

MATRÍCULA: 342-01

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / GABINETE DO SECRETÁRIO

NOME: GERALDO AFONSO DO VALLE

MATRÍCULA: 506

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: GILSON HENRIQUE DE LIMA

MATRÍCULA: 5904

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: JULIANO APARECIDO SOARES COLAÇO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 80810-2

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL

MATRÍCULA: 81333

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: MARCIO BENEDITO NEVES

MATRÍCULA: 4302

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR

MATRÍCULA: 5140-02

FUNCAO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: NEILDE MAIER DE SOUZA

MATRÍCULA: 1193

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: PEDRO HENRIQUE DA SILVA

MATRÍCULA: 1284-06

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ

MATRÍCULA: 9138

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: REGINA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 1303

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA

MATRÍCULA: 81612

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: SABRINA CUNHA GONÇALVES

MATRÍCULA: 81142

CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA
 NOME: BRUNO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 4560
 CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
 MATRÍCULA: 8992

CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

NOME: JICIELE LARISSA VALERIO GOOD
 MATRÍCULA: 82275

CARGO: CHEFE REGIONAL URBANO
 LOTAÇÃO: ACESSORIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E APOIO AO GABINETE

Parágrafo único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 03 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 19 de fevereiro de 2024.

CELIA REGINA ROCHA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37B8C6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO- PEDREIRA Nº 157/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 (PD Nº15004/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: SR. CARLOS AUGUSTO RIBAS PEREIRA, CPF/MF SOB Nº 382.918.609-63.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO – PEDREIRA Nº 157/2023, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.02.2024 E 01.08.2024. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 01/02/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C67EDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.02.2024 E 19.05.2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 16/02/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF0E3CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 035/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (PD 3375/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

CONTRATADA: SR. BRAULIO DOS SANTOS SIQUEIRA PEÇANHA, CPF/MF SOB Nº 081.754.009-19.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 035/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.03.2024 E 28.02.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 937;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 15/02/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A375679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 258/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2022(PD 28418/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907,

DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. MARCIO ADILSON SOTELLO.

OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR PLANTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 258/2022 PASSANDO A SER DE R\$ 1.676,16 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC) DOS ÚLTIMOS 12(DOZE) MESES, COM O PERCENTUAL DE 3,8514% (TRÊS VIRGULA OITO CINCO UM QUATRO POR CENTO) DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R\$ 23.310,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 12.12.2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 985;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 15/02/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:52EE62C2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 03/2024**

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 03/2024

Súmula: DECRETA LUTO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024 PELO FALECIMENTO DE ALEX SANDRO ALMEIDA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Decreta LUTO no dia 19 de fevereiro de 2024 pelo falecimento de Alex Sandro Almeida Araújo e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos Vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ARILDO RODRIGUES VILELA

Presidente

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:AB50F7EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMUNICADO**

COMUNICADO

ARILDO RODRIGUES VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Laranjal e Regimento Interno, comunica que se encontra à disposição de qualquer contribuinte o Parecer Prévio 306/23 – Segunda Câmara, referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS do Prefeito do Município de Laranjal. Exercício de 2021. Recolhimento de parte dos aportes previdenciários no exercício subsequente. Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas.

Laranjal, 20 de fevereiro de 2024.

ARILDO RODRIGUES VILELA

Presidente

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:F67AEE5E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO DE PERMANENTE 2024**

COMISSÃO PERMANENTE PARA O ANO DE 2024

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno vem apresentar a Comissão Permanente da Câmara Municipal de Laranjal, para o ano de 2024, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Presidente: DIRCEU BRANDÃO

Membro: VILMAR RODRIGUES PEREIRA

Relator: ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: GLAUCIO DE OLIVEIRA

Membro: ALESSANDRO DA ROCHA

Relator: VILMAR RODRIGUES PEREIRA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Presidente: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

Membro: DIRCEU BRANDÃO

Relator: GLAUCIO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Membro: ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE

Relator: ROSENILDA MENDES ZUPKO

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 20 fevereiro de 2024.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:

ARILDO RODRIGUES VILELA – PRESIDENTE _____

GLAUCIO DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE _____

ALESSANDRO DA ROCHA – 1º SECRETÁRIO _____

VILMAR RODRIGUES PEREIRA - 2º SECRETÁRIO _____

VEREADORES

-ADRIANO RODRIGUES BARBOSA _____

-ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE _____

-ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE _____

-DIRCEUBRANDÃO _____

-ROSENILDA MENDES ZUPKO _____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8D2E38C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 03/2024

Procedimento Licitatório nº. 05/2024

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 09313556000123001 PORTARIA 2819 DE 2023

DATA DE ABERTURA: 05 de março de 2023 as 13:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 20 de fevereiro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:BACA0BDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 04/2024

Procedimento Licitatório nº. 06/2024

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 0KM TIPO MICRO-ONIBUS, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 634/2023 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE E O MUNICIPIO DE LARANJAL.

DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2023 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R\$ 627.000,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 20 de fevereiro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:919F98FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 05/2024

Procedimento Licitatório nº. 07/2024

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO 942972/2023 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO.

DATA DE ABERTURA: 04 de março de 2023 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R\$ 239.750,00 (Duzentos e Trinta e Nove mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 20 de fevereiro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:7BA83482

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 06/2024

Procedimento Licitatório nº. 08/2024

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 942971/2023 PROPOSTA 033707/2023 SENDO 04 TANQUES DE EXPANSÃO DE LEITE 300 LITROS, 02 TANQUES DE EXPANSÃO DE LEITE 500 LITROS, 01 TRATOR AGRÍCOLA E 01 ARADO SUBSOLO.

DATA DE ABERTURA: 04 de março de 2023 as 13:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R\$ 297.050,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Cinquenta Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 20 de fevereiro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:6C378E06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 07/2024

Procedimento Licitatório nº. 09/2024

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO 942970/2023 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO.

DATA DE ABERTURA: 05 de março de 2023 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R\$ 287.500,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 20 de fevereiro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:6DD53FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2024

Portaria Nº 085/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais aos servidores, CARLOS VICENTE MACHADO, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, Ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 19 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F0A2233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2024

Portaria Nº 086/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais aos servidores, RONALDO LIMA RODRIGUES, MARIA SOLANGE PERIERA MACHADO, JOSE EDENILSON DOS SANTOS E MARILZA PEREIRA. Ocupantes do Cargo Efetivo de Agente Comunitários de Saúde, Ao período aquisitivo relativos de cada agente, no Período de gozo de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 14 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2E36E02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2024

Portaria Nº 087/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora TATIANI IVANOSKI, portador da cédula de identidade nº 96957424 para Cargo de Professora.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 19 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4737C97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2024

Portaria Nº 088/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora EVA RAQUEL AMARAL, portador da cédula de identidade nº 101178307 para Cargo de Professora.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 19 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3C4CDDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2024

PORTARIA Nº 089/2023

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora, MARIA JOSE DE SOUZA, inscrito no CPF nº 011.692.449-71, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:49BE6668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2024

Portaria Nº 090/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, MARINA ALMEIDA DE SOUZA DE MORAES. Ocupantes do Cargo EM Comissão Chefe de Seção - Saúde, Ao período aquisitivo 2023/2024, no Período de gozo de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 19 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5FB1434F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2024

Portaria Nº 091/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA DA LUZ ALBINO DA CRUZ, portador da cédula de identidade nº 95362419 para Cargo de chefe de Seção – Prom. Social.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 19 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:86C777B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 017/2023 - PML

MUNICÍPIO DE LOANDA – PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023-PML

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 017/2023-PML, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar as seguintes proponentes:**

Nº	EMPRESAS
01	HF ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
02	S KAMEL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 30.809.146/0001-43, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
03	J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 35.561.928/0001-20, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
04	CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 31.588.763/0001-29, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
05	EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR-ENGENHARIA, CNPJ/MF sob nº 37.397.922/0001-94, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
06	MF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 41.713.372/0001-42, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
07	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/MF sob nº 33.924.849/0001-00, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
08	CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.228.587/0001-84, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
09	CAPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 35.033.709/0001-78, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
10	GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.575.350/0001-16, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).

E Inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	ITÁUBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 18.279.189/0001-69, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3977184B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **M G ACADEMIA FITNESS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº15.148.940/0001-08, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R\$60.000,00(sessenta mil reais).

Loanda, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D716F44F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO “007” CARGO: MÉDICO PSF

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO “007”
CARGO: MÉDICO PSF
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo Edital nº 01/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato, **FERNANDO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, aprovado em 6º lugar para o cargo **MÉDICO - PSF**, convocado através do **Edital de Convocação “006” Cargo: MÉDICO - PSF**, de 08 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2957, em 08 de fevereiro de 2024 e desclassificado(a) nos termos do **Edital de Desclassificação “003” Cargo: MÉDICO - PSF**, de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2964, em 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **CAMILA RIBEIRO LOPES**, aprovado(a) em 7º Lugar no Cargo de **MÉDICO PSF – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023**. A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023**, o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA, OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (**SEXO MASCULINO**).
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) (**SE FOR O CASO**).
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL (**CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE**).
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. (**SE FOR REQUISITO DO CARGO**).

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:

RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:

CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, (**SE FOR O CASO**).
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, (**SE FOR O CASO**).

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:

FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Publicado por:

Renan Januário Scanacpra

Código Identificador:CAFE1F6B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO “003” CARGO: PSICÓLOGO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “003”

CARGO: PSICÓLOGO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo Edital nº 01/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, CAROLINA TOMIKO BRAMBILA UEDA, aprovada em 2º lugar para o cargo PSICÓLOGO, convocada através do Edital de Convocação “002” Cargo: PSICÓLOGO, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2957, em 08 de fevereiro de 2024 e desclassificado(a) nos termos do Edital de Desclassificação “001” Cargo: PSICÓLOGO, de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2964, em 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a): FABIANA CRISTINA PEREIRA, aprovado(a) em 3º Lugar no Cargo de PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023. A nomeação no cargo dependerá de

prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023, o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA, OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.

CÓPIA DO CPF.

02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.

CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.

CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.

CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.

COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.

CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.

COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:

RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUI. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:

CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.

CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO:

APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR COMPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:

FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Publicado por:

Renan Januário Scanacpra

Código Identificador:52DF2291

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2024**

PORTARIA Nº. 192/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GISELI OLIVERIO CHRISTIANO ROMANZINI**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, CC.3 - STSS, matrícula 966972, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 13/02/2024 a 27/02/2024, após esse prazo, conforme resultado de perícia médica do INSS.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacpra

Código Identificador:78E227FB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2024**

PORTARIA Nº. 193/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **IRAIDES ALVES FERREIRA DE GOES**, ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966670, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/02/2024 a 15/04/2024, devendo realizar nova perícia em 16/04/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacpra

Código Identificador:B0F4CD2E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2024**

PORTARIA Nº. 194/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **EBER PECINI MEL**, ocupante do cargo efetivo ADVOGADO, matrícula 966070, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/02/2024 a 14/03/2024, devendo realizar nova perícia em 15/04/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacpra

Código Identificador:6914B916

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2024**

PORTARIA Nº. 195/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA**, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula 57891, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo período compreendido de 19/02/2024 até realização de nova perícia médica.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:25D13DBA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 016/2024**

LEI N.º 016/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, de recursos oriundos do FUNDEB, à entidade abaixo discriminada, desde que atenda os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA-PR. Associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 78.187.770/0001-82, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal 001/81, com sede em Loanda-Pr. Valor de R\$ 824.337,84 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do FUNDEB, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do

Termo de Parceria – Término: 31/01/2025 – Prazo de execução: 31/12/2024.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência e os valores estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados ou alterados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

06.007.12.367.0022.2.085.3.3.50.43.00.0 – Educação Especial – Fundeb 40%

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9AC79C9A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2024**

LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2024

SÚMULA: Amplia o número de vagas dos cargos que se especifica, constantes no Anexo I - Estrutura de Cargos, da Lei Complementar nº 2, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do plano de classificação de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal de Loanda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica ampliado em mais 01 (uma) vaga, o quantitativo de vagas dos cargos de ASSISTENTE SOCIAL, VETERINÁRIO e TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL os quais constam do Anexo I – Estrutura de Cargos, da Lei Complementar nº 2, de 03 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP

Denominação do Cargo	Grupo Ocupacional	Nº Vagas	Classe	Carga Semanal	Horária
ASSISTENTE SOCIAL	GOP	06	XX	30 hs	
VETERINÁRIO	GOP	03	XXV	40 hs	

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GOT

Denominação do Cargo	Grupo Ocupacional	Nº Vagas	Classe	Carga Horária Semanal
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	GOT	03	III	40 hs

Artigo 2º. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:02B11620

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 017/2024

LEI N.º 017/2024

SÚMULA: Dá denominação à Arena Meu Campinho localizada no Bairro Vila Vitória, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Arena Meu Campinho, localizada no Bairro Vila Vitória, Município de Loanda, Estado do Paraná, passa à denominação de “Arena Fábio Arcanjo de Lima”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8B666550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 002/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º. 002/2024

Republicado por incorreção

Súmula: Define a nova classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco "A" para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, acolhe o Decreto Estadual nº 3434 de 14 de setembro de 2023, e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios-REDESIM;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Estadual de Liberdade Econômica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, o qual regulamenta a Lei nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Estadual de Liberdade Econômica, e institui parâmetros para classificação das atividades econômicas consideradas de baixo risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de desburocratizar o processo de registro empresarial e pessoas jurídicas, assim como, o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Loanda-PR, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária;

D E C R E T A:

Art. 1º - Com vistas a atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Loanda-PR, através deste decreto, define que será utilizado no âmbito deste Município, como critério e procedimento para classificação de risco de atividades

econômicas e os respectivos atos públicos de liberação, o disposto no **Decreto Estadual 3434/2023**, com seus respectivos anexos, Decreto este que fica recepcionado e ratificado no âmbito deste Município, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 135/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B294BACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL

LEI N.º 1.546/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL.

Súmula: *Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregados públicos, conselheiros tutelares e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.*

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder devida recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregados públicos, detentores de mandato no Conselho Tutelar e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade e autarquia, os quais serão recompostos em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação do Decreto n.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao INPC–Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01.01.2023 à 31.12.2023), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio <https://www.bcb.gov.br>, e na homepage do IBGE: <https://www.ibge.gov.br>, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2.º - Aos cargos e/ou empregos públicos alcançados pela LF n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, diante dos efeitos do §9.º do art. 198 da CRFB, será devida a contraprestação inserta no art. 1.º da Portaria GM/MS n.º 3.086, de 19 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 001/2024-E, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3.º - Aos cargos públicos alcançados pela Portaria n.º 61, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica no exercício de 2024, será devida a recomposição acrescida do reajuste, nos termos do §1.º do art. 1.º desta Lei, aplicando-se, se necessário, devida complementação salarial em evento específico na folha de pagamento, àqueles cuja contraprestação salarial seja inferior ao definido pelo Ministério da Educação para as respectivas jornadas laborais.

Art. 4.º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio da unidade de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias, divulgará em sua *homepage* oficial: www.lobato.pr.gov.br, na aba “PESSOAL”, as tabelas salariais e/ou vencimentos atualizadas dos cargos, empregos e demais verbas alcançadas por esta Lei, prevendo no quadro de cargos

e vencimentos os percentuais e valores recompostos e reajustados, em anexo.

Art. 5.º - As despesas advindas da eficácia desta Lei correrão por conta de rubricas constantes da legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros, com fulcro no art. 55 da LF n.º 9.784/99, de 29.01.1999, à partir de 01/01/2024 (inclusive) revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Lobato/PR., aos 20 dias de fevereiro de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2471B1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 16/2024 - REPUBLICAÇÃO

Estabelece Feriado Municipal

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 09/2022 Instituiu o dia 11 de maio como data alusiva ao Aniversário do Município de Lupionópolis; que no ano de 2024 é um sábado, antevéspera do dia das mães;

CONSIDERANDO, que o Município, por sua gente, deva ser prestado uma homenagem,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica transferido para o dia 13 de maio de 2024 (*segunda-feira*) o feriado do “Dia do Município”.

Art. 2.º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelas Secretarias Municipais respectivos.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D7E1EC5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 30 de janeiro de 2024, do Cargo de provimento Efetivo de **PROFESSORA – 20 horas semanais**, admitida em 05/11/2015, a Sra. **MARIÂNGELA RIZZATTI AVILA – matrícula 700**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.925.968-1 - PR e CPF 060.684.579-82.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:915E7F77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONTRATAR em regime especial de trabalho, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, pelo prazo determinado de 03 (*três*) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de **07/02/2024**, a pessoa abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Educação, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 005/2024.

NOME	CPF	CARGO
Natalia dos Santos Pansane	061.140.709-41	Educadora Infantil

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 07/02/2024.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2717DF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2024

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os **Agricultores** para uma reunião na **Biblioteca Municipal de Lupionópolis**, no dia **27 de fevereiro de 2024**, às **14h00 (Terça-feira)**, para tratarmos de assuntos referentes à **CHAMADA PÚBLICA** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas do Município de Lupionópolis. Esperamos pelo seu comparecimento.

Lupionópolis, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,
MARIA DEZOLINA SOUZA BREGONDI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diandra Perazza
Código Identificador:30B6AA4E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024 – VALOR

Contrato Nº 114/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
 Contratado: COMERCIAL MAIRA LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
 - ITEM REEQUILIBRADO:
 FEIJÃO TIPO 1 – PCT 1-KG.
 - VALOR DO ADITIVO:
 R\$1.950,26 (mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).
 - VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
 R\$ 214.251,11 (duzentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos).
 Funcional Programática:
 12.306.0009-2046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche -
 12.306.0009-2048-Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Fundamental - 10.122.0008-2126– Manutenção da Casa de Apoio em Londrina - 08.244.0007-2023 – Manutenção das Políticas de Assist. Social (CRAS) - 08.244.007-2028 – Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante - 12.306.0009-2048 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 Vigência Contratual: 24/08/2023 - 23/08/2024.
 Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
 Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:0CD72BC5

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.10/2024**DECRETO Nº 10/2024**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) como se segue:

08	SECRETARIA DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saude – Atenção Básica	
4.490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saude	60.000,00
10.302.0008.2043	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial/Media e Alta Complexibilidade	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02494	Emenda Parlamentar Individual - Saude	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		160.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saude	60.000,00
02494	Emenda Parlamentar Individual - Saude	100.000,00
TOTAL		160.000,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela Maria da Silva
Código Identificador:7696D2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA —
IPU, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA — IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Os fiscais de Tributos, lotados no Setor de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN) e do artigo 37, da Lei Municipal nº 792, de 13 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal - CTM), e o Decreto Municipal nº 619/2023, NOTIFICAM os contribuintes/responsáveis de imóveis no Município de Mallet, do LANÇAMENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU para o exercício de 2024, conforme segue:

I - O Fato Gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, localizado na zona urbana do Município conforme artigo 166, do CTM.

II - O Sujeito Ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento (artigo 15, do CTN). Por sua vez, o Sujeito Passivo identificado como contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do bem imóvel uso ou habitação conforme artigo 171, do CTM.

III - O IPTU tem como base de cálculo o valor venal do imóvel, na forma do artigo 172 do CTM. O lançamento e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU, do exercício de 2024 foram realizados mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

- 1% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel construído.
- 3,5 % (três e meio por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área inferior a 4.000 m².
- 3% (três por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) até 9.999,99m².
- 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) até 19.999,99 m².
- 2 % (dois por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área igual ou maior que 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados).

IV - As guias para recolhimento do IPTU serão emitidas para pagamento em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas iguais, cujos vencimentos e forma de pagamento serão os seguintes:

PARCELAMENTO DATA DE VENCIMENTO

Parcela única (desconto de 10%) 10/07/2024

Primeira parcela 10/07/2024

Segunda parcela 09/08/2024

Terceira parcela 10/09/2024

Quarta parcela 10/10/2024

Quinta parcela 08/11/2024

V - As datas fixadas para pagamento dos tributos municipais, que recaírem em feriados, sábados e domingos, serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil, subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.

VI - Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do disposto no artigo 306, do Código Tributário Municipal:

- Correção monetária;
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado;
- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.

VII - Os contribuintes/responsáveis que efetuarem o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU de

forma integral em parcela única até o dia 10 de julho de 2024, gozarão da redução de 10% (dez por cento) do valor do imposto;
VIII - As guias de recolhimento serão disponibilizadas na página da Prefeitura na internet, a partir de 06 de maio de 2024, no seguinte endereço eletrônico: http://mallet.pr.gov.br/pagina/477_Central-de-servicos-online.html.

IX - Para o contribuinte que não efetivar de forma pontual o recolhimento integral da parcela única do IPTU, não será concedida a bonificação, na forma do disposto no artigo 177, do CTM.

X - Além dos benefícios previstos nos itens anteriores, será aplicada a legislação vigente, concernente às isenções, imunidades e não incidências.

XI - As impugnações contra o lançamento do tributo constante deste edital, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até o dia 06 de junho de 2024, via protocolo digital através do link: http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html, usando da Solicitação: **IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE IPTU**, cabendo ao impugnante o ônus da prova, caso não sejam apresentadas incidirá no arquivamento do protocolo sem análise do mérito.

XII - É obrigatório a juntada de documentos pessoal (RG, CPF ou CNH) junto da impugnação, a fim de comprovar a legitimidade, bem como procuração específica se for o caso;

XIII - As impugnações protocoladas após 06 de junho de 2024 serão indeferidas por decurso de prazo, sem a análise do mérito.

XIV - As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão conhecidas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto no artigo 142, do CTM.

XV - Os lançamentos encontram-se no Sistema CidadãoWeb, disponível em https://mallet.pr.gov.br/pagina/477_Central-de-servicos-online.html sendo possível a consulta individual através do CPF ou CNPJ no endereço eletrônico do item VIII acima.

Mallet, 20 de fevereiro de 2024.

SERGIO TROJAN
Fiscal de Tributos

JOCELINE TRAVINSKI
Chefe do Setor de Tributação e Fiscalização

DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI
Chefe Administrativa do Setor de Tributação e Fiscalização

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:8A637E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 41.010.343/0001-14, domiciliada à Avenida São Paulo, nº 710, sala 02, Bairro Centro, no município de Cornélio Procopio, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **JOSÉ LUIZ BUONO**, CPF **978.923.949-15**, residente à Avenida Barão do Rio Branco, nº 160, casa 16, Vila Independência, no município de Cornélio Procopio, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A24C7178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: HR PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ 14.219.973/0001-20, domiciliada à Estrada Municipal Poço Bonito, S/N, no município de Rebouças, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **RITA DE CASSIA QUEIROZ STUDZINSKI WISNIEWSKI**, CPF **080.912.909-42**, residente à Estrada Municipal Poço Bonito, S/N, no município de Rebouças, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 18.663,80 (dezoito mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C5A38EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: ELIEZER COUTO GONÇALVES – ELI ELETRÔNICOS ME, CNPJ 19.865.772/0001-14, domiciliada à Rua Eros Ruppel Abdala, nº 165, no município de Tunas do Paraná, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **ELIEZER COUTO GONÇALVES**, CPF **083.128.709-89**, residente à Rua Eros Ruppel Abdala, nº 75, no município de Tunas do Paraná, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 9.550,00** (nove mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:36FF5ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 41.087.715/0001-00, domiciliada à Rua América do Norte, nº 309, Bairro Centro, no município de Pinhais, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO**, CPF 114.345.489-88, residente à Rua América do Norte, nº 309, Bairro Centro, no município de Pinhais, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 55.388,00** (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:81AB7407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: H R CARLONE LTDA, CNPJ 30.126.408/0001-75, domiciliada à Rua Pedro Taques, nº 4610, SL 01, Bairro Jardim Santa Clara, no município de Maringá, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **HUGO RAFAEL CARLONE**, CPF 030.419.549-90, residente à Rua Pedro Taques, nº 4610, SL 01, Bairro Jardim Santa Clara, no município de Maringá, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 4.166,37** (quatro mil cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6C99126E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: MARIA HELENA FLENIK COSMOSKI, CPF 793.239.109-10, brasileira, domiciliada à Rua Coronel José M. Freitas, nº 374, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II do Contrato de Locação nº 022/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024, encerrando em 21 de fevereiro de 2025, conforme contido na Cláusula II do Contrato nº 022/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4F4BB969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 057/2021

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 057/2021 cujo objeto contempla “aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR” à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R\$ atual	R\$ reajustado
01	GASOLINA COMUM, litro.	R\$ 5,20	R\$ 5,28

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:145E7447

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.005 – PSS 005/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.005 – PSS 005/2023CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.330/2017;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 restou homologado pelo Decreto nº 916/2024;

TORNA PÚBLICO

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º **916 de 02 de fevereiro de 2024**.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
970	TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO	72	5º
950	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	69	6º
1021	IZA GABRIELA WOLANIUK	69	7º
997	ANA REGIANE TYSKI WROBLEWSKI	69	8º
976	JULIANA DE MATHIAS	68	9º
1029	SAMANTA RAISSA FOETSCH	68	10º
990	ROSELIA RIBEIRO LEMES DA SILVA	68	11º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **23 de fevereiro de 2024**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:

Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

Título de Eleitor (fotocópia);

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

Certidão de Casamento, quando couber (cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

Comprovante de endereço (cópia);

Foto 3x4;

Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;

Laudo Médico (Anexo V);

Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;

Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;

Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).

Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;

Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.

Comprovações da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.

Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk

Código Identificador:00F16DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2024- CMAS

Resolução nº 001/2024

Súmula: Aprovação do procedimento de inexistência previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração a ser custeado com recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS/FNAS – Programa: Estruturação do SUAS - Portaria n.º 886/2023; Espelho da Programação n.º: 411420320230001 e Funcional Programática: 08.244.5031.219G0001.

CONSIDERANDO o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/1993;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)”, bem como o Decreto Municipal n.º 286/2017.

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2016 - CMAS, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Proteção Social de Média Complexidade.

CONSIDERANDO o Programa: Estruturação do Sistema Único de Assistência Social, conforme Portaria n.º 886/2023 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; Espelho da Programação n.º: 411420320230001 e Funcional Programática: 08.244.5031.219G0001, que indica como beneficiária a

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2023 do CMAS que aprova o Plano de Trabalho “Abraça a causa: Investindo no Bem-Estar da APAE”, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari, a ser custeado com recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS/FNAS – Programa: Estruturação do SUAS - Portaria n.º 886/2023; Espelho da Programação n.º: 411420320230001 e Funcional Programática: 08.244.5031.219G0001.

Artigo 2º - Aprovar o valor do cofinanciamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Pessoas com Deficiência para a prestação de serviço complementar na área da política de Assistência Social, correspondente a execução do Serviço de Média Complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jefferson Henrique Lavoratto

Código Identificador:47C57BC8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2024 - CMAS

Resolução nº 02/2024

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, referente ao Exercício de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, referente ao Exercício de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;

Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas;

Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada – Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS;

Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxílio Brasil – IGD/PAB;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA PAES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:97A8AA06

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2024 - CMAS

Resolução nº 03/2024

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do ano de 2024 ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS para o co-financiamento do Governo Federal ao Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310/2019, Considerando o disposto do inciso III, do artigo n.º 30 da Lei Federal 8.742/1993; Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do ano de 2024 ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS para o co-financiamento do Governo Federal ao Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:26913CC1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** toda a população do Município de Mandaguari para participar da audiência pública das **Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023**, a qual será realizada no Plenário desta Câmara Municipal, com transmissão on-line e ao vivo no dia **27/02/2024, a partir das 19h00min**, através das redes sociais *Facebook* e *Youtube* da Câmara Municipal de Mandaguari.

A apresentação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023 será realizada pelo Poder Executivo perante a Comissão Permanente que subscreve esse edital de convocação, nos termos do art. Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, que assim dispõe:

Art.9º.[...]

§ 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Os integrantes do Poder Executivo ficam desde já informados sobre o dever de cumprirem as determinações legais que são impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que o Plenário desta Casa de Leis estará disponível para realização da transmissão, devendo estes comparecerem com antecedência no respectivo local para condução dos trabalhos.

Desta forma, convidamos toda a população de Mandaguari para que acompanhem a realização de tal evento, que também ficará disponível

no canal do *Youtube* desta entidade para aqueles que não conseguirem acompanhar a transmissão em tempo real.

Mandaguari, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS GARCIA
Presidente da Comissão

CLAUDETE V. P. DA CONCEIÇÃO
Relatora

SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)
Membro

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:98E58739

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 24/2024-DP

PORTARIA Nº 24/2024-DP

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518, de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde, conforme atestado apresentado, pelo período de 60 (sessenta) dias, ao senhor **IVAN CARLOS DE MORAES**, ocupante do cargo de Diretor, matrícula nº 100019, lotado na Diretoria da Fundação.

Parágrafo único. A licença concedida conforme *caput* deste artigo, será para o período de 01/02/2024 à 31/03/2024, retornando o servidor às suas atividades no dia 01/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor em exercício da FAFIMAN
Portaria Nº23/2024-DP

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:99A1B030

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 25/2023-DP

PORTARIA Nº 25/2023-DP

Súmula: Designa Diretor em Exercício e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado que, no período de licença para tratamento de saúde do diretor IVAN CARLOS DE MORAES, conforme atestado apresentado, que o senhor vice-diretor **ANTONIO CARLOS**

XAVIER, ocupe o cargo de diretor em exercício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, compreendido de 01/02/2024 à 31/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor em exercício da FAFIMAN
Portaria nº 23/2024-DP

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:72CE5EA1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 088/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº. 088/2024

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

VIGIA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804060	Renan Da Silva Pinto	89	13

RECEPCIONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49800157	Josiane Souza Rodrigues	65	12

Mandaguari, ----20 de fevereiro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:021B5F92

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 089/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2024

EDITAL N.º 089/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 041/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 022/2024.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
35	Dyane Roberta Batista Nogueira	31
36	Joelma Camila Fernandes	31

Mandaguari, 20 de fevereiro de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:9B21F83B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 095/2024 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE AS
PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 095/2024

Súmula: Nomeia e dá posse as pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

NOME	CONCURSO	ADMISSÃO
Paula Fernanda Da Silva	Assistente Social	21/02/2024
Lyandra De Almeida Marcolino	Auxiliar Educacional	21/02/2024

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências específicas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:310D23D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2024 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEG

DECRETO Nº 096/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSAO
Maria Da Penha Capucho Mantovani	Professor - Temporario	21/02/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:7817AD27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 097/2024 SÚMULA: REGULAMENTA O AVANÇO VERTICAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 097/2024

Súmula: Regulamenta o avanço vertical de Profissional do Magistério do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica enquadrada a Profissional da Educação, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, no respectivo Nível e Classe correspondentes, a saber:

Funcionário:	Cargo:	Nível:	Faixa:
1612 - Delma Alessandra Modos	Professor	Prof-III - Pós-Graduação Com Especialização	CLIII-NV25

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.02.2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:BCE33ABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 098/2024

DECRETO Nº. 098/2024

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Municipal Nº 3.208/2018 e artigos 20 e 21 da Lei Municipal Nº 611/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada a profissional do Quadro Permanente de Pessoal, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionado na respectiva Classe e Referência correspondente por ter findado o estágio probatório:

SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
96898	DANIELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	PROF-III - PÓS-GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	CLIII-NV03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:AD72D05D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** toda a população do Município para participar da **Audiência Pública da Prestação de Contas da Política Municipal de Saúde: 3º Quadrimestre do ano de 2023**, a qual será realizada por meio híbrido, através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente na Câmara Municipal de Mandaguari, a ser realizada **no dia 28 de fevereiro de 2024, com início previsto para as 18:00 horas.**

Para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari - PR, 20 de fevereiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:A077406F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 099/2024 NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

DECRETO Nº. 099/2024

Súmula: Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, pelos profissionais abaixo relacionados, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO	LOCAL
1673	SANDRA CRISTINA FADEL	02/04/1996	19/02/2024 Á 31/12/2025	ESCOLA MUNICIPAL PROF YOLANDA CERCAL DA SILVA
96157	SANDRA CRISTINA FADEL	03/10/2018	19/02/2024 Á 31/12/2025	ESCOLA MUNICIPAL PROF YOLANDA CERCAL DA SILVA
97302	VANESSA BIGHI GARCIA KLAGENBERG	21/03/2023	01/02/2024 Á 31/12/2025	ESCOLA DR. ARY DA CUNHA PEREIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (20.02.2024).

ENF.ª IRONIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:0F3F4968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - UASG 455978
CNPJ: 76.105.550/0001-37

ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024

Na publicação do aviso de pregão eletrônico n.º 001/2024, com o **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, na edição 12.344 do Bem Paraná, e edição 2964 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ambos de 20 de fevereiro de 2024 onde se lê **Data da sessão:** 04 de fevereiro de 2024 às 09h00, **Leia-se:** 04 de março de 2024 às 09h00.

Mandirituba, 20 de Fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6010B7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 5º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADA: **Acessoline Telecomunicações LTDA**,
CNPJ Nº: 14.798.740/0007-15,
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS
DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, na forma convencionada no Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 24/02/2024 até 23/02/2025, nos termos da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DC503460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - UASG 455978
CNPJ: 76.105.550/0001-37

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos

Data da Sessão: 05 de Março de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 207.485,44 (duzentos e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 20 de Fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7C75AC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 07-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: R.T. MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA VETERINARIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 70.800,00(Setenta Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **12/02/2025**, conforme Pregão nº 2/2023 e Contrato original nº 7/2023.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/02/2024

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:EA94E0A2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 12-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **12/03/2025**, conforme Pregão nº 3/2023 e Contrato nº 12/2023 firmado em 13/03/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/02/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:F5A400D4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 13-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 33.269,16(Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/03/2025**, conforme Tomada de preços nº 1/2020 e Contrato original nº 13/2020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/02/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:49379D75

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1751/2024 - 20.02.2024

Nomeia CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGICA do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0849/2024 de 02 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGICA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (20 de fevereiro de 2024)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:79C6D45A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES

DECRETO Nº 068/2024

“Dispõe nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Marilena - PR para o mandato de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1284/2014:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal do Idoso - CMDI do Município de Marilena - PR do Município de Marilena - PR, as pessoas abaixo relacionadas:

1. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. TITULAR: FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO BELIERI, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada sitio Roma, na cidade de Marilena-PR.

1.2. SUPLENTE: VERA LUCIA BELIERE DA SILVA, brasileira, casada, Secretária de Assistência Social, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, no 1044, na cidade de Marilena-PR.

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.1. TITULAR: DARLENE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, Secretária de Educação, residente e domiciliada na Rua Recife, n. 1824, cidade de Marilena - PR

2.2. SUPLENTE: DULCE APARECIDA DE BARROS, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Natal, no 913, cidade de Marilena-PR.

3. SECRETARIA DE SAÚDE

3.1. TITULAR: UERICA APARECIDA DE SOUZA SCOTTA, brasileira, casada, Agente de Saúde da Estratégia Saúde da Família, residente de domiciliado na Rua rua sabia, na cidade de Marilena-PR.

3.2. SUPLENTE: **SABRINA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Av. Paraná, sobreloja do SICREDI, cidade de Marilena-PR.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.1. TITULAR: **JULIANO COSME DOS SANTOS CERQUIARI**, brasileiro, solteiro, diretor de esportes, residente e domiciliado na Rua José Mantuani, n. 1926.

4.2. SUPLENTE: **VINICIUS MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assessor do secretário de esporte, residente e domiciliado na Rua Recife, cidade de Marilena -PR.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

5.1. TITULAR: **ERNANDES LUIZ DA GRAÇA**, brasileiro, casado, secretário de agricultura, portador do RG n. 5054659-4, residente e domiciliado na Estrada Água da Marilena, cidade de Marilena-PR.

5.2. SUPLENTE: **DHENYFER ANTONIAZZI VIEIRA**, brasileira, solteira, estagiária, residente e domiciliado na Rua Piapara, cidade de Marilena-PR.

6. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE DESENVOLVEM AÇÕES NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO

6.1. TITULAR: **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na travessa Santa Helena, 76 na cidade de Marilena-PR.

6.2. SUPLENTE: **GUIOMAR FERREIRA ANTONIO**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliado na Estrada Mandiocão, na cidade de Marilena-PR

7. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE DESENVOLVEM AÇÕES NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO

7.1. TITULAR: **TOMI NAGAKUBO MATSUMOTO**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliado na rua Fortaleza, 699, na cidade de Marilena - PR

7.2. SUPLENTE: **EUNICE MARIANO BELIERE**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Beija Flor, n. 67, na cidade de Marilena-PR.

8. REPRESENTANTE DOS IDOSOS DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUÍDAS

8.1. TITULAR: **SIMONE MARCOS**, brasileira, casada, Secretária da Escola Santa Helena – Modalidade Educação Especial, residente e domiciliado na Rua Ivaí, nº 873, na cidade de Marilena-PR.

8.2. SUPLENTE: **KAMILA KARLA BEZERRA**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliado Arlindo Santin, 93, cidade Nova Londrina – PR.

9. REPRESENTANTE DOS IDOSOS DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUÍDAS

9.1. TITULAR: **APARECIDA MARINHO DOS SANTOS**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na travessa Santa Helena, 76 cidade de Marilena-PR.

9.2. SUPLENTE: **MATILDE ANTONIAZZI**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliado na rua Arapongas, nº 79 cidade de Marilena-PR.

10. REPRESENTANTE DOS IDOSOS USUÁRIOS DA ZONA RURAL

10.1. TITULAR: **JOÃO BATISTA ANTÔNIO**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Estrada XV de Novembro, na cidade de Marilena-PR.

10.2. SUPLENTE: **JOÃO MARQUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Estrada Mandiocão, na cidade de Marilena-PR.

10.3.

MESA DIRETORA:

- **Presidente:** Fátima Izumi Matsumoto Belieri .
- **Vice-Presidente:** Raimundo José Dos Santos.
- **Primeiro Secretário:** Géssica Nayara Alves Magalhaes.
- **Segundo Secretário:** Matilde Antoniazzi.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 19 de fevereiro de 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador: E16DF4E2

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 02/2024**

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **LUCELIA PEREIRA DE LIMA – CPF: 071.835.979-89**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AUXILIAR DE CLASSE.**

Cláusula 2ª - Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. • Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2023 até do dia 12/02/2025.

Cláusula 4ª - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato . Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 13 de Fevereiro de 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCELIA PEREIRA DE LIMA

Auxiliar de Classe

Publicado por:
Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:B0B7DE1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 004/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 05 de Março de 2024, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Auxiliar de Classe

Classificação: Nome:

21º	Angela Moewes Ferreira
-----	------------------------

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 19 dias do Mês de Fevereiro de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:3EF88703

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO TERMO DE PARceria/COLABORAÇÃO Nº
001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO/PARceria Nº001/2023. REFERENTE A REPASSE FINANCEIRO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: AEMAR- ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MARILENA -PR CNPJ Nº 43.462.065/0001-61;

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE AEMAR- ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MARILENA, PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E VAN, COM MOTORISTA SEGURO, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E SISTEMA DE WI-FI COM DESTINOS DE IDA E VOLTA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR ATÉ O MUNICÍPIO DE PARANAÍ-PR.

VALOR: O VALOR DE ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO, SERÁ DE APROXIMADAMENTE O VALOR DE R\$ 753.480,00 (- SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS-), A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PAGARÁ

MEDIANTE QUILOMETRAGEM RODADA APRESENTADA PELO DIÁRIO DE BORDO QUE TEM COMO UMA ESTIMATIVA DE 60% (SESSENTA) POR CENTO DO VALOR QUE FICARÁ NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 452.088,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS-), QUE SERÃO REPASSADO EM PARCELAS MENSAS, SENDO PAGO NO PRIMEIRO MÊS O VALOR DE ESTIMATIVA APROXIMADO DE R\$ 75.348,00 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS NO VALOR ESTIMADO APROXIMADO DE R\$ 37.674,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), QUE SERÃO NO PERÍODO DE MARÇO DE 2023 Á JANEIRO DE 2024, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO. FICARÁ O RESTANTE DE 40% (QUARENTA) POR CENTO SENDO O VALOR DE ESTIMATIVA APROXIMADO DE R\$ 301.392,00 (TREZENTOS E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), DE RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MARILENA-PR — (AEMAR).

PRAZOS: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO TERMO ORIGINAL, ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2024 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2024, E ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O 31 DE JANEIRO DE 2024 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO. RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 31/01/2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:5B9B03C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 2163/23

Lei nº 2163, de 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei :

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1505/17, de 30 de Junho de 2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-Pr., em 20 de Fevereiro de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BB405C14

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2165/2023**

SUMULA: Recomposição de perdas Salariais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) de reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais ativos, pensionista e aposentados. Visando uma recomposição de perdas salariais do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionaria apurada pelo IPCA (índice Nacional de preços ao consumidor amplo), especificado no anexo I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

PARAGRAFO SEGUNDO - O índice de reposição Salarial previsto no caput deste artigo da presente Lei, não se aplica ao PSF (Programa Saúde da Família); aos Agente de Combate a Endemias e ao Magistério. Tendo em vista que os mesmos possuem tratamento diferenciado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:96289164

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº.2166/2024**

SUMULA: Recomposição de perdas Salariais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Marilena, Estado do Paraná, autorizado a conceder 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) de reposição salarial para o Poder Executivo e secretários do Município de Marilena, Estado do Paraná. Visando uma recomposição de perdas salarias do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

PARAGRAFO ÚNICO – o índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionaria apurada pelo IPCA (índice Nacional de preços ao consumidor amplo), especificado no anexo I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:33EDB255

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2167/2024**

SUMULA: Novo valor Salarial para os Conselheiros Tutelar do Município de Marilena, Estado do Paraná e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Os valores salariais dos Conselheiros Tutelar do Município de Marilena, Estado do Paraná, passam a ser de R\$ 1.800,12 (um mil, oitocentos reais e doze centavos) mensal a partir de 01 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:94A53F8F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº2168/2024**

Súmula: FIXA VENCIMENTO DE SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE

DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Art. 1º É fixado em R\$2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, do quadro efetivo deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2BBAA26F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2169/2023

SUMULA: Recomposição de perdas Salariais aos servidores públicos Municipais do Magistério e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) de reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Magistério. Visando uma recomposição de perdas salariais do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionária apurada pelo IPCA (índice Nacional de preços ao consumidor amplo), especificado no anexo I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7FE59CB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº.35/2024**

SUMULA: Designa servidora Pública Efetiva para responder como Diretora da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech.

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo o resultado da eleição Gestão Democrática na Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech, fica designada ao cargo de diretora, a servidora pública Efetiva Senhora **Eliana Benedito Gargantini**, portadora do CPF 037.939.979-28 e do RG Sob nº 6.054.335-6 - SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena-PR, em 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:88784DA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 62/24**DECRETO Nº 62/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. **José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2164/24, etc...,**

Decreta:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 8.786,82 (-Oito mil, setecentos e oitenta e seis reais, e oitenta e dois centavos-), devolução de saldo de convênio na Aquisição de Implementos/Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 927383/2022 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.125	Aquisição de Equipamentos Agrícolas – CV 927383/22 - MAPA	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.882,06
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.904,76
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	8.786,82

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.786,82
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	8.786,82

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:46E72A5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 63/24

DECRETO Nº 63/2024

Súmula: Abre Adicional crédito Especial e dá outras providências.
José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2164/24, etc...,

Decreta:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 17.504,52 (-Dezesse mil, quinhentos e quatro reais, e cinquenta e dois centavos-), devolução de saldo de convênio na Aquisição de Implementos/Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 927383/2022 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.125	Aquisição de Equipamentos Agrícolas – CV 927383/22 - MAPA	
Fonte –3838	CV 927383/22 - MAPA (Equipamentos Agrícolas) - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	17.504,52
	Total do Crédito Autorizado.....RS-	17.504,52

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro:

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023	Valor
Fonte=3838	CV 927383/22 - MAPA (Equipamentos Agrícolas) - Exercício Anterior	17.504,52

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AF6E792C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 64/24

DECRETO Nº 64/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2170/2024, etc...,

Decreta:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 12.543,40 (-Doze mil, quinhentos e quarenta e três reais, e quarenta centavos-), devolução de saldo de convênio na Aquisição de Implementos/Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 907531/2020 firmado entre o Município de Marilena

e o MAPA “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.102	Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora – CV 907531/20 - MAPA	
Fonte –3817	CV 907531/20 - MAPA (Aquisição de Máquina Agrícola) - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	9.605,11
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.938,29
	Total do Crédito Autorizado.....RS-	12.543,40

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023	Valor
Fonte=3817	CV 907531/20 - MAPA (Aquisição de Máquina Agrícola) - Exercício Anterior	12.543,40

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:45A17011

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 66/24

DECRETO Nº 66/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2171/24, etc...,

Decreta:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 5.031,78 (-Cinco mil, trinta e um reais, e setenta e oito centavos-), devolução de saldo de convênio na Aquisição de Implementos/Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 892071/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.089	Aquisição de Equipamentos Agrícolas – CV 892071/19 - MAPA	
Fonte –3807	CV 892071/19 - MAPA (Equipamentos Agrícolas) - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.269,29
	Total do Crédito Autorizado.....RS-	3.269,29

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro:

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023	Valor
Fonte=3807	CV 892071/19 - MAPA (Equipamentos Agrícolas) - Exercício Anterior	3.269,29

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:BF68FB04

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 67/24**

DECRETO Nº 67/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2172/2024, etc...,

Decreta:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 44,51 (-Quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos-), destinado a dar suporte legal na devolução de saldo do Convênio nº 009/23, de 25/08/2023, firmando entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SETU Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objetivo a conjugação de esforços destinados à 54º Aniversário de Marilena através das atividades turísticas no Município, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0013.2.099	CV Nº 009/23 / 54º Aniversário de Marilena	
Fonte - 3846	CV Nº 009/23 - SETU - 54º Aniversário de Marilena - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44,51
	Total.....RS-	44,51

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023	VALOR
Fonte = 3846	CV Nº 009/23 - SETU - 54º Aniversário de Marilena - Exercício Anterior	44,51

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2.024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:190CACBA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ROSIMEIRE SAPATEIRO LIMITADA - CNPJ 19.403.863/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM TRECHOS RURAIS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETALHAMENTO CONVENIO Nº 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB).

VALOR TOTAL: R\$ 2.049.550,05 (DOIS MILHÕES QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

03.001.20.606.0003.1105.4.4.90.51 – 46 - 01100 – OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS ORDINARIOS LIVRES.

03.001.20.606.0003.1105.4.4.90.51 – 45 - 822 – OBRAS E INSTALAÇÕES CV452/2021 – SEAB (PAVIMENTAÇÃO TRES TRECHOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 10 (DEZ) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 11 (-ONZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosimere Molina Giacobbo

Código Identificador:8251F3CE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 002/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de pavimentação poliédrica com blocos sextavados em trechos rurais, localizados no município de Marilena-Pr, Estado do Paraná, conforme detalhamento convenio Nº 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica homologado e adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA nº 002/2023 em favor da empresa: **ROSIMEIRE SAPATEIRO LIMITADA**, com valor de R\$ 2.049.550,05 (dois milhões quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2ACB02E1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 69/24**

Decreto nº 69/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2148/23, de 05/12/2023, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 50.000,00 (-cinquenta mil reais-), repasse em parcela única, recursos do MDS – Ministério do Desenvolvimento e assistência Social, Família e Combate à Fome através da SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social, proveniente de Emenda Parlamentar via SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, regido pela Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020, para aplicação em despesas de Custeios, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.100	Portaria nº 580/20 – 31/12/2020 – MDS/APAE	
Fonte – 3837	FNS/APae/Custeios - Exercício Anterior	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	50.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	50.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023	VALOR
Fonte = 3837	FNS/APae/Custeios - Exercício Anterior	50.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DF5B44EE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CONCIDADE - MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N* 11**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N* 11

Matinhos, 20 de Fevereiro de 2024

Eu, João Carlos do Espírito Santo, Presidente do Concidades-Matinhos, com as atribuições a mim conferidas, venho por meio deste convocar os Conselheiros e Conselheiras do referido Conselho para a reunião ordinária que se realizara com a seguinte pauta:

- 1 – Atualização sobre a revisão do Plano Diretor de Matinhos
- 2 - Implantação das Comitês Técnicos de Habitação; de Planejamento e Gestão Territorial; de Saneamento Ambiental; Transito Transporte e Mobilidade Urbana;
- 3 – Conferencia Municipal das Cidades;
- 4 - Assuntos Gerais.

DATA : 06/03/24 (Quarta-Feira)
LOCAL : Auditório da Prefeitura
HORÁRIO: 14:00 Horas

Contamos com sua estimada presença.

Sem mais para o momento

Atenciosamente

JOAO CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Presidente Concidades/Matinhos

Contato: 41 99254 0676 – Secretaria Executiva
Email.: concidades.matinhos@gmail.com

Publicado por:
Jilberto Sarubbi
Código Identificador:316468CA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE
MATINHOS PREV E BANCO BRADESCO S/A**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/20219

CONTRATO Nº 002/2019- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024- MATINHOS PREV

PROCESSO Nº003/2024- MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES.

INÍCIO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 21/02/2024

MARLISE ALBOIT RAMOS

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - pr
(matinhos Prev)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:4E6E3BA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 126/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72, SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 320.322.509-34.
--------------	---

CONTRATADA:	SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.257.922/0001-00, com sede à Rua José Veríssimo, nº 476, Bairro Boa Vista, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Elder José Fassini, portador do RG nº 103.631.327-6 e inscrito no CPF sob nº 568.091.580-49.
-------------	--

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 126/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO IP COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA IP EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 071/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 06 (seis) MESES.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do CONTRATO N.º 126/2023, assinado em 18/08/2023 e sendo prorrogado, pelo período de 06 (SEIS) MESES, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2024 e terminando-se em 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023

O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R\$ 152.820,00 (cento e cinquenta dois mil e oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação : 937 Órgão : 04 Unidade : 001 Ação: 2009 Elemento : 3339039000000000000
Vínculo : 00510

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 126/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2024.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Sigatel Operações De Telefonia LTDA
ELDER JOSÉ FASSINI
CPF nº 568.091.580-49
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:5EC5134C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.502/0001-95
Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.matorico.pr.leg.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO-Pr

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2024

O Poder Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei101/2000,

TORNAM PÚBLICO

Que realizarão no dia 26 de fevereiro de 2024, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr, Audiência Pública para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023, deste poder Legislativo.

Mato Rico, 20 de fevereiro de 2023.

MARCELO RAK

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6D8201B1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 058/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 058/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200670	Eliane Zatesko	2022 2023	20022024	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de fevereiro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:317D870F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 060/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 060/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200679	João Maria Apolinario	2023 2024	01022024	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de fevereiro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0E9AAC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3543 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3543 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato Sr. JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA (temporário) lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/02/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, por motivo de término de contrato, o contrato de trabalho da Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, matrícula 1714, CPF nº 739.404.029-15, RG nº 4.276.951-7, PIS nº 1.224.910.990,9 a partir de 12 de fevereiro de 2024, ocupante do cargo **TÉCNICO EM RADIOLOGIA (temporário)** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8AE5DADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3544 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3544 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato Sr.^a **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI, FARMACÊUTICO(A) temporário(a)**, lotada na Secretaria Municipal De Saúde, a partir de **12/02/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, por motivo de termino de contrato, o contrato de trabalho da Sr.^a **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, matrícula 1717, CPF nº 028.496.469-70, RG nº 7.018.697-7, PIS nº 2.103.034.265-4 a partir de 12 de fevereiro de 2024, ocupante do cargo **FARMACÊUTICO(A) Temporário(a)**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:66F63835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3545 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3545 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **PROFESSOR II, IVERSON DO NASCIMENTO DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 21º Chamamento PSS, de 15/01/2024, de resultados Homologados em 16/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Iverson do Nascimento da Silva**, portador do RG nº 12.554.348-0/PR e CPF nº 084.873.974-56 e PIS/PASEP nº 162.04903.91-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B575A4BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3546 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3546 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, ANA CAROLINA COCA DA SILVA LOPES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Ana Carolina Coca da Silva Lopes**, portadora do RG nº 6.526.150-2/PR e CPF nº 024.670.329-65 e PIS/PASEP nº 125.92528.50-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:AC0397CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3593 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3593 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **VALDIR DE ASSIS MENDES**, Paranaguá/PR, no dia 30/01/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Valdir de Assis Mendes**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 30/01/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3542 de 19/02/2024, publicada em 20/02/2024 no diário oficial.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:8391BC11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3547 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3547 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, CECÍLIA PARTALA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3º Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Cecília Partala**, portadora do RG nº 4175.038-3/PR e CPF nº 574.285.909-06 e PIS/PASEP nº 121.98983.53-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B95807E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3548 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3548 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2º Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Cilmara Cristina de Oliveira Takasaki**, portadora do RG nº 4.344.562-6/PR e CPF nº 697.175.089-68 e PIS/PASEP nº 123.20987.88-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0615CD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3549 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3549 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, CLÁUDIA TEREZINHA BISSON**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3º Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Cláudia Terezinha Bisson**, portadora do RG nº 7.689.647-0/PR e CPF nº 058.919.649-96 e PIS/PASEP nº 132.21735.50-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s

semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3383D8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3550 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3550 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, DANIELE VANESSA MURARO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3º Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Daniele Vanessa Muraro**, portadora do RG nº 4.626.727-3/PR e CPF nº 826.169.819-04 e PIS/PASEP nº 123.36502.98-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CD05F26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3551 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3551 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, DJENANE DE RAMOS RIBEIRO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o

disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Djenane de Ramos Ribeiro**, portadora do RG nº 4.275.988-0, CPF nº 017.090.539-09 e PIS/PASEP 123.36938.70-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F9F52192

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3552 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3552 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de PROFESSOR I, EDIRENE DO PILAR SANTANA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Edirene do Pilar Santana**, portadora do RG nº 7.037.630.0/PR e CPF nº 030.787.329-32 e PIS/PASEP nº 127.36121.50-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7092861C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3553 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3553 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de PROFESSOR I, FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2º Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Franciane Nascimento da Silva**, portadora do RG nº 12.311.709-3/PR e CPF nº 085.151.559-23 e PIS/PASEP nº 201.69823.82-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CE46A0FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3554 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3554 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de PROFESSOR I, GABRIELA DE FREITAS SANTANA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3º Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Gabriela de Freitas Santana**, portadora do RG nº 9.968.711-8/PR e CPF nº 063.217.699-75 e PIS/PASEP nº 200.52466.86-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s

semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C0109F41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3555 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3555 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, GISELE DA CRUZ PEREIRA AMORIM**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Gisele da Cruz Pereira Amorim**, portadora do RG nº 7.388.086-6/PR e CPF nº 027.576.169-00 e PIS/PASEP nº 125.83111.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B76DDA00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3556 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3556 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, GRASIÉLY ELAINE DE SOUZA NUNES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Grasiély Elaine de Souza Nunes**, portadora do RG nº 8.237.065-0/PR e CPF nº 042.728.079-60 e PIS/PASEP nº 128.25546.52-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:57838536

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3557 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3557 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3º Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Helen Trevisani de Mendonça Novak**, portadora do RG nº 8.285.972-1/PR e CPF nº 037.628.419-69 e PIS/PASEP nº 128.685.475-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3CC385C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3558 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3558 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, ISABEL CRISTINA GUALDEZI**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Isabel Cristina Gualdezi**, portadora do RG nº 4.300.368-2/PR e CPF nº 006.985.739-35 e PIS/PASEP nº 201.70187.00-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FBCAD86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3559 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3559 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro**, portadora do RG nº 7.641.601-0/PR e CPF nº 048.736.409-03 e PIS/PASEP nº 128.24626.53-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de

serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5E2010D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3560 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3560 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, KARINA GONÇALVES DE RAMOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2º Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Karina Gonçalves de Ramos**, portadora do RG nº 13.537.395.8/PR e CPF nº 081.868.169-17 e PIS/PASEP nº 162.61829.05-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:61DECBC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3561 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3561 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2º Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Lucilene Cardoso Pereira Belchemam**, portadora do RG nº 10.762.301-9/PR e CPF nº 073.599.899-06 e PIS/PASEP nº 130.91570.51-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:33277876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3562 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3562 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, MARISTELA MENDES DA SILVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3º Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Maristela Mendes da Silva**, portadora do RG nº 4.467.416-5/PR e CPF nº 813.192.829-20 e PIS/PASEP nº 124.36249.38-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:57F24FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3563 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3563 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, MÔNICA DOS SANTOS PORTELA BARBOSA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Mônica dos Santos Portela Barbosa**, portadora do RG nº 7.619.976-0/PR e CPF nº 033.392.369-33 e PIS/PASEP nº 128.25131.52-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5ABAD7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3564 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3564 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, MÔNICA PRISCILA LACERDA DA SILVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Mônica Priscila Lacerda da Silva**, portadora do RG nº 8.652.203-9/PR e CPF nº 043.157.399-95 e PIS/PASEP nº 127.78410.50-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de

serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9B497441

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3565 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3565 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de PROFESSOR I, PATRÍCIA CRISTINA DO ROSÁRIO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Patrícia Cristina do Rosário**, portadora do RG nº 8.916.778-7/PR e CPF nº 037.180.709-36 e PIS/PASEP nº 128.58078.52-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C7E380DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3566 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3566 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de PROFESSOR I, RENATA NASCIMENTO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Renata Nascimento**, portadora do RG nº 9.160.320-9/PR e CPF nº 053.292.759-11 e PIS/PASEP nº 206.12794.21-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0BD0F28C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3567 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3567 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de PROFESSOR I, ROSANA PEREIRA VIDAL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Rosana Pereira Vidal**, portadora do RG nº 7.947.014-7/PR e CPF nº 025.921.729-80 e PIS/PASEP nº 200.80353.11-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A3AB23B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3568 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3568 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, ROSE MERI POLICARPO MATOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2º Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Rose Meri Policarpo Matos**, portadora do RG nº 4.549.331-8/PR e CPF nº 649.993.519-00 e PIS/PASEP nº 120.95306.95-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6CCB7E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3569 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3569 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, SILVANA PEREIRA MOLLER**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Silvana Pereira Moller**, portadora do RG nº 5.682.658-0/PR e CPF nº 941.499.419-04 e PIS/PASEP nº 124.11831.79-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na

função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:29B8CBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3590 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3590 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: *Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, em especial no art. 13, *parágrafo único*, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O **ARQUIVAMENTO** de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2023, instaurado para apurar conduta praticada por empregado público vinculado à Secretaria Municipal de saúde, através da Portaria nº 3010 de 04 de setembro de 2023, atribuído ao servidor C. R. L., pelo encerramento do prazo para apuração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:62BC5F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3591 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3591 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “**NOMEAR** para o cargo de **COORDENADORA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**” **GABRIELLE FERREIRA PETERSEN**, vinculada à Secretaria Municipal de Governo

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 26 de fevereiro de 2024, para cargo de **COORDENADORA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, DAS -4**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a Sra. **GABRIELLE FERREIRA PETERSEN**, inscrita no CPF nº 131.930.809-00, RG nº 1.503.303-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E7D5B398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3570 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3570 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, SIMONE APARECIDA NEMER**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Simone Aparecida Nemer**, portadora do RG nº 6.011.545-1/PR e CPF nº 721.142.829-53 e PIS/PASEP nº 123.21011.51-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:466E2F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3571 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3571 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, STEFANY MURARO RIBEIRO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2º Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Stefany Muraro Ribeiro**, portadora do RG nº 12.621.069-8/PR e CPF nº 083.938.029-11 e PIS/PASEP nº 131.75057.52-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7E8CECE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3572 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3572 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, SILVANE TIMOTEO DA CONCEIÇÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4º Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de fevereiro de 2024 a 17 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Silvane Timoteo da Conceição**, portadora do RG nº 10.118.530-3/PR e CPF nº 064.038.379-31 e PIS/PASEP nº 130.17193.49-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B023FAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3573 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3573 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4º Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de fevereiro de 2024 a 17 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Ana Claudia Nogueira Santos**, portadora do RG nº 8.696.329-9/PR e CPF nº 066.225.139-37 e PIS/PASEP nº 201.70186.12-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1FA43623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3574 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3574 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4º Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de fevereiro de 2024 a 17 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz**, portadora do RG nº 10.763.228-0/PR e CPF nº 073.888.019-10 e PIS/PASEP nº 165.54905.27-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação

de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:577B6421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3575 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3575 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, LETÍCIA DE OLIVEIRA TAKASAKI**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4º Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de fevereiro de 2024 a 17 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Letícia de Oliveira Takasaki**, portadora do RG nº 12.640.363-1/PR e CPF nº 082.192.549-04 e PIS/PASEP nº 206.05913.99-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BB102F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3576 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3576 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4º Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de fevereiro de 2024 a 17 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **João Gabriel Machado Cordeiro**, portador do RG nº 14.836.764-7/PR e CPF nº 087.703.569-55 e PIS/PASEP nº 163.46978.45-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3F541877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3577 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3577 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, HELÓRA TAKATA PORCIDES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4º Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de fevereiro de 2024 a 17 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Helóra Takata Porcides**, portadora do RG nº 12.677.128-2/PR e CPF nº 096.875.419-89 e PIS/PASEP nº 210.61192.97-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D0648B11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3578 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3578 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4º Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de fevereiro de 2024 a 17 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Cristiano Dos Santos Ferreira**, portador do RG nº 6.559.962-7/PR e CPF nº 016.965.579-25 e PIS/PASEP nº 125.07946.32-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6E6445B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3579 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3579 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, CLAUDIA CRISTINA MATSUZAVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4º Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de fevereiro de 2024 a 17 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Claudia Cristina Matsuzava**, portadora do RG nº 5.558.683.7/PR e CPF nº 847.545.329-53 e PIS/PASEP nº 125.03661.12-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de

serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:BAC83FF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3580 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3580 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR I, LUCIANE MARIA ALVES DA SILVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4º Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de fevereiro de 2024 a 17 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Luciane Maria Alves da Silva**, portadora do RG nº 7.037.666-0/PR e CPF nº 028.826.079-11 e PIS/PASEP nº 129.47131.52.7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5028CAC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3581 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3581 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR II, PRESCILA BOLZON**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Prescila Bolzon**, portadora do RG nº 7.018.674-8/PR e CPF nº 028.780.719-30 e PIS/PASEP nº 207.432.498-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:69EA0989

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3582 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3582 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR II, MÔNICA CORRÊA LIMA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2º Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Mônica Corrêa Lima**, portadora do RG nº 6.011.529-0/PR e CPF nº 017.818.829-83 e PIS/PASEP nº 125.43083.15-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:11753322**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3583 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 3583 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR II, KARINA GONÇALVES DE RAMOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Karina Gonçalves de Ramos**, portadora do RG nº 13.537.395.8/PR e CPF nº 081.868.169-17 e PIS/PASEP nº 162.61829.05-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:89F52CE0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3584 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 3584 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR II, KAUE LANDUCCI SANT’ANA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1º Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Kauê Landucci Sant’Ana**, portador do RG nº 13.289.077-3/PR e CPF nº 097.567.929-57 e PIS/PASEP nº 158.39366.37-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na

função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:11E18667**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3585 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 3585 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR II, RENATO PORTELA DO CARMO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3º Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Renato Portela do Carmo**, portador do RG nº 14.034.775-2/PR e CPF nº 111.774.529-52 e PIS/PASEP nº 212.83242.94-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:BC2E9CCF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3586 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 3586 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR II, IGOR PORTELA DE OLIVEIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3º Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Igor Portela de Oliveira**, portador do RG nº 13.589.671-0/PR e CPF nº 118.179.409-96 e PIS/PASEP nº 162.80094.19-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8EEE5A68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3587 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3587 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR II, DANIELI CRISTINE CONTI**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3º Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Danieli Cristine Conti**, portadora do RG nº 7.655.138-3/PR e CPF nº 044.759.199-16 e PIS/PASEP nº 128.89187.53-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0645B5A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3588 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3588 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “2º Termo aditivo do cargo de **PROFESSOR II, NAIRIM MAHARA DOS SANTOS FERNANDES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4º Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de fevereiro de 2024 a 17 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Nairim Mahara dos Santos Fernandes**, portadora do RG nº 7.230.466-7/PR e CPF nº 042.718.379-03 e PIS/PASEP nº 128.45406.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1D5E420B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3589 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 3589 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: “1º Termo aditivo do cargo de **Professor I, Karen Cristine Silva Amarante**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 19º Chamamento PSS, de 21/07/2023, de resultados Homologados em 24/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE**, portadora do RG nº 10.950.031-3/PR, CPF nº 076.735.089-82 e PIS/PASEP nº

131.53323.50-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F7B11E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3594 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3594 de 20 de FEVEREIRO DE 2024

Súmula: EXONERAR do cargo de **DIRETOR DE GESTÃO DAS-3, MANOEL MEDEIROS MACHADO**, a partir de 20/02/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 20 de fevereiro de 2024, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO**, do cargo de **DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE DAS-3**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CPF nº 003.354.467-01, RG nº 07.170.423-3/PR e PIS nº 123.23112.12-2.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 20 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:B8A46727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3595 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3595 de 20 de FEVEREIRO DE 2024

Súmula: NOMEAÇÃO para o cargo de **DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA DAS-3, MANOEL MEDEIROS MACHADO**, a partir de 21/02/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 21 de fevereiro de 2024, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO**, para o cargo de **DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA DAS-3**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CPF nº 003.354.467-01, RG nº 07.170.423-3/PR e PIS nº 123.23112.12-2.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 20 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:8EB1A130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3596 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3596 de 20 de FEVEREIRO DE 2024

Súmula: NOMEAR para o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO DAS-3, WALBER MARTINS DE PAULA**, a partir de 21/02/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 21 de fevereiro de 2024, o Sr. **WALBER MARTINS DE PAULA**, do cargo de **DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE DAS-3**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CPF nº 857.957.898-91, RG nº 4757422-6/PR e PIS nº 209.49858.92-1.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 20 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:48F14A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL 03/2024 CMAS

SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de Serviços/Programas, Demonstrativo Incentivo a Gestão Descentralizada – IGD SUAS, Incentivo a Gestão do Programa Bolsa Família – IGDBF – Ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121).

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de Serviços/Programas, Incentivo a Gestão Descentralizada – IGD SUAS, Incentivo a Gestão do Programa Bolsa Família – IGDBF – Ano 2022, conforme apresentado em reunião no dia 06/02/2024 e registrado em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:D084DE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EDITAL DE CHAMAMENTO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE 2023

A Secretária Municipal de Saúde de Morretes, Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares nº 101/2000 e 141/2012, **CONVIDA** o Conselho Municipal de Saúde e a comunidade em geral, para a Audiência Pública na qual será apresentado o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (3º RDQA) da área de saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2023.

DATA: 28 de fevereiro de 2024.

LOCAL: Plenário José Amâncio de Ramos, Câmara Municipal.

HORA: 10 Horas.

Morretes, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:DB921021

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5380/2024

PORTARIA Nº 5380/2024

DATA: 20/02/2024

Súmula: Retifica Portaria nº 5370/2024.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 5370/2024, que concedeu férias ao Servidor Público Municipal **Daltair das Chagas**, matrícula funcional 12631-01, retificar o período de gozo das férias concedida ao Servidor, período de 14/02/2024 a 14/03/2024, para 22/02/2024 a 22/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DF9BEF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5381/2024

PORTARIA N.º 5381/2024

DATA: 20/02/2024

SÚMULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias concedida através da Portaria nº 5375/2024 ao Servidor Público Municipal **Marcos Pauli**, matrícula funcional 12871-2, a partir de 19/02/2024, a pedido da administração por necessidades administrativas, ficando com um saldo de 06 (seis) dias de férias para gozo posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B9104D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5382/2024

PORTARIA N.º 5382/2024

DATA: 20/02/2024

SÚMULA: Transfere lotação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a lotação do Servidor Público Municipal **Antônio Luiz Lupattini**, portador da matrícula nº 9571-3, ocupante do cargo de motorista, com 40 horas semanais, aprovado em concurso público, para desempenhar suas atividades, a partir de 16 de fevereiro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, no transporte escolar, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 16 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:88A9743B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5383/2024

PORTARIA N.º 5383/2024
DATA: 20/02/2024

SÚMULA: Retifica Portaria nº 5376/2024.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Teste Seletivo nº 001/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 5376/2024, homologando o resultado prévio dos candidatos inscritos no processo seletivo Edital nº 001/2023, Regime CLT, cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, tendo em vista a documentação analisada referente as notas dos candidatos:

Classificação	Nome	Média
1º	Camila Cambuzzi	10,0
2º	Leonardo da Silva	10,0
3º	Paulo Henrique Gomes Pereira	10,0
4º	Rafaela Propodoski	10,0
5º	Sayanne Gabrieli Bazzotti	10,0
6º	Eloisa Rocha Machajewski	9,9
7º	Enrique Alberton Bozza	9,9
8º	Mariani Calgaroto de Lima	9,9
9º	Natanael Bandeira Pereira	9,9
10º	Emily Luiza Domingues	9,8
11º	Giovana Luisa Bellé Alves	9,7
12º	Rafaela de Lima Vanazi	9,7
13º	Alana Eduarda da Silva Machado	9,6
14º	Ellen Caroline Domingues	9,6
15º	Isabella Monteiro	9,6
16º	Kamilly Vitória Vieira	9,6
17º	Maximira Leonarda Tatim	9,6
18º	Heloise da Silveira Rodrigues	9,5
19º	Natan Vitor Bandeira Pereira*	9,5
20º	Felipe Gabriel Biancatti Knih	9,2
21º	Matheus Machado Potmaier**	9,2
22º	Vitória Conceição de Oliveira	9,2
23º	Renan Vitor Dominges	9,1
24º	Laura Cason Schmitz	9,0
25º	Danyela Albano Baldissera	8,9
26º	Sofia Koerich	8,9
27º	Julio Cesar dos Santos Rover	8,8
28º	Camilly Gabrieli dos Santos	8,7
29º	Paulo Ricardo Schueter Cabrera	8,5
30º	Dyenifer Dallabarba	8,1

Art. 2º - Abre prazo de 02 (dois) dias para eventuais recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:949AFA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3836/2024

DECRETO Nº 3836/2024
DATA: 20/02/2024

SÚMULA: Regulamenta a área da Praia Artificial do Município de Nova Prata do Iguçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei 227/1990 - Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

CAPÍTULO I
DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º. Durante a temporada de verão, para os turistas que queiram acampar, o acesso somente será permitido no período compreendido entre as 06hs00min à 00h00min, sendo que em períodos divergentes a este, para quem já está acomodado na área de camping, o acesso somente será permitido mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de camping, salvo quando da ocorrência de eventos considerados especiais.

Parágrafo Único: Para fins deste Decreto, considerar-se-á temporada de verão, o período estabelecido em Decreto no início do segundo semestre de cada ano.

Art. 2º. O horário de atendimento dos guarda-vidas será das 08hs00min às 20hs00min, somente no período compreendido como temporada.

Art. 3º. No período compreendido entre as 00h00min e as 07hs00min fica vedada a utilização de quaisquer aparelhos e equipamentos sonoros, sendo um período considerado “tolerância zero”, salvo em eventos especiais, e em locais autorizados pelo Município, sob pena de enquadramento no art. 42 do Decreto Lei das Contravenções Penais nº 3.688/1941 de “Perturbação do Sossego”.

§ 1º Após o horário determinado no “caput”, fica vedado ainda qualquer tipo de perturbação e/ou movimentação que cause o desconforto dos visitantes e/ou turistas que estão acampados na Praia Municipal, como por exemplo: algazaras, uso de bombinhas ou fogos de artifício, buzinas, dentre outros.

§ 2º São exceções ao que determina o presente artigo os eventos públicos organizados pelo Município e/ou eventuais instituições autorizadas, como por exemplo: festas de carnaval, eventos alusivos à abertura da temporada, o tradicional show pirotécnico em comemoração ao réveillon, dentre outros.

CAPÍTULO II
DO ACESSO, ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO

Art. 4º. Não será permitido estacionar veículos dentro da área de camping, em calçadas, em filas duplas ou fora dos locais destinados para esta finalidade, com exceção dos motorhomes e trailers.

Art. 5º. Ao circular dentro da área da Praia Municipal, os condutores de veículos serão geridos pelas normas de trânsito vigente no país, respeitando em todas as hipóteses a sinalização das placas instaladas no ambiente.

CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DE CAMPING E QUIOSQUES

Art. 6º. É de responsabilidade de cada usuário acondicionar em recipientes adequados o lixo produzido durante a sua permanência nas dependências da Praia Artificial.

Art. 7º. Não é permitida a permanência de animais na área de banho da Praia Artificial.

CAPÍTULO IV OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES AOS BANHISTAS E USUÁRIOS DE EMBARCAÇÕES NÁUTICAS

Art. 8º. Na orla da praia, bem como na área de banho, os bombeiros militares e/ou bombeiros civis serão considerados autoridades máximas perante aos banhistas, devendo suas ordens e recomendações serem respeitadas em qualquer circunstância para que a segurança pessoal seja garantida.

Art. 9º. Nas delimitações da Praia Municipal, os banhistas e usuários de embarcações náuticas deverão respeitar as seguintes recomendações:

- I** - Obedecer à sinalização das placas, bem como as boias que delimitam a área exclusiva para banhistas e embarcações;
- II** - Não ultrapassar a área delimitada e exclusiva para banho;
- III** - Não tomar banho em locais perigosos e áreas destinadas ao acesso de embarcações;
- IV** - Não lavar carros, motos, lanchas e barcos na área do atracadouro, sendo este acesso exclusivo para carga e descarga de embarcações náuticas;
- V** - A prática de esportes náuticos e manobras com embarcações deverá ser realizada em áreas apropriadas.

CAPÍTULO V DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

Art. 10. A comercialização de produtos em pontos fixos só será permitida através de autorização prévia da Administração, mediante concessão de uso e realização prévia de licitação.

Art. 11. A comercialização de produtos por ambulantes deverá respeitar o disposto no código Tributário Municipal, devendo para tanto, requerer prévia autorização junto ao Departamento de Tributação desta municipalidade.

Art. 12. Na falta de licenças ou autorizações expedidas pela Administração e/ou Departamento de Tributação, será expressamente proibida a comercialização de quaisquer produtos e serviços dentro das dependências da Praia Municipal.

CAPÍTULO VI DAS NORMAS GERAIS

Art. 13. Quaisquer danos causados ao meio ambiente, ao patrimônio público, e ao descumprimento de quaisquer regras previstas nesta lei, deverão ser ressarcidos pelos responsáveis mediante indenização.

Art. 14. A Administração Pública não se responsabiliza por acidentes de quaisquer naturezas, furtos ou roubos de objetos no interior de barracas e de veículos estacionados no interior da Praia Municipal.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES DOS VISITANTES E/OU TURISTAS

Art. 15. Os visitantes e/ou turistas que frequentarem a praia municipal deverão, sem qualquer exceção, respeitar as seguintes determinações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis caso haja o desrespeito:

- I** - Tomar conhecimento e cumprir as normas acima estabelecidas, pois a Praia Municipal é de uso comunitário;
- II** - Preservar o patrimônio público e o meio ambiente;
- III** - Respeitar o direito dos outros usuários;
- IV** - Dedicar atenção especial com seus pertences e suas atividades, tais como: controle do fogo nas churrasqueiras, excesso de bebida alcoólica, cuidado com crianças e idosos, respeito às leis de trânsito, controle de utilização de som em veículos e camping, etc.;
- V** - Respeitar a autoridade dos guarda vidas e seguranças, pois o trabalho dos mesmos é a prevenção;
- VI** - Respeitar as leis náuticas e ambientais.
- VII** - Respeitar as delimitações da área de banho, bem como as placas de orientação;

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguacu, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E5B41D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3837/2024

DECRETO Nº 3837/2024

DATA: 20/02/2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de acesso a emergência as futuras instalações do Hospital, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguacu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Municipal 227/1990 - Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

Considerando os artigos 68, inciso XII e 88, inciso I, alínea d, da Lei 227/1990; e

Considerando que o imóvel está ligado as futuras instalações do Hospital e, poderá ser utilizado como acesso a emergências aos profissionais da saúde municipal e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

DECRETA

Art. 1º - Declara de utilidade pública para fins de interesse social e desapropria a área de terras que especifica:

Lote Urbano n.º 07 (sete), da **Quadra n.º 63** (sessenta e três), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguacu, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com a **área de 800,00 m²** (oitocentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Medindo 40,00 metros, confronta com o lote n.º 06 da mesma quadra. **LESTE:** Medindo 20,00 metros, confronta com o lote n.º 15 da mesma quadra. **SUL:** Medindo 40,00 metros, confronta com o lote n.º 08 da mesma quadra. **OESTE:** Medindo 20,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras. Matrícula n.º 23.105. De propriedade do senhor ANDRE BALDESSARI LTDA.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública para fins de interesse social e desapropriação, será utilizada para futuras instalações do Hospital e, poderá ser utilizado como acesso a emergências aos profissionais da saúde municipal e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Nova Prata do Iguacu, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - A desapropriação descrita no artigo primeiro poderá se proceder de forma judicial ou extrajudicial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguacu, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3BB26704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Alex Barbosa Ferreira, brasileiro, Motorista (Categoria “D” ou “E”) – PSS, Carteira de Identidade nº *.388.455*- SESP/PR, CPF ***.346.439-**, Carteira de Trabalho nº 0917*** e Série 005*/PR, residente e domiciliado na Rua Nicola Sarri, nº 693, Jardim Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de agosto de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de fevereiro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 17 de agosto de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 26 de janeiro de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8B23A52E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 425/2023

PORTARIA Nº 425/2023
de 4 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de dezembro de 2023, do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS, desde 3 de dezembro de 2021, a Servidora Pública Municipal, Senhora LUCIA RAMON MARTINS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.***.354-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.058.***-55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 4 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:10F416D0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 426/2023

PORTARIA Nº 426/2023
de 4 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de dezembro de 2023, do cargo CLT de DENTISTA 40HS PSS, desde 5 de junho de 2023, o Servidor Público Municipal, Senhor LUIZ CARLOS ERDE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.***.739-* SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº ***.444.***-34.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 4 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:2F21C0B0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 427/2023

PORTARIA Nº 427/2023
de 5 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre **11 a 30 de dezembro de 2023**, a servidora pública municipal, Senhora **ANDREIA LETICIA ZIRONDI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.287.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.445.***-96, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO desde 16 de março de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:A3F095A1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 428/2023

PORTARIA Nº 428/2023

de 5 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre 7 de dezembro de 2023 a 5 janeiro de 2024, a servidora pública municipal, Senhora ANTONIA PARRA PAULINO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.708.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.537.***-31, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 23 de Junho de 2011.. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:D4E19DC2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 429/2023

PORTARIA Nº 429/2023

de 5 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre 11 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, a servidora pública municipal, Senhora DANIELLE RIBEIRO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.944.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.867.***-73, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 19 de setembro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:760BAF2D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 430/2023

PORTARIA Nº 430/2023 de 5 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre 7 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024, a servidora

pública municipal, Senhora MAGDA RODRIGUES DA SILVA portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.139.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.247.***-30, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 1 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:F85A56D7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 431/2023

PORTARIA Nº 431/2023

de 5 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre 11 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, a servidora pública municipal, Senhora MARIA DE FATIMA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.622.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.765.***-28, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde desde 20 de Junho de 2012.. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro

Código Identificador:2096A725

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 432/2023

PORTARIA Nº 432/2023

de 5 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre 11 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, a servidora pública municipal, Senhora REGINA APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.099.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.362.***-25, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 21 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:C6876006

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 433/2023

PORTARIA Nº 433/2023

de 5 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre 8 a 22 de dezembro de 2023, a servidora pública municipal, Senhora ROSIMEIRE ROCHA DE JESUS MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.962.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.***.719-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE, desde 19 de maio de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:25B59497

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 434/2023

PORTARIA Nº 434/2023

de 5 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 11 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, a servidora pública municipal, Senhora TEREZA CRISTINA ZANIN DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.252.***-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.266.***-73, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:F1F61BB3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 450/2023

PORTARIA Nº 450/2023

de 11 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de licença prêmio, no período compreendido entre 11 a 20 de dezembro de 2023, a servidora pública municipal, Senhora ROSANGELA MARIA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.317.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.374.***-33, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 09 de maio de 2007.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:0F5B3336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMDCA

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2024, a realizar-se no CRAS Centro, localizado na Pr. Ipiranga, 31- Paçandu/PR.

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
08/02/2024	Quinta-Feira	Plenária	CRAS Centro	08h30min
14/03/2024	Quinta-Feira	Plenária	CRAS Centro	08h30min
11/04/2024	Quinta-Feira	Plenária	CRAS Centro	08h30min
09/05/2024	Quinta-Feira	Plenária	CRAS Centro	08h30min
13/06/2024	Quinta-Feira	Plenária	CRAS Centro	08h30min
11/07/2024	Quinta-Feira	Plenária	CRAS Centro	08h30min
08/08/2024	Quinta-Feira	Plenária	CRAS Centro	08h30min
12/09/2024	Quinta-Feira	Plenária	CRAS Centro	08h30min
10/10/2024	Quinta-Feira	Plenária	CRAS Centro	08h30min
14/11/2024	Quinta-Feira	Plenária	CRAS Centro	08h30min
12/12/2024	Quinta-Feira	Plenária	CRAS Centro	08h30min

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.18 da lei nº 2.433 de 2015, que diz:

“A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante e não serão remuneradas em hipótese alguma, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento às reuniões do CMDCA ou participação em diligências autorizada por este conselho.”

Paçandu, 08 de Fevereiro de 2024.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:911EF7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 91/2024

de 14 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 14 de fevereiro a 14 de março de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor EDSOM PEREIRA DE WASCONCELOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.017.819-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.992.329-**, ocupante em cargo efetivo de Motorista, desde 2 de maio de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:94C9FE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 89/2024

de 9 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 9 de fevereiro de 2024, o Senhor Sandro da Rocha Ribeiro, no Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, Símbolo C-07, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.944.867-* - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.719.109-**, demissível “ad nutum”. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:AE926559

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 95/2024

de 16 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir de 1 de fevereiro de 2024, o Cargo da Servidora Edna Faleiros Maia, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.372.097-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.319.709-**, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, desde 18 de março de 2002, para a Fundação de Educação de Paiçandu. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:808E2342

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 94/2024

de 16 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de fevereiro de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Edna Faleiros Maia, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.372.097-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.319.709-**, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, desde 18 de março de 2002, para a Fundação de Saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:87A5D1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 90/2024

de 9 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Previdenciária, a partir de 6 de fevereiro de 2024, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 6 de fevereiro de 2007, o Servidor Público Municipal DONIZETE FATIMA DE MACEDO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.086.593-* - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.465.601-**. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6E36EF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2024

de 19 de fevereiro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de fevereiro de 2024, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo

Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
NAYARA RAMALHEIRA GALVANI MATTOS	23ª
NEIDE DE OLIVEIRA	24ª
RAIMUNDA EDGETE RODRIGUES DA SILVA	25ª
CARMEM LUCIA CORREA DA SILVA	26ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
- n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 26/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e do pedido de demissão de Neide de Oliveira (2ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E093464B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2024

de 19 de fevereiro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos

Humanos desta Prefeitura no dia 29 de fevereiro de 2024, às 11h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
FLAUZINA JUSTINO	37ª
MARIA DAS GRAÇAS ROSSI DUARTE	38ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
- n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão Ofício nº 26/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:26BD2C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2024

de 19 de fevereiro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de fevereiro de 2024, às 10h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
JACIARA DA SILVA	5ª
JAQUELINE GOMES DO AMARAL	6ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 26/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FF47FCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2024

de 19 de fevereiro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de fevereiro de 2024, às 10h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome da candidata	Classificação
MARIA ANTÔNIO CORREIA PAZIN	10ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
- n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 271/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CECAEEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2024

de 19 de fevereiro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de fevereiro de 2024, às 11h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de VIGIA.

Nome do candidato	Classificação
BATISTA APARECIDO BISPO	5º

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Juvercindo Custodio Neto (4º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador: BEC5DCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2024

de 19 de fevereiro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de fevereiro de 2024, às 14h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PSIGÓLOGO.

Nome da candidata	Classificação
LUCIMARA DOS SANTOS	11ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Cristiane Parra Fernandes Amaral (10º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador: D7F6EDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE META DO CONTRATO Nº 18/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: MGP TELECOM LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 11.626.612/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

§1º Fica acertado entre as partes o 7º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de rede óptica de acesso a internet, conforme descrição contida no contrato 18/2019, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

§ 2º O valor inicial do contrato passou de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) com 1º aditivo passou para R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), com 2º aditivo passou para R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais), com o 3º aditivo passou a um valor de R\$ 95.340,00 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais), com o 4º aditivo passara a um valor total acumulado de R\$ 127.980,00 (cento vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais), com o 5º aditivo passara a um valor total acumulado de R\$ 129.178,80 (cento vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais), com o 6º aditivo R\$ 161.818,80 (centos sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos), e agora com este 7º aditivo por mais 01 mês passará a valor total acumulado de R\$ 161.918,70 (cento sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais, setenta centavos).

§ 3º Valor mensal do acréscimo de 01 ponto por 01 mês será de R\$ 99,90 (noventa e nove reais, noventa centavos) por mês de acréscimo.

§ 4º O valor mensal a ser pago para a empresa pelos 18 pontos instalados será de R\$ 2.919,80 (dois mil, novecentos e dezenove reais, oitenta centavos).

Sem mais alterações.

PAIÇANDU-PR., 14 de fevereiro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:99E2C424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL - TIAGO ELOY DA LUZ - CONTADOR

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, situada na Rua Cel. Vida, 211, Centro, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Odair José Sanson Junior, o Senhor TIAGO ELOY DA LUZ, aprovado no Concurso Público nº 1/2023 e nomeado pela Portaria nº 1159/2024, tomou posse no cargo de Contador, nível 1, referência I. Apresentou declaração de bens e demais documentos solicitados. Satisfeitas as formalidades legais, o empossado prometeu cumprir bem e fielmente os deveres e atribuições do cargo. Para constar, foi lavrado o presente termo de posse e promessa legal, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e empossado.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

TIAGO ELOY DA LUZ

Empossado

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:9D0D1BCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 176/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6380/2022

A Secretária Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de kits lanche através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** CASA DO PASTEL CAFE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.792.299/0001-03 com o valor total de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se.

20 de Fevereiro de 2024
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:049212AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
176/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6380/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de kits lanche através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** CASA DO PASTEL CAFE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.792.299/0001-03 com o valor total de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se.

20 de Fevereiro de 2024
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:8766AA66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº.
02/2023 - CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº.
02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13880/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento

de peças, em nome de CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.312.808/0001-16, através do processo administrativo nº. 918/2024.

Publique-se.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:5EF288EF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3015/2024**

Objeto: Contratação de curso para preparo e decoração de Bolos Contemporâneos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para as localidades de Vieiras, Pinheiral de Baixo, Queimadas e Palmeira.

Fundamentação: inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Dotação Orçamentária: 0500522661001020343390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Empresa Vencedora: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, empresa inscrita no CNPJ nº. 03.541.088/0011-19 com o valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

20 de Fevereiro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:4D99278B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO N.º 1487/2024 - AUGUSTO MARINHAK VALUS
LTDA.**

Contrato n.º:1487/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA.

Objeto: visa à construção de quadra esportiva coberta na Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

Valor: o valor total da presente contratação é de **R\$ 319.550,69 (trezentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e nove centavos).**

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, o qual deverá iniciar em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data em que foi assinada a presente contratação.

Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

Data da assinatura: 19/02/2024.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:2B978A12

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – A.S.
BOTH CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA
LTDA Nº 042/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – A.S.
BOTH CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA
LTDA Nº 042/2024**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 042/2024.

CREDCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDCIANADA: A.S. Both Clínica de Oftalmologia Ponta Grossa – CNPJ sob o nº.09.049.062/0001-62.

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Consulta Especialista; Exame Oftalmológico e Procedimentos Cirúrgicos E Invasivos

Valor máximo estimado para 12 meses: de R\$1.884.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil reais).

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2024.

Data de assinatura: 08/02/2024.

Publique-se.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:6324899A

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº.107 DE 20/02/2024**

Portaria nº.107 de 20/02/2024

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que para os exames abaixo citados não há valorização na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto, e que conforme previsto no edital de Credenciamento nº.001/2023, Processo de Inexigibilidade nº.006/2023 cita que quando o procedimento não constar na tabela CBHPM 2016, será adotado a do ano subsequente a qual constar tal procedimento, o qual será regulamentado em portaria, conforme §2º do Art. 24 da Lei Municipal 2.516/2006. E levando em consideração que tais procedimentos foram incluídos na Tabela CBHPM através da Resolução Normativa nº.041/2019, resolve:

Art. 1º - Conforme consta na Resolução Normativa CNHM nº.041/2019 de 03 de julho de 2019, a Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidades comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 27/05/2019 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2018 conforme tabela abaixo o seguinte exame passa a ter cobertura aos beneficiários do IMASP:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PORTE	CUSTO OPERACIONAL	DEDUÇÃO
4.03.08.89-8	Anticorpos Beta glicoproteína I IgG/IgM/IgA	1 A	29,36	15%

Art. 2º - O valor referencial para a cobrança dos procedimentos será baseado no Porte (2016) da Tabela CBHPM.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do IMASP

Eu, _____, secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:9B6BFAFA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA Nº 041/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA Nº 041/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 041/2024.

CREDECIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDECIAIDA: J de Oliveira Ortopedia e Traumatologia Ltda – CNPJ sob o nº.52.764.866/000172.

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Consulta Especialista; Exame de Imagem e Procedimentos Clínico Ambulatorial

Valor máximo estimado para 12 meses: de R\$984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais).

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2024.

Data de assinatura: 08/02/2024.

Publique-se.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:B6095E10

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024 – VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024 – VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Contrato nº 25/2024

Processo Administrativo nº 20.286/2023

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/000-41

Contratada: VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 43.569.921/0001-82

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para as funções de Controle de acesso (2 postos) e Auxiliar de Serviços Gerais (1 posto) ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, conforme especificações constantes no processo administrativo nº.20.286/2023 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, decorrente da licitação Pregão Eletrônico nº.001/2023.

Valor: O preço global para a execução do objeto desde Contrato é de R\$103.999,92 (cento e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Início da Vigência: 1º de março de 2024.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:22D483DF

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 /2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Súmula: Aprovar a Reprogramação de Saldo para o FMDPI

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 20/02/2024.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a reprogramação de saldo do FMDPI para o ano de 2024 no valor de no valor de R\$ 70.878,73

Art.2-ºEsta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2024.

IONE MARIA VIATROSKI
Vice-Presidente CMDPI

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:58FA90F4

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DE REUNIÃO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONSELHO DEFESA CIVIL.

No dia 11 do mês de Janeiro do ano de 2024, estiveram reunidos na Sala da Coordenadora da Defesa Civil do Município de Palmeira, localizada na sede da Prefeitura de Palmeira, Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 Centro Cívico, Daiana Santana (Coordenadora da Defesa Civil), Paulo Cesar de Almeida (Presidente do Conselho da Defesa Civil), Jaime Mika (Diretor de Operações Conselho da Defesa Civil) e Antônio Carlos Carneiro (Representante Municípes)

Daiana Santana inicia a reunião falando o motivo de estarem reunidos e pede auxílio para definirem a data para a realização da Reunião Mensal do Conselho, onde a mesma ficou definida para ocorrer toda Quinta Feira as 08:30 na Segunda Semana do mês corrente, expõe que foi ganho mais de 1500 telhas de barro.

Paulo Cezar de Almeida se manifesta perguntando se teve alguma resposta sobre a possível criação do Departamento de Defesa Civil.

Daiana Santana responde dizendo que em conversa com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Andreza Schmidt Gonçalves, ela disse que iria expor a ideia na reunião de Secretários do Município.

Jaime Mika pergunta se foi comprado lona?

Daiana Santana responde que tem 4 rolos, salienta que a última vez que precisou de lona, emprestou do Departamento de obras e acrescenta que eles se ajudam quando ela precisa de algo empresta tanto da Secretaria de Desenvolvimento Rural quanto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Tendo todos os assuntos abordados em um primeiro momento, e os participantes não tendo nada a mais para declarar a Coordenadora da Defesa Civil *Daiana Santana* deu por encerrada a reunião, conforme ATA lida e assinada por todos os participantes.

Palmeira 11 de Janeiro de 2024

Elaboração de Ata:
AUDREN NEVES

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:DC14AB40

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - ANGELA NUNES
BORGES KVIATKOSKI.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2024.

ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AD64BA06

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 - ANDRIELE
PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO**

Palmeira, 20 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1763/2024.

Professor:

ANDRIELE PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:35F8FCC9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE DE
ENDEMIAS – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.**

Palmeira, 20 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente De Combate De Endemias, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2152/2024.

Agente De Combate De Endemias:

ROBERSON ALBACH

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:03BEF3A0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA CONCURSO
PÚBLICO Nº. 01/2023 - DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.**

Palmeira, 20 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Motorista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2164/2024.

Motorista:

DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FFFAA118

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.888 DE 20/02/2024 - DISPÕE SOBRE A
DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR
DE SAÚDE BUCAL, A SERVIDORA CERES CRISTINA
MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1986/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Assessor de Saúde Bucal, a servidora CERES CRISTINA MARQUES, matrícula 203453, portadora do R.G. nº. 6.2xx.xx6-3, inscrita no CPF sob o nº. 015.xxx.xxx-01, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, a partir de 21/02/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:260606CB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.156 DE 20/02/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CERES CRISTINA
MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2416/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 21/02/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **CERES CRISTINA MARQUES**, matrícula 203453, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:F5EA1A61

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.889 DE 20/02/2024 - NOMEAÇÃO DE
GLEICINE APARECIDA MORAIS, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE SAÚDE BUCAL, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1986/2024:

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **GLEICINE APARECIDA MORAIS**, portadora do RG nº 10.6xx.xx2-2/PR, inscrita no CPF sob nº. 097.xxx.xxx-17, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/02/2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:B6D7C3F2

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.890 DE 20/02/2024 - NOMEAÇÃO DE
DAVIANE MARCELI SEIXAS, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE E GESTÃO
AMBIENTAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2295/2024:

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **DAVIANE MARCELI SEIXAS**, matrícula nº 301461, portadora do RG nº 12.7xx.xx7-6, inscrita no CPF sob nº. 052.xxx.xxx-76, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE E GESTÃO AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 23/02/2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:650090E1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA -
LUCINEIDE DE ARAUJO ROSA.**

Palmeira, 20 de fevereiro de 2024

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 20 de fevereiro de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **LUCINEIDE DE ARAUJO ROSA**

Inscrição: 222715

Emprego público: FONOAUDIÓLOGO

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:ED5C9EF1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA FONOAUDIÓLOGO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.**

Palmeira, 20 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Fonoaudiólogo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2162/2024.

Fonoaudiólogo:

LAURIANE APARECIDA MENDES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0754490C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.**

Palmeira, 20 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Cirurgião Dentista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2159/2024.

Cirurgião Dentista:

JÉSSICA SAMATHA MARTINS DE PAULA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A4860016

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.158 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO VITOR HENRIQUE ROCHA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3466/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Vitor Henrique Rocha	065.xxx.xxx-24	R\$ 70,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.

Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:7103E943

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.157 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO MAGDA CHEROBIM.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3464/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Assessora de Administração e Manutenção do Patrimônio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Magda Cherobim	086.xxx.xxx-64	R\$ 70,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:48AE1EC0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.159 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO HELENA BIONDO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3465/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Assessor de Contabilidade Finanças e Orçamento, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Helena Biondo	107.xxx.xxx-96	R\$ 70,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:1E99372E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.147 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ANNA ANGÉLICA ALVES
MOSCALESKY.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3440/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Anna Angélica Alves Moscalesky	059.xxx.xxx-46	R\$ 50,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:6817DE71

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.148 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE
CHAVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3443/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Simone Aparecida dos Santos de Chaves	083.xxx.xxx-58	R\$ 50,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:7333134D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.149 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO LINDOMAR JOSÉ GUESSER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3444/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Lindomar José Guesser	094.xxx.xxx-88	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:18F2F2F6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.150 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ALINE PACHESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4569/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Finanças, Orçamento, Prestação de Contas e Compras, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Aline Pacheski	089.xxx.xxx-98	R\$ 50,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8558CE0A

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22.151 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO WILSON CARLOS HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3448/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Wilson Carlos Hass	897.xxx.xxx-34	R\$ 50,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:733DDCFB

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22.152 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3449/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Katlen Cristina de Lima Koslovski	064.xxx.xxx-62	R\$ 50,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C4F9B2F1

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22.153 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO CRISTINA ROCHA MEZZADRI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3449/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Cristina Rocha Mezzadri	781.xxx.xxx-15	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:4E59A38

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22.154 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ALESSANDRA BACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

3450/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessora de Tecnologias, Programas e Projetos Estratégicos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Alessandra Bach	806.xxx.xxx-04	R\$ 50,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:FD2F3409

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22.155 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARINA GROSS GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3452/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Vigilância em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Marina Gross Gonçalves	036.xxx.xxx-54	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F1197E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DECRETO N.º 008/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 008/2024

20 de fevereiro de 2024

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1098	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
838.1005.03.99.01.01	Convênio 200/2023 - SECID - Pavimentação Urbana	1.000.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado O excesso de arrecadação das fonte de recurso colocada adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
838.1005.03.99.01.01	Convênio 200/2023 - SECID - Pavimentação Urbana	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 20 de fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Simiano

Código Identificador:AD7EB989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Presencial Nº 8/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022**

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICAS URBANA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº

795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OELITON VAZ ROSA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.567.587/0001-71, neste ato representado por OELITON VAZ ROSA, portadora do RG n.º SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.109.769-30, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n.º 12/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato n.º12/2022 do **Pregão 8/2022**, fica prorrogado pelo período **20/02/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/02/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

OELITON VAZ ROSA

Oeliton Vaz Rosa
072.109.769-30
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:365D3263

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO N° 63/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
N° 149/2022 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
N° 164/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 149/2022

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO N° 164/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n.º 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo

Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia Moacir Julio Silvestre, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: PR 456 KM 56, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.101.195/0001-30, neste ato representado por ANGELA JOELMA PLEP MOHANNA, portadora do RG n.º SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.475.559-27, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n.º 164/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato n.º164/2023 do **Pregão 63/2022**, fica prorrogado pelo período **19/02/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal do meio Ambiente, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/02/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Pavel Usina de Tratamento de Madeiras LTDA

ANGELA JOELMA PLEP MOHANNA
047.475.559-27
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DA564431

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO N° 63/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
N° 149/2022 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
N° 164/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 149/2022

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO N° 164/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia Moacir Julio Silvestre, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: PR 456 KM 56, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.101.195/0001-30, neste ato representado por **ANGELA JOELMA PLEP MOHANNA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.475.559-27, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 164/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº164/2023 do **Pregão 63/2022**, fica prorrogado pelo período **19/02/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal do meio Ambiente, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/02/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Pavel Usina de Tratamento de Madeiras LTDA
ANGELA JOELMA PLEP MOHANNA
047.475.559-27
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FCC47128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 63/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 149/2022 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 162/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 63/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 149/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 162/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon, 2222 - CEP: 85301060 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.349.494/0001-09, neste ato representado por **SILVERIO ANTONIO OLIVERIA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 162/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº162/2023 do **Pregão 63/2022**, fica prorrogado pelo período **20/02/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/02/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eletrolar Laranjarias do Sul LTDA ME
SILVERIO ANTONIO OLIVERIA
024.739.789-05
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:200DABE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 09/2024

DECRETO Nº 09 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Situação de Emergência no Município de Palmital e os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas ao controle da dengue, zika vírus, febre chikungunya, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando as disposições constantes na Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

CONSIDERANDO a proliferação do mosquito causador da dengue, zika e da febre chikungunya no Município de Palmital e região;

CONSIDERANDO o Levantamento Rápido de Índices de Infestação pelo *Aedes Aegypti* que apontou diversos municípios do Estado em alerta bem como em risco de surto da doença;

CONSIDERANDO a Avaliação do Índice de Levantamento Larvário do Mosquito *Aedes Aegypti* no Município de Palmital durante os anos de 2023 e 2024 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 128 “caput” e 130, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Palmital;

CONSIDERANDO as dificuldades por vezes enfrentadas por uma parcela da população, que não afasta as fontes de proliferação do vetor; e

CONSIDERANDO ainda a ausência de proprietário de imóvel ou da recusa em permitir o ingresso de agentes no recinto a ser examinado.

CONSIDERANDO que a DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor - *Aedes aegypti*, no afã de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Palmital-PR, garantindo assim o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Situação de Emergência no Município de Palmital-PR, para combate e controle do mosquito “*Aedes Aegypti*”, transmissor da dengue, zika vírus e febre Chikungunya por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue, zika e da febre chikungunya, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde no Município deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença ou agravo, bem como intensificar as ações preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue.

Art. 3º - Dentre as medidas que podem ser determinadas para o controle da dengue no Município, destacam-se:

I - a realização de visitas domiciliares para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em todos os imóveis da área identificada como potencialmente transmissora;

II – o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente sanitário, quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde;

III – o isolamento de indivíduos, grupos populacionais ou áreas;

IV – a exigência de tratamento por parte de portadores de dengue, zika ou febre chikungunya, inclusive através do uso da força, se necessário;

V - outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção das referidas doenças.

§ 1º - Todas as medidas que impliquem a redução da liberdade do indivíduo deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.

§ 2º - Sempre que necessário, a autoridade do SUS no Município poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei 8.080/90, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença ou do agravo à saúde à outras regiões do Estado.

Art. 4º - A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Código Penal Brasileiro e na forma da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como as demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único - Na apuração da infração sanitária, serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º - Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e

Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - o local, a data e a hora da lavratura do Auto de Infração e Ingresso Forçado nos termos da Lei Municipal nº 1004 de 17 de Fevereiro de 2020;

III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E CONTROLE DE PROLIFERAÇÃO DO “AEDES AEGYPTI” REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;

IV - a pena a que está sujeito o infrator;

V - a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;

VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§ 1º - Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º - O fiscal de especialidade sanitária ou epidemiológica é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§ 3º - Sempre que se mostrar necessário, o fiscal de especialidade sanitária e/ou epidemiológica poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.

§ 4º - A autoridade policial auxiliará os profissionais no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.

§ 5º - Nas hipóteses de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 6º - Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 7º - Fica autorizado, excepcionalmente aos funcionários efetivos que realizarem serviços externos no combate e controle ao mosquito “*aedes aegypti*”, o pagamento de horas extraordinárias.

§ 1º - O pagamento de horas extraordinárias previsto no caput deste artigo serão permitidos e autorizados aos funcionários que exercerem suas funções no período de alerta, realizadas excepcionalmente aos sábados.

§ 2º - A Secretária de Saúde será responsável pela autorização do cômputo de horas extras bem como de encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos relatório com o nome dos servidores, dia e horários realizados para cálculos de pagamento.

Art. 8º - Até que se desfaça o Estado de Alerta, as ações da Divisão da Vigilância Sanitária da Secretária da Saúde terão precedência sobre as demais.

Parágrafo único – A Secretaria de Saúde fica autorizada a requisitar da Administração Pública Municipal, Servidores, veículos, equipamentos, bem como aquisição de inseticidas, contratação temporária de serviços de limpeza e outras providências que forem necessárias para incrementar as ações contra a dengue.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares no orçamento do município, de modo a atender as despesas provenientes aplicação do presente Decreto e, caso necessário, promover alterações na lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual vigentes.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 20 de Fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:477C59C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2024 PROCESSO
SELETIVO 01/2024 (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2024
PROCESSO SELETIVO 01/2024
(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/>) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 12/02/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **21/02/2024 a 22/02/2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Nos termos do Item 10 do Edital de abertura, ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2024
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

Visitador:

Classificação: 8º lugar – n.º: da inscrição: 21
Nome: MARIA JOCEMARA BORCATE
Classificação: 9º lugar – n.º: da inscrição: 28
Nome: DAIARA DOCHEVAT LEAL

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:12753596

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 116.2024

PORTARIA N.º 116/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor **HELIO APPIO MOREIRA** referente ao período aquisitivo de 2016/2022 para ser usufruída no período de **19/02/2024 a 18/05/2024**, de acordo com o artigo n.º 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de maio de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7DA14A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 117.2024

PORTARIA N.º 117/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **DIRCELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir da de **16 de fevereiro de 2024** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos n.º 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de março de 2024**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:09BBA4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 118/2024

PORTARIA N.º 118/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação, a partir da de **18 de fevereiro de 2024** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de março de 2024**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C8B44433

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 119.2024

PORTARIA Nº 119/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **EDVIRGES APARECIDA RIBEIRO DE FARIAS**, portadora do RG n.º 10.115.369-0 e inscrita no CPF/MF n.º 067.793.419-08 no cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:74E38031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4 ADITIVO DO CONTRATO 13/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2022

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 13/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL

DESCRIPTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 850 Sala - CEP: 85200000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.819.434/0001-98, neste ato representado por **DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.386.069-38, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 13/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução do contrato nº13/2022, fica prorrogado até 30/06/2024, prazo e vigência para conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e parecer técnico, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01/02/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

D Ferreira Dos Santos Eireli

DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI

CPF-065.684.139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:40C24DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Processo Administrativo nº: 850/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de PCs Virtuais, no modelo Desktop as a Service.

Informamos a todos os interessados que após deliberação da Presidência desta Casa de Leis verificou-se a necessidade de uma análise mais detalhada do objeto apresentado pela empresa licitante,

bem como considerando a própria complexidade do certame realizado, do que resultou na decisão pela suspensão do certame.

Com efeito, tão logo sejam dirimidas as dúvidas em exame, será designada nova data para a continuação do certame.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2024.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:ADDD41E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI

CNPJ: 01.048.690/0001-11

Data: 15/02/2024

Objeto: Contrato nº. 022/2024. O objeto do presente contrato é Contratação de Marina para guarda de embarcações em dependência coberta, com lavagem completa de casco, estacionamento, flutuante para embarque e desembarque e rampa com acesso ao local de atracação para logística de materiais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2023 – Registro de Preços nº 069/2023. Conforme, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **3986/2024**.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ R\$ 18.271,20 (dezoito mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:5DE4D4C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI

CNPJ: 01.048.690/0001-11

Data: 15/02/2024

Objeto: Contrato nº. 018/2024. O objeto do presente contrato é Contratação de Marina para guarda de embarcações em dependência coberta, com lavagem completa de casco, estacionamento, flutuante para embarque e desembarque e rampa com acesso ao local de atracação para logística de materiais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2023 – Registro de Preços nº 069/2023. Conforme, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **3985/2024**.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ R\$ 35.671,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:F66688B5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

TURATTO & SALLA TDA

CNPJ: 09.474.203/0001-94

Data: 14/02/2024

Objeto: Contrato nº. 020/2024. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCETORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2022 – Registro de Preços nº 090/2022. Processo Administrativo nº 1863/2024.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 287.145,04 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

João Carlos da Silva
Adriana Turatto Salla

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D20D278A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

LARISSA GABRIELY SMANIOTO

CNPJ: 49.068.101/0001-93

Data: 14/02/2024

Objeto: Contrato 016/2024. O objeto do presente contrato é Aquisição de mudas das Flores Beijinho visando atender as necessidades das Secretarias Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Registro de Preços nº 001/2023. Processo Administrativo 6230/2024.

Valor: R\$ 52.318,70 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

DIEGO DELFINO

LARISSA GABRIELY SMANIOTO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:9113F934

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 17.646.326/0001-72
Data: 13/02/2024

Objeto: Contrato nº 017/2024. Constitui objeto deste contrato administrativo a **Contratação de Empresa Especializada em locação de máquinas pesadas, incluindo operador habilitado para a prestação dos serviços no município de Paranaguá**, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2023 – Registro de Preços nº 067/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **3053/2024**.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 99.899,91 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Cacilda Ernandes

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:4E56BEB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ: 33.504.445/0001-68
Data: 02/02/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 020/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **03 de FEVEREIRO de 2024**, devendo encerrar-se no em **04 de FEVEREIRO de 2025**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 3507/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 198.105,60 (cento e noventa e oito mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
RENATA GALVÃO MOURA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E3BDF51C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ: 33.504.445/0001-68
Data: 01/02/2024

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 019/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **03 de FEVEREIRO de 2024**, devendo encerrar-se no dia **02 de FEVEREIRO de 2025**. Conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº **3505/2024**.

Valor: R\$ 215.439,84 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
RENATA GALVÃO MOURA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:10CA3283

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 31/01/2024.

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 049/2023. O prazo de execução dos serviços terá acréscimo de **60 (SESSENTA) DIAS** contados a partir de **31 DE JANEIRO DE 2024 a 30 DE MARÇO DE 2024**, e consequente prorrogação do prazo de vigência em **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** a partir de **05 DE MARÇO DE 2024 A 17 DE ABRIL DE 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 1749/2024.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:B8441381

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda
CNPJ: 09.201.523/0001-70
Data: 09/02/2024

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 099/2023. Fica aditivado o valor de R\$ 66.581,29 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta um reais e vinte e nove centavos) equivalente a 25% do quantitativo da SEMEDI do contrato, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 3443/2024.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Neiton de Sousa

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:FF093800

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ: 33.608.308/0001-73
Data: 08/02/2024

Objeto: Aditivo 03 ao contrato nº. 023/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **08 de FEVEREIRO de 2024**, devendo encerrar-se em **07 de FEVEREIRO de 2025**, conforme autorização, perceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n.º**49997/2022**.

Valor: R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
NELSON EMILIANO COSTA
GABRIEL D ARROCHELLA LIMA SALLABERRY

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:F4CAC8CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA - ME
CNPJ: 26.626.773/0001-71
Data: 15/02/2024

Objeto: Apostilamento 02 ao Contrato nº 148/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2062.478.3339039.1520.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:0618C452

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
VIGFOZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME CNPJ:
27.259.485/0001-99
Data: 15/02/2024

Objeto: Apostilamento 02 ao Contrato de sub-rogação nº 154/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2062.390.3339039.1303.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:74447B0B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
RJ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.695.363/0001-54
Data: 15/01/2024.

Objeto: Apostilamento 02ao Contrato de sub-rogação nº 163/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2062.390.3339039.1303.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2D5AC130

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
Data: 15/02/2024

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato de sub-rogação nº 176/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2063.437.3339039. fonte 1520.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:AFA56B0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Data: 15/04/2024

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato de sub-rogação nº 178/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2063.437.3339039. fonte 1520.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:82D39190

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Data: 15/02/2024

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato de sub-rogação nº 179/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2063.437.3339039. fonte 1520.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador: DD6FE073

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA
CNPJ: 25.126.895/0001-36
Data: 08/02/2024

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato de sub-rogação nº 183/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2063.437.3339039. fonte 1520.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador: C47B1340

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.729.206/0001-07
Data: 08/02/2024

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato de sub-rogação nº 180/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2063.437.3339039. fonte 1520.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador: 6B1293CE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 17.431.088/0001-07
Data: 08/02/2024

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato de sub-rogação nº 181/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2063.437.3339039. fonte 1520.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador: B832BBOE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - MEDICAL**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92
Data: 08/02/2024

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato de sub-rogação nº 184/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2063.437.3339039. fonte 1520.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador: 06DE4EEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SOUL**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 17.645.157/0001-77
Data: 08/02/2024

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato de sub-rogação nº 185/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2063.437.3339039. fonte 1520.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador: 157C725D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SOCIEDADE
PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CNPJ: 37.092.326/0001-04
Data: 08/02/2024

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato de sub-rogação nº 186/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2063.437.3339039. fonte 1520.

Assinaturas:

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador:7B04A3D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.992**

DECRETO Nº 4.992

"Regulamenta o § 1º do artigo 24-A da Lei Municipal nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Saneamento Básico, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.035, de 2 de agosto de 2010;

Considerando o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Novo Marco Legal do Saneamento Básico, Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

Considerando a necessidade da regulamentação, forma e prazos para apresentação do pedido de cancelamento do lançamento da taxa de coleta de lixo, nos termos do artigo 24-A da Lei Municipal nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Os geradores de resíduos sólidos que não utilizam nenhum dos serviços públicos municipais de coleta e destinação final de resíduos podem pedir o cancelamento do lançamento da taxa de coleta de lixo mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Identificação do Requerente: Se pessoa física, cópia do Documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Se pessoa jurídica, cópia do Contrato Social vigente e cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ambos atualizados;

II - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), versão atualizada nos últimos 12 meses, e devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração e execução;

III - Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) e respectivos Certificados de Destinação Final de Resíduos (CDF), emitidos obrigatoriamente por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), ou Nota Fiscal relativa à venda de resíduos gerados;

IV - Formulário de Solicitação de Cancelamento de Lançamento da Taxa de Lixo devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

Parágrafo único. O requerente deve apresentar comprovantes de destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados nos últimos 12 meses.

Art. 2º A taxa de coleta de lixo será devida pelo gerador caso fique comprovado que o Poder Público realize, habitualmente, a coleta e destinação final de qualquer resíduo gerado no estabelecimento.

Art. 3º O pedido de cancelamento do lançamento da taxa de coleta de lixo, por qualquer motivo, deve ser formalizado até o dia 30 de março, por meio digital, sob pena de decadência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 4.405 de 24 de abril de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:C4901DOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.793**

PORTARIA Nº 7.793

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Maria do Pilar Martins".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 5.573/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARIA DO PILAR MARTINS, matrícula nº 6.793-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 31 de janeiro de 2024 e término em 07 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:8AB9B10F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.794**

PORTARIA Nº 7.794

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Ana Luiza Santos Marques Alves".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 5.038/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ANA LUIZA SANTOS MARQUES ALVES, matrícula nº 98.043-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 31 de janeiro de 2024 e término em 07 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:5FECED71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.795**

PORTARIA Nº 7.795

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Isabelli Alves Paula”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 4.518/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ISABELLI ALVES PAULA, matrícula nº 97.825-1, Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, com início em 28 de janeiro de 2024 e término em 04 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:FB1A5308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.796**

PORTARIA Nº 7.796

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Leticia do Rocio Matias Santos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.293/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS, matrícula nº 93.762-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Ensino Integral, com início em 10 de fevereiro de 2024 e término em 17 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:AC9BE6C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.797**

PORTARIA Nº 7.797

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Eunice da Silva.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.619/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora EUNICE DA SILVA, matrícula nº 3.906-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 05 de fevereiro de 2024 e término em 12 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:48F77252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.798**

PORTARIA Nº 7.798

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Tatiane Fatima de Souza.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.653/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora TATIANE DE FATIMA SOUZA, matrícula nº 7.876-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de fevereiro de 2024 e término em 16 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C8CDC6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.801

PORTARIA Nº 7.801

“Inclui o nome da servidora Zeli Silveira na Portaria nº 509/2016 da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos que concedeu o direito à Licença Prêmio por assiduidade.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar nº 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 4.890/2024,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora ZELI SILVEIRA, matrícula nº 8.374-1, admitida em 01/04/2005, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando a mesma, apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9B2364A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.800

PORTARIA Nº 7.800

“Concede à servidora Elenir de Souza o direito a Licença Prêmio, novo período, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 4.855/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ELENIR DE SOUZA, Professor, matrícula nº 10.587-1, admitida em 01/02/2011, o direito a Licença Prêmio, novo período, de 25 de janeiro de 2017 a 24 de janeiro de 2022, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:90F4056A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.802

PORTARIA Nº 7.802

“Exclui o nome do servidor Enoque Pinto da Portaria nº 7.719, de 26 de janeiro de 2024.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e de acordo com o contido no protocolado sob nº 7.343/2024,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 7.719, de 26 de janeiro de 2024, o nome do servidor ENOQUE PINTO, matrícula nº 9.441-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, que concedeu licença prêmio ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EA7DE8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.799

PORTARIA Nº 7.799

“Concede ao servidor Ozeias Pereira Paifer o direito a Licença Prêmio, novo período, ficando o mesmo apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 4.619/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor OZEIAS PEREIRA PAIFER, Agente Operacional, matrícula nº 4.766-1, admitido em 08/03/1999, o direito a Licença Prêmio, novo período, de 05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2022, ficando o mesmo apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D46C26C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.993****DECRETO Nº 4.993**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária: 21.001	Gabinete do Secretário.	
Funcional Programática: 21.001.0004.0131.0002.2210	Atividade: Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa 3390140000 - Diárias - civil	Fonte de Recurso 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	Valor R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária: 21.001	Gabinete do Secretário.	
Funcional Programática: 21.001.0004.0131.0002.2210	Atividade: Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa 3390930000 - Indenizações e restituições	Fonte de Recurso 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	Valor R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 20.000,00		

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8549270B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.803****PORTARIA Nº 7.803**

"Torna sem efeito a Portaria nº 2.167, de 09 de agosto de 2019."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 32.818/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.167, de 09 de agosto de 2019, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 83/2019 - Processo Administrativo nº 32.818/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BEF0FF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.804****PORTARIA Nº 7.804**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.818/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.818/2018, tal como irregularidades quanto à jornada de trabalho, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos I, II, V, e IX, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8287EECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.805****PORTARIA Nº 7.805**

"Concede diárias ao servidor Emanuel Ivo Andrade, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80

da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.905/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EMANUEL IVO ANDRADE, Superintendente de Comunicação, matrícula nº 94.186-4, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 671,58 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 21 de fevereiro e retorno no dia 22 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da “Plenária da FENCCOVID, FNE e FNP – Federação De Trabalhadores Portuários dos Estados e da Federação”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:E60F8989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 103/2023 R.P 073/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Agente de contratação / Pregoeira do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 103/2023 - Registro de Preços nº 073/2023**, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de contratação / Pregoeira, nomeada pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 103/2023 - Registro de Preços nº 073/2023**, que tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**”, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 51.560/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** KARIEN REMPEL Picanco & Picanco LTDA – CNPJ/MF sob nº 32.678.743/0001-01. / **Lotes:** 03, 16 e 17 - **Empresa:** TOMEN INOVAÇÕES LTDA – CNPJ/MF sob nº 51.240.452/0001-81. / **Lotes:** 04, 06, 09, 10, 12 e 15 - **Empresa:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ/MF sob nº 45.769.285/0001-68. / **Lotes:** 05, 07 e 14 - **Empresa:** BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF sob nº 33.366.168/0001-74./ **Lote:** 08 e 13 - **Empresa:** FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809 – CNPJ/MF sob nº 27.081.027/0001-02.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Fevereiro de 2023.

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

OSEIAS DE PAULA BISSON

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:E26A8555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 107/2023 R.P 076/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Agente de contratação / Pregoeira do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 107/2023 - Registro de Preços nº 076/2023**, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de contratação / Pregoeira, nomeada pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 107/2023 - Registro de Preços nº 076/2023**, que tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**”, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 64.301/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03, 04 e 05 - **Empresa:** ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ/MF sob nº 29.690.865/0001-09. / **Lotes:** 06, 07, 08 e 09 - **Empresa:** JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA – CNPJ/MF sob nº 23.720.752/0001-22.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Fevereiro de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:A4672463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 108/2023 R.P 077/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Agente de contratação / Pregoeira do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - Registro de Preços nº 077/2023**, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de contratação / Pregoeira, nomeada pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - Registro de Preços nº 077/2023**, que tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**”, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 65.594/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 e 02 - **Empresa:** DELTA SHOP DIST DE PROD HOSP LTDA – CNPJ/MF sob nº 19.316.524/0001-14. / **Lote:** 04 - **Empresa:** EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA – CNPJ/MF sob nº 36.999.842/0001-46.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Fevereiro de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:5610D92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 102/2023 R.P 072/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 102/2023 - Registro de Preços nº 072/2023**, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 102/2023 - Registro de Preços nº 072/2023**, que tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E AFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**”, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 48.762/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01,02,03,04,06,07 e 08 - **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ/MF sob nº 30.572.270/0001-38. / **Lote:** 05 - **Empresa:** LF GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP – CNPJ/MF sob nº 41.883.403/0001-03. / **Lote:** 09 - **Empresa:** AUTOLUK COMÉRCIO PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP – CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Fevereiro de 2023.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:6B8BF584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 112/23 R.P 082/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 112/2023 - Registro de Preços nº 082/2023**, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 112/2023 - Registro de Preços nº 082/2023**, que tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE GABINETE MODULAR MULTIUSO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E OBJETOS, AQUISIÇÃO DE GABINETE DE ESTOCAGEM PARA GESTÃO E ARMAZENAMENTO E SERVIÇO DE DESMONTAGEM DESLOCAMENTO E REMONTAGEM POR FACE DE GABINETE MODULAR MULTIUSO JÁ EXISTENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**”, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 67.527/2023.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA - ME – CNPJ/MF sob nº 05.040.644/0001-27.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CLAUDIO ROBERTO MARIANO

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:48D8F7D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 110/2023 R.P 079/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Agente de contratação / Pregoeira do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 110/2023 - Registro de Preços nº 079/2023**, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de contratação / Pregoeira, nomeada pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 110/2023 - Registro de Preços nº 079/2023**, que tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**”, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 65.863/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES – CNPJ/MF sob nº 12.418.191/0001-95. / **Lotes:** 05, 09 e 13 - **Empresa:** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39. / **Lotes:** 08, 14 e 15 - **Empresa:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02. / **Lote:** 16 - **Empresa:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59. / **Lote:** 19 - **Empresa:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0005-72.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Fevereiro de 2023.

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:1A4F45D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUA – APRUMPAR - CNPJ Nº 78.588.852/0001-39

- ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN – CNPJ nº 78.589.330/0001-51

Objeto: “Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e 21/2021”, conforme inteiro teor da Chamada Pública nº 016/2023 do processo administrativo nº 46823/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 46.823/2023

Foro: Paranaguá/PR

Valor da Contratação: O valor da contratação atinge o montante de R\$ 450.940,43 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), por um período de 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

11.01.012.361.0016.2080.339030 FONTE 1151
11.02.012.365.0017.2082.3339030 FONTE 1151
11.02.012.366.0024.2284.339030 FONTE 1151
11.02.012.367.0018.2283.339030 FONTE 1151

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2024.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:8C9768FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

A Srª Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, que tem por objeto: “Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e 21/2021”, conforme inteiro teor da Chamada Pública nº 016/2023 do processo administrativo nº 46823/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico o objeto às Associações Credenciadas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUA – APRUMPAR - CNPJ Nº 78.588.852/0001-39 / ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN – CNPJ nº 78.589.330/0001-51.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Fevereiro de 2024.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:B18BB0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2024.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:FC21ABDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
DISPENSA**

DISPENSA

Nº 002 /2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ratifica nos termos do Art.75, inciso II, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 002/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de encadernação, confecção de banners, carimbos auto entintados e demais produtos/serviços similares para suprir as necessidades destinadas ao CICA, constante da Dotação Orçamentária: 0100104122000100013390300000 e 0100104122000100013390390000, pela seguinte empresa: R A Bertelli Encadernações - ME inscrita no CNPJ sob nº 08.766.492/0001-32, no total de R\$ 18.820,00 (Dezoito mil, oitocentos e vinte reais de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:

Thais Barranco Cunha

Código Identificador:0B1E5728

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
DECISÃO DO PRESIDENTE**

DECISÃO DO PRESEIDENTE

Considerando o parecer apresentado pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e Parecer Jurídico, após análise do caderno processual, decido pelo indeferimento da manifestação apresentada pela licitante, ROCHA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA- ME, considerando ainda, que o processo se deu dentro da legalidade. Que seja definida e publicada data para reabertura de sessão virtual na fase de habilitação de documentos com a convocação das licitantes interessadas.

Determino que seja dado seguimento no feito.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente CICA

Publicado por:

Thais Barranco Cunha

Código Identificador:2A418612

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 102 2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EM PLANTÕES MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA - EXERCÍCIO 2024.

Dotação Orçamentária: [2024]

18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013

Prazo de Vigência: 20/02/2024 a 28/02/2025.

Valor: R\$1.175.040,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e quarenta reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 102/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:A1AB2757

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 103 2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

CNPJ: 37.092.326/0001-04

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EM PLANTÕES MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA - EXERCÍCIO 2024.

Dotação Orçamentária: [2024]

18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013

Prazo de Vigência: 20/02/2024 a 28/02/2025.

Valor: R\$1.175.040,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e quarenta reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 103/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Direção Gera

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:08A1CA83

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DESISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2130/2023**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Digital nº 2130/2023

PAR nº 2130/2023**Portaria nº 01/2024 – CIS/AMUNPAR****CONTRATADA: A SAID NETO - CNPJ nº 11.369.364/0001-60**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CIS/AMUNPAR

Nesta

Restando de sobejo comprovado e diante da manifestação da Comissão de Apuração referente ao Processo Administrativo de Responsabilização dos autos em epígrafe, pelo qual opinou pelo reconhecimento da responsabilidade da contratada A SAID NETO, tendo como consequência à aplicação da sanção de “Rescisão Contratual” do contrato de prestação de serviços nº 142/2023, a Diretora Geral do Cis/Amunpar, no uso de suas atribuições, **DECIDE** pelo **DEFERIMENTO** das razões expostas no relatório final da Comissão de Apuração.

Por oportuno, propõe-se o retorno dos autos à Divisão de Compras e Licitação, para conhecimento e prosseguimento do feito.

Paranavaí/PR, 19 de fevereiro de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
NAIR MARIA VICHETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D647DF2F

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SÚMULA: Aprovação abertura de Edital do Saldo Remanescente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010 e nº 4.298/2014.

Considerando a decisão da plenária na reunião ordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a abertura de Edital de Saldo Remanescente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o valor do Saldo em 31/12/2023 e retendo 10% em conformidade a Resolução nº 044/2023 do CMDCA.

Art. 2º O Saldo apurado em 31/12/2024 na Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de R\$ 1.093.329,53 descontando o percentual de 10% retido ao fundo, aprova-se a abertura de Edital de Chamamento Público no valor de R\$ 983.996,58.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de Fevereiro de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:082A4F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.838/2024

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato **CAMILA ASSIS LEMES, C.P.F. nº. 080.217.349-73**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 25.788/2024, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D2A177D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.839/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do (a) candidato (a) **CAMILA MARIA BURIOLA, CPF Nº. 083.707.429-04**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:87EFCA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 041/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) candidato (a) CAMILA MARIA BURIOLA, CPF Nº. 083.707.429-04, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.839/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos ATÉ O DIA 11 DE MARÇO DE 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:

O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavai;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- Carga horária do outro vínculo;
- Horário de trabalho do outro vínculo;
- Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

• **Cônjuge:**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de casamento.

• **Companheiro (a):**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**

- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
- Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Termo de Tutela em vigor.
- **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
- Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
- Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
- Termo de curatela/tutela;
- Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
- Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF do representante legal;
- Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
- Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
- Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
- Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiátrico;
- Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;

- Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
- Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
- Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
- Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo seletivo estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:FB57A668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.840/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A desclassificação, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, convocado (a) nos termos do Edital nº. 035/2024, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
09º	MARIA DE FÁTIMA MANOEL LEONARDO	016.379.999-76
12º	MARLI GOMES DA SILVA	028.205.119-88
19º	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA SOBRINHO	076.123.619-81
21º	LUCAS MATIAS DOS SANTOS	110.546.079-74

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:FB576925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.841/2024

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, por não atenderem à convocação, conforme Edital nº. 035/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
11º	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	033.104.529-05
13º	ROSANA FERREIRA DA SILVA	043.515.749-33
15º	PATRICIA ZIOLI GIOTTO	042.266.729-33
16º	ADALBERTO MALAGUTE	078.980.176-09
17º	DAIANE DE SOUZA LIMA	071.417.019-40
20º	LUCAS DA SILVA RIBEIRO	090.651.419-36
22º	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	837.651.239-00
24º	SUELI DE SOUZA WANDERLEI	837.651.239-00
26º	INÊS NAVARRO FERNANDES	929.930.529-34
27º	MARCIA FRANCISCA TELES ZOLI	040.430.279-31
2º	KARINA DA SILVA CARVALHO	105.185.369-98

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:5736C764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.842/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A desclassificação, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, convocado (a) nos termos do Edital nº. 036/2024, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**,

tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
70º	JANAINA TAVARES	047.961.819-46
14º	GENECI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	092.216.939-02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:DE0148DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.843/2024

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não atenderem à convocação, conforme Edital nº. 036/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
65º	ELIANE CORREA DA SILVA TIBURCIO	008.044.869-05
68º	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	041.147.339-57
71º	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	043.197.919-75
72º	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	063.734.039-63
73º	NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO	053.540.659-25
74º	FLAVIA JAQUELINE BARILE	049.731.679-08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:7A212DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DA
ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA O
CREDENCIAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a rua Marechal Candido Rondon, nº 1.596, reuniu-se a Comissão de Seleção e Credenciamento instituída pela Portaria nº 1.186/2023, para abertura dos envelopes de documentação para o credenciamento de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que prestam serviços na área de Arte/Educação Musical, com base nas condições do Edital 01/2024 e seus Anexos. Observando que o edital foi publicado em Diário Oficial da Prefeitura no dia 19/01/2024, a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão os

membros da Comissão de Seleção abriram o envelope de documentação o qual se encontrava devidamente lacrado. Apresentou o Requerimento de Credenciamento e protocolou o envelope com as documentações a seguinte Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO PARANAÍ DE ARTE E CULTURA - IPAC**. Após a entrega e análise de todos os documentos, a Comissão de Seleção e Credenciamento constatou que a Organização da Sociedade Civil Organizada está de acordo com Edital 01/2024, portanto consideradas credenciada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo para constar, encerrou-se a reunião, sendo esta assinada por todos os presentes.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

GREYCE ADRIANO FERNANDES

MARIA S. RIBEIRO CAMPOS CARDOSO

CAROLINE FERREIRA GARRIDO MORENO

Comissão de Seleção e Credenciamento
Portaria nº 1.186/2023

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:5B152C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **22 e 23 de fevereiro de 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
75º	ALINI TREVIZAM ALSSUFE	056.204.769-79	AMPLA CONCORRÊNCIA
76º	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	056.405.459-33	AMPLA CONCORRÊNCIA
77º	ANA PAULA CRUZ MEDEIROS	058.820.729-21	AMPLA CONCORRÊNCIA
78º	ANDREA DA SILVA ALVES	062.220.529-32	AMPLA CONCORRÊNCIA
79º	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	055.057.919-21	AMPLA CONCORRÊNCIA
80º	LOANA DE SOUZA FERRAZ	065.317.739-95	AMPLA CONCORRÊNCIA
81º	VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA	071.480.029-58	AMPLA CONCORRÊNCIA
82º	LAIELLEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	060.553.909-06	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	TAILINI KELEN SILVA	092.504.809-70	AFRODESCENDENTE
17º	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA SOBRINHO	076.123.619-81	AFRODESCENDENTE

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
- Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
- m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
- o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
- p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
- p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
- p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- p3. Carga horária do outro vínculo;
- p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- p5. Remuneração do outro vínculo.
- q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8400DE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.844/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Ajudante Geral, junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 9087/2024, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Ajudante Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, do servidor **JHONY WILLIAM AMORIM FONSECA**, Matrícula nº. 10661-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 23.287/2021, no cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 18 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 9087/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5D7436FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 059/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.
JANAINE DE MORAES ALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: JANAINE DE MORAES ALVES
CPF/MF: 356.759.258-05
SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B6CB5F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 057/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.
ELAINE MEURER FEITAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ELAINE MEURER FEITAL

CPF/MF: 037.783.489-06
SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8F2926AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 055/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E O SR.
ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO
CPF/MF: 036.953.219-89
SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7F7F1E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 053/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.
ANDREA APARECIDA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANDREA APARECIDA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS
CPF/MF: 319.437.278-56
SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:056F8A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 056/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.
TATIANE ALVES DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: TATIANE ALVES DOS SANTOS
CPF/MF: 087.442.489-54
SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B3AB446E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 054/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. ANICE
DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: ANICE DE SOUZA
CPF: 593.196.829-68
VENCIMENTO: R\$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0F15AB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 052/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR.
ENDORY JORGE DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADO: ENDORY JORGE DE OLIVEIRA
CPF: 087.137.468-47
VENCIMENTO: R\$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AAFE7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 058/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.
MARLI SABINO TEIXEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: MARLI SABINO TEIXEIRA
CPF: 030.583.389-88
VENCIMENTO: R\$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:46A9BA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 060/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. GISLAINE GERMANO GEREMIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADO: GISLAINE GERMANO GEREMIAS
CPF/MF: 780.754.109-00
SALÁRIO BASE: R\$ 1.652,84 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:02EC9BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor “Fernando Zancanaro”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor “Fernando Zancanaro”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
 Presidente

Publicado por:
 Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:514E5321

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente do Poder Legislativo, Eduardo Dala Costa, e a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam para
 Audiência Pública de Prestação de Contas da Administração Pública Municipal, relativa ao 3º quadrimestre do ano de 2023.

Data: 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)
 Horário: 13h30
 Local: Plenário de Sessões da Câmara Municipal

rua Arariboia 491, Centro, Pato Branco/PR

Acompanhe a transmissão, ao vivo, em nossos canais:
<https://youtube.com/camarapb>
<https://facebook.com/camarapb>
<https://patobranco.pr.leg.br>

Publicado por:
 Mariana Carvalho Martins
Código Identificador:B352C008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 - PROCESSO Nº 278/2022

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49. **CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo n.º 2100/2022. **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 113/2022 – Processo nº 278/2022, tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância e de vistoria pronta resposta, 24 (vinte e quatro) horas, por 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos mediante comodato, instalação e configuração de sistema de alarme, através de sensores, em atendimento as necessidades da Administração Municipal. **CONSIDERANDO** que a sessão pública estava agendada para às 09 (nove) horas do dia 18/08/2022; **CONSIDERANDO** que em 16/08/2022 foi solicitada a suspensão do processo para análise de impugnação e adequações; **CONSIDERANDO** que após tramitação nos departamentos competentes a nova sessão foi agendada para 24/01/2024; **CONSIDERANDO** que houve alterações relevantes no edital, com mudança dos quantitativos, supressão de itens e alteração de valor dos itens; **CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar os novos lançamentos e alterações no sistema; **CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 7º da IN nº 84/12 - TCE-PR: “*O sistema permitirá à entidade efetuar exclusões e correções de dados carregados ao SIM-AM unicamente enquanto não efetivado o fechamento da respectiva remessa mensal e antes do aviso de recebimento com sucesso.*” **CONSIDERANDO** que não será possível realizar adequadamente as alterações pretendidas pela administração, em razão da impossibilidade de correções no Sistema de Informações Municipais - SIM-AM; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...);” **DECIDE: REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 113/2022 – Processo nº 278/2022, nos termos e fundamentos acima descritos. Ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de acordo com o estatuído no art. 109, inc. I, alínea “c” da Lei 8.666/93. Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
 Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:793FFC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 03/2024. CONTRATO Nº 117/2023,
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, PROCESSO Nº 51/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e ARTEPI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A execução do sistema de prevenção de incêndio e a desastres, execução das salas de apoio, execução do sistema SPDA do reservatório e execução do sistema elétrico do mezanino, salas de apoio e pontos necessários para o sistema de prevenção de incêndio, no Centro de Eventos de Pato Branco com área total de 8.086,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo de Execução, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1º inciso I, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até o dia 29/03/2024. Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1º inciso I, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência até o dia 30/05/2024. Da Supressão, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 65, inciso I, fica suprimido o valor de R\$ 110.049,65, passando o valor total do contrato de R\$ 1.140.332,56 para R\$ 1.030.282,91. Do Acréscimo, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 65, inciso I, fica acrescido o valor de R\$ 225.525,67, passando o valor total do contrato de R\$ 1.030.282,91 para R\$ 1.255.808,58. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de Janeiro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MAIRY WALTER TRAMONTIN –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:F70B398F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 2.970, de 6 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **JONATHAN WILLIAN SILVEIRA**, Matrícula nº 8511-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, da Secretaria de Educação e Cultura – Setor de Transporte Escolar, para a Secretaria de Saúde - Setor de Transportes.

Art. 2º Conceder gratificação de função no montante de 40% (quarenta por cento) ao servidor de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0DE46DC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Memorando nº 2.970, de 6 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), ao servidor **JONATHAN WILLIAN SILVEIRA**, Matrícula nº 8511-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E5D9C203

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 2.653, de 5 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **FRANCIELI NUNES DIAS CORREIA**, Matrícula nº 6254-5, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão Operacional, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e função gratificada - FG10.

Art. 3º Extinguir a gratificação de função concedida à servidora através da portaria nº 564, de 16 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E624FD15

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Despacho nº 3 do Memorando nº 2.653/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de periculosidade concedido à servidora **FRANCIELI NUNES DIAS CORREIA**, Matrícula 6254-5, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Gestão Operacional junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, concedido através da Portaria nº 341, de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:93C7E306

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 3.808, de 17 de fevereiro de 2024, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no montante de 30% (trinta por cento) à servidora pública efetiva **CLEIA MARA LODI**, Matrícula nº 8368-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Cuidadora Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0D44B1DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 32.528, de 20 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **EDSON DO PILAR**, Matrícula nº 8474-3, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Saúde Comunitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e função gratificada - FG6.

Art. 3º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 016, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9EE3D79F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 020/2023, homologado através da Portaria nº 918/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), efetuada pela Portaria nº 041/2024 e 079/2024 e pelo Edital de Convocação nº 002/2024 e 003/2024, conforme a seguir especificado:

Enfermeiro

Candidato (a)

Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin
Thays Carolina Alves Bukovski (*)
Técnico de Enfermagem:

Candidato (a)

Marina Madureira
Diana Aparecida Prestes Xavier
Farmacêutico:

Candidato (a)

Nancielly Thaina Hofstatter Borges da Silva

(*) final de lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3E99DE4C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, na Lei Municipal nº 6.120, de 15 de agosto de 2023, e considerando o resultado final do Processo Seletivo consubstanciado no Edital nº 020/2023, homologado através da Portaria nº 918/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em PSS para ocuparem empregos públicos no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - Enfermeiro:

Candidato(a)	Classificação AC	Classificação PPP
Vera Lucia Pereira	20º	-
Jordana Joice Marinho	61º	3º

II - Técnico de Enfermagem:

Candidato(a)	Classificação AC	Classificação PPP
Marilise Spielman Zamarchi	15º	-
Liamara Brustolin	16º	-

III - Farmacêutico:

Candidato(a)	Classificação AC	Classificação PPP
Juliana Nascimento Menosso	5º	-

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:7947C860

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.117/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **KAUELI ALINE CERBARO**, Matrícula nº 4162-9, do emprego público de Instrutor de Aprendizagem Práticas Laboratório de Ciências – Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:3488DD3A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Despacho nº 6 do Memorando nº 32.528, de 20 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de insalubridade concedido ao servidor **EDSON DO PILAR**, Matrícula 8474-3, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Saúde Comunitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, concedido através da Portaria nº 886, de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:65931EC3

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEG2C60	116100T001196497	22/11/2023	54521	RS 195.23
ASU3E28	277510CND0000196	12/09/2023	50292	RS 880.41
SED9H86	116100T001254401	21/11/2023	55411	RS 195.23

Publicado por:

Elisangela Bach Dallazane

Código Identificador:1B0374B7

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.824, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 2.752.429,48 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 2.752.429,48 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.52 - 620 (13610)	Equipamentos e Material Permanente	2.316.700,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - 000 (1939)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.93 - 161 (13588)	Indenizações e Restituições	15.000,00
3.3.90.93 - 5161 (13587)	Indenizações e Restituições	395.729,48

Total	2.752.429,48
--------------	---------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - 000 (1924)	Obras e Instalações	25.000,00

II - superávit financeiro do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5161	Construção Creche Bairro Planalto - Termo de Compromisso 201900449-1 - FNDE - PAR - Creche Tipo A	395.729,48

III - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R\$)
161	Construção Creche Bairro Planalto - Termo de Compromisso 201900449-1 - FNDE - PAR - Creche Tipo A	15.000,00
620	Operação de Crédito Máquinas e Equipamentos Fomento Paraná.	2.316.700,00

Total	2.752.429,48
--------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1C1E727F

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 9.825, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga o prazo de entrega da Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços (DEISS) e o vencimento da primeira parcela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de 2024 no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “i”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal;

Considerando que, visando à melhoria dos serviços públicos prestados à população, a Administração Municipal realizou recentemente a migração do Sistema de Gestão da Arrecadação Municipal para o servidor em nuvem, o que gerou dificuldades de adaptação aos usuários externos, como a alteração do link de acesso;

Considerando que, em virtude do previsto no Decreto nº 9.770, de 4 de janeiro de 2024, o vencimento do Imposto sobre Serviços de

Qualquer Natureza (ISSQN) se encerra na data de hoje, 20 de janeiro de 2024; e

Considerando que, de acordo com o art. 21 do Decreto nº 5.527, de 22 de outubro de 2009, o prazo de entrega da Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços (DEISS) se encerra no dia 20 do mês subsequente ao fato gerador do imposto;

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vencimento da primeira parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de 2024, previsto no inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.770, de 4 de janeiro de 2024, até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica excepcionalmente prorrogado o prazo previsto no § 3º do art. 21 do Decreto nº 5.527, de 22 de outubro de 2009, sendo permitida a entrega da Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços, referente ao mês de janeiro de 2024, até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Para as empresas optantes pelo regime do Simples Nacional, o vencimento do da primeira do ISSQN de 2024 não será alterado, em função do recolhimento ser realizado através da Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

Parágrafo único. Da mesma forma, para os contribuintes que recolhem o valor de ISSQN na forma fixa, não haverá alteração do prazo de vencimento do boleto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D36918F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco
CNPJ 80.872.476/0001-51

A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de realização de audiências públicas no âmbito da Administração Municipal, bem como em observância à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, à Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às demais legislações pertinentes, tem a honra de convidar a população em geral para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2023.

Data: 27 de fevereiro de 2024

Horário: 13h30

Local: Auditório da Associação Empresarial de Pato Branco

Endereço: Rua Xavantes, nº 315, Centro, Pato Branco, PR.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2024

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Saldanha de Lyra
Código Identificador:ECDF3561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 96/2024 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA N.º 96/2024 – de 20 de fevereiro de 2024.**

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rodrigo Bazzi Araujo

Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R\$ 432,08

Valor Total: R\$ 432,08

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Participação em reunião com Governadores e visita as Secretarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2024.

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário De Finanças

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:974FCB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 97/2024 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA N.º 97/2024 – de 20 de fevereiro de 2024.**

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Hemerson José Kmita

Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R\$ 302,40

Valor Total: R\$ 302,40

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Participação em reuniões com Governadores e visitas as Secretarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:4F8B031B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2019.**

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2019.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº RODRIGO BAZZI ARAUJO, inscrito no CPF nº 062.469.719-38 e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL, pessoa jurídica de direito privado, sito a BR 476, Km 03, Bairro São Joaquim, Cidade de União da Vitória, Estado do

Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.737/0062-73, neste ato representado pelo Srº. EVANDRO EVALDO KLEIN, portador do R.G nº 24663654 e CPF nº 002.432.559-56, e pela Srª. JUALIANA APARECIDA SOARES GRAGOSO, portadora do R.G nº 4662199 e CPF nº 031.829.789-26, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 11 de fevereiro de 2019 o Contrato de Execução de Serviços nº 12/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 11/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 09/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalar de internamento de urgência e emergência e/ou ambulatorial para realização de procedimentos de cirurgias, para pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

1. Considerando que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Oitava – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 11 de fevereiro de 2024:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 11 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.”

1.2. A Cláusula Primeira – Objeto, passando a ter a seguinte redação a partir de 11 de fevereiro de 2024:

“Parágrafo Segundo: De acordo com o saldo existente no presente contrato, a fim

de possibilitar a prorrogação por 8 (oito) meses, fica definido o teto máximo mensal

de pagamento no valor de R\$ 31.189,92 (trinta e um mil cento e oitenta e nove reais

e noventa e dois centavos)”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:2E30D183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.007/2024 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.686,43 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais com quarenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	<i>Manutenção das Ações de Saúde Pública</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3064	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.574,37
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3067	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.795,39
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<i>Manutenção de bens e serviços de utilidade pública</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3060	Equipamentos e Material Permanente	53.316,67

TOTAL R\$ 65.686,43

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2023 das seguintes fontes: fonte 1064 no valor de R\$ 6.574,37 (Seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais com trinta e sete centavos), fonte 1067 no valor de R\$ 5.795,39 (Cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais com trinta e nove centavos) e fonte 1060 no valor de R\$ 53.316,67 (Cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais com sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO

Prefeito em Exercício

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Felipe Joly da Cruz

Código Identificador:14C5B1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 -
CONCURSO 01/2023 FUNDAÇÃO

PORTARIA Nº 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata RAFAELA CRISTINE COBOS, inscrita sob o CPF nº. 073.449.199-90, portadora do CI/RG nº. 10.526.930-7 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Farmacêutico, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 02/2024.

Art. 2º. Convocar a candidata RAFAELA CRISTINE COBOS, inscrita sob o CPF nº. 073.449.199-90, portadora do CI/RG nº. 10.526.930-7 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Farmacêutico que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 02/2024, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Farmacêutico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

Diretora Presidente

Publicado por:

Maiara Andressa Kravec

Código Identificador:59C73807

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 5/2023 DO
PROCESSO Nº 02/2023 DDO CREDENCIAMENTO Nº 1/2023
FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 5/2023
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2023
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EMPRESA WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.
CNPJ.....: 07.226.537/0001-13
Vigência.....: 17/02/2024 à 17/02/2025
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:C4C368F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 4/2023 DO
PROCESSO Nº 2/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 4/2023
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2023
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA.
CNPJ.....: 07.231.603/0001-43
Vigência.....: 17/02/2024 à 17/02/2025
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:187DD769

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2023 DO
PROCESSO Nº 2/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 3/2023
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2023
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: EMPRESA ILZE MAYRA KARPOVICZ
 CNPJ.....: 33.604.336/0001-12
 Vigência.....: 17/02/2024 à 17/02/2025
 Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Alecio Maroli
Código Identificador:5395C1EB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de dispensers toalheiros, saboneteiras e lixeiras par atender a demanda dos setores dos ambientes de saúde pública e Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Maria Regiane Katrucha, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Maria Regiane Katrucha.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 19 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alecio Maroli
Código Identificador:887B8332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 01-2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, representada neste ato pelo Presidente do Consorcio Cifra, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **no dia 06 de março de 2024, no horário das 08:00 horas até as 11:30 horas, ou das 13:00 horas até as 17:00 horas, CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA.**

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Consorcio Cifra, na Rua Paraíba, nº 1833, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/cifra/portal?entidade=1532> ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1173.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
 Presidente do CIFRA

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:28B391E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.º 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023

Edital de Convocação n.º 02/2024

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º Lugar	IVONE JOSEFA GONCHOROSKI DEPONTI
9º Lugar	ANDREIA SIMONE PEREIRA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:26F23891

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 002/2023
Edital de Convocação n.º 03/2024**

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n.º 02/2023, conforme Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n.º 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital n.º 01/2023.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Lugar	PATRICIA BLOOT

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:334672C2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
45/2024**

DECRETO N.º 45/2024

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n.º 1.160/2019.

CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público N.º 01/2023 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MARIZANE THIESEN** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo

Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0FA94CF7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
46/2024**

DECRETO N.º 46/2024

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a pedido, a Senhora **SIDINEIA JOCIELI HORBACH**, matrícula 1827, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n.º 265/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D19B3344

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE
PEROLA D OESTE
PORTARIA N.º01/2024**

PORTARIA N.º 01/2024

SÚMULA: Conceder adicional de quinquênio, Conceder avanço horizontal a Servidor Efetivo.

Mauro Cirineu Palharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Considerando o disposto no Artigo 27 inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno, Leis Municipais n.º 300/02, 642/09, 771/11, 953/15, 1069/17, 1071/2017 e demais disposições legais.

RESOLVE

Art.1º. Conceder adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio, e conceder avanço horizontal a Servidora Juliana Delevati, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 25.02.2019 a 25.02.2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 19 de fevereiro de 2024

MAURO CIRINEU PALHARINI

Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:45210DDF

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE
PEROLA D OESTE
TERMO ADITIVO 01/2024**

TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2023
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE PÉROLA D'OESTE E A EMPRESA MGS
SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste- PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, Nº260- Centro, na cidade de pérola D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.114.964/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Mauro Cirineu Palharini**, portador do CPF nº687.121.110-15, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa MGS Sistemas de Informação LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.467.415/0001-96, com estabelecimento à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1195, Sala 01, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Maykel Douglas Engerhoff, brasileiro, casado, do comércio, residente a Rua Filomeno Pansera, 561, portador do documento de Identidade RG n.º 8.147.120-7, inscrito(a) no CPF sob n.º 050.390.859-23, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO de nº01/2023, firmado em 27 de fevereiro de 2023, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objetivo:

- Locação de Sistema para gestão pública compreendendo sistema de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, legislativo, folha de pagamento e transparência bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, em regime de empreitada global do tipo menor preço para a CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, e termo de Referência do Edital de Inexigibilidade 01/2023.
- A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:
 - configuração e parametrização conforme procedimento da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste;
 - Conversão dos dados existentes;
 - treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados;
 - suporte técnico operacional, após a implantação dos sistemas, quando solicitado;
 - manutenção legal e corretiva durante o período contratual;
 - inserção e hospedagem mensal de home page contendo informações das contas públicas da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, disponibilizando dados e informações conforme estabelece a Instrução Normativa nº 028 de 05/05/99 do Tribunal de Contas da União, formado pelos Links: Tributos, Orçamento, Execução, Balanços, Demonstrativos, Contratos, Compras, Relatórios da LRF;
- integram esse termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e todos os documentos da inexigibilidade de licitação nº01/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único – a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da CONTRATANTE perante a contratada e seus subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vigência até 27 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado para igual período. Em comum acordo com correção monetária como consta em contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste aditivo é de R\$ 51.079,68 (cinquenta e um mil e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses;

Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a contratada os valores abaixo especificados:

O pagamentos da locação dos sistemas e hospedagem de home page contas públicas será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços;

Pérola D'Oeste/PR, 26 de fevereiro de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente Câmara Municipal de Pérola D'Oeste

MAYKEL DOUGLAS ENGERHOFF
MGS Sistemas de Informação LTDA

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:CE2654F0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO Nº 073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, ROSNIEL SCHREINER
OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE
MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor **Rosniel Schreiner** portador da cédula de identidade civil RG nº 90443801/PR ocupante do cargo de **Motorista** a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7A37C68B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 074, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO Nº 074, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA IGOR ELIAS TELMA para ocupar O
CARGO EFETIVO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº

001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Igor Elias Telma** portador do CPF 070.903.009-60 classificado em 13º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo** a contar de 21 de fevereiro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8A5DBC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2024.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Maria Terezinha Carvalho de Lima**, convocado pelo Edital nº 005/2024, residente e domiciliado na Rua Gramados, Gramados, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.156.645-5 e CPF 066.850.299-19, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BA988798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2024.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Diéssica M. Piontkewicz B. Neumann**, convocado pelo Edital nº 05/2024, residente e domiciliado na Estrada Principal, Gramados, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.485.626-4 e CPF 095.324.199-85, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

DIÉSSICA M. PIONTKEWICZ B. NEUMANN

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5C404ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 06/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS

PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 06/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **21 de fevereiro de 2024**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
27º	Driana Seidel Malinovski
28º	Milene Maria Zierhut

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9749E879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 091, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora **Silvana Teixeira Jung**, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 69977431/PR e matrícula funcional 23481 ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo** Promoção horizontal, do padrão A – nível 04, para o padrão A – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigorvski
Código Identificador:618ED05E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 092, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA
SERVIDOR PÚBLICO.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR e matrícula funcional 105171 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** Promoção horizontal, do padrão A – nível 03, para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigorvski
Código Identificador:B5C75D2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 093, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA
SERVIDOR PÚBLICO.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Bernadete Maguerovski dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.852.938-1/PR e matrícula funcional 105401 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** Promoção horizontal, do padrão A – nível 03, para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigorvski
Código Identificador:E5DAA0B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 094, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR
PÚBLICO.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Claudia Knopick Lisboa** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.168/SC e matrícula funcional 105381 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigorvski
Código Identificador:F687C4B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 095, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR
PÚBLICO.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Maria Valéria Honório de Lima** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.016/SC e matrícula funcional 104721 ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil** Promoção horizontal, do padrão B – nível 03, para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigorvski
Código Identificador:3A3F54E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 096, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Silvio Antônio Negreli** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.963.084-9/SC e matrícula funcional 103751 ocupante do cargo público de **Motorista** Promoção horizontal, do padrão B – nível 04, para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:8E045049

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA Nº 082, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****ALTERA PORTARIA 14/2024 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera Portaria 14/2024 que concedeu férias, no período de 21 de fevereiro a 01 de março de 2024 para 28 de fevereiro a 08 de março de 2024, a servidora pública **ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.680.295-42/SP e matrícula funcional 4765329, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de área III - Cultura**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:1FAE1F8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA Nº 083, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de março a 15 de março de 2024, a servidora pública **SILVANA TEIXEIRA JUNG**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.251-1/PR e matrícula funcional 4765783, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Administração e Finanças**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:5B1FC493

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA Nº 084, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, ao servidor público **Anderson Taschek** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.923-9/PR e matrícula funcional 105501 ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:3C5D64B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA Nº 085, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de março a 15 de março de 2024, a empregada pública **Jacira Honório de Lima Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, e

matrícula nº 4765703, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:25D0FE7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 086, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de abril a 05 de abril de 2024, a servidora pública **Gabriela Tambosi**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.240/SC matrícula funcional 101161, ocupante do cargo público de **Farmacêutica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:93711525

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 087, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALTERA PORTARIA 78/2024 QUE
CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera Portaria 78/2024 que concedeu férias, no período de 22 de fevereiro a 22 de março de 2024 para 22 de fevereiro a 12 de março de 2024, ao servidor público **ALMIR PEDRO MIELKE** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.226.439-8/PR e matrícula funcional 101921 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A71217E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 088 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Josnei Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.622-7/PR matrícula funcional 4765232, ocupante do cargo de agente político de **Secretário de Governo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Fórum Estadual de Gestores Públicos	de 06/03 a 08/03/2024	Foz de Iguaçu/PR	3 (três)	557,00	1215/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FD808FF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 089 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rubia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, e matrícula nº 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Reunião técnica de imunização, descentralização sistema SIES e GSUS	23/02/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	1210/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5FC15C23**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 090 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**PORTARIA Nº 090 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024***Concessão de diária para empregado(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Adriana Preisler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.520.994/SC, e matrícula nº 4765758, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião técnica de imunização, descentralização sistema SIES e GSUS	23/02/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	1207/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4476BE70**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 097 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**PORTARIA Nº 097 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião rede urgência e saúde da mulher	20/02/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	1235/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2A5F995C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 098 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**PORTARIA Nº 098 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchowski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião rede urgência e saúde da mulher	20/02/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	1234/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FAA80BA3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 099 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**PORTARIA Nº 099 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Complemento da diária realizada no dia	07/02/2024	Curitiba/PR	1 (um)	84,00	1248/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:31B87DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 100 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Dienbens Ozeas Ribas Senn**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.447.362-8/PR matrícula funcional 4766016, ocupante do cargo de **Educador Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião técnica sobre operacionalização do programa compra direta	21/02/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	1266/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2EB40FCD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
CMEI Tia Nena	Tarde	1º	Lilian Maiara Pikcius Alves Pereira
CMEI Tia Nena	Tarde	1º	Gisele Aparecida Marcon Pedro
CMEI Vida Nova	Tarde	1º	Francieli Aparecida Fagundes das Neves
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	1º	Lilian Maiara Pikcius Alves Pereira

Piên, 20 de fevereiro de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:8671EB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 989/2024

LEI Nº. 989/2024

SÚMULA: Ratifica os atos do Poder Executivo Municipal como associado da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei**.

Art. 1º Fica ratificada a manutenção do Município de Pinhal de São Bento como ente associado e integrante da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual oficial de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Pinhal de São Bento nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), mensais, a partir de Março, sendo atualizado anualmente por Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto a AMP até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:56D263D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 990/2024

LEI Nº 990/2024

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a receber, a título de doação, bem imóvel, conforme termo de doação 047/2023 com a finalidade para uso e funcionamento de moradias.

§ 1º - A todo bem doado deverá ser atribuído um valor econômico conforme termo 47/2023 ficou determinado a R\$520.000,00.

§ 2º Processarão todas as demais providências e registros necessários para a sua concretização até a incorporação do bem ao patrimônio do Município.

Parágrafo único - Para os fins de doação de que trata esta Lei, não são considerados encargos as despesas com a manutenção e funcionamento do bem móvel e/ou imóvel doado, quando necessários para o seu funcionamento e/ou utilização, e tampouco os emolumentos de escrituração e registros imobiliários.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta d Dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 20 de fevereiro de 2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2F21268E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 991/2024

LEI 991/2024

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e fixa novo valor das diárias devidas aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento/PR a partir do reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e eu PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, de 23 de março de 2022, em atenção ao art. 3º da referida Lei, passa a partir do reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, período 01/2023 a 12/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região AMSOP Santa Catarina	Cidades do Interior de Paraná e do Planalto Catarinense	Curitiba e do interior de outros Estados	Brasília, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal	256,00	448,00	704,00	1.025,00	1.282,00
Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos	192,00	346,00	551,00	706,00	897,00
Servidores	128,00	218,00	384,00	513,00	640,00

Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;

Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei da Lei Municipal nº 871/2022, de 23 de março de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9A3D2EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 992/2024

LEI Nº 992/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 334.643,33 (Trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRÍCOLA			
20.606.2001.1055	CONVENIO MAPA 941948 EQUIP.AGRÍCOLA	MAQUINAS	E	
3956	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	501	38.143,33
3955	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	806	286.500,00
3957	44.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	806	10.000,00
	Total.....			334.643,33

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superavit financeiro da fonte 501 o valor de R\$ 38.143,33 por provável excesso da receita 241454010500000000 o valor de R\$ 286.500,00 por provável excesso da receita 132101019971000000 o valor de R\$ 10.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Município de Pinhal de São Bento, em 20/02/2024. Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:439D6A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 993/2024

LEI Nº 993/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 117.666,66(Cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA			
20.606.2001.1056	CONVENIO	MAPA	941949	MAQUINAS
	EQUIP.AGRÍCOLA			
3911	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	12.391,66
3912	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	807	100.275,00
3913	44.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 807	5.000,00
	Total.....			117.666,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 3940 fonte o valor de R\$ 12.391,66 por provável excesso da receita 241454010300000000 o valor de R\$ 100.275,00 por provável excesso da receita 132101019970000000 o valor de R\$ 5.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Município de Pinhal de São Bento, em 20/02/2024 Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:762524B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.2916/2024

PORTARIA Nº 2.916/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2024, sob o Regime jurídico Único Estatutário, **JAQUELINE MARIA FAGUNDES**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 11***.***-1, S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 076.***.***-79, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível 05A, referência A01, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 20 de fevereiro de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 08/2024

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sra., **JAQUELINE MARIA FAGUNDES**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 11***.***-1, S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 076.***.***-79 nomeada pela Portaria sob nº 2.916 de 20 de fevereiro de 2024, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, 30(trinta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.

Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE MARIA FAGUNDES
Empossada

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AC8DC5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2022 – Pregão nº 22/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para diversas áreas para prestar serviços no município de Pinhal de São Bento.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.

FORO: Comarca de Ampére.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:490AE2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa ROBERTO LAVARDA – CLINICA DE ENFERMAGEM - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2022 – Pregão nº 37/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de 1 (um) profissional na área da Assistência Social para prestar serviços no Município de Pinhal de São Bento-PR

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

FORO: Comarca de Ampére.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irio Fernandes

Código Identificador:F6F102A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

Estabelece as normas de organização das avaliações diagnósticas e formativas para o acompanhamento do desempenho escolar dos alunos do 1º ao 5º ano, dos alunos matriculados na escola da rede pública municipal de ensino do Município de Pinhal de São Bento – PR.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura no uso de suas atribuições legais, resolve:

- CONSIDERANDO o artigo 12, da Lei nº 9394/1996 sobre a responsabilidade das instituições de ensino garantir, para todos os seus alunos, em todos os turnos de funcionamento, o mínimo de 1.400 horas anuais (em nossa instituição neste ano letivo 2024, por ser integral) velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente e prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- CONSIDERANDO o Art. 13, da Lei nº 9394/1996 sobre a responsabilidade dos docentes, no inciso III – zelar pela aprendizagem dos alunos e inciso IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- CONSIDERANDO o Parágrafo único, do Art. 22 da Lei nº 9394/1996 - São objetivos precípuos da educação básica a alfabetização plena e a formação de leitores, como requisitos essenciais para o cumprimento das finalidades constantes do caput deste artigo;
- CONSIDERANDO a LDB, Lei nº 9394/1996 que atribui à instituição de ensino o monitoramento da frequência obrigatória dos estudantes, previsto no artigo 24, inciso VI, para evitar a descontinuidade no processo de aprendizagem;
- CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO N.º 15/2017—SUED/SFED, que trata da Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos(as) estudantes das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino do Estado do Paraná, exceto para modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- CONSIDERANDO a participação dos alunos de 5º ano nas avaliações externas (Prova Paraná Municípios – 3 edições e Prova Paraná Mais e do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), que são instrumentos de avaliação elaborados com o intuito de identificar as dificuldades apresentadas e as habilidades já apropriadas pelos estudantes no processo de ensino-aprendizagem.
- CONSIDERANDO a garantia aos alunos do aprendizado de todas as habilidades propostas na Proposta Pedagógica Curricular e nas habilidades e competências essenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e estruturar um processo de recomposição das aprendizagens.
- CONSIDERANDO a priorização das habilidades avaliadas nos alunos para estruturar intervenções pedagógicas com bases nos resultados e criando estratégias personalizadas para cada aluno acelerando à recomposição das aprendizagens.
- CONSIDERANDO a avaliação da aprendizagem devem ser considerados os resultados obtidos ao longo de cada período avaliativo, em um processo contínuo, expressando o seu desenvolvimento escolar, observando os avanços e as necessidades detectadas para estabelecer novas ações pedagógicas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Institui modelo de Sistema de Avaliação Diagnóstica e do Aproveitamento Escolar na Instituição de Ensino do Município de Pinhal de São Bento, buscando o conhecimento da trajetória de

aprendizagem dos alunos, para diminuir a desigualdade educacional com a efetivação do ensino e da aprendizagem.

RESOLVE:

Na Rede Municipal de Ensino do Município de Pinhal de São Bento - PR, deverão ser aplicadas: I - Uma Avaliação Diagnóstica (aplicadas pela SEMEPSB) I - Uma Avaliação Formativa (SEMEPSB) I – Uma avaliação Somativa (SEMEPSB).

1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

1.1 A Avaliação Diagnóstica é entendida como ferramenta que traz informações sobre o quanto os alunos dominam as habilidades e competências em cada uma das etapas obrigatórias da Educação Básica, a fim de mapear cada turma da Rede Municipal de Ensino.

1.2 A Avaliação Diagnóstica será organizada e aplicada pela Equipe de Ensino da SEMEPSB (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) a partir do PTD (Plano de Trabalho Docente).

1.2.1. Juntamente com a Equipe Gestora da Escola, realizar o mapeamento da aprendizagem de todos os alunos, compilar os resultados e as estratégias de ensino que serão realizadas com os alunos que apresentaram defasagem na aprendizagem.

1.3 A Avaliação Diagnóstica realizada pela Equipe de Ensino da SEMEPSB será durante o mês de fevereiro, para alunos do 1º até o 5º ano, a fim de verificar seu nível de aprendizagem, em relação aos conteúdos abordados em sala de aula do ano anterior até o período inicial.

1.3.1 Após a aplicação será realizada a correção das avaliações diagnósticas e tabulado os resultados.

1.3.2 As devolutivas dos resultados serão dadas para o professor da turma juntamente com o(a) diretor(a) e coordenador(a) da escola. Definindo atribuições com orientações/sugestões aos profissionais envolvidos, desde o início do ano

letivo, estabelecendo estratégias e encaminhamentos, como o aprofundamento da aprendizagem e atividades adaptadas, para a efetivação da aprendizagem.

1.4 As Avaliações Diagnósticas deverão ser elaboradas a partir dos objetivos de aprendizagem da Proposta Pedagógica Curricular, e contemplar: De 1º ao 5º do Ensino Fundamental - Anos Iniciais: questões dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática.

2. AVALIAÇÃO FORMATIVA

2.1 A Avaliação Formativa deve ser entendida como aspecto pelo qual se estuda e interpreta os dados da aprendizagem do aluno durante o período letivo e do trabalho realizado pelos docentes, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem, bem como, diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor/conceito.

2.2 A Avaliação Formativa realizada pela Equipe de Ensino da SEMEPSB, será no mês de julho, para alunos do 1º até o 5º ano, sendo uma avaliação que objetiva acompanhamento do nível de aprendizado dos alunos de cada ano, com a finalidade de aferir o progresso em relação aos conteúdos abordados em sala de aula desde o início do ano letivo.

2.3 Serão contempladas questões dos Objetivos de Aprendizagem elencados nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática para alunos do 1º ao 5º ano, garantindo assim, aos professores, coordenadores pedagógicos e rede de ensino, um panorama da aprendizagem dos alunos.

2.4 As devolutivas dos resultados serão dadas para o professor regente junto com a Equipe Gestora da Escola.

2.5 A partir dos resultados, Equipe de Ensino e Equipe Gestora, farão a análise da progressão da aprendizagem, das estratégias utilizadas pelos profissionais da Escola, em cada uma das turmas avaliadas, estabelecendo atribuições com orientações para a efetivação do processo de ensino e da aprendizagem.

2.6 A partir das devolutivas das avaliações, a Equipe Gestora deverá organizar um processo de retomada das defasagens encontradas, para permitir aos alunos a superação de suas dificuldades e alcançarem as habilidades previstas para o período.

2.7 Os resultados das avaliações possuirão também a função de dar subsídios para que a secretaria planeje ações de apoio para adequação de reforço escolar aos alunos aprovados com dificuldades acadêmicas.

3. AVALIAÇÃO SOMATIVA

3.1 - A avaliação somativa é um processo de avaliação que busca mensurar o desempenho de alunos ao final de um período de estudos. Seu objetivo é avaliar a aprendizagem do aluno em relação aos objetivos estabelecidos.

3.2 Serão contempladas questões dos Objetivos de Aprendizagem elencados nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática para alunos do 1º ao 5º ano, garantindo assim, aos professores, coordenadores pedagógicos e rede de ensino, um panorama da aprendizagem dos alunos.

3.3 A Avaliação somativa realizada pela Equipe de Ensino da SEMEPSB, será no mês de outubro, para alunos do 1º até o 5º ano, sendo uma avaliação que objetiva acompanhamento do nível de aprendizado dos alunos de cada ano, com a finalidade de aferir o progresso em relação aos conteúdos abordados em sala de aula desde o início do ano letivo.

3.4 Assim, o objetivo principal é avaliar o conhecimento adquirido pelos estudantes durante o período avaliado e emitir um julgamento de valor sobre o desempenho do aluno.

3.5 Os resultados dessa avaliação são geralmente utilizados para tomar decisões sobre o progresso dos alunos. Exemplo disso é no conselho de classe, em que as notas dessa avaliação podem determinar se um aluno passa ou não de ano.

3.6 A avaliação somativa é frequentemente contrastada com a avaliação formativa, que é realizada durante o processo de aprendizagem para fornecer feedback aos estudantes e ajudá-los a melhorar seu desempenho.

3.7 A avaliação somativa tem como objetivo entender o quanto o aluno fixou dos conhecimentos estudados ao longo da jornada, sendo ela o último degrau da escada.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando a instrução normativa nº 06/2023.

Pinhal de São Bento, 19 de fevereiro de 2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Publicado por:

Marcio Silvano Beppler

Código Identificador:872172D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2024 CMAS

SÚMULA: Aprovar para utilização dos rendimentos e resíduos e adição de prazo da associação Dikaion.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, e considerando deliberação da **01ª Sessão Ordinária** de 06 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de autorização da entidade Dikaion, com CNPJ nº 05.263.038/0001-70, referente à utilização dos valores provenientes de rendimentos até dezembro de 2023 e resíduos resultantes das economias, na Rubrica Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R\$8.396,00 (oito mil trezentos e noventa e seis reais), com prorrogação do prazo para utilização do recurso para até 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Piraquara, 20 de fevereiro de 2024.

GUILHERME VOJCIECHOWSKI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:3CA13459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, no Bairro Vila Militar, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos.
DO ADITAMENTO DE PRAZO: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, contado a partir de 03/02/2024, prorrogando-o até a data de 03/04/2024. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, contado a partir de 02/06/2024, prorrogando-o até a data de 02/08/2024.
DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:68694E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO N.º
33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 12/2023

Contratante:Município de Piraquara. **Objeto:**Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato n.º 12/2023** – item nº 5. **Contratado:**MARCOS BISCOTTO PINTO. **Contrato n.º 13/2023** – item nº 5. **Contratado:**ADRIANO SANTIAGO. **Contrato n.º 14/2023** – item nº 5. **Contratado:**THAIZA DA ROCHA CORDEIRO. **Contrato n.º 15/2023** – item nº 6. **Contratado:**FERNANDA CRISTINA LOURENÇO GRUNTH. **Contrato n.º 16/2023** – item nº 5. **Contratado:**ELISIANE SILVERIO DE BARROS. **Contrato n.º 17/2023** – item nº 5. **Contratado:**THAIS DE OLIVEIRA CASTRO. **Contrato n.º 18/2023** – item nº 6. **Contratado:**LEISSER DAVID FARRERAS CALZADILLA. **Contrato n.º 19/2023** – item nº 8. **Contratado:**VITOR EMANUEL RUPEL CAMARGO. **Contrato n.º 20/2023** – item nº 7. **Contratado:**ROGERIO DA SILVEIRA JUNIOR. **Prazo de vigência dos Contratos:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:**31/01/2024.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:E8A82E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
PROCESSO N.º 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento: rescisão amigável - nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 - que tem objeto a contratação Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato n.º 159/2023** - **CONTRATADA:** JACQUELINE NUNES MACEDO BUENO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.XXX.XXX-82. **Data da Assinatura:** 15/02/2024. **Contrato n.º 276/2023** - **CONTRATADO:** BENJAMIN EDUARDO FELIX NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.XXX.XXX-86. **Data da Assinatura:** 08/02/2024. **Contrato n.º 290/2023** - **CONTRATADA:** ANA ALVES CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 875.XXX.XXX-72. **Data da Assinatura:** 09/02/2024. **Contrato n.º 351/2023** - **CONTRATADA:** CRISTIANE CAFÉ DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.XXXXXX-89. **Data da Assinatura:** 16/02/2024. **Contrato n.º 378/2023** - **CONTRATADA:** PATRÍCIA DE OLIVEIRA CIT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 139.XXX.XXX-40. **Data da Assinatura:** 08/02/2024. **Contrato n.º 474/2023** - **CONTRATADO:** LUCAS YOSSEFF MATOZO, inscrito

no CPF/MF sob o n.º 118.XXX.XXX-29. **Data da Assinatura:** 19/01/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A890568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR:**

ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h: EVANICE DE LOURDES CAMARGO DA SILVA, MAURICEIA COSTA MARQUES, BRENDA DOS SANTOS SALES VIEIRA e RAISSA DE LARA RODRIGUES; **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** AILTON TOMAZ DA SILVA, LETICIA APARECIDA SANTANA ISABEL e FERNANDA REGINA FERREIRA DA SILVA; **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** MAYARA FRANCO CRISOSTOMO e MIRIAM DE FARIA PALHANO; **ITEM 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** MARCOS AURELIO NUNES CARDOSO; **ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** MARCIA MARIA VEIGA DOS SANTOS e DANIELA RODRIGUES MACHADO, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. A solicitação para credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, **não foi aprovada pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital:** VANESSA MENDES DE ALMEIDA. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 20 de fevereiro de 2024. **Ana Claudia Gaio de Oliveira** - Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7CE80A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do contrato cujo objeto é a execução de revestimento em Tratamento Superficial Triplo (TST), na região da Planta Deodoro (LOTE 1), incluindo os serviços preliminares, de terraplenagem, de base e sub-base, de revestimento, de meio-fio e sarjeta, de drenagem e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas no Anexo XI – Memorial Descritivo do Lote 1. **DO ADITAMENTO DE PRAZO:** O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, contado a partir de 11/01/2024, prorrogando-o até a data de 11/03/2024. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, contado a partir de 18/02/2024, prorrogando-o até a data de 18/04/2024. **DATA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0949AA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.026/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 451.320,95 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9º Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 451.320,95 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003.08.244.0006.2067 – Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33941	Material de Consumo	R\$ 230.000,00
3.3.90.36.00.00	33941	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 190.000,00
3.3.90.39.00.00	33941	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 31.320,95
Total			R\$ 451.320,95

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5C665852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.027/2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) e revoga o Decreto Municipal nº 8.020/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 4.º, em seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.318/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Titulares e Suptentes indicados para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, biênio 2023/2025, conforme discriminação abaixo:

Representantes do Executivo Municipal:

a) Ana Caroline Giordani, CPF: 044.378.589-99, Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- b) Erivelton Adriano de Freitas, CPF: 030.123.299-78, Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
 c) Leonardo Pereira dos Santos, CPF: 020.163.289-67, Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
 d) Lenise Cristina Oliveira Lapchenski, CPF: 089.211.799-99, Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
 e) Douglas Toledo Ribeiro, CPF: 047.110.649-66 Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
 f) Rosane Lourenço Brudeck, CPF: 973.879.469-00, Suplente da g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
 h) Carine de Campos Moraes Barros, CPF: 037.489.199-05, Titular da Secretaria Municipal de Educação.
 i) SylvaniaMartins de Freitas, CPF: 021.233.339-99, Suplente da Secretaria Municipal de Educação.
 j) Fabiola Fernanda Ferreira de Lima, CPF: 035.545.939-66, Titular da Secretaria Municipal de Educação.
 j) Beatriz de Oliveira, CPF: 029.953.409-02, Suplente da Secretaria Municipal de Educação.
 k) Silvana Stocco, CPF: 019.628.189-00, Titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
 l) Fabiano Amorim, CPF: 094.274.269-93, Suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
 m) Bruno Cesar Kaefer Pereira, CPF: 043.119.899-38, Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
 n) Jeffersson Favoreto Klass - CPF: 815.224.289-68 - Suplente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II. Representantes da Sociedade Civil

- a) Mathieu Bertrand Struck, CPF: 025.517.799-28, Titular da Associação de Moradores do Recreio da Serra.
 b) Cicero Scarabelot Kobylarz, CPF: 053.448.339-97, Suplente da Associação de Moradores do Recreio da Serra.
 c) Gisele Tiera, CPF: 865.167.609-34, Titular do SINDISEMUP.
 d) Manuela Barbosa, CPF: 062.423.089-62, Suplente da APEAM.
 e) Cleverson Antunes de Oliveira, CPF: 737.096.709-34, Titular da Associação de Pesquisa Cajuva.
 f) Alexandre Bernardi Koehler, CPF: 017.078.199-20, Suplente da Associação de Pesquisa Cajuva.
 g) Luciene Ribeiro, CPF: 452.703.171-68, Titular do CRBio.
 h) Paulo Luciano da Silva, CPF: 194.337.946-72, Suplente do CRBio.
 i) Nicholas Kaminski, CPF: 050.658.719-30, Titular da SPVS.
 j) Rafael Meirelles Sezerban, CPF: 010.231.069-65, Suplente da SPVS.
 k) Marcella Lopés Lago, CPF: 050.033.159-61, Titular da AOPA.
 l) Luiz Carlos de Camargo Gonçalves, CPF: 323.272.309-59, Suplente da AOPA.
 m) Killian Machado Mattiuz, CPF: 874.641.799-00, Titular da OAB.
 n) Angela Griboggi, CPF: 022.980.219-29, Suplente da OAB.
 o) Marcelo Silvério, CPF: 044.462.349-35, Titular do Instituto Agroecologia em Movimento.
 p) Beatriz Boel, CPF: 922.267.369-72, Suplente do Instituto Agroecologia em Movimento.
- Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será dois anos.
 Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 8.020/2020.
 Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:820DE3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 613/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,

RESOLVE CONVOCAR CONFORME DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº0002807-69.2020.8.16.0034 PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO :

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

Classif.	Nome	Nota
01	JOSE LUIZ PEOKON	79,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 29/02/2024, às 13h00min**, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.^a Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:357B736E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA PORTARIA Nº 10/2024

PORTARIA Nº 10/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, E

Considerando o art. 3º do Decreto Legislativo nº 49, de 20 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Comissão Especial que tem como objetivo selecionar homenageadas para o Prêmio Mulher Destaque:

- Valdomiro Rodrigues de Lima;
- Lucimar Camilo da Rosa;
- Marlene Soares Munhoz;
- Daniela Kloster Cleve;
- Marilda Kulik Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 19 de fevereiro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por:
 Iuri de Oliveira
Código Identificador:83EF8D2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA PORTARIA Nº 11/2024

PORTARIA Nº 11/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, E

Considerando o art. 3º do Decreto Legislativo nº 49, de 20 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Comissão Especial que tem como objetivo selecionar homenageadas para o Prêmio Otacílio Bittencourt, no segmento da Saúde:

- Valdomiro Rodrigues de Lima;
- Fabricio Duarte Holovka;
- Marlene Soares Munhoz;
- Marilena de Fatima Genu;
- Eloana Huk.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 19 de fevereiro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:C51D7390

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA**

Eu, **LAERCIO BERTON DE DEUS**, portador(a) do RG 10.***.***-3 SESP-PR e CPF nº 082.***.***-38, classificado (a) em **190º lugar** para o cargo de **PROFESSOR** do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 20 de fevereiro de 2024

LAERCIO BERTON DE DEUS

Original devidamente assinado.

Publicado por:

Jean Felipe Gonçalves

Código Identificador:672C36D5

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 03/2024 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023 do Município de Pitanga;

2º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

3º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DATA: 28/02/2024.

LOCAL: Câmara Municipal de Pitanga

TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.

HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 19 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:5C488903

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMAS**

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal referente ao ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Pela Aprovação da prestação de contas de recursos federais - **DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS REFERENTES AO ANO DE 2022**.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro, conforme consta em Ata nº 354/2024

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga Pr, 20 de Fevereiro de 2024.

ELISANGELA GOLDACHA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:135E1E58

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMAS**

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS – IGD – SUAS do Governo Federal referente ao ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Pela Aprovação **do Demonstrativo da Gestão do SUAS – IGDSUAS do Governo Federal referente ao ano de 2022**.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro, conforme consta em Ata nº 354/2024

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga Pr, 20 de Fevereiro de 2024.

ELISANGELA GOLDACHA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:04C83083

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMAS**

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo para Co-financiamento IGD-PBF do Governo Federal referente ao ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Pela Aprovação **do Demonstrativo para Co-financiamento IGD-PBF** do Governo Federal referente ao ano de 2022.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro, conforme consta em Ata nº 354/2024.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga Pr, 20 de Fevereiro de 2024.

ELISANGELA GOLDACHA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DA295211

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2024 para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Pela Aprovação do Plano de Ação 2024 para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro, conforme consta em Ata nº 354/2024.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga Pr, 20 de Fevereiro de 2024.

ELISANGELA GOLDACHA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E71A46AB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
03/2023 E Nº 04/2023

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, que traz em seu “Art. 22. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estão autorizados a executar os recursos oriundos desta Lei Complementar até 31 de dezembro de 2024.

1. Prorrogar o prazo de pagamento previsto no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 e nº 04/2023, passando o item 15.3 vigorar com a seguinte redação:

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 01/03/2024.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, e o mesmo será consolidado de forma a contemplar a alteração desta retificação.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6A1A7A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425/2024

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Altera dispositivo do Decreto nº 404/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterado o § 2º do Art. 17 do Decreto nº 404/2023, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17** – ...

...

§ 2º – O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento em 05 (cinco) parcelas com vencimento para as seguintes datas:

Cota única em 10/05/2024

1ª parcela em 10/05/2024

2ª parcela em 10/06/2024

3ª parcela em 10/07/2024

4ª parcela em 12/08/2024

5ª parcela em 10/09/2024”

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 404/2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de fevereiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:26AFDECE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 77/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 08.855.152/0001-88

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sofás e poltronas para a Capela Mortuária Municipal.

VALOR: R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESP. Nº167 Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Vinicius do Amaral
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

Publicado por:
 Caroline Garcia
Código Identificador:C7548C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023, para os cargos de Professor** abaixo nominadas, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia 21 de Fevereiro de 2024 as 8:00 hrs, munidas de documentos a fim de assumir seu cargo.

PARA O CARGO DE PROFESSOR:

BRUNA APARECIDA ZUCCO	PROFESSOR	124º
JUCILAINE ARAUJO BOTTEGA DA ROCHA PINHEIRO	PROFESSOR	125º
JORDANIA LEITE BARBOSA	PROFESSOR	14º P/N
EDIANDRA FURQUIN	PROFESSOR	126º
ALINE SANTOS DE MOURA	PROFESSOR	127º
VANIA KOPPER	PROFESSOR	128º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
 Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
 Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EF924453

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2024

PORTARIA Nº 158 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor Alex Sandro Wolf para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor Alex Sandro Wolf, cédula de identidade RG nº 1.943.721-8, SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Motorista II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 002/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Andrea Budel
Código Identificador:10F4A0FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;

Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;

Que a Servidora Fernanda Diesel Rup requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **CÂMARA MUNICIPAL – PROCESSO LEGISLATIVO**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, entre os dias 20, 21, e 22 de fevereiro de 2024;

Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 19/02/2024, seu retorno se dará no dia 23/02/2024;

Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;

Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R\$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R\$ 244,86 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Fernanda Diesel Rup;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R\$ 1.714,02 (um mil setecentos e quatorze reais e dois centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano corrente de dois mil e vinte e quatro.

ABRAHÃO MARQUES
 Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CE5CDA37

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;

Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;

Que a Servidora Ana Sara Welter requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **CÂMARA MUNICIPAL – PROCESSO LEGISLATIVO**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, entre os dias 20, 21, e 22 de fevereiro de 2024;

Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 19/02/2024, seu retorno se dará no dia 23/02/2024;

Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;

Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R\$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R\$ 244,86 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Ana Sara Welter;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R\$ 1.714,02 (um mil setecentos e quatorze reais e dois centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano corrente de dois mil e vinte e quatro.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FBDFDD4B

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2024**

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 1.027,50 (um mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:61339E2D

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2024**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ABSOLUTA SAUDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 13.862,98 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B80CAE9C

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2024**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 20.380,60 (vinte mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:E793A69E

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 065/2024

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:B33ED941

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 066/2024

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 2.585,25 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:50CFA0FA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 067/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 10.260,50 (dez mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:070A575C

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 068/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 1.879,35 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:0AEO0F1A

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 069/2024

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 4.518,00 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:3AFD52F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: INFINITI CONFECÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7201AC62

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 12.449,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:033D46D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA.
OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 11.893,56 (onze mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AEC3B43F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA.
OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 3.711,00 (três mil e setecentos e onze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F22CE6A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 1.575,10 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:78E576FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 13.974,70 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3F4F0593

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024
DISPENSA Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: FABIO KERKHOFF.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de cobertura na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, para atender a demanda da Secretaria de Educação deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.470,00(quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D7ABB38D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 18ª Sessão Extraordinária 6º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 6º Per. ; Abertura: 27/07/2023 - 17:00 ; Encerramento: 27/07/2023 - 17:11. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB.Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão e passou à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 81/2023, de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovado em votação única o requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente:Sene / MDB

Primeiro Secretário:OSNI CEARÁ / PV

Segundo Secretário:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:6702532F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 19ª Sessão Extraordinária 6º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 6º Per. ; Abertura: 27/07/2023 - 17:11 ; Encerramento: 27/07/2023 - 17:13. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 81/2023, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

PRESIDENTE:SENE / MDB

PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI CEARÁ / PV

SEGUNDO SECRETÁRIO:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:D49FE763

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023 CREDENCIAMENTO
Nº 12/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023

CREDENCIAMENTO Nº 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **ANDRÉIA SERAFIM FOSTATEI, CNPJ n.º 53.194.253/0001-00** e doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **PATRICIA MILLO MARCOMINI** decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 04/2023, CREDENCIAMENTO Nº 12/2023**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**. Os contratos terão vigência de 6 meses e renovados a critério da Administração Pública.

Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2024.

PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023
CRENCIAMENTO Nº 12/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **IVONE GONÇALVES NASCIMENTO**, CNPJ n.º 43.851.268/0001-40 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **PATRICIA MILLO MARCOMINI**, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 04/2023, CREDENCIAMENTO Nº 12/2023**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais)**. Os contratos terão vigência de 6 meses e renovados a critério da Administração Pública.

Departamento de Compras e licitação Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023
CRENCIAMENTO Nº 12/2023
INEXIGIBILIDADE 21/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **JULIANE MARIA WERLANG MACHADO**, CNPJ n.º 38.026.994/0001-98 firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **PATRICIA MILLO MARCOMINI**, portador da cédula de identidade n.º 95.137.72-5 e CPF n.º 284.674.668-04, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 04/2023, CREDENCIAMENTO Nº 12/2023**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais)**. Os contratos terão vigência de 6 meses e renovados a critério da Administração Pública.

Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023
CRENCIAMENTO Nº 12/2023
INEXIGIBILIDADE 34/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **KASSIA VIRGINIA ALE**, CNPJ n.º 49.994.646/0001-20 doravante denominada firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **PATRICIA MILLO MARCOMINI**, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 04/2023, CREDENCIAMENTO Nº 12/2023**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais)**. Os contratos terão vigência de 6 meses e renovados a critério da Administração Pública;

Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023
CRENCIAMENTO Nº 12/2023
INEXIGIBILIDADE 33/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES**, CNPJ n.º 36.315.012/0001-52 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **PATRICIA MILLO MARCOMINI**, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 04/2023, CREDENCIAMENTO Nº 12/2023**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**. Os contratos terão vigência de 6 meses e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitação.

PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023
CRENCIAMENTO Nº 12/2023 **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **LEONILDA ARAÚJO DOS SANTOS**, CNPJ n.º 53.538.341/0001-81 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **LEONILDA ARAÚJO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 4.776.389-4 e CPF/MF nº 028.126.269-17, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **PATRICIA MILLO MARCOMINI**, portador da cédula de identidade n.º 95.137.72-5 e CPF n.º 284.674.668-04, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 04/2023, CREDENCIAMENTO Nº 12/2023**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**. Os contratos terão vigência de 6 meses e renovados a critério da Administração Pública.

Departamento de Compras e licitação Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Rebeca Carine de Oliveira
 Código Identificador:0E26178B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 64/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP Nº. 012/2024 – Objeto: **Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos 24 horas, do Município de Pontal do Paraná-PR.** A contratação será pelo período de 12 meses.
 ABERTURA: **05/03/2024**, às 09 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR TEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/comprasbr.com.br.
 Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

AUREA MUNHOZ

Pregoeira

Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:

Aurea Munhoz

Código Identificador:244099DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE
07/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 169/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE
07/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **RAIMUNDO NONATO GALVÃO JATOBA**, CNPJ n.º **53.779.684/0001-38** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Raimundo nonato Galvão Jatoba, CPF/MF nº 562.744.913-68, firmam o presente Contrato, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 20 de Março de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais)**. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Oliveira Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE
20/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **FRANCELIZE ZAYDOWICZ DE MORAES**, CNPJ n.º **21.757.374/0001-** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. FRANCELIZE ZAYDOWICZ DE MORAES, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO**, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023**, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. 396 horas, Oficina de Apoio Pedagógico. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7,282.44 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR,

conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE
20/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **50.628.748 GESIELE MOREIRA**, CNPJ n.º **50.628.748/0001-01** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) **GESIELE MOREIRA**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO**, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023**, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. 396 horas, Oficina de Apoio Pedagógico. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7,282.44 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Oliveira Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE
20/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **PATRICIA DAYANA GALBO**, CNPJ n.º **27.938.559/0001-13** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) **PATRICIA DAYANA GALBO**, portador da cédula de identidade nº 842470-22 e CPF/MF nº 049.3183579-81, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO**, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023**, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Educação Ambiental** com a quantidade de 1000 horas para o período de 6 meses. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18,390.00 (dezoito mil e trezentos e noventa reais)**. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Oliveira Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE
20/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e de outro lado, a Empresa STEFANIE MATTAR MATISKEI ZIEMMERMANN, CNPJ nº 51.460.051/0001-37 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023**, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda.** 396 horas, Oficina de Inteligência Emocional. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7,282.44 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Oliveira Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:FDB04E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando 2370/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **MIRIAM FAUSTINO DA VEIGA – MATRICULA: 325.264** ocupante do emprego público de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **19 de fevereiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EF19426B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 17/2024**

PORTARIA Nº 17/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária ao vereador Valdemir dos Santos Barros (RG. 5.779.473-9 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 23 a 24 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 03h00min do dia 23 e retorno às 02h00min do dia 24 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em uma reunião junto ao gabinete do deputado Alexandre Amaro, na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de fevereiro de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:C8A577EB

**LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2023**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA L.S. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Arilda Batista de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 do contrato e a empresa L.S. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº 217, Centro, no município de Porecatu-PR, CEP 86.160-000, inscrita no CNPJ sob nº 50.282.211/001-32, legalmente representada por Layana da Silva Souza, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 060.095.559-14 e portador do RG nº 10.047.139-6, firmam o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade designar a Servidora Érica Ribeiro da Conceição, para fiscalização do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de fevereiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	L.S. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:7A247282

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2024

Inexigibilidade nº 02

Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL1C, através do Consórcio CINDEPAR

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Aquisição de Emulsão RL-1C, Consórcio CINDEPAR	TON	60	R\$ 3.262,98	R\$ 195.778,80

Contratada: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.381.815/0002-03

Valor: R\$ 195.887,80 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07

UNIDADE: 02 DIVISÃO DE URBANISMO

DOTAÇÃO: 154510160.2014000.3.3.90.30.54.00.00 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS

PRINCIPAL: 83

DESDOBRAMENTO: 826

RESERVA: 03

Data de Assinatura: 15/02/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:DDAAA422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS

QUARTA-FEIRA (14/02/2024) 17:00 HORAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente

Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente

Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário

Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador

Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador

Antônia Perre dos Santos – Vereadora

Isau Maria de Souza – Vereador

José Martins da Silva Filho – Vereador

Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Isau Maria de Souza – Presidente

José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente

Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Deivid Sirqueira Couto – Presidente

Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente

Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente

José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente

Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER

Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente

José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente

Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.

02. A Sra. Presidente nomeou o Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha como 1º Secretário *ad hoc*, até a chegada do Vereador Deivid Sirqueira Couto.

03. Lida a Ata da 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 18/12/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.

04. Lida a Ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada em 05/02/2024, a qual foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Foram realizadas as Leituras dos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 01/2024 que, “Altera o Anexo III da Lei nº 570, de 20 de junho de 2022 que regulamenta a Concessão, Pagamento e Prestação de Contas das Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar 02/2024 que, “Altera as disposições da jornada de trabalho de empregados públicos "Bioquímico" do Poder Executivo”; Projeto de Lei 03/2024 que, “Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências”; Projeto de Lei 04/2024 que, “Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, que trata o art. 37, X, da CRFB/1988, e dá outras providências”.

Foi submetido à deliberação o requerimento de regime de urgência com convocação de sessão extraordinária para o dia 19/02/2023, destinada à discussão e votação dos Projetos de Leis nºs. 02/2024, 03/2024 e 04/2024. O regime de urgência foi aprovado pela maioria.

A Senhora Presidente colocou em Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº17/2023 que, “Altera as disposições da jornada de trabalho de empregados públicos do Poder Executivo”. A Senhora Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o Projeto de Lei Complementar nº 17/2023, à primeira votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme o quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Indicações: O Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva fez uma indicação ao Poder Executivo para elaborar um estudo financeiro com o objetivo de enviar um projeto de lei para o reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares do Município;

O Vereador José Martins da Silva Filho reforçou a indicação do Vereador Gabriel para um reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares do Município, e também fez uma indicação para a execução de serviços visando corrigir poças d'água na Rua Celso Pereira Rosa, no Jardim Mitacunhá;

O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha fez as seguintes indicações: que a Secretaria de Saúde adote providências para solucionar o problema de odores causados pelo esterco de "cama de frango" utilizado pela usina de cana de açúcar; instalação de quebra-molas na estrada PR 536, antes de acessar o trecho pavimentada com pedras sextavadas; por fim, indica que os serviços de mecânica (soldas) sejam realizados por servidores do quadro de pessoal, em vez de serem submetidos a licitação para essa finalidade;

A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez as seguintes indicações: alteração do modelo do chafariz da Praça Central; instalação de grades nas bocas de lobo do conjunto Mitacunhá, bem como levantamento da necessidade de instalação em outros bairros do município; por fim, indica a contratação de um ginecologista e um pediatra para realizar atendimentos pelo menos uma vez por semana na Unidade Básica de Saúde do Município.

Requerimentos: O Vereador Deivid Sirqueira Couto faz requerimento ao Diretor do SAMAE para o envio da prestação de contas da Autarquia à Câmara Municipal a cada 03 meses;

O Vereador Wagner Henrique Vilas Boas faz requerimento para que seja divulgada uma lista dos colaboradores terceirizados nos portais da transparência da administração pública direta e indireta, conforme estabelecido pela lei municipal; por fim, apresenta requerimento para consulta ao TCE/PR, visando à apreciação da matéria relacionada ao Projeto de Lei 13/2023.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 18h05min do dia 14 de fevereiro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTTI DOS REIS	DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:E2AF5008

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, representada neste ato pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, Vereador ISAU MARIA DE SOUZA, **CONVIDA** toda população para participar da Audiência Pública, no **dia 26 de fevereiro de 2024, às 18h30min.**, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir o cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2023, conforme disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Atenciosamente,

Prado Ferreira-PR, 19 de fevereiro de 2024.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:2C399309

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 612 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera as disposições da jornada de trabalho de empregados públicos do Poder Executivo.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterada a jornada de trabalho dos empregados públicos, profissionais: “Enfermeiro”; “Técnico em Enfermagem”; e “Auxiliar de Enfermagem”, para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, na forma do art. 1º, da Lei Federal nº 14.434/2022, com a modulação dos efeitos decorrente da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 7222, sem redução de salário.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 20 de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F05A9507

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 613 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera as disposições da jornada de trabalho de empregados públicos “Bioquímico” do Poder Executivo.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterada a jornada de trabalho dos empregados públicos, profissionais Bioquímicos, para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Fica alterado o nível salarial dos servidores públicos efetivos titulares do cargo de “Bioquímico” para o nível 18, da tabela de valores – Anexo III - da Lei nº 84/2001.

Art. 3º - Passa a ter a seguinte redação o Anexo II, da Lei nº 84 de 26 de junho de 2001, exclusivamente no que se no que se refere aos cargos de “Bioquímico”:

ANEXO II, DA LEI Nº 84 DE 26 DE JUNHO DE 2001

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
Emprego Público	Nº	Níveis	C. Horária
Bioquímico	2	18	30

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 20 de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C661F977

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Motorista, **Cristiano Teixeira de Almeida**, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, que transportará paciente para o Centro de Reabilitação Novos Passos, localizado em Araçatuba/PR, no dia 21 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7EC5BD8C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor APARECIDA MARIA DE CAIRES, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100212, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023a 31/12/2023a serem gozadas nos períodos de 19/02/2024a 19/03/2024;

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor VANDERLEI JANUÁRIO MARTINS, ocupante de cargo comissionado, matrícula 100133, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022a 31/12/2022a serem gozadas nos períodos de 19/02/2024a 19/03/2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1414302E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2024**

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias do servidor (a) REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100356, marcadas para o período de 01/02/2024a 01/03/2024, referente ao período aquisitivo 05/01/2023a 04/01/2024, por imperiosa necessidade do serviço, restando, portanto, 10 dias, os quais serão usufruídos em período oportuno.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E8A7A513

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 011/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor NOVIQUER JAMBISKI DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.624.899-**, cargo efetivo de "OPERARIO", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com efeitos retroativos. Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B8339394

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9701/2024**

Súmula: Exonera a Senhora DEBORA JAQUELINE GRUBER do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, à Senhora DEBORA JAQUELINE GRUBER, CPF nº. ***.849.109-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE SECRETARIA", a partir de 21 de Fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:671E9008

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9700/2024**

Súmula: Exonera a Senhora MARGARETE DA SILVA FURQUIM do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, à Senhora MARGARETE DA SILVA FURQUIM, CPF nº. ***.524.549-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE DIVISÃO", a partir de 21 de Fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8CD53DFF

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

O Secretário Executivo da PREVI BARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 01/2024, Parecer Contábil nº 01/2024/Previ/AC e Exame Técnico nº 02/2024-CCI, declarou inexistente o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 02/2024/Previ
 DATA: 08/01/2024
 OBJETO: Renovação da anuidade referente ao ano de 2024 da APEPREV.
 EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
 VALOR: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00
 EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2024.

OSMAR DOMINGUEZ
 Secretário Executivo

Publicado por:
 Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:B22AEDF9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O Secretário Executivo da PREVI BARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 02/2024, Parecer Contábil nº 02/2024/Previ/AC e Exame Técnico nº 03/2024-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 03/2024/Previ
 DATA: 08/01/2024
 OBJETO: Renovação da anuidade referente ao ano de 2024 da ABIPEM.
 EMPRESA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00
 EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2024.

OSMAR DOMINGUEZ
 Secretário Executivo

Publicado por:
 Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:E5B15DCE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O Secretário Executivo da PREVI BARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 03/2024, Parecer Contábil nº 03/2024/Previ/AC e Exame Técnico nº 01/2024-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 05/2024/Previ
 DATA: 12/01/2024
 OBJETO: Inscrições para o 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.
 EMPRESA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.
 VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00
 EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2024.

OSMAR DOMINGUEZ
 Secretário Executivo

Publicado por:
 Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:FE2E8271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1311/2024

ROBERTA RIBEIRO DE LARA - RG.X.XXX.639-3/PR
 I) Processo Administrativo nº 2233/2024
 II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Secretaria – SMS
 III) Período de afastamento: 19/02/2024(13h) a 19/02/2024(20h)
 IV) Numero de diárias: uma diária sem pernoite
 V) valor unitário da diária sem pernoite: R\$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
 VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
 VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte para internamento de paciente psiquiátrico no Hospital Psiquiátrico São Camilo, na cidade Ponta Grossa/PR.

Requerimento de Diária nº 1312/2024

JAIRO FEIFER - RG.X.XXX.624-1/PR
 I) Processo Administrativo nº 2209/2024
 II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
 III) Período de afastamento: 19/02/2024(13h) a 19/02/2024(20h)
 IV) Numero de diárias: uma diária sem pernoite
 V) valor unitário da diária sem pernoite: R\$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
 VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
 VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte para internamento de paciente psiquiátrico no Hospital Psiquiátrico São Camilo, na cidade Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:515E78C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 1360/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1360/2024

FERNANDO CUNHA – RG. X.XXX.174-7/PR
 I) Processo Administrativo nº 2268/2024
 II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMTIC
 III) Período de afastamento: 22/02/2024 (08h) a 24/02/2024(08h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais
 V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
 VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.670,94 (um mil seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
 VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do evento de apresentação do projeto de habitação popular Ecoparque e estudar a viabilidade de implantação no município.

Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:136D44F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 REQUERIMENTO DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1325/2024

ELAINE CRISTINA MOROZINI – RG. X.XXX.957-8/PR

I) Processo Administrativo nº 2242/2024

II) Cargo do servidor: Psicólogo - SMMDH

III) Período de afastamento: 26/02/2024 (08h) a 26/02/2024(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no I Seminário sobre Violência Política de Gênero, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 1326/2024

SILVANA MARLI PEREIRA FERNANDES – RG. XX.XXX.979-9/PR

I) Processo Administrativo nº 2266/2024

II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMMDH

III) Período de afastamento: 26/02/2024 (08h) a 26/02/2024(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no I Seminário sobre Violência Política de Gênero, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 1328/2024

ROSELI R. DE MELO SCHINEMANN – RG. XX.XXX.671-1/PR

I) Processo Administrativo nº 2267/2024

II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMMDH

III) Período de afastamento: 26/02/2024 (08h) a 26/02/2024(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no I Seminário sobre Violência Política de Gênero, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A1CBBD75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 139/2023**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 139/2023, Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

PROPONENTE VENCEDORA:

1 - FORNECEDOR: LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS - CNPJ: 12.157.225/0001-35, Valor Total do Fornecedor: R\$ 999.999,75 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A1FCBDAF

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PORTARIA Nº026/2024**

PORTARIA Nº026/2024

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria voluntária da servidora IVONE ROSA FERREIRA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 20/02/2024, à servidora **IVONE ROSA FERREIRA**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo professora, matrícula 1600442, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Especial de Professor**, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º o art. 40 da C.F./88.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.612,36 (cinco mil seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 20 de Fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:989679D5

**LICITAÇÃO
 ADITIVO 05/2023**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 05/2023**CRENCIAMENTO nº 04/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023****Vencimento 01/02/2025**

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **48.921.730 - MARCIA REGINA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Santos Dumont, 247, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF n.º. 48.921.730/0001-51, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa MARCIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, portador da RG nº 15.290.824-5 SSP PR e CPF 019.196.589-80, residente e domiciliado Avenida Santos Dumont, 247, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n.º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 01/02/2025 com início do aditivo em 01/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ R\$ 22.400,76 (vinte e dois mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos), corrigidos pelo índice da inflação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Programática 08.001.15.452.0005.2097

Reduzido 558 fonte 1000

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 31 de janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	MARCIA REGINA DOS SANTOS
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C9807E92

LICITAÇÃO
ADITIVO 06/2023

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 06/2023**CRENCIAMENTO nº 04/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023****Vencimento 01/02/2025**

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **48.877.411 - EDVALDO VALENTIM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Manaus, 1747 casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF n.º. 48.877.411/0001-96, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa EDVALDO VALENTIM, brasileiro, portador da RG nº 6.053.085-8 SSP PR e CPF 025.269.409-07, residente e domiciliado Rua Manaus, 1747 casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n.º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 01/02/2025 com início do aditivo em 01/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ R\$ 22.400,76 (vinte e dois mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos), corrigidos pelo índice da inflação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Programática 08.001.15.452.0005.2097

Reduzido 558 fonte 1000

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 31 de janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	EDVALDO VALENTIM
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3B4329B4

LICITAÇÃO
ADITIVO 07/2023

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 07/2023**CRENCIAMENTO nº 04/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023****Vencimento 01/02/2025**

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **48.937.161 – JOSÉ JESUS DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ademar da Silva Ferreira, 269, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF n.º. 48.937.161/0001-32, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, JOSÉ JESUS DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 3.870110-0 SSP PR e CPF 521.395.739-00, residente e domiciliado Rua Ademar da Silva Ferreira, 269, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR .

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e

demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 01/02/2025 com início do aditivo em 01/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ R\$ 22.400,76 (vinte e dois mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos), corrigidos pelo índice da inflação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Programática 08.001.15.452.0005.2097 Reduzido 558 fonte 1000

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 31 de janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	JOSÉ JESUS DE SOUZA
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:205CAAD1

LICITAÇÃO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 08/2023

CREENCIAMENTO nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

Vencimento 01/02/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES **48.982.400 – SIDNEY DA SILVA DOS SANTOS,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Brasil Paraná, 320, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.982.400/0001-76, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa SIDNEY DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 8.035.220-4 SSP PR e CPF 068.849.369-67, residente e domiciliado Avenida Brasil Paraná, 320, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 01/02/2025 com início do aditivo em 01/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ R\$ 22.400,76 (vinte e dois mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos), corrigidos pelo índice da inflação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Programática 08.001.15.452.0005.2097

Reduzido 558 fonte 1000

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 31 de janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	SIDINEY DA SILVA SANTOS
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C3F516E0

LICITAÇÃO ADITIVO 10/2023

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 10/2023

CREENCIAMENTO nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

Vencimento 01/02/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES **49.101.499– LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Porto Alegre, 555, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.101.499/0001-12, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, e LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 8.796.022-6 SSP PR e CPF 052.218.489-88, residente e domiciliado a Avenida Porto Alegre, 555, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 01/02/2025 com início do aditivo em 01/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ R\$ 22.400,76 (vinte e dois mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos), corrigidos pelo índice da inflação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Programática 08.001.15.452.0005.2097

Reduzido 558 fonte 1000

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 31 de janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9BB73C48

LICITAÇÃO
ADITIVO 11/2023

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 11/2023**CRENCIAMENTO nº 04/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023****Vencimento 01/02/2025**

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES 49.086.353- JOÃO BATISTA PEREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.086.353/0001-45, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, **49.086.353- JOÃO BATISTA PEREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.086.353/0001-45.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n.º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 01/02/2025 com início do aditivo em 01/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ R\$ 22.400,76 (vinte e dois mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos), corrigidos pelo índice da inflação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Programática 08.001.15.452.0005.2097 Reduzido 558 fonte 1000

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 31 de janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:791E7707

LICITAÇÃO
ADITIVO 09/2023

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 09/2023**CRENCIAMENTO nº 04/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023****Vencimento 01/02/2025**

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES 49.086.294 – JOSÉ BATISTA PEREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.086.294/0001-05, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, JOSÉ BATISTA PEREIRA, brasileiro, portador da RG nº 3.391.838-0 SSP PR e CPF 632.717.109-53, residente e domiciliado A Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n.º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 01/02/2025 com início do aditivo em 01/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ R\$ 22.400,76 (vinte e dois mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos), corrigidos pelo índice da inflação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Programática 08.001.15.452.0005.2097 Reduzido 558 fonte 1000

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 31 de janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	JOSÉ BATISTA PEREIRA
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6FC51852

LICITAÇÃO
ADITIVO 08/2022

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 08/2022**CRENCIAMENTO nº 04/2021**

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**Vencimento 01/02/2025**

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas **CONTRATANTES** doravante denominadas **CONTRATANTES RAFAEL DE SOUZA FERREIRA 08964177940**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.298.930/0001-49, RCU - PORTO BRASÍLIO, 387 - CEP: 87930000 - bairro: PORTO BRASÍLIO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**, o Prefeito, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, **RAFAEL DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, portador da RG nº 106851999 SSP PR e CPF 089.641.779-40, residente e domiciliado em RCU - PORTO BRASÍLIO, 387 - CEP: 87930000 - bairro: PORTO BRASÍLIO, Querência do Norte/PR.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 01/02/2025 com início do aditivo em 01/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ R\$ 22.400,76 (vinte e dois mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos), corrigidos pelo índice da inflação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Programática 08.001.15.452.0005.2097

Reduzido 558 fonte 1000

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 31 de janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:

Leandro Lopes Dos Santos

Código Identificador:36307856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 67/2024

PORTARIA Nº 67/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, alterada pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, e considerando o

desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, designado para desempenhar as funções adicionais previstas na Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, conforme atestado pela respectiva Secretária, o adicional por execução de serviços conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Indianara Regiane De Medeiros	30%	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:E5600988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 68/2024

PORTARIA Nº 68/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 20745, de 08 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **KARINA ADRIANE MACHADO**, do cargo efetivo de Professor, portadora do RG nº 4.240.158/SC, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:DF4F653B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 71/2024**

PORTARIA Nº 71/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SENA, portadora do RG nº 4.012.005-65/SP, para ocupar o cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:115262A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 72/2024**

PORTARIA Nº 72/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, NATANIEL ELIAS PORTELA, portador do RG nº 10.289.903-2/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:11C3B046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 73/2024**

PORTARIA Nº 73/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ANNE VANESSA FRANCO RIBEIRO, portadora do RG nº 14.057.200-4 /PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:517FD5DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 74/2024**

PORTARIA Nº 74/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ANDREY RIBAS, portador do RG nº 6.092.248/SC, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:6250A9C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 75/2024**

PORTARIA Nº 75/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, LUCILENE VIANA NASCIMENTO, portadora do RG nº 7.349.941-0/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:56CA652F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 76/2024**

PORTARIA Nº 76/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, EDNA DE OLIVEIRA ROSA SIQUEIRA, portadora do RG nº 9.021.561-2/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:A28F6951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 77/2024**

PORTARIA Nº 77/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ALICE DA CONCEICAO SIMON, portadora do RG nº 12.856.350-4/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:335E35AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 78/2024**

PORTARIA Nº 78/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELISANGELA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 10.698.446-8/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural

Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:90405C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 78/2024**

PORTARIA Nº 78/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELISANGELA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 10.698.446-8/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6037233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 79/2024**

PORTARIA Nº 79/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOISE APARECIDA GAVLAK BELNIACKI, portadora do RG nº 9.401.194-9/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B4891927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 80/2024**

PORTARIA Nº 80/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CRISTIANE BENEDETI FERREIRA RODRIGUES, portadora do RG nº 10.221.803-5/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1659D11E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 81/2024**

PORTARIA Nº 81/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, AFONSO CAMARGO LEMOS, portador do RG nº 4.025.989-9/PR, para ocupar o cargo efetivo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:0DE70356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 82/2024

PORTARIA Nº 82/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DANIELE PROCOPIO DUDECK, portadora do RG nº 10.243.139-1/PR, para ocupar o cargo efetivo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:FB4429C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO - LAS

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR

Município de Quitandinha inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.674/0001-97 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para extração de cascalho a ser implantada no imóvel rural, Estrada de Praia Grande, S/N, Zona Rural, Quitandinha/PR..

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchehen

Código Identificador:50ACE3B7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.522/2024 20/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 29/02/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DANIELE DE FATIMA HAGEMANN	22/23

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 04/03/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DORACI PAIANO	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:25F8B906

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.523/2024 20/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado de Monitor Educacional, a partir da data de hoje 20 de fevereiro de 2024:

FRANCIELI MARIA BUGALHO	Monitor Educacional
-------------------------	---------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:8CAC5846

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.524/2024 20/02/2024**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Compras, a partir da data de 21 de fevereiro de 2024:

LEILA SCHMIDT GULINI	Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Compras
----------------------	--

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C1403FE1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE ESPAÇO NO PASSEIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE REALEZA**

O Município de REALEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 76.205.673/0001-40, endereço na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico, cidade de Realeza, representado neste ato pelo Prefeito PAULO CÉZAR CASARIL, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade (RG) nº 1.663.148-5/SSP-PR, CPF nº 368.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, vem por meio deste, efetuar Termo de Permissão de Uso, de parte do passeio público de Realeza para a empresa LUANA THAIS DASSOLER, CNPJ nº 38.658.099/0001-96, localizada na Avenida Bruno Zuttion, nº 2853, neste ato denominada PERMISSONÁRIA, sob as seguintes cláusulas e condições:

Base Legal: Código De Posturas Do Município De Realeza
Lei Complementar nº 8/2019 de 03/06/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PERMISSONÁRIA, cujo ramo de atividade é: lanches bebidas em geral; utilizará através deste Termo de Permissão de Uso uma parte do passeio público do município de Realeza, conhecido popularmente como calçadão central, para instalação de até 04 (quatro) mesas e 16 (dezesesseis) cadeiras, localizado em frente ao estabelecimento, de nome fantasia Bochs Hamburgueria, localizado na Avenida Bruno Zuttion, nº 2853.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo deste termo de Permissão de Uso será de 01 (um) ano, iniciando na data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Permissonária deverá cumprir as seguintes condições, enquanto utilizar o passeio público:

a) O estabelecimento não poderá ocupar o passeio em toda a sua largura e comprimento, ficando o comprimento limitado ao tamanho da testada do edifício e a largura correspondente a 50% da largura total do passeio, não realiza exposição de mercadorias, tabelas, placas, equipamentos de som e/ou outros obstáculos que prejudiquem o trânsito de pedestres.

b) Observar o horário de funcionamento e limites de ruído, estabelecidos no código de postura do município (Lei nº 8/2019);

c) É expressamente proibido à PERMISSONÁRIA ocupar o espaço ora objeto desta Permissão de Uso em desacordo com a destinação prevista.

d) É expressamente proibido a comercialização, locação, distribuição e uso de artefatos fumígenos no local objeto desta Permissão de Uso .

c) É expressamente proibido à PERMISSONÁRIA ocupar o espaço ora objeto desta Permissão de Uso em desacordo com a destinação prevista

e) A PERMISSONÁRIA será responsável pela limpeza em toda extensão do passeio público utilizado pela mesma.

f) É de responsabilidade da PERMISSONÁRIA prezar pela integridade e segurança de seus clientes enquanto estiverem fazendo uso do local objeto desta Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA

Fica o Município de Realeza isento de qualquer situação que acarrete em responsabilidade civil e criminal perante aos usuários do objeto desta Permissão de Uso, ficando esta sob inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, perante a Comarca de Realeza. E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, em três vias, e com as testemunhas abaixo.

Realeza, 14 de fevereiro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

LUANA THAIS DASSOLER
Hamburgueria Bochs

Testemunhas:

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:578B443C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 83/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DENTECK AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.319.557/0003-78, com sede na Av Sidney Girao, 230 KM 17/5 - CEP: 79980000 - Bairro: Berneck, Mundo Novo/MS.

OBJETO: Conração de Empresa especializada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO do Hospital de Realeza PR.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 19 de junho de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

REFERENTE: Tomada de Preço Nº 16/2022

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C28F30EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Emissora de radiodifusão com canal aberto na frequência FM, que possua sinal de transmissão em todo o território do Município de Realeza-Pr, para a veiculação de inserções e programas de rádio, para a divulgação das atividades de orientação, avisos, comunicados e matérias de interesse dos munícipes bem como, bens e serviços públicos desenvolvidos na Prefeitura Municipal de Realeza.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de março de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIA GREGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F52DFECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 13/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de tintas, tachão, taxa e microesfera de vidro para demarcação viária, para atender a demanda do REALTRAN.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de março de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIA GREGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9C99C6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 17/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Execução da Entrada de Energia em Posto de Transformação 300kva – 380/220v com Gerador De Emergência, no Hospital Municipal de Realeza, Conforme Serviços Descritos no Memorial Descritivo e nos Projetos, e especificações constantes em Edital e no Termo de Referência.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de março de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FD822BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 077 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Retifica Portaria nº 020, de 25 de janeiro de 2024, que concede aposentadoria ao servidor Valdemar Zanini.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o artigo 3º, da EC 47/05,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso III, da Portaria nº 020, de 25 de janeiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Os proventos de aposentadoria serão concedidos com base no disposto no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 e reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:94693CA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Patricia Antunes de Moraes para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Patricia Antunes de Moraes**, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado

à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:36740326

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 075 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

RESOLVE:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para Referência	a	Período Aquisitivo
Elcinei de Fátima Ruaro	Professora	B-2	B-3		09/02/2024
Elizabet Pacce	Professora	C-4	C-5		09.02.2024
Francieli Cristina de Oliveira Giacomel	Prof. de Educação Infantil	C-5	C-6		08.02.2024
Ida Zanini	Professora	C-4	C-5		09.02.2024
Janaina Lui Lopes	Professora	C-5	C-6		01/02/2024
Silmara Tesker	Professora	C-4	C-5		09.02.2024
Sirlene Terezinha Coninck Valandro	Professora	C-4	C-5		09.02.2024
Solange Rukel	Prof. de Educação Infantil	B-2	B-3		06/02/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:45A94AAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 076 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

RESOLVE:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL	O
Tieli Cristina Nunes de Lima	Aux. Ser. Gerais "A"	12.02.2024	05-C	05-D	

Mariana Risso | Fisioterapeuta | 20/02/2024 | 16- A | 16-B

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:325BA500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 002.2022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 04.829.381/0001-77
CONTRATADO: JOSMAR FONSECA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 4.414.852.8, e do CPF. Nº 766.879.459-04, residente e domiciliado à Rua Solano Brito, s/nº, Centro, CEP. 85.195-000, Reserva do Iguaçu/PR.

OBJETO: locação de imóvel para instalações do Fundo de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor mensal: R\$ 738,22 (setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 09/02/2024

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:A6A32281

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
CONCEDE REAJUSTE AOS SEM PARIDADE

RESOLUÇÃO N. 003/2024

SUMULA; Concede reajuste ao salário dos aposentados e pensionistas do RPPS (Regime de Previdência Previdencia Socia). FUNPRI (Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu) PR.

1º O fundo de previdência de Reserva do Iguaçu resolve conceder reajuste salarial a aposentados e pensionistas sem paridade.

2º Fica o fundo de previdência autorizado a conceder reajuste salarial na folha de fevereiro a os aposentados e pensionistas que recebem acima do salário mínimo e não tem paridade de acordo com a portaria interministerial MPS/Nº 02, de 11/01/2024.

3º O reajuste considera uma variação de 3,71% do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo e Financeiro
Reserva do Iguaçu Pr: 20/02/2024

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:1130CFD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO (SRP) Nº 001/2024**

**RESULTADO DO JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) Nº 001/2024
PROCESSO Nº 079/2024**

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 001/2024, Processo Licitatório nº 079/2024, Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II A E INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/COLOCAÇÃO DE CONTEINERES PARA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ATÉ A SUA RETIRADA OU TROCA DE CAÇAMBAS SENDO AS CHEIAS PELAS VAZIAS PARA QUE SEJA DADO DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADAS DE TODO RESÍDUO COLETADO PELA PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU**”.

Resultado:

Nome	Lote	Valor total R\$
EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA	001	47.520,00
Valor Total		47.520,00

Reserva do Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2024

ALESSANDRO DOS ANJOS	FABRINE VELHO SWITALSKI
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
SUELI LIMA DOS SANTOS	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:27FFEB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO**

DECRETO Nº: 96/2024

SÚMULA: APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Aposenta o servidor **ALVACI HAAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº: 27.658.627-X e inscrito no CPF sob nº: 340754619-04, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração. Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade de acordo com art. 50, §2º, I da LC nº 1146/2021.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.887,49 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:47AB2B59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO**

DECRETO Nº: 95/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **AVACI HAAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº: 27.658.627-X e inscrito no CPF sob nº: 340754619-04, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de operador Agente Administrativo II, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:DDF3AFB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - MODALIDADE
EMPREGO PÚBLICO RESPOSTA AOS RECURSOS**

A Comissão Organizadora de Testes Seletivos nomeada através da Portaria nº044/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**

1º - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos sobre o resultado preliminar da prova de títulos;

Nome do Candidato (a): Anice Maria Amaral de Oliveira

Cargo: **Professor pedagogo 20h**

Argumentação do (a) Candidato (a):

Requerente pede a reavaliação no tempo de serviço, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo 01/2024.

RESPOSTA:

Após análise do recurso apresentado pela candidata, esta Comissão decide pelo **indeferimento**, pois no ato de inscrição não apresentou todos os documentos conforme exigidos no item 8.2.1. do edital nº01/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Nome do Candidato (a): Cleonice Emílio dos Santos

Cargo: **Professor Pedagogo 20h**

Argumentação do (a) Candidato (a):

Requerente pede a consideração de Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;

RESPOSTA:

Após análise do recurso apresentado pela candidata, esta Comissão decide pelo **indeferimento**, pois no ato de inscrição não apresentou todos os documentos conforme exigidos no item 8.2.1. do edital nº01/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Nome do Candidato (a): Ilcemere Araújo Morais Caldas

Cargo: **Professor Pedagogo 20h**

Argumentação do (a) Candidato (a):

Requerente pede a consideração de validação de entrega de documento de identificação em recurso.

RESPOSTA:

Após análise do recurso apresentado pela candidata, esta Comissão decide pelo **indeferimento**, pois no ato de inscrição não apresentou todos os documentos conforme exigidos no item 8.2.1. do edital nº01/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Nome do Candidato (a): Larissa Antunes dos Anjos

Cargo: Professor Pedagogo 20h

Argumentação do (a) Candidato (a):

Requerente solicita a aceitação de carga horária inferior a 75%.

RESPOSTA:

Após análise da solicitação entendeu-se que a requerente não cumpriu o item 2.2 conforme solicitado no edital nº01/2024, no ato da inscrição, portanto, esta Comissão decide pelo **indeferimento** da solicitação do candidato.

Nome do Candidato (a): Ledir de Fatima Lima Moraes

Cargo: Professor Pedagogo 20h

Argumentação do (a) Candidato (a):

Requerente pede a consideração de avaliação de Certificado de Pós-Graduação, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;

RESPOSTA:

Após análise do recurso apresentado pela candidata, esta Comissão decide pelo **indeferimento**, pois no ato de inscrição não apresentou todos os documentos conforme exigidos no item 8.2.1. do edital nº01/2024 do Processo Seletivo Simplificado..

Nome do Candidato (a): Matheus Ochiovi

Cargo: Professor de Arte 20h

Argumentação do (a) Candidato (a):

Requerente pede elucidação fundamentada no item 11.1.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

RESPOSTA:

O requerente não cumpriu o solicitado no item 8.2.1 e 10.1.2 conforme edital de abertura nº01/2024 para o cargo pretendido, portanto a Comissão mantém a decisão de **INDEFERIMENTO** da inscrição pós-análise documental.

Nome do Candidato (a): Neli Salete Poburko

Cargo: Professor pedagogo 20h

Argumentação do (a) Candidato (a):

Requerente solicita a inclusão de diploma desconsiderado, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;

RESPOSTA:

Após análise da solicitação foi reavaliado os diplomas, conforme requerido, e, constatou-se que todos os diplomas já haviam sido aceitos. Porém os certificados de aperfeiçoamento não cumpriram o item 8.2.1 e vale ressaltar a importância da leitura do item 4.6 do edital de Abertura do Processo Seletivo nº01/2024. Portanto a Comissão decide pelo **indeferimento** da solicitação da candidata.

Nome do Candidato (a): Nádia Caldas de Lima

Cargo: Professor pedagogo 20h

Argumentação do (a) Candidato (a):

Requerente pede a consideração de Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;

RESPOSTA:

Após análise do recurso apresentado pela candidata, esta Comissão decide pelo **indeferimento**, pois no ato de inscrição não apresentou todos os documentos conforme exigidos no item 8.2.1. do edital nº01/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Nome do Candidato (a): Rosmali aparecida Silveira

Cargo: Professor pedagogo 20h

Argumentação do (a) Candidato (a):

Requerente solicita a reavaliação do tempo de serviço, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;

RESPOSTA:

Após análise esta comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso solicitado e readequou a classificação da candidata. Conforme item 11.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Nome do Candidato (a): Silvia Michels Ehms

Cargo: Professor pedagogo 20h

Argumentação do (a) Candidato (a):

Requerente solicita a reavaliação do tempo de serviço, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;

RESPOSTA:

Após análise do recurso apresentado pela candidata, esta Comissão decide pelo **indeferimento**, pois no ato de inscrição não apresentou todos os documentos conforme exigidos no item 8.2.1. do edital nº01/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Nome do Candidato (a): Tatiana Aparecida Alves

Cargo: Professor pedagogo 20h

Argumentação do (a) Candidato (a):

Requerente solicita a reavaliação do tempo de serviço e curso de aperfeiçoamento, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;

RESPOSTA:

Após análise do recurso apresentado pela candidata, esta Comissão decide pelo **indeferimento**, pois no ato de inscrição não apresentou todos os documentos conforme exigidos no item 8.2.1. do edital nº01/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Nome do Candidato (a): Tatiana Franciele Santana

Cargo: Professor pedagogo 20h – Professor de Arte 40h

Argumentação do (a) Candidato (a):

Requerente solicita a reavaliação do tempo de serviço e reanálise dos cursos de aperfeiçoamentos, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;

RESPOSTA:

Após análise de reavaliação do tempo de serviço esta comissão decide pelo **Deferimento** do recurso solicitado e readequou a classificação da candidata, conforme previsto no item 11.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Quanto a reanálise dos cursos de aperfeiçoamento esta comissão decide pelo **Indeferimento** do recurso, por ferir o item 8.2.1 do referido edital.

Nome do Candidato (a): Vanessa Fedex de Souza

Cargo: Professor pedagogo 20h

Argumentação do (a) Candidato (a):

Requerente solicita a reavaliação dos cursos de aperfeiçoamentos, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;

RESPOSTA:

Após análise do recurso apresentado pela candidata, esta Comissão decide pelo **indeferimento**, pois no ato de inscrição não apresentou todos os documentos conforme exigidos no item 8.2.1. do edital nº01/2024 do Processo Seletivo Simplificado..

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:40EEE674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 27/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUANA APARECIDA PEDROZO**, matrícula 2195-1, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CD68D6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA
PÚBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023**

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2023 que será realizada no dia **27 de fevereiro de 2024, às dezessete horas e trinta minutos**, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.

Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 20 de fevereiro de 2024.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Presidente

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Secretário

JUSSARA MARTINS
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,
ESPORTES, CULTURA, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:2F02858A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 060/2024- RH**

PORTARIA Nº. 060/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. ANDRIELE DOS SANTOS, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de GARI, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com início no dia 25de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20dias do mês de Janeiro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9F3AD63A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 061/2024- RH**

PORTARIA Nº. 061/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE a Sra. THAIS TAMIRES PROENÇA DA SILVA, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com início no dia 08de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20dias do mês de Janeiro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9FD78F9C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 001/2024**

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora **Marciele de Cassia Pereira Costa**, portadora do RG. nº 7.663.619-2, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ BRASÍLIA nesta cidade, com 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:31B3CB12

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2024**

“Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim.”

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora **Debora dos Santos Medeiros Fermam**, portadora do RG.nº 7.138.409-8, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OCTÁVIO FURQUIM, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:6B1F2D6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2024

“Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal ProfªJueli Costa Rosa Polonha.”

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora **Thais de Fátima Portes de Barros**, portadora do RG nº 10.251.135-2, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Profª Jueli Costa Rosa Polonha, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº069/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:0E79343F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2024

“Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Nilce Faria Elias.”

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora **Vania Rosa Rocha Faria**, portadora do RG.nº 8.291.663-6, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da ESCOLA MUNICIPAL NILCE FARIA ELIAS, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:83394772

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2024

“Designa o professor para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Maria Elisa Cruz.”

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar o professor **Renato Cumim**, portador do RG nº 3.228.207-5, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Maria Elisa Cruz nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 060/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:5840A5BD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.113/2024

“Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal.”

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n.º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado da Função Especial os seguintes Servidores Municipais a seguir:

I - Na Secretaria Municipal de Educação:

AIRTON JOSE BONFIM, matrícula 41531, na função de “Apoio às Operações de Transportes Diurno e Noturno”, nomeado pelo Decreto nº 5.931/2021, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

ANTONIO DE FRANCA LAPOLA, matrícula 45611, na função de “Apoio às Operações de Transportes Diurno e Noturno”, nomeado pelo Decreto nº 5.931/2021, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

ADIR JOSE CIRINO, matrícula 60021, na função de “Apoio às Operações de Transportes nos Feriados”, nomeado pelo Decreto nº 5.931/2021, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

CELSO SCHUBERT DE SOUZA, matrícula 38851, na função de “Apoio às Operações de Transportes Diurnos”, nomeado pelo Decreto nº 6.366/2022, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

DOUGLAS GEREMIAS CORDEIRO, matrícula 40971, na função de “Apoio às Operações de Transportes Diurno e Noturno”, nomeado pelo Decreto nº 5.931/2021, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

ELISEU GOMES DOS SANTOS, matrícula 60131, na função de “Chefe de Seção”, nomeado pelo Decreto nº 5.742/2021, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

ELIZEU JOSE LOPES, matrícula 48851, na função de “Apoio às Operações de Transportes Diurno e Noturno”, nomeado pelo Decreto nº 5.931/2021, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

FLAVIA SIEWISZ, matrícula 53711, na função de “Chefe de Seção”, nomeada pelo Decreto nº 5.779/2021, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

JESIEL RIBEIRO DE CRISTO, matrícula 53911, na função de “Apoio ao Transporte Local”, nomeado pelo Decreto nº 6.610/2023, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

ORIAS RIBEIRO MACHADO, matrícula 56391, na função de “Chefe de Seção”, nomeado pelo Decreto nº 6.035/2021, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

PAULO RODRIGO CAVASSIN, matrícula 44311, na função de “Apoio às Operações de Transportes Diurno e Noturno”, nomeado pelo Decreto nº 5.931/2021, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

II - Na Secretaria Municipal de Saúde:

EUDEMIR MAGI GEFFER, matrícula 55901, na função de “Apoio às Operações de Transportes Diurno e Noturno”, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

JOSE ARNALDO PEREIRA DE LARA, matrícula 53421, na função de “Apoio às Operações de Transportes Diurno e Noturno”, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

JOSIAS RIBEIRO DE CRISTO, matrícula 37171, na função de “Apoio às Operações de Transportes Diurno e Noturno”, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR DE BONFIM, matrícula 30491, na função de “Apoio às Operações de Transportes Noturnos”, nomeado pelo Decreto nº 5.892/2021, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:8FD31969

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.114/2024

“Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 - SMASH

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art.1º A prorrogação por mais 06 (seis) meses, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022-SMASH, destinado ao preenchimento de vagas de provimento temporário em caráter emergencial, conforme disposto no item 1.1 do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:614C9E6F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.117/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte ideal de três lotes na localidade de Santaria, para abertura de via e projeto de qualificação do “trecho escola”.

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial parte ideal de três lotes na localidade de Santaria neste município, identificados pelas inscrições imobiliárias de nº 0300011080339; nº 0300011080216 e nº 0300011080122, tendo como respectivas áreas atingidas a totalidade de 3,80m²; 1,82m²; 67,94m² e 69,72m², para abertura de via local e se encontram nos perímetros a seguir descritos:

I- área 1A - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, definido pelas coordenadas E: 671.001,649 m e N: 7.210.040,145 m, deste, segue confrontando com propriedade de Maria Aparecida de Moraes, por azimute 154° 10' 20,82" e distância de 6,90 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 671.004,655 m e N: 7.210.033,934 m. Deste, segue confrontando com Rua Sem Denominação, por azimute 322° 32' 56,72" e distância de 3,48 m até o vértice A2, definido pelas coordenadas E: 671.002,540 m e N: 7.210.036,696 m; azimute 332° 41' 14,18" e distância de 3,50 m até o vértice A1, definido pelas coordenadas E: 671.000,936 m e N: 7.210.039,802 m. Deste, segue confrontando com Acesso por azimute 65° 54' 45,17" e distância de 0,79 m até o vértice 0=PP encerrando este perímetro.

II- área 1B - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, definido pelas coordenadas E: 671.016,555 m e N: 7.210.019,400 m, deste, segue confrontando com propriedade de Maria Aparecida de Moraes, por azimute 128° 32' 34,33" e distância de 4,06 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 671.019,727 m e N: 7.210.016,873 m; Deste, segue confrontando com Área 02A a ser desapropriada, por azimute 263° 26' 33,14" e distância de 1,27 m até o vértice B3, definido pelas coordenadas E: 671.018,465 m e N: 7.210.016,728 m; azimute 324° 26' 00,71" e distância de 3,28 m até o vértice 7, encerrando este perímetro.

III- área 2A - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1, definido pelas coordenadas E: 671.013,631 m e N: 7.210.016,615 m, deste, segue confrontando com Rua Sem Denominação por azimute 48° 47' 04,64" e distância de 2,20 m até o vértice B2 definido pelas coordenadas E: 671.015,283 m e N: 7.210.018,062 m; azimute 40° 52' 21,31" e distância de 1,86 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 671.016,503 m e N: 7.210.019,472 m. Deste, segue confrontando com Área A2 a ser desapropriada, por azimute 144° 26' 09,82" e distância de 3,37 m até o vértice B3, definido pelas coordenadas E: 671.018,465 m e N: 7.210.016,728 m; azimute 83° 26' 33,14" e distância de 1,27 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 671.019,727 m e N: 7.210.016,873 m. Deste, segue confrontando com propriedade de Marcos Antonio de Moraes, por azimute 128° 32' 52,11" e distância de 6,01 m até o vértice B4, definido pelas coordenadas E: 671.024,425 m e N: 7.210.013,129 m por azimute 168° 50' 45,95" e distância de 8,57 m até o vértice B5, definido pelas coordenadas E: 671.026,083 m e N: 7.210.004,721 m. Deste, segue confrontando Área 3A a ser desapropriada, por azimute 258° 08' 31,30" e distância de 4,00 m até o vértice B6, definido pelas coordenadas E: 671.022,168 m e N: 7.210.003,899 m Deste, segue confrontando com propriedade de Ariel Casagrande por azimute 348° 50' 44,26" e distância de 7,15 m até o vértice B7, definido pelas coordenadas E: 671.020,785 m e N: 7.210.010,915 m; azimute 308° 32' 49,61" e distância de 9,15 m até o vértice B1, encerrando este perímetro.

IV- área 3A - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6, definido pelas coordenadas E: 671.022,168 m e N: 7.210.003,898 m, deste, segue confrontando com Área 2A Desapropriada, por azimute 258° 08' 31,30" e distância de 4,00 m até o vértice B5, definido pelas coordenadas E: 671.026,083 m e N: 7.210.004,721 m. Deste, segue confrontando propriedade de Elcio Siqueira, por azimute 168° 04' 09,02" e distância de 17,03 m até o vértice C14, definido pelas coordenadas E: 671.029,578 m e N: 7.209.988,071 m. Deste, segue confrontando com Rua Sem Denominação, por azimute 246° 19' 08,95" e distância de 4,09 m até o vértice D1, definido pelas coordenadas E: 671.025,836 m e N: 7.209.986,430 m. Deste, segue

confrontando com Propriedade de Ariel Casagrande por azimute 348° 8' 34,02" e distância de 17,85m até o vértice B6, encerrando este perímetro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Rio Branco do Sul, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º O Município de Rio Branco do Sul poderá, caso necessário, invocar, em juízo, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:DB3611EA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N° 002/2024 – 13ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO N° 001/2022

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

Departamento: Vigilância em Saúde	
Classificação	Candidato
10º	GISLAINE GONÇALVES ARAUJO

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **21/02/2024 à 23/02/2024**, nos horários de 08h às 16h, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação **RG**;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 01 fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca** onde reside;
- Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)
- Cópia certificado conclusão de curso/Histórico escolar
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 20 de Fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:0F78A9E6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°005/2024 13º CONVOCAÇÃO PROCESSO
SIMPLIFICADO N°002/2023-SEMSA/SEMAD.

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, RESOLVE,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – SEMSA/SEMAD:

FUNÇÃO: MOTORISTA CNH D – SAÚDE

11º e 12º CLASSIFICADO		
Classificação	DATA NASCIMENTO	DE Candidato
11º	13/03/1985	CLEVERSON ADRIANO COSTA
12º	26/08/1986	LEANDRO DOS SANTOS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (40 HORAS)

26º AO 28º CLASSIFICADO		
Classificação	DATA NASCIMENTO	DE Candidato
26º	27/05/1996	EDUARDA DE CASSIA TEILO
27º	07/08/1967	ELCIO MORAES
28º	11/12/1989	LEIDIANE CORREA SILVA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

6º AO 8º CLASSIFICADO		
Classificação	DATA NASCIMENTO	DE Candidato
9º	29/07/1997	ALVARO CARBONI DALAZEM
10º	25/06/1989	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
11º	11/04/1987	NAIANE MAZARO POLITAMO

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **21/02/2024 à 05/03/2024**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação **RG e CNH**;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 01 fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca** onde reside;
- Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
- Cópia certificado conclusão de curso
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 20 de Fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:BF88FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 001/2024.

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial edição 2951 de 31/01/2024, fixamos o seguinte: **considerar:** Prazo de Execução: 19/01/2024 a 19/01/2025 e Vigência até: 19/05/2025.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:7A1A0B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DOS TIPOS: DIESEL S10, DIESEL S 500 COMUM E GASOLINA COMUM**, para abastecer a frota de veículos municipais, que são utilizados nos mais diversos tipos de serviços prestados aos munícipes” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LITROS	VLR MÉDIO/LITRO ANP	VLR TOTAL
I	Gasolina Comum	200.000	R\$ 5,96	R\$ 1.192.000,00
II	Diesel S10	200.000	R\$ 6,13	R\$ 1.226.000,00
III	Diesel Comum S 500	200.000	R\$ 5,77	R\$ 1.154.000,00
			TOTAL MÁXIMO	R\$ 3.572.000,00

Empresa vencedora:

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETROLEO LTDA para os itens 1 com o desconto de 16% e item 3 com o desconto de 13%.

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA para o item 2 com o desconto de 15%.

O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio mensal do momento da solicitação do combustível, baseado na última tabela oficial, divulgada pela ANP, da cidade de Curitiba, deduzido o desconto ofertado.

Valor Máximo para a contratação **R\$ 3.572.000,00 (três milhões quinhentos e setenta e dois mil reais)**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2024

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Pregoeira

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:84358398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 01/2024

Branco do Sul, **NOTIFICAM** os Senhores Contribuintes a respeito do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, relativos ao exercício de 2024, que terão os seguintes vencimentos:

Cota / Parcela	Data de vencimento
Cota única com desconto de 3%	20/03/2024
Cota única com desconto de 2%	22/04/2024
PARCELA 1	22/04/2024
PARCELA 2	20/05/2024
PARCELA 3	20/06/2024
PARCELA 4	22/07/2024
PARCELA 5	20/08/2024
PARCELA 6	20/09/2024
PARCELA 7	21/10/2024
PARCELA 8	20/11/2024
PARCELA 9	20/12/2024

As datas de vencimentos e quantidades de parcelas estão indicadas nos carnês.

Notificam, ainda, que os avisos de lançamento eventualmente não recebidos deverão ser solicitados via internet (<https://riobrancodosul.atende.net/cidadao>), ou pessoalmente, no Departamento de Tributação, sito à Rua Horacy Santos, 222, Rio Branco do Sul, Paraná.

Rio Branco do Sul 20/02/2023.

JULIANO ALMEIDA

Diretor de Tributação

ROSILDA RIBEIRO SIMÕES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:5BA4FAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO
079/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: ATA nº 075/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 079/2023. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Klein locações para eventos Ltda. **Prazo de Vigência:** 21/02/2024 até 20/02/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Responsável da Ata:** Alisson Ramos da Luz. **Fiscal da Ata:** Eric Brandt. **Valor Total:** R\$ 367.605,00. **Data de Assinatura:** 21/02/2024.

Extrato: ATA nº 076/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 079/2023. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Dinastia produções e eventos Ltda. **Prazo de Vigência:** 21/02/2024 até 20/02/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Responsável da Ata:** Alisson Ramos da Luz. **Fiscal da Ata:** Eric Brandt. **Valor Total:** R\$ 97.599,50. **Data de Assinatura:** 21/02/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:283EBD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 001/2024

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Rio Negro

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARISTELA POPPER DANIELEVIZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Rio Negro.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, que serão usufruídas no período de 04 a 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.**

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:3DD5F9EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 002/2024**

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Rio Negro

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora CLEONICE WITT, ocupante do cargo de Contadora, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Rio Negro.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, que serão usufruídas no período de 04 a 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:FCF2EDE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 003/2024**

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUE COLAÇO**, em conformidade com o Artigo 25, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão para o recebimento de bens e serviços contratados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2024.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Wilson Mendes Junior – Matrícula 531-1;
Maristela Popper Danieleviz – Matrícula 507-1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.**

ELCIO JOSUE COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:4B2C322E

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 004/2024**

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUE COLAÇO**, no uso de suas atribuições regimentais, contida no Artigo 25 Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **WILSON MENDES JUNIOR** – CPF nº 020.245.599-80 como fiscal e responsável pelos contratos, responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários desta Casa de Leis, a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024, atendendo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.**

ELCIO JOSUE COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:0D916A7A

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 005/2024**

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUE COLAÇO**, em conformidade com o Artigo 25, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão de Contratação da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação:
Cleonice Witt – Matrícula 515-1.
Membro:
Wilson Mendes Junior – Matrícula 531-1;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

ELCIO JOSUE COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:BFF26780

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 006/2024

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUE COLAÇO**, em conformidade com o Artigo 25, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, pregoeiro e membros da equipe de apoio, na Câmara Municipal para o exercício de 2024.

Art. 2º- As funções de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, serão compostas dos seguintes membros:

Pregoeiro:

Cleonice Witt – Matricula 515-1.

Membros:

Wilson Mendes Junior – Matricula 531-1;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

ELCIO JOSUE COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:47505A09

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 007/2024

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Rio Negro

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUE COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora MARILÉIA APARECIDA PIMENTEL HIRT, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete do Gabinete Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Rio Negro.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, que serão usufruídas no período de 08 a 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

ELCIO JOSUE COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:87DF4E3C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 008/2023

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Rio Negro

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUE COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor AUGUSTO CESAR BASSO, ocupante do cargo de Diretor Legislativo, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Rio Negro.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, que serão usufruídas no período de 15 a 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

ELCIO JOSUE COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:02F239C4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 009/2024

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Rio Negro

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUE COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor VANESSA CZAIIKA, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete do Gabinete Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Rio Negro.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2023/2024, que serão usufruídas no período de 15 a 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

ELCIO JOSUE COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:6F65C134

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 010/2024

PORTARIA Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Rio Negro

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor FELIPE LUIZ PETERS, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidência, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Rio Negro.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2023/2024, que serão usufruídas no período de 22 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:2668F600

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2024**

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 20 A 23/02/24 EM BRASÍLIA/DF

2 – EXECUTOR/CNPJ:

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS CNPJ 18.336.780/0001-00

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:

O REFERIDO EVENTO É PROMOVIDO APENAS PELA EMPRESA ORA CONTRATADA

4 – PREÇO:

R\$ 590,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 05 de fevereiro de 2024

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:E0A16E46

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
02/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 2/2024

1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 5/2024, do dia 02/01/2024, sobre o Processo de Licitação nº 2/2024, que tem por objeto a INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 20 A 23/02/24 EM BRASÍLIA/DF, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2024.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:F1C6D044

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 191/2024**

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de fevereiro de 2024, **Josias Tomaz da Silva**, com matrícula nº 110072-4/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, símbolo CC-3A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AEBF04F2

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 192/2024**

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de fevereiro do corrente, **Josias Tomaz da Silva**, com matrícula nº 110072-4/2, ao cargo de provimento em comissão de “Coordenador(a) da Manutenção Rodoviária Municipal”, símbolo CC-1, percebendo mensalmente R\$ 6.969,79 (seis mil,

novecientos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31A01FFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS UASG
987823**

Processo: 004/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/02/2024 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/02/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **07/03/2024 às 08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do [site rionegro.atende.net](http://site.rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:81FE8964

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.218/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MIRELLE KARINE BANSI TELES DA SILVA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4836195, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de fevereiro de 2024 e término em 18 de maio de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n.º 378345-6/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. -40 HRS – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:10CC1F22

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.219/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 51442, série 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de fevereiro de 2024 e término em 18 de maio de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n.º 378346-4/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. -40 HRS – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DF466BC8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.220/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0431777, série 08963/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de fevereiro de 2024 e término em 18 de maio de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n.º 378347-2/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. -40 HRS – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:241F6555

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.221/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1233952, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de fevereiro de 2024 e término em 18 de maio de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n.º 378348-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. -40 HRS – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9D243DCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.222/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 10285, série 015/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de fevereiro de 2024 e término em 18 de maio de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n.º 378349-9/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. -40 HRS – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em

CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3165569E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.223/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANDREZA DE FREITAS SANTOS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 26620, série 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de fevereiro de 2024 e término em 18 de maio de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n.º 378350-2/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. -40 HRS – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:618F2689

SECRETARIA GERAL
PSS N.º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

59ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal n.º 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares n.º 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, n.º 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo:

DATA	27/02/24
HORÁRIO	8:00 horas
LOCAL	Secretaria Municipal de Saúde Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia - -PR.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 (uma) Fotocópia dos documentos:

- a.1) RG;
- a.2) CPF;
- a.3) Título de Eleitor;
- a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- a.5) Carteira de Reservista;
- a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
- a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
- a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
- a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
- a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
- a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
- a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
- a.13) Registro no Conselho Regional da Classe

01 (uma) fotografia 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

- a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
- b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
- c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
52	445	SILVIA NEVES DOS SANTOS	SIM	NÃO

Rolândia, 20 de fevereiro de 2024

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Vagner Pereira da Silva

Código Identificador:A029E529**SECRETARIA GERAL****DECRETO Nº 040 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SÚMULA: Nomeia membros do conselho de plano diretor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar nº 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA

Art. 1º- Fica devidamente nomeado, em acordo com a Lei Complementar nº11/2006, Art. 41, que dispõe sobre a criação do Conselho do Plano Diretor, os seguintes membros:

Membros titulares:

1. **Flávia GalberCosta** - Secretaria e Conselho de Cultura e Turismo;
2. **Natália Braggion Rossi** - Secretaria e Conselho de Educação;
3. **Karla Giovana Bavaresco Ulinski** - Secretaria da Saúde
4. **Carla Masterini** - Secretaria de Assistência Social;
5. **André Francisco Mariano Cardozo** - Câmara de Vereadores;
6. **Audinil Maringon da Junior**- Secretaria e Conselho do Meio Ambiente;
7. **HorácioFernandes Negrão Filho** - Secretaria de DesenvolvimentoEconômico;
8. **Márcio Lopes do Carmo** - ACIR;
9. **AlexSantana** - URAM;
10. **RogerAppel**- Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Rolândia;
11. **Catarina SchauffZanetti**-Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Rolândia;
12. **Jaime Freiburger**-Associação do Engenheiros e Arquitetos deRolândia;
13. **Cláudio Metzger**- Secretaria de Planejamento.

Membros Suplentes:

1. **Emili Zuliani de Assis** - Secretaria e Conselho de Cultura e Turismo;
2. **SilviaAdriana FelixPimenta** -Secretaria e Conselho de Educação;
3. **Rafael André Ferreira Dias** -Secretaria da Saúde;
4. **VanyMelin**-Secretaria de Assistência Social;
5. **Reginaldo Aparecido da Silva** -Câmarade Vereadores;
6. **Marcello Jordão** –Secretaria e Conselho do Meio Ambiente;

7. **Rodrigo Emanuel Rodrigues** -Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

8. **André Coelho** -ACIR;

9. **Paulo Sebastião Inês** - URAM

10. **Rangel Luis Bayerl**-Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Rolândia;

11. **Samptander Tejada Severgini**-Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Rolândia;

12. **Jaime Freiburger**-Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Rolândia;

13. **Adriana Takaoka Linhares** -Secretaria de Planejamento.

Art. 2º- Fica devidamente nomeada como Secretária do Conselho do Plano Diretor:

• **Lelce Jussiane Machado de Farias** – Arquiteta da Secretaria de Planejamento.

Art. 3º- Fica devidamente nomeado como presidente do Conselho do Plano Diretor:

• **José Carlos Stofalete Salgueiro** - Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 4º- A nomeação deste decreto terá validade de 2 (dois) anos, a partir de 19/03/2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:45B95CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2023 – PMR.

Objeto: Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 167.551,16 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R\$ Max. Total.	R\$ Proposto	Classificação
ROCHAPAVILTD		11.515.498,35	1º
EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA	12.794.994,71	11.680.693,65	2º
A. R. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.		12.158.608,88	3º

Rolândia, 06 de fevereiro de 2024.

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO
Presidente	Membro

JULIANA VANZELLA ROCHA
Membro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F26098AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Volmar Duarte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - terceiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2023, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, a partir das 18:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Salgado Filho-PR, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:C7B8C903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 63. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Designa membros para a criação da Comissão preparatória para Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO

A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 5º do art 2º;

RESOLVE;

Art 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salgado filho PR;

Art 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salgado filho PR terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado filho PR atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
 II - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado filho PR;

III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado filho PR;

IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado filho PR.

V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado filho PR;

VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado filho PR estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado filho PR;

VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado filho PR para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANA CIDADE.

Art. 3º - A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado filho PR em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

Mônica Patrícia Vieira- Secretária de Administração e Planejamento
 Fernando Riva- Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Jacques Vitório Scatola- Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo
 Harí Oscar Weippert – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Adair Sugari - Sanepar

Sirlei Dias Cabral Dresler – Secretária de Assistência Social

Cleverson Alebrandt – Presidente CDL

Eloir Alberto Girardi- Presidente do Conseg

Marcelo José Righes – Engenheiro Civil

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenofobas, entre outras.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Salgado filho PR 20 de fevereiro de 2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Patrícia Vieira

Código Identificador:61F5CAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 74.2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1579/2022 de 30 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 947.240,00 (Novecentos e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 00220 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$2.100,00
 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 00230 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$5.700,00
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 00320 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$3.827,00
 09.272.0003.2.004 – INATIVOS E PENSIONISTAS
 3.1.90.03.00.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
 00390 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$8.160,00
 28.846.0003.3.007 – SENTENÇAS JUDICIAIS
 3.3.90.91.00.00 – SETENÇAS JUDICIAIS
 00430 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$200,00
 28.846.0003.3.008 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 00440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$5.600,00
 00465 – 01073 – Demais Transferências.....R\$3.702,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15.452.0004.2.013 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 00600 – 00507 – Contribuição Iluminação PúblicaR\$13.971,00
 15.452.0004.2.014 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 00620 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$9.960,00
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00650– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$2.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
 12.361.0005.2.016 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 00870 – 00107 – Salário Educação.....R\$56.300,00
 12.361.0005.2.017 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 00900 – 00101 – Fundeb 60%.....R\$173.000,00
 00910 – 00103 – Transferências Constitucionais Fundeb.....R\$81.400,00
 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 00940 – 00103 – Transferências Constitucionais Fundeb.....R\$39.700,00
 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 00960 – 00103 – Transferências Constitucionais Fundeb.....R\$2.100,00

3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO
 01080 – 00103 – Transferências Constitucionais
 Fundeb.....R\$405,00
 12.365.0005.2.019 – ENSINO INFANTIL
 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
 PESSOAL CIVIL
 01160 – 00103 – Transferências Constitucionais
 Fundeb.....R\$120.400,00
 12.367.0005.2.021 – ENSINO ESPECIAL
 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
 PESSOAL CIVIL
 01270 – 00103 – Transferências Constitucionais
 Fundeb.....R\$104.760,00
 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 01290 – 00103 – Transferências Constitucionais
 Fundeb.....R\$24.005,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO DE SAÚDE BÁSICA
 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 01410 – 0303 – Receitas Vinculadas.....R\$30.550,00
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 01470 – 00303 – Receitas Vinculadas.....R\$55.800,00
 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 01500 – 00303 – Receitas Vinculadas.....R\$5.550,00
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURÍDICA
 01530 – 00303 – Receitas Vinculadas.....R\$83.400,00
 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 01560 – 00303 – Receitas Vinculadas.....R\$2.950,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.243.0008.2.028 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
 PESSOAL CIVIL
 01830 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$2.800,00

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 01880 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$1.100,00
 08.244.0008.2.031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 02135 – 00732 – Transferências Voluntárias Públicas
 Estaduais.....R\$600,00
 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 02190 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$300,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 08.001 – DESPORTE E LAZER
 27.812.0006.2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
 ESPORTIVAS E DO LAZER
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURÍDICA
 02300 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 09.001 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
 13.392.0002.2.036 – EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURÍDICA
 02400 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 85.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
 AMBIENTE
 10.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO
 AMBIENTE
 20.606.0009.2.041 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 02510 – 00504 – Transferências da Compensação Financeira pela
 Exploração de Recursos Naturais.....R\$16.900,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional
 suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os
 provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias,
 conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso “III” da Lei
 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
 ADMINISTRATIVOS
 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
 PESSOAL CIVIL
 00210 – 00000 – Recursos Ordinários
 (Livres).....R\$95.140,00
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 00280 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$113.370,00
 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 00370 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$115.250,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E
 SERVIÇOS URBANOS
 04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E
 SERVIÇOS URBANOS
 15.451.0004.1.011 – INFRA – ESTRUTURA EM CONJUNTOS
 HABITACIONAIS
 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 00510 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$61.180,00
 15.452.0004.2.014 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS,
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 00650 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$42.900,00
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURÍDICA
 00690 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$143.240,00
 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 00740 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
 12.367.0005.2.021 – ENSINO ESPECIAL
 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
 PESSOAL CIVIL
 01260 – 00101 – Fundeb 60%.....R\$120.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
 PESSOAL CIVIL
 01400 – 00303 – Receitas Vinculadas.....R\$122.160,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0008.2.030 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 02100 – 00732 – Transferências Voluntárias Públicas
 Estaduais.....R\$600,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 08.001 – DESPORTE E LAZER
 27.812.0006.2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
 ESPORTIVAS E DO LAZER
 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 02310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$25.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 09.001 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

13.392.0002.2.036 – EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 02380– 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$
 41.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 10.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 20.606.0009.2.041 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 02550 – 00504 – Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais.....R\$16.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 10 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Rodrigues
Código Identificador:3FD95670

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 75.2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1579/2022 de 30 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa E Nove Mil Reais) para a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
 12.365.0005.2.019 – ENSINO INFANTIL
 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 01190 – 00103 – Transferências Constitucionais Fundeb.....R\$3.000,00
 12.367.0005.2.021 – ENSINO ESPECIAL
 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 01290 – 00103 – Transferências Constitucionais Fundeb.....R\$2.472,20

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2.025 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – CONVENIOS E PROGRAMAS -SUS
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 01630 –00497 – Vigilância em Saúde.....R\$87.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0008.2.030 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 01950 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$872,37
 08.244.0008.2.031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 02135 – 00732 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$5.655,43

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os

provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso “I” da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 10 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Rodrigues
Código Identificador:B475008B

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

Onde se lê: “...convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos,....”

Leia-se: “...convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos,....”

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F690CC1E

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

Onde se lê: “...convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos,....”

Leia-se: “...convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos,....”

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D7DD07B6

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 170/2024

Onde se lê: “Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao agente político **INVALDO BATISTA**, matrícula nº 3505-1, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO**...”

Leia-se: “Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao agente político **INIVALDO BATISTA**, matrícula nº 3505-1, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO...**”

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:945A5AF2

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 171/2024

Onde se lê: “Art.1º Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) a servidora pública municipal **ANGÉLICA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 3559-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ||...**”

Leia-se: “Art.1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) a servidora pública municipal **ANGÉLICA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 3559-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ||...**”

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3FED515A

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 172/2024

Onde se lê: “Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO**, matrícula nº 1369812033, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM INFORMÁTICA...**”

Leia-se: “Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO**, matrícula nº 1369812033, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM INFORMÁTICA...**”

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:96D88F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - PREGÃO ELETRONICO 55/2023.

CONTRATANTE: Município de SANTA CECILIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Jeronimo Farias Martins 514, inscrito no CNPJ nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em exercício, PAULO VIETZE, portador da Cédula de Identidade RG nº 709.046 SSP/PR e do CPF/MF nº 204.134.329-04, e

CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 21.212.879/0001-05, localizada na Av. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marcos Antonio Urio, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.300.398-4, CPF nº 706.9283.19-91, residente na Av. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR.

OBJETO: 02 unidades de um veículo zero km modelo HYUNDAI–HB20S1.0 CONFORT - lote nº 02

VALOR: R\$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FORO: Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão - PR, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:ABBD4630

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE COMPRA DIRETA N. 02/2024

Compra Direta n. 02/2024 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Aquisição de um dosímetro, perfazendo um valor total de R\$703,92 (setecentos e três reais e noventa e dois centavos., conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021[1], com base no Memorando n. 24/2024, em favor da empresa, **SAPRA LANDAUER SERV ASS PROT RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36**, nos termos do art. 95, §2º[2] e art. 72, parágrafo único[3], todos da Lei da Lei 14.133/2021.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal em Exercício

Compra Direta n. 02/2024 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Aquisição de um dosímetro, perfazendo um valor total de R\$703,92 (setecentos e três reais e noventa e dois centavos., conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021[1], com base no Memorando n. 24/2024, em favor da empresa, **SAPRA LANDAUER SERV ASS PROT RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36**, nos termos do art. 95, §2º[2] e art. 72, parágrafo único[3], todos da Lei da Lei 14.133/2021.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:470AB383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 033/2024 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 033/2024
CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, objetivando admissão de pessoal para suprimimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, devidamente homologado pelo Edital n.º 29, no Diário Oficial do Município, Edição n.º 2931, na data de 03/01/2024.

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, devidamente homologado pelo Edital n.º 29, no Diário Oficial do Município, Edição n.º 2931, na data de 03/01/2024.

Operador de Máquinas Pesadas

Candidato	INSCRIÇÃO	D/N	Classificação
Tiago lima colle	0778	19/04/1999	01º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munidos dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares Anexo II**, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. A **desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;
- Documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI)
- Comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;
- Exame toxicológico e certidão de antecedentes criminais com validade expedidos até 30 dias antes da posse.

- Aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, auxiliar de Serviços gerais Feminino, vigilante, será exigido exame de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia ombros e ultrassom dos ombros.
- Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022
- Formulário de inclusão de dados;
- Declaração de Bens;
- Declaração de inacumulabilidade;
- Declaração de ausência de parentesco.
- Comprovante de qualificação cadastral para o e-Social emitida no portal
- <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> r) Carteira de trabalho;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.
- 01(uma) foto 3x4
- Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancária conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu, _____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de _____

_____, nascido em ___/___/_____, estado civil _____

Cor da pele	Cor do cabelo	Cor dos olhos
1 Branca	1 Castanho	1 Castanho
2 Preta	2 Castanho claro	2 Castanho claro
3 Parda	3 Loiro	3 Azul
4 Amarela	4 Ruivo	4 Verde
5 Indígena	5 Preto	5 Preto

Possui alguma deficiência?

Sim ()

Qual? _____

Não ()

Celular ()-_____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Nome do declarante _____

Assinatura do declarante _____

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2C0D927B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.011/2.024

PORTARIA N.º 2.011/2.024
Revoga a Portaria n.º 1972/2024

Súmula: Revoga a Portaria n.º 1972/2024, datada de 30/01/2024, e dá outras providências.
Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar a Portaria n.º 1972/2024, cuja eficácia se deu em 31/01/2024, a qual concede férias a servidora Fernanda de Oliveira, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7D15D12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.000/2.024

PORTARIA N.º 2.000/2.024
LICENÇA MATERNIDADE FERNANDA GALVÃO NUNES

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. FERNANDA GALVÃO NUNES, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à Servidora, FERNANDA GALVÃO NUNES, matrícula 1238, detentora do cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (TEMPORÁRIO), lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, em conformidade art. 392 da CLT.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/02/2024, revogando-se

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:51140758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.001/2.024

PORTARIA N.º 2.001/2.024
FÉRIAS SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS

Súmula: Concede Férias ao Sr. SAMUEL CRISPIM

DOS SANTOS, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares ao servidor público, Sr. SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, no cargo de MOTORISTA I a partir de 07/02/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 08/03/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 07/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:70BB57CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.010/2.024

PORTARIA N.º 2.010/2.024 FÉRIAS JOSE PAIS FILHO

Súmula: Concede Férias ao Sr. JOSE PAIS FILHO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares ao servidor público, Sr. JOSE PAIS FILHO, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de MOTORISTA I a partir de 05/02/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 06/03/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:97755183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2014/2024

PORTARIA N.º 2014/2024
Súmula: Nomeia a Sra. VANESSA APARECIDA VIEGAS FASOLI e dá outras providências.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas

atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2023;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023 datado de 08/01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. VANESSA APARECIDA VIEGAS FASOLI portadora do RG n.º 7981233-1 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 037.445.759-02 para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993 c/c a Lei Complementar 001/2012.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de

Monte Castelo, em 20 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4DD1AABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
DECRETO Nº 3.654 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS (15110).

DECRETO Nº 3.654 de 20 de Fevereiro de 2024.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110).

O(A) Senhor(a) **MOACIR MARÓSTICA**, Prefeito(a) em exercício do município de **Santa Izabel do Oeste**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu grande elevação nos casos de Dengue, desde o dia 01 de setembro de 2023, sendo assim, o município de Santa Izabel do Oeste-PR vem tomando medidas de enfrentamento a dengue, no qual conforme epidemiológico da SESA, o município possui 1361 casos confirmados até o momento, sendo considerado 9.673 casos por 100 mil habitantes, conforme Secretária Municipal de Saúde, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto; Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Doenças infecciosas virais (15110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2024.

MOACIR MARÓSTICA

Prefeito(a) Municipal
Em exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:B068E795

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 47/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME.
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DATA:19/02/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 45/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME.
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DATA:19/02/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 48/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E RAMPANELLI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME.
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DATA:19/02/2024

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:38EE4C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ACRESCENTAR, PERCENTUAL A FUNÇÃO GRATIFICADA
DE CAMILA DE CARLI GRABOVSKI**

PORTARIA Nº 14.830
Data: 21.02.2024

Acrescenta Percentual de Função Gratificada à servidora CAMILA DE CARLI GRABOVSKI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a complexidade da responsabilidade técnica atribuída à servidora nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022.

RESOLVE,

Art. 1º - ACRESCENTAR, o percentual de Função Gratificada da Servidora Pública Municipal abaixo listada, a partir de 01 de fevereiro de 2024:

Nome	CPF	Acrescentar
CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	065.***.***.69	25%

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de fevereiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:E1BB02E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE- PR/ CASA DE SAÚDE DE SANTA IZABEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS.
VIGÊNCIA:10/05/2024.
VALOR TOTAL:R\$ 24.396,78 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
DATA:10/02/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 35/2024 AO CONTRATO Nº 28/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 16/02/2026
DATA:08/02/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:BCEB5FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2024.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Curso Preparatório para Certificação Profissional RPPS em formato EAD, aos membros do Conselho do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, a fim de atender à exigência legislativa do Art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e Art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022; contrato este para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 19/08/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais).
DATA: 19/02/2024.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1E7DDB72

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em

especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti, João Elto Rangel, Salésio de Souza, Valdemar Alves dos Santos e Zélia Maria dos Santos Galvão, a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o tema “A Arte da Comunicação no Serviço Público - Construindo comunidades virtuais: Como as Mídias sociais podem fortalecer a Câmara Municipal” e demais temas correlatos, da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-

Presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:B27FD40D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Lucas Henrique Tubin Getrullio e Ricardo Affonso Marca a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o tema “Compras e Contratações de Serviços na Lei 14.133/2021”, da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos servidores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice- Presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:1296A52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2024 DATA 20/02/2024 NOMEIA SERVIDOR
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS
PROVIDENCIAS

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
FRANCIELY CECILIA SCHMIDT DA LUZ	12.617.427-6	Técnico de Enfermagem

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A468249E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 29 de fevereiro de 2024, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

NOME	CARGO
DEIVID KEVERTON DA COSTA	GARI

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.
Santa Lúcia, PR, 20 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9471E03A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2024**

SÚMULA: EXONERAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 061.***.***-08, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 20 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6D985FDE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024****EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024**

Anuncia a recepção do Processo de Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, referente ao exercício financeiro de 2021, e o disponibiliza para consulta e apreciação pública.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 187, inciso III, da Resolução nº 02/91 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, **ANUNCIA** a recepção do Processo de Prestações de Contas Anual do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, referente ao exercício financeiro de 2021 -Processo nº 178163/22 - TCE/PR, e **COMUNICA** que as contas permanecerão disponíveis para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser o processo consultado diretamente na secretaria da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em horário de expediente, ou através do site da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, por meio do seguinte link: <https://www.santoantoniodosudoeste.pr.leg.br/transparencia/controle-e-fiscalizacao-do-executivo>

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, 20 de fevereiro de 2024.

MICHEL ALVES DE LIMA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Presidente Relator

MARCOS DE OLIVEIRA

Secretário

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F95C2800

**CONTABILIDADE
LEI Nº 3.229/2024****LEI Nº 3.229/2024**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à Obras em Edificações Públicas, Obras em Infraestrutura, Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Mobiliários, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irreatável, a modo “pro solvendo”, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:442AFF5A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.031/2024****PORTARIA Nº 30.031/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária entrando em exercício com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

ADONES WANDERLEI DOS SANTOS	RG: 3157580-0
-----------------------------	---------------

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:52B42F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO – Nº 001 – PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 005/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA
GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.764.024-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANRE**, e a empresa **Govfácil Gestão e Tecnologia Ltda**, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Adrian Gabriel de Oliveira, 3958, Sala 01, Parque Residencial Interlagos, Umuarama/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 41.886.613/0001-5, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Eliane Michalczuk Barzon da Costa**, residente e domiciliada na cidade Umuarama, Paraná, portadora do R.G. nº 9.419.669-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 063.934.169-12, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando à contratação de contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do aplicativo Novo Govfácil – licença intermediária 01 – que faz acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referentes aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão da Câmara Municipal, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a duração do contrato nº 005/2023, assinado em 01/02/2023, conforme CLAUSULA SEGUNDA do Contrato.

A duração do contrato passa para o período de mais 12 (doze) meses, com validade de 02/02/24 a 01/02/25.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.2 O valor do aditamento é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação no Portal Nacional de Compras.

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

• _____
Nome:

RG:
CPF:

• _____

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:FE06072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2024

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **05 de fevereiro de 2024**, o Sr. **SERGIO GALDINO DA SILVA NETO**, RG 14.416.625-6 para exercer o cargo de **AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8C0E24CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE LETREIRO EM PVC EXPANDIDO A SER UTILIZADO NA FACHADA DOS CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Realização dia 27/02/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:75460470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VANILDE DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 087/00 de 12/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2022 a 20/02/2023, a partir de 21/02/2024, devendo retornar ao trabalho em 22/03/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CC543DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **MARCIO DA LUZ**, RG 4.594.166-3, do Cargo de Agente de Endemias, para assumir o cargo de Técnico de Informática, concurso 001/2023, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FA33BEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2024**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **21 de fevereiro de 2024**, o Sr. **MARCIO DA LUZ**, RG 4.594.166-3, para exercer o

cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Trabalho, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C663AC00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29/02/2024
Quantidade	11 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 495,00
Destino	Cornélio Procopio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29/02/2024
Quantidade	8 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 360,00
Destino	Cornélio Procopio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Willian Christopher Rodrigues Teixeira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29/02/2024
Quantidade	18 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 810,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29/02/2024
Quantidade	12 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 540,00
Destino	Cornélio Procopio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29/02/2024
Quantidade	4 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 180,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29/02/2024
Quantidade	20 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista

Data	01 a 29/02/2024
Quantidade	20 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29/02/2024
Quantidade	16 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 720,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29/02/2024
Quantidade	4 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 300,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29/02/2024
Quantidade	20 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Ranei Alves Bueno
Cargo/Função	Motorista
Data	20/02/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 45,00
Valor	R\$ 45,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:397BA88F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG 6.581.969-4, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte e Serviço Rodoviário – Terra Nova – “AD-NUTUM”, a partir de 19/02/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C116D105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **ELAINE CRISTINA GIRON**, RG 8.098.679-3, do Cargo de Agente de Saúde, para assumir o cargo de Professora do Ensino Fundamental, concurso 001/2023, a partir de 29/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:96394D67

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 02/2024 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, blocos sextavados, meio fios e tubos de concreto”. A sessão se dará no dia 06/03/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 426.933,66 (quatrocentos e vinte seis mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D3EE17C3

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, torna público que às 09:00 horas do dia 08/03/2024, na plataforma Comprasgov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO	02	713.866,66	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://saojosedaboavista.pr.gov.br/licitacao/> e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

São José da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B179239A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED, com serviços de fornecimento e instalação, conforme Convênio nº. 620/2023 – SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de São José da Boa Vista..

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o julgamento do Pregão Eletrônico realizado em 10 de janeiro de 2024, para contratação dos serviços descritos no Edital do Pregão Eletrônico de nº 34/2023, em favor do licitante vencedor: PRIMELUX LTDA ME no valor total de R\$ 99.238,00 (noventa e nove mil duzentos e trinta e oito reais).

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:D82A94A8

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024-PMSJBV

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, com sede à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, inscrito no CGC/MF nº 76.920.818/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor José Lázaro Ferraz, portador da Cédula de Identidade RG nº 798.464-2 e do CPF/MF nº 359.476.759-00, e

CONTRATADA: Primelux Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED, com serviços de fornecimento e instalação, conforme Convênio nº. 620/2023 – SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de São José da Boa Vista

VALOR: R\$ 99.238,00 (noventa e nove mil duzentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

São José da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:B6909E1A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 97/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED, com serviços de fornecimento e instalação, conforme Convênio nº. 620/2023 – SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de São José da Boa Vista, que adjudica como vencedora do certame a

empresa: PRIMELUX LTDA ME no valor total de R\$ 99.238,00 (noventa e nove mil duzentos e trinta e oito reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:A0023496

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 48/2024**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 97/2023 – Pregão Eletrônico nº 34/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED, com serviços de fornecimento e instalação, conforme Convênio nº. 620/2023 – SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de São José da Boa Vista;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestor do Contrato o Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação Senhor Neivaldo Hermes e, como fiscal do contrato o servidor Municipal, senhor Luiz Augusto Campos, Engenheiro Civil.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de

referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:A985D073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DISPENSA LICITAÇÃO

HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, legislação pertinente, tornando-se publico o resultado do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024** – que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

no valor máximo de até R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Ficando para tanto apresentado a seguinte como vencedor pelo critério pelo menos preço global, a empresa:

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento a Legislação pertinente, resolve: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA.**

São José das Pameiras, em 20 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:305F1DEF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR – CNPJ Nº 77.819.761/0001-02

LICENCIADORA: BK Instituição de Pagamento LTDA

Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre1, Edifício Jacaranda, Bairro Tambore, Barueri/SP

Cidade: Barueri/SP

Estado: São Paulo

CNPJ: 16.814.330/0001-50

Representante Legal: DANILLO AUGUSTO TONIM ELENA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

INICIO DO CONTRATO: 20/02/2024

GARANTIA: 12 MESES.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
2024	01	01001010310012003	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:6FA580CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 107/2022- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 107/2022- SJP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

Objeto: Aquisição de materiais gráficos e de expediente para atender todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras- PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: Gráfica Benacchio e Comunicação Visual

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 29 de fevereiro de 2024, para 30 de Junho de 2024.

São José das Palmeiras/PR, 15 de fevereiro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:04878DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0101/2023 - SJP INEXIGIBILIDADE 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0101/2023 - SJP

INEXIGIBILIDADE 02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos deste contrato.

A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel, Santa Helena e Marechal Candido Rondon todos no Paraná.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
 Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, que passa de 28 de Fevereiro de 2024, para 28 de Fevereiro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 16 de Fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3E63B9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 105/2022- SJP PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2022

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 105/2022- SJP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: FONTEL – COMÉRCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 29 de fevereiro de 2024, para 31 de Agosto de 2024.

São José das Palmeiras/PR, 20 de Fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8D8C8406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2023
- SJP INEXIGIBILIDADE 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO
01/2023

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2023
- SJP

INEXIGIBILIDADE 02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos deste contrato.

A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel, Santa Helena e Marechal Candido Rondon todos no Paraná.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: FILEZAO JARDIM LTDA

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, que passa de 28 de Fevereiro de 2024, para 28 de Fevereiro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:56488148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
MATERIAIS Nº 010/2023- SJP PREGAO PRESENCIAL Nº
03/2023

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
MATERIAIS Nº 010/2023- SJP

PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2023

Objeto: aquisições de materiais de construção para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratado: JAIR RODRIGUES DE BESSA

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato constante na clausula quarta que passa de 22 de fevereiro de 2024, para 22 de agosto de 2024.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Fevereiro de 2024

NELTON BRUM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A1557C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
MATERIAIS Nº 09/2023- SJP PREGAO PRESENCIAL Nº
03/2023

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
MATERIAIS Nº 09/2023- SJP

PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2023

Objeto: aquisições de materiais de construção para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratado: JEHAD ALVES IBRAHIM

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato constante na clausula quarta que passa de 22 de fevereiro de 2024, para 22 de agosto de 2024.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Fevereiro de 2024

NELTON BRUM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0F91AF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2023
- SJP INEXIGIBILIDADE 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO
01/2023

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2023
- SJP

INEXIGIBILIDADE 02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos deste contrato.

A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel, Santa Helena e Marechal Candido Rondon todos no Paraná.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: VILMAR MEZZALIRA

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, que passa de 28 de Fevereiro de 2024, para 28 de Fevereiro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Fevereiro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5886F242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2023
- SJP INEXIGIBILIDADE 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO
01/2023**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2023
- SJP**

INEXIGIBILIDADE 02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos deste contrato.

A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel, Santa Helena e Marechal Candido Rondon todos no Paraná.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: S. M. SCHNEIDER

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, que passa de 28 de Fevereiro de 2024, para 28 de Fevereiro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Fevereiro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FE4E5FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2023
- SJP INEXIGIBILIDADE 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO
01/2023**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2023
- SJP**

INEXIGIBILIDADE 02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos deste contrato.

A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel, Santa Helena e Marechal Candido Rondon todos no Paraná.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: P FEDERIZZI - ME

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, que passa de 28 de Fevereiro de 2024, para 28 de Fevereiro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Fevereiro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:53BBBCA1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.**

O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 23/02/2024.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:

documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

O Valor estimado dos produtos é de **R\$5.193,60 (Cinco mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 20 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:55551CF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DOS MÓVEIS SOB MEDIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR.**

O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documetacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 23/02/2024.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:

documetacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

O Valor estimado dos produtos é de **R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 19 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:F870B9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO 01/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR**, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **EXILAINE GASPAS**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.090.240-4 e inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34 e o **FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 03.990.431/0001-30, com sede na cidade de Ibiporã-Pr, neste ato representada por seu sócio **VALDECIR BELANÇON**, portador(a) do RG nº 6.579.611-2, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.219.689-31, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste Contrato de Fomento. As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um Contrato de Fomento, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.589, de 04 de Dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 1.709, de 03 de fevereiro de 2021, mediante as cláusulas e condições

OBJETO: O Presente Contrato de Fomento tem por objeto o Transporte de Trabalhadores residentes no município de São Sebastião da Amoreira até a empresa Frigorífico Rainha da Paz, no município de Ibiporã-Pr.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Lei Municipal nº 1.589, de 04 de Dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 1.709, de 03 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 20/02/2025.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2024.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

VALDECIR BELANÇON
Sócio Representante

LUCILENE MARIA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:34727BFB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 65/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

CONTRATANTE O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Fernando Caeli Rodrigues – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.007.938/0001-34, com sede à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 176, Centro – CEP: 86.310-000, no

município de Nova Fátima, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Fernando Caeli Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 8.784.777-2 e do CPF nº 045.438.329-06, residente e domiciliado na cidade de Nova Fátima/PR.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 65/2023, referente ao Pregão Presencial nº 107/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 27/02/2025 nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- **Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1407621B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 336/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Fabio G. Sena Jardinagem e Dedetização, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.955.434/0001-57, com sede à Rua Azaleia, nº 80 – Jd. Muriae, CEP: 86.220-000, no município de Assaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Fábio Gonzaga Sena, portador da Cédula de Identidade nº 8.511.533-0 SSP/PR e do CPF nº 041.003.779-67.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 336/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 85/2021, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 01/03/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- **Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0DD91A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1501/2024

LEI Nº. 1501/2024

SÚMULA – “Dispõe sobre a concessão de Reajuste, a Título de Revisão Geral Anual, nos vencimentos do funcionalismo público e nos Subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de SAPOPEMA E, DÁ, OUTRAS providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sapopema, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Sapopema e no subsídio dos Vereadores, no percentual de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento), composto pela integralidade da inflação do período correspondente ao acumulado no ano de 2023 do índice INPC/IBGE.

Art. 2º. O reajuste previsto nesta lei terá efeitos financeiros a partir de 01/01/2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 20 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:07C9542E

ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI Nº 1502/2024

LEI Nº. 1502/2024

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial correspondente a inflação do período ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento)**, percentual composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado em 2023 do índice INPC/IBGE, sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão, Agentes Políticos, Inativos e Pensionistas, Cargos Temporários, Conselheiros Tutelares e sobre as tabelas de gratificações.

Art. 2º - O percentual de reajuste previsto no caput do art. 1º incide sobre a Lei Municipal 1345/2022 (alteradas pela Lei Municipal 1387/2022 e 1483/20230), onde os valores constantes na referida Lei terão incidência do reajuste para concessão do vale alimentação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 20 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:642979DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI Nº 1503/2024

LEI Nº. 1503/2024

Súmula: *“Autoriza o Município a criar 02 (duas) vagas de Professor através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1386/2023 e dá outras providências.”*

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 02 (duas) vagas em cargo temporário de Professor no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1386/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 20 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5B9CF2E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI Nº 1504/2024

LEI Nº. 1504/2024

Súmula: *“Autoriza o Município a abrir vaga para o cargo de motorista no concurso nº 01/2022, e dá outras providências.”*

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 01 (uma) vaga para cargo de Motorista no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2º - Vencimentos e obrigações são as constantes no Edital Concurso Público nº 01/2022 e Estatuto dos Servidores Públicos de Sapopema.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 20 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:428118D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI Nº 1505/2024

LEI Nº. 1505/2024

Súmula: *“Autoriza o Município a criar 05 (cinco) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais através do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1462/2023 e dá outras providências.”*

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná, aprovou e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 05 (cinco) vagas em cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1462/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 20 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF57E458

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2021
Pregão Nº 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 20/2021**.

CONTRATADO: LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS - FUNERARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - estado do Pr, à Av: Pedro Ferreira da Costa, 1330 - Centro - CEP: 86.270-000, fone 43-99699-1305/ 0800 643-1130 - e-mail: alan_vinicius5@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.240.089/0001-57 - neste ato representada pela Sra. Laize Gavioli dos Santos, brasileira, maior, portadora do C.P.F. nº 10935014-1, RG nº 082.172959-48, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 69/2021, até o dia 09/03/2025.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 64.293,30 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos). Referente a 12 (doze) meses de Prestação de serviços. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0BCA9077

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 58/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 58/2022
Tomada de Preços Nº 4/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei

Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 4/2022**.

CONTRATADO: HCLT SERVIÇOS MEDICOS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina– Pr situada na Rua 13 de maio, nº 693 –centro - Cep: 86.430-000 - fone 43-99904-1346, E-mail helmon.teixeira@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº42.864.096/0001-86, neste ato representada pela Sr. Helmon Cesar Lobo Teixeira, brasileiro, maior, portador do R.G. nº. 8.255.462-9 SSP/SP e C.P.F. nº. 049.611.059-45 residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina– Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 88.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais). Referente ao contrato nº 58/2022. Conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato nº 58/2022, até o dia 06/03/2025.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BD3EDA60

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 055/2024

DECRETO Nº 055/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 054/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Josiane Alves, CPF nº 075.120.859-07, para o exercício da função de Professor temporário, início dia 21/02/2024.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:23776BEF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº.

769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: JOSIANE ALVES

CPF sob nº 075.120.859-07

Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 31/12/2024 sem prorrogação

Sapopema, 21/02/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSIANE ALVES

Contratada

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:DE44F765

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 265/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 265/2023

Pregão Nº 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 38/2023**

CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama- estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.203.347/0001-80, situada na Rua rod pr-489, Umuarama/Xambre, 3965. lote 16-c-rem-1-Gleba 12-Jaborandi. Fone 44-/99999-4162, e-mail: pagu_01@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Gustavo de Assunção Teixeira** brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 7.385.148-3 e CPF 043.273.849-50, residente e domiciliado na cidade de Umuarama- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Referente 25% (04 und) do valor do contrato nº 265/2023. Conforme solicitação da secretaria municipal de Administração. Conforme Acordão nº /2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato nº 265/2023, até o dia 20/06/2024.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:3946CCF1

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 017/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 017/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Concurso Público nº 01/2022).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Concurso Público nº 01/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e

considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Concurso Público nº **01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação**, para apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação cat. C (para motorista), Alistamento Militar;
- Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
- Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
9º	Motorista	RICARDO FRATA	77,50

Sapopema, 21/01/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:5A20BDD6

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 018/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 018/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº **01/2023**, homologado pelo Decreto nº. 054/2023 de 02 de junho de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo até dia 20/02/2024 para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
comprovante de conclusão de Magistério ou Pedagogia
Documentos Pessoais

Os (as) candidatas (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CARGO
36	SIRLENE AP. BRIZOLA MARÇAL ALVES	9.129.819-8	69,60	PROFESSOR

Sapopema, 21/02/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:52E13256

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 019/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 019/24 (CONVOCAÇÃO)*(Relativo ao Concurso Público nº 01/2022).*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Concurso Público nº 01/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Concurso Público nº **01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação**, para apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação cat. C (para motorista), Alistamento Militar;
- Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
- Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
10º	Motorista	GERVASIO RODRIGUES JUNIOR	77,50

Sapopema, 21/02/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:90D23BA4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 021/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 021/24 (CONVOCAÇÃO)*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 02 (dias)** a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
 - cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
 - Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Thamires Brizola Almeida	111.078.759-60	90	6º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 21 de fevereiro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:81E80FE8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 020/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 020/24 (CONVOCAÇÃO)*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 02 (dias)** a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Juliana de Souza da Silva	068.276.459-08	90	5º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 21 de fevereiro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ACDD3BC3

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 223/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 223/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão.º 31/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornelio Procopio - Pr. Av. Benjamin Constant,674- Sala 02-Centro - CEP: 86.300-000. Telefone (43) 98828-1516-email: licitacao@actiongestao.com.br, contatos@actiongestao.com.br.

Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 34.711.455/0001-37 neste ato representada pelo Sr. Keila da Silva Ferreira, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 042.495.999-22, RG 8.183.134-3, residente e domiciliado na cidade de Cornelio Procopio-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Referente 25% do valor do contrato nº 223/2023. Conforme solicitação da secretaria municipal de Administração. Conforme Acórdão nº /2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DC9CA36B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ATO DA MESA Nº 001/2024

Dispõe sobre a Eleição do Programa Vereador Mirim 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o início das atividades do Programa Vereador Mirim 2024 – 2ª Legislatura.

CONSIDERANDO a necessidade de serem eleitos 10 (dez) candidatos ao cargo de Vereador Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR, por intermédio deste Ato o procedimento das eleições do Programa Vereador Mirim 2024, de modo a atender o disposto no Art. 8º, da Resolução nº 005, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º As eleições do Programa Vereador Mirim 2024 ocorrerão nas dependências das escolas participantes:

I – Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri;

II – Escola Municipal Profª Darci A Pereira Mochi; e

III – Escola Municipal Padre José de Anchieta.

Parágrafo Único – As escolas participantes do Programa se localizam no Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 3º As eleições ocorrerão no dia 22/03/2024, com horário marcado para início às 8h00 e término às 17h00.

Art. 4º Durante todo o período em que estiverem ocorrendo as eleições, os mesários, os candidatos e os eleitores receberão auxílio de servidores identificados do Fórum Eleitoral de Sarandi e da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 5º O processo eleitoral será feito com o uso de urna eletrônica a ser disponibilizada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 6º Serão convocados o total de 24 (vinte e quatro) mesários para desempenharem suas funções como cidadãos no dia das eleições.

Parágrafo Único – As eleições a serem realizadas no período matutino e no período vespertino contarão, cada uma, com o apoio de 4 (quatro) mesários em cada uma das escolas participantes.

Art. 7º Os mesários convocados receberão treinamento prévio a ser fornecido pelo Fórum Eleitoral com o apoio da Câmara Municipal de Sarandi e a Secretaria de Educação do Município.

Art. 8º A fim de ser garantida a democracia e a integridade do processo eleitoral, enquanto estiver em andamento a votação os fiscais eleitorais exercerão suas funções nas dependências do local de votação.

Art. 9º Os fiscais de eleição serão recrutados dentre funcionários e alunos da escola, que garantirão a lisura das eleições, auxiliarão os mesários e acompanharão todo o processo eleitoral.

Art. 10 Cada partido político terá 1 (um) fiscal recrutado dentre os alunos das escolas, totalizando o quantitativo de 5 (cinco) fiscais por cada uma das 3 (três) escolas.

Art. 11 Exercerão, ainda, a função de fiscal, 1 (um) funcionário de cada uma das escolas participantes, maiores de 18 (dezoito) anos, que serão responsáveis por cuidar das dependências do local de votação.

Art. 12 No dia das eleições deverão exercer a cidadania todos os alunos devidamente matriculados nos 3º, 4º e 5º anos, que informarão, na urna eletrônica, o número de identificação do seu candidato.

Art. 13 Serão penalizados com advertência e, se eleitos, com a perda do mandato, os candidatos que praticarem o crime de corrupção eleitoral e/ou captação ilícita de sufrágio.

§ 1º O crime de corrupção eleitoral caracteriza-se como “dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita”.

§ 2º A captação ilícita de sufrágio ocorre se o candidato doar, oferecer, prometer ou entrega ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa e cassação do registro ou do diploma.

§ 3º A prática de atos de violência ou grave ameaça à pessoa, com o fim de obter-lhe o voto, também constitui captação ilícita de sufrágio.

Art. 14 Serão eleitos ao cargo de Vereador Mirim os 10 (dez) candidatos que receberem o maior número de votos apurados, excluídos os brancos e nulos.

Parágrafo Único – Serão considerados eleitos, por escola, o seguinte quantitativo, conforme ordem de votação:

I – 4 (quatro) alunos da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri;

II – 4 (quatro) alunos da Escola Municipal Padre José de Anchieta; e

III – 2 (dois) alunos da Escola Municipal Profª Darci A Pereira Mochi.

Art. 15 A apuração dos votos se iniciará a partir do encerramento das votações e fechamento da urna.

Art. 16 O resultado da eleição do Programa Vereador Mirim 2024 será divulgado no dia 22/03/2024 após o término da apuração dos votos.

Parágrafo Único – O nome dos candidatos eleitos ao cargo de Vereador Mirim será divulgado no site da Câmara Municipal de Sarandi e disponibilizado para todas as escolas.

Art. 17 O candidato que não obtiver o número de votos suficientes para tomar posse na qualidade de titular do mandato eletivo passará a figurar, na ordem decrescente dos votos recebidos, na lista de suplência, podendo ser convocado para substituir o titular, temporariamente, nos seus afastamentos e licenças, ou,

definitivamente, nas hipóteses de morte, renúncia ou perda do mandato.

Art. 18 Fica expressamente revogado o Ato da Mesa nº 1, de 31 de agosto de 2023.

Art. 19 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Publique-se.

Art. 21 Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Sala da Presidência, 20 de Fevereiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da CMS

BELMIRO DA SILVA FARIAS

Vice-Presidente da CMS

BELMIRO DA SILVA FARIAS

Vice-Presidente da CMS

IRENI MOURA FARIAS

2º Secretário da CMS

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:22896E4E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ATO DA MESA Nº 002/2024

Dispõe sobre a diplomação e a posse dos Vereadores Mirins e da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o início das atividades do Programa Vereador Mirim 2024 – 2ª Legislatura.

CONSIDERANDO a eleição dos 10 (dez) candidatos ao cargo.

CONSIDERANDO a necessidade de serem diplomados e empossados os 10 (dez) candidatos eleitos ao cargo de Vereador Mirim.

CONSIDERANDO a necessidade de ser eleita a Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR, por intermédio deste Ato como será realizada a diplomação e a posse dos Vereadores Mirins eleitos para a 2ª (Segunda) Legislatura, em atenção ao disposto no Art. 8º, da Resolução nº 005, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º A posse dos Vereadores Mirins ocorrerá em Sessão Solene a ser realizada no dia 01/04/2024, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º A posse ocorrerá após a diplomação dos suplentes e dos Vereadores Mirins.

Art. 4º A Sessão Solene de diplomação e posse será conduzida pelo Presidente da Câmara Municipal de Sarandi e secretariada pelo Vereador Mirim mais velho, em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Regimento Interno.

Art. 5º Após a diplomação, o Presidente da Sessão proclamará o compromisso que todos os Vereadores Mirins deverão respeitar e aceitar, conforme o disposto no § 1º, do Art. 9º, do Regimento Interno.

Art. 6º Após a posse, os Vereadores Mirins eleitos deverão entregar os diplomas Eleitorais à Secretária da Sessão, ratificando, em seguida, e declarando empossados todos os Vereadores Mirins da Câmara de Vereadores Mirins do Município de Sarandi para a 2ª (Segunda) Legislatura.

Parágrafo Único – O mandato dos Vereadores Mirins eleitos para a 2ª (Segunda) Legislatura se estenderá do dia 01/04/2024 ao dia 13/12/2024.

Art. 7º Imediatamente após a posse dos eleitos, dar-se-á início à eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º A eleição será nominal, devendo cada Vereador Mirim, após ser chamado pela Secretária da Sessão, dirigir-se à Tribuna ou microfone para proclamar seu voto.

Art. 9º O primeiro voto será para Presidente, em seguida para 1º (Primeiro) Secretário, Vice-Presidente e, por último, o 2º (Segundo) Secretário.

Art. 10 A Secretária da Sessão informará quantos votos cada Vereador Mirim obteve e para quais cargos da Mesa Diretora foram eleitos.

Art. 11 Conforme dispõe o Art. 18, do Regimento Interno, a Mesa Diretora Eleita fica automaticamente empossada.

Art. 12 Fica expressamente revogado o Ato da Mesa nº 2, de 25 de setembro de 2023.

Art. 13 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Publique-se.

Art. 15 Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Sala da Presidência, 20 de Fevereiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da CMS

BELMIRO DA SILVA FARIAS

Vice-Presidente da CMS

ERASMO CARDOSO PEREIRA

1º Secretário da CMS

IRENI MOURA FARIAS

2º Secretário da CMS

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:A0AABFC9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ATO DA MESA Nº 003/2024

Dispõe sobre o exercício do mandato dos Vereadores Mirins para a 2ª (Segunda) Legislatura.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o início das atividades do Programa Vereador Mirim 2024 – 2ª Legislatura.

CONSIDERANDO a eleição dos 10 (dez) candidatos ao cargo.

CONSIDERANDO a necessidade de serem definidos os critérios do exercício do mandato dos Vereadores Mirins eleitos para a 2ª (Segunda) Legislatura.

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR, por intermédio deste Ato como será o exercício do mandato dos Vereadores Mirins eleitos para a 2ª (Segunda) Legislatura, de modo a atender o disposto no Art. 8º, da Resolução nº 005, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º O mandato dos eleitos para a 2ª (Segunda) Legislatura se estenderá do dia 01/04/2024 ao dia 13/12/2024.

Art. 3º Durante o mandato, os Vereadores Mirins deverão compor a Câmara Mirim, atuando de modo similar aos vereadores, mediante a proposição, discussão e deliberação (ou votação) de projetos de sua iniciativa, bem como mediante a apresentação de requerimentos e indicações que serão discutidos e votados em Sessão.

Art. 4º Os projetos de Lei de iniciativa dos Vereadores Mirins serão discutidos nas comissões dos Vereadores da Câmara Municipal de Sarandi e discutidos em votação única.

Art. 5º Os Vereadores Mirins não exercerão suas atribuições pessoalmente nos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Sarandi, com exceção das Sessões, em que deverão comparecer presencialmente, salvo em caso de ausências justificáveis, hipótese em que assumirá o lugar do Vereador Mirim ausente, o suplente.

Art. 6º Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, devidamente identificados mediante a utilização de uniforme e crachá funcional, serão responsáveis por se dirigirem às escolas em que estudam os candidatos eleitos, em dia e horário previamente agendados, para recolherem os requerimentos, indicações e projetos de iniciativa dos Vereadores Mirins.

§ 1º Caberá aos coordenadores das escolas instruírem, em conformidade com indicações previamente estipuladas pela Coordenadora do Programa Vereador Mirim, a elaboração das proposições legislativas de iniciativa dos Vereadores Mirins.

§ 2º Após o recolhimento das proposições de iniciativa dos Vereadores Mirins, conforme o disposto no *caput* deste artigo, serão protocoladas, de modo a ser referenciada a autoria do Vereador Mirim.

Art. 7º A Coordenadora do Programa Vereador Mirim poderá se dirigir às escolas participantes, em data e horário agendados anteriormente junto à coordenação de cada uma das escolas, para prestar auxílio aos Vereadores Mirins quanto à elaboração e discussão prévia das matérias legislativas, bem como para promover atividades didáticas com os Vereadores Mirins.

Art. 8º Todas as proposições de iniciativa dos Vereadores Mirins serão discutidas e votadas em Sessão.

Art. 9º Os Vereadores Mirins participarão de Sessões Plenárias Mirins, a serem realizadas mensalmente, em datas e horários definidos pela Coordenação do Programa Vereador Mirim, conforme consta em calendário próprio a ser disponibilizado previamente aos Vereadores Mirins.

Parágrafo Único – Durante a segunda Sessão Ordinária do mandato dos Vereadores Mirins, a ser realizada no dia 22/04/2024, os Vereadores Mirins deverão ratificar o Regimento Interno da Câmara Mirim.

Art. 10 As Sessões Plenárias Mirins seguirão o mesmo rito das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sarandi.

Parágrafo Único – As Sessões Plenárias Mirins serão dirigidas pelo Presidente da Câmara de Vereadores Mirins, com o auxílio dos servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 11 O encerramento do mandato dos Vereadores Mirins eleitos em 2024 ocorrerá em Sessão Solene em data estipulada para o dia 13/12/2024, com horário de início previsto às 19 horas.

Art. 12 Fica expressamente revogado o Ato da Mesa nº 3, de 25 de setembro de 2023.

Art. 13 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Publique-se.

Art. 15 Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Sala da Presidência, 20 de Fevereiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da CMS

BELMIRO DA SILVA FARIAS

Vice-Presidente da CMS

ERASMO CARDOSO PEREIRA

1º Secretário da CMS

IRENI MOURA FARIAS

2º Secretário da CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9103D188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital
003/2022

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 003/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	21º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:AD18B1D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital
003/2022

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 003/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

MONITOR ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CINTIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	22º
NAYARA PRISCILLA SANTIAGO PEREIRA	23º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 20 de Fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:29D2C900

GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

concurso público nº 001/2023

Edital nº 018/2023 – Resultado preliminar DA PESQUISA SOCIAL

Divulga o resultado preliminar da pesquisa social junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 2.656/2023 o uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

• Divulga-se o Resultado Preliminar da Pesquisa Social, conforme **ANEXO I** do presente edital.

• Abre-se prazo para recurso quanto ao Resultado Preliminar da Pesquisa Social, nos **dias 22 e 23 de fevereiro de 2024**.

Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59 minutos do dia 23/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 16 do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024.

SIMONE MOURA LODY

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:5F9BC872

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação será a recepção de propostas adicionais para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Semeadora para aplicação de adubo em campos esportivos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 36.177.282/0001-44, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

Sengés, 20 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:176AEFF7

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024**

OBJETO: Contratação de Serviços de Revisão de Garantia de 250 horas trabalhadas bi equipamento Retro Escavadeira MR 406 de chassi MIM00400CP0801429, incluindo fornecimento de peças e deslocamento, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, através de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ n.º **91.595.678/0003-81**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R\$ 5.071,31 (cinco mil, setenta e um reais e trinta e um centavos)**.

Sengés, 20 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:8CC08532

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.908/2024**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Andrea Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo de Secretária, matrícula funcional de n.º 10021, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:97C0DF36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2022.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 09 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Serviços, ano: 2022;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Gestão IGD/PBF – 2022;

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Gestão IGD/SUAS – 2022;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 09 de fevereiro de 2024

ROSIRENE DE FREITAS CAMPOS.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:92BC4372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 08/2023 PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE
FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:

CADASTRO: 3229 – QUADRA: 98 – LOTE: 10.B – Centro, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Rui Marcos Alvino de Souza. Processo de Notificação de Infração, N.º 517/02.2024.

Fica, o notificado, ciente de que possui como último prazo a data de 07/03/2024, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R\$ 325,89 – Trezentos e vinte cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:78C1983F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2/2024
b) Licitação Nº :	2/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/02/2024
e) Objeto da Licitação :	Contratação se empresa especializada em seguro veicular para os seguintes veículos: CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - RENAVAM: 01326784886 - 2022/2023 - Placa: SDY-8A25, CAMINHÃO MERCEDES BENZ - RENAVAM: 01297127916 - 2022 - Placa: RHX 9I30, CAMINHÃO TANQUE PIPA TECTOR - RENAVAM: 1357785590 - 2022/2023 - Placa: SET-1F30

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seguro veicular para Caminhão M.BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE, PLACA: SDY-8A25, RENAVAM: 01326784886 - Conforme Termo de Referência.	serv	1	R\$ 3.072,89	R\$ 3.072,89
2	Contratação de seguro veicular do veículo CAMINHÃO MERCEDES BENZ, PLACA: RHX 9I30, RENAVAM: 01297127916 - Conforme Termo de Referência.	serv	1	R\$ 2.621,14	R\$ 2.621,14
3	Contratação de seguro veicular para CAMINHÃO TANQUE PIPA TECTOR, PLACA: SET-1F30, RENAVAM: 1357785590 - Conforme Termo de Referência.	serv	1	R\$ 3.306,01	R\$ 3.306,01

Valor Total Homologado- R\$ 9.000,04 (nove mil reais e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3D79C68C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 41/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PISO COR ACABAMENTOS LTDA EPP.
S.C.D. RIZZATO- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

OBJETO: MATERIAIS DE PINTURA PARA SER USADO NO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.

VALOR: 1.047,25 (UM MIL, QUARENTA E SETE REAIS E
VINTE E CINCO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AC41C9DD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 42/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: RUBERLEI ROGERIO PELIZARO – FLEX
LUBRI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA ATENDIMENTOS ÀS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CONSLHO TUTELAR.

VALOR: R\$ 898,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:68A8F075

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DELFINI – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE CLORO LIVRE (CL2) EM PÓ, PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA.

VALOR: R\$ 297,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:68AF04C7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N.º10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO N.º10/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 12 de março de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal.

SERTANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9B9E8442

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 036 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;; - RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ampliação da jornada de trabalho, A PEDIDO, ao Servidor, RITA DANIELLE BOLSONI GUIZELINI, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.977.976-0 e do cadastro de pessoa física CPF/MF n.026.963.429-03, lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo de NUTRICIONISTA, de 30(trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais.

Artigo 2º. A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:83265F86

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	/2023
b) Licitação Nº:	29/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data Adjud/Homologação:	20/02/2024
e) Objeto Licitação:	Contratação de empresa especializada para atuação de médicos clínico geral e pediatra nas Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAIS SAÚDE CUIDADOS DOMICILIARES LTDA
CNPJ: 35.259.731/0001-30

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	MÉDICO PEDIATRA	SERV.	Horas	3200	R\$ 126.0000	403.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).

Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:

Lucilene de Fátima Morillo da Silva

Código Identificador:E7CE43CD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 021/2024**

ALTERA E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista de requerimento de servidor, resolve;

Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público, regido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital;

DANIELLE BORSIN CENCI, Advogada, portadora do CPF nº: 027.559.979-58, **Presidente**;

CLECILDE FABIANE, Pedagoga, portadora do CPF nº: 020.102.019-06, **Secretária**;

MARINÊZ DA ROSA RESTELLO, Auxiliar de enfermagem, portadora do CPF nº: 931.872.209-59, **membro**.

EDICEIA SCHAEFER ROSA, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº: 919.779.592-53, **membro**.

Artigo 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.

Artigo 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Sulina - PR, porém sem ônus ao erário público;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 154/2023 e 020/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 20/02/2024.

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:739BD868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 022/2024**

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Avaliação de Bens Móveis e imóveis, considerados em estado de inservibilidade e obsolescência, pertencentes ao Patrimônio Imobilizado do Município de Sulina, a seguir relacionados:

Item 1 – Um KIT PARA SILAGEM AUTOPROPELIDO PARA PRODUÇÃO DE 60 TONELADAS/HORA, PLATAFORMA PARA MILHO, COMPOSTO POR DOIS ROLOS VERTICAIS E DOIS DISCOS SERRILHADOS QUE CORTA E TRANSPORTA O MILHO ATÉ O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MARCA SCHNEIDER, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4833, e Item 2 – UMA COLHEITADEIRA ADPTADA PARA INSTALAÇÃO DE KIT PARA SILAGEM COM CABINE, AR CONDICIONADO E RADIO, COM PLATAFORMA PARA CULTURAS DE INVERNO DE 13 PES, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4832.

Item 2 – Um VEÍCULO HONDA FIT EX, doado pela receita federal, PLACA:DSC-7275, ano de fabricação e modelo 2006, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5758.

Item 3 – Trator Agrícola de pneus VALTRA BL88, 4 X 4, ANO 2013, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3301.

Item 4 – TRATOR AGRICOLA, MARCA NEW HOLLAND, RODAS MOTOR NR. B1S436163, ANO DE FABRICACAO:2008, PNEUS DIANTEIROS 14.9/24 TL 95, PIRELLI PNEUS TRASEIROS 18.4/34 TM 95, BOMBA 00257 LAB. MOTOR PART. PRESTOLITE ALTERNADOR BOSCH TRANS 12X12; ANO 2013, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3300.

Item 5 – LOTE RURAL Nº12 DA GLEBA Nº02 COM AREA DE 2.528,00 METROS QUADRADOS, MATRICULA 9435, localizado na Linha Ambrosi, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Regina Mundi, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3978.

Item 6 – LOTE RURAL Nº17 DA GLEBA Nº02 COM AREA DE 2.016,00 METROS QUADRADOS, MATRICULA 9436, localizado na Antiga Linha Rech, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Joaquin Nabuco, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3979.

Item 7 – LOTE RURAL Nº34 DA GLEBA Nº03 COM AREA DE 1.472,00 METROS QUADRADOS, matrícula 3981, localizado na antiga Linha Piantkoski, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Pio XII, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3981.

Item 8 – LOTE RURAL Nº 121 DA GLEBA Nº04 COM AREA DE 928,00 METROS QUADRADOS, matrícula 9.442, localizado na Linha Nova, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Casemiro de Abreu, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3985.

Item 9 – LOTE RURAL Nº 157 DA GLEBA Nº04 COM AREA DE 1.252,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.444, localizado na antiga Linha São Sebastião, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Senador Nereu Ramos, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3987.

Item 10 – LOTE RURAL Nº 52 DA GLEBA Nº05 COM AREA DE 2.496,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.445, localizado na Linha Jacutinga, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Senador Nereu Ramos, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3988. **Avaliado em R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).**

Item 11 – LOTE RURAL Nº 191 DA GLEBA Nº05 COM AREA DE 2.272,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.446, localizado na Linha Moura, Com Construção de Alvenaria, Antiga Escola Rural Municipal Visconde do Rio Branco, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3989.

Item 12 – LOTE RURAL Nº 195 DA GLEBA Nº05, COM AREA DE 4.768,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.447, localizado na Linha Baio, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Dr. Osvaldo Cruz, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3990.

Item 13 – LOTE RURAL Nº 68 DA GLEBA Nº06, COM AREA DE 1.376,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.450, localizado na antiga Linha Areias, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Dona Leopoldina, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3993.

Item 14 – LOTE RURAL Nº 102 DA GLEBA Nº 08, COM AREA DE 2.176,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.457, localizado na Linha Canarinho, com construção em alvenaria, Antiga Escola Rural Municipal Silva Jardim, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4000.

Item 15 – LOTE RURAL Nº143 DA GLEBA Nº 08, COM AREA DE 1.184,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.458, localizado na Linha Alto Alegre, com construção em alvenaria, Antiga Escola Rural Municipal Afonso Célcio, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4001.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão de Avaliação dos bens acima os seguintes servidores:

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA CPF nº 524.877.339-34 – Presidente;
RONAN ERNZEN CPF nº 064.345.999-51 – Secretário;
PLAIR GOLSDCHMIDT CPF nº 031.327.519-01 - Membro;
GILBERTO JOÃO ROSSI CPF nº 031.604.539-01 – Membro;
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER CPF nº.965.620.139-68 – Membro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 20/02/2024.

Publicado por:
 Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9854AC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº
003/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Aprendizes, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA** bem como a Nota total obtida por cada candidato de conformidade com o disposto no Edital de PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 001/2024, de 15 de maio de 2020, e Edital de PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 002/2024, sendo:

Nº	NOMES	NOTA	RG
1	Amanda Gabriele Guth de Jesus	8,58	60802645-1
2	Deividu Eduardo Karling	7,92	15.357.616-5
3	Eduarda Bichel Cordeiro	7,92	14.667.587-5
4	Roberta Maira de Lara	7,92	13.683.831-8
5	Isadora Lampugnani Vaz	7,26	254.24-00065
6	Guineffer Eduarda de Abreu de Lima	7,26	14.699.027-4
7	Oseias Lampugnani	6,60	14.241.365-5
8	Thallia Griebel Camargo	6,60	14.703.590-0
9	Luiz Gustavo Nunes	FALTOSO	12.477.104-8
10	Tainara Aparecida Karling	FALTOSO	15.339.818-6
11	Gabrieli Cristina da Silva	FALTOSO	13.422.632-3

Para a Classificação dos candidatos empatados na nota final, foi usado o critério de desempate previsto no Edital de Processo Seletivo para aprendizes 001/2024, conforme a seguir: “**3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade**”.

Conforme disposto do PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 001/20204 o prazo para interposição de recursos será de 26/02/2024 à 28/02/2024, e o resultado final será publicado no dia 03/03/2024

Sulina, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN

Prefeito

Publicado por:
 Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8087BF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.955 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 1.955 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.850/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agente de Contratação	JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94
	JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 077.77.***-27
Equipe de Apoio	GIOVANI CABRAL, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.280.***-96
	FABIULA SOARES, ocupante do cargo de Assessora, inscrita no CPF sob nº 107.771.***-26

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeado, para assumir essa função, o servidor JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e do Departamento responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um

dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para condução licitações que envolvam bens ou serviços especiais, servidores municipais para atuarem como comissão de contratação, com a seguinte composição:

Comissão de Contratação	JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94
	JANELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 077.77.***-27
	FABIULA SOARES, ocupante do cargo de Assessora, inscrita no CPF sob nº 107.771.***-26
	GIOVANI CABRAL, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.280.***-96

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 309/2024, de 02 de janeiro de 2024, bem como, demais disposições em contrário, e este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de fevereiro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:3497F3C6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TERRA BOA**

ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – PR, a contadora da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa a Sr^a. Eliana de Lourdes Marques de Madureira, responsável pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis, realizou a prestação de contas quanto a execução orçamentária do 3º trimestre de dois mil e vinte e três. A apresentação iniciou-se com a contadora agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da receita pública, conforme anexo 2 da Lei nº 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Foi apresentado o orçamento anual do poder legislativo bem como as despesas correntes, despesas de capital e o percentual de suplementação, em ato contínuo a contadora passou a apresentar os valores das contribuições previdenciárias e em seguida passou a discriminar as despesas pessoal, previdenciárias, diárias dos vereadores, material de consumo e despesas com passagens e locomoção, despesas com pessoa física e jurídica, despesas de capital (investimentos), posteriormente explanou sobre rendimentos e aplicações contidos em bancos que são devolvidos ao poder executivo, na oportunidade também destacou que os valores devolvidos ao Poder Executivo por ocasião do encerramento do exercício de 2023 e todas as obrigações mensais também encontram totalmente regulares, destacando sobre a responsabilidade do bom zelo pelas contas.

Terminando a apresentação a contadora se colocou a disposição para perguntas dos vereadores e do público presente. Ninguém querendo fazer uso da palavra a Sra. contadora agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, da qual foi lavrada a presente que vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:899DE9C4

**GABINETE
LEI N.º 1.764/2024**

Altera o número de vagas para os cargos de Assistente Social e Psicólogo constantes do Anexo II da Lei Municipal n.º 1.725/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para os cargos de Assistente Social e Psicólogo, constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 1.725, de 21 de setembro de 2022.

**ANEXO II
ESTRUTURA DOS CARGOS - QUADRO PERMANENTE**

GRUPO OCUPACIONAL / CÓDIGO	ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO MÍNIMA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFISSIONAL	Educação Superior, em curso de graduação	Assistente Social	30 horas	07
PROFISSIONAL	Educação Superior, em curso de graduação	Psicólogo	40 horas	05

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6486ED5E

**GABINETE
LEI N.º 1.765/2024**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a recompor os vencimentos dos servidores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ativos e inativos, membros do Conselho Tutelar, servidores contratados através de emprego público, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de variação da inflação anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sobre o salário-

base do mês de dezembro de 2023, em percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), acrescido de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) de ganho real, totalizando a recomposição anual o percentual de 5,00% (cinco por cento), a ser aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2023, observada a preservação do poder aquisitivo referenciada no inciso IV do *caput* do art. 7º da Constituição Federal, medida entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º fevereiro de 2024.

§1º. Ficam excluídos da concessão da recomposição salarial previsto no Artigo 1º desta Lei, aposentados e pensionistas que serão beneficiados por força do disposto na Medida Provisória a ser editada pelo Governo Federal que dispõe sobre o Salário Mínimo Nacional.

§2º. Ficam excluídos da recomposição salarial previsto no Artigo 1º desta Lei, os profissionais ocupantes dos cargos de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, que foram beneficiados por força do disposto na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:6EBC6F08

GABINETE
LEI N.º 1.766/2024

Altera-se o artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.306/2014 que instituiu o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais ativos e aos contratados pelo regime CLT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.306/14, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo instituir o Auxílio Alimentação, no valor de R\$ -300,00- (trezentos reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos e aos ocupantes de emprego público contratados pelo regime da CLT.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:6FE6A6FF

GABINETE
LEI N.º 1.768/2024

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Terra Boa.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a recompor, a partir de 1º fevereiro de 2024, os vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial a variação da inflação anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurada entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, em percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), acrescido de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) de ganho real, totalizando a recomposição anual o percentual de 5,00% (cinco por cento), a ser aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2023, constante da Tabela de Vencimentos, observada a preservação do poder aquisitivo referenciada no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:2D143F92

GABINETE
LEI N.º 1.768/2024

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Terra Boa.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a recompor, a partir de 1º fevereiro de 2024, os vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial a variação da inflação anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurada entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, em percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), acrescido de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) de ganho real, totalizando a recomposição anual o percentual de 5,00% (cinco por cento), a ser aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2023, constante da Tabela de Vencimentos, observada a preservação do poder aquisitivo referenciada no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:5EA8AC66

GABINETE
LEI N.º 1.769/2024

Concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial, aos Secretários Municipais, calculada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei Municipal nº 1.621/2020, fica atualizado, a partir de 1º fevereiro de 2024, a título de recomposição salarial, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), com base na variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurada entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:C5D4B99C

GABINETE LEI N.º 1.770/2024

Altera-se o artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.609 de 2020, que institui no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa/Pr o auxílio-alimentação.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.609 de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Legislativo a instituir o auxílio-alimentação, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Terra Boa.

.....” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:DDF7B5EB

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 15/2024 REF: PREGÃO N° 4/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO - ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade n.º .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 33.476,25 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de fevereiro de 2024, com vencimento até 21 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:39EF1E12

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 16/2024 REF: PREGÃO N° 4/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 107.876,45 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de fevereiro de 2024, com vencimento até 21 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:70B6D97B

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 17/2024 REF: PREGÃO N° 5/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO - ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 74.750,80 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de fevereiro de 2024, com vencimento até 23 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0938F734

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 18/2024 REF: PREGÃO Nº 5/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 28.393,57 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de fevereiro de 2024, com vencimento até 23 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A246525E

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 01-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Concorrência Pública tipo menor preço, global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE EROÇÃO E DRENAGEM, CONFORME CONVENIO Nº 018/2023, INSTITUTO AGUA E TERRA.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 22.02.2024 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 27.03.2024, às 09h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone 0800-1157700, ramais 450, 451, Setor de Licitações ou 602, Departamento de Engenharia.

Em, 20/02/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9B6C8A8B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 163/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 21/02/2024 a Senhora **AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS** portadora do CPF 089.577.829-74 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de fevereiro de 2024.

Edmilson Pedro de Moura
Prefeito do Município

Antonio Aparecido Mari
Secretário de Administração Geral

Anselmo Aparecido Pavani
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B593E0D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2024

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2023, de 10 de março de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento da candidata **KARINA ROBERTA CHIARI**, convocada através da Portaria Nº 134/2024,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome
CLAUDINEI TOLOI DE SOUZA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B510A30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

ASSOCIAÇÃO TERRA-RIQUENSE DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS - ATRETU, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 49.682.667/0001-00.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento de despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2024.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente Termo será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 20 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

CIBELE APARECIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FEF02726

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.500.470/0001-13.

02 – Do Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo fomentar as atividades desenvolvidas pelo **ASILO**, mediante repasse mensal para pagamento das despesas com a manutenção da entidade conforme plano de aplicação aprovado pelo município.

03 – Do valor:

O valor global do repasse corresponderá a R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), onde R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) repassados em parcela única no mês de março.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente fomento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 20 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

BENEDITA APARECIDA PADOVAN

Presidente

Publicado por:

José Roberto Périco

Código Identificador:B6132A76**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 130/2024****SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...**R E S O L V E:**Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO**, matrícula Nº 11322, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**, referente ao período aquisitivo de 27/10/2020 a 26/10/2021, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **20/02/2024 a 05/03/2024**.Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (20/02/2024).****JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:58FBD0E9**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 131/2024****SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **RENATA GOMES DE ABREU**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...**R E S O L V E:**Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA GOMES DE ABREU**, matrícula Nº 12399, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIA MUNC. DE ASS. SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **21/02/2024 a 01/03/2024**.Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (20/02/2024).****JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:F453D389**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 7/2024.

Processo nº 12/2024

OBJETO: Registro de Preço de notas fiscais para o setor de Produtor Rural, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 04/03/2024.Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>O edital completo está disponível no site: www.terratica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato. Terra Rica, 20/02/2024.**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Naiara de Oliveira Martinez

Código Identificador:96DBB8B2**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 409/2021**O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR- ENGENHARIA, CNPJ 37.397.922/0001-94** com endereço na RUA ANTÔNIO FELIPE, 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 057.494.119-31, com domicílio na ANTONIO FELIPE, 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 12/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução da obra de ampliação do Centro de Convivência da Rua Antônio Gonçalves**.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, de acordo com Parecer Técnico nº 03/2024/DEP/PMTR, o contrato foi suprimido em R\$ 18.329,03 (Dezoito mil, trezentos e vinte e nove reais e três centavos).**CLAUSULA TERCEIRA:** Considerando os valores reajustados, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 444.208,06 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais, duzentos e oito reais e seis centavos).**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 409/2021 de 10/11/2021.

Terra Rica-Pr, 20/02/2024.

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Edilton Moreira dos Santos Junior- Engenheira	Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E8DA0B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 063/2024

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. **JAIR GERALDO PINEZE**, DO CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o servidor público municipal Sr. **JAIR GERALDO PINEZE**, matrícula nº 12387, do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (20/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:61382370

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 064/2024

SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. **ROSANGELA SARAIVA DA SILVA**, DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETORA DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a servidora pública municipal Sra. **ROSANGELA SARAIVA DA SILVA**, matrícula nº 12584, do cargo em comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (20/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:27D4AA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 065/2024

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR **ALEX COSTA MARINUCHI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ALEX COSTA MARINUCHI**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 20/02/2024.

Artigo 2º. A presente nomeação dá-se por necessidade de manutenção da administração pública e na forma de **substituição**, tendo em vista que a servidora que ocupava o aludido cargo foi **exonerada** através do Decreto Municipal nº 064/2024.

Artigo 3º. Pelo exposto no artigo anterior, a presente nomeação não fere o disposto na Lei Federal nº 101/2000, haja vistas não acarretar aumento na despesa com pessoal.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (20/02/2024)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DC888292

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 066/2024

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA **ROSANGELA SARAIVA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **ROSANGELA SARAIVA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 20/02/2024.

Artigo 2º. A presente nomeação dá-se por necessidade de manutenção da administração pública e na forma de **substituição**, tendo em vista que o servidor que ocupava o aludido cargo foi **exonerado** através do Decreto Municipal nº 063/2024.

Artigo 3º. Pelo exposto no artigo anterior, a presente nomeação não fere o disposto na Lei Federal nº 101/2000, haja vistas não acarretar aumento na despesa com pessoal.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (20/02/2024)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:92B1F8D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 67/2024**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2075	Subvenção Social - Proteção Social Especial - ao IDOSO	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
3261	00966-CEF 672005-4 EP20231876005 R BUENO FTE966	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 250.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00966	CEF 672005-4 EP20231876005 R BUENO FTE966	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 966 Março R\$ **250.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de fevereiro de 2024 (20/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Moraes Périco de Souza

Código Identificador:2BC46130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo, **Enfermeira**, selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);

Hemograma;

Glicemia;

Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);

f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;

h) Comprovante de residência;

i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital*);

J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital*);

k) Certidão de Nascimento/Casamento;

l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;

b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/>.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para

encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (da convocação), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dia de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (20/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024

Cargo	Nome	Classif.
ENFERMAGEM	VALÉRIA PEREIRA	2º
ENFERMAGEM	ROSICLER SANADA	3º
ENFERMAGEM	LUIZA PAULA DE OLIVEIRA	4º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente _____ à _____ Rua/Avenida _____,

nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

() DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura _____

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:

() NÃO ACUMULO de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

() EXERÇO o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:

Órgão ou Empresa: _____.

Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.

Cargo _____, remuneração _____.

Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20 _____.

DECLARANTE

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:5F4E0586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 18.01/2024 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA** abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01.01/2023, nos seguintes termos:

Art.1.º Convoca a candidata **ERICA FERREIRA DA LUZ** – Inscrição n.º 39266 – Aprovada na 4ª. Posição para o cargo de Agente Administrativo, Nível ALS-03 Edital de Abertura n.º 01.01/2023 de 15/02/2023, homologado pelo Edital do Resultado Final n.º 14.01/2023 de 21 de junho de 2023.

Art.2.º A candidata convocada deverá comparecer na Câmara Municipal de Terra Roxa – PR, sito a Rua Dr. Ricardo França Triches, 128, na cidade de Terra Roxa – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munida de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital de Abertura n.º 01.01/2023 de 15/02/2023, e relação em anexo.

Art.3.º A candidata convocada deverá agendar o exame médico e psicológico, com os profissionais indicados pela Câmara Municipal, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica.

Art.4.º A candidata convocada deverá comparecer na Câmara Municipal de Terra Roxa – PR no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossada.

Art. 5.º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Art. 2.º, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com Edital de Abertura n.º 01.01/2023 de 15/02/2023.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
. Terra Roxa (PR), 20 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Aldonir Joao Viacelli

Código Identificador:B877D3C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15843/2024**

PORTARIA N.º 15843/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando interno recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria n.º 15763/2024 de 02 de fevereiro de 2024, onde concedia a servidora Simone Francisco dos Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, matrícula 76350-01, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso VI, art. 6º da Lei n.º 907/2012, alterada pela Lei n.º 2023/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:5A2886E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15845/2024**

PORTARIA N.º 15845/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento, a Sra. FABIANE BARZAGHI FRANCISCO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obras, matrícula 167908-01, inscrita no CPF sob o n.º 059.842.339-75, a partir de 18 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:678C88F3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4205/2024**

DECRETO N.º 4205/2024

SUMULA: Designa membros para comporem o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os representantes governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, passando a ter os seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: Moacir Carlos Comerlatto;

Suplente: Amaíres Meirelles Gonçalves Siqueira.

Titular: Silvana Macarini de Souza;

Suplente: Fabrício Duim Rufato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TITULAR: Elisangela Barbosa;

Suplente: Dulcileia Aparecida de Souza Silva.

Titular: Rosangela Franco da Silva;

Suplente: Tallita Valotto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TITULAR: Matilde Pereira Aureliano;

SUPLENTE: Janaina Santana da Silva.

NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Elci Marlene Lima de Souza;

Suplente: Tereza Faria Ferreira.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Maria Marta Pinaffi Fontes;

Suplente: Renata Cesário Rodrigues Frasson.

Associação Beneficente Projeto Vida

Titular: Lindinalva Fernandes Souza;

Suplente: Matilde Torres Silva Polidoro.

Pastoral da Saúde - Diocese de Toledo/PR

Titular: Vitor Gabriel Verediano Nabão;

Suplente: Evita Mariano Rasteiro.

PROFISSIONAIS DA ÁREA

Titular: Marlene Martim de Oliveira
Suplente: Claudio Martins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4177/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:607CBF58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 4206/2024

DECRETO Nº 4206/2024

SUMULA: Designa membros para comporem o CMDPD – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam designados os representantes governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, passando a ter os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria municipal de Saúde

- Titular: Elisangela Barbosa;
Suplente: Dulcileia Aparecida de Souza Silva.

- Secretaria de Educação

- Titular: Vilma da Luz Melquior;
Suplente: Cintya Thaysa Yoshisaki.

-Secretaria de Assistência Social

- Titular: Fabricio Duim Rufato;
- Suplente: Vitor Gabriel Verediano Nabão.

-Câmara de Vereadores

- Titular: Aparecida Lourenço da Silva;
Suplente: Maristela Grendene Palauski.

- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Apae

- Titular: Andrezza Vaceli;
Suplente: Eva Evangelista de Sousa.

- Projeto Vida

- Titular: Lindinalva Fernandes de Souza;
Suplente: Claudio Pereira Fernandes.

- Sociedade Civil

- Titular: Sueli Fabiana do Nascimento;
Suplente: Verônica Ribeiro dos Santos.

- Titular: Rogério Lopes Sangi;
Suplente: Eunice Gizele Machado Noda.

ART.2º - O mandato do presente Conselho será por 02(dois) anos, permitida uma recondução.

ART.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto n/ 4049/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:19882416

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 4207/2024

DECRETO N.º 4207/2024

SUMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei n.º 365/2008 de 27/02/2008, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

TITULAR: Fabricio Duim Rufato;
SUPLENTE: Amaíres Meirelles Gonçalves Siqueira.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Janaina Santana da Silva;
SUPLENTE: Vilma da Luz Melchior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

TITULAR: Dulcileia Aparecida de Souza Silva;
SUPLENTE: Elisangela Barbosa.

Departamento CULTURA E ESPORTE e RECREAÇÃO:

TITULAR: Matilde Pereira Aureliano;
SUPLENTE: Ricardo Alexandre da Silva.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

AVETRA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE TERRA ROXA PARANÁ

TITULAR: Marcos Rodrigo Rebelo;
SUPLENTE: Eduardo Fernandes Jorge.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: Marilita de Souza Anderson;
SUPLENTE: Maria Marta Pinaffi Fontes.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO VIDA:

TITULAR: Lindinalva Fernandes Souza;
SUPLENTE: Matilde Torres Silva Polidoro.

PASTORAL DA SAÚDE - ORGANISMO DE AÇÃO SOCIAL DA CNBB

TITULAR: Vitor Gabriel Verediano Nabão;
SUPLENTE: Marlene Martim de Oliveira.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4106/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alcenia May
Código Identificador:ABC41BDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4208/2024

DECRETO Nº 4208/2024

SUMULA: Designa os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei nº 1010/2013 de 15 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Terra Roxa - PR.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Dulcileia Aparecida de Souza Silva;
 Suplente: Elisangela Barbosa.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Titular: Simone Francisco dos Santos;
 Suplente: Janaina Santana da Silva.

Secretaria Municipal de Finanças
 Titular: Haroldo Brehm;
 Suplente: Maria Lucia da Silva.

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular: Vera Lucia Lorenzoni Zanatta;
 Suplente: Moacir Carlos Comerlato.

Departamento Jurídico
 Titular: Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales;
 Suplente: Elicelso Sales de Campos.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Pastoral do Auxílio Fraternal
 Titular: Maria Betania Montanher Sonego;
 Suplente: Zilda dos Santos Silva.

APAE
 Titular: Claudia Aparecida Laguna Marchetti;
 Suplente: Maria José Raatz.

Associação dos Idosos de Santa Rita
 Titular: Tereza dos Santos;
 Suplente: Iraci Machado Molina.

Pastoral da Saúde - Diocese de Toledo/PR
 Titular: Vitor Gabriel Verediano Nabão;
 Suplente: Evita Mariano Rasteiro.

Usuários da Política
 Titular: Elci Marlene Lima de Souza;
 Suplente: João Emydio Vieira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 4100/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alcenia May
Código Identificador:2C4955B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15844/2024

PORTARIA Nº 15844/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXI do artigo 66 da Lei Orgânica, e considerando:

- I. A adequação das novas regras para as licitações públicas, regulamentadas no Município através do Decreto nº 4045 de 31 de março de 2023;
- II. A necessidade de nominar e identificar os responsáveis pelo gerenciamento do processo licitatório no âmbito municipal;
- III. A disposição do Capítulo IV do Decreto nº 4045/2023 que dispõe da necessidade de designação dos responsáveis pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo processamento, arquivo, participação, fiscalização dos processos licitatórios em todas as suas modalidades e contratos administrativos, assim como para dispensas e inexigibilidades de licitação (presencial ou eletrônica), na forma disposta no Capítulo IV do Decreto nº 4045/2023:

I. Agente de Contratação e Pregoeiro (respectivamente):

- a) Anelise Lana de Oliveira - Matrícula nº 1231472-00;
- b) Paulo Cesar Farias – Matrícula nº 10839-00;

II. Membros da Comissão de Contratação e Licitação:

- a) Alcenia May – Matrícula nº 1218999-00;
- b) Marcos Rogério Costa – Matrícula nº 70050-00;
- c) Débora Luzetti Gomes – Matrícula nº 0139483-01;

III. Membros da Equipe de Apoio:

- a) Marcos Rogério Costa – Matrícula nº 70050-00;
- b) Débora Luzetti Gomes – Matrícula nº 0139483-01;
- c) Cleiton Lopes Antunes – Matrícula nº 1291530-00.

Art. 2º Nomear como gestores de contrato os secretários municipais, responsáveis pelas funções dispostas no artigo 32 do Decreto nº 4045/2023:

- a) Joandre Cesar dos Santos, Matrícula nº 74250-03, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Administração;
- b) Haroldo Brehm, Matrícula nº 25429-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Finanças;
- c) Silvana Macarini de Souza, Matrícula nº 70335-03, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Everton Soares de Souza Barroso, Matrícula nº 135186-00, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
- e) Fernanda Martins da Silva, Matrícula nº 117609-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Saúde;
- f) Juliana da Silva, Matrícula nº 157430-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- g) Joandre Cesar dos Santos, Matrícula nº 74250-03, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Agricultura;
- h) Devanir Reis da Silva, Matrícula nº 33022-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

- i) Joandre Cesar dos Santos, Matrícula nº 74250-03, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários;
j) Emerson de Oliveira Bachiega, Matrícula nº 138339-00, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

Art. 3º Os fiscais de contrato são os servidores públicos designados e nomeados pelo Decreto nº 4056, e suas alterações.

Art. 4º As funções gratificadas respeitam as disposições da Lei nº 907 de 15 de março de 2012, sendo vedado o recebimento acumulado, podendo o servidor optar pela gratificação de uma só função gratificada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B5926615

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15846/2024

PORTARIA Nº 15846 de 20 de fevereiro de 2024.

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, “c”, “d” e “g” da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

- a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

II – Subprefeitura de Santa Rita D’Oeste:

Celma Mancini – Matrícula nº 133183-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

- a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) José do Egito Marques – Matrícula nº 116246-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
Jessica Renata de Souza – Matrícula nº 156655-00;
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152595-;
Moacir Carlos Comerlato – Matrícula nº 80560-.

II – Centro de Convivência dos Idosos:

Vera Lucia Zanatta – Matrícula nº 78026-;
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

- a) Moacir Carlos Comerlato – Matrícula nº 80560-03;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
c) Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matrícula nº .

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

- a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Valdirene Sois Andre – Matrícula nº 175080-00;
c) Pamela Deniz Damião – Matrícula nº 209244-00;

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

- a) José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
c) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula nº 70610-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula nº 70610-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

- a) Fabiane Barzaghi Francisco – Matrícula nº 167908-00;
b) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
c) Thaís Andrezza de Oliveira – Matrícula nº 1234331-00
d) Carlos Ricardo Colman Schimmel Matrícula nº 211788-00;

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:

- a) Camila Benedita de Sousa – Matrícula nº 178721-00;
b) Sandra Maria Sbizeria – Matrícula nº 176184-00;

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

- a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:

- a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

- a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

- a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

- a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Elaine Aparecida Fachinetti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

- a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Elaine Aparecida Fachinetti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

- a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

- a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;

X – Escola Municipal Maximirian:

- a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;
b) Jaci Aparecida da Silva – Matrícula nº 37249-00;

XI – Casa da Cultura:

- a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;

XII – Secretaria Municipal de Educação

- a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula nº 179612-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato

Raiana Maiara Pedral – Matrícula nº 135038-01.

XIV – Departamento de Esportes

Zanone Lucas da Silva – Matrícula nº 1224786-00;
Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula nº 1240480-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Rosei Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
c) Pâmily dos Santos Barreto – Matrícula nº

II – Unidades Básicas de Saúde:

- a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00;

III – Pronto Atendimento Municipal:

- a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
c) Aline de Lima – Matrícula nº 152650-01;
d) Mariane Ferreira Braga – Matrícula nº 134830-00;

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

- a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;

- b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Roseli Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
d) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) Barbara Oliveira Firmiano – Matrícula nº 1300270-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matrícula nº 154040-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.

I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.

II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação

III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco) dias** ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratadas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:

- a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
 - existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 - eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 - fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
- f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
- g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
 - não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.
- i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
- j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
- m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 15650/2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024.

Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:591B3DAF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Ana Lucia Bonetti. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Anita Bueno de Freitas. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Cilei Torres Aureliano. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Cristina Maria Correia. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Júlio Bitencourt. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VALOR TOTAL: R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Leocínio Gonçalves. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Lorena Beatriz Aguilar Lugo. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Márcia Rosa de Oliveira Dias. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Maria Lucineia de Lima Dourados. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Milton Degerme. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Nilza Rosa de Oliveira. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Patrícia Barbosa Duarte. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Raul Medina. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Siriaco Lopes. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Artes e artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Deivide de Melo de Oliveira. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Apresentação musical. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$1.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Gedimar Pereira Braga. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Apresentação musical. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$1.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Guilherme Torres Aureliano. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Apresentação musical. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$1.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.

INSCRITO: Jafé Henrique Januario. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Apresentação musical. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$1.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Jessica Fabiola Belini. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Apresentação musical. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$1.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Luiz Cesar de Assis. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Apresentação musical. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$1.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Marcia Andressa CazarinDezideri de Jesus. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Apresentação musical. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$1.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Mariane Aparecida da Costa Honorato. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Apresentação musical. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$1.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Rodrigo da Versa Murbach. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Apresentação musical. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$1.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Gustavo / Pagode Ousado. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Banda/grupo musical. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$5.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: Jeferson Henrique Bueno Anderson. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Banda/grupo musical. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$5.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Terra Roxa.
INSCRITO: AdelsonRegiani de Andrade. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Canto coral. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei

Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$5.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **INSCRITO:** Yago Henrique Marques. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Teatro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$5.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **INSCRITO:** Alan Diego Momesso. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Fanfarra. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$5.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **INSCRITO:** Eder Jaime Berri. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Decoração artística. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$2.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **INSCRITO:** Cristina Maria Correia. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Ensino de artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$1.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **INSCRITO:** Rozeli Polo. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Ensino de artesanato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$1.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **INSCRITO:** Luana Gabriela Pez. **OBJETO:** Prêmio: Trajetória cultural – Ensino de dança. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** Sem prazo. **VALOR TOTAL:** R\$1.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:FE614386

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 01/2023. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 007/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **PROponente:** Turminha Paraíso Entretenimento LTDA. **OBJETO:**Roteiro série Turminha Paraíso (Categoria I – Desenvolvimento de roteiro), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** doze meses a

partir da assinatura.**VALOR TOTAL:** R\$46.349,50. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 02/2023. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 007/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **PROponente:** Rodrigo da Versa Murbach. **OBJETO:**Videoclipe Musical Independente (Categoria I – Videoclipe), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** doze meses a partir da assinatura.**VALOR TOTAL:** R\$7.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 03/2023. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 007/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **PROponente:** Eduardo Fernandes Jorge. **OBJETO:**TERRA ROXA - CAPITAL DA MODA BEBE (Categoria I - Produção de audiovisual em formato livre), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** doze meses a partir da assinatura.**VALOR TOTAL:** R\$23.174,75. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 04/2023. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 007/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **PROponente:** Eduardo Fernandes Jorge. **OBJETO:**OS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA (Categoria I – Produção de audiovisual em formato livre), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** doze meses a partir da assinatura.**VALOR TOTAL:** R\$23.174,75. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 05/2023. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 007/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **PROponente:** Pablo Henrique de Oliveira da Silva. **OBJETO:**Comunicar – Cinema de Rua (Categoria II – Cinema Itinerante ou Cinema de Rua), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** doze meses a partir da assinatura.**VALOR TOTAL:** R\$22.788,88. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 06/2023. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 007/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **PROponente:** Estffany Cristina Mafra da Silva. **OBJETO:**A fotografia como ferramenta de inclusão social (Categoria III – Ação de Formação Audiovisual), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** doze meses a partir da assinatura.**VALOR TOTAL:** R\$2.288,29. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 07/2023. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 007/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **PROponente:** Victor Alves Laguna. **OBJETO:**Formação VL – Profissionalização de perfis digitais (Categoria III – Ação de Formação Audiovisual), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.

VIGÊNCIA: doze meses a partir da assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$2.288,29. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 08/2023. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 007/2023. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Terra Roxa. **PROPONENTE:** Maura Serafim de Oliveira. **OBJETO:** Estimulando o audiovisual e a oratória infantil (Categoria III – Ação de Formação Audiovisual), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** doze meses a partir da assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$2.288,29. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2024.

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:068E689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 024/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

CONTRATANTE: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, IVAN REIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.058.992-0 e do CPF/MF nº 492.820.779-34, e

CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASF TRANSP SERV LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Pavimentação da Rua Projetada "G", compreendendo os serviços de Terraplenagem, Meio-Fio e Sarjeta de Concreto, Pavimentação com CBUQ, Calçadas/Passeios, adequação da Drenagem Pluvial, Grama, Rampas de Acessibilidade e Sinalização Viária Vertical e Horizontal, sendo o total a pavimentar de 3.448,18 m² acesso principal ao Pavilhão do Centro de Eventos Municipal, conforme projeto de engenharia e especificações técnicas.

VALOR: R\$ 1.104.523,40 (Hum milhão, cento e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Ação: 1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações
Vínculo: 903 - Construção Centro de Eventos 1246/2018 - SEDU
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Terra Roxa, 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:D413D5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 4/2023, Processo Administrativo nº 230 / 2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução da Pavimentação da Rua Projetada "G", compreendendo os serviços de Terraplenagem, Meio-Fio e Sarjeta de Concreto, Pavimentação com CBUQ, Calçadas/Passeios, adequação da Drenagem Pluvial, Grama, Rampas de Acessibilidade e Sinalização Viária Vertical e Horizontal, sendo o total a pavimentar de 3.448,18 m² acesso principal ao Pavilhão do Centro de Eventos Municipal, conforme projeto de engenharia e especificações técnicas., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
90891 - ALUGALILA USINA DE ASF TRANSP SERV LTDA	1

Terra Roxa, 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:686E7F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 006/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 6/2023, Processo Administrativo nº 235 / 2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PRAÇA NA ESQUINA DA RUA OSCAR MACHADO X RUA JOSE TEXEIRA DA SILVA COM AREA TOTAL DE INTERVERSÃO DE 1.764,00M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1223461 - CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES	1

Terra Roxa, 20 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:6B8BC569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023

DATA CONTRATO: 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.364.616/0001-75, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES, Administrador, portador do RG/CI nº 14106410-0 e no CPF/MF nº 012.992.999-97, com endereço à Rua PAULO FURTADO LUCENA, 617, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PRAÇA NA ESQUINA DA RUA OSCAR MACHADO X RUA JOSÉ TEXEIRA DA SILVA COM AREA TOTAL DE INTERVERSÃO DE 1.764,00M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 9 (nove) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:83C0AF2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 176/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023, CONCORRÊNCIA Nº 1/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO "TST", A SER EXECUTADA NA ESTRADA RIOS NUMA EXTENSÃO DE 2,1KM, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 915383/2021/MAPA/CAIXA, NESTE MUNICÍPIO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 17/04/2024 E VIGÊNCIA PARA O DIA 21/06/2024 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:626CC3BF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4845, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG 10.742.767-8/SESP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 18, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:2B9B0E14

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4848, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ALVARO PEREIRA ALVES**, portador da cédula de identidade com RG 15.001.132-9 /SSP/PR, para o cargo de Auxiliar Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 19, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B6B91C59

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4849, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARIA VITORIA LASKA**, portadora da cédula de identidade com RG 14.892.035-4/SSP/PR, para o cargo de Auxiliar Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 19, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A577EFA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4852, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 4852, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão Eletrônico e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Thais Becker de Souza**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, nomeada no cargo em comissão de Coordenação I;

II – Membro: **Michele Cristina Pereira**, portadora da cédula de Identidade com RG nº 12.570.878-1/SSP/PR, nomeada no cargo em comissão de Assessor I;

III – Membro: **Aline Woiakievicz Giombelli**, portador da cédula de Identidade com RG nº 10.342.551-4/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando o decreto 4800/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9509CFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4850, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARIA ALICE WOIAKIEVICZ**, portadora da cédula de identidade com RG 15.131.264-0/SSP/PR, para o cargo de Auxiliar Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 19, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:6560D1C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4853, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JEDIAEL PEREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com RG 10.342.519-0/SSP/PR, para o cargo de Motorista B, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 19, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:EB8CB03B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4854, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **LUCAS GABRIEL DE LIMA LABADESSA**, portador da cédula de identidade com RG 13.640.436-9/SSP/PR, para o cargo de Motorista C, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 19, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0EA90D62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4855, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 09 de fevereiro de 2025, o contrato de trabalho da servidora **JOANITA ROCHA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.923.639-0 /SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeira, em razão de sua aprovação no Processo

Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 05, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:5F2ED470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4857, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 08 de fevereiro de 2025, o contrato de trabalho da servidora **DEYSE MARA BERDUSCO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.718.270-3 /SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeira, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:29383B64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4858, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 13 de fevereiro de 2025, o contrato de trabalho da servidora **ANDREA REGINA FERRARI ASSUNCAO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.353.558-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Psicólogo, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:C7979644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4851, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta a Lei 14.133 de 2021 que dispõe sobre licitação e contrato no âmbito da Administração Pública do Município de Tijucas do Sul/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133 de 2021 que trata das Licitações e Contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

DA DISPENSA FÍSICA

Art. 2º Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 3º O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº. _____,

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Do Edital

Art. 4º O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§ 2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o “caput” ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Divulgação do Edital

Art. 5º O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua íntegra no site oficial do órgão.

Fornecedor

Art. 6º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 8º Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 2º do art. 4º deste decreto, bem como nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021 (adequar conforme norma municipal), a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via email ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Vigência

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4410, de 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:79680E16

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 08/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO	202864	PROFESSOR	25º
CLEUSA CORDEIRO GÓIS MAURÍCIO	202759	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4º

• Lista de Convocação Afrodescendente

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	203388	PROFESSOR	2º

• Apresentação de documentos e prazo

3.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

3.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

3.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;

c) C.P.F., original e cópia;

d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;

f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

i) 01 foto 3x4 recente;

j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;

k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;

l) Comprovante de residência, original e cópia;

m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;

n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

- o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
- r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
- s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

3.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

3.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

• Da avaliação médica

4.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

4.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

4.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

4.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

5. Da perda dos direitos da nomeação

5.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

6. Final de lista

6.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n° _____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

01 - _____, no valor de R\$ _____,

02 - _____, no valor de R\$ _____,

03 - _____, no valor de R\$ _____,

04 - _____, no valor de R\$ _____,

05 - _____, no valor de R\$ _____,

06 - _____, no valor de R\$ _____,

07 - _____, no valor de R\$ _____,

08 - _____, no valor de R\$ _____,

09 - _____, no valor de R\$ _____.

() **Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/____

DECLARANTE

ANEXO II DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n° _____, CPF n° _____, ocupante do cargo _____, **DECLARO**, em

cumprimento às disposições legais vigentes, que:

() **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.

() **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNOS DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, ____/____/____

DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público n.º _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, ____/____/____

DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:69FE92B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOSE ALTAIR MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.842.472-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118735, titular do cargo de Prefeito Municipal, em virtude de sua participação no evento Lançamento Programa de Gestão de Resíduos Sólidos- Expansão Paraná, a ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme memorando nº 06/2024 – GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:267E9D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.974.792-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 119281, titular do cargo de Médico I, em virtude de sua participação no Curso Aperfeiçoamento em Auditoria - Escola de Saúde Pública, a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba/PR, conforme memorando nº 144/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:2C7C423B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4859, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido, em virtude de término de contrato de trabalho, o senhor **AROLDO DE OLIVEIRA LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.092.154-5/SSP/PR, do cargo de Motorista D, contratado por meio do Decreto nº 4144, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:660A8C5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4860, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.287.396/SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, contratada por meio do Decreto nº 4143, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:76596AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 03/2024- LOCAÇÃO DE
CONCENTRADORES DE OXIGENIO E RECARGA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:03/2024- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4800 de 01 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/03/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 03/2024-PR na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS AO USO EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA, EM ATENDIMENTO AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Michele Cristina Pereira

Código Identificador:FF89694F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89 -
ANO 2023**

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Contrato nº 89/2023	Inexigibilidade nº 45/2023	Prorrogação de Prazo 6 (seis) meses. (14.08.2024)	FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7 CPF sob nº 36.273.331/0001-42	15/02/2024

Publicado por:

Tiago Vinicius da Silva Alves

Código Identificador:2F13B492

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 09/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 09/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 08/2024**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste no **CREDENCIAMENTO DO ATLETA GABRIEL OLIVEIRA MELO AMADORES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 PODENDO SER CONCEDIDA NA MODALIDADE INDIVIDUAL OU COLETIVA.**

Contratado: **EVA CRISTIANE DE OLIVEIRA MELO CPF: 034.810.709-93**

Valor: R\$ 1.178,73 (mil centos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 08/2024.

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

004 Diretoria de Esporte

27.812.0004.2038 Manutenção da Diretoria de Esporte

3960 (0000) 3.3.90.48.00.00 outros auxílios Financeiro a Pessoa Física.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Cristina Pereira

Código Identificador:625DB008

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 237 ANO 2023**

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 237/2023	Pregão eletrônico nº 66/2023	Distrato de Ata de Registro de preço, referente aquisição de material de copa e cozinha, para atendimento as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, passando a vigorar a partir de 09/02/2024.	FERNANDO PEREIRA EIRELI CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63	09/02/2024

Publicado por:

Tiago Vinicius da Silva Alves

Código Identificador:23558148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
10/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 10/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 10/2024**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ABORDANDO O TEMA PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA.**

Contratado: **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 05.134.005/0001-20**

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 10/2024.

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação

04.122.0002.2023 Manutenção da Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação

380 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:B6DE6971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDM**

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE TIJUCAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 853, de 01 de Novembro de 2022, CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDM para o ano de 2024.

Parágrafo Único: As reuniões poderão ser realizadas na modalidade virtual e/ou presencial, será realizada às 08:30 horas, serão realizadas na sala de reunião da Galeria da Cidadania, localizada na Rua Quinze de Novembro, 1236 - Centro, Tijucas do Sul - Paraná.

MESES	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
FEVEREIRO	20	08:30	ORDINÁRIA
MARÇO	12	08:30	ORDINÁRIA
ABRIL	09	08:30	ORDINÁRIA
MAIO	14	08:30	ORDINÁRIA
JUNHO	11	08:30	ORDINÁRIA
JULHO	09	08:30	ORDINÁRIA
AGOSTO	13	08:30	ORDINÁRIA
SETEMBRO	10	08:30	ORDINÁRIA
OUTUBRO	08	08:30	ORDINÁRIA
NOVEMBRO	12	08:30	ORDINÁRIA
DEZEMBRO	10	08:30	ORDINÁRIA

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO SARAIVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:B8A6E364

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 034/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o(a) Sra. **CARLA DOS SANTOS RODRIGUES**, portador(a) da matrícula Nº 969, do Cargo de “Monitora”, servidor(a) admitida através do Concurso Público Nº 001/2017.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6431BAA1

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 035/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2024, o(a) Sra. **ELAINE DE FÁTIMA SIMÕES**, portador(a) da matrícula Nº 614, do Cargo de “EDUCADOR INFANTIL”, servidor(a) admitida através do Concurso Público Nº 001/2011.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:87E5DF7E

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 036/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo identificados, adicional de insalubridade, de acordo com o item “a”, parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês 02/2023.

NOME	MATRÍCULA
ROSENILDA MARCONDES DOS SANTOS	1354
SILMARA PEREIRA GARCIA DE PONTES	1348

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E2EFA15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 06/2024**

Objeto: Contratação de Serviço de engenharia destinado à elaboração de Projeto de Pavimentação de Rodovia Rural, em tratamento superficial triplo (TST), ou revestimento de qualidade superior, base de brita graduada e macadame, com as adequações necessárias de áreas adjacentes, a ser realizado com transferência voluntária decorrente do Programa Itaipu Mais que Energia. O serviço compreende a realização de estudos geotécnicos e/ou análise estrutural do pavimento, estudos hidrológicos, estudos de tráfego, estudos geométricos, projeto de terraplenagem, projeto de drenagem, projeto de pavimentação, projeto de sinalização e dispositivos de segurança, projeto de obras complementares, plano de execução de obras, memorial descritivo, orçamento das obras e montagem e

impressão de relatórios. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024, no portal: (www.bll.org.br).

Valor de Referência: R\$ 32.103,00 (trinta e dois mil, cento e três reais).

Abertura da Licitação: 08:30 horas do dia 26/02/2024.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 20 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos

Código Identificador:8975083A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.693/24

Data 19.02.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1590)-2504	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00

TOTALR\$ 17.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2024, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	17.000,00
	TOTAL	17.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:B634CAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 058/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Turismo*, o(a) Senhor(a), **ALDEMIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador(a) da CI/RG nº. 7.XXXXXX-1 /SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 024.XXX.XXX-85.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor retroativo a partir de 15 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:6CF9B315

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL 002/2024 RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ**, considerando que a administração escolar da rede municipal de ensino será exercida pautada nos princípios da Gestão Democrática, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 019/2024, e no uso das atribuições conferidas por este decreto; considerando a impugnação apresentada pela Sra. **BRUNA MARA DE CASTRO BASSETTI DOS SANTOS**, RG nº 9.XXX.XXX-4, considerando o parecer nº003/2024 da Procuradoria Geral do Município, **torna público:**

Art.1º - Fica sem efeito o Edital nº 002/2024 de 26 de janeiro de 2024.

Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:311E96FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2024

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**,

brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, com sede no CEP: 80.420130 - BAIRRO: BATEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, neste Ato representada por **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do CPF 070.733.599-00 e do RG 10.001.921-3 residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 331 - CEP: 85.200000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de **Processo inexigibilidade n.º. 03/2024**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 04 (quatro) inscrições para curso a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro com o tema “Congresso de Transformação Digital no Setor Público. E as Novas Diretrizes e Ferramentas Tecnológicas para Comunicação das Câmaras e Prefeituras”.

VALOR: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO

Presidente

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:662B1B8E

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 04/2024

PROCESSO N.º. 05/2024

Objeto: Workshop, a ser realizado no dia 09 de março com o tema “Prevenindo o Wollying e Fortalecendo as Mulheres”.

Enquadramento legal:

14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de - KARINA APARECIDA SANTOS RIBEIRO inscrita no CNPJ n.º. 44.177.490/0001-71 com valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Turvo, 20 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO

Presidente

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:604508FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 01/2024

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais de Turvo - Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do parágrafo único do artigo 36 da Lei Complementar 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público Municipal de Turvo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede, a partir de 1º de janeiro de 2024, reposição salarial de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), sobre os vencimentos base dos servidores públicos efetivos, comissionados e agentes políticos do Município de Turvo, correspondente a inflação acumulada durante o exercício de 2023.

Art. 2º O disposto no artigo 1º desta lei não se aplica aos servidores cujas remunerações são regidas por normativas federais em razão da fixação do piso nacional, são eles:

I – Agentes Comunitários de Saúde;

II – Agentes de Combate a Endemias;

III – Profissionais do Magistério;

IV – Enfermeiros;

V – Técnico de Enfermagem, e

VI – Auxiliar de Enfermagem.

Art. 3º Autoriza o executivo a conceder o percentual de 3,62% de reajuste ao quadro do magistério do Município de Turvo, de acordo com a PORTARIA N.º 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 do Ministério da Educação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:BD4D3F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 02/2024

SÚMULA: Autoriza o Município de Turvo a adquirir imóveis urbanos mediante desapropriação, para fins de implantação de um Parque Linear Urbano Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante desapropriação por utilidade pública, os seguintes imóveis urbanos:

“Fração ideal com área de 15.947 m² (quinze mil novecentos e quarenta e sete metros quadrados), localizada dentro de área maior

medindo 398.538,00m² (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e oito metros quadrados), parte demarcada do quinhão nº 02, do imóvel denominado Faxinal dos Rodrigues, localizado no perímetro urbano do Município de Turvo, objeto da matrícula nº 21.160, do 1º **Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná**, cujos limites e confrontações iniciam junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 445.377,59 e Norte (Y) 7.230.463,03; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 292°43'08", em uma distância de 4,55 m, confrontando com **Rua Vereador Rene Rickli**; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 291°51'13", em uma distância de 15,06 m, confrontando com **LOTE 01, QUADRA 05 Loteamento Nossa Senhora Aparecida**; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 291°47'20", em uma distância de 2,06 m, confrontando com **LOTE 01, QUADRA 05 Loteamento Nossa Senhora Aparecida**; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 288°42'53", em uma distância de 6,79 m, confrontando com **LOTE 01, QUADRA 05 Loteamento Nossa Senhora Aparecida**; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 15°34'57", em uma distância de 4,02 m, confrontando com **LOTE 01, QUADRA 05 Loteamento Nossa Senhora Aparecida**; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 3°36'02", em uma distância de 11,07 m, confrontando com **LOTE 01, QUADRA 05 Loteamento Nossa Senhora Aparecida**; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 348°12'10", em uma distância de 1,33 m, confrontando com **LOTE 01, QUADRA 05 Loteamento Nossa Senhora Aparecida**; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 1°57'44", em uma distância de 12,36 m, confrontando com **LOTE 01, QUADRA 05 Loteamento Nossa Senhora Aparecida**; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 330°30'45", em uma distância de 7,46 m, confrontando com **LOTE 01, QUADRA 05 Loteamento Nossa Senhora Aparecida**; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 330°30'46", em uma distância de 6,29 m, confrontando com **LOTE 01, QUADRA 05 Loteamento Nossa Senhora Aparecida**; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 330°30'47", em uma distância de 19,12 m, confrontando com **LOTE 01, QUADRA 05 Loteamento Nossa Senhora Aparecida**; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 303°03'09", em uma distância de 22,90 m, confrontando com **LOTE 01, QUADRA 05 Loteamento Nossa Senhora Aparecida**; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 em desenvolvimento de curva circular com 39,39 m, formado por arco de raio 13,45 m e ângulo central 167°46'02" ou pela corda do arco no azimute 271°55'14", em uma distância de 26,75 m, confrontando com **Travessa Projetada**; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 327°44'45", em uma distância de 33,19 m, confrontando com **Lote 01B**; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 343°24'54", em uma distância de 20,80 m, confrontando com **Remanescente Matrícula 21.160**; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 75°03'30", em uma distância de 48,55 m, confrontando com **Remanescente Matrícula 21.160**; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 350°34'17", em uma distância de 44,48 m, confrontando com **Remanescente Matrícula 21.160**; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 11°25'46", em uma distância de 27,42 m, confrontando com **Remanescente Matrícula 21.160**; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute 60°52'29", em uma distância de 22,51 m, confrontando com **Remanescente Matrícula 21.160**; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute 96°44'50", em uma distância de 57,71 m, confrontando com **Remanescente Matrícula 21.160**; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 184°26'42", em uma distância de 17,43 m, confrontando com **Rua Belmiro e Anadir Caetano**; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 190°00'00", em uma distância de 25,56 m, confrontando com **Rua Belmiro e Anadir Caetano**; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 174°37'06", em uma distância de 29,63 m, confrontando com **Rua Belmiro e Anadir Caetano**; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 174°37'06", em uma distância de 20,26 m, confrontando com **Rua Belmiro e Anadir Caetano**; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 172°57'13", em uma distância de 23,38 m, confrontando com **Rua Belmiro e Anadir Caetano**; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute 172°13'59", em uma distância de 27,76 m, confrontando com **Rua Belmiro e Anadir**

Caetano; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute 172°15'43", em uma distância de 26,76 m, confrontando com **Rua Belmiro e Anadir Caetano**; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute 175°35'49", em uma distância de 20,54 m, confrontando com **Rua Belmiro e Anadir Caetano**; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute 267°57'17", em uma distância de 15,25 m, confrontando com **Rua Belmiro e Anadir Caetano**; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimute 198°55'05", em uma distância de 11,29 m, confrontando com **Rua Belmiro e Anadir Caetano**; finalmente do vértice 31 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 192°51'05", na extensão de 15,59 m, confrontando com **Rua Belmiro e Anadir Caetano**, fechando assim a área demarcada."

"**Fração ideal com área de 444,23 m² (quatrocentos e quarenta e quatro vírgula vinte e três metros quadrados)**, localizada dentro de área maior medindo 398.538,00m² (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e oito metros quadrados), parte demarcada do quinhão nº 02, do imóvel denominado Faxinal dos Rodrigues, localizado no perímetro urbano do Município de Turvo, objeto da matrícula nº 21.160, do 1º **Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná**, cujos limites e confrontações iniciam junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 445.290,89 e Norte (Y) 7.230.543,92; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 252°06'25", em uma distância de 15,94 m, confrontando com **Travessa Projetada**; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 324°14'01", em uma distância de 27,00 m, confrontando com **Lote 01 A**; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 67°22'35", em uma distância de 17,35 m, confrontando com **Lote 01 A**; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 147°46'04", na extensão de 28,00 m, confrontando com **Parque Ambiental**, fechando assim a área demarcada."

Art. 2º Os imóveis a serem adquiridos terão a finalidade específica de implantação de um Parque Linear Urbano Municipal.

Art. 3º O valor total a ser pago a título de justa e prévia indenização pela desapropriação dos imóveis descritos na cláusula primeira, é de R\$ 340.280,30 (trezentos e quarenta mil duzentos e oitenta reais e trinta centavos), sendo R\$ 146.557,06 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), referente a fração ideal de 15.947 m² (quinze mil novecentos e quarenta e sete metros quadrados), e R\$ 193.723,24 (cento e noventa e três mil setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), referente a fração ideal de 444,23 m² (quatrocentos e quarenta e quatro vírgula vinte e três metros quadrados), conforme avaliações realizadas pelos profissionais competentes do quadro efetivo do Município de Turvo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:571ADE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 20 de fevereiro de 2024, na edição nº 2964, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade ao Edital de Convocação nº 15/2024, apresenta erro material de digitação, retifica- se o referido Edital para a seguinte redação:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2023**Onde lê-se:****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Enfermeiro – 40 hrs semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Bulaty	1º

Leia-se:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Médico Clínico Geral – 40 hrs semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Bulaty	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO RAOSARIO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Kemyli de Mattos
Código Identificador:83D42C1C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 175/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Elaine Cristina Roesler Oliveira, inscrita no CPF nº 024.838.099-01, no período de 15 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Kemyli de Mattos
Código Identificador:7E0D886E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2024O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 8.733/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2024, do tipo maior desconto, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e

preventiva dos veículos da frota municipal, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes nº 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10 e 11 em favor da empresa **CAEL AUTOPECAS LTDA (CNPJ Nº 45.258.170/0001-09)** pelo valor global R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).Lotes nº 4 e 8 em favor da empresa **TREVO AUTO PECAS LTDA (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)** pelo valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);Lote nº 5 em favor da empresa **AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS (CNPJ Nº 57.441.008/0001-00)** pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 20 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:09821A6C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15/2024O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 7.722/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de cloro, clorímetro, reagente e bomba dosadora, necessárias para realização de tratamento de água nos sistemas rurais de abastecimento, de acordo com as seguintes indicações:Lote nº 1 em favor da empresa **LICS SUPER AGUA LTDA (CNPJ Nº 04.857.522/0001-65)** pelo valor global R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, e oitocentos reais);Lote nº 2 em favor da empresa **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (CNPJ Nº 26.104.120/0001-22)** pelo valor global de R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais);Lote nº 3 em favor da empresa **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA (CNPJ Nº 13.224.500/0001-59)** pelo valor global de R\$ R\$ R\$1.100,00 (um mil, e cem reais);Lote nº 4 em favor da empresa **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTD (CNPJ Nº 32.578.926/0001-55)** pelo valor global de R\$ R\$ R\$ 985,40 (novecentos e oitenta e cinco reais, e quarenta centavos);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 20 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:225C81BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

Instituir e nomear a Comissão Especial para apuração de caso noticiado nos autos da Notícia de Fato nº MPPR 0059.23.003066-6 com o objetivo de averiguar condutas vedadas durante o processo de escolha para Conselheiros Tutelares no Município de Turvo, para a gestão 2024-2027.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR - CMDCA no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022,

Considerando que recentemente, no final do ano de 2023 ocorreu o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Turvo para a gestão 2024-2027;

Considerando que tramita na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava notícia de fato MPPR 0059-23.003066-6 que carece de esclarecimentos como demandou o Ofício Nº 16/2024 desta mesma promotoria,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Especial para apuração de caso noticiado nos autos da Notícia de Fato nº MPPR 0059.23.003066-6 com o objetivo de averiguar condutas vedadas durante o processo de escolha para Conselheiros Tutelares no Município de Turvo, para a gestão 2024-2027.

Art. 2º Nomeio os membros abaixo elencados sob a presidência do primeiro para a realização do Procedimento Administrativo apontado na Notícia de Fato MPPR 0059-23.003066-6 em trâmite na 6ª Promotoria de Justiça de Guarapuava:

I – Grasielle Hack

II – Tatiane Campos dos Santos de Bastos

III – Josiane Otalacoski Gomes

Art. 3º Compete à Comissão Especial realizar a apuração de eventuais irregularidades nos termos do noticiado ao Ministério Público – 6ª Promotoria, com total observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

Art. 4º Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos determinados por esta resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Turvo, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:0547D981

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 3/2024 AO CONTRATO N.º 12/2022
CONCORRÊNCIA N.º 03/2021 – PROCESSO N.º 148/2021**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.*

CONTRATADO: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ Nº 81.087.289/0001-63.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Consultoria Municipal de Comunicação, o prazo de vigência do Termo de

Contrato n.º 12/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 17/02/2024 e a terminar em 16/02/2025.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 12/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0914B2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**6º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 109/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 74/2022**

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: AMG ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 17.681.193/0001-96.

OBJETO DO CONTRATO: *Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo. (Projeto Meu Campinho no Bairro Rocio).*

DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme parecer técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento anexo ao processo, o valor de R\$ 552,62 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao percentual de -0,18% do total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3729DB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**7º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 109/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 74/2022**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: AMG ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 17.681.193/0001-96.

OBJETO DO CONTRATO: *Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo. (Projeto Meu Campinho no Bairro Rocio).*

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao contrato principal, conforme parecer técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento anexo ao processo, o valor de R\$ 26.551,88 (Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 8,36% do total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:717C4A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO**

**1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2023 – PROCESSO
N.º 131/2023**

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** do 1º Termo Aditivo de 2024, do Termo de Contrato nº 103/2023. Contratada: **BETHA SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 18.816.898/0002-17. Objeto: Contratação de profissional técnico residente para prestação de serviços de acompanhamento e suporte de software, manutenção e treinamento de usuários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data do cancelamento: 20/02/2024.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:05BEC19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 74/2024**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECADACÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 299.922,37 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E
SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E
SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e
Infraestrutura Urbana**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
907	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	299.922,37
TOTAL CRÉDITO			299.922,37

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 74/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BC21543B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 03/2024**

Ricardo José Brugnago, Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ANGELICA SABRINA FERREIRA**, CPF 05558248963, RG 5241732-8, ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder pela **DIREÇÃO** do **CMEI ISADIR TERESINHA BARCELOS DO AMARAL** a partir do **19/02/24**.

Art. 3º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8001F524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, do ano de 2022;
Art.2º-- Aprovar o Demonstrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, do ano de 2022;
Art.3º - Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, do ano de 2022;
Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8D41F7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 09/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1F421A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 79/2024**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE
DE SUPERAVID FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 972.413,71 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de
Cultura**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1053	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	242.000,00
1054	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	38.000,00
1063	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	275.000,00
1053	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	149.318,06
1054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	120.517,63
1063	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	147.578,02
TOTAL CRÉDITO			972.413,71

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 79/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6D85B667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240215_132778**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALR7978	116100T001542061	07/02/2024	55500
AU00644	279370T000002114	09/02/2024	55413
CKC5438	116100T001566191	05/02/2024	54100
EJ5H83	116100T001512183	07/02/2024	55500
HA05638	116100T001387690	07/02/2024	55680
JAM7C73	116100T000883320	03/02/2024	55250
PXM2776	279370T000002113	09/02/2024	55680
SEP1H33	116100T001275464	05/02/2024	55680

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D63D986A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240215_132849**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARY5F49	279370R000011016	26/08/2023	74550	
AZZ1793	116100T000219113	01/12/2023	53980	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:48C2BA75

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê. Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.916/0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA

Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, **para a Sessão Extraordinária, a realizar-se dia 22 de fevereiro de 2024, às 13:00 horas**, no Plenário da Câmara.

ASSUNTO:**Projeto de Lei Nº 004/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

Verê-PR, 20 de fevereiro de 2024.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:41C22CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 07/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 31 da Lei Orgânica Municipal e artigos 51 e 53 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a indicação pelos líderes partidários indicando os representantes de cada partido político.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores **Eder Fernando Votri - PRTB, Gilmar Foscheira - PSD e Gilse Soletti Mafioletti - União Brasil**, para comporem a Comissão Especial de Inquérito - CEI, com a finalidade de apurar indícios de desvio de função de servidores públicos municipais, em relação aos cargos atualmente ocupados na Secretarias de Saúde, Educação e Agricultura.

Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadores Gilmar Foscheira e Eder Fernando Votri.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEANE MARTARELLO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Luiz Fernando Turra
Código Identificador:405CDAD5

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 08/2024

Joseane Martarello, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios nº 23 e 27/2024, ao Vereador Valderi dos Santos Ilha e ao Procurador Jurídico Valderes Everton Neselo, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	20/02/2024
Data do Término da Viagem	23/02/2024
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Participar dos cursos “Desafios e Soluções Práticas para a Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais” e “Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral”.
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R\$ 345,00
Valor Total	R\$ 1.035,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSEANE MARTARELLO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luiz Fernando Turra
Código Identificador:32D4AF92

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 06/2024

Joseane Martarello, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores:

CONSIDERANDO a Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, bem como o princípio, tanto quanto o possível da representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara, Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o ano de 2024, ficando assim constituídas:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Gilmar Foscheira
Eder Fernando Votri
Ademir Ramos

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Antonio de Aguiar
Valderi dos Santos Ilha
Sergio Peron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSEANE MARTARELLO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luiz Fernando Turra
Código Identificador:3471E1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 06/03/2024, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR item sob o n.º 01/2024, objetivando Aquisição de Caminhão Caçamba (novo, zero hora), com tração 6x4,

potência mínima de 286 CV turbinado e interculado, equipado com caçamba basculante de 12 m³.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 20/02/2024 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br. 20/02/2024

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BFB48EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Mara Regina Borges Ghizzi.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 52/2022, celebrado em 17 de maio de 2022.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Data: 19 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D216F773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5422 - NOMEIA CAMILA MARTARELLO

Decreto 5.422, de 19 de fevereiro de 2024.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Camila Martarello, portadora do CPF/MF n.º 072.269.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2BD4B4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 39 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 39/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 21/2024, protocolo n.º 839/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitrino/PR até Cascavel/PR, no dia 20 de fevereiro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de fevereiro de 2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BDDF97DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 40 - CONCEDE LICENÇA DIRCEU CLOVIS FRANCISCON

PORTARIA Nº 40/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

Resolve:

I – Conceder Licença sem Remuneração ao servidor **Dirceu Clovis Franciscon**, matrícula 107661, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 21 de fevereiro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8A661F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Avenida Brasil Argentina, 1100, no **dia 23/02/2024** às 13h50min, relatório detalhado da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao **3º quadrimestre de 2023**, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Vitorino, 20 de fevereiro de 2024.

MICHELLI CRISTINA MARCANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:3835B244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ PROVIGIA-PR

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESOLUÇÃO SESA n.º 1.103/2021 E RESOLUÇÃO SESA 808/2022

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, conforme disposto na Resolução Sesa n.º 1.103/2021 e Resolução SESA 808/2022.

De acordo com o Art. 9º da Resolução Sesa n.º 1.102/2021, fica definido como contrapartida aos municípios a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigiA-PR, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa

Município: Vitorino-Pr

Valor total recebido em 2022: R\$ 68.043,00 + 34.55415

Resolução de repasse financeiro: Resoluções Sesa n.º. 1.103/2021 e 808/2022

Saldo em 31/12/2023: R\$ 78.490,15

Categoria Econômica: Custeio

SALDO REMANESCENTE:

Conforme Resolução Sesa n.º 1.103/2021:

Art. 11 O saldo remanescente referente às Resoluções de repasse financeiro de exercícios anteriores, do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, poderá ser utilizado, desde que aprovado novo Plano de aplicação para execução das despesas, apresentado junto ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, e anexar no processo a Ata de aprovação.

§ 1º Para nova despesa ser executada deverá respeitar o objeto da antiga Resolução, assim como, a categoria econômica da despesa, sendo vedada a transposição de uma categoria econômica para outra.
§ 2º Caso o saldo remanescente não seja suficiente para adquirir algum item, o município poderá fazer uso de contrapartida municipal como complementação do valor para aquisição do item [grifo nosso].

PLANO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

A utilização do incentivo financeiro é voltada à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução. O Quadro 1 descreve o plano de aplicação municipal:

Quadro 1: Descritivo das despesas de custeio

Descrição	Valor Estimado
EPI's para técnicos da vigilância sanitária, ACSs e ACEs: uniformes, botas impermeáveis, protetores solares, mochilas, jaquetas, repelentes, luva, chapéu, guarda-chuva, protetor auricular, camisetas, etc	R\$ 70.000,00
Materiais para VS e Epidemiológica: Carteira de feltro para 6 frascos roll-on (Case de feltro para óleo essencial rollon), caixas térmicas, gelox, pipetas, caixas organizadoras, potes de vidro, etc	R\$ 8.490,15
	R\$ 78.490,15

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Os municípios deverão informar a aplicação dos incentivos financeiros ao Conselho Municipal de Saúde, no Relatório Anual de Gestão (RAG), até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e/ou Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Vitorino, 31/01/2024.

MICHELLI CRISTINA MARCANATE

Secretária Municipal De Saúde

LUCAS ZAMBONI ESTRAPASSÃO

Coordenador De Vigilância Em Saúde

Publicado por:

Camila Gobatto Facin

Código Identificador:A6ADFA4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ PROVIGIA-PR**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESOLUÇÃO SESA n.º 1.103/2021 E RESOLUÇÃO SESA 808/2022

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, conforme disposto na Resolução Sesa n.º 1519/2023.

De acordo com o Art. 9º da Resolução Sesa n.º 1519/2023, fica definido como contrapartida aos municípios a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigiA-PR, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa

Município: Vitorino-Pr

Valor total recebido em 2023: R\$ 80.626,35

Resolução de repasse financeiro: Resoluções Sesa n.º. 1.519/2023

Saldo em 31/12/2023: R\$ 80.626,35

Categoria Econômica: Custeio

SALDO REMANESCENTE:

Conforme Resolução Sesa n.º 1.103/2021:

Art. 11 O saldo remanescente referente às Resoluções de repasse financeiro de exercícios anteriores, do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, poderá ser utilizado, desde que aprovado novo Plano de aplicação para execução das despesas, apresentado junto ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, e anexar no processo a Ata de aprovação.

§ 1º Para nova despesa ser executada deverá respeitar o objeto da antiga Resolução, assim como, a categoria econômica da despesa, sendo vedada a transposição de uma categoria econômica para outra.
§ 2º Caso o saldo remanescente não seja suficiente para adquirir algum item, o município poderá fazer uso de contrapartida municipal como complementação do valor para aquisição do item [grifo nosso].

PLANO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

A utilização do incentivo financeiro é voltada à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução. O Quadro 1 descreve o plano de aplicação municipal:

Quadro 1: Descritivo das despesas de custeio

Descrição	Valor Estimado
Impressos e carros de som para campanha de vacina, dengue, etc., materiais de escritório	R\$ 3.000,00
Combustível para veículos da atenção em saúde	R\$ 24.000,00
Manutenção de veículos da atenção em saúde.	R\$ 20.000,00
Manutenção de equipamentos da atenção em saúde	R\$ 33.626,35
	R\$ 80.626,35

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Os municípios deverão informar a aplicação dos incentivos financeiros ao Conselho Municipal de Saúde, no Relatório Anual de Gestão (RAG), até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e/ou Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Vitorino, 31/01/2024.

MICHELLI CRISTINA MARCANATE

Secretária Municipal de Saúde

LUCAS ZAMBONI ESTRAPASSÃO

Coordenador de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Camila Gobatto Facin

Código Identificador:D2FE4F4C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.º 035/2024

ATO DE PESSOAL N.º 035/2024

Dispõe sobre a concessão de férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social, e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados do quadro funcional.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Fábio Alan Cavali	Médico Ortopedista	2023	04/03/2024	13/03/2024
Gabrieli L. Franco	Encarregado de Pesquisa de Preço	2023/2024	06/03/2024	20/03/2024
Andressa Ribeiro da Silva	Encarregado de Serviços Ambulatoriais	2022/2023	11/03/2024	20/03/2024
Ana Paula Bonissoni	Encarregado do CRE Chopinzinho	2023/2024	11/03/2024	15/03/2024
Isabel Cristina Vazata	Auxiliar Administrativo I	2023	18/03/2024	22/03/2024
Denise Padilha Rodrigues	Técnico de Enfermagem I	2023/2024	25/03/2024	13/04/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao empregado.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Gabrieli L. Franco	Encarregado de Pesquisa de Preço	2023/2024	10 DIAS
Isabel Cristina Vazata	Auxiliar Administrativo I	2023	10 DIAS

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93A38FFF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL N.º 58-2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 33-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.759.339/0001-34, com sede à Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhora DARLENE MARA TONIELLO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 8.516.164-4/Pr e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual primitiva, nº 58/2023, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Solicitado	Valor Unitário Ajustado
64	Feijão carioca, tipo 01, novo, constituído de 95% de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidade e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 7,38	R\$ 8,84	R\$ 8,84
TOTAL DO ADITIVO: 1.249,76 (mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da Ata Contratual passa a ser R\$ 224.257,88 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO 05666797956

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DCB3C041

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112/2023**

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2023

Decreto nº 112/2023 de 13/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0005.2.053.		Manutenção do Departamento de Controle Interno	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
13 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.04.092.0003.2.004.		Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
25 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
71 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00
73 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
74 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
120 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
121 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
122 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
124 - 3.1.90.13.00.00	3051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
135 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
136 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
163 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
164 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
205 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
206 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental I	
246 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
248 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
266 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
267 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
07.001.12.361.0009.2.029.		Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
270 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00

271 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
286 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
315 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
316 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
339 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
340 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
377 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
394 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
395 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
		Total Suplementação:	681.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	15.500,00
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	333.500,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte: 1000	2.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1000	28.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	136.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	166.000,00
	Total da Receita:	681.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:F244BA65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2023**

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2023

Decreto nº 116/2023 de 15/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
31 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.0005.2.008.		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
79 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.10.304.0007.2.014.		Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	
149 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.088.		Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social	
203 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.067.		Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	
211 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
288 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
291 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.12.365.0009.1.067.		Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ	
303 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.813.0010.2.038.		Manutenção da Secretaria de Esportes	
330 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0005.1.073.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
334 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
335 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
342 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
361 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			126.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.17.00000000	Fonte: 1504	10.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	93.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1000	18.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.07.00000000	Fonte: 1001	5.000,00
Total da Receita:		126.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador: 7772D219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 118/2023

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2023

Decreto nº 118/2023 de 15/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 499.298,34 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
385 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.234,65
459 - 4.4.90.52.00.00	31822	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	416.063,69
Total Suplementação:			499.298,34
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;			
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000		83.234,65
Receita: 2.4.1.4.99.01.04.00000000	Fonte: 31822		416.063,69
Total da Receita:			499.298,34

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9FF7AF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119/2023

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2023

Decreto nº 119/2023 de 18/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 32.618,52 (trinta e dois mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
464 - 3.3.90.30.00.00	33334	MATERIAL DE CONSUMO	32.353,82
461 - 3.3.90.30.00.00	03496	MATERIAL DE CONSUMO	33,44
462 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	30,34
463 - 3.3.90.30.00.00	03498	MATERIAL DE CONSUMO	200,92
Total Suplementação:			32.618,52

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:A8C3B5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121/2023

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2023

Decreto nº 121/2023 de 18/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 384.742,78 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.855,81
02.001.04.124.0005.2.053.		Manutenção do Departamento de Controle Interno	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
13 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.649,63
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.04.092.0003.2.004.		Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	
16 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.691,91
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.350,00
25 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.263,37
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
468 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
73 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.451,97
74 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.340,00
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
121 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.102,06
122 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.133,25
124 - 3.1.90.13.00.00	3051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.035,84
127 - 3.3.90.46.00.00	3051	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	151,28
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
136 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.359,84
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
164 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.234,23
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
206 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.704,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental I	
246 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.971,79
247 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.873,80
248 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.933,82
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
266 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.337,90
267 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.595,58
269 - 3.3.90.46.00.00	01101	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.615,64
07.001.12.361.0009.2.029.		Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
270 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.463,81
271 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.036,16
272 - 3.3.90.46.00.00	01101	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38,33
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
287 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	475,10
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
340 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.687,85
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
377 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.546,24
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
395 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.343,57
Total Suplementação:			384.742,78

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	106.905,61
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	114.120,57
Receita: 1.7.1.3.50.11.01.00000000	Fonte: 1000	6.340,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1000	27.289,18
Receita: 1.7.1.3.50.51.02.00000000	Fonte: 1000	16.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	114.087,42
Total da Receita:		384.742,78

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:341932FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122/2023

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2023
Decreto nº 122/2023 de 18/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 431.799,25 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.350,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.04.092.0003.2.004.		Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.340,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
22 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.320,00
23 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	18,00
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.462,00
03.001.05.153.0004.2.003.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
71 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.714,00
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
102 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	882,97
110 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	327,72
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
120 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.677,64
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
135 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.469,25
143 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	289,17
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
163 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.452,77
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
205 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.731,91
06.003.08.243.0008.6.075.		Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	
220 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.149,62
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental I	
245 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.100,95
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
286 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.441,18
07.001.12.365.0009.2.027.		Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	
309 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.094,50
314 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.119,09
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
339 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.029,54
346 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	427,55
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
364 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15,86
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.420,47
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
394 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.765,06
		Total Suplementação:	431.799,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
8 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.350,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.04.092.0003.2.004.		Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	840,00
19 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.500,00
02.002.28.846.0006.0.003.		Negociação de Ações de Cobrança	
21 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
28 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
03.001.05.153.0004.2.003.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
41 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.0005.2.008.		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
04.002.28.846.0006.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
62 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	41.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
04.004.99.999.9999.0.002.		Reserva de Contingência	
66 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
85 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	32.000,00
87 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
105 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.992,78
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental I	
253 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.966,47
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
292 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	431.799,25

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e

PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:F30BCE2C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA E NOMEIA CARGOS COMISSÃO

PORTARIA 3862/2024

SÚMULA – Exonera e Nomeia os servidores abaixo relacionados, de seus Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra “a” da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e Lei Complementar Municipal nº 110/2023 de 27/12/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, de seus Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, conforme segue.

FUNCIONÁRIO	CARGO	SIMBOLO
ALAERCIO DALBELO	CHEFE DIV TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	CC2
ALAIR CAMERA	DIR DEPTO VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	CC2
ALCIDES BORGES DOS SANTOS	CHEFE DIV MANUTENCAO E SERVICOS	CC4
ALESSANDRO SALVALAGIO	DIR DEPTO IND COM DES MUN	FG1
ALVANOR PICETTI	CHEFE DIV PROGRAMA DE APOIO A PROPRIEDADE - PAP	CC4
AMANDA MORCELLI FIORENTIN	CHEFE DIV COMPRAS E ALMOX	CC9
ANDREIA REGINA HILMANN	ASSESSOR CONTROLE INTERNO	FG4
AUGUSTINHO BERLATO	CHEFE DIV INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA	CC3
BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	DIR DEPTO FAZENDA	FG1
CLAUDIA DUARTE FREITAS	CHEFE DIV VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	FG6
CLEIDES MARIA DE CASTRO BATISTA	SUPERV ORIENT EDUC E COORD PED DE UN ESC	LEI 276/2002
DAISE BALOTIN	CHEFE DIV CONTABILIDADE	CC4
DALVA PEREIRA FRANCO	CHEFE DIV ASSISTENCIA FARMACEUTICA I	FG4
DOMINGOS STOLFFO	DIR DEPTO AGROPECUARIO	CC4
EDER ROMANI	CHEFE DIV CULTURA	CC5
EDUARDO ARTUZO	DIR DPTO ADM E PLANEJAMENTO	CC2
EDUARDO KOERICH RIBEIRO	CHEFE DIV PROJ TEC E INSTITUCIONAIS	CC5
ELAINE REGINA CATANIO	CHEFE DIV OUVIDORIA, MONITORAMENTO, AVALIACAO E GESTAO DE RH	FG6

GABRIELA DA SILVA NEVES	CHEFE DIV ENGENHARIA	CC4
GIOVANA CRISTINA CICHOSKI TONELLO	CHEFE DIV SAUDE PUBLICA	CC6
GUILHERME BALOTIN	CHEFE DIV LICITACOES	CC5
HENRIQUE LUIZ DE LIMA	CHEFE DIV BLOCO PRODUTOR RURAL E ATIVIDADES AGROPECUARIAS	CC9
ITAMAR ZARDO	DIR DEPTO MEIO AMB REC HID	CC5
JISELLI MARCHESI PISSAIA	CHEFE DIV COORD CRAS	CC7
JOBER MAIQUEL LANZARINI	CHEFE DIV MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	CC5
JOELMIR CARLOS MARTINS	DIR DEPTO COMPRAS E LICITACOES	CC2
JOSIANE TEREZA CARVALHO DA SILVA	CHEFE DIV PROT ARQ TOMB E PATRIMONIO	CC8
JUSSARA RENOSTO	CHEFE DIV COMPRAS LICITACOES E CONTRATOS	FG4
KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	SUPERV ORIENT EDUC E COORD PED DE UN ESC	LEI 276/2002
LEANDRO LEGRAMANTI	DIR DEPTO SAUDE	CC1
LEANDRO ROHLING	CHEFE DIV ESPORTES	CC4
LEILA MARIA FORMENTAO SCHMITZ	SUPERV ORIENT EDUC E COORD PED DE UN ESC	LEI 276/2002
LUCI HONORIO BORGES MENIN	CHEFE DIV AGRICULTURA	CC5
LUIZ CARLOS MORCELLI	DIR DEPTO PROJ TEC INST E ENGENHARIA	CC2
MARINA GALVAN	CHEFE DIV RECURSOS HUMANOS	FG1
MARISTELA DIDO MICHELS	CHEFE DIV TESOUREARIA	FG4
NERIS BONIN MAZON	SUPERV ORIENT EDUC E COORD PED DE UN ESC	LEI 276/2002
OLANDIR ROQUE FORMENTAO	CHEFE DIV TRANSPORTES E LOGISTICAS	CC3
ROBERTO CARLOS BANDEIRA SEDOR	ASSESSOR JURIDICO	CC2
ROSANE PADILHA DE ARAUJO	CHEFE DIV ANALISES CLINICAS	CC5
ROSELAINÉ ANDRESSA SOUZA DA SILVA	SUPERV ORIENT EDUC E COORD PED DE UN ESC	LEI 276/2002
ROZANGELA BAIO BELLE	DIRECAO UNIDADES ESCOLAR	LEI 276/2002
SELMO MAJESKI	CHEFE DIV MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS	CC4
SILVANA APARECIDA KOERICH	CHEFE DIV CONTRATUALIZACAO, REGULACAO E CUIDADOS COM A SAUDE	CC8
SILVIA ALVES DA SILVA	DIRECAO UNIDADES ESCOLAR	LEI 276/2002
SOELI SCHMITZ DA ROSA	DIRECAO UNIDADES ESCOLAR	LEI 276/2002
STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	CHEFE DIV VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL	CC4
TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	CHEFE DIV ASSISTENCIA FARMACEUTICA II	CC5
VALMIR DONISETE ANTUNES	CHEFE DIV OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	CC4

Artigo 2º - Os servidores exonerados no artigo 1º, passam a ser nomeados para os seguintes cargos, conforme segue.

FUNCIONÁRIO	CARGO	SIMBOLO
ALACERIO DALBELO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CC5
ALAIR CAMERA	SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SUBSÍDIO
ALCIDES BORGES DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC4
ALESSANDRO SALVALAGIO	CHEFE DA DIVISÃO INDÚSTRIA, TURISMO, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	CC4
ALVANOR PICETTI	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PROPRIEDADE – PAP	CC4
AMANDA MORCELLI FIORENTIN	CHEFE DO SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS	CC1
ANDREIA REGINA HILMANN	CONTROLADOR INTERNO	FG5
AUGUSTINHO BERLATO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC5
BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	FG6
CLAUDIA DUARTE FREITAS	CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	FG3
CLEIDES MARIA DE CASTRO BATISTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	25% LC 110/2023
DAISE BALOTIN	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC4
DALVA PEREIRA FRANCO	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FG5
DOMINGOS STOLFFO	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC4
EDER ROMANI	CHEFE DO NÚCLEO DE CULTURA	CC3
EDUARDO ARTUZO	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SUBSÍDIO
EDUARDO KOERICH RIBEIRO	CHEFE DO NÚCLEO DE PROJETOS TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS	CC3
ELAINE REGINA CATANIO	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, REGULAÇÃO E CUIDADOS COM SAÚDE	FG5
GABRIELA DA SILVA NEVES	CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	CC4
GIOVANA CRISTINA CICHOSKI TONELLO	COORDENADORA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CC2
GUILHERME BALOTIN	CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS	CC3
HENRIQUE LUIZ DE LIMA	CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	CC1
ITAMAR ZARDO	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS, LIMPEZA E PAISAGISMO	CC4
JISELLI MARCHESI PISSAIA	COORDENADORA DO CRAS	CC2
JOBER MAIQUEL LANZARINI	CHEFE DO NÚCLEO DO PROGRAMA DE APOIO A PROPRIEDADE – PAP	CC3
JOELMIR CARLOS MARTINS	DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES	FG6
JOSIANE TEREZA CARVALHO DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	CC1
JUSSARA RENOSTO	CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	FG5
KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	COORDENADOR PEDAGÓGICO	25% LC 110/2023
LEANDRO LEGRAMANTI	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SUBSÍDIO
LEANDRO ROHLING	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES	CC4
LEILA MARIA FORMENTAO SCHMITZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	25% LC 110/2023
LUCI HONORIO BORGES MENIN	CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO AGRICULTOR	CC3
LUIZ CARLOS MORCELLI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA	FG6
MARINA GALVAN	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FG6
MARISTELA DIDO MICHELS	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO, LIQUIDAÇÃO E PRONTO PAGAMENTO	FG5
NERIS BONIN MAZON	COORDENADOR PEDAGÓGICO	25% LC 110/2023
OLANDIR ROQUE FORMENTAO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA	CC5
ROBERTO CARLOS BANDEIRA SEDOR	ASSESSOR JURÍDICO	CC7
ROSANE PADILHA DE ARAUJO	CHEFE DO NÚCLEO LABORATORIAL	CC3
ROSELAINÉ ANDRESSA SOUZA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	25% LC 110/2023
ROZANGELA BAIO BELLE	DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR	FG4
SELMO MAJESKI	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	CC4
SILVANA APARECIDA KOERICH	CHEFE DO SETOR DE CUIDADOS COM SAÚDE	CC1
SILVIA ALVES DA SILVA	DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR	FG4
SOELI SCHMITZ DA ROSA	DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR	FG4
STEPHANY B. GODINHO DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	CC4
TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	CHEFE DO NÚCLEO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CC3
VALMIR DONISETE ANTUNES	CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA	CC4

Artigo 3º - Revogado as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2024.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDSON LUPATINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marina Galvan
Código Identificador: DEB22123

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
BALANÇO PATIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS 2023

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/02/2024	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	20.728,31	16.733,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	20.728,31	16.733,92
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	466.466,96	446.426,96	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	20.728,31	16.733,92
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	466.466,96	446.426,96	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	370.025,39	349.985,39	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	96.441,57	96.441,57			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	445.738,65	429.693,04
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	16.045,61	10.221,13
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	429.693,04	419.471,91
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	445.738,65	429.693,04
TOTAL	466.466,96	446.426,96	TOTAL	466.466,96	446.426,96
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	466.466,96	446.426,96	PASSIVO PERMANENTE	20.728,31	16.733,92
SALDO PATRIMONIAL				445.738,65	429.693,04

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/02/2024	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nota 01 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal é uma entidade de natureza pública e exerce as funções do poder Legislativo Municipal no município de Fênix, Estado do Paraná.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil Aplicadas ao Setor Público - DCASP, tomando-se como base a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e o Pronunciamento Técnico emanado pelo Conselho

Federal de Contabilidade - NBC.

Nota 03 - Informações Complementares as Demonstrações

3.1 Quadro Principal

Nenhuma Informação ou Explicação Complementar

3.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

a) A entidade apresentou ainda saldo passivo de R\$ 20.728,31 (vinte mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e hum centavos) referente a provisões de despesas com pessoal (férias e demais provisões), direitos adquiridos por servidores mas não executados no orçamento de 2023.

b) Ainda no ano de 2023, o saldo orçamentário não executado foi retornado ao executivo municipal.

3.3 Quadro das Contas de Compensação (controle)

Nenhuma Informação ou Explicação Complementar

3.3 Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Assim como já mencionado no item 3.2 no ano de 2023 o saldo orçamentário não executado foi devolvido ao poder executivo municipal.

FENIX - PARANÁ, 31 de DEZEMBRO de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA

Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA

Contador

CILSO BENEDITO ESTEFANI

1º Secretário

MAURO PEREIRA DOS SANTOS

Controlador Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:95FEB75E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 40 2024

DECRETO Nº 40/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1059/2023 de 28.12.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	- EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.1.90.94.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	31.200,00
07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.303.0007.2.713	- MANTER O PROG. FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	- DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUC. INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		

01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	171.200,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00 - 266	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 385	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R\$	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUC. INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
3.1.90.11.00.00 - 420	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	51.200,00
3.1.90.11.00.00 - 421	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R\$	25.000,00
3.1.90.11.00.00 - 422	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R\$	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		R\$	171.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 20 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8071E00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2023

REF.: Inexigibilidade nº 9/2023

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa EDINEI JUNIOR SOUTHER

CPF: 067.547.079-09

— DO OBJETO:

Contratação de agricultores familiares, oriundos do Chamamento Público nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

Valor atual do Contrato é de R\$ 9.237,53 (nove mil duzentos e trinta e sete e cinquenta e três centavos).

Valor do Aditivo R\$ 9.237,53 (nove mil duzentos e trinta e sete e cinquenta e três centavos).

O Valor do Contrato Aditivado passa a ser de R\$ 18.475,06 (dezoito mil quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos).

Lote 01	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Saldo Atual
Item 01	BATATA DOCE, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA, APRESENTAÇÃO: GRAÚDA, NOVA, FIRME E SEM BROTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	KG 300,00	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00	51,3%
Item-02	LIMÃO, ROSA OU TAITI, TAMANHO: MÉDIO, ASPECTO: IN NATURA, FRESCO, APRESENTAÇÃO: FIRME, INTACTO, MADURO, CASCA FINA, LISA E BRILHANTE, COR UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE MANCHAS, CICATRIZES, LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	KG 150,00	R\$ 5,49	R\$ 823,50	22,7%
Item-03	MELANCIA, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA, TIPO: GRAÚDA, APRESENTAÇÃO: INTEIRA, CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	KG 1.000,00	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00	0,0%
Item-4	SALSINHA, ASPECTO: IN NATURA, FRESCO, APARÊNCIA: MAÇO, APRESENTAÇÃO: TALOS TENROS, FOLHAS VERDE BRILHANTES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FOLHAS MURCHAS OU AMARELADAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA	KG 30,000	R\$ 33,93	R\$ 1.017,90	18,5%

	QUALIDADE				
Item-5	TOMATE, SALADETE, ASPECTO: IN NATURA, FRESCO, TIPO: HÍBRIDO, DE DISTINTAS VARIEDADES (PIZZADORO, GIULIANA, SAN VITO, ENTRE OUTROS), APRESENTAÇÃO: DE FORMATO ALONGADO, INTEIRO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, FURROS, FERIMENTOS OU CANCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	KG 400,00	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00	6,0%

Valor total do aditivo R\$ 9.237,53 (nove mil duzentos e trinta e sete e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

– O Prazo de vigência Contratual segundo esse instrumento passa a ser de 24/02/2024 a 23/02/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:D688AE72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 24/2023

REF.: Inexigibilidade nº 9/2023

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa LUIZ CARLOS GOBETTI

CPF: 324.962.909-00

— DO OBJETO:

Contratação de agricultores familiares, oriundos do Chamamento Público nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

Valor atual do Contrato é de R\$ 23.607,00 (vinte e três mil seiscentos e sete reais).

Valor do Aditivo R\$ 23.607,00 (vinte e três mil seiscentos e sete reais).

O Valor do Contrato Aditivado passa a ser de R\$ 47.214,00 (quarenta e sete mil duzentos e quatorze reais).

Lote 04	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Saldo Atual
Item 01	FILÉ DE TILÁPIA - (PEIXE, TILÁPIA, TIPO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: FILÉ, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIO E CARACTERÍSTICO, CONSERVAÇÃO: CONGELADO (IQF), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COURO, CORTE EM V SEM ESPINHA E ESPINHOS, TOTALMENTE LIMPO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, NÃO CONTER CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, MOLHOS E PIMENTA, EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO, HIGIENICAMENTE ADEQUADO E DEVIDAMENTE VEDADO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, FORNECEDOR, DATA DO ABATE, PESO, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO SIM, SIE OU SIF) E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA.	KG 450,00	R\$ 52,46	R\$ 23,607,00	62,3%

Valor total do aditivo: R\$ 23.607,00 (vinte e três mil seiscentos e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

– O Prazo de vigência Contratual segundo esse instrumento passa a ser de 24/02/2024 a 23/02/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:3E322F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2023**REF.: Inexigibilidade nº 9/2023****PARTES:** Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA**CPF:** 088.978.879-02

— DO OBJETO:

Contratação de agricultores familiares, oriundos do Chamamento Público nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo e Valor Contratual, por 12 (doze) meses.

Valor atual do Contrato é de R\$ 8.865,37 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Valor do Aditivo R\$ 8.865,37 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O Valor do Contrato Aditivado passa a ser de R\$ 16.841,15 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Lote 03	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Saldo Atual
Item 01	ABÓBORA CABOTIA DESCASCADA, ASPECTO: IN NATURA. FRESCA OU CONGELADA, APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTA E FIRME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUIIDADES, ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	KG 200,00	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00	44,5%
Item-02	CEBOLINHA, VERDE, ASPECTO: IN NATURA. FRESCA, APARÊNCIA: MAÇO, APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURAS E MURCHAS, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUIIDADES, ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	KG 21,00	R\$ 35,97	R\$ 755,37	0,0%
Item-03	MANDIOCA, AMARELA E/OU BRANCA, ASPECTO: IN NATURA. FRESCA OU CONGELADA, APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, NÃO LENHOSA, SEM PIGMENTAÇÃO ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUIIDADES, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, UMIDADES EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E LACRADA. APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA	KG 600,00	R\$ 7,09	R\$ 4.254,00	58,3%

CLÁUSULA SEGUNDA– ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

– O Prazo de vigência Contratual segundo esse instrumento passa a ser de 24/02/2024 a 23/02/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2024.**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:DFA52D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 22/2023**REF.: Inexigibilidade nº 9/2023****PARTES:** Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa ROGERIO FRANCISCHETTI HERPZ LOPES**CPF:** 016.697.129-40

— DO OBJETO:

Contratação de agricultores familiares, oriundos do Chamamento Público nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

Valor atual do Contrato é de R\$ 9.354,56 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Valor do Aditivo R\$ 9.354,56 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O Valor do Contrato Aditivado passa a ser de R\$ 18.709,12 (dezoito mil duzentos setecentos e nove e doze centavos).

Lote 02	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Saldo Atual
Item 01	ABOBRINHA, VERDE, CLASSIFICAÇÃO: EXTRA A, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA OU CONGELADA, APRESENTAÇÃO: INTEIRA, FIRME, COM A CASCA DE COR VERDE CLARO BRILHANTE, SEM PARTES ESCURAS OU AMOLECIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	KG 200,00	R\$ 6,06	R\$ 1.212,00	85,5%
Item-02	ALFACE, CRESPA OU AMERICANA, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA, APRESENTAÇÃO: FIRME, COMPACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, FERTILIZANTES, LARVAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	KG 180,00	R\$ 13,01	R\$ 2.341,80	0,0%
Item-03	BETERRABA, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA, CATEGORIA: EXTRA, APRESENTAÇÃO: FIRME, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, SEM FOLHAS, SEM TALOS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, COM O MÍNIMO DE CORTIÇA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO E COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	KG 350,00	R\$ 4,09	R\$ 1.431,50	84,0%
Item-4	CEBOLINHA, VERDE, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA, APARÊNCIA: MAÇO, APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURAS E MURCHAS, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	KG 39,000	R\$ 35,97	R\$ 1.402,83	39,7%
Item-5	CENOURA, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA, APRESENTAÇÃO: INTEIRA, LISA, COMPACTA, FIRME, SEM IRREGULARIDADES OU RUGAS, COR UNIFORME, SEM RAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AUSÊNCIA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	KG 200,00	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00	95,0%
Item-6	COUVE MANTEIGA, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA, APARÊNCIA: MAÇO CONTENDO DE 8 A 10 FOLHAS, APRESENTAÇÃO: FOLHA INTEIRA, BEM DESENVOLVIDA, NOVA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS, SEM SINAIS DE MURCHA E COM TALOS FIRMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	KG 90,00	R\$ 11,23	R\$ 1.010,70	0,0%
Item-7	REPOLHO, VERDE, ASPECTO: IN NATURA, FRESCO, TIPO: MÉDIO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, FIRME, COMPACTO E SEM RACHADURAS, FOLHAS LIVRES DE MANCHAS ESCURAS E PERFURAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	KG 300,00	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	43,3%

Valor total do aditivo: R\$ 9.354,56 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

– O Prazo de vigência Contratual segundo esse instrumento passa a ser de 24/02/2024 a 23/02/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:93539497

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2553/2024 FERIAS 02 2024

Portaria n.º 2553/2024

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
5841	Adriani Lobas Xavier	30	11/07/2022 a 10/07/2023	19/02/2024 a 19/03/2024
29343187	Anderson Spetit	30	02/03/2022 a 01/03/2023	26/02/2024 a 26/03/2024
9621	Andrea Cristina Locatelli	15	02/04/2021 a 01/04/2022	05/02/2024 a 19/02/2024
13641	Artemio Antunes do Sacramento	30	02/06/2022 a 01/06/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
4141	Arcelino Dentí	30	05/10/2022 a 04/10/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
16661	Benvinda do Carmo de Cahves	30	02/04/2022 a 01/04/2023	14/03/2024 a 12/04/2024
6401	Carlos Alexandre Castanha	30	05/09/2022 a 04/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
29566718	Cristina Fatima Guareschi	20	19/07/2022 a 18/07/2023	11/03/2024 a 30/03/2024
3551	Dítmar Santoro	30	18/03/2022 a 17/03/2023	26/02/2024 a 26/03/2024
3701	Eloir Antonio Froza	30	20/05/2022 a 19/05/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
29566727	Eveline Faria dos Santos	05	25/07/2022 a 24/07/2023	29/01/2024 a 02/02/2024
29343157	Jacson e de O. Dambros	26	07/01/2023 a 06/01/2024	15/02/2024 a 11/03/2024
14231	Jose Dell Osbel	30	29/09/2021 a 28/09/2022	19/02/2024 a 19/03/2024
3811	Liliane Cristina Schmidt Giacomet	15	01/07/2022 a 30/06/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
16671	Luciele Soster	16	02/04/2023 a 01/04/2024	15/02/2024 a 01/03/2024
9551	Maria Salete dos Santos Nicaletti	30	02/04/2022 a 01/04/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
4111	Natiele Ourique Silva	18	21/09/2021 a 20/09/2022	11/02/2024 a 28/02/2024
10371	Olvides Pinto Ribeiro Fontana	07	05/12/2021 a 04/12/2022	18/01/2024 a 24/01/2024
10581	Roseli Chiarello	20	03/04/2023 a 02/04/2024	11/03/2024 a 30/03/2024
29566716	Sandra Kwatkowski	30	19/07/2022 a 18/07/2023	29/01/2024 a 27/02/2024
3501	Suzana Volpato	15	18/03/2023 a 17/03/2024	04/03/2024 a 18/03/2024
29343199	Tania de Fatima Deon	15	01/06/2022 a 31/05/2023	11/01/2024 a 25/01/2024
15951	Terezinha Raspini	30	02/04/2022 a 01/04/2023	15/02/2024 a 15/03/2024
29566828	Wilma de Fatima Dias Pagnussat	15	12/09/2022 a 11/09/2023	04/03/2024 a 18/03/2024
29566828	Wilma de Fatima Dias Pagnussat	05	12/09/2022 a 11/09/2023	19/02/2024 a 23/02/2024

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador: E4C5D0BC

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEM/2023**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023									
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")									RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS								
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maior/2023	Junho/2023			
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.375.577,74	1.743.868,38	2.042.412,22	1.994.655,75	2.059.376,16	2.194.946,65	26.146.608,74	17.580,08	
Pessoal Ativo	2.121.269,71	2.127.076,72	2.176.567,97	2.076.061,14	2.094.465,66	4.140.330,64			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.375.577,74	1.743.868,38	2.041.274,11	1.992.758,89	2.057.479,30	2.193.049,79	26.068.455,63	17.580,08	
Obrigações Patronais	2.119.372,85	2.118.649,27	2.161.578,98	2.060.660,84	2.079.160,25	4.125.025,23			
Pessoal Inativo e Pensionistas	387.242,59	336.480,26	362.461,95	363.911,10	370.632,22	384.682,54	4.847.178,58	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	385.041,59	378.089,71	383.343,24	376.102,79	373.253,39	745.937,20			
Pensões	-	-	-	-	-	-			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	1.138,11	1.896,86	1.896,86	1.896,86	78.153,11	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	1.896,86	8.427,45	14.988,99	15.400,30	15.305,41	15.305,41			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	12.540,00	31.680,00	48.180,00	7.920,00	7.260,00	14.401,42	217.033,42	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	11.718,00	35.154,00	-	17.820,00	30.360,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.540,00	31.680,00	48.180,00	7.920,00	7.260,00	14.401,42	217.033,42	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.375.577,74	1.732.150,38	2.007.258,22	1.994.655,75	2.041.556,16	2.164.586,65	25.929.575,32	17.580,08	
	2.108.729,71	2.095.396,72	2.128.387,97	2.068.141,14	2.087.205,66	4.125.929,22			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.665.410,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	634.008,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.031.402,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.947.155,40	48,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.636.957,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.205.109,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.773.261,79	48,60
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP Nº 2947 DO DIA 25/01/2024.		

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador: A8B55E30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DCL 2º SEM/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	822.323,09	802.698,44	810.721,86
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	822.323,09	802.698,44	810.721,86
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	822.323,09	802.698,44	810.721,86
Internos	822.323,09	802.698,44	810.721,86
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	16.385.898,38	16.748.657,91	17.610.936,98
Disponibilidade de Caixa ¹	16.385.898,38	16.748.657,91	17.610.936,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.210.923,34	16.984.069,41	18.373.735,16
(-) Restos a Pagar Processados	653.388,66	67.020,35	587.289,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.636,30	168.391,15	175.508,37
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-15.563.575,29	-15.945.959,47	-16.800.215,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.611.796,60	52.393.223,02	53.665.410,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.561.796,60	52.343.223,02	53.665.410,86
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,51	1,53	1,51
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,52	-30,46	-31,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	65.474.155,92	62.811.867,62	64.398.493,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	58.926.740,33	56.530.680,86	57.958.643,73
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ² (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.653.808,20	651.148,07	1.849.809,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP Nº 2947 do dia 25/01/2024.

GILVANE HOFFMANN	DARLEI TRENTO
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal
ANGELA M. MACHADO DA SILVA	EDILAINE SANDRIN
Secretaria de Administração e Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E8FE6159

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR DAS GARANTIAS E CONTRAG DE VALORES 2º SEM/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	54.611.796,60	52.393.223,02	53.665.410,86
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	50.000,00	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	54.561.796,60	52.343.223,02	53.665.410,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	12.003.595,25	11.515.509,06	11.806.390,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	10.803.235,73	10.363.958,15	10.625.751,35
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP Nº 2947 do dia 25/01/2024.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:87194740

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 2º SEM/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-

Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.665.410,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.665.410,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.586.465,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.727.819,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.756.578,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP Nº 2947 do dia 25/01/2024.		

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador: D9971236

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Liquidados e Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar e Não Empenhados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.815.935,27	49.647,50	445.723,60	123.455,96	-	-	9.197.108,21	793.738,13	-	8.403.370,08
Recursos Vinculados de Impostos	9.015.092,13	49.647,50	445.723,60	123.455,96	-	-	8.396.265,07	731.964,60	-	7.664.300,47
Outros Recursos não Vinculados	800.843,14	-	-	-	-	-	800.843,14	61.773,53	-	739.069,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.557.799,91	-	91.918,73	94.481,15	175.508,37	-	8.195.891,66	838.134,73	-	7.357.756,93
Recursos Vinculados à Educação	466.706,52	-	62.115,03	-	-	-	404.591,49	118,50	-	404.472,99
Transferências do FUNDEB	379.351,01	-	61.440,06	-	-	-	317.910,95	-	-	317.910,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	87.355,51	-	674,97	-	-	-	86.680,54	118,50	-	86.562,04
Recursos Vinculados à Saúde	751.815,31	-	-	-	-	-	751.815,31	23.099,34	-	728.715,97

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	721.448,69	-	-	-	-	-	721.448,69	998,00	-	720.450,69
Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.366,62	-	-	-	-	-	30.366,62	22.101,34	-	8.265,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	312.184,89	-	1.549,66	-	-	-	310.635,23	40.927,14	-	269.708,09
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.508.513,68	-	28.254,04	94.481,15	-	-	5.385.778,49	611.533,30	-	4.774.245,19
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.219.106,50	-	15.800,00	94.481,15	-	-	3.108.825,35	564.356,66	-	2.544.468,69
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.289.407,18	-	12.454,04	-	-	-	2.276.953,14	47.176,64	-	2.229.776,50
Demais Vinculações Legais	1.343.071,14	-	-	-	-	-	1.343.071,14	162.456,45	-	1.180.614,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	681.589,28	-	-	-	-	-	681.589,28	86.444,50	-	595.144,78
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	77.872,39	-	-	-	-	-	77.872,39	76.011,95	-	1.860,44
Outras Vinculações Legais	583.609,47	-	-	-	-	-	583.609,47	-	-	583.609,47
Recursos Extraorçamentários	175.508,37	-	-	-	175.508,37	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.373.735,18	49.647,50	537.642,33	217.937,11	175.508,37	-	17.392.999,87	1.631.872,86	-	15.761.127,01

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP Nº 2947 do dia 25/01/2024.

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

EDILAINE SANDRIN

Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B47A9A73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º SEM/2023

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2023		
LRP, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.665.410,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.665.410,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.031.402,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	25.947.155,40	48,93

Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	28.636.957,54	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	27.205.109,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	25.773.261,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-16.800.215,12	-31,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.398.493,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.806.390,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.586.465,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.756.578,76	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.631.872,86	15.761.127,01

OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP Nº 2947 DO DIA 25/01/2024.

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

EDILAINE SANDRIN

Controle Interno

Publicado por:
 Gilvane Hoffmann
 Código Identificador:56CF9F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I EDITAL 8.1

5927 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: B	02: B	03: D	04: B	05: D	06: B	07: D	08: E	09: C	10: E
11: C	12: E	13: C	14: D	15: A	16: A	17: E	18: C	19: B	20: E
21: D	22: C	23: D	24: A	25: B	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
5928 - COVEIRO									
01: B	02: B	03: D	04: B	05: D	06: B	07: D	08: E	09: C	10: E
11: C	12: E	13: C	14: D	15: A	16: A	17: E	18: C	19: B	20: E
21: D	22: C	23: D	24: A	25: B	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
5929 - MOTORISTA									
01: B	02: B	03: D	04: B	05: D	06: B	07: D	08: E	09: C	10: E
11: C	12: E	13: C	14: D	15: A	16: A	17: E	18: C	19: B	20: E
21: D	22: C	23: D	24: A	25: B	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
5930 - OPERADOR DE MÁQUINA LEVE									
01: B	02: B	03: D	04: B	05: D	06: B	07: D	08: E	09: C	10: E
11: C	12: E	13: C	14: D	15: A	16: A	17: E	18: C	19: B	20: E
21: D	22: C	23: D	24: A	25: B	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
5931 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA									
01: B	02: B	03: D	04: B	05: D	06: B	07: D	08: E	09: C	10: E
11: C	12: E	13: C	14: D	15: A	16: A	17: E	18: C	19: B	20: E
21: D	22: C	23: D	24: A	25: B	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
5932 - PEDREIRO									
01: B	02: B	03: D	04: B	05: D	06: B	07: D	08: E	09: C	10: E
11: C	12: E	13: C	14: D	15: A	16: A	17: E	18: C	19: B	20: E
21: D	22: C	23: D	24: A	25: B	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
5933 - AGENTE DE ENDEMIAS									
01: B	02: A	03: E	04: E	05: C	06: E	07: D	08: B	09: C	10: E
11: C	12: C	13: E	14: C	15: D	16: D	17: A	18: E	19: A	20: A
21: B	22: A	23: B	24: C	25: E	26: A	27: A	28: B	29: E	30: B
5934 - ELETRICISTA									
01: B	02: A	03: E	04: E	05: C	06: E	07: D	08: B	09: C	10: E
11: C	12: C	13: E	14: C	15: D	16: E	17: C	18: C	19: E	20: D
21: B	22: A	23: B	24: B	25: D	26: E	27: B	28: E	29: B	30: A
5935 - ESCRITURÁRIO									
01: B	02: A	03: E	04: E	05: C	06: E	07: D	08: B	09: C	10: E
11: C	12: C	13: E	14: C	15: D	16: E	17: D	18: E	19: D	20: B
21: D	22: A	23: A	24: E	25: E	26: D	27: E	28: A	29: C	30: A
5936 - MECÂNICO									
01: B	02: A	03: E	04: E	05: C	06: E	07: D	08: B	09: C	10: E
11: C	12: C	13: E	14: C	15: D	16: C	17: E	18: C	19: D	20: A
21: E	22: C	23: E	24: A	25: D	26: B	27: B	28: E	29: E	30: C
5937 - PROFESSOR									
01: B	02: A	03: E	04: E	05: C	06: E	07: D	08: B	09: C	10: B

11: B	12: B	13: D	14: B	15: D	16: C	17: E	18: D	19: E	20: B
21: B	22: C	23: A	24: C	25: D	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
5938 - SECRETÁRIO ESCOLAR									
01: B	02: A	03: E	04: E	05: C	06: E	07: D	08: B	09: C	10: E
11: C	12: C	13: E	14: C	15: D	16: C	17: C	18: C	19: C	20: D
21: A	22: C	23: E	24: C	25: C	26: E	27: A	28: C	29: D	30: B

5939 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: B	03: E	04: A	05: A	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: D	12: B	13: C	14: D	15: A	16: D	17: A	18: D	19: A	20: A
21: E	22: A	23: E	24: A	25: A	26: B	27: C	28: A	29: C	30: B

5940 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: B	03: E	04: A	05: A	06: E	07: A	08: A	09: B	10: B
11: A	12: A	13: A	14: E	15: D	16: D	17: C	18: A	19: C	20: A
21: D	22: E	23: B	24: E	25: B	26: C	27: E	28: A	29: C	30: B

5941 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: B	02: B	03: E	04: A	05: A	06: E	07: A	08: A	09: B	10: A
11: D	12: E	13: C	14: C	15: E	16: C	17: A	18: D	19: E	20: D
21: B	22: A	23: C	24: D	25: B	26: D	27: E	28: E	29: A	30: A

5942 - DENTISTA									
01: B	02: B	03: E	04: A	05: A	06: E	07: A	08: A	09: B	10: D
11: E	12: A	13: E	14: C	15: A	16: A	17: E	18: A	19: D	20: B
21: C	22: A	23: C	24: A	25: D	26: E	27: E	28: E	29: B	30: C

5944 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS									
01: B	02: B	03: E	04: A	05: A	06: E	07: A	08: A	09: B	10: B
11: E	12: B	13: C	14: A	15: B	16: E	17: D	18: A	19: C	20: C
21: B	22: D	23: E	24: A	25: E	26: E	27: D	28: E	29: C	30: B

5945 - FISCAL TRIBUTÁRIO									
01: B	02: B	03: E	04: A	05: A	06: E	07: A	08: A	09: B	10: D
11: A	12: E	13: E	14: A	15: D	16: C	17: B	18: A	19: B	20: C
21: C	22: B	23: E	24: D	25: A	26: E	27: E	28: A	29: A	30: B

5946 - FONOAUDIÓLOGO									
01: B	02: B	03: E	04: A	05: A	06: E	07: A	08: A	09: B	10: D
11: A	12: A	13: B	14: E	15: E	16: E	17: E	18: D	19: B	20: B
21: C	22: E	23: B	24: C	25: B	26: E	27: E	28: C	29: B	30: C

5947 - MÉDICO									
01: B	02: B	03: E	04: A	05: A	06: E	07: A	08: A	09: B	10: D
11: A	12: B	13: A	14: B	15: D	16: D	17: A	18: E	19: A	20: A
21: A	22: D	23: E	24: D	25: A	26: B	27: E	28: D	29: D	30: B

5948 - OFICIAL ADMINISTRATIVO									
01: B	02: B	03: E	04: A	05: A	06: E	07: A	08: A	09: B	10: C
11: A	12: E	13: B	14: A	15: E	16: B	17: D	18: B	19: B	20: B
21: D	22: B	23: B	24: C	25: D	26: B	27: C	28: A	29: E	30: A

Publicado por:
Nelson Garcia Junior
Código Identificador:085BA9DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

v

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 002/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 006/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Departamento Educação – Formação de Docentes

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	38	Luana da Rocha Silva	07/11/2006	Formação de Docentes

Departamento Educação - Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	02	Nayara Gonçalves Rodrigues	13/03/2002	Pedagogia
02	05	Maria Eduarda Maniero dos Santos	30/10/2001	Pedagogia
03	08	Maria Julia Santos Pedrozo	28/11/2005	Terapia Ocupacional
04	18	Nicolas Idney Volps Oliveira	09/04/2004	Letras
05	19	Heitor Baptista Santos Lima	18/04/2006	Educação Física
06	20	Vania Aline Fernandes	03/04/1995	Pedagogia
07	21	Taynara Rafaela Fernandes	01/01/2000	Pedagogia
08	22	Diana Apolinário Rangel	27/08/1989	Pedagogia
09	23	Carolaíne Pereira	27/09/2005	Pedagogia
10	29	Lavinia Maria Guergolette da Costa	23/04/2006	Pedagogia
11	30	Flávia de Cássia Pedroso de Lima Luz	19/02/1989	Letras e Libras
12	35	Beatriz de Lima Medeiros	04/04/2004	Pedagogia
11	36	Jéssica da Silva Oliveira	29/12/1991	Pedagogia
12	39	Simone Mariana da Silva	01/02/2005	Letras-Português

Departamento Educação – Pós Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	01	Gabrielly Cristina da Silva Oliveira	21/06/1999	História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena
02	11	Francielle Pereira Galvão	16/02/1984	Educação Especial
03	17	Nereide Tichini de Lima	14/03/1984	Psicopedagogia
04	32	Janete Pereira dos Santos	06/12/1983	Alfabetização e Letramento
05	37	Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	Autismo
06	40	Isabele da Silva	09/01/1993	Arte, Cultura e Educação

07	41	Laiza Medeiros	11/09/1990	Autismo
08	43	Fáguina Maria Ferreira Gimenes	09/02/1982	Alfabetização e Letramento

Departamento Saúde – Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	03	Fernanda Aparecida Sobrinho de Oliveira	08/02/1988	Técnico de Enfermagem
02	06	Emanuelly Vitória de Mello Abreu	12/11/2005	Fisioterapia
03	10	Yaisla Adriana da Silva	13/07/2006	Enfermagem
04	12	Lorena de Oliveira Barros	26/11/2004	Fisioterapia
05	14	Raissa Maria Zanata Ferri	11/10/2005	Psicologia
06	16	Kauê Pedroso de Lima	18/10/2004	Técnico de Enfermagem
07	24	Elis Regina de Paulo	20/02/1982	Técnico de Enfermagem
08	28	Danielly Ferreira Barreto de Freitas	19/03/2002	Técnico de Enfermagem
09	33	Daiane Cristina Medeiros	15/12/1991	Enfermagem
10	34	Maria Thereza Lissat Muniz de Carvalho	21/01/2006	Psicologia
11	42	José Henrique de Souza Silva	01/12/2005	Técnico em Enfermagem

Departamento Administração I - Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	07	Maria Clara Contijo Guergolett	07/01/2006	Administração
02	04	Gabriel de Lima	02/07/2002	Relações Internacionais
03	15	Isabele Benites Pereira	13/05/2004	Administração
04	27	Lucas Henrique Ferreira da Silva	19/03/2003	Administração

Departamento Administração II - Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	09	Carlos Eduardo Costa Nardon	06/06/2006	Computação
02	13	João Francisco Rodrigues de Oliveira Junior	28/10/2005	Computação
03	26	Maria Elise Nascimento Hosoume	04/11/2004	Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Departamento Administração III - Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	25	Maria Vitória Aparecida de Oliveira	24/03/2006	Agronomia
02	31	Maria Julia Bueno Xavier de Sa	16/05/2005	Agronomia

Abatiá (PR), 20 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

KARINA MICHELE DE SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:F2B8B47D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS - PORTARIAS 172 A 193/2024

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias –FEVEREIRO/2024

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
172	Alice Giuriatti de Oliveira	Saúde	14/12/22 A 13/12/23	01/02/24 A 01/03/24
173	Andressa França de Pontes	Educação	02/02/23 a 01/02/24	02/01/24 A 31/01/24
174	Angelica de Almeida Gonçalves	Saúde	04/01/23 a 03/01/24	02/02/24 A 01/03/24
175	Celso de Almeida Lima	Agricultura	06/02/23 A 05/02/24	14/02/24 A 13/03/24
176	Francinete dos Santos Moraes	Ass.Social	13/01/23 A 12/01/24	01/02/24 A 01/03/24
177	Gabrielle Gonçalves dos Santos	Administração	12/01/23 A 11/01/24	19/02/24 A 20/03/24
178	Hermano Jose Mottin	Obras e Urbanismo	02/01/23 A 01/01/24	01/02/24 A 01/03/24
179	Jackson Felix Filipak	Saúde	07/01/23 A 06/01/24	01/02/24 A 01/03/24
180	Jane Aparecida Faville Correia	Ass.Social	18/01/23 A 17/01/24	16/02/24 A 15/02/24
181	Jessica Mayra Ferreira de Morais	Ass.Social	23/01/23 A 22/01/24	01/02/24 A 01/03/24
182	Josimari da Rosa	Desenvolvimento	02/01/23	01/02/24

			A 01/01/24	A 01/03/24
183	Juarez Aparecido da Fonseca	Saúde	09/01/23 A 08/01/24	01/02/24 A 01/03/24
184	Lucia Helena Madureira Albuquerque	Saúde	08/12/22 A 07/01/23	27/01/24 A 26/02/24
185	Luiz Mario de Mattos Rocha	Saúde	07/01/23 A 06/01/24	01/02/24 A 01/03/24
186	Márcia Dias Oliveira Godinho	Educação	24/02/23 A 23/02/24	01/02/24 A 01/03/24
187	Maria Angélica Bueno de Lima	Educação	09/02/23 A 08/02/24	01/02/24 A 01/03/24
188	Mario Sergio Rosa Siqueira	Educação	02/02/23 A 01/02/24	02/01/24 A 31/01/24
189	Roseni dos Santos Isidorio	Administração	18/01/23 A 17/01/24	01/02/24 A 01/03/24
190	Tiago Santos de Oliveira	Esporte e lazer	09/01/23 A 08/01/24	01/02/24 A 01/03/24
191	Valeria Ribeiro Sarti	Saúde	07/12/22 A 06/12/23	01/02/24 A 01/03/24
192	Vilande Gonçalves dos Santos	Saúde	07/01/23 A 06/01/24	20/02/23 A 20/03/24
193	Vinicius Ferreira Ribas Pereira	Administração	17/01/23 A 16/01/24	01/02/24 A 01/03/24

Adrianópolis, 20 de Fevereiro de 2024
MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
 Chefe de RH – Portaria 470/2010

Publicado por:
 Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AA9030EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA	DA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	005/2024	3102	CARINE KUROVSKI	PROFESSOR - PSS	20h	15/02/2024		15/02/2025

Agudos do Sul, em 15 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:87790BA0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA	DA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	006/2024	3105	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	AUXILIAR ENFERMAGEM- PSS	40h	19/02/2024		19/02/2025

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B46628CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PREÇO REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PREÇO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023-PMAT

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência da Sra. Evilin Bueno Lemiska, Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023 para proceder à abertura do envelope nº 2 para verificação das propostas de preços entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 012/2023-PMAT.

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	EPP
2	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA	78.559.929/0001-42	Não se enquadra como EPP e ME

A empresa credenciada:

	EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
1	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA	FERNANDO ALESSI	996.303.899-91

Foi determinada a abertura dos envelopes nº 2 para verificação das propostas de preços, os documentos das licitantes foram rubricados pela comissão de licitações e representante presente. Após ampla análise da documentação, análise da exequibilidade dos valores, o resultado da classificação é o exposto abaixo:

LOTE 1:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA	78.559.929/0001-42	R\$4.908.497,97	7,11%

LOTE 2:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	R\$5.388.004,95	4,9%
2º	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA	78.559.929/0001-42	R\$5.653.722,57	0,21%

LOTE 3:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA	78.559.929/0001-42	R\$4.598.748,70	5,07%

Todos os valores ofertados foram verificados, **LOTE 01: SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA** ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **R\$ 4.908.497,97** (quatro milhões novecentos e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). **LOTE 02: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **R\$ 5.388.004,95** (cinco milhões trezentos e oitenta e oito mil quatro reais e noventa e cinco centavos) e **LOTE 03: SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA** ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **R\$ 4.598.748,70** (quatro milhões quinhentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Informamos que durante o processo licitatório foi solicitado pela CAIXA econômica uma correção na planilha orçamentaria, porém mantém-se o preço global de cada lote será enviado aos licitantes em anexo a nova planilha para correção. Fica aberto o prazo recursal conforme definido em lei. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e licitante presente.

EVILIN BUENO LEMISKA

Comissão de Licitação

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER

Comissão de Licitação

YASMIM FERREIRA QUINTANA

Comissão de Licitação

AMAURI DOMAKOSKI

Departamento de Licitação

AMANDA RODRIGUES LINIA

Participante

FERNANDO ALESSI

Representante de Licitante

Publicado por:
 Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AE6EFD37

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL**, a comparecer no período de **21 de fevereiro a 04 de março de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, conforme item 15.2 do Edital nº 002/2023.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com itens 5.1 e 14.3 do Edital nº 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 002/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.6 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e **afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

21 de fevereiro a 04 de março de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: ATENDENTE INFANTIL

CLASS	NOME	RG
1	JUREMA LOPES DE MACEDO TOKARS	9.***.***-1/PR
2	CLAUDINEIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO	10.***.***-0/PR
3	ANA JULIA BINI	10.***.***-2/PR
4	LHAIS TACIANE FONTINELI	11.***.***-0/PR
5	ANA LUIZA DE MORAIS GIBIKOSKI	13.***.***-5/PR
6	GISLAINE COLLETI	8.***.***-7/PR
7	PIETRA RAPHAELA GALICIANO	12.***.***-8/PR
8	ANGELA MARIA PEDROSO	9.***.***-5/PR
9	ANA LAURA SOARES DE JESUS SOUSA	13.***.***-9/PR
10	ANA PAULA BOROSKI PEREIRA	8.***.***-8/PR
11	MÔNICA SONIE DE JESUS SANTIAGO DE MOURA	9.***.***-3/PR
12	THALITA KAROLINY RIBEIRO CASTRO	13.***.***-0/PR
13	SHEILA MEDEIROS	7.***.***-0/PR
14	PAMELA KARIZE MATHEUS DA SILVA	1.****-7 / MS
15	CAROLINA SANTOS TEIXEIRA	14.***.***-6/PR
16	JESSICA ALINE DE MOURA COSTA ROSA	8.***.***-5/PR
17	BARBARA CATARINNE CHAGAS TEPE	9.***.***-9/PR
18	GISELI KANUTTA CASTELAN	9.***.***-1/PR
19	ANA FLAVIA NUNES ALVES	14.***.***-6/PR
20	TATIELE VAZ DOS SANTOS	14.***.***-0/PR
21	LILIAN REZENDE DA SILVA	11.***.***-9/RJ
22	IORANA GABRIELE GOMES MENDONÇA	15.***.***-0/PR
23	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	8.***.***-5/PR
24	JULIANE SOUZA SANTOS	9.***.***-1/PR
25	LUCILENE NASCIMENTO FERRAZ DE LIMA	7.***.***-8/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

Cargo: ATENDENTE INFANTIL

Conforme Edital nº 002/2023, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital nº002/2023.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

02 fotos 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DEE3CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 2, DE 19/2/2024 - PROCESSO DE VIAGEM Nº 2, DE 15/2/2024

Câmara de Vereadores de Amaporã

Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39

Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS (art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)

Número: 2, de 19/02/2024

Processo de viagem nº 2, de 15/2/2024

1. EVENTO

Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos

Tipo: 12 Curso

Tema/Descrição: ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS

Promoção: 001406 CNPJ 12.137.995/0001-16 SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

Local: BR/PR/Curitiba – HOTEL NIKKO – Rua Barão do Rio Branco, 546, Cep 80010-180, Centro, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 2105-1808

Período de realização: Dia(s) 21/02; 22/02; 23/02

Início: 21/02/2024, 09:00; Término: 23/02/2024, 11:00; Carga horária total: 14 horas.

Jornada:

1.º Dia - 21/02/2024 - Qua - Manhã das 09:00 às 12:00 (3 h); Trade: das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);

2.º Dia - 22/02/2024 - Qui - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);

3.º Dia - 23/02/2024 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h).

-

2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO		(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)			
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVÁI (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):					
1. 000143 IVAN DO CARMO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
2. 004088 JULIANO ANTONIO; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Vice-Presidente					
3. 004096 VALDECIR BARRETO DOS SANTOS; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
4. 004286 PATRÍCIA BERTO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/1.º Secretário					

I. Tempo bruto (=a+b+c)			68,417	2,85	2 dias; 20,4 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Curitiba	20/02/24, 20:15	21/02/24, 05:15	9	0,375	0 dia; 9 h
b) Duração do evento	21/02/24, 09:00	23/02/24, 11:00	50	2,083	2 dias; 2 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Paranavaí	23/02/24, 13:00	23/02/24, 22:25	9,417	0,392	0 dia; 9,4 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			68,417	2,850	2 dias; 20,4 h

3. VALOR DA DIÁRIA		(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)			
Evento (Local/Distância da sede)		Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor RS) (d)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo RS (g) =d*e+f	
BR/PR/Curitiba, 527 Km	1/D; de 451 até 750 km	550,00	-	550,00	
* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.					

4. CONCESSÃO								(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)	
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos				Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Diárias concedidas (R\$)(1) Qtde/Vlr. Unit/Total		
	Capacit. Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado(2) Cap. Pers. Qtde. Limite					
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):									
1. 000143 IVAN DO CARMO PEREIRA	Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
2. 004088 JULIANO ANTONIO	Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
3. 004096 VALDECIR BARRETO DOS SANTOS	Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
4. 004286 PATRÍCIA BERTO PEREIRA	Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
Total									6.600,00
* n/a – Não se aplica; * Cap. Pers. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;									
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinte forma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);									
2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).									
Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.									

Amaporã, 19 de Fevereiro de 2024;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:196F6218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 ID 3058
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 ID 2819
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SRP Nº 001/2023

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: BRANCO & DUARTE RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.440.816/0001-06.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de refeições self service, nas cidades de Paranavaí e Amaporã, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	16	Unid.	Aquisição de Refeições em Buffet sistema self - service, tendo: saladas variadas, 02 (dois) tipos de carnes, 01 (um) tipo de arroz, 01 (um) tipo de massa, farofa, feijão, incluso 01 (um) refrigerante de 350ml, ou 01 (um) suco de 300ml ou 01 (uma) água de 500ml por pessoa, sobremesa. Refeição na Cidade de Paranavaí.	35,90	574,40

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 25.968,23 (Vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
 0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
 0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
 0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
 0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
 0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
 0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
 0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
 0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
 0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
 0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
 0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
 1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
 1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
 1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
 1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
 1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
 1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
 1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
 1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Iniciar o fornecimento das refeições self service, **objeto deste certame, parceladamente e imediatamente**, após o recebimento da ordem de fornecimento/ solicitação de despesa, de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias e Departamentos;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência do presente Contrato será prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de 16/02/2024, de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
 Código Identificador:CBF29150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10193/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$139.191,00 (cento e trinta e nove mil cento e noventa e um reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
1088 - 3.3.90.39.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
1121 - 4.4.90.52.00.00	03303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
06.002.10.302.0012.2.040		Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
1122 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
1123 - 4.4.90.52.00.00	3494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
07.003.26.451.0021.2.058.		Manter o Aeroporto Municipal	
1124 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.191,00
Total Suplementação:			139.191,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVESABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D037A036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO n.º 02/2024

Processo Licitatório n.º 01/2024

Dispensa Eletrônica n.º 01/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CLASSESUL SOLUÇÕES SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ:	08.896.073/0001-15
Responsável pela assinatura:	PAULO CESAR JULIAO MARTINS
Objeto:	Aquisição de tenda para atender a Operação Verão 2023/2024.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 25/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.44.90.52.00
Valor	R\$ 9.874,00 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
Prazo/Vigência	03 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/02/2024

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2024.

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:AEAC6CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18690/2023

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18690/2023

LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital n°. 002/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO – PEDAGOGO**, em conformidade com as Leis Municipais n° 879/2015, 661/2012 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de inscritos:

Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adriana Lima de Almeida	4044/2024	DEFERIDO
Alessandra Aparecida Kuczera	2530/2024	INDEFERIDO
Aline de Castro Wilceki	3666/2024	DEFERIDO
Amanda Martins de Carvalho Lima	2545/2024	DEFERIDO
Ana Flavia Gomes de Santana	3836/2024	INDEFERIDO
Andréia do Nascimento Amorim	3900/2024	INDEFERIDO
Andressa dos Santos	4035/2024	DEFERIDO
Aquiles Virtuoso Vieira	3051/2024	DEFERIDO
Beatriz Richiuki Moreira	3908/2024	DEFERIDO
Bianca Martins de Almeida	2973/2024	DEFERIDO
Bruna dos Santos Lopes	3564/2024	DEFERIDO
Bruna Ribeiro Nassar	3772/2024	DEFERIDO
Carla dos Santos Carvalho Amaro do Rosário	2732/2024	DEFERIDO

Clarice Isabel Kovalski	3044/2024	INDEFERIDO
Cleonice Domingas da Silva	3466/2024	INDEFERIDO
Cleonice Urbana Ribeiro	3656/2024	DEFERIDO
Crislaine Goslar Grape	3874/2024	DEFERIDO
Cristiane da Silva	3962/2024	DEFERIDO
Cristiane Regina Alves	3658/2024	DEFERIDO
Daniel Artmann	3943/2024	DEFERIDO
Daniele de Paula	2886/2024	DEFERIDO
Edileusa S. Cavalcante	3988/2024	INDEFERIDO
Emerson Cordeiro Bahls Júnior	4005/2024	DEFERIDO
Emily Gritten	3082/2024	DEFERIDO
Erineide Silva Alves Paixão	3730/2024	INDEFERIDO
Ermani Tavares Cruz	3661/2024	DEFERIDO
Evaneide Rodrigues dos Santos	3838/2024	DEFERIDO
Fabiane Domingos Ferreira	3562/2024	DEFERIDO
Fabiane Wernwk	3462/2024	DEFERIDO
Fabiane Zamboni de Araújo	4037/2024	DEFERIDO
Fernanda Dallagrana	3045/2024	DEFERIDO
Flavia Cristina Poli	3206/2024	INDEFERIDO
Francieli Fagundes	3447/2024	DEFERIDO
Gabriel José Texca Vieira	4007/2024	DEFERIDO
Geisilaine Priscila Ferreira Poletto	3669/2024	DEFERIDO
Gisele Aparecida Luiz	2851/2024	DEFERIDO
Gisele de Fátima Cordeiro	2793/2024	DEFERIDO
Haline Borges Machado	3088/2024	DEFERIDO
Helen Suely Rodrigues Lobato de Aquino	3839/2024	INDEFERIDO
Iristeu Gomes Barboza	3651/2024	DEFERIDO
Isabeli Thaynara Cosmo	2564/2024	INDEFERIDO
Izaías dos Anjos	3053/2024	INDEFERIDO
Jaine Fátima Rosa	3824/2024	DEFERIDO
Jenifer Chagas	3952/2024	DEFERIDO
Joice Caroline Willers	3686/2024	DEFERIDO
Joseli Aparecida Luiz	3980/2024	DEFERIDO
Josellylian Alves Vedam	2578/2024	DEFERIDO
Josiane Padilha Schiavo	3869/2024	DEFERIDO
Josiane Robaina	3052/2024	DEFERIDO
Josieli Aleixo da Silva	3751/2024	INDEFERIDO
Jozieli Lessnau	3941/2024	INDEFERIDO
Juliana Pinheiro de Souza Brito	4034/2024	INDEFERIDO
Juraci Dalla Pria Machado	3296/2024	INDEFERIDO
Katia de Lima	3348/2024	DEFERIDO
Keli Jaqueline Wiebelling	3673/2024	DEFERIDO
Kely Cristina Enisweler Henz	3668/2024	DEFERIDO
Laura Seguro	3295/2024	DEFERIDO
Liliane Ferreira dos Santos	2974/2024	DEFERIDO
Loaine Aparecida Batista	3934/2024	DEFERIDO
Luciana Matias Vieira	4043/2024	INDEFERIDO
Luiz Vieira da Rosa	3664/2024	DEFERIDO
Magali Alves Ferreira Germano	3827/2024	DEFERIDO
Mari Aparecida Bagnara	3199/2024	INDEFERIDO
Maria Eliane Poletto	3992/2024	DEFERIDO
Marilize Longato Lovatto	2735/2024	DEFERIDO
Mariza Franco	3181/2024	INDEFERIDO
Maysa Gonsalves dos Reis	2893/2024	DEFERIDO
Michele de Andrade dos Santos	3957/2024	DEFERIDO
Nailsa Rodrigues dos Aanjos de Lima	3006/2024	DEFERIDO
Nilza Ribeiro Moreira	3837/2024	DEFERIDO
Nívea Laura Pontes de Souza	3663/2024	DEFERIDO
Noceli de Fátima Ferreira Drevniak	3914/2024	DEFERIDO
Nuria Moreira da Luz Neri	3778/2024	DEFERIDO
Pamela Tavares de Godoy	3831/2024	DEFERIDO
Patrícia Aparecida Biernaski	2604/2024	DEFERIDO
Pedro Antonio de Souza	3829/2024	DEFERIDO
Priscila Alves	3200/2024	DEFERIDO
Priscila Machado de Campos Silva	3670/2024	DEFERIDO
Raquel Wolinger Neves	3830/2024	DEFERIDO
Rayane Keyla de Souza Guimarães	2904/2025	DEFERIDO
Renata Giovana Domingues	2992/2024	DEFERIDO
Roberto Carlos de Almeida	2972/2024	INDEFERIDO
Rogilvania Lucelia dos Santos Ribeiro	2377/2024	INDEFERIDO
Rosana de Lima Cristo	3833/2024	INDEFERIDO
Rosângela Gabriel dos Santos Antunes da Silva	3652/2024	INDEFERIDO
Rosemari de Freitas Negrão	3647/2024	DEFERIDO
Sabrina Aparecida Gonçalves	3835/2024	INDEFERIDO
Samara Gequelin	4039/2024	DEFERIDO
Scheila Chybiork Jiomek	3811/2024	DEFERIDO
Silmara Fernandes de Oliveira	3087/2024	DEFERIDO
Silmara Olenik Severino	2857/2024	DEFERIDO
Solange da Silva Magalhães	3665/2024	DEFERIDO
Sonia de Fátima Vanel Merchiori	2577/2024	INDEFERIDO
Soraia Cordovil de Sousa	3046/2024	DEFERIDO
Suzane Aparecida Perico Weber	2607/2024	DEFERIDO
Tatiane Aparecida Fragoso Caldas	2514/2024	DEFERIDO
Vanusa Amaral de Matos Paes	3769/2024	DEFERIDO
Viviane Graeff Ramos	3442/2024	INDEFERIDO
Zilda de Almeida Buch	3834/2024	DEFERIDO

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições, poderão fazê-lo através de Protocolo Digital ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 21/02/2024 à 22/02/2024, conforme consta no item 6.2 do edital.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:880D3952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
EDITAL Nº 008/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, **Gelson Maffi**, no uso de suas atribuições legais; Considerando a publicação do Edital nº 002/2023, de Abertura do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba, no dia 14 de novembro de 2023;

Considerando que não houve recurso contra a nota da prova objetiva publicado pelo edital nº 007/2024.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba/PR Edital de Abertura nº 002/2023, de acordo com anexos I e II deste Edital.

Art. 2º - A publicação do resultado final está feita em 2 (duas) listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (anexo I); a segunda contendo somente a pontuação das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (Anexo II). Não houve candidato PcD na classificação final do Concurso.

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 11.5 do Edital 002/2023 de abertura.

Art. 5º - A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Homologação expedida pela Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba/PR.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba

ANEXO I – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C. GER.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0037	CAILA LUANI PIVETTA	8	5	2	5	12	80,00	80,00	APROV	1º	12/02/1992
0014	LETÍCIA APARECIDA POZZEBON	6	5	2	5	12	78,00	78,00	APROV	2º	03/01/2005
0056	TAINARA PADILHA	5	2	1	5	14	77,00	77,00	APROV	3º	03/04/2005
0074	JULIA ISABELI WATHIER	8	3	1	5	12	74,00	74,00	APROV	4º	22/04/2002
0003	CARINA BEDRA	6	4	1	4	12	72,00	72,00	APROV	5º	28/10/1995
0076	MARIZETE DE LIMA DA SILVA	7	1	2	5	12	71,00	71,00	APROV	6º	07/06/1984
0063	DJENYFER CRISTINA SUHRE	5	5	2	5	10	69,00	69,00	APROV	7º	22/08/2005
0088	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	8	2	1	4	11	66,00	66,00	APROV	8º	27/12/1998
0033	BRUNA BEATRIZ FREY	6	4	1	5	10	66,00	66,00	APROV	9º	01/11/2005
0022	RICHARDI ANTONIO FOGLIATO	8	5	2	4	9	66,00	66,00	APROV	10º	13/02/2007
0002	DANIANI CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	4	2	0	4	12	64,00	64,00	APROV	11º	07/01/1995
0073	LUCIA MARTINS	6	2	1	4	11	64,00	64,00	APROV	12º	08/04/1988
0052	LUCIANA CAMPAGNONI	6	3	2	4	10	64,00	64,00	APROV	13º	02/07/1986
0075	JOANA PRACZUN	5	2	1	5	10	61,00	61,00	APROV	14º	13/12/1981
0031	DAIANA FERREIRA FISS	1	3	2	5	10	61,00	61,00	APROV	15º	06/11/1995
0011	WILLIAM OTTO GUIMARÃES	4	4	1	5	9	60,00	60,00	APROV	16º	13/08/2005
0009	MAURICIO GIESE	6	1	0	4	10	56,00	56,00	APROV	17º	17/05/1985
0089	MAYARA NONNENMACHER	6	1	1	5	9	56,00	56,00	APROV	18º	05/09/1994
0059	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	1	0	4	10	55,00	55,00	APROV	19º	04/11/1982
0043	LUANA APARECIDA AZEREDO PEREIRA NUNES	2	2	0	4	10	54,00	54,00	APROV	20º	29/11/2000
0053	JANETE APARECIDA MATIAS MARIANO	4	3	0	4	9	54,00	54,00	APROV	21º	23/07/1983
0077	ALIANE DREIER	4	2	0	5	9	54,00	54,00	APROV	22º	03/06/1986
0016	JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO	4	5	3	4	6	52,00	52,00	APROV	23º	07/07/1996
0086	SAMANTHA APARECIDA GONÇALVES AYALA	3	1	2	5	8	51,00	51,00	APROV	24º	25/09/1996

FARMACÊUTICO(A)											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C. GER.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0079	JÚLIA ASHLEY LAZARECK PEREIRA	4	0	4	3	9	54,00	54,00	APROV	1º	18/04/2003
0015	LEANDRO ANDRÉ FRASSÃO	6	4	4	2	7	54,00	54,00	APROV	2º	24/08/1979
0067	JULIA GABRIELA SAUSEN	4	4	4	1	7	50,00	50,00	APROV	3º	26/10/2002

FISCAL TRIBUTÁRIO											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C. GER.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0017	CRISTHIAN FERNANDO CASALI	10	2	3	4	10	68,00	68,00	APROV	1º	05/08/2004
0047	ADRIANA CAMPAGNONI	6	2	1	4	9	56,00	56,00	APROV	2º	22/12/1982
0065	JÓCIANE PADILHA	9	1	1	5	7	51,00	51,00	APROV	3º	24/07/1994

ODONTÓLOGO(A)											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C. GER.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO – PRETOS E PARDOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C. GER.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0073	LUCIA MARTINS	6	2	1	4	11	64,00	64,00	APROV	1º	08/04/1988
0011	WILLIAM OTTO GUIMARÃES	4	4	1	5	9	60,00	60,00	APROV	2º	13/08/2005
0043	LUANA APARECIDA AZEREDO PEREIRA NUNES	2	2	0	4	10	54,00	54,00	APROV	3º	29/11/2000
0086	SAMANTHA APARECIDA GONÇALVES AYALA	3	1	2	5	8	51,00	51,00	APROV	4º	25/09/1996

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:4A79C417

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 25/2024

DECRETO N.º 25/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 849.543,91 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R\$ 849.543,91 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
801	01072-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PROGRAMA ILUMINA PARANÁ CONVENIO 543/2023	129.774,08
	SUBTOTAL	129.774,08
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2527	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
2526	00174-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - TERMO EMENDA 202142046-6	10.281,95
2521	00175-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - TERMO DA EMENDA 20142116-6	87.982,45
2522	00176-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - TERMO DA EMENDA 202142164-5	41.501,17
2523	00177-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - TERMO DA EMENDA 202142142-5	15.656,33
2524	00178-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - TERMO DA EMENDA - 202142075-5	59.195,55
2525	00179-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - TERMO EMENDA 202142053-5	35.152,38
	SUBTOTAL	319.769,83
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
	TOTAL	849.543,91

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação

Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
841	01072-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PROGRAMA ILUMINA PARANÁ CONVENIO 543/2023	129.774,08
	SUBTOTAL	129.774,08
	TOTAL	129.774,08

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	249.769,83
	TOTAL	249.769,83

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00
	TOTAL	470.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07796D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2309/2024 - REGULAMENTA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DECRETO Nº 2309/2024

Súmula: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este decreto regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Quando a Administração Municipal, executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Definições

Art. 3º - Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Área Solicitante: unidade administrativa que possua uma demanda, necessidade ou problema a ser analisado;

II - Área de Contratação: unidade administrativa com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;

III - Área Técnica: unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pela área solicitante esteja associada, podendo também atuar com área solicitante;

IV- Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

V- Contratações interdependentes: aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública;

VI- Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as

competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

VII- Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

VIII- Licitações desertas: aquelas em que não surgiram licitantes interessados;

IX – Licitações fracassadas:

a) aquelas em que não foram apresentadas propostas válidas; ou

b) aquelas em as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

X - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XI - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

XII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso.

CAPÍTULO II

Elaboração

Art. 4º - As licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar.

§ 1º - Para contratações de bens e serviços comuns, o ETP poderá ser elaborado conforme o Anexo I deste Decreto.

§ 2º - Para contratações de bens e serviços especiais e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, o ETP deverá ser elaborado conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 5º - O ETP deverá ser elaborado conjuntamente por integrantes das áreas solicitante e técnica ou, quando houver necessidade, pela equipe de planejamento da contratação e será aprovado pela autoridade competente ou por quem receber delegação para exercer esta atribuição.

§ 1º - Os integrantes das áreas técnica e solicitante, ou a equipe de planejamento da contratação, quando for o caso, considerando a complexidade do problema a ser analisado no ETP, poderão solicitar apoio técnico de colaboradores de outras unidades, órgãos ou entidades que detenham competências específicas exigidas para a confecção do documento.

§ 2º - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Art. 6º - O estudo técnico preliminar buscará a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica da contratação e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do **caput** deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada à inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Art. 7º - A elaboração do ETP deverá considerar a complexidade do problema analisado, devendo-se evitar o aporte de conteúdos com a finalidade única de simples cumprimento de exigências procedimentais.

Art. 8º - Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 9º - As situações previstas neste decreto que demandem justificativas deverão atentar-se aos requisitos de congruência, exatidão, coerência, suficiência e clareza.

Parágrafo único - Não se considera fundamentada a justificativa ou decisão que:

I- se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto;

II- empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III- invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão. Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cafeara-Pr, 08 de fevereiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO: *(Indicar o órgão requisitante, secretaria, departamento, setor OU timbre)*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Realizar a estimativa das quantidades a serem contratadas, deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Descrever os quantitativos previstos e explicar o método de estimativa destes.

a) *Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;*

b) *Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;*

c) *Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe deram suporte.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	xx	xx	xx
02	xx	xx	xx
03	xx	xx	xx

Importante definir e documentar o método usado para estimar as quantidades a serem adquiridas, utilizando informações de aquisições anteriores.

É possível justificar as quantidades em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos como, por exemplo, a série histórica do consumo, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Deve-se realizar a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01	xx	xx	xx	xx
02	xx	xx	xx	xx
03	xx	xx	xx	xx

6- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

8- JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO

9- RESPONSÁVEIS:

ÁREA REQUISITANTE: Nome do chefe, diretor ou secretário requisitante Cargo/função:

Matrícula nº:

Assinatura:

ÁREA TÉCNICA (se houver): Nome servidor que elaborou o ETP Cargo/função:

Matrícula nº:

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO: Nome do Secretário(a) da Área Requisitante Matrícula nº:

Assinatura:

FISCAL DO CONTRATO: Nome do servidor indicado para fiscalizar o contato. Matrícula nº:

Assinatura:

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

1 – De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;

2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida. Nome da autoridade:

Assinatura:

Cidade, Estado, data.

ANEXO II

ÓRGÃO: (Indicar o órgão requisitante, secretaria, departamento, setor OU timbre)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Realizar um levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições, nos casos de complexidade técnica do objeto, por exemplo.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Realizar a estimativa das quantidades a serem contratadas, deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Descrever os quantitativos previstos e explicar o método de estimativa destes.

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;

b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;

c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe deram suporte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	xx	xx	xx
02	xx	xx	xx
03	xx	xx	xx

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Deve-se realizar a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01	xx	xx	xx	xx

02	xx	xx	xx	xx
03	xx	xx	xx	xx

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:****11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:****12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:****13- RESULTADOS PRETENDIDOS:****14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:****15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:****16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:****17- ANEXOS****18- RESPONSÁVEIS:**

ÁREA REQUISITANTE: Nome do chefe, diretor ou secretário requisitante Cargo/função:

Matrícula nº:

Assinatura:

ÁREA TÉCNICA (se houver): Nome servidor que elaborou o ETP Cargo/função:

Matrícula nº:

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO: Nome do Secretário(a) da Área Requisitante

Matrícula nº:

Assinatura:

FISCAL DO CONTRATO: Nome do servidor indicado para fiscalizar o contato.

Matrícula nº:

Assinatura:

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

1 – De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;

2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade:

Assinatura:

Cidade, Estado, data.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A51F06AB

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Pregão nº 54/2022 – PMC - CONTRATO Nº 216/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

CONTRATADA: SORAIA CAROLINE FERREIRA MARRAFON 07338874905, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº40.391.073/00001-76.

Objetivo: O presente Termo Aditivo objetiva a atualização financeira do valor contratado, com base na cláusula 7.1 do contrato pelo índice IPCA, sendo o valor atual do contrato de R\$ 83.243,52 (oitenta e três mil,duzentos e quarenta e três reais, cinquenta e dois centavos).

SORAIA CAROLINE FERREIRA MARRAFON 07338874905								
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço anterior	Preço total anterior	Preço atula	Preço total atual
1	2	OFICINA - Artesanato Bordado em Tecido Xadrez, Bordado em Ponto Cruz Vagonite e Crochê.	HR	96,00	35,00	3.360,00	36,62	3.515,52
1	5	OFICINA - Ginástica rítmica	HR	1.200,00	35,00	42.000,00	36,62	43.944,00
1	6	OFICINA - Voleibol	HR	1.200,00	28,50	34.200,00	29,82	35.784,00
TOTAL						79.560,00		83.243,52

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços musicais, artísticos e esportivos (oficinas) para a Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ASSINATURA: 20/02/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B291A96

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 34/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAFEARA – COOPERCAFEARA CNPJ Nº 49.438.739.0001-79.

O presente aditivo objetiva a atualização financeira do valor contratado, com base na cláusula 7.1 do contrato pelo índice IPCA, bem como a prorrogação do serviço, de acordo com o Art 57, II da Lei 8666/93, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 114.420,72 (cento e catorze mil, quatrocentos e vinte reais, setenta e dois centavos). Total atual do contrato é de R\$ 223.788,72 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais, setenta e dois centavos). E o prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia **02/03/2025**.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant aditivada	Preço anterior	Preço total anterior	Preço atual	Preço total atual	Diferença
1	1	Coleta e Segregação de Materiais Secos Recicláveis e Compostagem dos Resíduos Sólidos, oriundo dos Comércio: Mercados, mercearias, Padaria e Bares, assim também de todas as Residências Urbanas e da Vila Rural de Cafeara	MÊS	12,00	9.114,00	109.368,00	9.535,06	114.420,72	5.052,72

OBJETO: Prestação de Serviços na Coleta e Segregação e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis, ou Reutilizáveis, no Município de Cafeara – Pr
ASSINATURA: 20/02/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5EF895B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 23/2024, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 054/2023, concernente ao procedimento licitatório nº 173/2023, na modalidade Concorrência nº 6/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO (ANEXO XV), conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INFOELETRÔ CONSOLATA LTDA CNPJ: 05.497.038/0001-35	R\$ 704.059,20	setecentos e quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R\$ 704.059,20 (setecentos e quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de fevereiro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:854F3B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente Processo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024, conforme informações abaixo:

Fornecedor: CENTER AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 03.402.181/0001-70

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO

Bairro: MOSSUNGUÊ Cidade: CURITIBA

Telefone: 4133311818

DISPENSA nº.: 4/2024

Processo Administrativo nº.: 25/2024

Objeto: REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO I/FORD TRANSIT TCA AMBUL 2022/2023 - PLACA SEM-7I82 E DO VEÍCULO I/FORD TRANSIT TCA AMBUL 2022/2023 - PLACA SEM-7I84, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: R\$ 6.446,66

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	49206	SERVIÇOS DE REVISÃO	SEV	2	644,3000	1.288,60
1	2	49246	KIT REVISÃO	KIT	2	2.579,0300	5.158,06

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 20/02/2024

BILH ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6DA76DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DATA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta – Dispensa nº 1/2024	1/2024	AUTO POSTO NOEROGER LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, por unidade	unidade	2.500	5,63	14.075,00	19/02/2024	12 meses	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00.3.3.90.30.01.02

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A462C981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 34/2021 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 01.607.539/0001-76**CONTRATADA:** ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**CNPJ:** 40.030.053/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 0272/2024, fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o período entre **23 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ 23 DE AGOSTO DE 2024**, conforme cláusula 2º do 4º termo de aditivo do instrumento contratual.

2.2. O valor para execução do presente aditivo contratual, fica reajustado pelo índice INPC (08/22 a 12/23), em 4,649600%, passando o valor de até R\$ 410.175,00 (quatrocentos e dez mil e cento e setenta e cinco reais), para R\$ 429.262,50 (quatrocentos e dez mil e cento e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor R\$ Hora Atual	Valor R\$ Hora Reajustado	Valor R\$ Total: (Qtd X Valor hora)
1	Prestação de Serviços Médicos Clínico Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde para o Enfretamento à COVID -19, em caráter emergencial e temporário.	Hora	3.750	R\$ 109,38	R\$ 114,47	R\$ 429.262,50

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DBAECFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90003/2024

Às 05:26 horas do dia 20 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 168/2024, Pregão nº 90003/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de refeições à serem servidas no Município de Guarapuava-PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município	
Entrega de propostas: De 01/02/2024 às 08:00 até 19/02/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2024 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	19/02/2024 às 08:42:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/02/2024 às 08:43:33	Prezado Licitante, mantenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
19/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
19/02/2024 às 08:42:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
Almoço completo acompanhado de refrigerante ou copo de suco com no mínimo 290ml	
Quantidade: 2300	Valor estimado: R\$ 37,7900
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, melhor lance: R\$ 37,7900	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.114.885/0001-48 - BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA	R\$ 37,7900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 37,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2300

Lances do Item 1	
Data/hora Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.	

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2024 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2024 08:32:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2024 08:42:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.114.885/0001-48	19/02/2024 08:53:13	Sr. Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
pelo participante 03.114.885/0001-48	19/02/2024 08:57:41	no momento não temos mais ofertas !! o preço já se encontra no preço de mercado.
pelo participante 03.114.885/0001-48	19/02/2024 08:57:54	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, mantendo R\$ 37,7900.
Sistema para o participante 03.114.885/0001-48	19/02/2024 09:00:28	tudo bem, nesse caso peço que envie os arquivos da proposta e habilitação.
Sistema para o participante 03.114.885/0001-48	19/02/2024 09:00:59	Sr. Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 19/02/2024. Justificativa: Solicito que anexe a proposta para os itens vencidos, conforme modelo do anexo II do edital, com os valores adequados ao último lance, e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, em arquivo SEPARADO da proposta..
Sistema para o participante 03.114.885/0001-48	19/02/2024 09:51:35	Atente-se para o prazo concedido para o envio dos anexos.
pelo participante 03.114.885/0001-48	19/02/2024 10:09:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:31 de 19/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2024 10:23:52	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2024 10:33:52.
Sistema para o participante 03.114.885/0001-48	19/02/2024 10:35:51	Sr. Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 19/02/2024. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada e as Demonstrações Contábeis (Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente). Poderá ser do exercício de 2022..
pelo participante 03.114.885/0001-48	19/02/2024 10:56:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:37 de 19/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48.
Sistema	19/02/2024 11:21:49	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2024 11:31:49.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
19/02/2024 09:00:59	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2024 11:00:00. Motivo: Solicito que anexe a proposta para os itens vencidos, conforme modelo do anexo II do edital, com os valores adequados ao último lance, e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, em arquivo SEPARADO da proposta..
19/02/2024 10:09:31	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 finalizou o envio de anexo.
19/02/2024 10:35:52	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2024 12:33:00. Motivo: Anexar a Declaração Unificada e as Demonstrações Contábeis (Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente). Poderá ser do exercício de 2022..
19/02/2024 10:56:37	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 finalizou o envio de anexo.
20/02/2024 05:26:37	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 37,7900.
20/02/2024 05:26:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/02/2024 10:33:52
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2024 11:31:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90003/2024	
Às 05:26 horas do dia 20 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 168/2024, Pregão nº 90003/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de refeições à serem servidas no Município de Guarapuava-PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município	
Entrega de propostas: De 01/02/2024 às 08:00 até 19/02/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2024 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	19/02/2024 às 08:42:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/02/2024 às 08:43:33	Prezado Licitante, mantenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
19/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
19/02/2024 às 08:42:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
Café preto ou pingado com leite, servido no mínimo em copo americano ou xícara equivalente, acompanhado de um salgado (pastel, coxinha, quibe, risoles, assados entre outros)	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R\$ 16,6600
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, melhor lance: R\$ 16,6600	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.114.885/0001-48 - BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA	R\$ 16,6600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 16,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 2	
Data/hora Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.	

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2024 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2024 08:32:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2024 08:42:02	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 03.114.885/0001-48	19/02/2024 08:53:39	Sr. Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
pelo participante 03.114.885/0001-48	19/02/2024 08:59:04	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, mantendo R\$ 16,6600.
Sistema	19/02/2024 10:24:05	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2024 10:34:05.
Sistema	19/02/2024 11:21:56	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2024 11:31:56.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
20/02/2024 05:26:49	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,6600.
20/02/2024 05:26:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/02/2024 10:34:05
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2024 11:31:56

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D604E4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 004/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pelo Decreto nº 4042/2023 torna público aos interessados o Edital de Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição – pós recursos do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final do Pedido de Isenção para o Concurso 001/2024.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido e desejarem participar do Concurso poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, aba Concursos Inscrições Abertas, página específica Prefeitura Municipal de Carlópolis, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **22 de fevereiro 2024**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA SOUSA SILVA	01430300736	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIELLE CATERINE SANCHES DO PRADO	01430299923	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESA KÁTIA DE MIRANDA	01430301688	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANTONIO CARLOS JUNIOR	01430299338	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAMILA HEIKO PIRES OKANO	01430301261	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES	01430301255	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELA AGUIAR APARECIDA DE OLIVEIRA	01430303677	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DIEGO HENRIQUE LEITE	01430300966	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FRANCIELE GOMES DA SILVA	01430301052	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GISLENE JUSTINO GONÇALVES	01430300002	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUSTAVO XAVIER CARDOSO DE OLIVEIRA	01430302586	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HESTHEFANY DE OLIVEIRA CORDEIRO	01430303277	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISAURA DE OLIVEIRA GODOI NOGUEIRA	01430303641	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KARINA RUBIA CORRÊA LEITE	01430299304	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	01430303551	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANE KARINA JACOB KLAUS	01430299744	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARLI DE FÁTIMA DA SILVA	01430303700	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MATHEUS ALBERTO FERREIRA COVA DOS REIS	01430299550	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	OTILIA MARIA PALMEIRAS DE OLIVEIRA	01430303602	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PEDRO VINICIUS DOS SANTOS DA COSTA	01430299908	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RENATA INACIO DE ALENCAR	01430302699	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	01430302632	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSANGELA MARIA DE LIMA	01430300680	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SELMA CRISTINA RIBEIRO	01430302864	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	01430303588	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANIA CRISTINA DE CAMARGO DOS SANTOS	01430299387	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WESLEY DA SILVA DUARTE DE SOUZA	01430303686	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WHITNEY VINICIUS AZEVEDO	01430300956	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA SOUSA SILVA	01430300739	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE APARECIDA RIBEIRO	01430301458	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA DUARTE HERMENEGILDO	01430302372	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA MENDONÇA DE LIMA	01430301076	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRESA KATIA DE MIRANDA	01430302502	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	01430299585	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO ALVES NOGUEIRA	01430300937	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA IARA DE SOUZA NASCIMENTO	01430301899	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA MORAES CALDEIRA	01430303610	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAYTON ALEX DE SOUZA	01430299231	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANIELA AGUIAR APARECIDA DE OLIVEIRA	01430303679	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDUARDO DE MIRANDO RUFINO	01430302517	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EUDEUCI APARECIDO DOMINGUES	01430301132	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FAGNER JOSÉ MARTINS	01430300129	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GIOVANI TADEU LEITE	01430299351	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ISAURA DE OLIVEIRA GODOI NOGUEIRA	01430303648	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JEFERSON SHANDLER DE BRITO	01430300536	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO PEDRO CAMARGO OLIVEIRA	01430302108	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOELMA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	01430299668	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSUÉ FERREIRA	01430299833	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KARINA RUBIA CORREIA LEITE	01430300573	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LARISSA AMÂNCIO PEREIRA	01430303716	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO AUGUSTO DA COSTA	01430301488	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA JOSIANE PIMENTEL DA SILVA	01430299220	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MILENA DE FREITAS PEREIRA	01430300935	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PALOMA MARIANA MARTUSCELLI	01430302869	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL ALVES SIBIM	01430302605	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAPHAEL VARGAS SALVEGO	01430300285	DEFERIDO

Agente de Combate às Endemias - Manhã	SARA CRISTINA DIAS	01430300250	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SELMA CRISTINA RIBEIRO	01430302883	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	01430303596	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANIA CRISTINA DE CAMARGO DOS SANTOS	01430299413	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VICTOR HUGO VENÂNCIO PINTO	01430299579	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VITOR JÚNIOR DE SOUZA	01430299764	DEFERIDO
Analista Técnico Financeiro - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	01430300980	DEFERIDO
Analista Técnico Financeiro - Tarde	EMANUELLY CARDOSO DE LIMA	01430300817	DEFERIDO
Analista Técnico Financeiro - Tarde	GUSTAVO PERIN NOBREGA	01430299225	DEFERIDO
Analista Técnico Financeiro - Tarde	JOICE DE FREITAS	01430302334	DEFERIDO
Analista Técnico Financeiro - Tarde	KLEVERSON LUIZ XAVIER	01430303749	DEFERIDO
Analista Técnico Financeiro - Tarde	LUCAS DOS SANTOS VAZ	01430302246	DEFERIDO
Analista Técnico Financeiro - Tarde	MARCIO HENRIQUE CARVALHO DO AMARAL	01430303660	DEFERIDO
Analista Técnico Financeiro - Tarde	SIMONI LEITE DA SILVA	01430299410	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	01430300296	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	01430300936	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	CELIA ALVES RODRIGUES	01430303711	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA	01430303693	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO	01430300835	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	01430300313	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	IZABELE MARQUES MARTINS	01430303577	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	JOSIELE RAIMUNDO	01430300440	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	JUCILENE NORONHA COSTA	01430301030	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	KARINE DE MORAIS	01430299527	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	KEILA APARECIDA DE OLIVEIRA ARRUDA MORAIS	01430301582	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	KELLY FRANCINE DOS SANTOS	01430301352	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	LAIZ FERNANDA PRESTES ABRAS	01430299609	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	LETÍCIA CORREA GONÇALVES PAULISKI	01430302820	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA	01430300388	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	OLÍVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO	01430299936	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	RAQUEL DE ALMEIDA MARTINS	01430299811	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	SILAS MACEDO DE ARAUJO	01430299756	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	THAIS RAFAELA DE SOUZA JOVANHAKE	01430301397	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	VANDA HELENA DE OLIVEIRA ROCHA	01430300449	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	01430299432	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALEX JUNIOR DA SILVA	01430299934	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALINE LITZA	01430303783	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	AMANDA APARECIDA MAIA	01430303723	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ ESTEVES DE OLIVEIRA	01430300029	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA LÍVIA CORRÊA DOS SANTOS	01430301514	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	01430302070	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANGELA DE FREITAS TRINDADE	01430299646	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANTUNES ALEIXO DE SOUZA JUNIOR	01430303607	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	AYLA NATALIA MARTINS FERREIRA	01430301710	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	BRUNA GAMA BRUGNARI	01430300959	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAMILA HEIKO PIRES OKANO	01430301258	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	CELSO JOSE DA SILVA	01430301910	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	DANIELA EVELYN BUENO RODRIGUES	01430299930	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	01430300134	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	DAYANE HUSSAR	01430301690	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDUARDO SAMUEL DOMINGUES	01430301079	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINE DE AGUIAR DE QUEIROZ	01430299259	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	FÁBIO AURÉLIO DOS SANTOS MARTINS	01430301209	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	FELIPE GOMES MACHADO	01430300032	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS	01430302786	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS GOMES	01430299720	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	GESILAINÉ APARECIDA DA SILVA	01430299752	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	GUSTAVO XAVIER CARDOSO DE OLIVEIRA	01430302245	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	HELENA FERREIRA DE MELO	01430300815	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	HESTHEFANY DE OLIVEIRA CORDEIRO	01430302858	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	01430301428	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	JANAINA GABRIELE PEREIRA	01430303231	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOAO PAULO ALEXANDRE GUAITA	01430299932	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOAQUIM BENEDITO PEREIRA NETO	01430302749	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	JÚLIA MARTINS SILVA	01430299205	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	KLEBER ANTONIO DALLA DE OLIVEIRA	01430302279	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	LAURA VICTORIA LOUVISON SILVA	01430299637	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCAS DOS SANTOS VAZ	01430302244	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCIANE KARINA JACOB KLAUS	01430299732	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCELO GONÇALVES	01430301459	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCIO HENRIQUE CARVALHO DO AMARAL	01430303668	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01430300008	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA CAROLINA SOUZA MENDES	01430300981	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA MARTINS FERNANDES DA COSTA	01430300128	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA JOSIANE PIMENTEL	01430299189	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	MATHEUS ALBERTO FERREIRA COVA DOS REIS	01430299582	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	MATHEUS DOS SANTOS DA FONSECA	01430300454	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	01430302528	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	MICHELE CASSIMIRO RODRIGUES	01430303747	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	MILENA DA SILVA SOUZA SANTOS	01430300243	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	PATRICIA DE OLIVEIRA MUNIZ	01430303204	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	PATRICK YAN DE MATTOS FERREIRA	01430300400	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	PEDRO VINÍCIUS DOS SANTOS DA COSTA	01430299911	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	RENATA INACIO DE ALENCAR	01430302709	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	RODOLFO JOSÉ MARTINS	01430303647	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	SAMUEL DE MORAIS PEREIRA DA SILVA	01430303601	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	SIBELI DE ALMEIDA	01430301972	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	SIDNEY IVASITA	01430303722	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	TATIANE APARECIDA MARIANO DA SILVA DENOBI	01430302693	DEFERIDO

Auxiliar Administrativo - Manhã	THAIS APARECIDA SANTOS BUENO	01430303154	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	THAYNARA LEITE DA SILVA	01430303804	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	VAGNER ROSA DE PAULA	01430300384	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	VERIDIANA RIBEIRO	01430303803	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	WESLEY DA SILVA DUARTE DE SOUZA	01430303683	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	WHITNEY VINICIUS AZEVEDO	01430300950	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Manhã	WILLIAN MATHEUS PAES DE ARRUDA	01430301509	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALAN DA FONSECA	01430303816	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALEX DIAS DA SILVA	01430299563	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALINE APARECIDA RIBEIRO	01430301464	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALINE BARBOSA DA SILVA	01430299865	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA DUARTE HERMENEGILDO	01430302367	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANDERSON MAXIMIANO HERMENEGILDO	01430302322	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA FABIANA DA SILVA	01430303218	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	01430302083	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANGELA CRISTINA XAVIER MACHADO	01430302573	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CELSO JOSE DA SILVA	01430301916	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CHARLES PEREIRA FLAUSINO	01430299515	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CRISLENE DALLA BERNARDINO	01430301689	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO DE MIRANDO RUFINO	01430302522	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO SAMUEL DOMINGUES	01430300866	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FABIANE PEREIRA	01430299852	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	01430300766	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	01430300934	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GABRIEL ALVES DOS SANTOS NEVES	01430302612	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GENI BUENO DE OLIVEIRA	01430301360	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GESILAINE APARECIDA DA SILVA	01430299624	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE DOS SANTOS ALVES NEVES	01430303562	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOSIMARA DE MORAIS PEREIRA DA SILVA	01430299322	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	KELI CRISTINA CORREA	01430300587	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARCELO AUGUSTO DA COSTA	01430301490	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01430303713	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA CLEMENCIA PEREIRA	01430301861	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIO CRISTOFFER JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	01430299844	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIZA GOTARDI DE LIMA	01430299263	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARTA LÚCIA DE CAMPOS NUNES	01430303545	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MILENA DE FREITAS PEREIRA	01430300939	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PALOMA MARIANA MARTUSCELLI	01430302920	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PÂMELA MAIARA DA SILVA EMILIANO	01430303701	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA DE OLIVEIRA MUNIZ	01430303237	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	RAFAEL ALVES SIBIM	01430302588	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA MARIA DE LIMA	01430300698	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSEMARE APARECIDA DE GREGORIO LATALIZA	01430303549	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	TATIANE APARECIDA MARIANO DA SILVA DENOBI	01430302691	DEFERIDO
Dentista - Manhã	ADRIANA MARIA YAMASHITA LEAL	01430299496	DEFERIDO
Dentista - Manhã	FELIPE GIACHETTO	01430299739	DEFERIDO
Dentista - Manhã	GIOVANA CLARO DOS SANTOS	01430303702	DEFERIDO
Dentista - Manhã	HELOISA MELLO PIOVEZAN	01430300730	DEFERIDO
Dentista - Manhã	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	01430299244	DEFERIDO
Dentista - Manhã	RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INACIO	01430299381	DEFERIDO
Educador Social - Tarde	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	01430302494	DEFERIDO
Educador Social - Tarde	ANDRESSA SALLES DO NASCIMENTO	01430301299	DEFERIDO
Educador Social - Tarde	CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	01430299806	DEFERIDO
Educador Social - Tarde	DAIANE LOPES DE SOUZA	01430301611	DEFERIDO
Educador Social - Tarde	JENIFER BUENO DE OLIVEIRA	01430302457	DEFERIDO
Educador Social - Tarde	JULIANA APARECIDA VIEIRA	01430300789	DEFERIDO
Educador Social - Tarde	LUANA DIAS COSTA	01430303100	DEFERIDO
Educador Social - Tarde	LUCINÉIA DA SILVA	01430301539	DEFERIDO
Educador Social - Tarde	MAYARA MAGDA DA COSTA	01430299518	DEFERIDO
Educador Social - Tarde	MICHELE DE CAMPOS ANDRADE	01430303150	DEFERIDO
Educador Social - Tarde	QUEZIA LARISSA CARDOSO FAUSTINO	01430299780	DEFERIDO
Educador Social - Tarde	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	01430300612	DEFERIDO
Enfermeiro - Tarde	ANA PAULA BERGAMO GIANNETTI	01430299817	DEFERIDO
Enfermeiro - Tarde	ANDRIELE CARVALHO DE MORAES	01430300097	DEFERIDO
Enfermeiro - Tarde	HEVERTON QUAGLIO NOLI	01430299422	DEFERIDO
Enfermeiro - Tarde	MARIA EDUARDA SILVA VIANA	01430301164	DEFERIDO
Enfermeiro - Tarde	MARIANE CRISTINA RODRIGUES	01430303743	DEFERIDO
Enfermeiro - Tarde	MONIQUE CRISTINY ALVES CASSEMIRO	01430300379	DEFERIDO
Enfermeiro - Tarde	MONIQUE PASCOAL PASSOS	01430300895	DEFERIDO
Enfermeiro - Tarde	NIVALDO PEDROSO JÚNIOR	01430299571	DEFERIDO
Fiscal (Obras)	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	01430300149	DEFERIDO
Fiscal (Obras)	ELAINE CRISTINE DE AGUIAR DE QUEIROZ	01430299210	DEFERIDO
Fiscal (Obras)	GIOVANI TADEU LEITE	01430299364	DEFERIDO
Fiscal (Obras)	JOAO PAULO ALEXANDRE GUAITA	01430299937	DEFERIDO
Fiscal (Obras)	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01430300020	DEFERIDO
Fiscal (Obras)	MARIA CAROLINA SOUZA MENDES	01430300989	DEFERIDO
Fiscal (Obras)	MARIA JOSIANE PIMENTEL DA SILVA	01430301223	DEFERIDO
Fiscal (Obras)	RODRIGO SOARES	01430303563	DEFERIDO
Fiscal (Obras)	VAGNER ROSA DE PAULA	01430300387	DEFERIDO
Fiscal (Obras)	WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE	01430301506	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Tarde	DIEGO GIMENEZ MACHADO	01430301141	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Tarde	FÁBIO AURÉLIO DOS SANTOS MARTINS	01430301206	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Tarde	FRANCIELE VIEIRA SILVA	01430299638	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Tarde	IGOR CALIXTO DA SILVA	01430300762	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Tarde	ISADORA CRISTINE DE CAMARGO	01430299290	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Tarde	KARINE DOS SANTOS REIS	01430303789	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Tarde	LAISLA MATILDE RODRIGUES DE PAULA	01430303715	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Tarde	MARIANA DUARTE	01430300272	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Tarde	NÁTHALI POLIANI MOISÉS DA SILVA	01430301521	DEFERIDO

Fisioterapeuta - Tarde	VITÓRIA CRISTINA DE SOUZA GANZELA	01430300077	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	ANDRÉ LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	01430302378	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	ANELISE SALINA	01430299334	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	LISANDRA DE CAMARGO CAMPOS	01430303090	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	MARIA CAROLINA RISSO MILANO	01430301306	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	01430303810	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	RAQUEL RIBEIRO NEVES	01430303697	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	ROMÃO LUIZ ESPOSITO	01430303570	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	01430300281	DEFERIDO
Motorista - Manhã	ANDERSON MAXIMIANO HERMENEGILDO	01430302326	DEFERIDO
Motorista - Manhã	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	01430300601	DEFERIDO
Motorista - Manhã	DIEGO BRASIL DE OLIVEIRA	01430301407	DEFERIDO
Motorista - Manhã	EXPEDITO MALOSTI JUNIOR	01430301340	DEFERIDO
Motorista - Manhã	MARIA CLEMENCIA PEREIRA	01430301857	DEFERIDO
Motorista - Manhã	VAGNER ALVES DE ANDRADE	01430303771	DEFERIDO
Motorista - Manhã	WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE	01430301520	DEFERIDO
Nutricionista - Tarde	KELLY CRISTINA DOMINGUES	01430299774	DEFERIDO
Nutricionista - Tarde	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	01430300286	DEFERIDO
Nutricionista - Tarde	VILMA PRICILA DELMILIO	01430300760	DEFERIDO
Operador de Máquinas - Tarde	ADRIANO HENRIQUE MORAIS	01430303222	DEFERIDO
Operador de Máquinas - Tarde	EUDEUCI APARECIDO DOMINGUES	01430301061	DEFERIDO
Operador de Máquinas - Tarde	EXPEDITO MALOSTI JUNIOR	01430301484	DEFERIDO
Operador de Máquinas - Tarde	FAGNER JOSÉ MARTINS	01430300154	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	01430301411	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA	01430303629	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	ALISON WILL NASS	01430299554	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS	01430299715	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	ANDREW PICIONERI SALME	01430299403	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	ARTHUR GABRIEL BARROSO	01430299356	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	01430301404	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	01430302021	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	CLAUDIO CESAR CARVALHO	01430299886	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	EDESON OSTROSKI	01430299616	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	EDMILSON APARECIDO MENDES	01430299327	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	ELISANGELA DIONISIO	01430299755	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA	01430300663	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	ÊMERSON DIAS DE OLIVEIRA	01430299254	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	ERIKA FERREIRA DA SILVA	01430303294	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	01430301451	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA ALESBÃO	01430299198	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01430300039	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	HIAGO BAGGIO	01430302379	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	ISABELLE CAMPOS ALVES	01430303531	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	ISADORA MARIA VIOLA	01430300371	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	01430303546	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	JOICE HELEN TEIXEIRA	01430300695	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	JÚLIA CASSONI	01430302654	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	JULIANO DE SOUZA	01430303663	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	01430300033	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS	01430299542	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	LEONARDO MENECHIN	01430303569	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	LETÍCIA APARECIDA INÁCIO DE OLIVEIRA	01430303673	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	01430299951	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	LUCINÉIA BOACHACK	01430299614	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	LUDMILA SILVA DE SOUZA	01430301747	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	LUIZ RODOLPHO SANTANA ARAUJO	01430301237	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	MAICON SOARES CARLOS	01430299469	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	MARLI RIBEIRO BUENO	01430299429	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	NARA BAGATIM	01430299529	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	RENATA MARIA FERREIRA	01430300694	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	RICARDO ASSIS DE OLIVEIRA	01430299250	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	01430302344	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	RODRIGO SOARES	01430303554	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	STELLA FIRST	01430299853	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	THULIO VINICIUS DOS SANTOS	01430300001	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	TIAGO SOUZA DA SILVA	01430303613	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	VAGNER APARECIDO XAVIER	01430300312	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	VITOR VIEIRA DE OLIVEIRA	01430299694	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	VITÓRIA SUMAYA YOSHIZAWA TAUIL	01430300764	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	WELLINGTON APARECIDO PRADO CARVALHO	01430299497	DEFERIDO
Procurador Municipal - Manhã	WILSON JUK JUNIOR	01430299619	DEFERIDO
Professor - Manhã	ALAINA DIAS DE ALMEIDA	01430301125	DEFERIDO
Professor - Manhã	ALINE BARBOSA DA SILVA	01430299871	DEFERIDO
Professor - Manhã	ALINE LOPES	01430299372	DEFERIDO
Professor - Manhã	ALTEVIR DE SOUZA NASCIMENTO	01430301037	DEFERIDO
Professor - Manhã	AMANDA CARDOSO GENARO	01430303784	DEFERIDO
Professor - Manhã	AMANDA DA SILVA LIMA	01430300925	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANA LAURA EMÍDIO FERREIRA	01430302777	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANA MARIA DE LIMA	01430303913	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANDRESSA CAROLINA GOMES BORGES	01430303806	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANDRESSA SALLES DO NASCIMENTO	01430301259	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANTONIO CARLOS JUNIOR	01430299320	DEFERIDO
Professor - Manhã	BIANCA RODRIGUES CARDOSO	01430299626	DEFERIDO
Professor - Manhã	BRUNA DE OLIVEIRA FREITAS	01430301098	DEFERIDO
Professor - Manhã	BRUNA PAULA DE QUEIROZ ANTUNES	01430302741	DEFERIDO
Professor - Manhã	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO	01430299418	DEFERIDO
Professor - Manhã	CÁTIA CHRISTINE GONÇALVES RODRIGUES	01430300540	DEFERIDO
Professor - Manhã	CHARLES PEREIRA FLAUSINO	01430299509	DEFERIDO
Professor - Manhã	CÍCERA SEVERINO DE BRITO	01430301289	DEFERIDO

Professor - Manhã	CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES	01430301249	DEFERIDO
Professor - Manhã	CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	01430299796	DEFERIDO
Professor - Manhã	DAIANE LOPES DE SOUZA	01430301617	DEFERIDO
Professor - Manhã	DANIELE CECILIA BUCHUD	01430300873	DEFERIDO
Professor - Manhã	DANIELE PEREIRA MACIEL	01430300831	DEFERIDO
Professor - Manhã	DANIELE ROSA DE LIMA	01430301493	DEFERIDO
Professor - Manhã	DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA	01430299779	DEFERIDO
Professor - Manhã	DÉBORA LETICIA MARTINS	01430301546	DEFERIDO
Professor - Manhã	DEBORA NOEMIA DA SILVA NASCIMENTO	01430301022	DEFERIDO
Professor - Manhã	DIONATAN SOUZA DE MOURA	01430301662	DEFERIDO
Professor - Manhã	DULCINEIA VICENTE DE OLIVEIRA	01430302276	DEFERIDO
Professor - Manhã	EDUARDA BEATRIZ MACHADO	01430300144	DEFERIDO
Professor - Manhã	ESTER VALQUIRIA PEREIRA FURTADO SALES	01430300613	DEFERIDO
Professor - Manhã	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	01430300774	DEFERIDO
Professor - Manhã	GEAN CARLOS VIEIRA FELICIO	01430299458	DEFERIDO
Professor - Manhã	GISLANE CRISTINI SAI	01430303553	DEFERIDO
Professor - Manhã	INES APARECIDA DE MELO	01430301081	DEFERIDO
Professor - Manhã	ISABEL ALCANTARA DE SOUZA CAMARGO	01430303559	DEFERIDO
Professor - Manhã	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	01430299664	DEFERIDO
Professor - Manhã	JANETE PEREIRA YOSHIDA	01430300410	DEFERIDO
Professor - Manhã	JESSICA SANCHES SALVI	01430299253	DEFERIDO
Professor - Manhã	JILLIANI GRACIELI DE OLIVEIRA	01430303611	DEFERIDO
Professor - Manhã	JORGE MATHEUS FERNANDES DE CAMARGO	01430300227	DEFERIDO
Professor - Manhã	JOSÉ ANDRÉ MONTANHER	01430299553	DEFERIDO
Professor - Manhã	JOSIELE COSTA LOPES MOREIRA	01430299857	DEFERIDO
Professor - Manhã	JOSIMARA DE MORAIS PEREIRA DA SILVA	01430299315	DEFERIDO
Professor - Manhã	JUCILENE NORONHA COSTA	01430301082	DEFERIDO
Professor - Manhã	JULIANA APARECIDA VIEIRA	01430300796	DEFERIDO
Professor - Manhã	JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	01430299557	DEFERIDO
Professor - Manhã	JULIO AUGUSTO MARIM FERNANDES	01430299705	DEFERIDO
Professor - Manhã	KARINE DA ROSA	01430303639	DEFERIDO
Professor - Manhã	KARINE PAULA DE OLIVEIRA	01430303764	DEFERIDO
Professor - Manhã	KAROLAINA CRISTINA DE OLIVEIRA	01430303630	DEFERIDO
Professor - Manhã	KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO	01430303694	DEFERIDO
Professor - Manhã	LETICIA FERNANDA SOARES	01430303809	DEFERIDO
Professor - Manhã	LETÍCIA GOMES RUY DA FONSECA	01430303811	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUANA DE CASTRO NOGUEIRA	01430301651	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUANA DIAS COSTA	01430303085	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUANA ELISABETE NARDONII	01430303125	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUANA GOMES DE CASTRO ARAÚJO	01430299989	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUANA JUVENCIO	01430303080	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	01430300487	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUCELIA DA CRUZ SILVA DE FARIAS	01430301440	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	01430303556	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUCIANO APARECIDO SAI	01430299208	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUCINÉIA DA SILVA	01430301526	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUÍS VINÍCIUS CAMARGO QUEIROZ	01430302903	DEFERIDO
Professor - Manhã	MARCOS HENRIQUE RIBEIRO	01430303311	DEFERIDO
Professor - Manhã	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	01430301152	DEFERIDO
Professor - Manhã	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	01430303078	DEFERIDO
Professor - Manhã	MARINA MIRANDA DA SILVA	01430303542	DEFERIDO
Professor - Manhã	MARIO CRISTOFFER JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	01430299840	DEFERIDO
Professor - Manhã	MARIZA GOTARDI DE LIMA	01430299255	DEFERIDO
Professor - Manhã	MAYARA MAGDA DA COSTA	01430299520	DEFERIDO
Professor - Manhã	MICHELE DE CAMPOS ANDRADE	01430303156	DEFERIDO
Professor - Manhã	MONICA AZEVEDO OLIVEIRA VALENTINI	01430300304	DEFERIDO
Professor - Manhã	MURILO JUNIOR DINIZ	01430302307	DEFERIDO
Professor - Manhã	NELSON ZAFFANI NETTO	01430301867	DEFERIDO
Professor - Manhã	OTILIA MARIA PALMEIRAS DE OLIVEIRA	01430303593	DEFERIDO
Professor - Manhã	PAMELLA ALVES ALAVER	01430301320	DEFERIDO
Professor - Manhã	QUEZIA LARISSA CARDOSO FAUSTINO	01430299770	DEFERIDO
Professor - Manhã	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	01430301403	DEFERIDO
Professor - Manhã	RAQUELI LODI	01430299603	DEFERIDO
Professor - Manhã	ROSEMARE APARECIDA DE GREGORIO LATALIZA	01430303552	DEFERIDO
Professor - Manhã	SAMANTHA TEODORO RODRIGUES	01430303802	DEFERIDO
Professor - Manhã	SILAS MACEDO DE ARAUJO	01430299762	DEFERIDO
Professor - Manhã	SIMONI LEITE DA SILVA	01430299505	DEFERIDO
Professor - Manhã	TATIANE DE LOURDES RIZZO CAMARGO RODRIGUES	01430299215	DEFERIDO
Professor - Manhã	TAYNARA APARECIDA LEOPOLDO	01430303669	DEFERIDO
Professor - Manhã	THAIS CRISTINA MESSIA ANTONIO	01430302968	DEFERIDO
Professor - Manhã	VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES	01430301863	DEFERIDO
Professor - Manhã	VANDINEIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	01430301063	DEFERIDO
Professor - Manhã	VERA DE BARROS LIMA	01430303278	DEFERIDO
Professor - Manhã	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	01430300603	DEFERIDO
Professor - Manhã	VIRGINIA HELENA DE OLIVEIRA	01430300291	DEFERIDO
Professor - Manhã	YASMIN LOUBACK DE OLIVEIRA	01430300075	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA	01430299671	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	GABRIELA JORGE DENOBE	01430300786	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	PATRICIA LEMOS	01430302408	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	01430300596	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	01430303807	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	SUELLEN URBANOVICZ	01430300453	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA	01430303738	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA BEATRIZ BILESKI	01430300658	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANGELICA MOÇATTO	01430300456	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Manhã	EVELIN AUGUSTO	01430300541	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Manhã	VIRGINIA SOARES DE MELLO	01430300257	DEFERIDO
Técnico em Gestão do Turismo - Tarde	ADRIANO DE PAULA DIAS BATISTA	01430299457	DEFERIDO
Técnico em Gestão do Turismo - Tarde	SARA CRISTINA DIAS	01430302834	DEFERIDO

Técnico em Higiene Bucal - Tarde	DEIVIANE RIZZERA	01430303698	DEFERIDO
Técnico em Higiene Bucal - Tarde	VILMARA APARECIDA LEME DA SILVA	01430301551	DEFERIDO
Técnico em Tecnologia da Informação - Tarde	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	01430302442	DEFERIDO
Técnico em Tecnologia da Informação - Tarde	MURILO JUNIOR DINIZ	01430302313	DEFERIDO
Técnico em Tecnologia da Informação - Tarde	VICENTE LOPEZ GONZALES	01430303773	DEFERIDO
Treinador - Tarde	LUCELIA DA CRUZ SILVA DE FARIAS	01430303731	DEFERIDO
Treinador - Tarde	PETERSON KRALIK PRADO	01430299467	DEFERIDO

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:607D4A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2023 - GABARITO PRELIMINAR

5909 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)									
01: B	02: B	03: D	04: A	05: A	06: C	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: E	14: A	15: E	16: B	17: D	18: C	19: A	20: A
21: E	22: D	23: C	24: D	25: D	26: C	27: A	28: C	29: E	30: D
31: E	32: C	33: D	34: C	35: D	36: C	37: A	38: A	39: C	40: B
5910 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)									
01: B	02: B	03: D	04: A	05: A	06: C	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: E	14: A	15: E	16: B	17: D	18: C	19: A	20: A
21: E	22: D	23: C	24: D	25: D	26: D	27: E	28: A	29: D	30: E
31: C	32: C	33: D	34: A	35: D	36: E	37: C	38: D	39: C	40: D

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CF31A39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 89/2023

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023				
Processo Administrativo Nº 134/2023				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA				
Data de Publicação: 14/12/2023 10:53:23				
TOTAL DO PROCESSO: 173.536,36				
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		02.995.568/0001-15	103.439,75	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 7,20	Total: 388,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FWB	Modelo: FAISCA	
Descrição: ACENDEADOR PARA FOGÃO. ACENDIMENTO POR FAISCA. TAMANHO 2 X 25CM (VARIAÇÃO +-5%).				
Quantidade: 54	Val. Ref.: 15,36	Valor Unit.: 7,20	Total Item: 388,80	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 30,00	Total: 240,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: FRATELLI	Modelo: inox	
Descrição: AÇUCAREIRO EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE: 300G, DIÂMETRO: 8CM, ALTURA MÍNIMA: 8CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA BASCULANTE FIXA, ALÇA LATERAL E COLHER EM AÇO INOX.				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 35,46	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 240,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 10,20	Total: 612,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PREVEMAX	Modelo: 1,20X70	
Descrição: AVENTAL DE PVC, PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA UMIDADE, PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC, INCOLOR, COM CORDÕES DE NYLON OU TIRAS DE PVC, PARA AJUSTE DO USUÁRIO NO PESCOÇO E CINTURA. TAMANHO: COMPRIMENTO: 1,20 M E LARGURA: 0,70 M.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 34,33	Valor Unit.: 10,20	Total Item: 612,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 32,00	Total: 2.848,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PLASVALE	Modelo: 17L	
Descrição: BANDEJA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X90MM, FORMATO: RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE: 17 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA.				
Quantidade: 89	Val. Ref.: 38,05	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 2.848,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 29,00	Total: 899,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: KE HOME	Modelo: 35X45	
Descrição: BANDEJA RETANGULAR COM ALÇAS. MATERIAL: AÇO INOX. MEDIDAS: MÍNIMA DE 35X45CM.				
Quantidade: 31	Val. Ref.: 130,53	Valor Unit.: 29,00	Total Item: 899,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 28,70	Total: 688,80
Item: 7	Unidade: UN	Marca: DOCESAR	Modelo: 2L	
Descrição: BULE PARA CAFÉ, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE: 2 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA LATERAL EM BAQUELITE E TAMPA EM ALUMÍNIO.				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 60,44	Valor Unit.: 28,70	Total Item: 688,80	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 80,00	Total: 640,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: MOR	Modelo: 6L	
Descrição: CAIXA TÉRMICA RÍGIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,7 LITROS, COM ALÇA ARTICULADA PARA FACILITAR NO TRANSPORTE. POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIURETANO NO ENCHIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 99,81	Valor Unit.: 80,00	Total Item: 640,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 12,00	Total: 312,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: DOCESAR	Modelo: 2L	
Descrição: CANECA FERVEDOR EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE: 2 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, CABO EM BAQUELITE.				

Quantidade: 26		Val. Ref.: 29,72	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 312,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 140,00	Total: 3.360,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: KE HOME		Modelo: 4L
Descrição: CHALEIRA EM INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, COM ALÇA E TAMPA NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 30X22X20CM.				
Quantidade: 24		Val. Ref.: 187,60	Valor Unit.: 140,00	Total Item: 3.360,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 175,00	Total: 1.750,00
Item: 19	Unidade: UN	Marca: BRINOX		Modelo: 42 PCS
Descrição: CONJUNTO TALHERES COM 42 PEÇAS. MATERIAL: LAMINAS EM AÇO INOX; CABOS DE POLIPROPILENO. O CONJUNTO DEVE CONTER: 6 CONJUNTO DE FACAS DE MESA; 6 CONJUNTO DE GARFOS DE MESA; 6 CONJUNTO DE COLHERES DE MESA; 6 CONJUNTO DE FACAS PARA SOBREMESA; 6 CONJUNTO DE GARFOS PARA SOBREMESA; 6 CONJUNTO DE COLHERES PARA SOBREMESA; E, 6 CONJUNTO DE COLHERES PARA CHÁ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 329,37	Valor Unit.: 175,00	Total Item: 1.750,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 36,00	Total: 612,00
Item: 24	Unidade: UN	Marca: TRILHA		Modelo: DIS
Descrição: DISPENSER, PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA 180/200 ML, TIPO: VERTICAL DE PAREDE, FORMATO: TUBULAR, CAPACIDADE: MÍNIMO 100 COPOS, MEDIDA: MÍNIMO 45CM DE ALTURA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA PLÁSTICA, ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, PARAFUSOS E BUCHAS.				
Quantidade: 17		Val. Ref.: 73,47	Valor Unit.: 36,00	Total Item: 612,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 15,00	Total: 405,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA		Modelo: 8
Descrição: FACA PARA CARNE, MATERIAL: LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO PRETO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA 20CM E CABO 13CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LÂMINA LISA.				
Quantidade: 27		Val. Ref.: 57,80	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 405,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 82,00	Total: 2.952,00
Item: 30	Unidade: UN	Marca: INVICTA		Modelo: 1,8L INOX
Descrição: GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA EM VIDRO, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8LITROS. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 31,70CM, ALTURA: 18,80CM E PROFUNDIDADE: 19,60CM.				
Quantidade: 36		Val. Ref.: 108,81	Valor Unit.: 82,00	Total Item: 2.952,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 143,00	Total: 4.004,00
Item: 31	Unidade: UN	Marca: MOR		Modelo: 2,5L
Descrição: GARRAFA TÉRMICA LISA COM ALÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS. BASE GIRATÓRIA; MATERIAL: AMPOLA EM AÇO INOX. EM AÇO INOX POR DENTRO E POR FORA.				
Quantidade: 28		Val. Ref.: 221,74	Valor Unit.: 143,00	Total Item: 4.004,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 153,00	Total: 2.601,00
Item: 32	Unidade: UN	Marca: MOR		Modelo: 1,8L
Descrição: GARRAFA TÉRMICA LISA COM ALÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS. BASE GIRATÓRIA; MATERIAL: AMPOLA EM AÇO INOX. EM AÇO INOX POR DENTRO E POR FORA.				
Quantidade: 17		Val. Ref.: 171,67	Valor Unit.: 153,00	Total Item: 2.601,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 111,90	Total: 2.461,80
Item: 33	Unidade: UN	Marca: INVICTA		Modelo: 12L
Descrição: GARRAFA TÉRMICA LISA COM ALÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. TIPO: TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS. MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO.				
Quantidade: 22		Val. Ref.: 184,20	Valor Unit.: 111,90	Total Item: 2.461,80
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 27,00	Total: 648,00
Item: 34	Unidade: UN	Marca: INVICTA		Modelo: 3L
Descrição: GARRAFAO TÉRMICO COM ALÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE: 3 LITROS, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.				
Quantidade: 24		Val. Ref.: 50,30	Valor Unit.: 27,00	Total Item: 648,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 44,00	Total: 5.060,00
Item: 35	Unidade: UN	Marca: FONTANA/CRISTAL		Modelo: 20L
Descrição: GARRAFAO SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, RETORNÁVEL, VAZIO, USO: ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: REDONDO, COR: AZUL.				
Quantidade: 115		Val. Ref.: 44,33	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 5.060,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 48,00	Total: 288,00
Item: 38	Unidade: UN	Marca: PLASVALE		Modelo: 2L
Descrição: JARRA COM BICO, ALÇA, TAMPA DE ENCAIXE E TRAVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.				
Quantidade: 6		Val. Ref.: 49,30	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 288,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 14,00	Total: 406,00
Item: 43	Unidade: UN	Marca: RISCHIOTO		Modelo: 3,7L
Descrição: POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA SEGURA E PRÁTICA, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 CM X 215 CM X 120 MM. CAPACIDADE: 3,7 LITROS.				
Quantidade: 29		Val. Ref.: 46,28	Valor Unit.: 14,00	Total Item: 406,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 16,00	Total: 224,00
Item: 44	Unidade: UN	Marca: UNIJET		Modelo: AÇ
Descrição: POTE PLÁSTICO PARA GUARDAR AÇÚCAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS E MÁXIMO 2,5 LITROS, COM TAMPA ROSCA.				
Quantidade: 14		Val. Ref.: 25,56	Valor Unit.: 16,00	Total Item: 224,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 16,00	Total: 224,00
Item: 45	Unidade: UN	Marca: UNIJET		Modelo: CFE
Descrição: POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCA PARA GUARDAR CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 1,8 LITROS.				
Quantidade: 14		Val. Ref.: 20,90	Valor Unit.: 16,00	Total Item: 224,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 11,00	Total: 330,00
Item: 46	Unidade: UN	Marca: PRATIC		Modelo: 103
Descrição: SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, COM BASE PLANA, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 103, COR: MARROM.				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 12,74	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 330,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 60,60	Total: 2.242,20
Item: 47	Unidade: UN	Marca: CLASSHOME		Modelo: 6
Descrição: XÍCARA DE VIDRO LISO PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, FORMATO: REDONDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 120 ML, COM PIRE. JOGO CONTENDO 6 UNIDADES.				
Quantidade: 37		Val. Ref.: 70,21	Valor Unit.: 60,60	Total Item: 2.242,20
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 99,00	Total: 1.089,00
Item: 48	Unidade: UN	Marca: VULCANO		Modelo: 30KG
Descrição: VARAL DE PAREDE RETRÁTIL ARTICULADO EXTENSÍVEL ATÉ 4 METROS, VARAL QUE SUPORTA 30 KG APROXIMADAMENTE, CORDA DE POLIPROPILENO 3,0 MM, SUFICIENTE PARA MONTAR O MESMO COM 5 CORDAS DE 4 METROS ENTRE AS HASTES; ACOMPANHA BUCHAS, PARAFUSOS, E ACABAMENTO DOS PARAFUSOS; MATERIAL EM ALUMÍNIO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. VARAL DE PAREDE RETRÁTIL ARTICULADO EXTENSÍVEL ATÉ 4 METROS, VARAL QUE SUPORTA 30 KG, CORDA DE POLIPROPILENO 3,0 MM, SUFICIENTE PARA MONTAR O MESMO COM 5 CORDAS DE 4 METROS ENTRE AS HASTES; ACOMPANHA BUCHAS, PARAFUSOS, E ACABAMENTO DOS PARAFUSOS; MATERIAL EM ALUMÍNIO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.				
Quantidade: 11		Val. Ref.: 160,58	Valor Unit.: 99,00	Total Item: 1.089,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 105,00	Total: 2.730,00
Item: 49	Unidade: UN	Marca: MOR		Modelo: SLIM
Descrição: VARAL DE CHÃO COM ABAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE 114 X 49 X 89 CM; CAPACIDADE MÍNIMA 15 KG; MATERIAL EM POLIPROPILENO E AÇO REVESTIDO COM EPÓXI, COR BRANCO.				
Quantidade: 26		Val. Ref.: 140,85	Valor Unit.: 105,00	Total Item: 2.730,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 210,00	Total: 4.830,00
Item: 51	Unidade: UN	Marca: MOR		Modelo: 75L
Descrição: CAIXA TÉRMICA, 75 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. COM ALTURA APROXIMADA DE 46,70 CM, LARGURA APROXIMADA DE 46,80 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 64,00 CM, PESO APROXIMADO DE 6,72KG. COM ALÇA; COR AZUL.				

Quantidade: 23		Val. Ref.: 268,87	Valor Unit.: 210,00	Total Item: 4.830,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 7,70	Total: 12.358,50
Item: 53	Unidade: UN	Marca: KE HOME		Modelo: INOX
Descrição: PRATO FUNDO EM AÇO INOX, MATERIAL EM AÇO INOX GROSSO COM NO MÍNIMO 1,2 MM, INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23 X 2,2 CM.				
Quantidade: 1.605		Val. Ref.: 25,60	Valor Unit.: 7,70	Total Item: 12.358,50
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 5,16	Total: 8.359,20
Item: 55	Unidade: UN	Marca: KE HOME		Modelo: 225ML
Descrição: CANECA DE AÇO INOX COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 225 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: 6,5 CM DE ALTURA E 7 CM DE DIÂMETRO.				
Quantidade: 1.620		Val. Ref.: 16,48	Valor Unit.: 5,16	Total Item: 8.359,20
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 213,19	Total: 1.065,95
Item: 57	Unidade: UN	Marca: INVICTA		Modelo: 3L
Descrição: GARRAFA TÉRMICA: INOX INTERNO E EXTERNO, 3 LITROS, FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO NA VÁLVULA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO EM POLIURETANO.				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 260,57	Valor Unit.: 213,19	Total Item: 1.065,95
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 37,00	Total: 703,00
Item: 61	Unidade: UN	Marca: FRATELLI		Modelo: 30 CM
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO DE AÇO EM INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE DIÂMETRO, ALTURA DE 16,5 CM, VOLUME DE 5 LITROS COM ALÇA E COM FUROS NA BASE E LATERAIS.				
Quantidade: 19		Val. Ref.: 65,49	Valor Unit.: 37,00	Total Item: 703,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 20,50	Total: 676,50
Item: 63	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: 3
Descrição: FORMA RETANGULAR GRANDE; MATERIAL EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 39,00 X LARGURA 27,00 X ALTURA 6,00 CM; FUNDO FIXO.				
Quantidade: 33		Val. Ref.: 34,10	Valor Unit.: 20,50	Total Item: 676,50
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 18,00	Total: 612,00
Item: 64	Unidade: UN	Marca: GIPLAS		Modelo: 5L
Descrição: BACIA DE PLÁSTICO REDONDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS APROXIMADAS DE 34 CM COMP. X 12 CM ALT. X 34 CM LARG. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.				
Quantidade: 34		Val. Ref.: 26,59	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 612,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 7,40	Total: 88,80
Item: 66	Unidade: UN	Marca: GIPLAS		Modelo: 2,7L
Descrição: BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,7 LITROS. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.				
Quantidade: 12		Val. Ref.: 14,18	Valor Unit.: 7,40	Total Item: 88,80
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 16,00	Total: 672,00
Item: 67	Unidade: UN	Marca: PLASNEW		Modelo: 27,5L
Descrição: BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27,5 LITROS. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIÂMETRO 55 CM.				
Quantidade: 42		Val. Ref.: 79,13	Valor Unit.: 16,00	Total Item: 672,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 86,50	Total: 5.622,50
Item: 68	Unidade: KIT	Marca: KE HOME		Modelo: 5
Descrição: KIT COLHERES DE SILICONE, CABO AÇO INOX. INCLUSO: 1 ESCUMADEIRA SILICONE CABO INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34X9,5CM; 1 PEGADOR DE MASSAS SILICONE CABO AÇO INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32,5X6CM; 1 CONCHA SILICONE CABO AÇO INOX; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5X8CM; 1 COLHER SILICONE CABO AÇO INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33,5X7CM; 1 ESPÁTULA SILICONE CABO AÇO INOX DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5X7,8CM.				
Quantidade: 65		Val. Ref.: 94,00	Valor Unit.: 86,50	Total Item: 5.622,50
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 7,72	Total: 154,40
Item: 72	Unidade: UN	Marca: RISCHIOTO		Modelo: 2,5L
Descrição: POTE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, FORMATO RETANGULAR.				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 20,81	Valor Unit.: 7,72	Total Item: 154,40
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 11,00	Total: 550,00
Item: 73	Unidade: UN	Marca: RISCHIOTO		Modelo: 4L
Descrição: POTE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, FORMATO RETANGULAR.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 43,97	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 550,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 90,00	Total: 1.530,00
Item: 76	Unidade: UN	Marca: REAL		Modelo: 4,5L
Descrição: PAINEL DE PRESSÃO POLIDA FABRICADA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM DUAS ALÇAS, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA.				
Quantidade: 17		Val. Ref.: 99,41	Valor Unit.: 90,00	Total Item: 1.530,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 384,00	Total: 9.984,00
Item: 77	Unidade: UN	Marca: NACIONAL		Modelo: 20L
Descrição: PAINEL DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, COM ALÇAS DE BRAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.				
Quantidade: 26		Val. Ref.: 492,62	Valor Unit.: 384,00	Total Item: 9.984,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 90,00	Total: 2.340,00
Item: 78	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: 23L
Descrição: PAINEL DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 40, TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS REFORÇADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 23 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE DIÂMETRO E 18 CM DE ALTURA. E NO MÍNIMO 1,80MM DE ESPESSURA.				
Quantidade: 26		Val. Ref.: 166,65	Valor Unit.: 90,00	Total Item: 2.340,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 96,00	Total: 2.496,00
Item: 79	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: 27L
Descrição: PAINEL DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 34, TIPO CALDEIRÃO COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, PEGADORES LATERAIS REFORÇADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 27 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM DE DIÂMETRO E 30 CM DE ALTURA. E NO MÍNIMO 2,3 MM DE ESPESSURA.				
Quantidade: 26		Val. Ref.: 185,38	Valor Unit.: 96,00	Total Item: 2.496,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 19,00	Total: 456,00
Item: 85	Unidade: UN	Marca: FRATELLI		Modelo: 6FC
Descrição: RALADOR DE LEGUMES MATERIAL EM INOX, 6 FACES PROFISSIONAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE, PERMITE RALAR E FATIAR EM DIFERENTES TAMANHOS E FORMATOS. MEDIDA APROXIMADA DE 20 CM X 11 CM.				
Quantidade: 24		Val. Ref.: 41,86	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 456,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 80,00	Total: 880,00
Item: 86	Unidade: UN	Marca: ARTHI		Modelo: ESC
Descrição: ESCORREDOR DE PRATOS TIPO BERÇO- AÇO CROMADO, RESISTENTE E DURÁVEL. ESCORREDOR DE LOUÇAS POSSUI 2 ANDARES, COM PORTA-COPOS INTEGRADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA: 28CM; LARGURA: 24 CM; COMPRIMENTO: 42 CM.				
Quantidade: 11		Val. Ref.: 118,25	Valor Unit.: 80,00	Total Item: 880,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 38,30	Total: 3.523,60
Item: 89	Unidade: UN	Marca: RISCHIOTO		Modelo: 30L
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA, TRANSPARENTE, LAVÁVEL COM TAMPA, MÍNIMO 30 LITROS.				
Quantidade: 92		Val. Ref.: 59,17	Valor Unit.: 38,30	Total Item: 3.523,60
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 24,00	Total: 576,00
Item: 92	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: 26
Descrição: FORMA PARA BOLO REDONDA EM ALUMÍNIO COM CONE/FURO CENTRAL, REDONDA COM ORLA (DOBRA NA BOCA) Nº 26 E ALTURA 10 CM.				
Quantidade: 24		Val. Ref.: 37,74	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 576,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 46,00	Total: 1.380,00
Item: 93	Unidade: PCT	Marca: COPOBRAS		Modelo: 750ML
Descrição: MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, Nº 08, CAPACIDADE PARA 750 ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 47,84	Valor Unit.: 46,00	Total Item: 1.380,00

LOTE 99	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 4,99	Total: 499,00
Item: 99	Unidade: ROL	Marca: BRICOFLEX		Modelo: 30X7,5
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, 30 CM X 7,5M.				
Quantidade: 100				
		Val. Ref.: 8,52	Valor Unit.: 4,99	Total Item: 499,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 58,90	Total: 6.066,70
Item: 100	Unidade: UN	Marca: RISCHIOTO		Modelo: 50L
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA NAS LATERAIS. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE. CAPACIDADE 50 A 60 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS 50 X 35 X 34 CM				
Quantidade: 103				
		Val. Ref.: 130,70	Valor Unit.: 58,90	Total Item: 6.066,70
MANG FOODS ATACADISTA LTDA				
52.371.452/0001-83				
15.874,47				
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 48,99	Total: 391,92
Item: 3	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: DOCESAR
Descrição: AÇUCAREIRO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE: 300G, DIÂMETRO APROXIMADO DE: 8CM, ALTURA MÍNIMA DE: 8CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA BASCULANTE FIXA, ALÇA LATERAL E COLHER.				
Quantidade: 8				
		Val. Ref.: 49,13	Valor Unit.: 48,99	Total Item: 391,92
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 61,99	Total: 1.177,81
Item: 12	Unidade: UN	Marca: CATUAI		Modelo: CATUAI
Descrição: CHALEIRA EM INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS, COM ALÇA E TAMPA NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 18X20X20CM.				
Quantidade: 19				
		Val. Ref.: 95,59	Valor Unit.: 61,99	Total Item: 1.177,81
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 4,49	Total: 651,05
Item: 14	Unidade: CX	Marca: 3 CORAÇÕES		Modelo: 3 3 CORAÇÕES
Descrição: COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: PAPEL ((100% CELULOSE), TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO:102, CAIXA COM 30 UNIDADES. COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: PAPEL ((100% CELULOSE), TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO:102, CAIXA COM 30 UNID.				
Quantidade: 145				
		Val. Ref.: 5,52	Valor Unit.: 4,49	Total Item: 651,05
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 4,03	Total: 685,10
Item: 15	Unidade: CX	Marca: 3 CORAÇÕES		Modelo: 3 CORAÇÕES
Descrição: COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: PAPEL ((100% CELULOSE), TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO:103, CAIXA COM 30 UNID.				
Quantidade: 170				
		Val. Ref.: 5,30	Valor Unit.: 4,03	Total Item: 685,10
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 3,96	Total: 47,52
Item: 16	Unidade: UN	Marca: FLABOM		Modelo: FLABOM
Descrição: COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, NA COR: BRANCA, TAMANHO: GRANDE, BOCAL COM 14CM DE DIÂMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARO METÁLICO E DOIS CABOS EM MADEIRA TORNEADOS, PACOTE PLÁSTICO COM 1 UNIDADE.				
Quantidade: 12				
		Val. Ref.: 10,47	Valor Unit.: 3,96	Total Item: 47,52
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 28,97	Total: 1.129,83
Item: 20	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: DOCESAR
Descrição: JOGO COM 6 COPOS DE VIDROS PARA ÁGUA, COM A COR/ACABAMENTO TRANSPARENTE CRISTALINO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 300ML DE CADA COPO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA COPO: 14,5CM ALTURA X 6,5CM DIÂMETRO.				
Quantidade: 39				
		Val. Ref.: 28,97	Valor Unit.: 28,97	Total Item: 1.129,83
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 2,88	Total: 440,64
Item: 23	Unidade: UN	Marca: COPOSUL		Modelo: COPOSUL
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AOS REQUISITOS E NORMAS DA ABNT. COR: BRANCA/TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 50ML, CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 153				
		Val. Ref.: 4,02	Valor Unit.: 2,88	Total Item: 440,64
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 3,78	Total: 408,24
Item: 28	Unidade: UN	Marca: QUELUZ		Modelo: QUELUZ
Descrição: FÓSFORO, TIPO: PALITO, TAMANHO MÍNIMO: 4CM, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA HOMOGÊNEA, SEM PONTAS, BEIRAS OU CANTOS ÁSPEROS E SEM ESTAR COLADA UMA A OUTRA. RESISTÊNCIA A QUEBRA, CAIXA COM LIXA TRADICIONAL, PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA.				
Quantidade: 108				
		Val. Ref.: 5,03	Valor Unit.: 3,78	Total Item: 408,24
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 35,06	Total: 280,48
Item: 40	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: DOCESAR
Descrição: JARRA COM BICO, ALÇA, TAMPA DE ENCAIXE E TRAVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: VIDRO, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.				
Quantidade: 8				
		Val. Ref.: 35,06	Valor Unit.: 35,06	Total Item: 280,48
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 24,46	Total: 146,76
Item: 41	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: DOCESAR
Descrição: JARRA COM BICO, ALÇA, TAMPA DE ENCAIXE E TRAVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: VIDRO, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.				
Quantidade: 6				
		Val. Ref.: 24,46	Valor Unit.: 24,46	Total Item: 146,76
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 150,99	Total: 1.207,92
Item: 60	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: DOCESAR
Descrição: FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 40 CM; ALTURA 8,0 CM.				
Quantidade: 8				
		Val. Ref.: 151,73	Valor Unit.: 150,99	Total Item: 1.207,92
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 20,73	Total: 518,25
Item: 70	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: DOCESAR
Descrição: COLHER DE MADEIRA PARA SERVIR E COZINHAR; 60CM APROXIMADAMENTE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COLHER DE MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS; - MADEIRA RESISTENTE AO CALOR; - SEM NENHUMA DEFORMIDADE; - LISA E POLIDA PARA NÃO ACUMULAR ALIMENTO; - DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO DO CABO 47CM; DIMENSÕES MÍNIMAS DA COLHER 14X9 CM.				
Quantidade: 25				
		Val. Ref.: 20,73	Valor Unit.: 20,73	Total Item: 518,25
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 21,99	Total: 417,81
Item: 74	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: DOCESAR
Descrição: PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX, COM PEGADOR EM INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS: CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL APROXIMADA DE 13CMX9CM, RESISTENTE. PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX, COM PEGADOR EM INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS: CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM, RESISTENTE.				
Quantidade: 19				
		Val. Ref.: 23,00	Valor Unit.: 21,99	Total Item: 417,81
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 195,99	Total: 4.703,76
Item: 75	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: DOCESAR
Descrição: PAINEL DE FERRO FUNDIDO CAÇAROLA, COM ALÇA DE MADEIRA E TAMPA DE FERRO E PUXADOR DE MADEIRA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE DIÂMETRO, E 10 CM DE ALTURA.				
Quantidade: 24				
		Val. Ref.: 196,75	Valor Unit.: 195,99	Total Item: 4.703,76
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 604,99	Total: 3.024,95
Item: 88	Unidade: UN	Marca: MOR		Modelo: MOR
Descrição: CAIXA TÉRMICA RÍGIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, COM RODINHAS E ALÇAS LATERAIS ARTICULADAS PARA FACILITAR O MANUSEIO.				
Quantidade: 5				
		Val. Ref.: 608,87	Valor Unit.: 604,99	Total Item: 3.024,95
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 40,99	Total: 409,90
Item: 101	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: DOCESAR
Descrição: MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, Nº 07, CAPACIDADE PARA 500 ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.				
Quantidade: 10				
		Val. Ref.: 41,50	Valor Unit.: 40,99	Total Item: 409,90
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 77,51	Total: 232,53
Item: 102	Unidade: UN	Marca: DOCESAR		Modelo: DOCESAR
Descrição: JOGO 06 XÍCARAS DE CAFÉ PORCELANA COM PIRES 80ML BRANCO				
Quantidade: 3				
		Val. Ref.: 79,58	Valor Unit.: 77,51	Total Item: 232,53

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA		22.906.038/0001-60		4.474,44
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 63,78	Total: 1.339,38
Item: 8	Unidade: UN	Marca: CAROL	Modelo: R:3185 4,700L CAB/BAQUELITE	
Descrição: BULE PARA CAFÉ, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE: 4,5 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA LATERAL EM BAQUELITE E TAMPAS EM ALUMÍNIO.				
Quantidade: 21		Val. Ref.: 120,20	Valor Unit.: 63,78	Total Item: 1.339,38
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 12,72	Total: 76,32
Item: 39	Unidade: UN	Marca: ERCAPLAST	Modelo: R2014 C/TAMPA 1,750ML	
Descrição: JARRA COM BICO, ALÇA E TAMPAS DE ENCAIXE. MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.				
Quantidade: 6		Val. Ref.: 20,83	Valor Unit.: 12,72	Total Item: 76,32
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 9,98	Total: 99,80
Item: 69	Unidade: UN	Marca: MIMO	Modelo: R:6703-COLHER BAMBÚ 30CM ECOKITCHEN	
Descrição: COLHER DE MADEIRA TIPO BAMBÚ; PARA SERVIR E COZINHAR; MÍNIMO DE 30CM; EM BAMBÚ SÓLIDO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COLHER DE MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS; - MADEIRA RESISTENTE AO CALOR; - SEM NENHUMA DEFORMIDADE; - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 400 MM; LARGURA DO BOJO APROXIMADO DE 48 MM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 20,63	Valor Unit.: 9,98	Total Item: 99,80
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 38,97	Total: 428,67
Item: 83	Unidade: UN	Marca: SOLRAC	Modelo: R:PP0608-PÁ RETA POLIETILENO-60CM X 0,8MM ESP.	
Descrição: COLHER DE POLIETILENO PARA CALDEIRÃO PLANA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 X 60 CM.				
Quantidade: 11		Val. Ref.: 44,78	Valor Unit.: 38,97	Total Item: 428,67
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 61,97	Total: 1.673,19
Item: 84	Unidade: UN	Marca: SOLRAC	Modelo: R:PC-07-PLACA POLIETILENO BRANCA/LISA 10X300X400MM	
Descrição: TABUA DE CORTE, EM POLIETILENO ATÓXICA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X30 CM, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MM, COR BRANCA.				
Quantidade: 27		Val. Ref.: 85,37	Valor Unit.: 61,97	Total Item: 1.673,19
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 14,96	Total: 344,08
Item: 87	Unidade: UN	Marca: ERCAPLAST	Modelo: R:2498-POTE MANT. RED. TRANSP. TAMPA ROSCA 3,3L	
Descrição: POTE PARA MANTIMENTOS COM TAMPA, MATERIAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA 1,7 LITROS, COM ALTURA: 17 CM E DIÂMETRO: 13 CM.				
Quantidade: 23		Val. Ref.: 26,93	Valor Unit.: 14,96	Total Item: 344,08
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 5,13	Total: 513,00
Item: 98	Unidade: ROL	Marca: BOREDA	Modelo: PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 4M	
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO 45CMX4,0M				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 8,83	Valor Unit.: 5,13	Total Item: 513,00
COMERCIAL MARELLY		13.986.656/0001-77		14.903,71
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 89,99	Total: 2.609,71
Item: 9	Unidade: UN	Marca: ANTARES	Modelo: ANTARES	
Descrição: CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA ARTICULADA FIXA (NÃO DESPRENDE DA CAIXA) COR AZUL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DE FÁCIL LIMPEZA. COM ALÇAS ARTICULADAS CONFORTÁVEIS PARA FÁCIL TRANSPORTE E DRENO LATERAL, FACILITANDO A SAÍDA DE LÍQUIDOS E A LIMPEZA. COM TAMPA E ARTICULADA E FIXA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
Quantidade: 29		Val. Ref.: 117,37	Valor Unit.: 89,99	Total Item: 2.609,71
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 5,00	Total: 90,00
Item: 27	Unidade: UN	Marca: COATACIL	Modelo: COATACIL	
Descrição: FILTRO COADOR PARA CAFÉ EM NYLON PERMANENTE, CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA SUPER RESISTENTE, COSTURADO. TAMANHO: Nº. 103.				
Quantidade: 18		Val. Ref.: 27,27	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 90,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 67,00	Total: 2.345,00
Item: 50	Unidade: UN	Marca: WHEATON	Modelo: WHEATON	
Descrição: XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, MATERIAL: VIDRO LISO, TRANSPARENTE, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE MÍNIMA 220 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL. 1 JOGO COM 6 UNIDADES.				
Quantidade: 35		Val. Ref.: 98,47	Valor Unit.: 67,00	Total Item: 2.345,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 5,00	Total: 250,00
Item: 54	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: KIT FACA DE MESA EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO: CORPO E CABO EM AÇO INOX LISA E POLIDA, LÂMINA E CABO EM AÇO 4" COM FIO SERRILHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 0,3 CM X 1,9 CM X 21 CM.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 11,08	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 250,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 259,00	Total: 4.144,00
Item: 56	Unidade: UN	Marca: CL	Modelo: CL	
Descrição: GARRAFA TÉRMICA: TIPO BOTTLE, DE INOX, CAPACIDADE DE 9,5 LITROS, TORNEIRA EFICIENTE À PROVA DE VAZAMENTOS, BASE COM PÉS RETRÁTEIS, ALÇA RETRÁTIL, TAMPA SUPERIOR COM SOBRE TAMPA ACOPLADA. EFICIÊNCIA TÉRMICA PARA QUENTE E FRIO.				
Quantidade: 16		Val. Ref.: 283,83	Valor Unit.: 259,00	Total Item: 4.144,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 6,00	Total: 300,00
Item: 90	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: PRATO RASO EM VIDRO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS:(CXLXA) 2,7 X 2,7 X 1,5 CM.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 8,64	Valor Unit.: 6,00	Total Item: 300,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 6,50	Total: 325,00
Item: 91	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS : (LXA) 22 CM X 3 CM.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 7,91	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 325,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 44,00	Total: 4.840,00
Item: 95	Unidade: PCT	Marca: BOREDA	Modelo: BOREDA	
Descrição: MARMITEIX EM ALUMÍNIO REDONDA, Nº 8, CAPACIDADE 850 ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.				
Quantidade: 110		Val. Ref.: 50,67	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 4.840,00
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		37.730.284/0001-81		9.052,64
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 2,07	Total: 273,24
Item: 17	Unidade: UN	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: COLHER CONF EDITAL	
Descrição: COLHER DE MESA, MATERIAL: TOTALMENTE EM AÇO INOX, BOJO: COMPRIMENTO MÍNIMO 40 MM E LARGURA MÍNIMA 25 MM, PESO MÍNIMO 40 G, COMPRIMENTO: MÍNIMO 190MM, ESPESURA: MÍNIMO 2,0MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DECORAÇÃO.				
Quantidade: 132		Val. Ref.: 8,49	Valor Unit.: 2,07	Total Item: 273,24
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 0,75	Total: 70,50
Item: 18	Unidade: UN	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: COLHER CONF EDITAL	
Descrição: COLHER PARA CHÁ, MATERIAL: TOTALMENTE EM AÇO INOX, COMPRIMENTO: MÍNIMO 120MM, ESPESURA: MÍNIMO 1,00MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DECORAÇÃO.				
Quantidade: 94		Val. Ref.: 8,13	Valor Unit.: 0,75	Total Item: 70,50
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 20,70	Total: 2.794,50
Item: 25	Unidade: JG	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: FACA CONF EDITAL	
Descrição: FACA DE MESA, MEDIDAS MÍNIMAS: 1,1X2X 21,3CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 JOGO COM 12 PEÇAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DECORAÇÃO.				
Quantidade: 135		Val. Ref.: 42,27	Valor Unit.: 20,70	Total Item: 2.794,50
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 20,50	Total: 2.706,00
Item: 29	Unidade: JG	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: GARFO CONF EDITAL	
Descrição: GARFO DE MESA, MEDIDAS MÍNIMAS: 1,7X2,5X19CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 JOGO COM 12 PEÇAS.				
Quantidade: 132		Val. Ref.: 35,49	Valor Unit.: 20,50	Total Item: 2.706,00

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 1,19	Total: 1.909,95
Item: 52	Unidade: UN	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: COLHER CONF EDITAL	
Descrição: COLHER DE MESA (SOPA) DE INOX. DESCRIÇÃO COLHER COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA, ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM; DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 27 X 39 X 176 MM.				
Quantidade: 1.605	Val. Ref.: 10,30	Valor Unit.: 1,19	Total Item: 1.909,95	
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 9,80	Total: 186,20
Item: 58	Unidade: UN	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: CONCHA CONF EDITAL	
Descrição: CONCHA GRANDE DE MESA, MATERIAL EM AÇO INOX; COMPRIMENTO TOTAL: 35 CM. DIÂMETRO APROXIMADA DA CONCHA: 9,5 CM. DIMENSÃO APROXIMADA DO CABO (L X C): 27 CM.				
Quantidade: 19	Val. Ref.: 21,70	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 186,20	
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 10,25	Total: 256,25
Item: 59	Unidade: UN	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: COLHER CONF EDITAL	
Descrição: COLHER PROFISSIONAL GRANDE DE MESA, MATERIAL: AÇO INOX. COMPRIMENTO TOTAL: 36 CM. DIMENSÃO MÍNIMA DA COLHER (L X C): 6,5 X 10 CM. DIMENSÃO MÍNIMA DO CABO (L X C): 2 X 26 CM.				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 42,33	Valor Unit.: 10,25	Total Item: 256,25	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 9,80	Total: 196,00
Item: 62	Unidade: UN	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: ESCUMADEIRA CONF EDITAL	
Descrição: ESCUMADEIRA GRANDE MATERIAL DE INOX, COM POSIÇÃO AÇO INOX. COMPRIMENTO TOTAL: 35 CM. DIÂMETRO DA ESCUMADEIRA: 12 CM. DIMENSÃO DO CABO 43 CM DE COMPRIMENTO.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 38,23	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 196,00	
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 1,20	Total: 660,00
Item: 65	Unidade: UN	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: GARFO CONF EDITAL	
Descrição: GARFO DE MESA, MATERIAL TOTALMENTE EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS: 187 X 23 X 18 MM E ESPESSURA 1,2 MM.				
Quantidade: 550	Val. Ref.: 10,50	Valor Unit.: 1,20	Total Item: 660,00	
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE				
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME				
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 3,48	Total: 10.909,80
Item: 21	Unidade: UN	Marca: IBRAS	Modelo: IBRAS	
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AOS REQUISITOS E NORMAS DA ABNT. COR: BRANCA/TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 180ML, CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 3.135	Val. Ref.: 7,91	Valor Unit.: 3,48	Total Item: 10.909,80	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 6,30	Total: 3.357,90
Item: 22	Unidade: UN	Marca: IBRAS	Modelo: IBRAS	
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AOS REQUISITOS E NORMAS DA ABNT. COR: BRANCA/TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 300ML, CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 533	Val. Ref.: 9,32	Valor Unit.: 6,30	Total Item: 3.357,90	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 1,98	Total: 1.251,36
Item: 36	Unidade: UN	Marca: TROPICOS	Modelo: TROPICOS	
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, COMPOSIÇÃO: PAPEL DE FIBRA 100% CELULÓSICA, DIMENSÃO MÍNIMA: 24X24CM, TIPO: FOLHAS DUPLAS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES.				
Quantidade: 632	Val. Ref.: 2,95	Valor Unit.: 1,98	Total Item: 1.251,36	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 2,95	Total: 2.159,40
Item: 37	Unidade: UN	Marca: TROPICOS	Modelo: TROPICOS	
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, COMPOSIÇÃO: PAPEL DE FIBRA 100% CELULÓSICA, DIMENSÃO MÍNIMA: 33X33CM, TIPO: FOLHAS DUPLAS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES.				
Quantidade: 732	Val. Ref.: 4,12	Valor Unit.: 2,95	Total Item: 2.159,40	
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 17,00	Total: 340,00
Item: 71	Unidade: UN	Marca: DOCESAR/152	Modelo: DOCESAR/152	
Descrição: LEITEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS; MATERIAL EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 13 CM, LARGURA 16 CM, ALTURA 16 CM, DIÂMETRO 16 CM.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 61,21	Valor Unit.: 17,00	Total Item: 340,00	
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 48,00	Total: 1.392,00
Item: 81	Unidade: UN	Marca: DOCESAR/40	Modelo: DOCESAR/40	
Descrição: PAINEL DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 24, TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM DE DIÂMETRO E 11 CM DE ALTURA. E NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA.				
Quantidade: 29	Val. Ref.: 106,71	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 1.392,00	
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 59,99	Total: 1.619,73
Item: 82	Unidade: UN	Marca: DOCESAR/1872	Modelo: DOCESAR/1872	
Descrição: PAINEL DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 30, TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE ALTURA. E NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA.				
Quantidade: 27	Val. Ref.: 107,31	Valor Unit.: 59,99	Total Item: 1.619,73	
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 2,64	Total: 409,20
Item: 96	Unidade: CX	Marca: BILLA	Modelo: BILLA	
Descrição: FÓSFORO LONGO(5CM), CAIXA CONTENDO 240 PALITOS.				
Quantidade: 155	Val. Ref.: 11,13	Valor Unit.: 2,64	Total Item: 409,20	
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 1,10	Total: 225,50
Item: 97	Unidade: PCT	Marca: TROPICOS	Modelo: TROPICOS	
Descrição: GUARDANAPO (FOLHA SIMPLES, CONTÉM 50 UNIDADES, 20 CM X 22,5 CM)				
Quantidade: 205	Val. Ref.: 2,31	Valor Unit.: 1,10	Total Item: 225,50	
SHIGEMOTO & CIA LTDA				
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 79,99	Total: 719,91
Item: 42	Unidade: JG	Marca: WHEATON	Modelo: WHEATON	
Descrição: JOGO DE 06 XICARAS DE VIDRO PARA CHÁ, CONJUNTO DEVERÁ CONTER 12 PEÇAS, SENDO 06 XICARAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 210 ML CADA E 06 PIRES, TODAS PRODUZIDAS EM VIDRO E MATERIAL COM ALTO BRILHO.				
Quantidade: 9	Val. Ref.: 97,03	Valor Unit.: 79,99	Total Item: 719,91	
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 3,77	Total: 56,55
Item: 94	Unidade: ROL	Marca: SUPERALPFILM	Modelo: SUPERALPFILM	
Descrição: FILME PVC ESTICÁVEL, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE.MEDIDAS: 28 CM DE LARGURA X 15 METROS DE COMPRIMENTO.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 5,91	Valor Unit.: 3,77	Total Item: 56,55	
CAPTIVE IND E COM LTDA				
			42.868.813/0001-48	3.350,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 134,00	Total: 3.350,00
Item: 80	Unidade: UN	Marca: DOCESAR	Modelo: CONF. DESC. NO EDITAL	
Descrição: PAINEL DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 45, TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 32 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE DIÂMETRO E 20 CM DE ALTURA.				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 134,60	Valor Unit.: 134,00	Total Item: 3.350,00	

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

EDSON LUIZ MODENA
Membro De Apoio

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:39852BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEM. CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										
R\$ 1,00										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.280.957,15	0,00	444.916,29	11.133,63	0,00	0,00	5.824.907,23	2.237.072,82	962.490,66	3.587.834,41
Recursos Ordinários	6.003.287,01	0,00	444.916,29	11.133,63	0,00	0,00	5.547.237,09	2.213.399,80	962.490,66	3.333.837,29
Outros Recursos não Vinculados	277.670,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.670,14	23.673,02	0,00	253.997,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	14.952.855,63	22.831,39	951.963,64	8.453,90	46.928,52	0,00	13.922.678,18	10.773.905,15	344.647,31	3.148.773,03
Recursos Vinculados à Educação	1.900.721,08	0,00	106.483,26	0,00	43.417,79	0,00	1.750.820,03	650.571,77	47.424,77	1.100.248,26
Transferências do FUNDEB	734.032,59	0,00	32.738,25	0,00	0,00	0,00	701.294,34	305.033,30	30.073,85	396.261,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.166.688,49	0,00	73.745,01	0,00	43.417,79	0,00	1.049.525,69	345.538,47	17.350,92	703.987,22
Recursos Vinculados à Saúde	3.539.117,77	22.131,39	219.567,14	0,00	0,00	0,00	3.297.419,24	1.469.735,98	228.983,61	1.827.683,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.364.454,09	22.131,39	219.327,14	0,00	0,00	0,00	3.122.995,56	1.441.465,36	200.428,61	1.681.530,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	174.663,68	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	174.423,68	28.270,62	28.555,00	146.153,06
Recursos Vinculados à Assistência Social	650.283,43	0,00	32.432,01	0,00	0,00	0,00	617.851,42	88.127,68	2.492,16	529.723,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.233.155,48	0,00	404.704,77	0,00	0,00	0,00	5.828.450,71	1.764.961,19	28.931,21	4.063.489,52
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.590.898,61	0,00	278.327,76	0,00	0,00	0,00	2.312.570,85	1.567.773,32	0,00	744.797,53
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.642.256,87	0,00	126.377,01	0,00	0,00	0,00	3.515.879,86	197.187,87	28.931,21	3.318.691,99
Demais Vinculações Legais	2.626.067,14	700,00	188.776,46	8.453,90	0,00	0,00	2.428.136,78	6.800.508,53	36.815,56	-4.372.371,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	391.915,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.915,85	6.646.907,87	0,00	-6.254.992,02
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.156.050,62	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.154.800,62	9.523,55	0,00	1.145.277,07
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	398.276,91	0,00	89.415,00	0,00	0,00	0,00	308.861,91	26.366,10	0,00	282.495,81
Outras Vinculações Legais	679.823,76	700,00	98.111,46	8.453,90	0,00	0,00	572.558,40	117.711,01	36.815,56	454.847,39
Recursos Extraorçamentários	3.510,73	0,00	0,00	0,00	3.510,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	44.736.211,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.736.211,80	63.606,56	2.089,00	44.672.605,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	44.368.692,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.368.692,12	50.554,21	0,00	44.318.137,91

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	367.519,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.519,68	13.052,35	2.089,00	354.467,33
TOTAL (IV) = (I + II + III)	65.970.024,58	22.831,39	1.396.879,93	19.587,53	46.928,52	0,00	64.483.797,21	13.074.584,53	1.309.226,97	51.409.212,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 16/fev/2024 as 16h e 48m. NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO - Poderes Executivo e Legislativo e Instituto de Previdência Social.

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:D3FC4ABE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF_DEM. SIMPLIF. GESTÃO FICAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	80.116.545,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.886.722,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.970.808,81	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.651.340,89	48,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	46.782.485,29	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	44.443.361,02	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	42.104.236,76	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.034.294,95	-1,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	94.664.066,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.355.078,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.732.080,95	7,25
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.621.875,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.522.070,54	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.074.584,53	51.409.212,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 16/fev/2024 as 16h e 50m.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO - Poder Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência Social.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:E4EB61F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2024 (RETIFICADA)

Súmula: Autoriza progressão na carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011,

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a progressão na carreira do Magistério, conforme análise e validação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível/classe	Para o nível/classe
ADRIANA DA SILVA PADILHA	Professor	NP3-34	NP3-35
ADRIANA DA SILVA PADILHA	Professor	NP3-33	NP3-34
ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI	Professor	NP3-21	NP3-23
ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI	Professor	NP3-16	NP3-18
ADRIANA DE SOUZA KUSMAN	Professor	NP3-16	NP3-18
ADRIANA MENDES RAUTH	Professor	NP3-09	NP3-11
ADRIANA MENDES RAUTH	Professor	NP3-02	NP3-04
ADRIANA SAHIA ZAJONC	Professor	NP3-04	NP3-06
ADRIANE SUELI PROCOPIO DA SILVA	Professor	NP3-02	NP3-04
ALESSANDRA BAZIA	Professor	NP3-14	NP3-16
ALESSANDRA MARI RAKSA	Professor	NP3-09	NP3-11
ALEXSANDRA DAMBOROWISKI DA SILVEIRA	Professor	NP3-12	NP3-14
ALEXSANDRA DAMBOROWISKI DA SILVEIRA	Professor	NP3-07	NP3-09
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	Professor	NP3-04	NP3-06
ANA PAULA BOCON DRANKA	Professor	NP3-04	NP3-06
ANDRESA BONETTO PEREIRA STABACH	Professor de Educação Infantil	NPA-01	NPA-02
ANDRESSA RIBEIRO	Professor de Educação Física	NP3-02	NP3-04
ANDREZA DA CRUZ SEMBARSKI	Professor de Educação Infantil	NPA-07	NPA-09
ANGELA TIBES DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	NPA-02	NPA-04
ANIEMI CZELUSNIAK PAVELIK	Professor	NP3-18	NP3-20
ANY CRISTINA FRYDRYCH BENDLIN	Professor	NP3-11	NP3-13
ARACELI STARON COELHO	Professor	NP3-26	NP3-28
BARBARA PRICILLA DE OLIVEIRA DE MATOS GELBCKE	Professor de Educação Infantil	NPA-02	NPA-04
BIANCA SABRINA DA CRUZ SEMBARSKI	Professor de Educação Infantil	NPB-02	NPB-04
CECILIA CAVALIM LEAL	Professor	NP3-16	NP3-18
CLAUDIA INES BOCOEN DA SILVA	Professor	NP3-28	NP3-30
CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA	Professor	NP2-01	NP3-02
DAGUIOMAR REGINA KUSMAN ESPINDOLA	Professor	NP3-14	NP3-16
DAYANE CORDEIRO	Professor	NP3-11	NP3-13
DAYANE CORDEIRO	Professor	NP3-09	NP3-11
DENISE BAJA	Professor	NP3-11	NP3-13
DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	Professor	NP2-01	NP3-02
DIVA MOTA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	NPC-02	NPC-04
DIULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA	Professor	NP2-01	NP3-02
ELAINE CRISTINA FILA	Professor	NP3-10	NP3-12
ELAINE PRZYBYSZEWSKI BAZIA	Professor	NP3-09	NP3-11
ELIANA MARIA LEAL GANZERT	Professor	NP3-08	NP3-10
ELIANE MARLI BORGES	Professor	NP3-14	NP3-16
ELIETE SETLIK WOJCIK	Professor	NP3-18	NP3-20
ELIZA PAULA POVIDAICO DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	NPC-06	NPC-08
ELIZANDRA KFIATKOVSKI	Professor	NP3-10	NP3-12
EMANOELA CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES	Professor	NP3-12	NP3-14
FRANCIELI FRANCA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	NPA-02	NPA-04
GENOVEVA MOL	Professor de Educação Infantil	NPC-08	NPC-10
GENOVEVA MORDASKI HORNUNG	Professor de Educação Infantil	NPC-02	NPC-04
GILDA TON SOBOTA	Professor	NP3-20	NP3-22
GILDA TON SOBOTA	Professor	NP3-04	NP3-06
ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	Professor	NP3-18	NP3-20
ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	Professor	NP3-14	NP3-16
JAIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	NPC-02	NPC-04
JAQUELINE PREZBILOVICZ DA SILVEIRA STANISLOSKI	Professor de Educação Infantil	NPB-05	NPB-07
JESSICA MARIA TORRES MACHADO	Professor de Educação Infantil	NPC-02	NPC-04
JESSICA RODRIGUES OLBRE	Professor	NP3-04	NP3-06
JOELMA HITNER JOSLIN	Professor	NP3-14	NP3-16
JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	Professor	NP3-09	NP3-11
JULIO ANDERSON WILHELM	Professor de Educação Física	NP3-02	NP3-04
KATLEEN MONTES MIGUEL	Professor de Educação Infantil	NPC-08	NPC-10
LENESIR KUDUAVSKI	Professor	NP3-04	NP3-06
LILIANE ANA SOBOTA	Professor	NP3-16	NP3-18
LILIANE ANA SOBOTA	Professor	NP3-14	NP3-16
LISIANE CIULIK PADILHA	Professor	NP3-16	NP3-18
LUCIANA KOGERATSKI	Professor	NP2-01	NP3-02
LUCIANA MULLER VIEIRA	Professor	NP3-09	NP3-11
MARCIA INES KUZERATSKI	Professor	NP3-18	NP3-20
MARCIA INES KUZERATSKI	Professor	NP3-14	NP3-16
MARCIA LUCIANE FILA	Professor	NP3-18	NP3-20
MARGARETE SERPA	Professor de Educação Infantil	NPC-09	NPC-11
MARIA MADALENA SUOTA	Professor	NP3-04	NP3-06
MARILIA MONTES	Professor	NP3-16	NP3-18
MARIZE ANA MUSIAL BARON	Professor	NP3-14	NP3-16
MARIZE APARECIDA SACHINSKI	Professor	NP3-11	NP3-13
MIRIAM DO NASCIMENTO DE PAULA	Professor	NP3-15	NP3-16
MIRIAM DO NASCIMENTO DE PAULA	Professor	NP3-11	NP3-12
NEUSA CELIA WOJCIK WERGENSKI	Professor	NP2-01	NP3-02
NILSON VIVIURKA	Professor	NP3-02	NP3-04
PATRICIA CZARNIK	Professor	NP3-23	NP3-25
PATRICIA CZARNIK	Professor	NP3-18	NP3-20
PATRICIA MICHELE SIMOES	Professor	NP2-01	NP3-02
REGIANE TEREZINHA CAVALHEIRO GOMES	Professor de Educação Infantil	NPA-01	NPB-02
ROSANE MARIA BURKOT WOJCIK	Professor	NP3-18	NP3-20
ROSANE MARIA FICANHA	Professor de Educação Infantil	NPC-04	NPC-06
ROSELY TRZASKOS PADILHA	Professor	NP3-18	NP3-20
SAMELA BALBINOT DE CARVALHO PADILHA	Professor	NP2-01	NP3-02
SHIRLEI MARIA KUZERATSKI	Professor	NP3-10	NP3-12
SILMARA APARECIDA CAMARGO	Professor	NP3-10	NP3-12
SILVANA WOIGINHAK	Professor	NP3-20	NP3-22
SILVANE LIDI LAGNER	Professor	NP3-04	NP3-06
SILVIA LETICIA STARON	Professor de Educação Infantil	NPC-07	NPC-09

SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	Professor	NP3-09	NP3-11
SIMONE CAVALIM DE SOUZA DA SILVA	Professor	NP3-20	NP3-22
SOLANGE OLECH RODRIGUES	Professor	NP3-14	NP3-16
SUELI KUDUVAVIEZ	Professor	NP3-11	NP3-13
TALITA WONSOVICZ SILVA	Professor de Educação Infantil	NPA-07	NPA-08
TEREZINHA COLACO DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	NPC-05	NPC-07
VALDIRENE NUNES	Professor de Educação Infantil	NPA-07	NPA-09
VILMA APARECIDA PADILHA	Professor	NP3-20	NP3-22

Art.2º A concessão da referida progressão se dá em consonância ao disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 011/2011.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência janeiro/2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 31/01/2024 na Edição nº 2951 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido a CORREÇÃO no nível/classe da servidora ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI e ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ, sendo correta a progressão do nível/classe de NP3 -21 para NP3 -23 para a primeira, e de NP3-04 para NP3-06 para a segunda.

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:B5E7E18E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL PSS-001/2024

EDITAL PSS-001/2024

O **Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, e considerando:

- O dever constitucional do Município de ofertar escolaridade básica à população;
- A necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
- A urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica.
- E que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade diamantense, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS para Professor Substituto para Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, termos da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Diamante D'Oeste.

•Das Disposições Preliminares

• O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em todo o Território Municipal, nos casos previstos nos inciso III, do art. 2.º, da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021.

• As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento, com professores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, definidas em legislação específica.

• Os professores substitutos terão remuneração fixada nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, através de decreto emitido pelo Prefeito Municipal.

Do Regime Jurídico

2.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021.

•O Contrato terá prazo máximo de 01 (UM) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

•Do Cronograma

3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
INSCRIÇÕES das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira na Secretaria Municipal de Educação	19/02/2024 até 23/02/2024

TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
Publicação da relação das inscrições	26/02/2024
Publicação da Classificação Provisória	28/02/2024
Prazo de entrega para Recurso	01/03/2024
Publicação da Classificação final	04/03/2024

• Das Inscrições

• A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo, padronizado (ANEXO II), formulário de relação de títulos (ANEXO III), e demais documentos (ANEXO IV), no período de 15 a 21 de fevereiro de 2024, das 8h00min (oito horas) as 11h30min (onze horas) e das 13h30min (treze e trinta horas) às 17h00min (dezesete horas), pessoalmente e apenas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo na AV. PARANÁ s/n, Centro, na cidade de Diamante D'Oeste- PR.

• No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.

• A entrega dos documentos, deverá ser feita, no ato da inscrição, no máximo, **dia 21 de fevereiro de 2024, às 17 horas**, na Secretaria Municipal de Educação. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e a entrega dos documentos comprobatórios, são de inteira responsabilidade do candidato.

• O candidato que deixar de apresentar a documentação, será excluído do Processo.

• Dos Requisitos para Inscrição, Habilitação e Ingresso

• Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

• Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

• Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

• Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

• Estar em dia com as obrigações eleitorais;

• Escolaridade:

QUADRO DE AVALIAÇÃO – CARGO PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Título*	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docentes (Magistério) nível médio.	50,00	50,00
b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena com habilitação para os anos iniciais ou Curso Normal Superior	50,00	50,00
Curso de Aperfeiçoamento na área educacional (realizado entre o dia 01/01/2019 a 30/01/2023)		
c) Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 10 (dez) pontos	20,00	20,00
d) Pós-Graduação em nível de mestrado (título de mestre) - 10 (dez) pontos.	10,00	10,00
e) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019 – 02 (dois) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.	10,00	10,00
f) Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos de licenciatura somando 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos a cada período cursado e concluído; a. Entende-se como período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em cursos anuais.	10,00	10,00

QUADRO DE AVALIAÇÃO – CARGO DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Título***	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena, sendo que para Educação Física é necessário ter registro no Conselho Regional de Educação Física.	50,00	50,00
b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Bacharel, sendo que para Educação Física é necessário ter registro no Conselho Regional de Educação Física.	30,00	30,00
c) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pós- Graduação (lato sensu), com carga horária mínima de 360 horas, na área de educação	20,00	20,00

• Dos Documentos de Comprovação

Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia, acompanhada de original, da seguinte titulação, que deverá corresponder a da inscrição efetuada:

• Para comprovação de Habilitação:

• Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão do Magistério/ Formação de Docentes.

• Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

• Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

• Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área do Magistério, em conformidade com a legislação vigente;

• Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos na área de licenciatura;

• Certificado de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019.

• As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

•Da Avaliação

- O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional.
- Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Habilitação e ao Aperfeiçoamento Profissional.
- A pontuação pela **Habilitação**, observado o disposto no item 5.1.5, será atribuída conforme especificado nas alíneas abaixo, sendo permitida a pontuação em apenas uma das alíneas, **com limite de 50 (cinquenta) pontos**:
- Candidato com magistério – 50 pontos;
- Candidato com Licenciatura Plena (**LP**) em Pedagogia – 50 (cinquenta) pontos;
- A Pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 50 (cinquenta) pontos.
- Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 05 (cinco) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.
- Pós-Graduação em nível de mestrado (título de mestre) - 10 (dez) pontos.
- Pós - Graduação em nível de doutorado (título de doutor) - 10 (dez) pontos.

7.4.4. Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019 – 02 (dois) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.

7.4.5. Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos de licenciatura somando 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos a cada período cursado e concluído;

a. Entende-se como período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em cursos anuais.

•Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos

- A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

•Da Classificação e Divulgação

- A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida e considerados os critérios de desempate.
- Os candidatos serão listados de acordo com a Pontuação Final.
- Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
- Mais idoso;
- Maior número de Cursos de Especialização;
- Maior número de Cursos de Aperfeiçoamento.
- O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial, em Edital próprio, afixado na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.
- Não será considerado classificado e habilitado para contratação o candidato que obtiver nota global inferior a 50 (cinquenta) pontos.

•Dos Recursos

10.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min do dia 28 de fevereiro 2024.

- Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e não serão consideradas reclamações verbais.
- Os Recursos serão analisados por Comissão Especial, formalmente designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.
- Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no 01 de março de 2024, no Diário Oficial do Município, na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.

•Da Contratação

- No decorrer do ano letivo, caso haja necessidade de contratação, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico.

- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
- Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, **é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.**
- Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972.
- O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, em Regime Especial, e para uma Carga Horária semanal de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas, de acordo com a necessidade apresentada.
- Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.
- A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021;
- Deverá apresentar Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

•Das Disposições Gerais

- A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
- Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 331/2021 serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.
- No chamamento de professores, para assumir a uma eventual vaga, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não atender ao chamamento será colocado no final da Lista.
- É de responsabilidade do candidato manter atualizado, na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, o seu cadastro e número de telefone.
- O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
- Os candidatos que possuírem débitos com os Cofres Públicos deverão restituir esses valores ao Tesouro do Município, através de GRPR, ou terão descontadas essas dívidas, em Folha de Pagamento, se contratados.
- Não se efetivará a contratação se essa implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
- O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 01 de março de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
- O pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021 não poderá:
 - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
 - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- A seleção, a contratação e os demais atos atenderão os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 331/2021. Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, designada para esse fim.

Diamante D'Oeste, 14 fevereiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

ROSELI DA SILVA FREITAS

Presidente Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 001/2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição

CANDIDATO (A) AO CARGO DE:

Nome do Candidato: _____

RG: _____ Orgão Expedidor: _____

C.P.F.:_Data de Nascimento: __/__/Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _Zona: _Seção:

Endereço: Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**EDITAL Nº. 001/2024****ANEXO II- MODELO DE CURRÍCULO****I - DADOS PESSOAIS**

Nome:

Endereço: Nº

Bairro: Município

UF: _Telefone: () _Celular ()

E-mail:

Data de nascimento: _/_ _Estado civil_Sexo: () F () M

Naturalidade: _UF:

Profissão:

•
FORMAÇÃO•
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas:

Período: _/_ _

Descreva as atividades desenvolvidas: _:

b.2-Instituição onde Trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas

Período: _/_ _

Descreva as atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: _Data: _/_/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**EDITAL Nº. 001/2024****ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Cargo: _Nº de inscrição:

Nome do candidato:

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação (em branco)

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Diamante D' Oeste-PR, de de 2024.

*Assinatura do candidato***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E****CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****EDITAL Nº. 001/2024****ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
- Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
- Título com o comprovante da última votação ou quitação;

- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de escolaridade (diploma com histórico escolar);
- Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
- Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
- PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
- CPF e RG do Cônjuge;
- Diploma de Especialização;
- Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
- Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em outros cursos de licenciatura ou Declaração de candidato acadêmico de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com no mínimo um período cursado (6 meses)
- Currículo (Anexo II);
- Formulário de Relação de Títulos (Anexo III).

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:D078636C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 021/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 021/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023 – Dispensa de Licitação nº 016/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	J.J. Alberti & Cia Ltda – Me – CNPJ/MF nº 82.203.845/0001-49.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 3.135,24 (três mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta – prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo até 20 de março de 2025.
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022 – Concorrência nº 005/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pema Limpeza e Conservação Ltda - CNPJ/MF nº 03.040.285/0001-82.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor e reajuste de preço – Acresce ao contrato original o valor R\$ 4.136.630,28 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 02 de março de 2025.
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ibiãca Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 05.102.071/0001-19
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce ao contrato original o valor R\$ 200.684,00 (duzentos mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 08 de fevereiro de 2025.
Data de Assinatura	02 de fevereiro de 2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	G. P. Antunes Transportes - Ltda – CNPJ/MF nº 44.342.025/0001-49
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce ao contrato original o valor R\$ 193.592,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos e noventa e dois reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 08 de fevereiro de 2025.
Data de Assinatura	02 de fevereiro de 2024.

Termo de Rescisão 005/2024	
Contratante	Contrato nº 199/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023.
Contratada	Município de Dois Vizinhos.
Objeto	SPS Clínica Médica Ltda - CNPJ 42.820.173/0001-04. 1 - Fica para todos os efeitos legais “rescindido amigavelmente” o Contrato nº 199/2023, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera à CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 - A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2024. 4 - Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2024.

Convênio de Cooperação Financeira nº 002/2024.

Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ/MF nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - N.º da proposta 175964.
Valor	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2024.

Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54C719EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024

Decreto nº 20/2024 de 01/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13.100,00 (treze mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
260 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
577 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600,00
		Total Suplementação:	13.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
25 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.080.		Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da equipe nas atividades socioeducativas.	
275 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
580 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00
		Total Redução:	13.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EC8B5992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRAATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 3.º QUADRIIM 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	225.433,88	499.036,52	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	225.433,88	499.036,52	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	225.433,88	499.036,52	0,00	
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(225.433,88)	(499.036,52)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.147.506,77	2.988.759,26	3.148.035,43	4.159.210,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.147.506,77	2.988.759,26	3.148.035,43	4.159.210,38	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(7,54)	(15,85)	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	45.777.008,12	3.586.511,11	3.777.642,52	4.991.052,46	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	41.199.307,31	3.227.860,00	3.399.878,26	4.491.947,21	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

JAMEL SULTANE

Contador.

CRC: 037651-O

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jamel Sultane

Código Identificador:0B1B9057

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADES DE CAIXA 3.º QUADRIMESTRE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II)									
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--

JAMEL SULTANE

Contador.

CRC: 037651-O

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jamel Sultane

Código Identificador:8214837F

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO GESTÃO FISCAL 3.º QUADRIMESTRE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	2.988.759,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.977.518,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.966.277,78	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	918.831,43	30,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	179.325,56	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	170.359,28	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	161.393,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JAMEL SULTANE

Contador.

CRC: 037651-O

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jamel Sultane

Código Identificador:3E5BD4AB

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO GESTÃO FISCAL 3.º QUADRIMESTRE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	2.988.759,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.977.518,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.966.277,78	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	918.831,43	30,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	179.325,56	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	170.359,28	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	161.393,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JAMEL SULTANE	AMAURI PABIS
Contador:	Presidente da Câmara
CRC: 037651-O	

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:34BA5581

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3.º QUADRIMESTRE 2023

Unidade gestora: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	Balanco Anual				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.830.000,00	1.830.000,00	1.127.875,89	(702.124,11)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.830.000,00	1.830.000,00	1.127.875,89	(702.124,11)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.739.500,00	1.739.500,00	1.060.256,01	1.060.256,01	1.060.256,01	679.243,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.395.450,00	1.395.450,00	967.038,44	967.038,44	967.038,44	428.411,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		344.050,00	344.050,00	93.217,57	93.217,57	93.217,57	250.832,43
DESPESAS DE CAPITAL		90.500,00	90.500,00	67.619,88	67.619,88	67.619,88	22.880,12
INVESTIMENTOS		90.500,00	90.500,00	67.619,88	67.619,88	67.619,88	22.880,12
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.830.000,00	1.830.000,00	1.127.875,89	1.127.875,89	1.127.875,89	702.124,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.830.000,00	1.830.000,00	1.127.875,89	1.127.875,89	1.127.875,89	702.124,11
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (X) = (VIII + IX)		1.830.000,00	1.830.000,00	1.127.875,89	1.127.875,89	1.127.875,89	702.124,11

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						

JAMEL SULTANE

Contador.

CRC: 037651-O

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador: A5EC8752

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 3.º QUADRIMESTRE 2023

Unidade gestora: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2023		Balanço Anual			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.127.875,89	1.074.836,51
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.127.875,89	1.074.836,51
Vinculada	null	null	Vinculada	null	null
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.830.000,00	1.743.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	702.124,11	668.319,05
Recebimentos Extraorçamentários (III)	315.547,82	251.833,15	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	315.547,82	251.833,15
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	155,56	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	155,56	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.145.547,82	1.994.988,71	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.145.547,82	1.994.988,71
Notas Explicativas					
-					

JAMEL SULTANE

Contador.

CRC: 037651-O

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador: 3CD35505

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 3.º QUADRIMESTRE 2023

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2023
Balanço Anual				
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		174.493,56	106.873,68	
IMOBILIZADO		174.493,56	106.873,68	
BENS MOVEIS		174.493,56	106.873,68	
TOTAL		174.493,56	106.873,68	
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
RESULTADOS ACUMULADOS		174.493,56	106.873,68	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		67.619,88	1.912,44	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		106.873,68	104.961,24	

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				174.493,56	106.873,68
TOTAL				174.493,56	106.873,68
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	174.493,56	106.873,68	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				174.493,56	106.873,68
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO		Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO		Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
FONTES DE RECURSOS				Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Notas Explicativas					
-					

JAMEL SULTANE

Contador.

CRC: 037651-O

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:474CF999

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 3.º QUADRIMESTRE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2023		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:17/02/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
		Nota	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.830.000,00
IMPOSTOS			0,00
TAXAS			0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			0,00
CONTRIBUIÇÕES			0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO			0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS			0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			0,00
VENDA DE MERCADORIAS			0,00
VENDA DE PRODUTOS			0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA			0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS			0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS			0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS			0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS			0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL			0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS			0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			1.830.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.830.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS			0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS			0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR			0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA			0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS			0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO			0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL			0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.762.380,12	1.741.087,56
PESSOAL E ENCARGOS		967.038,44	911.983,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		810.064,11	765.920,85
ENCARGOS PATRONAIS		156.974,33	146.062,93
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		717,84	112,94
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSOES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		717,84	112,94
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		92.499,73	87.999,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.675,41	27.987,81
SERVIÇOS		76.824,32	60.012,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	72.671,98
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	72.671,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		702.124,11	668.319,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		702.124,11	668.319,05
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		67.619,88	1.912,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		67.619,88	2.068,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JAMEL SULTANE

Contador.

CRC: 037651-O

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:32624F82

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.127.875,89
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.830.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.830.000,00
Despesas Empenhadas	1.127.875,89
Despesas Liquidadas	1.127.875,89
Despesas Pagas	1.127.875,89
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.127.875,89
Despesas Liquidadas	1.127.875,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.159.210,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.159.210,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.159.210,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.107.511,23)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.107.511,23)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	67.619,88	22.880,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

JAMEL SULTANE	AMAURI PABIS
Contador.	Presidente da Câmara
CRC: 037651-O	

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:4E28379A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
NOMEIA CONSELHO MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 20/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 777/2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 777/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente:

Govamental	Titular	Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Taciane Andreghetto Cipriani	Marinez Militz
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Marla Battisti	Sarah Carolina Guimarães da Rosa
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura	Giovane Luiz Pizatto	Cesar Zanella Lamera
Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Adilson Ribeiro	Débora Volkweis
Municipal de Educação Representantes da Secretaria	Maria Elizete Bortolini	Susana Cleri Machado
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Urbanismo	Jocemar Tomazini	Valdir José Botini
Representantes da Associação Comercial e Industrial	Hylo Venicio Ferazzo	Dirceu Antônio Schnem
Representantes da EMATER – agência local	Lucas Lopes de Souza	Nevio Mazzochin
Representantes da Sanepar	Daniel da Silva Rosa	Marcelo André Barbieri
Representantes da Associação de Moradores	Não possui representantes	Não possui representantes
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Paulo Cesar de Oliveira	João Lourenço da Silva
Representantes da Polícia Militar de Flor da Serra do Sul	Cb Adilá Zandoná	Sd. Rafael Boscardin

Art. 2º Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros (as) de Direito.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos a contar da data do ato da posse, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeados por esse Decreto, em conformidade com a norma prevista no Art. 6º, da Lei 777/2021, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:305A4847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de fornecedores credenciados no Chamamento público nº 19/2023. Vigência: 12 meses.

Lote: 1 - AMARILDO FACHINELLO / CPF Nº 476.477.369-49 – Linha São João						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.568	Kg	25,51	39.999,68
TOTAL R\$						39.999,68
Lote: 2 - FLÁVIO ROBERTO KUNZ / CPF nº 488.502.509-59 – Linha São João						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

1	84768	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	1.400	Kg	27,38	38.332,00
2	84770	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	80	Kg	20,68	1.654,40
TOTAL RS						39.986,40
Lote: 3 - GIGOMAR FACHINELLO / CPF nº 619.915.039-20 – Linha São João						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.568	Kg	25,51	39.999,68
TOTAL RS						39.999,68
Lote: 4 - IVONEI DACOREGIO RITA / CPF nº 007.979.709-16 – Linha Rio Alegre						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84768	CARNE BOVINA DESOSSADA	1.400	Kg	27,38	38.332,00
2	84770	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	80	Kg	20,68	1.654,40
TOTAL RS						39.986,40
Lote: 5 - JOSÉ LINO DE ARAÚJO / CPF nº 335.199.949-68 – Linha Santa Bárbara						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84768	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	541	Kg	27,38	14.812,58
2	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	936	Kg	25,51	23.877,36
3	84770	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	63	Kg	20,68	1.302,84
TOTAL RS						39.992,78
Lote: 6 - JOSÉ LUIS EDUARDO / CPF nº 087.918.689-55 – Linha Rio Gavião						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.568	Kg	25,51	39.999,68
TOTAL RS						39.999,68
Lote: 7 - LAUDEMIR ATILIO FRIZZO / CPF nº 476.475.409-53 – Linha Santa Bárbara						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.568	Kg	25,51	39.999,68
TOTAL RS						39.999,68

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024: R\$ 279.964,30 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2024

MARCELO FELIPE DE COSTA	NILEIDE T. PERSZEL
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:99BD0393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **outro MARANGON & FIORIO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021.

OBJETO: Prestação de médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.933/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de março de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	76169	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	2.304	111,84	257.679,36
5	76170	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.152,00	140,48	161.832,96
	76171	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais	Hora	576,00	159,54	91.895,04
Valor total do Aditivo					RS 511.407,36	

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E814B221

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2.023

Pelo presente Termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade a

seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **EDITORA FTD S A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0009-04, sediada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Negrão, nº 2720, Prado Velho, CEP 80.230-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.535.925-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 966.302.728-20, inscrito no CPF nº 305.110.119-20, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de **17,1% (dezesete virgula um por cento)** do valor dos itens abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. R\$	Total Preço R\$
01	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (04º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	07	Und.	353,40	2.473,84
02	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (05º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	28	Und.	353,40	9.895,38
03	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	15	Und.	468,27	7.024,19
04	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (2º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	83	Und.	468,27	38.867,17
05	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (3º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	80	Und.	468,27	37.462,33
06	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (4º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	68	Und.	468,27	31.842,98
07	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (5º ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	46	Und.	468,27	21.540,84
				TOTAL	R\$ 149.106,67

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. A **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL** passará a ter a seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R\$ 1.946.290,51 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Unid. Orç.	Funcional	Fonte
355	12.361.0007.2.026	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
379	12.361.0007.2.030	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
415	12.365.0007.2.039	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê
Contratante

LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF

Editora Ftd S A
Contratada

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:006F0B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO 02/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 01.02/2023 EDITAL 08.02/2023 RESULTADO DA PROVA PRÁTICA REALIZADA DIA 18/02/2024

A Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e ainda considerando o Edital nº 01.02/2023, que estabelece as instruções para a realização do CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Assistente Social, Analista de Recursos Humanos, Auditor Fiscal, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços Gerais–Gari, Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais – Zeladoria, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro (a), Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Motorista, Operador de Balsa, Operador de Máquinas, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, torna público o presente Edital de Resultado da Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, como segue.

Art 1º. O candidato que desejar interpor recurso em face das notas publicadas neste edital, deverá fazê-lo, de forma justificada, no período compreendido entre as 09h. do dia 21/02/2024 e as 18hs. do dia 22/02/2024, diretamente no site: fadct.selecao.net.br, na área do candidato, “aba” recursos.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

MOTORISTA

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	NOTA
186	AGENOR SOARES DE PAULA	RG 33769059 SSP PR	21/01/1958	50
111	BRUNO NEGRELE DE VASCONCELLOS	RG 110158963 IIPR PR	07/09/1996	Ausente
371	CARLOS JUNIOR VIEIRA	RG 77542574 SSP PR	15/06/1979	92
175	CLEVERSON CHAGAS DE PAULA	RG 129535240 SSP PR	30/08/1997	CNH incompatível
132	DELSON DE SOUZA	RG 82515070 PM PR	24/04/1982	Ausente
147	EDILAINE SCHADECK CARVALHO	RG 98560220 SESP PR	28/01/1987	61
301	EDSON DA LUZ DE OLIVEIRA	RG 130765556 BRASIL PR	13/07/1995	Ausente
153	EGON VALDIR MATTE	RG 40784500 SSP PR	26/09/2022	CNH incompatível
368	ELIAS DE ARAÚJO DIAS GUTERVIL	RG 132354880 PR	20/08/1997	83
217	ELIO KATRUCHA	RG 2449145 SESP PR	26/05/1971	87
008	EVANDRO JOSÉ SIQUEIRA	RG 6957483 SESP SC	30/05/1991	70
141	GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS	RG 13.683.662-5 SESP PR	01/03/1998	60
146	IVAN CARLOS DOS SANTOS DE ALMEIDA	RG 12802697-5 SESP PR	20/08/1993	CNH incompatível
125	JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	RG 95251005 SSPPR PR	19/04/1987	75
124	JOSEMAR DE CARVALHO	RG 96380143 SSP PR	08/02/1984	85
359	VIRCEU RIBEIRO	RG 47570832 SSPR PR	07/03/1971	87

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				
INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	NOTA
220	ADMIR BRASIL SIRIGALLI	RG 72333772 SESP PR	23/11/1979	62,50
133	ADRIANO ADRIANO VARGAS	RG 131530943 SESP PR	08/08/1998	53,75
311	ALLISON ROGE VENZO	RG 1124850 SSP/RO RO	04/12/1986	66,25
374	ANDERSON LUIZ ULCHAK	RG 91907968 -PR	05/10/1983	Ausente
086	CARLOS BATISTA DOS REIS	RG 10936014-7 SESP PR	26/10/1986	62,50
295	FLAVIO PASA	RG 9.378.220 8 SSP PR	07/05/1986	63,75
378	GILBERTO DA ROSA	RG 12R2763158 SESP SC	26/04/1972	21,25
128	JAIRO JUNIOR ROCHA	RG 131442327 SSP PR	27/02/2003	55
327	MARILDO JOSE TEIXEIRA	RG 40139168 SESP PR	11/06/1962	Ausente
256	WILSON JOSE DA CRUZ NEGRELI	RG 77080490 PR PR	07/10/1979	30

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:20ACA498

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROJUR

EDITAL Nº 001/2024 RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados, o Edital de Homologação do Resultado Final do Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal referente ao Concurso nº 001/2022.

1. FICA HOMOLOGADO o resultado do Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, conforme segue:

Cargo de Guarda Municipal Feminino

Nome	Inscrição nº	Resultado Curso de Formação
LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	Apto (a)
RONICLEIA FERMINO VIEIRA (sub judice)	011.301.522-72	Apto (a)
DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	Apto (a)
JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	Apto (a)
LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	Apto (a)
JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	Apto (a)
CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	Apto (a)
LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	Apto (a)
HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	Apto (a)
JULIANE TATIANE HENSCHERL SZIMANSKI	011.301.519-89	Apto (a)

Cargo de Guarda Municipal Feminino - Afrodescendente

Nome	Inscrição nº	Resultado Curso de Formação
TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	Apto (a)

Cargo de Guarda Municipal Feminino – Pessoa com Deficiência

Nome	Inscrição nº	Resultado Curso de Formação
SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM (sub judice)	011.301.512-86	Apto (a)

Cargo de Guarda Municipal Masculino

Nome	Inscrição nº	Resultado Curso de Formação
ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	Apto (a)
TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	Apto (a)
WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	Apto (a)
GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	Apto (a)
WILLIAM SILVA DE SOUZA (sub judge)	011.301.512-13	Apto (a)
LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	Apto (a)
AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	Apto (a)
FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	Apto (a)
FILIFE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	Apto (a)
ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	Apto (a)
LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI (sub judge)	011.301.520-72	Apto (a)

Cargo de Guarda Municipal Masculino - Afrodescendente

Nome	Inscrição nº	Resultado Curso de Formação
EDSON DA SILVA	011.301.519-13	Apto (a)

Cargo de Guarda Municipal Masculino – Pessoa com Deficiência

Nome	Inscrição nº	Resultado Curso de Formação
ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	Apto (a)

2. Os candidatos considerados APROVADOS e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, ficam CONVOCADOS a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 21 a 26 de fevereiro de 2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, para atualização de documentos/dados (se necessário), e posterior provimento ao cargo.

3. Os candidatos ocupantes de cargo, emprego ou função pública que obtiveram licença funcional para realização do Curso de Formação deverão apresentar a Declaração de desvinculação, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

4. Após a atualização dos documentos, conforme item 2, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos, clínicos e exames complementares, para avaliação de sua capacidade física e mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

4.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

4.2. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

4.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

4.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

5. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

6. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item 2 deste Edital, será considerado como desistente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:3C1D388B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 15-2024

Exercício: 2024		
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15 / 2024		
DATA: 16/02/2024	PROTOCOLO: 22 / 2024	PROCESSO: 22
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: EDSLEY CAVALCANTE DE SOUZA		
CNPJ: 26.074.953/0001-98	Insc. Estadual: ISENT0	
Endereço: AV TIRADENTES, 23		
Bairro: CENTRO Cidade: Jardim Olinda - PR	CEP: 87.690-000	
Telefone:		

OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CASA UNIFAMILIAR E DEMAIS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR							
JUSTIFICATIVA							
Ante o exposto, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, conclui que a contratação da empresa EDSLEY CAVALCANTE DE SOUZA 05559330914 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CASA UNIFAMILIAR E DEMAIS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), enquadra-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e preenche os requisitos do art. 72 da mesma lei, sendo DISPENSADA a realização de procedimento licitatório.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0600115451000926013390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29852	HORA TRABALHADA - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	500,00	31,00	15.500,00
1	2	29853	HORA TRABALHADA - AJUDANTE DE PEDREIRO COM UN ENCARGOS COMPLEMENTARES		500,00	25,00	12.500,00
1	3	29854	HORA TRABALHADA - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	500,00	32,00	16.000,00
1	4	29855	HORA TRABALHADA - AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	500,00	27,00	13.500,00
Total:							57.500,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS							
Prefeita Municipal							

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:4D7C7694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023

A **Câmara Municipal da Lapa**, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Mário Jorge Padilha Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, estabelecida à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato nº 01/2023, decorrente da licitação Pregão Presencial nº 03/2023, o qual tem como objeto a contratação de agente integrador com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Câmara Municipal da Lapa, para o fim de modificar a disposição das vagas de estágio para o nível superior, modificando-se as cláusulas primeira e segunda, constando os respectivos dispostos da seguinte forma;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Nos termos da licitação aberta pelo **CONTRATANTE**, através do Pregão Presencial nº 03/23, cujo objeto é a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Câmara, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, sendo estimado o total de 04 (quatro) estudantes de nível superior, 01 (um) de nível médio/técnico e 04 (quatro) de nível médio, a contratada teve sua proposta considerada mais vantajosa, firmando-se o presente contrato mediante as seguintes condições para o fornecimento/prestação dos serviços/administração dos seguintes estágios;

Item	Nº de vagas	Qtde de horas semanais	Descrição	V. Mensal Bolsa Aux. Individual (R\$)
01	01	20	Estagiário de Ensino Superior (Curso de Direito)	860,00
02	03	20	Estagiário de Ensino Superior (Curso de Contabilidade, Administração ou Curso na Área de Informática)	860,00
03	01	20	Estagiário de Ensino Médio - Técnico (Curso de Administração, Administração Pública, Área de Informática ou áreas afins)	500,00
04	04	20	Estagiário de Ensino Médio	450,00

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor global anual deste contrato importa em R\$ 75.699,12 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 6.308,26 (seis mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos), fixo e sem reajuste, dois quais já foram processados R\$ 23.715,39 (vinte e três mil, setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor global está incluso o valor da Taxa de Administração que corresponde 9,90% (nove vírgula noventa por cento) sobre o valor da bolsa por estagiário.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 05 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Contratante

Contratada

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2166D549

GABINETE
DECRETO Nº 27563, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando os Processos Digitais 1817/2023, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, passando a vigor com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R\$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica da Câmara de Medicamentos	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Agropecuária e Meio Ambiente	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher	FG- 01-A	3.500,00
01	Diretor Técnico Geral de Planejamento da Saúde	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Saúde	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Odontológica	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica de Enfermagem da UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota	FG-01-C	2.600,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria de Tesouraria	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenação Administrativa da Defesa Civil	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Técnica da Folha de Pagamento e Admissão de Pessoal	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa do Desenvolvimento Turístico	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa e Financeira	FG-01	2.000,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
06	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria do INCRA/TR	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Contábil	FG-01	2.000,00
01	Direção do Departamento de Recursos Humanos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Saúde Mental	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Operacional de Estradas Rurais	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Geral da Folha de Pagamento	FG-01	2.000,00
101	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
145	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
22	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFD74C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de adicional especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 1877/2024, de 24/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, II, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor abaixo qualificado.

Matrícula	Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
662	1 JOAO PEDRO CARRAO	4897495-3/PR	31/01/2022 a 31/01/2023	20%	25%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data em que o servidor faz jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1552F6EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 1890/2024, de 24/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos;
Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no importe de 5% (cinco por cento) aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula	Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
7852	1 ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	8.564.113-1/PR	17.06.2019 a 19.01.2024	15%	20%
9050	1 ADENILSON PADILHA THENORIO	5.964539-0/PR	04.01.2021 a 04.01.2024	15%	20%
6837	2 ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	6.042.549-3/PR	13.12.2018 a 17.01.2024	10%	15%
9076	1 ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	7.304129-5/PR	04.01.2021 a 04.01.2024	15%	20%
9088	1 BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA	5.740911-8/PR	09.01.2021 a 09.01.2024	15%	20%
4978	1 CECILIA MORDASKI HORNUNG	6.424282-2/PR	09.01.2021 a 09.01.2024	25%	30%
10297	1 CLODOALDO CAMARGO PADILHA	7.688.638-5/PR	14.07.2020 a 12.01.2024	10%	15%
9053	1 DIVALDO BENEDITO SARNICK	8.305921-4/PR	04.01.2021 a 04.01.2024	15%	20%
9059	1 EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN	7.543560-6/PR	04.01.2021 a 04.01.2024	15%	20%
81282	1 MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	13.474.659-9/PR	10.06.2019 a 12.01.2024	0%	5%
4911	2 ROBERTO FONSECA DA ROCHA	06273537-8/RJ	09.01.2021 a 09.01.2024	15%	20%
9091	1 RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS	9.389438-3/PR	09.01.2021 a 09.01.2024	15%	20%
5701	1 ROSELI DE SOUZA PORTES	4.497505-0/PR	11.06.2019 a 13.01.2024	20%	25%
11223	3 SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	8.085231-2/PR	10.06.2019 a 12.01.2024	0%	5%
1627	1 WILMA WILL LEAL BANDEIRA	5.525043-0/PR	25.06.2019 a 27.01.2024	30%	35%
8363	2 WILSON GARCIA	3.760813-0/PR	04.01.2021 a 04.01.2024	15%	20%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C370320

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92 DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o (s) artigo (s) 110 ao 124 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
10252-1	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	27/12/2022 a 26/12/2023	15/02/2024 a 15/03/2024
10251-1	ALANA HELENA KNAUT	05/05/2022 a 04/05/2023	03/01/2024 a 17/01/2024
1917-1	ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	01/09/2022 a 31/08/2023	01/02/2024 a 10/02/2024
65-1	ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	11/10/2022 a 10/10/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
8323-2	ANA MARIA WILL BARBOSA	03/11/2022 a 02/11/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
8190-2	ANGELA MARIA DAS NEVES RODRIGUES	16/03/2022 a 15/03/2023	15/02/2024 a 15/03/2024
81957-1	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	17/08/2022 a 16/08/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
10112-1	CAROLINE MURBACK BORA	03/02/2022 a 02/02/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
4465-2	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	01/04/2022 a 31/03/2023	15/02/2024 a 15/03/2024
279-1	CLAUDIA MARA MORENO VAZ DE MELO	10/03/2022 a 09/03/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
8102-1	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	17/12/2022 a 16/12/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
4529-1	CRISTIANE SCHUSTER BILL	15/09/2022 a 14/09/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
10184-1	DELIZE RODRIGUES	05/03/2022 a 04/03/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
2437-4	DIAIR APARECIDA PORTES	07/03/2022 a 06/03/2023	19/02/2024 a 29/02/2024
10118-1	EDNILSON SANTOS NETTO	03/02/2023 a 02/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024
80981-1	ELAINE FANTIN MILDEMBERG	31/10/2022 a 30/10/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
9098-1	ELCIO CLAUDIO PERCILLANO DOS SANTOS	09/01/2023 a 08/01/2024	14/02/2024 a 14/03/2024
413-1	ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA	29/06/2022 a 28/06/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
81408-2	ELIANE ZANDROVSKI HONORIO	17/08/2022 a 16/08/2023	14/02/2024 a 02/03/2024
81191-2	ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA	06/10/2022 a 05/10/2023	19/02/2024 a 01/03/2024
81584-2	FABIANO CARVALHO CORDEIRO	08/08/2022 a 07/08/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
2696-2	FABIANO RAMALHO PINTO	04/01/2023 a 03/01/2024	08/01/2024 a 22/01/2024
503-2	GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE	16/11/2022 a 15/11/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
10730-1	GILLIARD MAIDL	02/02/2023 a 01/02/2024	02/02/2024 a 16/02/2024
7899-1	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	29/01/2023 a 28/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
11636-2	GIOVANA IGNACIO CORREA	03/11/2022 a 02/11/2023	19/02/2024 a 19/03/2024
4386-3	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	11/03/2022 a 10/03/2023	23/02/2024 a 08/03/2024
9218-2	GUILHERME VISMARA ROPELATO	01/03/2022 a 28/02/2023	01/02/2024 a 15/02/2024
80975-1	HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES	01/03/2022 a 28/02/2023	01/02/2024 a 15/02/2024
81034-1	IVONE ROSANA DRUZIK	12/04/2022 a 11/04/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
598-1	JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	12/06/2022 a 11/06/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
80979-1	JAIR RICETO DE ALMEIDA	14/03/2022 a 13/03/2023	01/02/2024 a 13/03/2023
81281-1	JESSICA BRANDENBURG SODRE	10/06/2022 a 09/06/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
7380-4	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	09/10/2022 a 08/10/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
81892-1	JESSICA MARTINS JANZ	01/06/2022 a 31/05/2023	14/02/2024 a 14/03/2024
10578-1	JOAO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	28/10/2022 a 27/10/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
4546-3	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	14/10/2022 a 13/10/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
682-1	JOELISA LENZI	30/04/2022 a 29/04/2023	14/02/2024 a 14/03/2024
720-3	JOSE GASPARD BORNANCIN	02/08/2022 a 01/08/2023	19/02/2024 a 19/03/2024
9261-2	JULIANA DE FATIMA STELMAK	03/04/2022 a 02/04/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
9417-1	JULIANA FERREIRA RIBAS	03/09/2022 a 02/09/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
765-2	JULIANA KRAINSKI DA SILVA	01/08/2022 a 31/07/2023	16/02/2024 a 01/03/2024
4815-2	JULIANA STEGUES PAZZINATTO	01/07/2022 a 30/06/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
785-2	JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS	05/07/2022 a 04/07/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
3263-2	LAIS JOSINO DA SILVEIRA	01/03/2022 a 28/02/2023	13/02/2024 a 27/02/2024
10187-1	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	10/03/2022 a 09/03/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
10812-1	LEONIDAS DE DEUS BUENO	02/03/2022 a 01/03/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
833-1	LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA	10/02/2023 a 09/02/2024	14/02/2024 a 14/03/2024
9291-1	LUCAS MAURO PACHECO	10/05/2022 a 09/05/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
10035-3	LUCIELY FERREIRA PINTO	03/11/2022 a 02/11/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
10813-1	MARCELO FERREIRA BUENO	02/03/2022 a 01/03/2023	13/02/2024 a 27/02/2024
6772-1	MARCELO HORNING	01/07/2023 a 31/12/2023	10/02/2024 a 29/02/2024
80856-1	MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO	13/11/2022 a 12/11/2023	17/02/2024 a 02/03/2024
11294-2	MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO KOVALSKI	24/03/2022 a 23/03/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
4856-1	MARCIA HOFFMANN SIBEN	16/05/2022 a 15/05/2023	23/02/2024 a 08/03/2024
4811-1	MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	01/04/2022 a 31/03/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
81032-1	MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA	28/01/2023 a 27/01/2024	15/02/2024 a 29/02/2024
8424-1	MARIA ISABEL MORDASKI HORNING	10/03/2022 a 09/03/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
1020-2	MARIA IZABEL ASKE RIBAS	02/05/2022 a 01/05/2023	27/02/2024 a 27/03/2024
82026-1	MARIA JOSELIANA FERREIRA TOMAZ	03/11/2022 a 02/11/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
8640-1	MARLI CARNEIRO GANZERT	01/06/2022 a 31/05/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
81139-1	MARTIM BECHTLOFF NETO	01/10/2022 a 30/09/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
1161-5	MICHELE BROGIAN	05/01/2023 a 04/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
81537-1	MIRIANE ADIB SUPPLY SCHOLZ	13/01/2023 a 12/01/2024	15/01/2024 a 29/01/2024
81918-1	NARAIAINE APARECIDA CORREA NAROK	07/07/2022 a 06/07/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
80924-1	PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	06/02/2023 a 05/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024
81090-1	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	08/06/2022 a 07/06/2023	02/02/2024 a 16/02/2024
10279-1	RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	23/06/2022 a 22/06/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
1353-1	ROSE APARECIDA COLACO DE LARA	12/11/2022 a 11/11/2023	15/01/2024 a 13/02/2024
1355-1	ROSEANE TEREZINHA COLACO DA CRUZ	02/03/2022 a 01/03/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
9966-1	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	02/09/2022 a 01/09/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
4709-1	SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN	02/05/2022 a 01/05/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
82030-1	SANDRA MARA MARTINS BORGES	13/10/2022 a 12/10/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
9095-1	SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	09/01/2023 a 08/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
4425-1	SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER	11/08/2022 a 10/08/2023	15/01/2024 a 13/02/2024
6367-2	SILMARA DOS SANTOS CUNHA	18/09/2022 a 17/09/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
81985-1	SONIA MARI SILVA	08/09/2022 a 07/09/2023	01/02/2024 a 15/02/2024
81185-1	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	20/04/2022 a 19/04/2023	19/02/2024 a 19/03/2024
1586-1	VERA LUCIA HEINZEN CORTES	01/05/2022 a 30/04/2023	15/02/2024 a 29/02/2024

Art. 2º - Fica indenizado, conforme escala abaixo especificada, o período de férias dos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
81548-2	CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA	01/08/2022 a 31/07/2023	27
464-1	EVANDILSON GOOD RODRIGUES	09/04/2022 a 08/04/2023	30
9696-1	WALDINEY RIBEIRO GOGOLA	04/03/2022 a 03/03/2023	30
10828-1	WANDERLEY VALE DOS SANTOS	01/04/2022 a 31/03/2023	30

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D73CDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCIO FERREIRA SCHOEMBERGER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de oficinairos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	ATIVIDADE DE MÚSICA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MÚSICA PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV. PROFISSIONAL: ESCOLARIDADE MÍNIMA: NÍVEL MÉDIO COMPLETO; CONHECIMENTO DOS FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS EM MÚSICA – INSTRUTOR PARA ATIVIDADES MUSICAIS PRÁTICAS E TEÓRICAS PARA APLICAÇÃO EM REPERTÓRIOS ERUDITOS EOU POPULAR. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICÍPIO DE LOANDA); ATIVIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE MÚSICA TEÓRICOPRÁTICO EM INSTRUMENTOS DIVERSOS AO CRITÉRIO DA SECRETARIA; DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS AS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA. DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. CARGA HORÁRIA: 400 HORAS/AULA 20 ALUNOS POR TURMA	HR	600	35,26	21.156,00
2	ATIVIDADE DE PALESTRAS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE PALESTRANTES PARA USUÁRIOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS AGENTES DA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROFISSIONAL: PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, E NOTÓRIO CONHECIMENTO DO SUAS E DE TODA REDE DE PROTEÇÃO. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICÍPIO DE LOANDA); ATIVIDADES: ORIENTAR E AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. MINISTRAR PALESTRAS AOS USUÁRIOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS AGENTES DA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ARTICULANDO A INTEGRAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA E DAS DEMAIS SECRETARIAS COMO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTE, PARA QUE HAJA UMA PREVENÇÃO DE RISCO SOCIAL. DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE AULAS, A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. CARGA HORÁRIA: 150 HORAS/AULA 40 ALUNOS POR TURMA	HR	150	139,93	20.989,50
3	ATIVIDADES DE ESPORTES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS ESPORTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS. PROFISSIONAL: PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA; ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS DE TODOS OS SEGMENTOS CONFORME DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICÍPIO DE LOANDA); DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE AULAS; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA. DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. CARGA HORÁRIA: 320 HORAS/AULA 40 ALUNOS POR TURMA	HR	600	34,06	20.436,00
4	ATIVIDADES DE ARTES PLÁSTICAS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS PARA DESENVOLVIMENTO COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; PROFISSIONAL: ESCOLARIDADE MÍNIMA: NÍVEL MÉDIO COMPLETO; COM COMPROVADO CONHECIMENTO EM ARTES PLÁSTICAS CAPAZ DE CRIAR OBRAS DE ARTE UTILIZANDO ELEMENTOS VISUAIS COMO DESENHO, GRAVURA, PINTURAS, ESCULTURAS, COLAGENS, GRAVITE, TÉCNICA DE ARTE TRABALHANDO COM NOÇÕES DE SOMBRAS, PROFUNDIDADE E EQUILÍBRIO COM VÁRIOS TEMAS; ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, A PERCEPÇÃO, A COORDENAÇÃO, A DISCIPLINA, O DESEMPENHO ARTÍSTICO E O CONVÍVIO SOCIAL, LEVANDO O ALUNO A REFLETIR E ENTENDER A ARTE COMO FONTE DE PRAZER E CONHECIMENTO; ENTRE OUTROS. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICÍPIO DE LOANDA); ATIVIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE ARTES PLÁSTICAS EM DIVERSOS SEGMENTOS, ENSINANDO O ALUNO TÉCNICAS NO EMPREGO DE MATERIAIS COMO GESSO,	HR	200	59,99	11.998,00

	PAPEL, MADEIRA, TINTA, ARGILA, METAIS E PROGRAMAS COMPUTACIONAIS PARA CRIAR SUAS PEÇAS. DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE AULAS; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. CARGA HORÁRIA: 300 HORAS/AULA 20 ALUNOS POR TURMA				
6	ATIVIDADES DE DANÇA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; PROFISSIONAL: ESCOLARIDADE MÍNIMA: NÍVEL MÉDIO COMPLETO; AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICÍPIO DE LOANDA); AS ATIVIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE DANÇA: TRABALHANDO TÉCNICAS DE DANÇA COMPREENDENDO RITMOS TAIS COMO: BALÉ, FORRO, STREET DANCE, AXÉ, TANGO, MERENGUE, SAMBA DE GAFIEIRA, BOLERO, ETC., QUE SE FUNDEM E TRAZEM A ENERGIA DOS PASSOS E A ALEGRIA DA EXPRESSÃO CORPORAL E A LONGAMENTO PARA UM PROPÓSITO ARTÍSTICO ÚNICO E REJUVENESCEDOR. DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE AULAS; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. CARGA HORÁRIA: 400 HORAS/AULA 40 ALUNOS POR TURMA	HR	600	34,21	20.526,00
VALOR TOTAL.....R\$ 95.105,50					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no local e horário determinado pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MARCIO FERREIRA SCHOEMBERGER

Marcio Ferreira Schoemberger Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3F43252C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024 - PML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), às 13h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o MUNICÍPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Santa Catarina, 1542, Vila Mineira, Telefone: (44) 99767-1984, CEP: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.022.704/0001-11, neste ato por seu representante legal, Senhor Ulisses Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 078.372.129-32, RG nº 12.322.309-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1542, Vila Mineira, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de oficinairos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
5	ATIVIDADES DE ARTESANATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO PARA DESENVOLVIMENTO COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; PROFISSIONAL: ESCOLARIDADE MÍNIMA: NÍVEL MÉDIO COMPLETO; COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA. PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ARTESANATO DE TODOS OS SEGMENTOS, INCLUINDO CORTE E COSTURA, PINTURA EM TECIDO, CROCHÊ, TRICÔ ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM A DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICÍPIO DE LOANDA). DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE AULAS; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. CARGA HORÁRIA: 450 HORAS/AULA 20 ALUNOS POR TURMA	HR	650	36,89	23.978,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

02 - Da utilização do Registro de Preços Quantidade: Utilizará desse Registro de Preços a Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

04.1 Atualização financeira dos valores a serem pagos caso haja atraso nos pagamentos a serem feitos pela Contratante:

Atualização monetária através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

05 DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A Secretaria solicitante será responsável pelo recebimento do objeto, observando o disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93, ou através de comissão de, no mínimo 03 (três) membros, na hipótese de situação prevista no Art. 15 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

06 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

06.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

07 - Da execução: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no local e horário determinado pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

07.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria através da Nota de Empenho, observando as exigências contidas no Art. 62, parágrafo 2º, c/c Art. 55 da Lei 8.666/93.

07.2 A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da Ata de Registro de Preços;
- b) a quantidade do produtos a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora de entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

07.3 A Secretaria responsável pela solicitação através da Nota de Empenho fará a entrega da mesma na sede da empresa contratada quando esta for estabelecida no Município de Loanda, sendo as Empresas com sede fora do Município de Loanda, a Secretaria responsável pela solicitação deverá enviar a Nota de empenho através de meios eletrônicos institucionais, mediante comprovante de recebimento.

07.4 Todas as despesas necessárias para execução dos objetos solicitados serão por conta da empresa Contratada.

07.5 A execução da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de entrega parcelada.

08 – Da Dotação Orçamentária

09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00. - 33891 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00. - 31899 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00. - 31891 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 - Direitos e Responsabilidades das Partes

09.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

09.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução da Ata de registro de Preços.

9.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- c) manter durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado durante a execução da Ata de Registro de Preços os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer à recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93;

10.1. Para ocorrer à recomposição, deverá a empresa encaminhar solicitação de reequilíbrio, devidamente instruído com documentos fiscais comprobatórios, constando o motivo/causa, os índices empregados, os quais deverão conter datas posteriores da proposta vencedora constante na Ata/Contrato, sendo que eventual pedido de reequilíbrio não poderá, dessa forma, ser proposto antes do término do prazo da validade/vigência da referida proposta apresentada no certame, sob pena de não conhecimento do pedido de reequilíbrio de recomposição.

10.2. Para aferição do valor de reequilíbrio, será observada a seguinte sistemática:

10.2.1. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR, após apresentação do pedido de reequilíbrio, realizará consulta de preços para verificação do valor praticado no mercado, em relação ao mesmo objeto, em pelo menos 03 (três) empresas distintas;

10.2.2. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR deverá também verificar o(s) valor(es) do(s) preço(s) constante(s) no(s) documento(s) fiscal(is) eventualmente apresentado(s) com o pedido de reequilíbrio, para aferir o valor de aumento ocorrido sobre o objeto;

10.2.3. Após o levantamento do(s) valor(es) que servirá(ão) de referência para o cálculo do reequilíbrio, será aplicado pelo Departamento de Compras do Município de Loanda/PR o mesmo percentual de desconto da proposta vencedora, sobre o valor obtido através da sistemática do subitem 10.2.1 ou 10.2.2 da presente Ata, adotando-se, sempre, o de menor valor, a fim de manter as condições de descontos propostas inicialmente pelo Contratado;

10.3. Caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

11 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

12 – Gestor da Ata de Registro de Preços

12.1. A contratante representada pela Senhora Adriana Tavelin Bonetti – Diretor de Compras - SEFA, que fará o acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

13 – Fiscalização da Ata de Registro de Preços

13.1. A contratante representada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, que fará a fiscalização da Ata de Registro de Preços.

14 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo I – Termo de Referência será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

14.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Loanda, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

14.3. As multas mencionadas nos itens 14.1 e 14.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

14.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

14.5. Todos os casos omissos terá aplicação da Lei 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

15 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos deste subitem, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

15.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

15.2.3. “prática colusiva”: esquetizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

15.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

15.2.5. “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alertar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos dos subitens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possa, inspecionar o local da execução do contrato e todas os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 166/2023-PML, seus anexos e proposta do proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Ulisses Ribeiro da Silva ME

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:441B2A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024 - PML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: J E BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), às 09h45min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o MUNICÍPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa J E BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Amapá nº 1124, Sala 01 – Centro, Telefone (44) 99948-4344, CEP 87703-380: cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.028.479/0001-23, neste por seu representante legal, Senhor José Eder Borghi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 238.746.949-68, RG nº 1.334.971 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Industrial Antônio Fachin nº 2426, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para eventual aquisição de sacolas plásticas, caixas térmicas, gerador de energia, fogão e ar condicionado, conforme Resolução SESA nº 1016/2021 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	SACOLA PLÁSTICA COM MEDIDA DE 30 X 40 CM, EM TOM BRANCO, MATERIAL BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PLASCAL	PCT	20	46,32	926,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

02 - Da utilização do Registro de Preços Quantidade: Utilizará desse Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

04.1 Atualização financeira dos valores a serem pagos caso haja atraso nos pagamentos a serem feitos pela Contratante:

Atualização monetária através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

05 DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A Secretaria solicitante será responsável pelo recebimento do objeto, observando o disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93, ou através de comissão de, no mínimo 03 (três) membros, na hipótese de situação prevista no Art. 15 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

06 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

06.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

07 - Da execução: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

07.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria através da Nota de Empenho, observando as exigências contidas no Art. 62, parágrafo 2º, c/c Art. 55 da Lei 8.666/93.

07.2 A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da Ata de Registro de Preços;
- b) a quantidade do produtos a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora de entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

07.3 A Secretaria responsável pela solicitação através da Nota de Empenho fará a entrega da mesma na sede da empresa contratada quando esta for estabelecida no Município de Loanda, sendo as Empresas com sede fora do Município de Loanda, a Secretaria responsável pela solicitação deverá enviar a Nota de empenho através de meios eletrônicos institucionais, mediante comprovante de recebimento.

07.4 Todas as despesas necessárias para entrega dos objetos solicitados serão por conta da empresa Contratada.

07.5 A execução da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de entrega parcelada.

08 – Da Dotação Orçamentária

10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09 - Direitos e Responsabilidades das Partes

09.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

09.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução da Ata de registro de Preços.

9.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- c) manter durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado durante a execução da Ata de Registro de Preços os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10 – Recomposição dos Precos Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer à recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93;

10.1. Para ocorrer à recomposição, deverá a empresa encaminhar solicitação de reequilíbrio, devidamente instruído com documentos fiscais comprobatórios, constando o motivo/causa, os índices empregados, os quais deverão conter datas posteriores da proposta vencedora constante na Ata/Contrato, sendo que eventual pedido de reequilíbrio não poderá, dessa forma, ser proposto antes do término do prazo da validade/vigência da referida proposta apresentada no certame, sob pena de não conhecimento do pedido de reequilíbrio de recomposição.

10.2. Para aferição do valor de reequilíbrio, será observada a seguinte sistemática:

10.2.1. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR, após apresentação do pedido de reequilíbrio, realizará consulta de preços para verificação do valor praticado no mercado, em relação ao mesmo objeto, em pelo menos 03 (três) empresas distintas;

10.2.2. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR deverá também verificar o(s) valor(es) do(s) preço(s) constante(s) no(s) documento(s) fiscal(is) eventualmente apresentado(s) com o pedido de reequilíbrio, para aferir o valor de aumento ocorrido sobre o objeto;

10.2.3. Após o levantamento do(s) valor(es) que servirá(ão) de referência para o cálculo do reequilíbrio, será aplicado pelo Departamento de Compras do Município de Loanda/PR o mesmo percentual de desconto da proposta vencedora, sobre o valor obtido através da sistemática do subitem 10.2.1 ou 10.2.2 da presente Ata, adotando-se, sempre, o de menor valor, a fim de manter as condições de descontos propostas inicialmente pelo Contratado;

10.3. Caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

11 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

12 – Gestor da Ata de Registro de Preços

12.1. A contratante representada pela Senhora Adriana Tavelin Bonetti – Diretor de Compras - SEFA, que fará o acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

13 – Fiscalização da Ata de Registro de Preços

13.1. A contratante representada pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a fiscalização da Ata de Registro de Preços.

14 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo I – Termo de Referência será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

14.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Loanda, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

14.3. As multas mencionadas nos itens 14.1 e 14.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

14.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

14.5. Todos os casos omissos terá aplicação da Lei 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

15 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta subitem, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

15.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

15.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

15.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

15.2.5. “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alertar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos dos subitens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possa, inspecionar o local da execução do contrato e todas os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 174/2023-PML, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

JOSÉ EDER BORGHI

J E Borghi Comércio de Equipamentos

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D650F08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024 - PML**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), às 10h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o MUNICÍPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Juscelino Kubstchek, 466, Telefone: (44) 3432-1208, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.138.213/0001-09, neste ato por seu representante legal, Senhor Tiago Christiano Di Jorge Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 050.175.689-21, RG nº 9.198.535-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Egídio Daniel Kerntopf, 476, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para eventual aquisição de sacolas plásticas, caixas térmicas, gerador de energia, fogão e ar condicionado, conforme Resolução SESA nº 1016/2021 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
5	FOGÃO 5 BOCAS A GLP, MESA INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT, LUZ ACOPLADA NO INTERIOR DO FORNO, FORNO COM VOLUME ENTRE 100 A 110 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ATLAS	UN	1	1.648,75		1.648,75

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

02 - Da utilização do Registro de Preços Quantidade: Utilizará desse Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

04.1 Atualização financeira dos valores a serem pagos caso haja atraso nos pagamentos a serem feitos pela Contratante:

Atualização monetária através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

05 DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A Secretaria solicitante será responsável pelo recebimento do objeto, observando o disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93, ou através de comissão de, no mínimo 03 (três) membros, na hipótese de situação prevista no Art. 15 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

06 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

06.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

07 - Da execução: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

07.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria através da Nota de Empenho, observando as exigências contidas no Art. 62, parágrafo 2º, c/c Art. 55 da Lei 8.666/93.

07.2 A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da Ata de Registro de Preços;
- b) a quantidade do produtos a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora de entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

07.3 A Secretaria responsável pela solicitação através da Nota de Empenho fará a entrega da mesma na sede da empresa contratada quando esta for estabelecida no Município de Loanda, sendo as Empresas com sede fora do Município de Loanda, a Secretaria responsável pela solicitação deverá enviar a Nota de empenho através de meios eletrônicos institucionais, mediante comprovante de recebimento.

07.4 Todas as despesas necessárias para entrega dos objetos solicitados serão por conta da empresa Contratada.

07.5 A execução da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de entrega parcelada.

08 – Da Dotação Orçamentária

10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09 - Direitos e Responsabilidades das Partes

09.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

09.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução da Ata de registro de Preços.

9.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- c) manter durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado durante a execução da Ata de Registro de Preços os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer à recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93;

10.1. Para ocorrer à recomposição, deverá a empresa encaminhar solicitação de reequilíbrio, devidamente instruído com documentos fiscais comprobatórios, constando o motivo/causa, os índices empregados, os quais deverão conter datas posteriores da proposta vencedora constante na Ata/Contrato, sendo que eventual pedido de reequilíbrio não poderá, dessa forma, ser proposto antes do término do prazo da validade/vigência da referida proposta apresentada no certame, sob pena de não conhecimento do pedido de reequilíbrio de recomposição.

10.2. Para aferição do valor de reequilíbrio, será observada a seguinte sistemática:

10.2.1. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR, após apresentação do pedido de reequilíbrio, realizará consulta de preços para verificação do valor praticado no mercado, em relação ao mesmo objeto, em pelo menos 03 (três) empresas distintas;

10.2.2. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR deverá também verificar o(s) valor(es) do(s) preço(s) constante(s) no(s) documento(s) fiscal(is) eventualmente apresentado(s) com o pedido de reequilíbrio, para aferir o valor de aumento ocorrido sobre o objeto;

10.2.3. Após o levantamento do(s) valor(es) que servirá(ão) de referência para o cálculo do reequilíbrio, será aplicado pelo Departamento de Compras do Município de Loanda/PR o mesmo percentual de desconto da proposta vencedora, sobre o valor obtido através da sistemática do subitem 10.2.1 ou 10.2.2 da presente Ata, adotando-se, sempre, o de menor valor, a fim de manter as condições de descontos propostas inicialmente pelo Contratado;

10.3. Caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

11 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

12 – Gestor da Ata de Registro de Preços

12.1. A contratante representada pela Senhora Adriana Tavelin Bonetti – Diretor de Compras - SEFA, que fará o acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

13 – Fiscalização da Ata de Registro de Preços

13.1. A contratante representada pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a fiscalização da Ata de Registro de Preços.

14 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo I – Termo de Referência será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

14.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Loanda, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

14.3. As multas mencionadas nos itens 14.1 e 14.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

14.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

14.5. Todos os casos omissos terá aplicação da Lei 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

15 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta subitem, definem-se as seguintes prática:

15.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

15.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

15.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

15.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

15.2.5. “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alertar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos dos subitens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possa, inspecionar o local da execução do contrato e todas os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 174/2023-PML, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

Tiago Christiano di Jorge Santos Me

Testemunhas: _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:216CBFAD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024 - PML**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 - PML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**EMPRESA DETENTORA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), às 10h15min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o MUNICÍPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Seiscentos, s/n, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Telefone: (49) 99132-9784, CEP: 29.161-414, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.329.312/0001-81, neste ato por seu representante legal, Senhor Lucas Griebeler Sandi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 091.465.579-54, RG nº 09146557954 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Casa 08, na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para eventual aquisição de sacolas plásticas, caixas térmicas, gerador de energia, fogão e ar condicionado, conforme Resolução SESA nº 1016/2021 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor Total (RS)
6	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS, QUENTE E FRIO, SISTEMA INVERTER, 220 V, PADRÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	AGRATTO	UN	1	4.800,00		4.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

02 - Da utilização do Registro de Preços Quantidade: Utilizará desse Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

04.1 Atualização financeira dos valores a serem pagos caso haja atraso nos pagamentos a serem feitos pela Contratante:

Atualização monetária através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

05 DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A Secretaria solicitante será responsável pelo recebimento do objeto, observando o disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93, ou através de comissão de, no mínimo 03 (três) membros, na hipótese de situação prevista no Art. 15 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

06 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

06.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

07 - Da execução: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

07.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria através da Nota de Empenho, observando as exigências contidas no Art. 62, parágrafo 2º, c/c Art. 55 da Lei 8.666/93.

07.2 A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da Ata de Registro de Preços;
- b) a quantidade do produtos a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora de entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

07.3 A Secretaria responsável pela solicitação através da Nota de Empenho fará a entrega da mesma na sede da empresa contratada quando esta for estabelecida no Município de Loanda, sendo as Empresas com sede fora do Município de Loanda, a Secretaria responsável pela solicitação deverá enviar a Nota de empenho através de meios eletrônicos institucionais, mediante comprovante de recebimento.

07.4 Todas as despesas necessárias para entrega dos objetos solicitados serão por conta da empresa Contratada.

07.5 A execução da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de entrega parcelada.

08 – Da Dotação Orçamentária

10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09 - Direitos e Responsabilidades das Partes

09.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

09.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução da Ata de registro de Preços.

9.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- c) manter durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado durante a execução da Ata de Registro de Preços os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10 – Recomposição dos Precos Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer à recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93;

10.1. Para ocorrer à recomposição, deverá a empresa encaminhar solicitação de reequilíbrio, devidamente instruído com documentos fiscais comprobatórios, constando o motivo/causa, os índices empregados, os quais deverão conter datas posteriores da proposta vencedora constante na Ata/Contrato, sendo que eventual pedido de reequilíbrio não poderá, dessa forma, ser proposto antes do término do prazo da validade/vigência da referida proposta apresentada no certame, sob pena de não conhecimento do pedido de reequilíbrio de recomposição.

10.2. Para aferição do valor de reequilíbrio, será observada a seguinte sistemática:

10.2.1. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR, após apresentação do pedido de reequilíbrio, realizará consulta de preços para verificação do valor praticado no mercado, em relação ao mesmo objeto, em pelo menos 03 (três) empresas distintas;

10.2.2. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR deverá também verificar o(s) valor(es) do(s) preço(s) constante(s) no(s) documento(s) fiscal(is) eventualmente apresentado(s) com o pedido de reequilíbrio, para aferir o valor de aumento ocorrido sobre o objeto;

10.2.3. Após o levantamento do(s) valor(es) que servirá(ão) de referência para o cálculo do reequilíbrio, será aplicado pelo Departamento de Compras do Município de Loanda/PR o mesmo percentual de desconto da proposta vencedora, sobre o valor obtido através da sistemática do subitem 10.2.1 ou 10.2.2 da presente Ata, adotando-se, sempre, o de menor valor, a fim de manter as condições de descontos propostas inicialmente pelo Contratado;

10.3. Caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

11 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

12 – Gestor da Ata de Registro de Preços

12.1. A contratante representada pela Senhora Adriana Tavelin Bonetti – Diretor de Compras - SEFA, que fará o acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

13 – Fiscalização da Ata de Registro de Preços

13.1. A contratante representada pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a fiscalização da Ata de Registro de Preços.

14 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo I – Termo de Referência será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

14.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Loanda, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

14.3. As multas mencionadas nos itens 14.1 e 14.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

14.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

14.5. Todos os casos omissos terá aplicação da Lei 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

15 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta subitem, definem-se as seguintes prática:

15.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

15.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

15.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

15.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

15.2.5. “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alertar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos dos subitens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possa, inspecionar o local da execução do contrato e todas os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 174/2023-PML, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

LUCAS GRIEBELER SANDI

BT Comércio Inteligente LTDA

Testemunhas:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PMLPROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃORatificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 012/2023-PML, que tem o objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares de médico clínico, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do “caput” do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 012/2023-PML, para a prestação de serviços de médico clínico, conforme segue:

· **DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.909.064/0001-01, devidamente credenciada ao Lote 01 e 02, pelos valores constantes na tabela abaixo:

Lote nº 01

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR MENSAL PROFIS-SIONAL R\$	UNIT POR VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R\$
01	Médico Clínico Geral	13.575,02	01	20 horas	06	81.450,12

Lote nº 02

ITEM	SERVIÇO	VALOR UNIT R\$	UNID	QTDE	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de médico clínico para substituição de profissionais no período de férias e atestados por 04 (quatro) horas por dia, trabalhar com alimentação do sistema SUS	589,28	Diária	500	294.640,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31890 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1454, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1453, 1455

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:330260DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PMLPROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024-PML

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 014/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 014/2023-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do “caput” do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

AUTORIZO a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 008/2023-PML, para a prestação de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, conforme segue:

· **KIHARA E SASSAKI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº77.560.217/0001-80, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1		17 HIDROPROGESTERONA	50	RS 30,00	RS 1.500,00
2		A200	50	RS 1.700,00	RS 85.000,00
3		ABO+RH	2000	RS 7,70	RS 15.400,00
4	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	750	RS 9,25	RS 6.937,50
5	02.02.05.009-2	ALBUMINA	250	RS 8,12	RS 2.030,00
6	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	RS 3,70	RS 17.770,00
7		ANCA C	480	RS 35,00	RS 16.800,00
8		ANCA P	480	RS 34,14	RS 16.387,20
9		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	15	RS 40,00	RS 600,00
10	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	15	RS 125,00	RS 1.875,00
11		ANTI CITRULINA	350	RS 45,00	RS 15.750,00
12	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	300	RS 17,16	RS 5.148,00
13	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	15	RS 6,48	RS 97,20
14	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	RS 4,98	RS 11.952,00
15	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	50	RS 110,00	RS 5.500,00
16		ANTI-ENDOMÍLIO - ANTICORPOS IGA	50	RS 30,00	RS 1.500,00
17		ANTI-ENDOMÍLIO - ANTICORPOS IGG	50	RS 30,00	RS 1.500,00
18		ANTI-ENDOMÍLIO - ANTICORPOS IGM	50	RS 30,00	RS 1.500,00
19	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	RS 4,20	RS 2.520,00
20	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	600	RS 2,80	RS 1.680,00
21	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	15	RS 27,00	RS 405,00
22		CA 199	150	RS 20,00	RS 3.000,00
23		CARIOTIPO BANDA G	25	RS 580,00	RS 14.500,00
24		CASEÍNA	1000	RS 24,66	RS 24.660,00
25	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	480	RS 3,51	RS 1.684,80
26		COAGULOGRAMA	1200	RS 10,46	RS 12.552,00
27	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	RS 17,16	RS 5.148,00
28	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	RS 17,16	RS 5.148,00
29	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	RS 2,73	RS 4.914,00
30	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	RS 2,73	RS 491,40
31	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	RS 1,89	RS 3.402,00
32	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	2400	RS 5,62	RS 13.488,00
33		CULTURA DE STREPTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	RS 90,00	RS 135.000,00
34		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	250	RS 17,00	RS 4.250,00
35	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	RS 2,01	RS 361,80
36	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	RS 180,00	RS 2.160,00
37	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	RS 9,25	RS 2.775,00
38	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	RS 10,00	RS 3.000,00
39	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	RS 2,83	RS 5.094,00
40	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	RS 2,73	RS 3.276,00
41	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	RS 5,79	RS 2.779,20
42	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	RS 5,77	RS 6.924,00
43	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	RS 2,73	RS 3.276,00
44	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	RS 2,73	RS 4.914,00
45	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	RS 9,25	RS 27.750,00
46		DIMERO D	1200	RS 48,50	RS 58.200,00
47	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	RS 13,35	RS 4.005,00
48	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1400	RS 15,24	RS 36.576,00
49	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	RS 2,01	RS 603,00
50	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	RS 1,85	RS 3.330,00
51	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	RS 3,68	RS 4.416,00
52	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	RS 15,06	RS 9.036,00
53	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	RS 2,25	RS 2.700,00
54	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	750	RS 11,53	RS 8.647,50
55	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	RS 16,42	RS 29.556,00
56	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	RS 2,01	RS 3.618,00
57	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	RS 1,85	RS 4.440,00

58	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R\$ 3,51	R\$ 3.159,00
59	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
60	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2200	R\$ 3,51	R\$ 7.722,00
61	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R\$ 3,51	R\$ 6.318,00
62	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
63	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
64	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R\$ 9,86	R\$ 5.916,00
65	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	4000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
66	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
67	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOOQUINASE (CPK)	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
68	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1200	R\$ 10,15	R\$ 12.180,00
69	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R\$ 4,73	R\$ 2.270,40
70	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R\$ 15,59	R\$ 14.031,00
71	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R\$ 3,51	R\$ 3.159,00
72	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R\$ 15,65	R\$ 18.780,00
73	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R\$ 7,89	R\$ 7.101,00
74	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1800	R\$ 2,01	R\$ 3.618,00
75	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R\$ 2,01	R\$ 3.618,00
76	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
77	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R\$ 1,85	R\$ 8.880,00
78	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R\$ 7,85	R\$ 14.130,00
79		DOSAGEM DE HINI (GRIPE)	1250	R\$ 70,00	R\$ 87.500,00
80	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R\$ 1,53	R\$ 275,40
81	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R\$ 7,86	R\$ 23.580,00
82	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R\$ 8,97	R\$ 8.073,00
83	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R\$ 8,96	R\$ 26.880,00
84	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00
85	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R\$ 10,17	R\$ 18.306,00
86		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R\$ 25,00	R\$ 24.000,00
87		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R\$ 235,00	R\$ 141.000,00
88	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
89	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
90	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R\$ 2,01	R\$ 964,80
91	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
92	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R\$ 8,12	R\$ 7.308,00
93	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R\$ 2,01	R\$ 1.809,00
94		DOSAGEM DE NSIAG	2800	R\$ 35,00	R\$ 98.000,00
95	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
96		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	250	R\$ 720,00	R\$ 180.000,00
97	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R\$ 1,85	R\$ 3.330,00
98		DOSAGEM DE PPD	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
99	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R\$ 10,15	R\$ 6.090,00
100	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R\$ 2,04	R\$ 3.672,00
101	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
102		DOSAGEM DE SECREÇÃO VAGINA (GRAM)	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
103	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R\$ 1,85	R\$ 4.440,00
104	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
105		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R\$ 11,33	R\$ 33.990,00
106	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R\$ 10,43	R\$ 6.258,00
107	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R\$ 13,11	R\$ 7.886,00
108	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	1000	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
109	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2400	R\$ 11,60	R\$ 27.840,00
110		DOSAGEM DE TPO	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
111		DOSAGEM DE TRAB	360	R\$ 65,00	R\$ 23.400,00
112	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
113	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
114	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
115	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA	3000	R\$ 8,71	R\$ 26.130,00
116	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
117	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
118	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R\$ 15,24	R\$ 36.576,00
119	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R\$ 15,65	R\$ 18.780,00
120		ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
121	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R\$ 4,42	R\$ 2.652,00
122	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R\$ 5,41	R\$ 16.230,00
123		ESTROGENIO	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
124	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R\$ 40,78	R\$ 12.234,00
125	02.02.01.043-0	FOSFORO	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R\$ 1,53	R\$ 275,40
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	11600	R\$ 4,11	R\$ 47.676,00
128	02.02.03.084-9	HERPES IGG	15	R\$ 17,16	R\$ 257,40
129	02.02.03.095-4	HERPES IGM	15	R\$ 17,16	R\$ 257,40
130	02.02.06.022-5	HGH	50	R\$ 10,21	R\$ 510,50
131		HOMOCISTEINA	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
132		IGA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
133		IGE SOJA	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
134		IGG	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
135		IGM	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
136		ÍNDICE DE HOMA	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
137		LACTOGLOBULINA	2500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00
138		LCR-LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
139		LDH	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
140		LIPIDOGRAMA	3000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
141		MACROPROLACTINA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
142	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
143		PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00

144		PERFIL CARDACO	750	R\$ 48,00	R\$ 36.000,00
145	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
146	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
147	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
148	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	1800	R\$ 2,83	R\$ 5.094,00
149	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
150	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	3600	R\$ 17,16	R\$ 61.776,00
151	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R\$ 18,55	R\$ 6.678,00
152	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R\$ 18,55	R\$ 6.678,00
153	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R\$ 18,55	R\$ 33.390,00
154	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R\$ 18,55	R\$ 33.390,00
155	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
156	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R\$ 16,97	R\$ 30.546,00
157	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2300	R\$ 30,00	R\$ 69.000,00
158	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R\$ 17,16	R\$ 30.888,00
159	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R\$ 18,55	R\$ 33.390,00
160	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R\$ 11,61	R\$ 10.449,00
161	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R\$ 18,55	R\$ 33.390,00
162	02.02.03.101-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	2300	R\$ 20,00	R\$ 46.000,00
163	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R\$ 17,16	R\$ 30.888,00
164	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R\$ 13,35	R\$ 8.010,00
165	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R\$ 18,55	R\$ 33.390,00
166	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R\$ 18,55	R\$ 33.390,00
167	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APÓS VASECTOMIA)	180	R\$ 4,80	R\$ 864,00
168	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R\$ 4,10	R\$ 9.840,00
169	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R\$ 1,37	R\$ 2.466,00
170	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R\$ 1,65	R\$ 2.970,00
171	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R\$ 1,65	R\$ 2.970,00
172	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R\$ 10,25	R\$ 18.450,00
173	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R\$ 1,65	R\$ 3.960,00
174	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	1800	R\$ 4,19	R\$ 7.542,00
175	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R\$ 10,22	R\$ 6.132,00
176	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
177	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
178	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
179	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	300	R\$ 43,13	R\$ 12.939,00
180		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
181	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
182		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
183		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	375	R\$ 18,00	R\$ 6.750,00
184	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
185	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
186	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R\$ 2,73	R\$ 4.914,00
187	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R\$ 2,83	R\$ 5.094,00
188		TIREOGLOBULINA	50	R\$ 30,00	R\$ 1500,00
189		TOTG 50	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
190		TOTG 75	1800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
191		TS	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
192		VITAMINA A	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
193		VLDL	1800	R\$ 4,65	R\$ 8.370,00
					R\$ 2.744.427,40

· **UNILAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.633.200/0004-90, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1		17 HIDROPROGESTERONA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2		A200	50	R\$ 1.700,00	R\$ 85.000,00
3		ABO+RH	2000	R\$ 7,70	R\$ 15.400,00
4	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	750	R\$ 9,25	R\$ 6.937,50
5	02.02.05.009-2	ALBUMINA	250	R\$ 8,12	R\$ 2.030,00
6	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R\$ 3,70	R\$ 17.770,00
7		ANCA C	480	R\$ 35,00	R\$ 16.800,00
8		ANCA P	480	R\$ 34,14	R\$ 16.387,20
9		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
10	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
11		ANTI CITRULINA	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
12	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00
13	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	15	R\$ 6,48	R\$ 97,20
14	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R\$ 4,98	R\$ 11.952,00
15	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
16		ANTI-ENDOMÍCIO - ANTICORPOS IGA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
17		ANTI-ENDOMÍCIO - ANTICORPOS IGG	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
18		ANTI-ENDOMÍCIO - ANTICORPOS IGM	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
19	02.02.08.004-8	BACIOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
20	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
21	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
22		CA 199	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
23		CARIOTIPO BANDA G	25	R\$ 580,00	R\$ 14.500,00
24		CASEÍNA	1000	R\$ 24,66	R\$ 24.660,00
25	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	480	R\$ 3,51	R\$ 1.684,80
26		COAGULOGRAMA	1200	R\$ 10,46	R\$ 12.552,00
27	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00

28	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R\$ 17,16	R\$ 5.6148,00
29	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R\$ 2,73	R\$ 4.914,00
30	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R\$ 2,73	R\$ 491,40
31	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R\$ 1,89	R\$ 3.402,00
32	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	2400	R\$ 5,62	R\$ 13.488,00
33		CULTURA DE STREPTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00
34		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
35	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R\$ 2,01	R\$ 361,80
36	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARÍOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
37	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
38	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
39	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R\$ 2,83	R\$ 5.094,00
40	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
41	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMÁCIAS	480	R\$ 5,79	R\$ 2.779,20
42	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R\$ 5,77	R\$ 6.924,00
43	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
44	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R\$ 2,73	R\$ 4.914,00
45	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	3000	R\$ 9,25	R\$ 27.750,00
46		DÍMERO D	1200	R\$ 48,50	R\$ 58.200,00
47	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R\$ 13,35	R\$ 4.005,00
48	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1400	R\$ 15,24	R\$ 36.576,00
49	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓBICO	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
50	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R\$ 1,85	R\$ 3.330,00
51	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	1200	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00
52	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	600	R\$ 15,06	R\$ 9.036,00
53	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
54	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	750	R\$ 11,53	R\$ 8.647,50
55	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	1800	R\$ 16,42	R\$ 29.556,00
56	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R\$ 2,01	R\$ 3.618,00
57	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	2400	R\$ 1,85	R\$ 4.440,00
58	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	900	R\$ 3,51	R\$ 3.159,00
59	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
60	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2200	R\$ 3,51	R\$ 7.722,00
61	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R\$ 3,51	R\$ 6.318,00
62	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
63	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
64	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R\$ 9,86	R\$ 5.916,00
65	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	4000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
66	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
67	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINÓQUINASE (CPK)	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
68	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1200	R\$ 10,15	R\$ 12.180,00
69	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R\$ 4,73	R\$ 2.270,40
70	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R\$ 15,59	R\$ 14.031,00
71	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	900	R\$ 3,51	R\$ 3.159,00
72	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R\$ 15,65	R\$ 18.780,00
73	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R\$ 7,89	R\$ 7.101,00
74	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1800	R\$ 2,01	R\$ 3.618,00
75	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ÁCIDA	1800	R\$ 2,01	R\$ 3.618,00
76	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
77	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R\$ 1,85	R\$ 8.880,00
78	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R\$ 7,85	R\$ 14.130,00
79		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	1250	R\$ 70,00	R\$ 87.500,00
80	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R\$ 1,53	R\$ 275,40
81	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R\$ 7,86	R\$ 23.580,00
82	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE	900	R\$ 8,97	R\$ 8.073,00
83	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R\$ 8,96	R\$ 26.880,00
84	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00
85	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R\$ 10,17	R\$ 18.306,00
86		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R\$ 25,00	R\$ 24.000,00
87		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERÂNCIA-PCR	600	R\$ 235,00	R\$ 141.000,00
88	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
89	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LÍTIQ	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
90	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	480	R\$ 2,01	R\$ 964,80
91	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
92	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R\$ 8,12	R\$ 7.308,00
93	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	900	R\$ 2,01	R\$ 1.809,00
94		DOSAGEM DE NSIAG	2800	R\$ 35,00	R\$ 98.000,00
95	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	300	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
96		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	250	R\$ 720,00	R\$ 180.000,00
97	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	1800	R\$ 1,85	R\$ 3.330,00
98		DOSAGEM DE PPD	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
99	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R\$ 10,15	R\$ 6.090,00
100	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R\$ 2,04	R\$ 3.672,00
101	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
102		DOSAGEM DE SECREÇÃO VAGINAL (GRAM)	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
103	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	2400	R\$ 1,85	R\$ 4.440,00
104	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
105		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R\$ 11,33	R\$ 33.990,00
106	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R\$ 10,43	R\$ 6.258,00
107	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R\$ 13,11	R\$ 7.866,00
108	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	1000	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
109	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2400	R\$ 11,60	R\$ 27.840,00
110		DOSAGEM DE TPO	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
111		DOSAGEM DE TRAB	360	R\$ 65,00	R\$ 23.400,00
112	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	3000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
113	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVÍCA (TGP)	3000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00

114	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
115	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R\$ 8,71	R\$ 26.130,00
116	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
117	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
118	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R\$ 15,24	R\$ 36.576,00
119	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R\$ 15,65	R\$ 18.780,00
120		ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
121	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R\$ 4,42	R\$ 2.652,00
122	02.02.02.03.55	ELETROFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R\$ 5,41	R\$ 16.230,00
123		ESTROGENIO	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
124	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R\$ 40,78	R\$ 12.234,00
125	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R\$ 1,53	R\$ 275,40
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	11600	R\$ 4,11	R\$ 47.676,00
128	02.02.03.084-9	HERPES IGG	15	R\$ 17,16	R\$ 257,40
129	02.02.03.095-4	HERPES IGM	15	R\$ 17,16	R\$ 257,40
130	02.02.06.022-5	HGH	50	R\$ 10,21	R\$ 510,50
131		HOMOCISTEINA	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
132		IGA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
133		IGE SOJA	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
134		IGG	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
135		IGM	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
136		ÍNDICE DE HOMA	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
137		LACTOGLOBULINA	2500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00
138		LCR-LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
139		LDH	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
140		LIPIDOGRAMA	3000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
141		MACROPROLACTINA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
142	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
143		PBNP - PRO BNP - N - TERMINAL	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
144		PERFIL CARDACO	750	R\$ 48,00	R\$ 36.000,00
145	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
146	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
147	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
148	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R\$ 2,83	R\$ 5.094,00
149	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
150	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	3600	R\$ 17,16	R\$ 61.776,00
151	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R\$ 18,55	R\$ 6.678,00
152	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R\$ 18,55	R\$ 6.678,00
153	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R\$ 18,55	R\$ 33.390,00
154	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R\$ 18,55	R\$ 33.390,00
155	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
156	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R\$ 16,97	R\$ 30.546,00
157	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2300	R\$ 30,00	R\$ 69.000,00
158	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R\$ 17,16	R\$ 30.888,00
159	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R\$ 18,55	R\$ 33.390,00
160	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R\$ 11,61	R\$ 10.449,00
161	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R\$ 18,55	R\$ 33.390,00
162	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	2300	R\$ 20,00	R\$ 46.000,00
163	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R\$ 17,16	R\$ 30.888,00
164	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNICO (CEA)	600	R\$ 13,35	R\$ 8.010,00
165	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R\$ 18,55	R\$ 33.390,00
166	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R\$ 18,55	R\$ 33.390,00
167	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R\$ 4,80	R\$ 864,00
168	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R\$ 4,10	R\$ 9.840,00
169	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R\$ 1,37	R\$ 2.466,00
170	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R\$ 1,65	R\$ 2.970,00
171	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R\$ 1,65	R\$ 2.970,00
172	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R\$ 10,25	R\$ 18.450,00
173	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R\$ 1,65	R\$ 3.960,00
174	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	1800	R\$ 4,19	R\$ 7.542,00
175	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R\$ 10,22	R\$ 6.612,00
176	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
177	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
178	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
179	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	300	R\$ 43,13	R\$ 12.939,00
180		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
181	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
182		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
183		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	375	R\$ 18,00	R\$ 6.750,00
184	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
185	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
186	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R\$ 2,73	R\$ 4.914,00
187	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R\$ 2,83	R\$ 5.094,00
188		TIREOGLOBULINA	50	R\$ 30,00	R\$ 1500,00
189		TOTG 50	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
190		TOTG 75	1800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
191		TS	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
192		VITAMINA A	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
193		VLDL	1800	R\$ 4,65	R\$ 8.370,00
					R\$ 2.744.427,40

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31890 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1454, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1453, 1455

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: AE13E7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

- **DANIEL FERREIRA DE GOIS** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 116.335.349-36, devidamente credenciado ao item 01.
- **IGOR GABRIEL BISPO VIEIRA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 063.405.489-97, devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALU- BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA SEMANAL HORARIA POR PROFIS- SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.302,00	260,40	25	44 horas	06	9.374,40	234.360,00

Loanda, 19 de fevereiro de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 86133A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Juscelino Kubstchek, 466, Telefone: (44) 3432-1208, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.138.213/0001-09, neste ato por seu representante legal, Senhor Tiago Christiano Di Jorge Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do

CPF nº 050.175.689-21, RG nº 9.198.535-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Egídio Daniel Kerntopf, 476, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº027/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Prconforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTE REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”, COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM PRINCIPAL)	PHILCO	UN	40	R\$3.411,53	R\$1.688,47	R\$5.100,00	R\$67.538,80
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTE REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”, COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM RESERVADO)	PHILCO	UN	1	R\$3.411,53	R\$1.688,47	R\$5.100,00	R\$1.688,47
Valor Total do Reajuste					R\$69.227,27			

Com referido acréscimo total no valor de R\$69.227,27 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº027/2024-PML, passará de R\$180.811,09 (cento e oitenta mil, oitocentos e onze reais e nove centavos) para R\$250.038,36 (duzentos e cinquenta mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº027/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr.20. de fevereiro de 2.024

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Testemunhas: _____

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:641552C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2023-PML**

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº107/2023-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Juscelino Kubstchek, 466, Telefone: (44) 3432-1208, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.138.213/0001-09, neste ato por seu representante legal, Senhor Tiago Christiano Di Jorge Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do

CPF nº 050.175.689-21, RG nº 9.198.535-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Egídio Daniel Kerntopf, 476, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº184/2023-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de condicionador de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres e Planejamento, do Município de Loanda-Pr.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
2	Condicionador de ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Ar Condicionado Split Inverter; • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente. • Classificação energética “A”; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 1.050m³/h; • Faixa de temperatura entre 18° a 32° graus celsius; • Filtro antibacteriano; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás refrigerante R410a; • Possuir a função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequências 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 36 meses para compressor. 	TCL	UN	23	R\$2.850,00	R\$1.540,00	R\$4.390,00	R\$35.420,00
Valor Total do Reajuste					R\$35.420,00			

Com referido acréscimo total no valor de R\$35.420,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), o valor da Ata de Registro de Preços nº184/2023-PML, passará de R\$129.171,00 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e um reais), para R\$164.591,00(cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº184/2023-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 09 de fevereiro de 2.024

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano di Jorge Santos Me

Testemunhas: _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C38B63B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº001/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Daniel Ferreira Gois

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.302,00	260,40	01	44 horas	06	1.562,40	9.374,40

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL FERREIRA GOIS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8149B8D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº001/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Igor Gabriel Bispo Vieira

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALU- BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.302,00	260,40	01	44 horas	06	1.562,40	9.374,40

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IGOR GABRIEL BISPO VIEIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69C04AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
08. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 64/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 64/2023 - Seq. 5338
Apostilamento: Sequencial 8 - 19/02/2024
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ: 04.241.569/0001-08
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ALCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER

EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.					
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO					
Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	GASOLINA COMUM* - GASOLINA COMUM	LTS	5,6900	5,3900	-0,3000
			Total do novo valor unit.:		5,3900
			Total da diferença:		-0,3000

Lobato, 19 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:689B95F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.14/2024

DECRETO Nº 14/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ Trezentos e setenta mil, setecentos e quarenta e seis reais (R\$370.746,00) como se segue:

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
15.451.0012.2111	CINDEPAR – Consorcio Publico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento				
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO				
1016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência especial				36.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO				
01016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência especial				204.746,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.241.0007.2024	Subvenção a Sociedade Vicentina Cristo Rei de Lupionopolis				
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
000	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES				130.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO				370.746,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos:

I - o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
002	SETOR DE CAIXA				
99.999.0004.9084	Reserva de Contingência				
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
000	Recursos Ordinários Livres				130.000,00
	TOTAL CANCELADO				130.000,00

II – Superavit Financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

CODIGO	NOME	VALOR
1016	Emendas Individuais Impositivas-Transferencia especial	240.746,00
	TOTAL	240.746,00

Artigo 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de fevereiro de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:A88202B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 951 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 951 de 20 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Municipal nº 1.569/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.569/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.569/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.424.024,15 (Três milhões quatrocentos vinte e quatro mil vinte e quatro reais e quinze centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
161	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	293.833,05
161	1852	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	200.000,00
161	1853	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	210.000,00
193	3374	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	400.273,93
193	3823	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	480.034,27
193	3000	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	78.888,91
39	3836	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	174.676,00
254	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	72.559,21
249	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	27.532,53
252	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	17.000,00
251	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	3.000,00
254	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	8.834,65
249	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	114.218,06
252	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	31.494,54
254	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	67.688,8
249	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	45.228,41
252	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	7.466,71
254	3846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	7.050,81
249	3846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	50.000,00
252	3846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	65.000,00
254	3845	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	11.977,27
249	3833	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	8.244,04
249	3834	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	300,21
251	3835	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	18.357,59
184	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	978.836,90
165	3068	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	51.528,26

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 1.569/2024, será usado o recurso referente o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.388.836,90 (um milhão trezentos oitenta e oito mil oitocentos trinta e seis reais e noventa centavos) o superávit financeiro no valor de R\$ 2.035.187,25 (dois milhões trinta e cinco mil cento oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3000	R\$ 372.721,96
1852	R\$ 200.000,00
1853	R\$ 210.000,00
3374	R\$ 400.273,93
3823	R\$ 480.034,27
3836	R\$ 174.676,00
3796	R\$ 120.091,74
3798	R\$ 154.547,25
3799	R\$ 120.383,92
3846	R\$ 122.050,81
3845	R\$ 11.977,27
3833	R\$ 8.244,04
3834	R\$ 300,21
3835	R\$ 18.357,59
3068	R\$ 51.528,26
1000	R\$ 978.836,90

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:3BE0782C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2164/23

LEI Nº 2164/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 26.291,34 (-Vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais, e trinta e quatro centavos-), devolução de saldo de convênio na Aquisição de Implementos/Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 927383/2022 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.125	Aquisição de Equipamentos Agrícolas – CV 927383/22 - MAPA	
Fonte –3838	CV 927383/22 - MAPA (Equipamentos Agrícolas) – Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	17.504,52
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.882,06
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.904,76
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	26.291,34

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Suplementação por Redução

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.786,82
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	8.786,82

II – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023	Valor
Fonte=3838	CV 927383/22 - MAPA (Equipamentos Agrícolas) - Exercício Anterior	17.504,52

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A9D4C87E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2170/23

LEI Nº 2170/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 12.543,40 (-Doze mil, quinhentos e quarenta e três reais, e quarenta centavos-), devolução de saldo de convênio na Aquisição de Implementos/Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 907531/2020 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.102	Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora – CV 907531/20 - MAPA	
Fonte –3817	CV 907531/20 - MAPA (Aquisição de Máquina Agrícola) - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	9.605,11
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.938,29
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	12.543,40

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro:

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023	Valor
Fonte=3817	CV 907531/20 - MAPA (Aquisição de Máquina Agrícola) - Exercício Anterior	12.543,40

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C55A40D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2171/24

LEI Nº 2171/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 5.031,78 (-Cinco mil, trinta e um reais, e setenta e oito centavos-), devolução de saldo de convênio na Aquisição de Implementos/Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 892071/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.089	Aquisição de Equipamentos Agrícolas – CV 892071/19 - MAPA	
Fonte – 3807	CV 892071/19 - MAPA (Equipamentos Agrícolas) - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.269,29
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	327,42
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.435,07
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	5.031,78

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Suplementação por Redução

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.762,49
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	1.762,49

II – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023	Valor
Fonte=3807	CV 892071/19 - MAPA (Equipamentos Agrícolas) - Exercício Anterior	3.269,29

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8E53B15D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2172/24

LEI Nº 2172/2024

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 44,51 (-Quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos-), destinado a dar suporte legal na devolução de saldo do Convênio nº 009/23, de 25/08/2023, firmando entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SETU Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objetivo a conjugação de esforços destinados à 54º Aniversário de Marilena através das atividades turísticas no Município, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0013.2.099	CV Nº 009/23 / 54º Aniversário de Marilena	
Fonte - 3846	CV Nº 009/23 - SETU - 54º Aniversário de Marilena - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44,51
	Total.....R\$-	44,51

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023	VALOR
Fonte = 3846	CV Nº 009/23 - SETU - 54º Aniversário de Marilena - Exercício Anterior	44,51

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2.024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:84F40B09

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 65/24**

DECRETO Nº 65/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2171/24, etc...,

Decreta:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 1.762,49 (-Hum mil, setecentos e sessenta e dois reais, e quarenta e nove centavos-), devolução de saldo de convênio na Aquisição de Implementos/Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 892071/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.089	Aquisição de Equipamentos Agrícolas – CV 892071/19 - MAPA	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Rstituições	327,42
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.435,07
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	1.762,49

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.762,49
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	1.762,49

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3C9C8737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	R\$ 1,00
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 15/fev/2024 as 15h e 07m.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
 Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
 Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
 Controle Interno

Publicado por:
 Jose Fernando de Lima
Código Identificador:E9DB413B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.610.960,50	0,00
Pessoal Ativo	6.610.960,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.496.115,97	0,00

Obrigações Patronais	1.114.844,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a15)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.610.960,50	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.766.000,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	232.466.000,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	6.610.960,50	2,84
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.947.960,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.250.562,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.553.164,05	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/fev/2024 as 15h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA

Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK

Controle Interno

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:BBF395F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF**

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	232.466.000,94	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.610.960,50	2,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	13.947.960,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.250.562,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.553.164,05	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	279.319.201,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.208.520,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	37.242.560,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	16.293.620,07	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 15/fev/2024 as 15h e 17m.		

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA

Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK

Controle Interno

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:D8E2DD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG nº 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72, SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.
--------------	---

CONTRATADA:	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, com sede à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, telefone: (45) 3254-0570 e (45) 999640266 email: comercial@worksistemas.net.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador do RG nº 7500065-0 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.143.419-67.
-------------	---

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 030/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO - REP PARA O REGISTRO E CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 031/2022, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 030/2023, assinado em 29/03/2023 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 29 de Março de 2024 e findando-se em 29 de Março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Considerando-se a correção de valor por índices de preços IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) as partes procedem ao reajuste no percentual de 4,62% .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor total do Contrato Prorrogado nos termos da Cláusula Primeira e reajustado conforme Cláusula Segunda deste termo aditivo, passará de R\$226.378,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais) para R\$ 236.834,64 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO /EQUIPAMENTO	TOTAL ANO
1	Locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico com o fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica com nobreak integrado (4 horas), e leitor de cartão de proximidade, sem a necessidade de impressora de comprovantes de marcação. Período mensal	516	SERVIÇO	MENSAL	R\$ 260,29	R\$ 134.309,64
2	Locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Matinhos-PR, com o fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica com nobreak integrado (4 horas), e leitor de cartão de proximidade, com impressora de comprovantes de marcação. Período mensal.	300	SERVIÇO	MENSAL	R\$ 341,75	R\$ 102.525,00
TOTAL						R\$236.834,64
O valor unitário corresponde a locação mensal do equipamento em uso.						

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual e reajuste, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo
90	04	001	2009	3339040060000000000	00000

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 030/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 15 de Fevereiro de 2024.

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

CPF nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Contratante

Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares LTDA

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO

CPF nº 045.143.419-67

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:BF4A1A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO N° 004/2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2024

Decreto nº 4/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 181.574,90 (cento e oitenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
176 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
06.001.12.361.1201.2.024. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
237 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
298 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.700,00
299 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
316 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
328 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
550 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO	200,00
10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
461 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
463 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
10.001.20.608.2001.2.040. MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA	
472 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	27.195,00
Total Suplementação:	131.095,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
392 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
539 - 9.9.99.99.00.00 01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.895,00
Total Redução:	131.095,00
Suplementação	
05 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
563 - 3.3.90.30.00.00 31068 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032. MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
558 - 3.3.90.30.00.00 393412 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
564 - 3.3.90.39.00.00 393412 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79,90
09.002.08.244.0801.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
551 - 3.3.90.39.00.00 393412 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
Total Suplementação:	50.479,90

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):

31068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP Lei Estad 393412 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:6BBF9244

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 059/2024 - LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 059/2024

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INÍCIO	FIM	Pecúnia
200598	Olga Serebay Sobrinha	2016 2021	45	25022024	14032024	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 20 de Fevereiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:94C84286

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 2023 (ATÉ O LIMITE DAS VAGAS OFERTADAS)

Resultado Prova de Títulos

Aprovados:

Cargo: Vigilante Sanitário

Candidato (a)	Classificação Formulário	Nota Obtida	Classificação Títulos	Nota Obtida
Diessica Mussato	2º	32	1º	32

Cargo: Auxiliar de Fiscalização

Candidato (a)	Classificação Formulário	Nota Obtida	Classificação Títulos	Nota Obtida
Ilavielen Maika Bini	2º	14	1º	14

Cargo: Fiscal de Tributos

Candidato (a)	Classificação Formulário	Nota Obtida	Classificação Títulos	Nota Obtida
Luiz Fernando Seguro	2º	42	1º	42

Cargo: Eletricista Geral

Candidato (a)	Classificação Formulário	Nota Obtida	Classificação Títulos	Nota Obtida
Marcos Vinicius Bueno	1º	26	1º	26

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Candidato (a)	Classificação Formulário	Nota Obtida	Classificação Títulos	Nota Obtida
Heliane Moreira Da Silva	1º	32	1º	32

Cargo: Operador de Maquina "A"

Candidato (a)	Classificação Formulário	Nota Obtida	Classificação Títulos	Nota Obtida
Amilton Recofka	1º	32	1º	32
Diego Schmura	2º	22	2º	22
Daniel Renauer	4º	20	3º	20
Victor Tiago Schmura	5º	20	4º	20

Cargo: Motorista Categoria 'D'

Candidato (a)	Classificação Formulário	Nota Obtida	Classificação Títulos	Nota Obtida
Kleverson Luchetti	1º	32	1º	32
Ivan Lachanski	2º	26	2º	26
Rodolfo Marques Pinto	3º	26	3º	26
Jailson Da Conceição	4º	24	4º	24
Jean Robert Chatoski	5º	24	5º	24
Carlos Pontes	6º	22	6º	22

Cargo: Auxiliar Administrativo III

Candidato (a)	Classificação Formulário	Nota Obtida	Classificação Títulos	Nota Obtida
Adriana Apº Thomé	1º	54	1º	54

Cargo: Mecânico

Candidato (a)	Classificação Formulário	Nota Obtida	Classificação Títulos	Nota Obtida
Tiago José Penga	1º	24	1º	24

Cargo: Técnico em Informática

Não Houve Aprovados				
---------------------	--	--	--	--

Cargo: Técnico em Enfermagem

Candidato (a)	Classificação Formulário	Nota Obtida	Classificação Títulos	Nota Obtida
Lucia Veiga Svena	2º	24	1º	24

Cargo: Vigia

Candidato (a)	Classificação Formulário	Nota Obtida	Classificação Títulos	Nota Obtida
Oilton da Silva Candido	1º	26	1º	26

Cargo: Atendente de Creche

Candidato (a)	Classificação Formulário	Nota Obtida	Classificação Títulos	Nota Obtida
Elizane Esko	1º	48	1º	48
Gisele Maciel Sobrinho	2º	48	2º	48
Juliana Chmura	3º	44	3º	44
Marcela Sitko	4º	34	4º	34
Luciele Pink	5º	32	5º	32
Adriele Pink	6º	32	6º	32
Samira Duarte Dias	7º	30	7º	30
Josiane R. de Oliveira de França	8º	26	8º	26
Jéssica Marques	9º	26	8º	26

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato (a)	Classificação Formulário	Nota Obtida	Classificação Títulos	Nota Obtida
Micael da Silva Gomes	2º	26	1º	26
Vanderlei Ingles da Silva	3º	26	2º	26
Reginal Hey	4º	24	3º	24
Valdineia Apº Raposo	5º	24	4º	24
Antonio H. do Amaral	7º	23	5º	23
Sebastião Oliveira da Silva	8º	22	6º	22
Ivonete Pires	9º	22	7º	22
Claudineia R. da Luz Machado	10º	22	8º	22
Jaine F. Novakoski da Trindade	11º	22	9º	22
Alessandra da Silva Camargo	12º	22	10	22
Gelson Alvez da Luz	13º	22	11º	22

*** A classificação Final é a constante na coluna (Classificação Títulos).

Mato Rico Estado do Paraná. 20 de fevereiro de 2024. 13: 45 Horas.

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado 2023.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5DBDE810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL Nº 09 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, portaria nº 06 de 04/01/2021, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação dos DEFERIMENTOS, INDEFERIMENTOS e demais situações dos Requerimentos para concessão de **licença especial, prêmio por assiduidade**, pelo período de 03 (três) meses aos professores abaixo relacionados, que fizeram abertura de processo entre os dias 26 de janeiro de 2024, às 12h01min até o dia 19 de fevereiro às 17h00min.

Nº	Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM Processo Unidade Escolar	Matrícula	F.I. no período	Período Aquisitivo	Período solicitado para Usufruto	RESULTADO
01	GRAZIELA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS Processo nº 202 de 26/01/2024 (13h28min38s) CMEI Maria Luiza B. Merkle	1158	0	11/02/2016 a 11/02/2021	01/08/2024 a 01/11/2024 Manhã	DEFERIDO Professor I
02	STEFANY MURARO RIBEIRO Processo nº 206 de 26/01/2024 (19h12min34s) CMEI Maria Luiza B. Merkle	1138	0	11/02/2016 a 11/02/2021	05/03/2024 a 05/06/2024 Manhã	DEFERIDO Professor I
03	JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS Processo nº 639 de 29/01/2024 (16h59min56s) EM Miguel Schleder	989	0	01/10/2015 a 01/10/2020	06/05/2024 a 06/07/2024 Tarde	DEFERIDO Professor I
04	MARINA PETENUSSO DUARTE Processo nº 219 de 29/01/2024 (21h24min39s) EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1000	0	01/10/2015 a 01/10/2020	01/08/2024 a 01/11/2024 Tarde	DEFERIDO Professor I
05	VALÉRIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA Processo nº 650 de 30/01/2024 (09h16min09) EM Dr. Luiz Fernando de Freitas	103401	0	04/08/2008 a 04/08/2013	02/09/2024 a 02/12/2024 Manhã	DEFERIDO Professor I
06	DALQUIMÉRI SIMÃO Processo nº 651 de 30/01/2024 (09h16min25s) EMR Thereza Madalozo Zilli	99917001	0	05/02/1998 a 05/02/2003	02/09/2024 a 02/12/2024 Tarde	DEFERIDO Professor I
07	VANESSA NEVES DE JESUS DO ROSÁRIO Processo nº 680 de 30/01/2024 (13h42min34s) EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1162	0	11/02/2016 a 11/02/2021	26/07/2024 a 26/10/2024 Tarde	DEFERIDO Professor I
08	GIOVANA DO ROCIO FERREIRA CAGNI Processo nº 748 de 01/02/2024 (14h07min09s) EMR Maria Augusta Campos Cagni	99982251	0	15/03/2005 a 15/03/2010	05/04/2024 a 05/07/2024 Tarde	DEFERIDO Professor I
09	CECÍLIA PARTALA Processo nº 775 de 02/02/2024 (13h00min59s) EM MMiguel Schleder	1348	0	04/10/2017 a 04/10/2022	03/06/2024 a 03/09/2024 Manhã	INDEFERIDO Artigo 9º Portaria nº 2249/2023
10	LORENA RIBEIRO Processo nº 776 de 02/02/2024 (13h25min01s) EM Miguel Schleder	99956501	0	04/02/1998 a 04/02/2003	21/09/2024 a 21/12/2024 Manhã	INDEFERIDO Artigo 9º Portaria nº 2249/2023
11	LORENA RIBEIRO Processo nº 776 de 02/02/2024 (13h25min01s) EM Miguel Schleder	56571	0	01/03/1993 a 01/03/1998	21/09/2024 a 21/12/2024 Tarde	INDEFERIDO Artigo 9º Portaria nº 2249/2023
12	PAULA CÉLIA LIRANI Processo nº 783 de 02/02/2024 (15h16min17s) EM Dr. Luiz Fernando de Freitas	74631	0	01/03/2006 a 01/03/2011	16/09/2024 a 16/12/2024 Tarde	INDEFERIDO Artigo 9º Portaria nº 2249/2023
13	MÁRCIA PETRYSZYN WESOLOWICZ Processo nº 837 de 05/02/2024 (14h23min19s) EM Profª Desauda Bosco da Costa Pinto	69391	0	18/02/2010 a 18/02/2015	22/02/2024 a 22/05/2024 Tarde	INDEFERIDO Artigo 9º Portaria nº 2249/2023
14	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS Processo nº 293 de 08/02/2024 (09h25min55s) EM Profª Desauda Bosco da Costa Pinto	300151	1	11/07/2008 a 11/07/2013	01/04/2024 a 01/06/2024 Manhã	INDEFERIDO Artigo 9º Portaria nº 2249/2023
15	MARISTELA MENDES DA SILVA Processo nº 1008 de 14/02/2024 (13h25min09s) EM Profª Desauda Bosco da Costa Pinto	1412	0	03/07/2018 a 03/07/2023	18/07/2024 a 18/10/2024 Tarde	INDEFERIDO Artigo 9º Portaria nº 2249/2023
16	PRESCILA BOLZON Processo nº 1039 de 16/02/2024 (10h45min37s) EM Dulce Seroa da Motta Cherobim	1420		15/08/2018 a 15/08/2023	04/03/2024 a 04/06/2024 Manhã	INDEFERIDO Artigo 9º Portaria nº 2249/2023

LEGENDA: F.I.: Faltas Injustificadas

O período aquisitivo corresponde à data de admissão e não acumula tempo e valores pecuniários.

2.1 Não tendo o Requerente completado os cinco anos laborais do período aquisitivo, e a partir da concessão da licença especial, prêmio por assiduidade, venha a ter cinco faltas injustificadas até a data de usufruto, terá a licença revogada.

O período de usufruto corresponde ao de vigência da Lei Complementar 30/2015 e não acumula tempo e valores pecuniários.

3.1 O período de usufruto não se confunde com o período aquisitivo.

Havendo incorreções constatadas pelo Requerente, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção, indicando o erro detectado e a correção a ser feita, mediante recurso a ser interposto no dia 22 de fevereiro de 2024, até às 23h59min, via site do município, PROTOCOLO ONLINE, situado no endereço eletrônico <http://www.morretes.pr.gov.br>.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDUCÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DISPENSA Nº 001/2024 - P.A. Nº 001/2024 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paíçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DISPENSA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO EM FAVOR DA EMPRESA CONFORME ABAIXO:

Art. 1º - FICA homologado o resultado final da licitação Na Modalidade **Dispensa nº 001/2024**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Moveis e equipamentos elétricos (figobar) para a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Paicandu –Pr

Processo licitatório **ESTÁ APTO A SER HOMOLOGADO**, bem como seu objeto adjudicado em favor da empresa **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**– inscrita no CNPJ 29.953.468/0001-82, no valor de R\$ 1.290,00(mil duzentos e noventa), conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIPTIVO	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
6	01	Unid	Frigobar de no mínimo 67 litros,com01porta e duas prateleiras internas de no mínimo 0,63x44,5cm	1.290,00	1.290,00

DEVE SER HOMOLOGADO bem como seu objeto adjudicado em favor da empresa **DT COELHO NETO MOVEIS**– inscrita no CNPJ 23.749.642/0001-93 no valor de R\$ 8.866,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIPTIVO	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	01	Unid	Mesa de reunião redonda no mínimo de 1,20x0,74cm	1.170,00	1.170,00
2	01	Unid	Mesa para computador com duas gavetas no mínimo de 1,60x0,70x0,74cm	1.190,00	1.190,00
3	01	Unid	Arquivo com 04 gavetas com chave de no mínimo 1,26x0,47x0,45cm	1.373,00	1.373,00
4	01	Unid	Armário baixo com 02 gavetas e prateleiras internas medindo 0,90x0,74x0,45cm	998,00	998,00
5	5	Unid	Cadeiras fixas com assento e encosto de estofados com no mínimo 0,82x0,55x0,53cm	827,00	4.135,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.866,00

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 20 de fevereiro de 2024

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paíçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5952D3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3316/2024

Súmula: Aprova o Loteamento denominado “Jardim Bandeirantes I”:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **Jardim Bandeirantes I**, a ser implantado no lote de terras nº 128 e 129, da Gleba Patrimônio Paíçandu, neste Município, nos termos e condições que estabelece a presente Lei.

Art. 2º - As características e medidas do empreendimento são as seguintes:

I – A área total do empreendimento é de 78.219,67 metros quadrados, e possui as seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: Principiando num marco que foi cravado na lateral do terreno da Estrada de Ferro da Rede Viação Paraná Santa Catarina, segue confrontando com o lote nº 127, no rumo NO 17º10’ SE, com a distância de 370,00 metros até chegar à beira de uma estrada; deste ponto segue mede-se margeando a dita estrada, no rumo NO 72º50’ SE, a distância de 98,00 metros, e, no rumo NE 2º 30’ SO, a distância de 467,15 metros até encontrar a área destacada do lote 128 e 129; deste ponto segue confrontando com a área destacada do lote de terras nº 128 e 129, no rumo SE 35º00’ NO, a distância de 68,59 metros, até encontrar a lateral do terreno da Estrada de ferro acima mencionada; e, finalmente segue margeando a mesma, rumo a cidade de Paíçandu, a distância de 272,55 metros, até encontrar o ponto de partida. Todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro.

II – O loteamento é composto por 8 (oito) quadras, subdivididas em 149 (cento e quarenta e nove) datas comerciáveis e 04 (quatro) datas e lotes institucionais.

III – A área total do loteamento ficou assim distribuída:
 Equipamentos Comunitários Urbanos = 3.312,10m²
 Moradias de Interesse Social = 784,03 m²
 Espaço Livre de Uso Público = 2.564,00 m²
 Espaço Livre de Uso Público de Interesse Público = 3.084,46 m²
 Sistema Viário = 19.951,15 m²
 Lotes comerciáveis = 48.523,93 m²
 Área total a ser loteada = 78.219,67 m²

Art. 3º - Passarão a integrar o domínio público do Município de Paiçandu, a partir do registro do loteamento, com um total de 29.695,74 m², correspondente a 37,96% da área total do loteamento, as seguintes áreas:

- I – Data nº 02, da quadra nº 08, destinado a equipamentos comunitários urbanos com área de 3.312,10 m², correspondente a 4,23% da área total do loteamento;
 II – Data nº 25 da quadra nº 05, destinado a Moradias de Interesse Social, com área de 784,03 m², correspondente a 1,00% da área total do loteamento;
 III – Data nº 01, da quadra nº 08, destinado a Espaço Livre de Uso Público, com área de 2.564,00 m², correspondente a 3,28% da área total do loteamento;
 IV - Data nº 04, da quadra nº 08, destinado a Espaço Livre de Uso Público de Interesse Público com área de 3.084,46 m², correspondente a 3,94% da área total do loteamento;
 VIII – Sistema Viário com área de 19.951,15 m², correspondente a 25,51% da área total do loteamento.

Art. 4º - A loteadora fica obrigada a executar as seguintes obras de infraestrutura conforme projetos aprovados por esta municipalidade e órgãos competentes:

- I - Demarcação dos vértices das quadras com marcos de concreto que deverão ser mantidos pelo parcelador em perfeitas condições até o levantamento da caução de que trata o Capítulo VI da Lei de Parcelamento do Solo;
 II - Demarcação dos vértices dos lotes com marcos de madeira que deverão ser mantidos pelo parcelador pelo prazo de 01 (um) ano após o registro do loteamento;
 III - Rede de drenagem de águas pluviais, contendo poços de visita com fundo drenante;
 IV - Rede de abastecimento de água potável;
 V - Sistema de coleta e tratamento de esgoto;
 VI - Rede compacta ou subterrânea de distribuição de energia elétrica;
 VII - Rede rebaixada de iluminação pública;
 VIII - Pavimentação asfáltica das pistas de rolamento das vias de circulação e de acesso ao loteamento, incluindo a construção de guias e sarjetas, de acordo com as normas do órgão municipal competente e o estabelecido na Lei do Sistema Viário Básico do Município;
 IX - Execução do contrapiso de concreto em uma faixa de 0,60m (sessenta centímetros) de largura localizada junto ao meio-fio dos passeios laterais, exceto nos canteiros centrais;
 X - Arborização dos passeios e canteiros centrais, com a densidade mínima de uma árvore por lote, de acordo com especificação da Secretaria responsável pela Gestão Ambiental, devendo o plantio de árvores no passeio ser feito de tal forma que as covas fiquem equidistantes das divisas laterais dos terrenos;
 XI - Aplicação de grama nos canteiros centrais e na faixa dos passeios laterais não atingidas pelo contrapiso de concreto
 XII - Recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição da mata ciliar;
 XIII - Sinalização horizontal e vertical dos logradouros públicos do loteamento;
 XIV - Guia rebaixada nas esquinas das quadras, de acordo com as normas de acessibilidade e com a legislação municipal pertinente em vigor.
 XV - Sistema estrutural de infiltração e de retenção ou retardamento do fluxo de águas pluviais, atendendo a normas técnicas e especificações formuladas pelos órgãos competentes;
 XVI - Obras de contenção de taludes e aterros, destinadas a evitar desmoronamento e o assoreamento dos rios, córregos, ribeirões, lagoas, represas, etc.;

Art. 5º - O loteador dará ao Poder Público em caução como garantia da execução das obras mencionadas no **Artº 4**, da presente lei, até a conclusão integral das mesmas, as datas abaixo elencadas, com respectivas áreas:

Quadra	Data	área (m ²)	Valor (R\$)	da data
			p/ m ²	
1	1	360,00	R\$ 335,00	R\$ 120.600,00
1	12	340,00	R\$ 335,00	R\$ 113.900,00
2	1	360,00	R\$ 335,00	R\$ 120.600,00
2	2	360,00	R\$ 335,00	R\$ 120.600,00
2	23	340,00	R\$ 335,00	R\$ 113.900,00
2	24	340,00	R\$ 335,00	R\$ 113.900,00
7	1	471,16	R\$ 335,00	R\$ 157.838,60
7	3	285,42	R\$ 335,00	R\$ 95.615,70
7	5	281,23	R\$ 335,00	R\$ 94.212,05
7	7	340,55	R\$ 335,00	R\$ 114.084,25
7	9	410,48	R\$ 335,00	R\$ 137.510,80
7	11	480,41	R\$ 335,00	R\$ 160.937,35
7	13	550,34	R\$ 335,00	R\$ 184.363,90
7	15	620,87	R\$ 335,00	R\$ 207.991,45
7	17	690,20	R\$ 335,00	R\$ 231.217,00
7	19	760,13	R\$ 335,00	R\$ 254.643,55
7	21	830,06	R\$ 335,00	R\$ 278.070,10
7	23	899,99	R\$ 335,00	R\$ 301.496,65
7	25	340,00	R\$ 335,00	R\$ 113.900,00
7	26	434,00	R\$ 335,00	R\$ 145.390,00
7	27	434,00	R\$ 335,00	R\$ 145.390,00
7	28	434,00	R\$ 335,00	R\$ 145.390,00
7	29	381,92	R\$ 335,00	R\$ 127.943,20
7	30	557,77	R\$ 335,00	R\$ 186.852,95
7	16	280,00	R\$ 335,00	R\$ 93.800,00

7	18	280,00	R\$ 335,00	R\$ 93.800,00
7	20	280,00	R\$ 335,00	R\$ 93.800,00
7	22	280,00	R\$ 335,00	R\$ 93.800,00
7	24	280,00	R\$ 335,00	R\$ 93.800,00
3	1	379,50	R\$ 335,00	R\$ 127.132,50
3	2	296,87	R\$ 335,00	R\$ 99.451,45
3	3	366,73	R\$ 335,00	R\$ 122.854,55
3	4	436,66	R\$ 335,00	R\$ 146.281,10
3	11	284,97	R\$ 335,00	R\$ 95.464,95
3	12	304,01	R\$ 335,00	R\$ 101.843,35
3	13	373,94	R\$ 335,00	R\$ 125.269,90
3	14	443,87	R\$ 335,00	R\$ 148.696,45
3	15	513,80	R\$ 335,00	R\$ 172.123,00
3	16	385,73	R\$ 335,00	R\$ 129.219,55
3	17	340,00	R\$ 335,00	R\$ 113.900,00
3	19	280,00	R\$ 335,00	R\$ 93.800,00
3	20	455,30	R\$ 335,00	R\$ 152.525,50
4	1	340,00	R\$ 335,00	R\$ 113.900,00
4	11	446,40	R\$ 335,00	R\$ 149.544,00
5	1	387,00	R\$ 335,00	R\$ 129.645,00
5	2	387,00	R\$ 335,00	R\$ 129.645,00
6	1	401,00	R\$ 335,00	R\$ 134.335,00
6	2	401,00	R\$ 335,00	R\$ 134.335,00
6	27	340,00	R\$ 335,00	R\$ 113.900,00
6	28	340,00	R\$ 335,00	R\$ 113.900,00
Valor total ofertado			R\$ 6.903.113,85	
Valor da Infraestrutura				R\$ 4.573.555,30
50% do Valor				R\$ 2.286.777,65
Valor total a ser caucionado				R\$ 6.860.332,94
Valor ofertado a mais				R\$ 42.780,91

§ 1º - O custo estimado para a execução das obras é de R\$ 6.860.332,94 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), já acrescido do percentual de 50% previsto em lei.

§2º - O valor da avaliação das datas a serem caucionadas perfaz o montante de R\$6.903.113,85 (seis milhões, novecentos e três mil, cento e treze reais e oitenta e cinco centavos).

§ 3º O loteador terá o prazo de 12 meses para a execução das obras elencadas nos incisos, do artigo 4º, após a expedição do Alvará de Aprovação do loteamento por parte desta Prefeitura, em obediência ao cronograma físico-financeiro por ele proposto e aprovado pela Prefeitura, ficando autorizada a prorrogação por mais 12 meses, desde que devidamente justificada junto ao departamento técnico competente da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Art. 6º - A liberação de Alvarás de Construção por parte da Prefeitura para o início das edificações sobre as datas de terras resultantes do loteamento, somente poderá ser efetuada após a conclusão de toda infraestrutura descrita, junto com a averbação do mesmo perante o Registro de Imóveis.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2D87C00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas						
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna						
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845						
Período de Referência: Janeiro / 2023						
Conta Fundada	Dívida Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a)+(b+c)-d
211410102010000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 01/01/1901 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS – DEBITO PARCELADO (P).	3.131.414,96	0,00	0,00	55.277,40	3.076.137,56
212110201030000000	LEI Nº 2572 / 2005, DATA: 14/02/2006 - BANESTADO - PARANÁ URBANO (P).	2.237,35	0,00	0,00	0,00	2.237,35
212120299010100000	LEI Nº 3876 / 2020, DATA: 09/10/2020 - CONTRATO FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - R\$ 25.000.000,00..	23.437.500,04	0,00	0,00	260.416,66	23.177.083,38
212120299010200000	LEI Nº 3879 / 2020, DATA: 30/10/2020 - CONTRATO BANCO DO BRASIL – CONTRATO Nº 40/00003-6 - INFRAESTRUTURA URBANA..	39.456.554,07	0,00	0,00	433.588,50	39.022.965,57
212129901010000000	LEI Nº 3775 / 2018, DATA: 27/08/2018 - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P).	43.578.401,40	0,00	0,00	642.048,61	42.936.352,79
212210101030000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 30/09/2011 - PARCELAMENTO BID "P".	40.549.811,06	0,00	0,00	0,00	40.549.811,06
214111102010000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 14/12/2012 - PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO (P).	8.582.086,65	0,00	0,00	20.145,06	8.561.941,59
221110301010000000	NÚMERO 38, DATA: 01/01/2013, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	80.517,89	0,00	0,00	0,00	80.517,89
221110303010000000	NÚMERO 28, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	967.782,05	0,00	776.570,62	776.570,62	967.782,05
221110303040000000	NÚMERO 29, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	170.025,64	0,00	0,00	0,00	170.025,64
221110303060000000	NÚMERO 30, DATA: 01/01/2013, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	757.132,91	0,00	0,00	0,00	757.132,91
223110401020000000	NÚMERO 31, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	90.080,58	0,00	0,00	0,00	90.080,58

211420101000000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 24/07/2007 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P).	1.311.000,29	0,00	0,00	0,00	1.311.000,29
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	162.114.544,89	0,00	776.570,62	2.188.046,85	160.703.068,66
-	ENCARGOS DE DÍVIDA	32.094.741,27	0,00	1.580.715,72	21.232,68	33.654.224,31
-	TOTAL DA DÍVIDA	194.209.286,16	0,00	2.357.286,34	2.209.279,53	194.357.292,97

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:AFF943B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 014 - 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 17 códigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Inexigibilidade Nº 14/2024****Processo Administrativo: 16/2024**

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 14/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
58858 - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE PLANTÃO EM UBS (PLANTÕES DIURNO/NOTURNO FINAL DE SEMANA E FERIADOS) - TERRA RICA	SERV		1	RS1.175.040,00	RS1.175.040,00
Total do Fornecedor:						RS1.175.040,00

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranaí, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4FC2A03D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 015 - 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR

CISAMUNPAR - PARANAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número

- Minuta - Licitação: 18 códigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade**Nº 15/2024****Processo Administrativo: 17/2024**

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 15/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
59722 - SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE PLANTÃO EM UBS (PLANTÕES DIURNO/NOTURNO FINAL DE SEMANA E FERIADOS) - TERRA RICA	SERV		1	RS1.175.040,00	RS1.175.040,00
Total do Fornecedor:						RS1.175.040,00

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:485BF21E

**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS**

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26º - *Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município* – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar nº 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO, no prazo de 15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R\$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
398	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	03	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
399	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	04	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
400	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	05	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
401	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	06	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
402	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	07	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
403	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	08	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
404	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	09	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
405	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	10	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
406	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	12	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
407	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	18	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
408	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	17	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
409	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	16	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
410	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	15	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
411	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	09	03	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
412	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	09	04	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
413	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	02	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
414	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	03	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
415	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	04	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
416	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	05	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
417	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	08	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
418	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	09	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
419	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	10	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
420	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	11	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
421	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	12	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
422	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	0R-1	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
423	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	14	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
424	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	01	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
425	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	02	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
426	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	03	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
427	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	07	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
428	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	09	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
429	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	10	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
430	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	06	06	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
431	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	06	07	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
432	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	06	08	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
433	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	06	09	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
434	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	06	10	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
435	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	06	11	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
436	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	06	12	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
437	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	06	15	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
438	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	06	17	RESIDENCIAL PORTO SEGURO

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2024.

CLAYTON ANDRADE
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:384B0344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 040/2024**

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o candidato nomeado para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome do candidato **CAMILA ASSIS LEMES, C.P.F. nº. 080.217.349-73,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGES DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRICIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO

81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	ADMITIDO
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	ADMITIDO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	ADMITIDO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	ADMITIDO
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	ADMITIDO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	ADMITIDO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	ADMITIDO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	ADMITIDO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	ADMITIDO
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	ADMITIDO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	FINAL DE FILA
127	CINTIA APARECIDA BOEING	ADMITIDO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	FINAL DE FILA
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	ADMITIDO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	ADMITIDO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	ADMITIDO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE FILA
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	ADMITIDO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	FINAL DE FILA
138	CINTIA SILVA FERREIRA	FINAL DE FILA
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	FINAL DE FILA
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
143	KÁTIA VIANNA	FINAL DE FILA
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
148	CAMILA ASSIS LEMES	FINAL DE FILA
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLIA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÁNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

348	DJEISE KAROLAINÉ SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MÁRIA AMÉLIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MÁRIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALÉRIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LÚZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALÚSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MÁRIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHÜROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador: 723001A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 165/2024

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
• PATRICIA DE FATIMA PEREIRA	3693-2	TANIA SANCHES	07/02/24	16/12/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
• DENISE DE FATIMA DAVIES	3889-3	SANDRA MARA FORMICOLI	07/02/24	30/04/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ISBELA FELIPE
• ELIANE CRISTINA CAVALCANTI DE ALMEIDA	4923-1	HELOISA CRISTINA DIAS	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
• DALVA THEODORO MACIEL DAMASCENO	5335-1	GILDA HELENA ZIOLI	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
• SILVANA DA SILVA	5367-2	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
• ELISANGELA REGINA DIAS DOS SANTOS	5355-3	SANDRA REGINA ZANOLLI	07/02/24	16/12/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DACIA FIGUEIREDO FORTES
• ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CURTY	5385-3	CLAUDIA MEIRE ALBARELO	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
• CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	5366-2	JACYARA MARTA POMIN GOMES	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
• ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	8341-2	JUANITA CÁCIA DA SILVA MACEDO	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
• MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	8479-1	SIDINEIA CAETANO	07/02/24	16/12/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
• ROSANGELA APARECIDA BELICI	8718-2	ILZA CORREIA FARIAS	19/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
• ADRIANE KARINE MARIANO ANICIAS	8717-2	CILMA DA SILVA	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
• EUNICE FAGUNDES DE MOURA	8740-4	ALESSANDRA SANCHES KULEVICZ	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
• SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	8758-2	MILENA MARONEZ GANZAROLI	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSE VAZ DE CARVALHO
• KARLA DA SILVA LIMA	9293-2	SONIA HATUM ALONSO	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
• VERA LUCIA FERREIRA CRUZ	9558-2	GLAÚCIA DENSKI BARONE	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
• NILZA MARIA DE OLIVEIRA	9584-1	SANDRA REGINA DE SOUZA	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
• KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	9586-1	ROSANGELA ROSSINI	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSE VAZ DE CARVALHO
• PATRICIA PAULINO GRAÇA	9717-2	RENATA ARAMINHO MILITÃO	07/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
• SMAILY GABRIELI MARQUES	9718-1	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	07/02/24	12/03/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
• ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	9782-2	MARILDA MORAES DO NASCIMENTO	19/02/24	10/05/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
• SINARA DA SILVA ZANELATO	9783-1	BRUNA FERNANDA MARIANO DA SILVA DE ASSIS	19/02/24	13/03/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
• LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	9891-6	LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	19/02/24	16/02/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA (REGÊNCIA CLASSE ESPECIAL)
• APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	9960-3	MARIA NILZETE CARVALHO	19/02/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
• CLAUDIA MONICA SIMÕES LOPES	3308-3	TANIA SANCHES	07/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES

• ELSA DIAS TEIXEIRA	3311-3	MARIA NILZETE CARVALHO	07/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
• ELOIR ALVES DA SILVA	3849-4	SONIA MARISA RODRIGUES CANATO	07/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSE VAZ DE CARVALHO
• ANDREA ELETICIA DE ARACY DE NOVAES	3919-1	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	07/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
• GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	4274-1	IEDA DE ASSIS DE OLIVEIRA MESTRINER MARQUES	07/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
• SIDNEIRE CAETANO	6645-1	LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	07/02/24	16/12/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
• SILVIA MARIA NEGRÃO DE MELO	6725-1	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	07/02/24	30/06/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
• CASSIANE COSTA DA SILVA	7393-2	SUSANA SILVÉRIO	07/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
• VALDELY CRISTINA RODRIGUES	8183-1	SANDRA REGINA DE SOUZA	07/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
• THAIS DA SILVA REIS DE SOUZA	8337-2	HELOISA CRISTINA DIAS	07/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
• MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710-2	ALESSANDRA KULEVICZ	07/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
• DEBORA MANOEL DOS SANTOS	8722-2	SIDINEIA CAETANO	07/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
• SONIA MARTA BORGES PAVANI	8752-4	SONIA MARIA DOS SANTOS SALLES	07/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
• ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	8778-2	THAISA CRISTINA RIBEIRO	07/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DACIA FIGUEIREDO FORTES
• JOSIANI MARQUES DA SILVA	9246-3	VALDENICE GOMES XAVIER	19/02/24	16/12/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
• LAIS CARLA GANDORFO	9251-1	MILENA MARONEZ GANZAROLI	19/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSE VAZ DE CARVALHO
• ELIANE TORQUETI RODRIGUES	9948-2	NEUSA RECH	07/02/24	31/07/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA SCHUERROF BACK

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

• Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2CA8F990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 042/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
28º	HELTON CABRAL ARCANJO	005.745.529-52	AMPLA CONCORRÊNCIA
29º	ANA PAULA TAVARES DA SILVA YAMAKAWA	042.468.089-03	AMPLA CONCORRÊNCIA
30º	MARCILENE MESSIAS GOMES	038.440.829-05	AMPLA CONCORRÊNCIA
31º	MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA	039.794.029-75	AMPLA CONCORRÊNCIA
32º	ANA CLAUDIA VENANCIO DE SOUZA	055.494.829-08	AMPLA CONCORRÊNCIA
33º	IVANICE ARAUJO TEXEIRA	319.001.808-12	AMPLA CONCORRÊNCIA
34º	ADRIANA GOMES RODRIGUES	040.555.599-76	AMPLA CONCORRÊNCIA
35º	REGIANI MARIA DA SILVA	047.476.199-17	AMPLA CONCORRÊNCIA
36º	ROSANGELA LENE MIRANDA DA COSTA RODRIGUES	049.021.679-05	AMPLA CONCORRÊNCIA
37º	VALÉRIA GONÇALVES DA CRUZ	055.748.069-83	AMPLA CONCORRÊNCIA
38º	LUCIANA DE JESUS ROCHA	057.529.539-28	AMPLA CONCORRÊNCIA
39º	SILVANA DIAS SANTANA	055.518.329-70	AMPLA CONCORRÊNCIA
40º	PATRICIA MOREIRA GREGORIO DOS SANTOS	059.814.169-39	AMPLA CONCORRÊNCIA
41º	ELIANE GOMES	059.221.989-55	AMPLA CONCORRÊNCIA
42º	DANIELI DANTAS DE BARROS	072.838.639-90	AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
- Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- Título de Eleitor (cópia simples e original);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

- m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.
- o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.
- p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
- p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
- p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- p3. Carga horária do outro vínculo;
- p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- p5. Remuneração do outro vínculo.
- q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
- r) Carteira de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico

admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F8E344DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2.024

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Chefe de Gabinete Srª. THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04;

Ilmo Controlador Geral do Município, Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34, , doravante denominado contratante e a

empresa M V CORTINAS E PERSIANAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.993.503/0001-83, estabelecida à RUA DR BRUNO OTTO BERGOLD, nº 216, SALA 2, CENTRO, CEP 87270-000, ENGENHEIRO BELTRÃO – PR, e-mail muniz_cortinasepersianas@hotmail.com, neste ato representada pela Sócia Administradora Srª FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS CARVALHO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 16/03/1987, nº do CPF 057.747.789-75, residente e domiciliada na cidade de Engenheiro Beltrão - PR, na RUA DR BRUNO OTTO BERGOLD, nº 216, FUNDOS, centro, CEP: 87270-000; doravante denominada contratada resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: Aquisição de PERSIANAS VERTICAIS INSTALADAS, destinadas às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Administração, Agricultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Fazenda, Infraestrutura e Serviços Públicos, Saúde, Controladoria Geral do Município, Fundação Cultural, Gabinete e Procuradoria Geral do Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2.023, que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 96.445,80 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
23	3	1	2130	344905251000000000	0
118	4	1	2024	344905251000000000	303
168	4	1	2250	344905251000000000	494
276	4	1	2242	344905251000000000	494
310	4	1	2243	344905251000000000	494
375	4	1	2240	344905251000000000	0
383	4	1	2290	344905251000000000	494
425	4	1	2260	344905251000000000	494
510	5	1	2410	344905251000000000	0
726	6	2	2450	344905251000000000	104
914	7	1	2571	344905251000000000	0
1017	7	2	2621	344905251000000000	934
1038	7	2	2622	344905251000000000	941
1057	7	2	2629	344905251000000000	941
1153	7	3	2634	344905251000000000	0
1258	8	1	2091	344905251000000000	0
1402	10	1	2140	344905251000000000	0
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
1499	11	1	2060	344905251000000000	0
1553	12	1	2030	344905251000000000	0
1770	17	1	2880	344905251000000000	0
1817	18	1	2661	344905251000000000	0
1863	18	3	2671	344905251000000000	971
1869	18	3	2681	344905251000000000	0
1887	19	1	2690	344905251000000000	0
1925	20	1	2100	344905251000000000	0
2062	21	1	2890	344905251000000000	515
2113	4	1	2348	344905251000000000	303
2157	7	2	2626	344905251000000000	1940

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS CARVALHO

M V Cortinas E Persianas

Contratada

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:5200A3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 3.950, de 20 de fevereiro de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) aos seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO
Arisson Tysson Machado Buna	4361-3	Enfermeiro (a)	01/02/2024
Cleidineri Maria dos Santos	4368-0	Enfermeiro (a)	16/02/2024
Eliane Aparecida da Rosa	4369-9	Enfermeiro (a)	16/02/2024
Henrique Nakata Veloso	4363-0	Enfermeiro (a)	01/02/2024
Manoel Duarte da Silva Neto	4364-8	Técnico (a) Enfermagem	01/02/2024
Sandra da Silva Ferreira	4365-6	Enfermeiro (a)	01/02/2024
Wagner Paim	4367-2	Enfermeiro (a)	01/02/2024

Art. 2º Conceder adicional de periculosidade no montante de 30% (trinta por cento) ao seguinte servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO
Gustavo Paulo dos Santos	4362-1	Técnico (a) em Raio-X	01/02/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de admissões constantes nos arts. 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:38E0AEFA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG9705	277510L000002126	25/01/2024	74550
ACZ2A81	277510L000002205	25/01/2024	74550
AGN0B11	277510L000002221	25/01/2024	74630
AJE9A18	277510L000002148	25/01/2024	74550
AJX4942	277510L000002216	25/01/2024	74550
AKC2897	277510L000002123	25/01/2024	74550
AKC2897	277510L000002125	25/01/2024	74630
AKP0J03	277510L000002128	25/01/2024	74550
ALE2085	277510L000002219	25/01/2024	74550
ALH0A91	277510L000002138	25/01/2024	74550
ALH0A91	277510L000002213	25/01/2024	74630
ANO3909	277510L000002179	25/01/2024	74630
ARK8167	277510L000002174	25/01/2024	74550
ATK6549	277510L000002164	25/01/2024	74630
ATY0J89	277510L000002178	25/01/2024	74550
ATY0J89	277510L000002169	25/01/2024	74550
ATZ1399	277510L000002143	25/01/2024	74630
AUK7997	277510L000002224	25/01/2024	74550
AUM8H34	277510L000002117	25/01/2024	74550
AUW5D46	277510L000002168	25/01/2024	74550
AVG0I32	277510L000002140	25/01/2024	74550
AWF3091	277510L000002119	25/01/2024	74550
AWG2550	277510L000002152	25/01/2024	74550
AWS4G23	277510L000002166	25/01/2024	74550
AWU7563	277510L000002134	25/01/2024	74550
AXE8A62	277510L000002217	25/01/2024	74550
AYI6404	277510L000002198	25/01/2024	74550
AYI6404	277510L000002157	25/01/2024	74550
AZB8D64	277510L000002154	25/01/2024	74550
BAD8B83	277510L000002116	25/01/2024	74550
BAM4200	277510L000002118	25/01/2024	74550
BAS6A56	277510L000002114	25/01/2024	74550
BBF3263	277510L000002147	25/01/2024	74630
BBH5B67	277510L000002184	25/01/2024	74550
BBS3E88	277510L000002196	25/01/2024	74630
BCL8279	277510L000002204	25/01/2024	74550
BCN6305	277510L000002176	25/01/2024	74550
BCP4515	277510L000002170	25/01/2024	74550
BDG2C09	277510L000002200	25/01/2024	74550
BDP4E19	277510L000002137	25/01/2024	74550
BEF7D58	277510L000002150	25/01/2024	74710
BET6C89	277510L000002194	25/01/2024	74550
CVI4J47	277510L000002141	25/01/2024	74550
DJR8G34	277510L000002112	25/01/2024	74630
DOR0B16	277510L000002130	25/01/2024	74550
DSS3D09	277510L000002209	25/01/2024	74630
EAF7G21	277510L000002121	25/01/2024	74550
EMM2482	277510L000002225	25/01/2024	74550
EQG9D76	277510L000002149	25/01/2024	74550
EQP1J82	277510L000002142	25/01/2024	74550
EZB5A08	277510L000002124	25/01/2024	74550
FGD0D66	277510L000002203	25/01/2024	74550

FIC2736	277510L000002145	25/01/2024	74550
GVR3270	277510L000002199	25/01/2024	74630
HLB2392	277510L000002161	25/01/2024	74550
IVF4140	277510L000002167	25/01/2024	74550
JWT9812	277510L000002144	25/01/2024	74550
KBR5811	277510L000002162	25/01/2024	74630
LYN9849	277510L000002188	25/01/2024	74630
MEN9H20	277510L000002182	25/01/2024	74550
MET4181	277510L000002172	25/01/2024	74550
MFP9D78	277510L000002195	25/01/2024	74550
MFU8J52	277510L000002163	25/01/2024	74550
MHI7D70	277510L000002136	25/01/2024	74630
MHK1C45	277510L000002133	25/01/2024	74550
MIA0435	277510L000002153	25/01/2024	74550
MJJ2413	277510L000002185	25/01/2024	74710
NZM7H14	277510L000002151	25/01/2024	74550
OLF5032	277510L000002183	25/01/2024	74550
PCO7F67	277510L000002223	25/01/2024	74630
QOB6156	277510L000002214	25/01/2024	74550
QOI9F05	277510L000002139	25/01/2024	74550
QPZ0F64	277510L000002193	25/01/2024	74550
RHG6H95	277510L000002160	25/01/2024	74550
RHH5H40	277510L000002115	25/01/2024	74550
RHJ2B64	277510L000002113	25/01/2024	74550
RHT1B27	277510L000002192	25/01/2024	74550
RHV3H80	277510L000002210	25/01/2024	74550
RHW9G55	277510L000002132	25/01/2024	74550
RHY7E58	277510L000002208	25/01/2024	74550
RKY1B21	277510L000002215	25/01/2024	74550
RYC6185	277510L000002158	25/01/2024	74550
RYG2C80	277510L000002190	25/01/2024	74550
RYK7J92	277510L000002218	25/01/2024	74630
SEQ7C23	277510L000002127	25/01/2024	74550
SER2J38	277510L000002135	25/01/2024	74550
SEW5148	277510L000002207	25/01/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador: C6757D03

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/03/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código Infração da
AAL8599	277510L000002474	30/01/2024	74550
ABQ0E00	277510L000002389	26/01/2024	74550
ABU5D86	277510L000002472	30/01/2024	74550
ACS8D24	277510L000002323	26/01/2024	74550
ACZ4I84	277510L000002300	26/01/2024	74550
ADE8769	116100T001302900	25/01/2024	55250
AEG8122	277510L000002234	26/01/2024	74550
AFX5A93	277510L000002424	27/01/2024	74710
AGC0838	277510L000002422	27/01/2024	74550
AGC0838	277510L000002455	30/01/2024	74550
AGQ6422	277510L000002454	30/01/2024	74550
AID7367	277510L000002417	27/01/2024	74710
AJI3I91	277510L000002420	27/01/2024	74550
AJM4323	277510L000002238	26/01/2024	74550
AJN7A66	277510L000002297	26/01/2024	74550
AJZ2I01	277510L000002381	26/01/2024	74550
AKC3D88	277510L000002446	30/01/2024	74550
AKS2I06	277510L000002490	30/01/2024	74550
AKZ9G11	277510L000002272	26/01/2024	74550
ALA4670	277510L000002431	30/01/2024	74550
ALA4670	277510L000002463	30/01/2024	74550
ALE7042	277510L000002267	26/01/2024	74550
ALH0A91	277510L000002280	26/01/2024	74550
ALH4357	277510L000002305	26/01/2024	74550
ALK4297	277510L000002325	26/01/2024	74710
ALK4297	277510L000002321	26/01/2024	74630
ALR2485	277510L000002235	26/01/2024	74550
AMH1C17	277510NIC0020292	13/01/2024	50020
ANJ6826	277510L000002478	30/01/2024	74550
ANT1317	277510L000002415	27/01/2024	74550
ANV2A83	277510L000002354	26/01/2024	74550
AOB8831	277510L000002393	26/01/2024	74550
AOW4C25	277510L000002274	26/01/2024	74550
APC5529	277510L000002303	26/01/2024	74550
AQF7220	277510L000002390	26/01/2024	74550
AQH0821	277510L000002331	26/01/2024	74630
AQI2997	277510L000002477	30/01/2024	74630
AQV0I15	277510L000002412	26/01/2024	74630

ARC2372		277510L000002353	26/01/2024	74550
ARF9386		277510L000002229	26/01/2024	74550
ARH7C31		277510L000002371	26/01/2024	74550
ARH9935		277510L000002330	26/01/2024	74630
ARO1A97		277510L000002228	26/01/2024	74550
ARV5484		277510L000002257	26/01/2024	74550
ASC6350		277510L000002421	27/01/2024	74550
ASP4716		277510NIC0020305	13/01/2024	50020
ATD7605		277510NIC0020302	13/01/2024	50020
ATK2A51		277510L000002299	26/01/2024	74550
ATP0984		277510L000002439	30/01/2024	74550
ATP0984		277510L000002423	27/01/2024	74630
ATP9419		277510L000002339	26/01/2024	74550
ATQ0156		277510L000002398	26/01/2024	74630
ATT3C73		277510L000002483	30/01/2024	74550
ATW9279		277510L000002369	26/01/2024	74550
ATZ1399		277510L000002434	30/01/2024	74550
ATZ1399		277510L000002241	26/01/2024	74710
ATZ1399		277510L000002285	26/01/2024	74550
AUE5G73		277510L000002306	26/01/2024	74550
AUG5849		277510L000002309	26/01/2024	74630
AUG7338		277510L000002360	26/01/2024	74550
AUI1444		277510L000002404	26/01/2024	74550
AUM3G63		277510L000002294	26/01/2024	74550
AUO6305		277510L000002448	30/01/2024	74550
AUTID39		277510L000002318	26/01/2024	74550
AVK2999		277510L000002401	26/01/2024	74550
AVO8D27		277510L000002450	30/01/2024	74550
AVP1045		277510L000002392	26/01/2024	74550
AVR4748		277510L000002256	26/01/2024	74550
AWG9J84		277510L000002374	26/01/2024	74550
AWO1I17		277510L000002357	26/01/2024	74550
AWT9B38		277510L000002263	26/01/2024	74550
AWW6756		277510L000002496	30/01/2024	74630
AXM3C64		277510L000002337	26/01/2024	74550
AXP9618		277510L000002248	26/01/2024	74630
AXQ6605		277510NIC0020306	13/01/2024	50020
AXR4A57		277510L000002244	26/01/2024	74550
AXR7583		277510L000002451	30/01/2024	74550
AXS3J58		277510L000002469	30/01/2024	74550
AXW5689		277510L000002340	26/01/2024	74550
AXX3762		277510L000002231	26/01/2024	74550
AXZ5G22		277510L000002443	30/01/2024	74550
AYG1104		277510L000002344	26/01/2024	74550
AYK8G39		277510L000002358	26/01/2024	74550
AYP7280		277510L000002365	26/01/2024	74550
AYV1016		277510L000002333	26/01/2024	74550
AZE3J73		277510L000002254	26/01/2024	74550
AZM0913		277510L000002435	30/01/2024	74550
AZM1E70		277510L000002430	30/01/2024	74550
AZN2J73		277510L000002334	26/01/2024	74550
AZQ3951		277510L000002322	26/01/2024	74630
AZY9B08		116100T000271924	25/01/2024	55411
BAA0036		277510L000002245	26/01/2024	74550
BAA7762		277510L000002312	26/01/2024	74630
BAC1I80		277510L000002370	26/01/2024	74630
BAC2A68		277510L000002363	26/01/2024	74630
BAF5726		277510L000002380	26/01/2024	74550
BAN3B61		277510L000002470	30/01/2024	74630
BAN4B88		277510L000002491	30/01/2024	74550
BAP7111		277510L000002418	27/01/2024	74630
BAS6E06		277510NIC0020296	13/01/2024	50020
BAT3818		277510NIC0020304	13/01/2024	50020
BAW4F22		277510L000002383	26/01/2024	74550
BAX3179		277510L000002375	26/01/2024	74630
BAY7A51		277510L000002445	30/01/2024	74550
BBA6J56		277510L000002493	30/01/2024	74550
BBE1829		116100T000453513	25/01/2024	54521
BBI1I60		277510L000002397	26/01/2024	74550
BBI8F51		277510L000002237	26/01/2024	74550
BBJ7D14		277510L000002259	26/01/2024	74550
BBT3157		277510L000002232	26/01/2024	74550
BBX7255		277510L000002341	26/01/2024	74550
BBX7255		277510L000002270	26/01/2024	74550
BBX7316		277510L000002467	30/01/2024	74550
BBX9366		277510NIC0020299	13/01/2024	50020
BCA2C58		277510L000002361	26/01/2024	74550
BCA3884		277510NIC0020294	13/01/2024	50020
BCA6E49		277510L000002351	26/01/2024	74550
BCD3A76		277510L000002465	30/01/2024	74550
BCE3F14		277510L000002394	26/01/2024	74550
BCI2I37		277510L000002316	26/01/2024	74550
BCJ7381		277510NIC0020293	13/01/2024	50020
BCM6532		277510L000002452	30/01/2024	74550
BCX0G59		277510L000002273	26/01/2024	74550
BCY2C74		277510L000002367	26/01/2024	74550
BDF0J04		277510L000002426	27/01/2024	74550
BDF5E53		277510L000002349	26/01/2024	74550
BDK5I82		277510NIC0020301	13/01/2024	50020

BDM7I60	277510L000002298	26/01/2024	74550
BDT6H42	277510L000002271	26/01/2024	74630
BDT7C93	277510L000002364	26/01/2024	74550
BDU0E53	277510L000002437	30/01/2024	74630
BDU0E53	277510L000002277	26/01/2024	74550
BDU1230	277510L000002265	26/01/2024	74550
BDV8I05	277510L000002262	26/01/2024	74550
BDV8I05	277510L000002288	26/01/2024	74550
BDW7B88	277510L000002406	26/01/2024	74550
BDX1C83	277510L000002296	26/01/2024	74550
BDZ8E20	277510L000002497	30/01/2024	74630
BER4A55	277510NIC0020295	13/01/2024	50020
BEY5C83	277510L000002290	26/01/2024	74550
CPW2451	277510L000002236	26/01/2024	74550
CPW2451	277510L000002239	26/01/2024	74630
CRH4I78	277510L000002482	30/01/2024	74630
DEE2085	277510L000002373	26/01/2024	74630
DQZ0D10	277510L000002486	30/01/2024	74550
EEY9J16	277510L000002499	30/01/2024	74550
EJT2425	277510L000002327	26/01/2024	74550
EQX7B03	277510L000002429	30/01/2024	74550
ERR2D20	277510NIC0020300	13/01/2024	50020
ESK0A53	277510L000002502	30/01/2024	74630
ETQ9F78	277510L000002458	30/01/2024	74550
ETQ9F78	277510L000002460	30/01/2024	74630
EVF4D12	277510L000002410	26/01/2024	74550
EWT5B90	277510L000002362	26/01/2024	74550
FDN4A11	277510L000002484	30/01/2024	74550
FHU6947	277510L000002500	30/01/2024	74550
FVP5D69	277510L000002343	26/01/2024	74630
FWD3C21	277510L000002243	26/01/2024	74550
GER5D07	277510L000002328	26/01/2024	74630
GGT2029	277510NIC0020291	13/01/2024	50020
GIT0H81	277510L000002403	26/01/2024	74550
GKH7E79	277510NIC0020289	13/01/2024	50020
GVR3270	277510L000002400	26/01/2024	74710
IFZ8410	277510L000002449	30/01/2024	74550
IUO4B40	277510L000002485	30/01/2024	74550
IVE7558	277510L000002402	26/01/2024	74550
JCC7D57	277510L000002385	26/01/2024	74550
JNI3561	277510L000002501	30/01/2024	74710
JRI4A04	277510L000002407	26/01/2024	74550
JVI0573	277510L000002414	27/01/2024	74550
JZY0553	277510L000002473	30/01/2024	74630
KWU4D20	277510L000002427	27/01/2024	74710
KYN2B15	277510L000002475	30/01/2024	74550
LXP5033	277510L000002376	26/01/2024	74550
LYW0457	277510L000002247	26/01/2024	74550
MBF5G24	277510L000002292	26/01/2024	74550
MBT7547	277510L000002387	26/01/2024	74630
MBY6808	277510L000002432	30/01/2024	74550
MCB1D65	277510L000002386	26/01/2024	74550
MCF5963	277510L000002409	26/01/2024	74630
MDH2310	277510L000002355	26/01/2024	74550
MDR7B38	277510L000002395	26/01/2024	74550
MEU3G95	277510NIC0020297	13/01/2024	50020
MEV4C66	277510L000002246	26/01/2024	74550
MFC7J38	277510L000002411	26/01/2024	74550
MGX5E81	277510L000002230	26/01/2024	74550
MHE4885	277510L000002416	27/01/2024	74550
MHP0734	277510L000002368	26/01/2024	74550
MHR5677	277510L000002315	26/01/2024	74550
MHT0G55	277510L000002319	26/01/2024	74710
MID7929	277510L000002440	30/01/2024	74550
MIR1C89	277510L000002479	30/01/2024	74550
MIR1C89	277510L000002481	30/01/2024	74550
MJE6377	277510L000002456	30/01/2024	74550
MKR7D68	277510L000002425	27/01/2024	74550
MKY5652	277510L000002444	30/01/2024	74550
MLE0229	277510L000002289	26/01/2024	74710
MLG7666	277510L000002233	26/01/2024	74550
MLP1D01	277510L000002457	30/01/2024	74550
MLX5233	277510L000002295	26/01/2024	74630
NXJ3I66	277510L000002324	26/01/2024	74630
OKD6144	277510L000002250	26/01/2024	74550
OKG4411	277510L000002251	26/01/2024	74630
OWC1012	277510NIC0020298	13/01/2024	50020
PQD9561	277510L000002258	26/01/2024	74550
QAL2B35	277510L000002310	26/01/2024	74550
QBU4527	277510L000002459	30/01/2024	74550
QCA8E88	277510NIC0020303	13/01/2024	50020
QDC1B05	277510L000002480	30/01/2024	74550
QDK0I02	277510L000002242	26/01/2024	74630
QHK3D28	277510L000002442	30/01/2024	74630
QH6199	277510L000002275	26/01/2024	74550
QII2G26	277510L000002498	30/01/2024	74550
QIN6486	277510L000002283	26/01/2024	74550
QIV0866	277510L000002278	26/01/2024	74550
QIC2479	277510L000002311	26/01/2024	74550

QH5G90	277510L000002338	26/01/2024	74630
QKQ6J19	277510L000002462	30/01/2024	74550
QOB6156	277510L000002326	26/01/2024	74550
QOV3D62	277510L000002453	30/01/2024	74550
RAH2B72	277510L000002436	30/01/2024	74630
RDV2D83	277510L000002489	30/01/2024	74630
RDY8E57	277510L000002487	30/01/2024	74630
RDY8F64	277510L000002447	30/01/2024	74550
REA4J11	277510L000002240	26/01/2024	74630
RHF7J91	277510L000002494	30/01/2024	74550
RHL0E18	277510L000002307	26/01/2024	74550
RHM2I96	277510L000002287	26/01/2024	74550
RHS4H14	277510L000002378	26/01/2024	74630
RHT5B84	277510L000002252	26/01/2024	74550
RHU9C08	277510L000002468	30/01/2024	74550
RHW4G34	277510L000002396	26/01/2024	74550
RHZ9G37	277510L000002284	26/01/2024	74630
RKZ2A49	277510L000002302	26/01/2024	74550
RLB1B24	277510L000002382	26/01/2024	74550
RTL2B79	277510L000002379	26/01/2024	74550
RXQ8B27	277510L000002419	27/01/2024	74630
RYD8C58	277510L000002352	26/01/2024	74550
RYE8C00	277510L000002286	26/01/2024	74630
RYK0J65	277510L000002466	30/01/2024	74630
SCG5G62	277510NIC0020290	13/01/2024	50020
SDT5H85	277510L000002433	30/01/2024	74630
SED5H39	277510L000002260	26/01/2024	74550
SEL6J07	277510L000002405	26/01/2024	74630
SEM8D25	277510L000002314	26/01/2024	74630
SER2C07	277510L000002464	30/01/2024	74630
SER4D39	277510L000002359	26/01/2024	74550
SET7G03	277510L000002304	26/01/2024	74630
SEV1J86	277510L000002342	26/01/2024	74550
SFM1C07	277510L000002347	26/01/2024	74550
SVM0E80	277510L000002348	26/01/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador: 1889EBC1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/03/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2425	277510L000002641	27/01/2024	74550
AAK9G94	116100T001326082	26/01/2024	54521
AAO7G75	277510T000054703	29/01/2024	51851
AAZ3165	277510L000002673	27/01/2024	74550
ABX6B11	277510T000056130	30/01/2024	76332
ACX9E48	277510T000040024	31/01/2024	76332
AED8J99	277510L000002719	30/01/2024	74550
AEQ6073	277510Z000019351	17/01/2024	55412
AFG9E77	277510L000002567	27/01/2024	74550
AFI0078	277510Z000019336	16/01/2024	55412
AFR5464	277510T000053559	30/01/2024	55500
AFR6C90	277510T000078174	29/01/2024	55411
AFV9H59	277510T000026466	27/01/2024	76331
AGA3353	277510Z000019366	17/01/2024	55412
AGC0838	277510L000002689	27/01/2024	74550
AGQ6422	277510L000002716	30/01/2024	74550
AHJ5135	277510T000081457	30/01/2024	51851
AHN6C89	277510L000002674	27/01/2024	74550
AHP3913	277510T000044699	30/01/2024	55411
AHS4995	277510Z000019332	16/01/2024	55412
AHS9095	277510T000044696	29/01/2024	54600
AHY7936	277510L000002642	27/01/2024	74550
AIA5H57	277510Z000019356	17/01/2024	55412
AIA5H57	277510Z000019308	15/01/2024	55412
AIC5I14	277510T000040026	31/01/2024	76332
AIF1A68	277510Z000019350	17/01/2024	55412
AJH7A19	277510T000084015	29/01/2024	51930
AJM9I07	277510T000077570	29/01/2024	51930
AJP8H75	277510T000056131	31/01/2024	55090
AJR5655	277510T000047978	29/01/2024	54600
AJS3E15	277510T000040018	30/01/2024	76332
AKL2079	277510L000002551	27/01/2024	74630
AKP9I23	277510L000002589	27/01/2024	74550
AKW2240	277510L000002622	27/01/2024	74550
AKX7D62	277510L000002686	27/01/2024	74550
AKX8B92	277510L000002534	27/01/2024	74550
AKY0H94	277510L000002651	27/01/2024	74550

ALD9F22	277510L000002565	27/01/2024	74550
ALE3806	277510L000002654	27/01/2024	74550
ALG5147	277510L000002660	27/01/2024	74550
ALL1765	277510Z000019323	16/01/2024	55412
ALL4054	277510T000081440	29/01/2024	51930
ALQ4885	277510L000002685	27/01/2024	74630
ALS4647	277510L000002715	30/01/2024	74550
ALV4829	277510L000002583	27/01/2024	74550
AMA7715	277510Z000019369	15/01/2024	55412
AME9855	277510L000002591	27/01/2024	74550
AMT6244	277510T000054710	30/01/2024	76331
AMY1B86	277510L000002555	27/01/2024	74550
ANZ1179	277510L000002680	27/01/2024	74550
AOR9889	277510T000073161	31/01/2024	55417
AOV4585	277510L000002692	27/01/2024	74550
AOX1855	277510T000084005	27/01/2024	51851
APH4969	277510T000084009	27/01/2024	76332
APL5C34	277510L000002584	27/01/2024	74550
APO0391	277510Z000019338	16/01/2024	55412
APR9D66	277510L000002669	27/01/2024	74550
APW5J53	277510T000084011	29/01/2024	51851
APW8565	277510L000002573	27/01/2024	74630
AQB8F99	277510T000068062	30/01/2024	76332
AQF5D47	277510L000002711	30/01/2024	74630
AQP4599	277510L000002713	30/01/2024	74550
AQP8523	277510T000084010	29/01/2024	51930
AQT7796	277510T000081446	29/01/2024	60501
AQU5306	277510T000025921	29/01/2024	55417
AQU5306	277510T000078176	29/01/2024	76332
ARF7496	277510L000002577	27/01/2024	74550
ARL8323	277510L000002527	27/01/2024	74630
ARN2596	277510L000002574	27/01/2024	74550
ARR9A59	277510L000002510	27/01/2024	74550
ARV2A12	277510T000025919	29/01/2024	76331
ARZ6E02	277510L000002638	27/01/2024	74550
ASH7113	277510L000002681	27/01/2024	74550
ASJ0F39	277510T000084016	29/01/2024	76332
ASK5B75	277510T000025922	30/01/2024	60501
ASP4716	277510Z000019347	17/01/2024	55412
ASZ0712	277510Z000019311	15/01/2024	55412
ASZ5202	277510T000078175	29/01/2024	76331
ATE8D57	277510T000081436	27/01/2024	51851
ATH3I89	277510L000002637	27/01/2024	74550
ATL7J98	277510L000002593	27/01/2024	74550
ATL8A44	277510L000002570	27/01/2024	74550
ATN6D59	277510L000002725	30/01/2024	74550
ATR6613	277510L000002569	27/01/2024	74550
ATS7J98	277510L000002572	27/01/2024	74550
ATT8709	277510L000002592	27/01/2024	74550
ATW1H53	277510T000055887	30/01/2024	51930
ATW2323	277510L000002694	27/01/2024	74630
AUE4I61	277510T000025925	31/01/2024	76251
AUJ7258	277510Z000019342	16/01/2024	55412
AUK0327	277510T000068065	31/01/2024	57030
AUK0482	277510T000077568	29/01/2024	54100
AUP5770	277510T000054704	29/01/2024	54526
AUR3E96	277510T000081444	29/01/2024	76331
AUR8530	277510L000002665	27/01/2024	74550
AUX6265	277510L000002698	30/01/2024	74630
AUX7H99	277510Z000019325	16/01/2024	55412
AUY5B49	277510T000068064	31/01/2024	54600
AVA4G25	277510T000077578	30/01/2024	76331
AVE1E47	277510T000073162	31/01/2024	76331
AVE3F44	277510Z000019333	16/01/2024	55412
AVJ3A71	277510Z000019321	16/01/2024	55412
AVK2A07	277510L000002687	27/01/2024	74550
AVL2B86	277510L000002519	27/01/2024	74550
AVT1G61	277510T000078170	27/01/2024	57030
AVY4619	277510T000040025	31/01/2024	76332
AVZ7736	277510Z000019317	15/01/2024	55412
AWB7611	277510L000002631	27/01/2024	74550
AWC1F68	277510T000068061	27/01/2024	60412
AWC2216	277510T000040021	30/01/2024	56300
AWC7409	277510T000081454	30/01/2024	76331
AWH1948	277510T000084003	27/01/2024	76332
AWM4499	277510L000002704	30/01/2024	74630
AWM6465	277510L000002701	30/01/2024	74550
AWN3E61	277510L000002515	27/01/2024	74550
AWQ9495	277510Z000019359	17/01/2024	55412
AWQ9495	277510Z000019327	16/01/2024	55412
AWS8831	277510T000044704	31/01/2024	55417
AWU9556	277510L000002655	27/01/2024	74630
AWU9556	277510T000084013	29/01/2024	76332
AWW8E56	277510L000002667	27/01/2024	74550
AWY4E19	277510T000047980	29/01/2024	51930
AXG8F71	277510Z000019315	15/01/2024	55412
AXH5137	277510L000002657	27/01/2024	74550
AXI5968	277510L000002575	27/01/2024	74550
AXL4F03	277510L000002597	27/01/2024	74550

AYC2998	277510L000002706	30/01/2024	74550
AYC3827	277510T000053557	29/01/2024	55500
AYG0E91	277510L000002690	27/01/2024	74550
AYP7280	277510T000081463	31/01/2024	76331
AYS7I33	277510Z000019322	16/01/2024	55412
AZE5A96	277510T000040019	30/01/2024	51851
AZI4506	277510T000054706	29/01/2024	65640
AZI4H68	277510L000002691	27/01/2024	74630
AZM3J05	277510Z000019330	16/01/2024	55412
AZP2I82	277510Z000019354	17/01/2024	55412
AZZ1F83	277510L000002670	27/01/2024	74550
AZZ4468	277510L000002639	27/01/2024	74550
BAA1727	277510L000002611	27/01/2024	74550
BAA1808	277510Z000019337	16/01/2024	55412
BAB1089	277510Z000019341	16/01/2024	55412
BAC1B67	277510T000047979	29/01/2024	76331
BAH9B97	277510L000002684	27/01/2024	74550
BAJ1B79	277510L000002668	27/01/2024	74550
BAK4A66	277510L000002562	27/01/2024	74550
BAL9572	277510T000040030	31/01/2024	51930
BAN9647	277510L000002697	30/01/2024	74550
BAP3819	277510L000002717	30/01/2024	74550
BAP7953	277510Z000019368	15/01/2024	55412
BAP8H61	277510T000026470	31/01/2024	76331
BBD3586	277510L000002699	30/01/2024	74630
BBI7186	277510L000002708	30/01/2024	74550
BBI9C85	277510T000055885	30/01/2024	60501
BBK3J65	277510L000002623	27/01/2024	74630
BBK3J65	277510L000002629	27/01/2024	74630
BBK9B97	277510L000002714	30/01/2024	74550
BBL9194	277510L000002703	30/01/2024	74630
BBP5J03	277510T000081437	27/01/2024	51851
BBP8406	277510L000002664	27/01/2024	74550
BBV3928	277510T000055880	27/01/2024	76331
BBV6184	277510T000040023	31/01/2024	73232
BBV7D29	277510T000077572	29/01/2024	60501
BBV9320	277510L000002531	27/01/2024	74550
BBW7H02	277510L000002617	27/01/2024	74630
BBZ5G90	277510L000002678	27/01/2024	74550
BCD1F36	277510Z000019343	16/01/2024	55412
BCH8F25	277510T000073160	31/01/2024	76331
BCT8434	277510L000002606	27/01/2024	74550
BCK3J38	277510L000002581	27/01/2024	74550
BCL6D40	277510L000002545	27/01/2024	74550
BCS0914	277510L000002571	27/01/2024	74550
BCV8E99	277510L000002576	27/01/2024	74550
BCX1D14	277510L000002608	27/01/2024	74550
BDI1946	277510T000081453	30/01/2024	76332
BDI5A85	277510T000077584	31/01/2024	76331
BDI6101	277510T000081439	29/01/2024	60501
BDM7I60	277510L000002579	27/01/2024	74550
BDQ8E17	277510T000081450	29/01/2024	60501
BDR8I95	277510T000081473	31/01/2024	76331
BDW5A15	277510L000002658	27/01/2024	74550
BDY5H32	277510L000002614	27/01/2024	74550
BDZ0C82	277510T000044693	27/01/2024	55417
BEA8J01	277510L000002557	27/01/2024	74550
BEG1C67	277510L000002598	27/01/2024	74550
BEN6F33	277510T000077569	29/01/2024	76331
BEO4A20	277510L000002723	30/01/2024	74630
BEQ3G20	277510L000002596	27/01/2024	74630
BES0D08	277510L000002710	30/01/2024	74550
BES4B04	277510L000002560	27/01/2024	74550
BES4F75	277510L000002550	27/01/2024	74550
BEU2C56	277510T000081469	31/01/2024	76332
BEZ9A38	277510L000002553	27/01/2024	74550
BPO7B38	277510L000002712	30/01/2024	74630
BSU4A07	277510L000002607	27/01/2024	74550
BVS6B18	277510T000053555	29/01/2024	55414
CCG6A90	277510L000002586	27/01/2024	74710
CRE4A76	277510L000002683	27/01/2024	74550
DBQ3I32	277510L000002652	27/01/2024	74550
DEX0212	277510L000002506	27/01/2024	74550
DGY7A07	277510Z000019339	16/01/2024	55412
DGY7A07	277510Z000019320	16/01/2024	55412
DHQ5675	277510T000081465	31/01/2024	76331
DVO5J90	277510L000002709	30/01/2024	74550
DVR5C26	277510L000002645	27/01/2024	74630
DXA4117	277510T000055886	30/01/2024	60412
EJL6F09	277510T000053560	30/01/2024	66371
ELQ1030	277510T000069903	16/01/2024	76331
EMQ8095	277510L000002521	27/01/2024	74550
EQP1J82	277510L000002568	27/01/2024	74550
EQW2C13	277510L000002505	27/01/2024	74550
ESK0H72	277510L000002724	30/01/2024	74550
EUS9H07	277510Z000019306	15/01/2024	55412
EVP7943	277510Z000019318	16/01/2024	55412
EWX7679	277510T000081462	31/01/2024	76331
FAB0760	277510T000077580	31/01/2024	51930

FAF2H66	277510L000002563	27/01/2024	74550
FAT9I08	277510T000055879	27/01/2024	55417
FBB3C32	277510L000002523	27/01/2024	74550
FCZ0H17	277510L000002588	27/01/2024	74550
FDO5636	277510Z000019309	15/01/2024	55412
FET9535	277510L000002640	27/01/2024	74550
FHP8H00	277510L000002624	27/01/2024	74550
FIP9B27	277510T000044703	31/01/2024	76332
FJB4F63	277510L000002722	30/01/2024	74630
FPX8C17	277510L000002671	27/01/2024	74550
FSK6E21	277510Z000019363	17/01/2024	55412
GIT0H81	277510L000002509	27/01/2024	74630
GIT0H81	277510L000002507	27/01/2024	74630
GKH7E79	277510L000002595	27/01/2024	74550
GW9F000	277510Z000019358	17/01/2024	55412
GYG5B89	277510L000002625	27/01/2024	74550
HGE8E82	277510L000002635	27/01/2024	74630
HHT0824	277510L000002599	27/01/2024	74630
HIC8E85	277510T000084007	27/01/2024	56300
HMJ6G91	277510L000002558	27/01/2024	74550
HSN3B01	277510T000054713	31/01/2024	51851
HZX8G51	277510T000053554	29/01/2024	55500
IHK1724	277510L000002662	27/01/2024	74630
IIV5872	277510T000081451	29/01/2024	76332
IIF5625	277510T000081443	29/01/2024	76331
IMM3I88	277510L000002675	27/01/2024	74550
ION3B15	277510L000002643	27/01/2024	74550
IQD2A93	277510L000002535	27/01/2024	74550
IQD2A93	277510L000002544	27/01/2024	74550
IRU0H97	277510Z000019365	17/01/2024	55412
ISX8E89	277510L000002659	27/01/2024	74550
ITL0C74	277510L000002705	30/01/2024	74630
IVH5F05	277510L000002539	27/01/2024	74550
JAU6D80	277510L000002619	27/01/2024	74550
JQX5I85	277510L000002693	27/01/2024	74550
JXN7E96	277510L000002648	27/01/2024	74550
KDP9E68	277510L000002580	27/01/2024	74550
LUU4J46	277510T000055882	30/01/2024	51930
LXC2678	277510T000084012	29/01/2024	51851
LXG7G87	277510T000081464	31/01/2024	76332
LXH5B41	277510L000002532	27/01/2024	74630
LXH5B41	277510L000002543	27/01/2024	74550
LXL6516	277510L000002578	27/01/2024	74550
LYZ7B78	277510Z000019307	15/01/2024	55412
MAH0G69	277510L000002529	27/01/2024	74550
MAZ3A81	277510T000077579	30/01/2024	51930
MBX5D53	277510Z000019313	15/01/2024	55412
MCF5963	277510L000002511	27/01/2024	74630
MCJ6A24	277510Z000019331	16/01/2024	55412
MCR9749	277510L000002613	27/01/2024	74550
MDG3I05	277510Z000019329	16/01/2024	55412
MDJ2I15	277510T000054712	31/01/2024	52070
MDJ5G86	277510L000002646	27/01/2024	74550
MDV7767	277510L000002513	27/01/2024	74550
MDX3731	277510T000077575	30/01/2024	76331
MDZ5497	277510T000084001	27/01/2024	51851
MFP8D08	277510L000002695	28/01/2024	74710
MGF1313	277510L000002609	27/01/2024	74550
MGF1313	277510L000002618	27/01/2024	74550
MGG1D75	277510T000040027	31/01/2024	76332
MGH1165	277510L000002556	27/01/2024	74630
MGY9862	277510T000029512	29/01/2024	76332
MHC9993	277510Z000019326	16/01/2024	55412
MHQ3H74	277510L000002522	27/01/2024	74550
MHS5I42	277510L000002634	27/01/2024	74550
MHV4D98	277510T000044694	27/01/2024	55411
MIM4359	277510T000055881	30/01/2024	76331
MJA3801	277510T000008942	27/01/2024	60412
MJL7D53	277510L000002537	27/01/2024	74550
MJY1H94	277510T000084008	27/01/2024	56300
MKN1A14	277510L000002666	27/01/2024	74550
MKOOJ13	277510T000008946	31/01/2024	60501
MKO9E26	277510Z000019346	17/01/2024	55412
MKS4207	277510T000081449	29/01/2024	55417
MKV4F49	277510T000084014	29/01/2024	76332
MLC5D38	277510L000002628	27/01/2024	74630
MMF8035	277510L000002549	27/01/2024	74550
MMI4C87	277510L000002512	27/01/2024	74630
MVG5709	277510L000002621	27/01/2024	74550
NPN7G81	277510L000002649	27/01/2024	74550
NSP5I85	277510T000026468	31/01/2024	76252
NUN1G16	277510Z000019316	15/01/2024	55412
OWB2J05	277510L000002600	27/01/2024	74550
PEC6D07	277510Z000019357	17/01/2024	55412
PRQ5H90	277510T000008947	31/01/2024	60501
PY02I02	277510T000073158	29/01/2024	76331
QBK1F09	277510Z000019353	17/01/2024	55412
QHC1361	277510T000081472	31/01/2024	60501
QHZ4F93	277510T000081442	29/01/2024	60501

QIF0F70	277510Z000019324	16/01/2024	55412
QIL5F46	277510T000054705	29/01/2024	76331
QIZ2029	277510T000044701	31/01/2024	76332
QJH5G90	277510L000002626	27/01/2024	74630
QJI2I86	277510Z000019304	15/01/2024	55412
QJP5889	277510L000002656	27/01/2024	74550
QJP5B29	277510L000002650	27/01/2024	74550
QJV9419	277510L000002610	27/01/2024	74630
QNU9C73	277510L000002696	30/01/2024	74550
QOL1620	277510T000053558	30/01/2024	55417
QOO8E44	277510L000002526	27/01/2024	74550
QTL6407	277510L000002542	27/01/2024	74710
QWX8G26	277510L000002676	27/01/2024	74630
QXO0F62	277510L000002653	27/01/2024	74550
QXU0F62	277510T000025918	29/01/2024	76331
RAA5B19	277510T000077573	29/01/2024	76331
RAD7530	277510L000002672	27/01/2024	74550
RAJ4E82	277510L000002504	27/01/2024	74630
RDU8J37	277510T000040029	31/01/2024	76332
RHB4E70	277510L000002644	27/01/2024	74550
RHG2A60	277510L000002702	30/01/2024	74550
RHI4C76	277510L000002612	27/01/2024	74550
RHI2B64	277510L000002518	27/01/2024	74630
RHN8J86	277510T000044698	29/01/2024	55411
RHO8G84	277510T000054709	30/01/2024	60502
RHR6F33	277510T000077582	31/01/2024	76842
RHR6F33	277510T000077581	31/01/2024	73400
RHZ4H98	277510L000002720	30/01/2024	74550
RJU5I13	277510L000002688	27/01/2024	74550
RNO4B66	277510L000002559	27/01/2024	74630
RTX8H50	277510L000002517	27/01/2024	74710
RYD9F29	277510Z000019345	17/01/2024	55412
RYG1J03	277510T000029511	29/01/2024	60501
RYK8G83	277510T000081455	30/01/2024	76332
RYN0C39	277510L000002700	30/01/2024	74550
RYS8G69	277510T000081461	30/01/2024	60501
SDQ4H02	277510T000081448	29/01/2024	76331
SDR2D27	277510L000002547	27/01/2024	74550
SDR4G11	277510T000053564	31/01/2024	76331
SDT0D89	277510Z000019360	17/01/2024	55412
SDT0E45	277510L000002636	27/01/2024	74550
SDU8C76	277510L000002585	27/01/2024	74550
SDY6A86	277510L000002554	27/01/2024	74550
SEB3F61	277510Z000019352	17/01/2024	55412
SEC0D51	277510T000056129	30/01/2024	76332
SEC2D00	277510T000077577	30/01/2024	76331
SEI0I82	277510Z000019361	17/01/2024	55412
SEJ6F67	277510T000047982	30/01/2024	57380
SEM8D25	277510L000002615	27/01/2024	74550
SEN7E07	277510T000071522	27/01/2024	60412
SEP2I75	277510T000056128	30/01/2024	76332
SER9F89	277510L000002520	27/01/2024	74550
SET6G18	277510T000053563	31/01/2024	57380
SEU4E27	277510T000081445	29/01/2024	60501
SEZ3A28	277510T000044702	31/01/2024	55411
SFB3B87	277510L000002677	27/01/2024	74550
SFD2I13	277510T000081456	30/01/2024	60501
SLK9G60	277510T000008944	29/01/2024	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador: E81C6CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevitz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de dispensers toalheiros, saboneteiras e lixeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS;	483010	U	45	25,90	1.165,50

	ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATÍVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxAxL): 11CM X 30,5CM X 25CM					
2	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS)	404651	U	75	25,90	1.942,50
3	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA	284708	U	70	56,90	3.983,00
4	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO).	356390	U	40	112,00	4.480,00
5	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO).	468291	U	10	179,90	1.799,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA CNPJ Nº 32.087.569/0001-22	R\$ 13.370,00
2º	01	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ Nº 05.514.965/0001-16	R\$ 20.750,75
3º	01	UMA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ Nº 02.434.213/0001-57	R\$ 20.870,00
4º	01	FORWARD QUIMICA DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 01.049.546/0001-08	R\$ 22.076,75
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 19/02/2024	R\$ 14.782,35

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

PB2 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA – CNPJ Nº 32.087.569/0001-22 – R EMILIO DE MENEZES, Nº 262, BAIRRO OFICINAS, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Maria Regiane Katrucha.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevitz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
104 – 02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	13.370,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 19 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CD417490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**3º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. **CARLOS AUGUSTO MAGON** portador do CPF nº 064.173.979-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FÉRTIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.204.552/0001-49 estabelecida na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 3369, Bairro Ribeirão das Pedras– Indaial/SC, CEP 89.130-000, neste ato representado pelo Sr. **HERIBERT PRUST**, inscrito no CPF sob nº 498.080.289-34 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado por 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice INPC acumulado dos últimos 12 meses, o valor do contrato passa a ser de R\$ 6.469,40 (seis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) conforme abaixo:

ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR ATUALIZADO INPC 2023 3,82%	TOTAL ATUALIZADO
1	Litros	150	Nitrogênio Líquido	R\$ 7,19	R\$ 7,46	R\$ 1.119,00
2	Doses	70	Sêmen Bovino Raça Redi Angus	R\$ 19,45	R\$ 20,19	R\$ 1.413,30
3	Doses	30	Sêmen Bovino Raça Angus	R\$ 19,03	R\$ 19,75	R\$ 592,50
4	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Brahman	R\$ 19,45	R\$ 20,19	R\$ 403,80
5	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Brangus	R\$ 20,09	R\$ 20,85	R\$ 417,00
6	Doses	50	Sêmen Bovino Raça Jersey	R\$ 19,03	R\$ 19,75	R\$ 987,50
7	Doses	10	Sêmen Bovino Raça Holandes	R\$ 19,03	R\$ 19,75	R\$ 197,50
8	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Simental	R\$ 20,09	R\$ 20,85	R\$ 417,00
9	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Braford	R\$ 19,03	R\$ 19,75	R\$ 395,00
10	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Pardo Suíço	R\$ 25,37	R\$ 26,34	R\$ 526,80

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6D8EE3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 75/2024

DECRETO N.º 75/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 6.162.077,04.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 6.162.077,04, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1062	00819-Pavimentação Vicinal Municipal Lageado SIT 61198 -Conv 442	4.500.000,00
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1111	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.653.262,22
	SUBTOTAL	6.153.262,22
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2121	00811-Repasse Estadual - Kit Multimídia	55,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2301	00811-Repasse Estadual - Kit Multimídia	8.759,02
	SUBTOTAL	8.814,82
	TOTAL	6.162.077,04

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	6.162.077,04
--	---------------------

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.5.4.01.00.00.00.00	RANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	4.500.000,00
	TOTAL	4.500.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Receita	Descrição	Valor
811	Repasse Estadual - Kit Multimídia	8.814,82
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.653.262,22
	TOTAL	1.662.077,04

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	6.162.077,04
--------------------------------------	---------------------

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 20 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8851857B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.918/2024

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A CONTAR DE:
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	8	01/01/2024
810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	7	01/01/2024
391601	VERA LÚCIA THOMAZ	AGENTE DE SAÚDE	NE3	28	01/01/2024
809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	7	01/01/2024
810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	7	01/01/2024
992513	SOLANGE DE PAULA RAMOS DE ARRUDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NE1	5	01/01/2024
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A CONTAR DE:
992988	LUCIMERI SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/01/2024
CARREIRA GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL					
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A CONTAR DE:
992512	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	MÉDICO PEDIATRA	CE1	5	01/01/2024
780421	SERGIO LUIZ PINHEIRO	PROFISS. NÍVEL SUPERIOR	GP1	8	01/01/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B6367683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.025/2024

Regulamenta a Lei nº 1.574/2016 que dispõe sobre as tarifas cobradas para prestação dos serviços funerários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aprovada a planilha com os valores das tarifas que serão cobrados pelas permissionárias na prestação dos serviços funerários e suas respectivas descrições, conforme anexo I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado Decreto 10.258/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS – SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Urnas Mortuárias Adulto:

REFERÊNCIA	PREÇOS					
	Zincada/ Fibrada			Zincada/ Fibrada		
	Tamanho Normal	Obesa Cumprida	Super. Obesa	Tamanho Normal	Obesa Cumprida	Super. Obesa
001 gratuito	-	-	-	-	-	-
002 gratuito	-	-	-	-	-	-
003 gratuito	-	-	-	-	-	-
004 gratuito	-	-	-	-	-	-
005	R\$ 505,61	R\$ 657,36	R\$ 723,09	R\$ 707,93	R\$ 920,31	R\$ 1.012,33
006	R\$ 960,04	R\$ 1.248,05	R\$ 1.372,85	R\$ 1.344,05	R\$ 1.747,26	R\$ 1.921,97
007	R\$ 1.29314	R\$ 1.681,07	R\$ 1.849,47	R\$ 1.810,39	R\$ 2.353,50	R\$ 2.588,85
008	R\$ 1.538,23	R\$ 1.999,70	R\$ 2.199,66	R\$ 2.153,52	R\$ 2.799,58	R\$ 3.079,53
009	R\$ 1.935,33	R\$ 2.515,93	R\$ 2.768,66	R\$ 2.709,44	R\$ 3.522,30	R\$ 3.874,53
010	R\$ 2.658,13	R\$ 3.455,55	R\$ 3.801,13	R\$ 3.721,38	R\$ 4.837,79	R\$ 5.321,57
011	R\$ 3.582,25	R\$ 4.656,92	R\$ 5.122,51	R\$ 5.015,14	R\$ 6.519,68	R\$ 7.171,64
012	R\$ 5.135,44	R\$ 6.676,12	R\$ 7.028,69	R\$ 7.189,62	R\$ 9.346,45	R\$ 10.281,17
013	R\$ 8.417,15	R\$ 10.942,24	R\$ 12.036,52	R\$11.784,00	R\$ 15.319,21	R\$ 16.851,11

Urnas Mortuárias Infantil:

REFERÊNCIA	PREÇOS					
	Zincada/ Fibrada			Zincada/ Fibrada		
	Tamanho Normal	Obesa Cumprida	Super. Obesa	Tamanho Normal	Obesa Cumprida	Super. Obesa
001 gratuito	-	-	-	-	-	-
002 gratuito	-	-	-	-	-	-
003	R\$ 364,48	R\$ 473,76	R\$ 521,20	R\$ 510,28	R\$ 663,37	R\$ 729,70

REF.9: Longa: uma sextavada em madeira e MDF, com visor, acabamento externo em verniz brilhante na cor nogueira, forração, alças varão dourado.	2,15	0,66	0,45
REF.9: Longa zincada: uma sextavada em madeira e MDF, com visor, acabamento externo em verniz brilhante na cor nogueira, alças varão dourado.	2,15	0,66	0,45
REF.9: Obesa (gorda): urna sextavada em madeira e MDF, com visor, acabamento externo em verniz brilhante na cor nogueira, forração em samilon com sobrebado em rendão, alças em varão dourado.	2,10	0,74	0,45
REF. 9: Obesa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor, acabamento externo em verniz brilhante na cor nogueira, alças varão dourado.	2,10	0,74	0,52
REF.9: Obesa longa: urna sextavada em madeira e MDF, com visor, acabamento externo em verniz brilhante na cor nogueira, forração em samilon com sobrebado em rendão, alças varão dourado.	2,15	0,74	0,52
REF.9: Obesa longa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor, acabamento externo em verniz brilhante na cor nogueira, alças varão dourado.	2,15	0,74	0,52
REF.9: Super obesa: urna sextavada em madeira e MDF, com visor, acabamento externo em verniz brilhante na cor nogueira, forração em samilon com sobrebado em rendão, alças varão dourado.	2,10	0,78	0,58
REF.9: Super obesa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor, acabamento externo em verniz brilhante na cor nogueira, alças varão dourado.	2,15	0,78	0,58
REF.9: Super obesa longa: urna sextavada em madeira e MDF, com visor, acabamento externo em verniz brilhante na cor nogueira, forração em samilon com sobrebado em rendão, alças varão dourado.	2,15	0,78	0,58
REF.9: Super obesa longa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor acabamento externo em verniz brilhante na cor nogueira, alças varão dourado.	2,15	0,78	0,58
REF.10: Urna sextavada em madeira, tempo em MDF e visor assinado embutido, lateral da caixa e tempo esculpado em alto relevo, acabamento externo em verniz de alto brilho, acabamento interno em samilon branco com babado e sobrebado em rendão, e (seis) alças fundidas metalizadas.	2,00	0,66	0,45
REF.10: Zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e com 6(seis) alças fundidas metalizadas.	2,05	0,69	0,42
REF.10: Longa: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento em verniz PU alto brilho e com 6(seis) alças fundidas metalizadas.	2,17	0,69	0,42
REF. 10: Longa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e com 6(seis) alças fundidas metalizadas	2,17	0,69	1,42
REF.10: Obesa (gorda): urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e 6(seis) alças fundidas metalizadas	2,05	0,72	0,45
REF.10: Obesa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e 6(seis) alças fundidas metalizadas	2,05	0,72	0,45
REF.10: Obesa longa: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e 6(seis) alças fundidas metalizadas	2,17	0,72	0,45
REF.10: Obesa longa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor, acabamento externo em verniz brilhante na cor nogueira, e 6(seis) alças fundidas metalizadas	2,15	0,74	0,52
REF.10: Super obesa: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e 6 (seis) alças fundidas metalizadas	2,08	0,79	0,58
REF.10: Super obesa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e 6(seis) alças fundidas metalizadas	2,08	0,79	0,58
REF.10: Super obesa longa: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e 6 (seis) alças fundidas metalizadas.	2,20	0,79	0,58
REF.10: Super obesa longa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobre babado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e 6(seis) alças fundidas metalizadas	2,20	0,79	0,58
REF. 11: Urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e com 6 alças esplendor.	2,05	0,69	0,42
REF.11: Zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e com 6 alças esplendor.	2,05	0,69	0,42
REF.11: Longa: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento em verniz PU alto brilho e com 6 alças esplendor.	2,17	0,69	0,42
REF. 11: Longa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e com 6 alças esplendor.	2,17	0,69	1,42
REF.11: Obesa (gorda): urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e alça varão com 8 suportes.	2,05	0,72	0,45
REF.11: Obesa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e alça varão com 8 suportes.	2,05	0,72	0,45
REF.11: Obesa longa: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e alça varão com 8 suportes.	2,17	0,72	0,45
REF.11: Obesa longa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e alça varão com 8 suportes.	2,17	0,72	0,45
REF.11: Super obesa: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e alça varão com 10 suportes.	2,08	0,79	0,58
REF.11: Super obesa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e alça varão com 8 suportes.	2,08	0,79	0,58
REF.11: Super obesa longa: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobrebado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e alça varão com 10 suportes.	2,20	0,79	0,58
REF.11: Super obesa longa zincada: urna sextavada em madeira e MDF, com visor inteiro, forração e babado em cetim, sobre babado em rendão luxo, acabamento externo em verniz PU alto brilho e alça varão com 10 suportes.	2,20	0,79	0,58
REF.12: Urna sextavada em madeira maciça, moldurada em relevo, com duas sobretampas, amplo visor em com "cristo" afixado no sobretampo. Acabamento externo: cor padrão mogno com verniz de alto brilho. Acabamento interno: em tecido acetinado branco com babado e sobrebado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,06	0,68	0,44
REF.12: Zincada: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiro com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor padrão mogno com verniz de alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,04	0,67	0,41
REF.12: Longa: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiro com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor padrão mogno com verniz de alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,19	0,67	0,41
REF.12: Longa zincada: zincada: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiro com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor padrão mogno com verniz de alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,19	0,67	0,41
REF.12: Obesa: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiro com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor padrão mogno com verniz de alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,09	0,72	0,54
REF. 12: Obesa zincada: zincada: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiro com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor padrão mogno com verniz de alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,09	0,72	0,54
REF.12: Obesa longa: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiro com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor padrão mogno com verniz de alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,13	0,72	0,54
REF.12: Obesa longa zincada: zincada: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiro com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor padrão mogno com verniz de alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebado. Ferragens: seis alças douradas metalizado tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,13	0,72	0,54

REF. 12: Super obesa: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor padrão mogno com verniz de alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizado tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,09	0,77	0,54
REF. 12: Super obesa zincada: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor padrão mogno com verniz de alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizado tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,09	0,77	0,54
REF. 12: Super obesa longa: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor padrão mogno com verniz de alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizado tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,12	0,76	0,54
REF.12: Super obesa longa zincada: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor padrão mogno com verniz de alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizado tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,12	0,76	0,54
REF.13: Uma sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "Cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras, acabamento externo: cor dourada e verniz alto brilho. Acabamento interno: em tecido acetinado branco, com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normais, zincada e fibrada.	2,04	0,67	0,41
REF.13: Zincada: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor dourada e verniz alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,04	0,67	0,41
REF.13: Longa: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor dourada e verniz alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,19	0,67	0,41
REF.13: Longa zincada: zincada: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor dourada e verniz alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,19	0,67	0,41
REF. 13: Obesa: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor dourada e verniz alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,09	0,72	0,54
REF. 13: Obesa zincada: zincada: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor dourada e verniz alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,09	0,72	0,54
REF.13: Obesa longa: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor dourada e verniz alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizadas tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,13	0,72	0,54
REF.13: Obesa longa zincada: zincada: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor dourada e verniz alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizado tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,13	0,72	0,54
REF. 13: Super obesa: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor dourada e verniz alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizado tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,09	0,77	0,54
REF. 13: Super obesa zincada: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor dourada e verniz alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizado tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,09	0,77	0,54
REF. 13: Super obesa longa: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor dourada e verniz alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizado tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,12	0,76	0,54
REF.13: Super obesa longa zincada: urna sextavada em madeira maciça, sobretampo inteiriço com visor 3/4 e "cristo" afixado. Lateral da caixa e tampo moldurados em alto relevo com pirogravuras. Acabamento externo: cor dourada e verniz alto brilho. Acabamento interno; em tecido acetinado branco com babado e sobrebabado. Ferragens: seis alças douradas metalizado tipo argentina e dez chavetas douradas. Variações: normal, zincada e fibrada.	2,12	0,76	0,54
REF. 3 Infantil: urna sextavada em madeira em pinus, tampa em madeira de pinus mdf, sem visor, forração interna em TNT, de acabamento externo em verniz brilhante, e alças lisas zincadas.	Medidas: Comprimento, Largura e Altura de acordo com tamanho da criança falecida.		
REF. 4 Infantil: urna sextavada em madeira em MDF, com visor, acabamento externo em verniz brilhante, forração em samilon com sobrebado em rendão, alças varão dourado.	Medidas: Comprimento, Largura e Altura de acordo com tamanho da criança falecida.		

SERVIÇOS	PREÇOS
Ornamentação da urna corpo inteiro	R\$ 646,54
Ornamentação da urna meio corpo	R\$ 317,76
Véu em tule	R\$ 66,06
Km rodado	R\$ 4,06
Maquiagem necrófila	R\$ 230,74
Toalete	R\$ 277,99

- a) **Ornamentação de Urnas funerárias:** consistem na colocação de flores natural ou artificial e adornos decorativos e religiosos, conforme tradições e orientação religiosa, meio corpo ou corpo inteiro.
- b) **Véu:** Compreendido por uma peça de tecido transparente e em geral de renda, cortada de forma semelhante à da urna funerária, porém com dimensão um pouco maior, de maneira a sobejar uma faixa em toda a sua periferia, sobre a qual é aplicada uma guarnição decorativa em relevo, ou bordado.
- c) **Km Rodado em Translado de restos mortais humanos:** todas as medidas relacionadas ao transporte de restos mortais humanos, em urna funerária, bandeja ou embalagem específica, desde o local do óbito até o estabelecimento funerário inclusive à sua armazenagem ou guarda temporária até sua destinação final.
- d) **Maquiagem necrófila:** consiste na execução de maquiagem de cadáveres, com aplicação de cosméticos específicos.
- e) **Toalete:** medidas e procedimentos utilizados para limpeza e antissepsia de restos mortais humanos, com o objetivo de prepará-los para procedimentos de conservação, inumação ou outra forma de destino.

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2634FF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 197-2020 INVIOVEL**

TERMO DE ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº. 197/2020

Termo de ADITIVO de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 197/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa PITANGA MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro a empresa **PITANGA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.615.047/0001-34, já qualificados, referente à licitação nº.18/2020, na modalidade Pregão para Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, nos prédios públicos, em atendimento as Secretarias Municipais. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 30/01/2024, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2024 e encerrando-se em 31/01/2025. Em conformidade, com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

LOTE 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS À SER MONITORADO NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, SENDO 01 PONTO COM 04 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	MS	12	R\$ 89,74	R\$1.076,88
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS À SER MONITORADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SENDO 01 PONTO COM 04 SENSORES, E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	MS	12	R\$ 106,09	R\$ 1.273,08
				195,83	2.349,96

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 29 de Janeiro de 2024.

Originalmente Assinado.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA,
Prefeito

PITANGA MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:344FEB92

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL –PCA 2024

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo De-creto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Pontal do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

2 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO											
Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data contratação aquisição	para ou	Grau de prioridade de contratação	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade de contratação

							ou aqui- sição			
1	Servi- ço	SIM	Agência de Pu- blicidade das ações governa- mentais e soci- ais do Municí- pio	01	R\$ 750.000,00	Agosto/24	Média	GAB	NÃO	Criação de ar- tes para divul- gação de eventos e ações do Mu- nicípio
2	Servi- ço	SIM	Vale Alimenta- ção para os servidores	01	R\$ 3.255.000,00	Outubro/24	Alta	GAB	NÃO	Obrigação Le- gal
3	Servi- ço	SIM	Auxílio Trans- porte Oceânica	01	R\$ 20.000,00	Dez/24	Alta	GAB	NÃO	Obrigação Le- gal
4	Servi- ço	SIM	Locação de veí- culos para as diversas secreta- rias – Cotrans	10	R\$ 170.000,00	Junho/24	Alta	GAB	NÃO	Insuficiência de veículos da frota própria
5	Servi- ço	NÃO	Seguro veicular frota própria do Gabinete	01	R\$ 3.000,00	Fev/24	Alta	GAB	NÃO	Para atender a demanda da Administração
6	Com- pra	NÃO	Vale Transporte Graciosa	01	R\$ 120.000,00	Agosto/24	Alta	GAB	SIM	Obrigação Le- gal
7	Servi- ço		Publicação de licitações que exijam publica- ção em jornal de grande cir- culação	01	R\$ 30.000,00	Set/24	Alta	GAB	NÃO	Obrigação Le- gal
8	Servi- ço		Contratação de empresa para realização de Concurso Públi- co	01	R\$ 200.000,00	Jan/24	Alta	GAB	SIM	Necessidade de completar o quadro em determinados cargos
9	Servi- ço		Medicina do Trabalho e Saú- de Ocupacional	01	R\$ 200.000,00	Agost/24	Alta	GAB	NÃO	Obrigação Le- gal
10	Servi- ço		Empresa para produção de placas comemo- raOvas/inaugu- rais	01	R\$ 50.000,00	Fev/24	Média	GAB	NÃO	Identificar atra- vés de placas as novas obras e reformas re- alizadas nos prédios públi- cos
Valor Total										R\$ 4.048.000,00

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº do Item	Tipo item	Renovação	Descrição su- cinto do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimati- va de valor anual da contrata- ção (RS)	Data deseja- da para con- tratação ou aquisição	Grau priorida- de da con- tratação ou aquisi- ção	Unida- de re- quis- tante	Tem vin- culação ou de- pendên- cia com outro item	Justificativa da necessida- de da contrata- ção
1	Com- pra	NÃO	Periféricos de informática	diversos	R\$ 30.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Considerando o desgaste natural decorren- te dos compu- tadores, note- books e rede lógica, a aqui- sição de mate- riais de insta- lação, equipamen- tos, peri- féricos e ferra- mentas é im- prescindível para a manu- tenção tanto preventiva quanto co- mum do uso diário, contri- buindo para uma gestão moderna e efi- ciente.
2	Servi- ços	SIM	Associações (AMP, Amlipa, CNM Confed. Nacional dos Mun)	03	R\$ 60.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Associações, AMP, AMLIPA, CNM.
3	Com- pra	NÃO	Gás (GLP) de 13 kg	Diversos	R\$ 11.500,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessida- de do suprimento das de- mandas cotidi- anas quanto ao consumo de gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependên- cias das Secre- tarias Municipais
4	Com- pra	NÃO	Água mineral e Gás 45 kg	Diversos	R\$ 15.600,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessida- de do suprimento das de- mandas cotidi- anas quanto ao consumo de água e gás (GLP), bem como na ma- nutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secretarias Municipais
5	Com- pra	NÃO	Materiais de limpeza e higi- ene	Diversos	R\$ 80.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Para assepsia dos prédios públicos.
6	Com- pra	NÃO	Computadores, notebooks, ta- bletes e moni- tores inclináveis	Diversos	R\$ 200.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	A aquisição é imprescindível para o ade- quado apare- lhecimento do parque de in- formática, con- tribuindo para uma gestão moderna e efi- ciente
7	Com- pra	NÃO	Materiais Per- manentes	Diversos	R\$ 95.000,00	jan/24	Médio	SMAD	Não	A aquisição de variados mate- riais perma- nentes justi- fica-se a fim de proporcio- nar melhores estruturas de trabalho aos servidores/fun- cionários, bem como possibi- tar melhora- mento no atendimento e segurança ins- titucional.
8	Com- pra	NÃO	Materiais de Expediente	Diversos	R\$ 50.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	São materiais necessários para desenvol- vimentos das atividades ad- ministrativas corriqueiras.
9	Servi- ço	NÃO	Material Gráfico	Diversos	R\$ 50.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	A contratação se justifica de- vido às inúme- ras e diversas demandas na área de impres- sões gráficas dentro da Pre-

										feitura de Pontal do Paraná, com-preendendo os trabalhos de- produção e impressão de cartazes, banners, folders, adesivos, banners, adesivos, entre outros- serviços que poderão sur- gir.
10	Servi- ço	SIM	Cartório	01	R\$ 15.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Manutenção dos serviços de tabeliona- tos, cartórios.
11	Servi- ço	SIM	Sistema - ban- co de preços	01	R\$ 7.720,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Para levanta- mento de or- çamentos para licita- ções.
12	Servi- ço	SIM	Gerenciamento e Publicação online de atos oficiais	01	R\$ 11.179,92	fev/24	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.
13	Servi- ço	SIM	Energia Elétrica		R\$ 400.000,00	fev/24	Alto	SMAD	Não	Energia Elétri- ca para os prédios públi- cos.
14	Servi- ço	SIM	Rede Elétrica e Lógica - Sede		R\$ 380.000,00	fev/24	Alto	SMAD	Não	Manutenção elétrica Predi- al, para con- servação e di- minuição de custos com com energia elétrica devi- do a materiais desgastados.
15	Servi- ço	SIM	Liberação da co- nexão com a API de integra- ção com o siste- ma Elotech	01	R\$ 31.200,00	mar/24	Alto	SMAD	Sim	Para o cum- primento do Item 1 do Contrato nº 281/2021, vin- culado ao Pre- ção Eletrônico nº 74/2021, que cita um Sistema de In- formação Ge- ográfica com Integração ao Cadastro Imo- bilário Muni- cipal.
16	Servi- ço	SIM	Rastreamento Veicular		R\$ 126.902,88	mai/24	Alto	SMAD	Não	Justifica-se para controle da frota de veículos muni- cipais.
17	Obra	NÃO	Reforma Sede da Prefeitura		R\$ 160.000,00	mar/24	Alto	SMAD	Não	Armazena- mento organiza- do e siste- matizado dos bens materi- ais, de consu- mo adquiridos para atendi- mento das de- mandas das secretarias.
18	Servi- ço	SIM	Estagiários		R\$ 254.803,66	mar/24	Médio	SMAD	Não	Promover ao estaudante, estagiário, treinamento prático em sua formação profissional, propiciando aprendizado útil na forma- ção em suas áreas acadê- micas e/ou técnicas e o desenvolvi- mento de ha- bilidades ne- cessárias ao exercício da profissão.
19	Com- pra	NÃO	Material para Alvenaria, Elétrica e Hi- dráulica		R\$ 50.000,00	mar/24	Alto	SMAD	Não	Manutenção e reparos dos prédios públi- cos.
20	Servi- ço	SIM	Internet Banda Larga		R\$ 31.011,60	mai/24	Alto	SMAD	Não	Disponibilizar internet aos setores e ser- vidores para o desenvolvi- mento das de- mandas de trabalho.
21	Servi- ço	SIM	Serviços de Postagem		R\$ 35.000,00	abr/24	Alto	SMAD	Não	Correspodên- cia via Correi- os.
22	Servi- ço	NÃO	Manutenção de ar condicionado		R\$ 27.767,40	abr/24	Alto	SMAD	Não	Propiciar con- forto térmico nos prédios públicos, para servidores e demais usauá- rios.
23	Servi- ço	SIM	INternet para o Servidor		R\$ 47.988,12	abr/24	Alto	SMAD	Não	Ativo tecnoló- gico que per- mite a cone- xão da Prefei- tura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da in- ternet por meio de uma conexão física de cabo de fi- bra ótica.
24	Servi- ço	NÃO	Limpeza de Caixa d'água, caixa de gordura e detetização e desratização		R\$ 15.000,00	abr/24	Alto	SMAD	Não	Adequar os ambientes de trabalho às normas sani- tárias, preve- nindo doenças e problemas de saúde.
25	Com- pra	NÃO	Letreiro - para a Sede da Pre- feitura		R\$ 70.000,00	mai/24	Alto	SMAD	Não	Identificação do Paço Públi- co Municipal.
26	Servi- ço	NÃO	Roçadas		R\$ 90.000,00	mai/24	Alto	SMAD	Não	Manutenção das áreas ver- des nos pré- dios públicos e vias públi- cas.
27	Servi- ço	SIM	Plataforma WEB		R\$ 68.514,72	jun/24	Alto	SMAD	Não	Para atendi- mento do De- creto Muni- cipal n.º 9460 de 03 de feve- reiro de 2021, que estabele- ce rotinas para agilizar e uniformizar o Sistema Ele- trônico de In- formações (protocolo digi- tal) ferra- menta de ges- tão de docu- mentos e pro- cessos admi- nistrativos eletrônicos. Visa economia em impres- sões, redução do uso de pa- péis, padroni- zação da co- municação, transparência, propiciando conexão entre as secretarias, departamen- tos, cidadãos

										e as empresas contribuintes para resolver mais rapidamente as demandas do dia a dia. NOR- MAS E CRITÉ- RIOS PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA
28	Servi- ço	SIM	Locação de Ve- ículos		R\$ 60.000,00	jul/24	Alto	SMAD	Não	Em razão da grande de- manda de ser- viços adminis- trativos e ocasionais, que superam a ca- pacidade ope- racional da frota municí- pal.
29	Servi- ço	SIM	Web site		R\$ 16.800,00	jul/24	Alto	SMAD	Sim	Realiza a hos- pedagem de website (Site Eletrônico) responsivo e personalizado da Prefeitura Municipal de Pontal do Pa- raná, com sis- tema para ge- renciamento de conteúdo (CMS), hospe- dagem em banco de da- dos, para ade- quação as Leis Vigentes.
30	Servi- ço	SIM	Software Ges- tão Pública		R\$ 800.355,48	jul/24	Alto	SMAD	Não	Os sistemas de gestão in- formatizados são imprescin- díveis para a manutenção das rotinas de serviços e controles de bancos de da- dos, históricos e relatórios, o objetivo da contratação é facilitar as ati- vidades do dia a dia, tornado a gestão mais eficaz e efici- ente.
31	Servi- ço	SIM	Serviço de Te- lefonia fixa e móvel		R\$ 204.628,79	jul/24	Alto	SMAD	Não	É um serviço considerado essencial para esta Adminis- tração Pública para atender não só as ne- cessidades dos servidores públicos no desenvolvi- mento de suas rotinas de trabalho, mas também para atender com excelên- cia os municí- pes, com tele- fonia fixa e móvel. Pois, há a necessi- dade de co- munição in- tema, entre os servidores públicos, bem como para atender a ter- ceiros (mun- cípios, em- presas, em- presas ou pes- soas de outras cidades, etc.). Desta forma, garantir a me- lhor comuni- cação para re- alização de ta- refas diárias e atendimentos.
32	Servi- ço	NÃO	Terceirização de Mão de Obra - Limpeza		R\$ 750.000,00	jul/24	Alto	SMAD	Não	A contrata- ção é necessá- ria para a execução de serviços in- ternos im- prescindíveis ao funciona- mento dos setores, cujo desempenho é atribuição de funções não previs- tas no plano de cargos do município.
33	Servi- ço	SIM	Publicação no Diário Oficial da União		R\$ 31.718,40	ago/24	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos pú- blicos, princi- palmente os ligados a lici- tações.
34	Servi- ço	SIM	Alarmes e câ- meras		R\$ 209.403,60	ago/24	Alto	SMAD	Não	O monitora- mento otimi- za a prote- ção propicia- da pelo sis- tema de alar- me e CFTV, uma vez que a CONTRA- TADA o su- pervisiona ininterrupta- mente e, no caso de al- gum alerta, comunica imediata- mente os ór- gãos compe- tentes, envi- ando para o local equipe para averi- guação
35	Servi- ço	SIM	Impressão		R\$ 234.000,00	ago/24	Alto	SMAD	Não	Para atender a demanda de impres- são, repro- grafia e digi- talização de documentos próprios das rotinas dos serviços municí- pal
36	Servi- ço	SIM	INternet para o Servidor - Link Redundante		R\$ 46.500,00	ago/24	Alto	SMAD	Não	Ativo tecno- lógico que permite a co- nexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da in- ternet por meio de uma conexão fisi- ca de cabo de fibra óti- ca. Link re- dundante para manu- tenção da In- ternet para o Servidor Central da Prefeitura.
37	Com- pra	NÃO	Alimentos não perecíveis - Ca- fé e Açúcar		R\$ 28.000,00	set/24	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessi- dade do su- primento das demandas cotidianas quanto ao consumo de

										café, nas dependências da Prefeitura.
38	Serviço	NÃO	Iluminação Festividades de Fim de Ano		R\$ 150.000,00	out/24	Médio	SMAD	Não	Para decoração do Município em virtude das comemorações tradicionais de final de ano
39	Serviço	SIM	Publicação no DIOE		R\$ 40.000,00	out/24	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.
40	Serviço	SIM	Água e esgoto		R\$ 500.000,00	dez/24	Alto	SMAD	Não	Necessidade continua de saneamento básico.

Valor Total R\$ 5.485.594,57

GEORGE LIMA

Secretário Municipal de Administração

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO											
Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prioridade de contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade de contratação	
1	Serviço	NÃO	Pagamento de tarifas bancárias	Tarifas	R\$ 500.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento de Tarifas Bancárias - Banco do Brasil/CEF	
2	Serviço	NÃO	Pagamento de PASEP	Pasep	R\$ 1.315.365,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento Pasep 1% sobre a Receita	
3	Serviço	NÃO	Pagamento Contrato Finisa (CEF)	Parcelamento	R\$ 2.930.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento parcelamento contrato Agência de Fomento	
4	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento Previdenciários	Parcelamento	R\$ 215.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento parcelamento previdenciário	
5	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento Contrato Fomento PR	Parcelamento	R\$ 740.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento parcelamento contrato Agência de Fomento	
6	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento PASEP	Parcelamento	R\$ 300.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento parcelamento PASEP	
7	Serviço	NÃO	Contratação de Agentização para Temporada Verão 2024/2025	Temporada Verão	R\$ 20.000,00	nov/24	Média	SMFO	NÃO	Contratação de Agente de fiscalização para Temporada Verão 2024/2025	

Valor Total R\$ 6.020.365,00

VINICIUS EPPINGER

Secretário Municipal de Finanças e orçamento

5-PROCURADORIA GERAL

As despesas desta PGM, em 2024, se restringirão a pagamento de dívidas advindas de sentenças judiciais - tanto de RPV quanto de precatórios, além de despesas com emolumentos em cartório extrajudicial (para busca de documentos objetivando instruir processos de execução) e pagamento de honorários aos procuradores, conforme previsão legal.

Total orçado LOA 2024 -R\$ 1.257.500,00

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral do Município

OAB/PR 24099

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prioridade de contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade de contratação	
1	Distribuição Gratuita	Não	Kit Natalidade	120	R\$ 80.000,00	2	Alta	SMAS	NÃO	Benefícios Eventuais - Primeira Infância	
2	Serviços	Não	Serviços de Qualidade de vida da pessoa idosa	1	R\$ 80.000,00	2	Média	SMAS	NÃO	Políticas para pessoa idosa	
3	Serviço	Não	Serviço Voluntário Civil	6	R\$ 30.000,00	2	Média	SMAS	NÃO	Vigilância Socioassistencial	
4	Serviço	Não	Capacitações para servidores	50	R\$ 20.000,00	2	Média	SMAS	NÃO	Capacitação continuada servidores	
5	Serviço	Não	Agência de turismo/viagens e passeios	140	R\$ 15.000,00	3	Média	SMAS	NÃO	Passeios idosos e SCFV	
6	Serviço	Não	Cartão/Voucher benefício eventual	2400	R\$ 240.000,00	3	Média	SMAS	NÃO	Adequação Benefício Eventual para cartão	
7	Consumo	Não	Enxoval cama, mesa e banho / colchão	50	R\$ 30.000,00	3	Média	SMAS	NÃO	Materiais para Casa Lar	
8	Distribuição Gratuita	Não	Kit Higiene	600	R\$ 50.000,00	3	Media	SMAS	NÃO	Benefícios Eventuais	

9	Permanente	Não	Material Permanente – Processamento de Dados	10	R\$ 40.000,00	3	Alta	SMAS	NÃO	Equipamentos para SMAS
10	Consumo	Não	Periféricos de informática	50	R\$ 15.000,00	3	Alta	SMAS	SIM	Equipamentos para informática
11	Serviço	Não	Cursos de Qualificação	60	R\$ 20.000,00	4	Média	SMAS	NÃO	Qualificação Profissional
12	Adequação / Serviço	Não	Estruturação CCI e Centro dia	2	R\$ 50.000,00	4	Média	SMAS	NÃO	Políticas para pessoa Idosa
13	Serviço	Não	Ingressos para atividades culturais	4	R\$ 5.000,00	4	Média	SMAS	NÃO	SCFV e CCI
14	Distribuição Gratuita	Não	Uniformes Esportivos	60	R\$ 18.000,00	4	Média	SMAS	NÃO	Eventos esportivos
15	Distribuição Gratuita	Sim	Cesta Básica	6000	R\$ 500.000,00	5	Alta	SMAS	NÃO	Cartão Praia
16	Serviços	Não	Jovem Aprendiz	20	R\$ 220.000,00	5	Média	SMAS	NÃO	Programa Aprendiz
17	Serviço	Não	Seguro Veicular	10	R\$ 15.000,00	5	Alta	SMAS	NÃO	manutenção de frota
18	Serviço	Não	Locação de Imóveis	12	R\$ 60.000,00	5	Média	SMAS	NÃO	Unidades de atendimento
19	Permanente / Consumo	Não	Maquinas de Costura e insu- mos	20	R\$ 30.000,00	6	Média	SMAS	NÃO	Encubadora Social
20	Distribuição Gratuita	Sim	Passagens municipais e inter- municipais	2000	R\$ 20.000,00	6	Alta	SMAS	NÃO	Benefícios Eventuais
21	Permanente / Consumo	Não	Equipamentos e utensílios para cozinha	50	R\$ 30.000,00	7	Média	SMAS	NÃO	Ambiente profissionalizante
22	Serviço	Sim	Refeições e marmitas	5000	R\$ 150.000,00	7	Alta	SMAS	NÃO	Participante PRAIA / Necessidades CREAMS e SMAS
23	Serviço	Sim	Cartão Praia	50	R\$ 100.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Bolsa participante PRAIA
24	Serviço	Não	Instituição de Longa Permanência	3	R\$ 30.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Casa de acolhimento
25	Serviço	Sim	Serviços Funerários	90	R\$ 100.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Benefícios Eventuais
26	Serviço	Sim	Software	12	R\$ 80.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Sistema de Gestão
27	Auxílio	Sim	Vale Transportes – Aprendizes	80	R\$ 20.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Auxílio transporte

28	Terceirização	Sim	Apoio Abrigo	1800	R\$ 100.000,00	12	Alta	SMAS	NÃO	Serviço de Apoio a Casa Lar
29	Serviço	Sim	Serviços de certame para seleções	1	R\$ 30.000,00	1	Alta	SMAS		Concursos / PSS
30	Adequação	Não	Adequação Prédios Públicos		R\$ 50.000,00	3	Média	SMAS		Ampliação da capacidade de atendimento
31	Consumo	Não / Fornecedores diversos	Alimentos Perecíveis		R\$ 120.000,00	3	Alta	SMAS		Serviços informativos a população
32	Distribuição Gratuita	Não	Camisetas	400	R\$ 20.000,00	3	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendimentos
33	Consumo	Fornecedores diversos	Higiene e Limpeza		R\$ 50.000,00	3	Alta	SMAS		Necessidades das unidades de atendimentos
34	Serviço	Não	Dedetização e limpeza de caixa d'água	20	R\$ 10.000,00	4	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendimentos
35	Serviço	Sim	Estagiários	2	R\$ 20.000,00	4	Média	SMAS		Uniformização e campanhas socioeducativas
36	Consumo	Não	Insumos Agrícolas		R\$ 15.000,00	4	Média	SMAS		Necessidades da SMAS (capacitações, conferências, etc)
37	Consumo / Serviço	Sim	Manutenção de climatização		R\$ 40.000,00	4	Média	SMAS		Frota SMAS
38	Serviço	Não	Reformas e manutenções em prédios públicos		R\$ 70.000,00	4	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendimentos
39	Serviço	Fornecedores diversos	Roçadas		R\$ 30.000,00	5	Média	SMAS		Conservação da unidades SMAS
40	Tec Infor e Comunicação	Sim	Locação de Impressoras	10	R\$ 30.000,00	5	Média	SMAS		Conservação da unidades SMAS
41	Locação	Sim	Locação de mão de obra	10	R\$ 80.000,00	5	Média	SMAS		Apoio ao atendimento ao cidadão
42	Permanente	Não	Material Permanente – Mobiliário		R\$ 50.000,00	5	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
43	Serviço	Sim	Agência de Publicidade		R\$ 20.000,00	6	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendimentos
44	Locomoção	Sim	Locação de Veículos	2	R\$ 40.000,00	6	Média	SMAS		Implantação de hortas nos comunitárias nos CRAS
45	Consumo / Serviço	Não	Manutenção Veicular	2	R\$ 50.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
46	Consumo	Sim	Material de Construção		R\$ 50.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
47	Consumo	Fornecedores diversos	Material de Expediente		R\$ 20.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
48	Consumo	Sim	Material hidráulico e elétrico		R\$ 50.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
49	Consumo	Não	Pneus	20	R\$ 40.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
50	Consumo	Não	Água mineral e Gás		R\$ 25.000,00	7	Alta	SMAS		Necessidade gerais SMAS
51	Consumo	Não / Fornecedores diversos	Alimentos Não Perecíveis		R\$ 130.000,00	7	Alta	SMAS		Necessidade gerais SMAS
52	Consumo	Fornecedores diversos	Hortifrutigranjeiros		R\$ 50.000,00	7	Alta	SMAS		Necessidades das unidades de atendimentos
53	Permanente	Não	Material Permanente – Áudio e Vídeo		R\$ 20.000,00	7	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
54	Serviço	Não	Recarga de ex-tintores	40	R\$ 10.000,00	7	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
55	Consumo	Não	Material Didático e Literário		R\$ 10.000,00	8	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendimentos
56	Consumo	Não	Material Gráfico		R\$ 25.000,00	9	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendimentos
57	Serviço	Sim	Serviços Audio-visuais		R\$ 25.000,00	9	Média	SMAS		Manutenção da frota
58	Consumo	Não	Coffee Break	01	R\$ 20.000,00	10	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendimentos
59	Consumo	Sim	Combustíveis e Lubrificantes	Litros	R\$ 60.000,00	10	Alta	SMAS		Necessidades das unidades de atendimentos
60	Serviço	Fornecedores diversos	Oficinas	Diversos	R\$ 80.000,00	10	Média	SMAS		Serviços informativos e de atendimento a população
Valor Total R\$						R\$ 3.488.000,00				

PATRICIA MARCOMINI
Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (RS)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prioridade contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Serviço	NÃO	Locação trio elétrico	4	RS 500.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
2	Serviço	NÃO	Locação ambulância	x	RS 15.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Obrigação legal e segurança dos participantes de eventos
3	Serviço	SIM	Serviço de roçada	x	RS 40.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Limpeza e conservação de bens públicos
4	Serviço	NÃO	ADETUR - Festival Caranguejo	1	RS 55.000,00	dez/24	Média	SMTDE	NÃO	Prato Típico
5	Serviço	NÃO	ADETUR - Festival Gastronômica Caiçara	1	RS 55.000,00	mar/24	Média	SMTDE	NÃO	Festival Caranguejo
6	Serviço	NÃO	Locação de Tendas, Palcos, etc	x	RS 300.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos
7	Serviço	SIM	Locação de Som	x	RS 200.000,00	dez/24	Média	SMTDE	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos
8	Serviço	NÃO	Marmitex e Coffee Break	x	RS 10.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Eventos e servidores em serviços extras
9	Serviço	NÃO	AB Eventos	x	RS 55.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Locação para eventos
10	Serviço	SIM	Material de Construção	x	RS 15.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Manutenção
11	Serviço	SIM	Locação Veículo	1	RS 24.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Serviços
12	Serviço	NÃO	Show Pirotécnico	6	RS 400.000,00	nov/24	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
13	Serviço	NÃO	Show Musical	5	RS 250.000,00	nov/24	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
14	Serviço	NÃO	Paletes	400	RS 20.000,00	jul/24	Média	SMTDE	NÃO	Acesso ambulantes
15	Serviço	NÃO	Uniforme Ambulantes	2.000	RS 55.000,00	jul/24	Média	SMTDE	NÃO	Padronização ambulantes
16	Serviço	NÃO	Seguro Veicular	1	RS 15.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Seguro
17	Serviço	NÃO	WC Container	10	RS 350.000,00	set/24	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
18	Serviço	SIM	Material Gráfico	X	RS 150.000,00	nov/24	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo e geração de renda
19	Serviço	NÃO	Decoração Natalina	X	RS 100.000,00	set/24	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
20	Serviço	NÃO	Trapiches no terminal de embarque em Pontal do Sul e na comunidade do Maciel	2	RS 400.000,00	mar/24	Média	SMTDE	Não	Acessibilidade
21	Obra	Não	Centro de Informações Turísticas do Guaraçu e Praça ao redor do Robalo	1	RS 150.000,00	mar/24	Média	SMTDE	Não	Incentivo ao turismo
Valor Total								RS 3.159.000,00		

JOSÉ JUVANETE PEREIRA

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (RS)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prioridade contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Serviço	SIM	ROÇADA	3	RS 12.000,00	jan/24	Média	SMSP	NÃO	Roçada Den-tran/ Base da Guarda Municipal/Antiga Delegacia.
2	Serviço	NÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3000	RS 100.000,00	jan/24	Média	SMSP	NÃO	Atender as necessidades dos servidores da SMSP.
3	Consumo	NÃO	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES	24.200	RS 30.000,00	jan/24	Média	SMSP	NÃO	Para requalificação dos GCM.
4	Consumo	NÃO	ARMAS LETAIS	40	RS 250.000,00	jan/24	Média	SMSP	NÃO	Equipamentos de segurança para os GCMs.
5	Serviço	NÃO	SEGURO DE VEÍCULOS	4	RS 45.000,00	fev/24	Média	SMSP	NÃO	Contratação de seguro para frota da GCM.
6	Serviço	NÃO	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR	4	RS 15.000,00	fev/24	Média	SMSP	NÃO	Comunicação durante patrulhamento / atendimento de ocorrências.
7	Consumo	NÃO	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (Fundo de Trânsito)	190	RS 50.000,00	mar/24	Média	SMSP	NÃO	Sinalização de trânsito.
8	Serviço	NÃO	GVC	6	RS 5.000,00	abr/24	Média	SMSP	NÃO	Prestação de serviço de prevenção ao afogamento.
9	Serviço	SIM	CONVÊNIO CORREIOS (Fundo de Trânsito)	*	RS 50.000,00	abr/24	Média	SMSP	NÃO	Convênio para envio dos autos de infração por correspondência.
10	Serviço	SIM	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	5	RS 5.000,00	mai/24	Média	SMSP	NÃO	Manutenção de equipamentos da SMSP.
11	Permanente	NÃO	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES/RE-CARGA	6	RS 5.000,00	jun/24	Média	SMSP	NÃO	Para uso na base da Guarda Municipal.
12	Permanente	NÃO	AQUISIÇÃO DE ARMAS LETAIS (Fundo de Trânsito)	4	RS 50.000,00	jul/23	Média	SMSP	NÃO	Equipamentos de segurança para os GCMs.
13	Consumo	NÃO	AQUISIÇÃO DE UNIFORME DA GUARDA	*	RS 200.000,00	ago/24	Média	SMSP	NÃO	Para atender os GCM.

			MUNICIPAL (Fundo de trânsito)							
14	Ser- viço	SIM	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	2	R\$ 20.000,00	ago/24	Mé- dia	SMSP	NÃO	Locação das vias.
15	Per- mente	NÃO	AQUISIÇÃO DE MOTO- CICLETAS (Fundo de Trânsito)	4	R\$ 88.000,00	/24 ago	Mé- dia	SMSP	NÃO	Para uso da equipe de trânsito.
16	Per- mente	NÃO	AQUISIÇÃO DE PLACA BALÍSTICA (Fundo de Trânsito)	20	R\$ 50.000,00	nov/23	Mé- dia	SMSP	NÃO	Para substituição das placas balísticas dos GCMS, que irão vencer em 2025.
Valor Total					R\$ 975.000,00					

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA										
Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prioridade de contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Obra	NÃO	Pavimentação para Feira Agroecológica - Colônia Pereira	1	R\$ 210.000,00	mar/24	Média	SMAAP	NÃO	Para atender as necessidades da região.
2	Compras	NÃO	Aquisição de insumos para hortas comunitárias.	XX	R\$ 50.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	Continuidade no projeto piloto de compostagem que acontece no balneário Pontal do Sul, para outros balneários.
	Compras	NÃO	Convênio Itaipu + energia OBS: R\$ 689.225,00 Itaipu, contrapartida FMMA	XX	R\$ 119.275,00	01/02/2024	Alta	SMMAAP	Não	Projetos de saneamento ambiental, energia sustentável e manejo de água
4	Serviços	NÃO	Convênio IAT Desassoreamento de Canais OBS: R\$ 1.600.000,00 IAT	XX	R\$ 178.181,32	01/02/2024	Alta	SMMAAP	Não	Desassoreamento e limpeza de canais
5	Serviços	NÃO	Convênio IAT Dragagem do canal DNOS OBS: R\$ 1.000.000,00 IAT	XX	R\$ 52.631,58	01/02/2024	Alta	SMMAAP	Não	Melhoria no trecho do canal DNOS para embarque e desembarque para Ilha do Mel
6	Compras	NÃO	Convênio SEAB trator agrícola OBS: R\$ 265.000,00 SEAB	1	R\$ 15.900,00	01/02/2024	Alta	SMMAAP	Não	Aquisição de trator agrícola para atender as demandas da área rural
7	Compras/Serviços	NÃO	Aquisição e instalação de extintores e hidrantes	XX	R\$ 6.000,00	01/04/2024	Média	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.
8	Compras	NÃO	Aquisição de uniformes, EPTs e demais suprimentos para coleta seletiva e limpeza de praia.	XX	R\$ 200.000,00	01/02/2024	Média	SMMAAP	Não	Cumprimento do TAC da reciclagem.
9	Obra	NÃO	Reforma e ampliação do barracão de reciclagem.	XX	R\$ 100.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	O local precisa de reparos e ampliação pois o volume de resíduos é significativo e a capacidade de suporte está no limite.
10	Serviço	SIM	Operação do transbordo, transporte e destinação final de resíduos.	XX	R\$ 4.200.000,00	01/03/2024	Alta	SMMAAP	Não	Operação do transbordo, transporte e destinação final de resíduos.
11	Compras	NÃO	Aquisição de Ecotainers	6	R\$ 75.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	Melhorias na coleta seletiva e conscientização ambiental
12	Serviço	NÃO	Reforma nos Ecotainers existentes no município	6	R\$ 20.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	Melhorias na coleta seletiva e conscientização ambiental
13	Serviço	NÃO	Limpeza de caixa d'água, caixa de gordura e Dedetização	XX	R\$ 10.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.

14	Obra	NÃO	Construção, revitalização e adequação do cemitério municipal.	XX	R\$ 200.000,00	01/04/2024	Média	SMMAAP	Não	Construção de mais gavetas públicas mortuárias e ossário.
15	Compras	NÃO	Aquisição de materiais para da Rede de Proteção Animal.	XX	R\$ 50.000,00	01/04/2024	Média	SMMAAP	Não	Materiais para atendimento a maus tratados e de animais e apoio às protetoras dos animais.
16	Serviço	NÃO	Planos e projetos para licenciamento ambiental.	XX	R\$ 300.000,00	01/04/2024	Média	SMMAAP	Não	Existem vários processos que dependem dos licenciamentos ambientais e os estudos/relatórios são mandatórios pelos requisitos legais aplicáveis.
17	Serviços	NÃO	Contratação de empresa especializada para desenvolver software e aplicativos de gestão ambiental.	XX	R\$ 80.000,00	01/05/2024	Média	SMMAAP	Não	Melhorar e otimizar as ações da SMMAAP.
18	Compras	NÃO	Aquisição de equipamentos para Secretaria.	XX	R\$ 50.000,00	01/06/2024	Média	SMMAAP	Não	Equipamento em geral para melhoria da gestão da secretaria.
19	Serviço	SIM	Termo de colaboração para coleta seletiva.	XX	R\$ 480.000,00	01/06/2024	Alta	SMMAAP	Não	Coleta seletiva via associação de reciclagem.
20	Serviço	SIM	Contratação de clínica veterinária para atendimento emergencial e castração de animais.	XX	R\$ 178.000,00	01/06/2024	Alta	SMMAAP	Não	A demanda por atendimento emergencial veterinário é crescente para animais caninos e felinos, população de baixa renda buscando o auxílio.
21	Serviços	SIM	Contratação de serviço de seguro veicular, para os veículos vinculados a SMMAAP	XX	R\$ 30.000,00	01/06/2024	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.
22	Compras	NÃO	Projetos socio-ambiental FMMA	XX	R\$ 500.000,00	01/06/2024	Média	SMMAAP	Não	Conforme deliberação do Conselho Municipal de

Serviços										Meio Am- biente
23	Obra	NÃO	Construção de novo barracão para recicla- gem.	XX	R\$ 300.000,00	01/07/2024	Mé- dia	SMMAAP	Não	Ampliar a coleta sele- tiva e poder atender mais associ- ações/coo- perativas de catadores.
24	Serviços	SIM	Locação de veí- culos	3	R\$ 48.000,00	01/07/2024	Alta	SMMAAP	Não	Locação de veículo utili- tário e de passeio para atender as demandas da secreta- ria.
25	Compras	SIM	Material de construção	XX	R\$ 24.000,00	01/07/2024	Mé- dia	SMMA- AP	Não	Vincula- do a ou- tras se- cretarias. Manu- tenção dos pró- prios da prefeitú- ra
26	Serviços	SIM	Roçada de prédio pú- blicos MEI's	XX	R\$ 70.000,00	01/07/2024	Alta	SMMA- AP	Não	Vincula- do a ou- tras se- cretarias.
27	Obra	NÃO	Constru- ção, refor- ma e ade- quação dos equipa- mentos pú- blicos vin- culados à pesca.	XX	R\$ 100.000,00	01/08/2024	Mé- dia	SMMA- AP	Não	Reforma no mer- cado de peixe de Shangri- lá, me- thorias nas ban- cas de pescados do balne- ário Car- mery e nos de- mais .
28	Obra	NÃO	Constru- ção, refor- ma e ade- quação dos equipa- mentos pú- blicos na Colônia Pe- reira, cons- trução de capela mor- tuária	XX	R\$ 100.000,00	01/08/2024	Mé- dia	SMMA- AP	Não	Manu- tenção próprios - conserva- ção do patrimô- nio.
29	Serviço	SIM	Agência de Publicidade das ações governamen- tais e sociais do Município	XX	R\$ 200.000,00	01/08/2024	Mé- dia	SMMAAP	Não	Criação de artes para di- vulgação de even- tos e ações do Municí- pio
30	Serviço	SIM	Locação de tendas	XX	R\$ 30.000,00	01/09/2024	Alta	SMMAAP	Não	Vincula- do a ou- tras se- cretarias. Para eventos da secre- taria.
31	Compras/ Serviços	SIM	Manutenção de veículos	XX	R\$ 30.000,00	01/09/2024	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias. Manuten- ção dos veículos pertencen- tes a frota da SMMA- AP
32	Serviço	SIM	Coleta de re- síduos e lim- peza de praia opera- ção verão	XX	R\$ 2.610.000,00	01/10/2024	Alta	SMMAAP	Não	Coleta de resíduos sólidos ur- banos.
33	Serviço	SIM	Coleta seleti-va operação verão.	XX	R\$ 64.900,97	01/10/2024	Alta	SMMAAP	Não	Coleta se- letiva ope- ração ve- rão.
34	Serviço	SIM	Contratação de unidade móvel para castração de animais (mu- tirão).	1250	R\$ 230.000,00	01/10/2024	Alta	SMMAAP	Não	Nos muti- rões de castração podemos atender uma gran- de quanti- dade de animais por um valor mais acessível.
35	Serviço	SIM	Coleta de produtos in- servíveis de madeira.	XX	R\$ 180.000,00	01/12/2024	Alta	SMMAAP	Não	Limpeza pública, garantindo à popula- ção e ve- ranistas o acesso aos serviços de limpeza em condi- ções ade- quadas. Com desti- nação final de reaproveitamen- to, geran- do econo- mia e sus- tentabili- dade.
36	Serviço	SIM	Varrição e raspagem de vias - Opera- ção verão	XX	R\$ 750.000,00	01/12/2024	Alta	SMMAAP	Não	Limpeza pública, garantindo à popula- ção e ve- ranistas o acesso aos serviços de limpeza em condi- ções ade- quadas
37	Compras	SIM	Material gráfico	XX	R\$ 30.000,00	01/12/2024	Mé- dia	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.
Valor total						R\$ 11.661.888,87				

JACKSON BASSFEILD

Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Servi- ço	NÃO	Construção de 01 sala na Escola Benvinda	1	R\$ 75.000,00	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutu- ra
2	Servi- ço	NÃO	Aquisição e instalação de playground nas escolas e CMEIS	1	R\$ 272.000,00	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutu- ra
3	Com- pra	NÃO	Material de apoio (SEFE/ OPET) para as escolas mu- nicipais	Diversos	R\$ 817.451,25	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas
4	Com- pra	NÃO	Aquisição de ventiladores	Diversos	R\$ 126.000,00	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades das unidades de ensino
5	Com- pra	NÃO	Aquisição de cortina re- trátil	Diversos	R\$ 34.000,00	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas municipais Prof. Ernesto Tavares de Campos e Artur Tavares
6	Servi- ço	NÃO	Credenciamento Diretor Geral e Monitor da Escola Cívico Militar	01	R\$ 110.000,00	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede mu- nicipal de ensino
7	Com- pra	NÃO	Aquisição de fardas para os alunos da Escola Muni- cipal Cívico Militar	Diversos	R\$ 200.000,00	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede mu- nicipal de ensino
8	Servi- ço	NÃO	Detetização, limpeza de caixa d'água e desratização	Todas as Uni- dades	R\$ 60.000,00	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Atendendo as necessida- des de todos os departa- mentos da SMED
9	Com- pra	NÃO	Recarga, manutenção, aquisição e instalação de equipamentos de combate a incêndios	Diversos	R\$ 59.920,75	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
10	Dis- trib- tuita	NÃO	Aquisição de bolsas, mo- chilas, malas e estojos es- colares	Diversos	R\$ 231.600,00	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede mu- nicipal de ensino
11	Dis- trib- tuita	NÃO	Aquisição de kits de mate- rial escolar e agenda do professor	Diversos	R\$ 500.000,00	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede mu- nicipal de ensino
12	Com- pra	NÃO	Aquisição de fórmulas in- fantis	Diversos	R\$ 10.000,00	jan/24	mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos dos cmeis da rede municí- pal de ensi- no.
13	Com- pra	NÃO	Aquisição de computado- res e outros equipamentos de informática para as es- colas municipais e para o polo UAB		R\$ 200.000,00	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Computado- res ou simi- lares. Labora- tório de inf./ robótica
14	Servi- ço	NÃO	Credenciamento manuten- ção predial (MEI)		R\$ 200.000,00	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
15	Servi- ço	NÃO	Aquisição de camisetas para a formatura do Pro- erd		R\$ 30.000,00	jan/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos do Proerd que irão se formar no ano de 2023
16	Servi- ço	NÃO	Credenciamento Oficinas Contrarturno Escolar		R\$ 1.700.000,00	fev/24	Mé- dia	SMED	Não	Atividade ex- tra classe aos alunos da rede mu- nicipal de ensino
17	Servi- ço	NÃO	Terceirização de mão de obra nas áreas de serven- te de limpeza e merendei- ra		R\$ 2.925.490,56	fev/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
18	Servi- ço	NÃO	Capacitação (TEA) e capa- citação da assistência soci- al		R\$ 30.000,00	fev/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades dos profissio- nais das es- colas e CMEIS
19	Servi- ço	NÃO	Seguro dos veículos		R\$ 25.000,00	fev/24	Mé- dia	SMED	Não	Seguro dos veículos da SMED
20	Servi- ço	SIM	Estagiários		R\$ 360.000,00	fev/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
21	Com- pra	SIM	Software SIOPE - Papezo		R\$ 25.200,00	fev/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED e da SMS
22	Com- pra	NÃO	Aquisição de Materiais de Expediente		R\$ 400.000,00	fev/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
23	Dis- trib	NÃO	Aquisição de Material Per- manente		R\$ 150.000,00	fev/24	Mé- dia	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e

	gra-tuita										CMEIS
24	Com- pra	NÃO	Aquisição de apostilas do ABACADÁ		R\$ 50.000,00	fev/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades de aprendizagem dos alunos
25	Com- pra	NÃO	Manutenção da câmara fria		R\$ 100.000,00	fev/24	Média	SMED	Não		Atender a necessidade do almoxarifado da SMED
26	Com- pra	NÃO	Utensílios de cozinha		R\$ 50.000,00	mar/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades das escolas e CMEIS
27	Com- pra	NÃO	Aquisição da produtos da agricultura familiar		R\$ 850.000,00	mar/24	média	SMED	Não		Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
28	Servi- ço	NÃO	Aquisição e instalação de grades de proteção para todas as escolas		R\$ 100.000,00	mar/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades das escolas e CMEIS
29	Servi- ço	SIM	Internet banda larga		R\$ 18.000,00	abr/24	Média	SMED	Não		Atendendo as necessida- des de todos os departa- mentos da SMED
30	Servi- ço	NÃO	Aquisição de Materiais de Construção		R\$ 300.000,00	abr/24	Média	SMED	Não		Material para pequenos re- paros dos prédios pú- blicos da SMED
31	Com- pra	NÃO	Combustíveis		R\$ 150.000,00	mai/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades da SMED, das escolas e CMEIS
32	Servi- ço	SIM	Vale transporte servidores – Oceânica		R\$ 30.000,00	mai/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades dos servidores da SMED
33	Servi- ço	NÃO	Manutenção e instalação de ar condicionado		R\$ 100.000,00	mai/24	Média	SMED	Não		Manutenção de equipa- mentos da SMED
34	Servi- ço	NÃO	Capina e roçada		R\$ 170.000,00	mai/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades das escolas e CMEIS
35	Servi- ço	SIM	Passes Escolares rede estadual		R\$ 1.500.000,00	jun/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades dos alunos da rede esta- dual de ensi- no
36	Com- pra	NÃO	Alimentos e materiais de consumo para equinos		R\$ 87.166,37	jun/24	Média	SMED	Não		Atendendo as necessida- des do Centro de Equo- terapia
37	Servi- ço	SIM	Locação de veículos		R\$ 20.000,00	jul/24	Média	SMED	Não		Locação do veículo de uso da secretaria de educação
38	Com- pra	NÃO	Aquisição de material gráfico (incluindo revistas e certificados do Proerd)		R\$ 100.000,00	ago/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
39	Servi- ço	SIM	Transporte Escolar Maríti- mo		R\$ 120.000,00	ago/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades dos alunos da rede mu- nicipal de ensino
40	Servi- ço	SIM	Vale transporte servidores – Graciosa		R\$ 270.000,00	ago/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades dos servidores da SMED
41	Servi- ço	SIM	Telefonia via internet (IP)		R\$ 80.000,00	ago/24	Média	SMED	Não		Atendendo as necessida- des de todos os departa- mentos da SMED
42	Servi- ço	SIM	Locação de impressoras		R\$ 120.000,00	ago/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades das escolas e CMEIS
43	Com- pra	NÃO	Aquisição óleos e lubrifi- cantes, reagentes, fluidos, insumos		R\$ 22.000,00	set/24	Média	SMED	Não		Manutenção dos veículos da SMED
44	Com- pra	NÃO	Aquisição de peças, com- ponentes e acessórios p/ veículos		R\$ 55.000,00	set/24	Média	SMED	Não		Manutenção dos veículos da SMED
45	Servi- ço	NÃO	Aferição e manutenção de tacógrafos com forneci- mento de peças		R\$ 2.000,00	set/24	Média	SMED	Não		Manutenção dos veículos da SMED, atendendo a legislação vi- gente
46	Servi- ço	SIM	Alarme e monitoramento		R\$ 132.000,00	set/24	Média	SMED	Não		Atendendo as necessida- des de todos os departa- mentos da SMED
47	Servi- ço	SIM	Auxílio alimentação		R\$ 2.940.000,00	out/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades dos servidores da SMED
48	Dis- trib- gra- tuita	NÃO	Aquisição de uniformes es- colares (kit completo)		R\$ 1.802.233,57	out/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades dos alunos da rede mu- nicipal de ensino
49	Com- pra	NÃO	Aquisição de alimentos não perecíveis, perecíveis e alimentos especiais		R\$ 1.450.000,00	nov/24	média	SMED	Não		Atender as necessidades dos alunos da rede mu- nicipal de ensino.
50	Com- pra	NÃO	Aquisição de alimentos carnes e mini pão hot dog		R\$ 450.000,00	nov/24	média	SMED	Não		Atender as necessidades dos alunos da rede mu- nicipal de ensino.
51	Servi- ço	SIM	Transporte Escolar (ônibus)		R\$ 3.000.000,00	nov/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades dos alunos da rede mu- nicipal de ensino
52	Com- pra	NÃO	Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza		R\$ 800.000,00	nov/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades das escolas e CMEIS
53	Com- pra	NÃO	Aquisição de hortifrutgran- jeitos		R\$ 550.000,00	dez/24	média	SMED	Não		Atender as necessidades dos alunos da rede mu- nicipal de ensino.
54	Servi- ço	SIM	Água e esgoto	Mensal	R\$ 264.000,00	dez/24	Média	SMED	Não		Atendendo as necessida- des de todos os departa- mentos da SMED
55	Servi- ço	SIM	Energia elétrica	Mensal	R\$ 350.000,00	dez/24	Média	SMED	Não		Contrato vi- gente até 2027. O valor informado é a estimativa de gasto anual
56	Com- pra	NÃO	Gás 13 kg	Diversos	R\$ 120.000,00	dez/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades das escolas e CMEIS
57	Com- pra	NÃO	Água mineral 20 litros, água mineral 500 ml, gás 45 kg	Diversos	R\$ 28.000,00	dez/24	Média	SMED	Não		Atender as necessidades das escolas e CMEIS
TOTAL					R\$ 24.722.062, 50						

Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito.

58	Com- pra	NÃO	Aquisição de hortifrutgranjeiros	Diversos	R\$ 550.000,00	jan/24	Média	SMED	Não		Atender as neces- sidades dos alu- nos da rede mu- nicipal de ensino. Memorando nº 115/2024
59	Con- sumo	NÃO	Aquisição de testes psicopedagógicos	1	R\$ 22.933,05	Jan/24	Média	SMED	Não		Serão usados nas avaliações psicoeducacionais dos alunos da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná Solicitado através do Memorando 19.401/2023
60	Obra	Não	Reforma e Ampliação do CMEI Tartaruga Verde	1	R\$ 33.659,77	fev/24	Média	SMED	Não		Desapropriação do imóvel em anexo ao CMEI Tartaruga Verde no exercício. Memorando 19.401/2023.

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretaria Municipal de Educação

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Servi- ço	SIM	Serviços com fornecimento de peças ma- nutenção veí- culos pesados	até o valor	R\$ 550.000,00	jan/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção frota
2	Servi- ço	Não	REGULARIZA- ÇÃO DETRAN	20	R\$ 10.000,00	jan/24	Média	SMOSP	Não	Regularização da

										Frota de Veículos
3	Servi-ços	NÃO	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	confor-me or-çamen-to	R\$ 80.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas
4	Servi-ços	SIM	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	confor-me or-çamen-to	R\$ 30.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas
5	Servi-ço	SIM	Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública	12.034 pontos IP	R\$ 1.080.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Manter Ilumi-nação Pública e dos Pró-prios
6	Servi-ço	NÃO	Aquisição de Material - Ampliação Rede IP/LED	1000	R\$ 1.000.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Atualização do parque de iluminação pública
7	Com-pra	NÃO	Aquisição de EPI - Equipa-mentos e material de proteção indi-vidual - NR-06	vários itens	R\$ 250.000,00	fev/24	Média	SMOSP	Não	Cumprimento de Norma Re-gulamentado- ra para prote-ção individual/co- letiva de tra- balhadores/ servidores
8	Com-pra	Não	Renovação Tecnológica Parque de Iluminação - LED -SUPER- POSTES E RE- FLETORES	2	R\$ 500.000,00	fev/24	Média	SMOSP	Não	Ampliação e renovação tecnológica parque de ilu- minação - modernização com lâmpa- das em LED
9	Servi-ço	SIM	Serviços com fornecimento de Material de Manuten- ção de Vias Pavimentadas Bloquete	60 mil m²	R\$ 530.000,00	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção viária
10	Com-pra	NÃO	Aquisição de Pneus Frota Municipal di- versas Secre- tarias	504	R\$ 80.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Sim	Manutenção da Frota de Veículos
11	Com-pra	NÃO	Aquisição de Óleos Frota Municipal di- versas Secre- tarias	500 li- tros	R\$ 30.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Sim	Manutenção da Frota de Veículos
12	Com-pra	Não	Aquisição de Caminhão Ca- çamba	1	R\$ 200.000,00	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Suprir neces- sidade logística necessária aos serviços públi- cos urbanos/ rurais
13	Servi-ço	Não	Construção de equipa- mento públi- co	1	R\$ 100.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Não	Suprir neces- sidades de in- fraestrutura urbana
14	Servi-ço	Sim	Aplicação Projeto junto COPEL - Cha- mamento Púb- lico 06/2022	1	R\$ -	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Execução Pro- jeto Aprovado junto a Copel - repasse re- cursos Copel Distribuição S/A
15	Servi-ços	NÃO	Serviços Am- pliação - Eco- nomia Ener- gética - CP Copel 006/2022 DE- ODE	1000	R\$ 1.500.000,00	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Projeto de Economia Energética - ampliação IP LED
16	Servi-ços	Não	Locação de Máquinas e Caminhões	5	R\$ 400.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Não	Disponer de equipamento aos serviços
17	Servi-ço	SIM	Serviços de Roçada e Varrição Ur- bana - manu- tenção e con- servação ur- bana/rural	12	R\$ 2.375.204,00	abr/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção e conservação viária
18	Servi-ço	NÃO	Locação Ma- quinas Pesa- das - manu- tenção viária	12 me- ses	R\$ 200.000,00	abr/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção e conservação viária
19	Servi-ço	NÃO	DESASSORE- AMENTO ca- nais	3 meses	R\$ 384.000,00	abr/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção do escoamen- to de canais
20	Com-pra	NÃO	Aquisição de Material de Construção diversas Se- cretarias	até o valor	R\$ 350.000,00	jul/24	Alta	SMOSP	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura
21	Com-pra	NÃO	Aquisição de Material de Construção Hidráulica e Elétrica diver- sas Secretari- as	até o valor	R\$ 350.000,00	jul/24	Alta	SMOSP	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura
22	Servi-ço	SIM	Locação de Veículos servi- ços municí- pais	4	R\$ 60.000,00	jul/24	Média	SMOSP	Sim	Suporte aos demais servi- ços da secre- taria
23	Servi-ço	NÃO	COPEL	12	R\$ 2.800.000,00	jul/24	Alta	SMOSP	Sim	Manter Ilumi- nação Pública e dos Pró- prios
24	Servi-ço	SIM	Serviços com fornecimento de Material de Manuten- ção de Vias Pavimentadas CBUQ Quente - tapa bura- cos	592 Ton 6159 m² serviços	R\$ 504.000,00	ago/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção viária
25	Servi-ço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manuten- ção de Vias Pavimentadas CBUQ Frio	5977 sa- cos e 1992 m² serviços	R\$ 215.000,00	ago/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção viária
26	Con- vênio	Não	Assinatura/ Execução con- vênios para ações especí- ais	1	R\$ 100.000,00	ago/24	Média	SMOSP/de- mais	Sim	Convênio Se- tor Polícia Pe- nal - Secreta- ria Estado/ Conselho Co- munitade
27	Servi-ço	SIM	serviços e Aquisição de Peças Manu- tenção veicu- los frota mu- nicipal	até o valor	R\$ 315.931,00	set/24	Alta	SMOSP	Sim	Disposição serviços de transporte e administrai- vos - Manu- tenção da Frota
28	Com-pra	NÃO	Aquisição de Tubos de concreto e artefatos con- creto - manu- tenção viária	vários itens - medidas 0,40/0,8 0/1,00 e 1,50 - Total 2.500	R\$ 650.000,00	set/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção do escoamen- to de canais e manutenção viária
29	Com-pra	NÃO	Material para Manutenção Viária - Bica Corrida Sai- bro britado	15.000 m³	R\$ 800.000,00	out/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção viária
30	Servi-ço	SIM	Locação de Serviços de Monitoramen- to Viário por câmeras	36	R\$ 520.000,00	nov/24	Alta	SMOSP	Não	Segurança viária e dos próprios
31	Servi-ços	Sim	Serviços de aplicação de CBUQ quente usinagem pa- vimentação de vias	1	R\$ 900.000,00	nov/24	Média	SMOSP	Não	Cumprimento de metas Pla- no de Gover- no - Pavimen- tação de vias - plano de até 39Km
32	Com-pra	NÃO	Aquisição de Combustíveis - Diesel e Gasolina Fro- ta Municipal Diversas Secre- tarias	189.900 gasolina 359.300 diesel	R\$ 1.000.000,00	nov/24	Alta	SMOSP	Sim	Abastecimento da Frota Mu- nicipal - pres- tação dos serviços públi- cos
33	Con- vênio	Não	Execução de Convênios re- passe recur- sos aquisição máquinas e equipamentos rodoviários - Contrapartida mínima 5%	2	R\$ 100.000,00	Anual	Média	SMOSP	Não	Suprir cumpri- mento obje- tos pactuados junto ao Esta- do
34	Con- vênio	NÃO	Execução de Convênios re- passe recur- sos constru- ção de infra- estrutura ur- bana e rural - Contraparti- da mínima 5%	1	R\$ 100.000,00	Anual	Média	SMOSP	Não	Suprir cumpri- mento obje- tos pactuados junto ao Esta- do
35	Servi-ço	Não	Convênio IAT Desassorea- mentode Canais OBS: R\$ 1.600.000,00 IAT	1	R\$ 178.181,32	Jan/24	Alta	SMMSP	Não	Desassorea- mento elim- peza de ca- nais Incluído atra- vés do Me- morando nº 464/2024
Total Geral						R\$ 18.242.316,32				

FABIO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Nº do item	Tipo do item	Re- nova- ção de con- trato	Descrição sucinta do objeto	Quantida- de anual a ser con- tratada	Estimativa de valor anual contratação (R\$)	Data de- sejada para con- tratação ou aquisi- ção	Grau de priorida- de da con- tratação ou aquisi- ção	Unidade requisi- tante	Vincula- ção ou de- pendência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Com-pra	NÃO	Bolsas de Colostomia – CO- MESP	12 Me- ses	R\$ 84.000,00	jan/24	Médio	SMS	NÃO	Disponibiliza- ção para pa- cientes
2	Ra- teio	Sim	Consortios de Saúde - Cisl- pa e Comesp	12 Me- ses	R\$ 3.898.000,00	jan/24	Alto	SMS	NÃO	Participação em Consor- cio Público e
3	Com-pra	NÃO	Material Hospitalar	12 Me- ses	R\$ 2.095.000,00	jan/24	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de materiais hospitalares para as Uni- dades de Saúde

4	Com- pra	NÃO	Fórmula Infantil - Dietas	12 Me- ses	R\$ 483.000,00	jan/24	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de dietas para distribuição para pacientes acompanhados pela nutricionista
5	Servi- ço	NÃO	Material Permanente e equipamentos médicos hospitalares	12 Me- ses	R\$ 2.000.000,00	jan/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de equipamentos permanentes mobiliários (ar condicionado, mesas, cadeiras, armários em mobiliários em geral e equipamentos médicos hospitais) para as Unidades de Saúde
6	Servi- ço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas - Cisliça	12 Meses	R\$ 4.200.000,00	jan/24	Alto	SMS	NÃO	Enfermeiros e Técnicos para os Prontos Atendimentos 24h
7	Com- pra	NÃO	Kit Lanche	12 Meses	R\$ 150.000,00	jan/24	Alto	SMS	NÃO	Disponibilização de kit lanche para pacientes onibus tratamento fora do município
8	Servi- ço	NÃO	Seguro de veículos Fotra Saúde	12 Meses	R\$ 60.000,00	fev/24	Alto	SMS	NÃO	Seguros dos veículos pertencentes a frota da Saú- de
9	Servi- ço	NÃO	Limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização	12 Meses	R\$ 40.000,00	fev/24	Médio	SMS	NÃO	Manutenção e limpeza de caixas d" água e gordura Uni- dades de Saú- de
10	Servi- ço	SIM	Manutenção de Equipamentos das Unidades	12 Meses	R\$ 60.000,00	fev/24	Médio	SMS	NÃO	Manutenção de equipamentos das Unidades de Saúde
11	Com- pra	NÃO	Equipamentos de fono e fisio	12 Meses	R\$ 30.000,00	fev/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de equipamentos para uso da fonoaudiolo- gia e fisioterapia
12	Com- pra	NÃO	Medicamentos	12 Meses	R\$ 3.000.000,00	fev/24	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de medicamentos para consumo e distri- buição nas Unidades de Saúde
13	Com- pra	NÃO	Água e Gás	12 Meses	R\$ 50.000,00	fev/24	Médio	SMS	NÃO	Fornecimento de água e gás para Unidades de Saúde
14	Servi- ço	NÃO	Roçada dos prédios	12 Meses	R\$ 30.000,00	fev/24	Alto	SMS	NÃO	Roçada dos prédios públi- cos da Secretaria de Saúde
15	Servi- ço	SIM	COPEL S/A	12 Meses	R\$ 250.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Serviços de Energia Elétrica
16	Servi- ço	SIM	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	12 Meses	R\$ 120.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Serviços de Água e Esgoto
17	Servi- ço	SIM	Oceânica Sul Transporte	12 Meses	R\$ 20.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Auxílio Trans- porte Servido- res
18	Servi- ço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas - Credenciamento Médicos	12 Meses	R\$ 5.500.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Médicos Prontos Aten- dimentos 24h
19	Servi- ço	SIM	Manutenção Predial	12 Meses	R\$ 50.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Manutenção das Unidades de Saúde
20	Servi- ço	Sim	Pediatra	12 Meses	R\$ 339.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Disponibiliza- ção de médi- co pediatra para as Unida- des Básicas de Saúde
21	Com- pra	NÃO	Aquisição de veículos	12 Meses	R\$ 1.120.000,00	mar/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de veículo em atendimento as necessida- des da SMS
22	Servi- ço	SIM	Credenciamento Especialidades Médicas	12 Meses	R\$ 2.523.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Credencia- mento de es- pecialidades médicas- Psi- quiatra - Neu- ropediatra
23	Servi- ço	SIM	Raio X	12 Meses	R\$ 420.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Disponibilizar serviços radi- ologicos nos Prontos Atedi- mentos 24h Shangri-lá e Praia de Leste
24	Servi- ço	SIM	Estagiários	12 Meses	R\$ 277.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Contratação de estagiários para as Unida- des de Saúde
25	Com- pra	NÃO	Oxigênio	12 Meses	R\$ 329.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Fornecimento de oxigenio medicinal para as Unida- des de Saúde
26	Servi- ço	SIM	Lixo Hospitalar	12 Meses	R\$ 154.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Coleta de lixo hospitalar da Unidades de Saúde
27	Com- pra	NÃO	Equipamentos Permanentes Computadores	12 Meses	R\$ 200.000,00	mar/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais de informática para uso da SMS
28	Servi- ço	NÃO	Manutenção e Reformas Unida- des	12 Meses	R\$ 300.000,00	mar/24	Médio	SMS	NÃO	Reformadas da Unidades Básicas de Saúde
29	Servi- ço	NÃO	Consumo dentista	12 Meses	R\$ 50.000,00	mar/24	médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais para os consultó- rios de dentis- ta
30	Servi- ço	NÃO	Hospedagem -Casa de Apoio Pacientes	12 Meses	R\$ 16.800,00	abr/24	Médio	SMS	NÃO	Hospedagem e transporte de paciente em Curitiba e região metro- politana
31	Servi- ço	SIM	Internet banda larga	12 Meses	R\$ 42.000,00	abr/24	Médio	SMS	NÃO	Serviços de in- ternet banda larga para as Unidades
32	Servi- ço	SIM	Cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas	12 meses	R\$ 25.200,00	abr/24	Alto	SMS	NÃO	Prestação de Serviços facili- tar a gestão e preenchimen- to automati- zados das in- formações para presta- ção de contas relativas aos Sistema SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orça- mentos Públicos em Saú- de).
33	Servi- ços	Sim	Publicidade	12 Meses	R\$ 30.000,00	mai/24	Médio	SMS	NÃO	Disponibiliza- ção de servi- ços de publicidade para a Secretaria de Saúde
34	Com- pra	NÃO	Orteses e Próteses	12 Meses	R\$ 60.000,00	jun/24	Alto	SMS	NÃO	Cumprimento a legislação
35	Servi- ço	SIM	(Hospedagem) Pacientes	12 Meses	R\$ 23.400,00	jun/24	Alto	SMS	NÃO	Contratação de Clínica es- pecializada em pacientes com transtor- nos mentais, para atendi- mento em pe- ríodo integral, à paciente Se- bastiana Apa- recida da Vi- tória e Suma- ra
36	Servi- ço	NÃO	Manutenção Ar Condicionado	12 Meses	R\$ 30.000,00	jul/24	Médio	SMS	NÃO	Manutenção dos ares con- dicionados da Unidades de Saúde
37	Servi- ço	SIM	Locação dos veículos	12 Meses	R\$ 62.630,40	jul/24	Médio	SMS	NÃO	Locação de veículos trans- porte de paci- entes
38	Servi- ço	SIM	Telefonia Fixa e Móvel	12 Meses	R\$ 55.871,28	ago/24	Médio	SMS	NÃO	Serviços de telefonia fixa
39	Servi- ço	SIM	Marmix Unidades, PA.	12 Meses	R\$ 180.000,00	ago/24	Alto	SMS	NÃO	Fornecimento de alimenta- ção para os servidores das Unidades, pa- cientes, e campanhas da SMS.
40	Servi- ço	SIM	Viação Graciosa	12 Meses	R\$ 120.000,00	set/24	Alto	SMS	NÃO	Auxílio Trans- porte Servido- res
41	Servi- ço	NÃO	Alimentos perecíveis	12 Meses	R\$ 20.000,00	set/24	Médio	SMS	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA
42	Com- pra	NÃO	Material Expediente	12 Meses	R\$ 400.000,00	set/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais ex- pediente para as Unidades de Saúde
43	Servi- ços	Sim	Imovel CAPS	12 Meses	R\$ 60.000,00	set/24	Medio	SMS	NÃO	Locação de imóvel para atendimento ao CAPS
44	Com- pra	NÃO	Higiene e Limpeza	12 Meses	R\$ 400.000,00	set/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais de higiene e lim- peza para as Unidades de Saúde
45	Com- pra	Não	Material Construção	12 Meses	R\$ 100.000,00	set/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais de construção pequenos re- paros Unida- des de Saúde
47	Servi- ço	SIM	Alarmes monitorados	12 Meses	R\$ 90.000,00	set/24	Alto	SMS	NÃO	Alarme e mo- nitoramento das Unidades de Saúde
48	Com- pra	NÃO	Óleos lubrificantes	12 Meses	R\$ 20.000,00	set/24	Médio	SMS	NÃO	Manutenção de veículos da frota da Se- cretaria Muni- cipal de Saúde
49	Servi- ço	Sim	Material Gráfico	12 Meses	R\$ 20.000,00	set/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais gra- ficos impres- sos para utili- zação da Uni- dades de Saú- de
50	Servi- ço	SIM	Auxílio Alimentação	12 Meses	R\$ 2.100.000,00	out/24	Alto	SMS	NÃO	Cartão Ali- mentação para o servi- dores lotados na Secretaria de Saúde

51	Servi-ço	SIM	Sistema Gestão	12 Meses	R\$ 360.000,00	nov/24	Alto	SMS	NÃO	Disponibilizar sistema de gestão em saúde para as Unidades	
52	Servi-ço	SIM	Aluguel de container	12 Meses	R\$ 175.000,00	nov/24	Médio	SMS	NÃO	Aluguel de containers para os Pron- tos Atendi- mentos 24h - Separação	
53	Com- pra	NÃO	Fraldas	12 Meses	R\$ 270.000,00	dez/24	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de fraldas para distribuição para pacien- tes	
54	Servi-ço	NÃO	Combustível	12 Meses	R\$ 1.080.000,00	dez/24	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de combustível frota saúde	
55	Servi-ço	NÃO	Manutenção de veículos	12 Meses	R\$ 594.000,00	dez/24	Alto	SMS	NÃO	Manutenção dos veículos pertencentes a frota da Saúde	
56	Com- pra	NÃO	Hortifruti	12 Meses	R\$ 10.000,00	dez/24	Médio	SMS	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA	
TOTAL					R\$ 34.296.901,68						

JOSINEIA ARAUJO

Secretaria Municipal de Saude

13 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE										
Nº do item	Tipo do item	Re- nova- ção de con- trato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser con- tratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data dese- ja- da para con- tratação ou aquisi- ção	Grau de priorida- de da con- tratação ou aquisi- ção	Unidade requisi- tante	Vincula- ção ou depen- dência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Servi-ço	NÃO	Arbitragem	Conforme Calendário de Even- tos	R\$ 60.000,00	jun/23	alta	SECEJ	Não	Para atender as competi- ções realiza- das no mun- icípio.
2	Servi-ço	NÃO	sonorização	Conforme Calendário de Even- tos	R\$ 30.000,00	dez/24	alta	SECEJ	Não	Sonorização para eventos.

3	Servi-ço	NÃO	Tendas	Conforme Calendário de Even- tos	R\$ 30.000,00	dez/24	alta	SECEJ	Não	Estrutura para realizar eventos e competições.
4	Com- pra	NÃO	Containers	Conforme Calendário de Even- tos	R\$ 30.000,00	jan/24	alta	SECEJ	Não	Locação de 4 unidades, 1 vestiário e 3 banheiros.
5	Com- pra	NÃO	Material esportivo	Conforme Calendário de Even- tos	R\$ 50.000,00	mar/24	alta	SECEJ	Não	Aquisição de materias para atender as oficinas es- portivas.
6	Com- pra	NÃO	Aquisição de livros personali- zados	1000	R\$ 15.000,00	ago/24	alta	SECEJ	Não	Aquisição de livros para 4º Concurso li- terário Litoral com Arte.
7	Servi-ço	NÃO	Federação Paraense de Moto- cross	01	R\$ 5.000,00	jul/24	média	SECEJ	Não	Realização de uma eta- pada na competição estadual de Motocross
8	Com- pra	NÃO	Marmitex e coffe break	Confor- me Calen- dário de Eventos	R\$ 15.000,00	ago/24	média	SECEJ	Não	Alimentação para os eventos
9	Servi-ço	NÃO	Federação Paraense de Ta- ekowndo	01	R\$ 20.000,00	jun/24	média	SECEJ	Não	Realização de uma eta- pada na competição estadual de Taekowndo
10	Servi-ço	NÃO	Federação Paraense de Surf	01	R\$ 10.000,00	mar/23	média	SECEJ	Não	Realização de uma eta- pada na competição estadual de Surf
11	Servi-ço	NÃO	Contratação do Complexo Ba- nestado	Confor- me Calen- dário de Eventos	R\$ 50.000,00	mar/24	alta	SECEJ	Não	Espaço para realizar even- tos esporti- vos com me- didas oficiais.

12	Servi-ço	NÃO	Manutenção de Playgrond e academias.	15	R\$ 10.000,00	mar/24	baixa	SECEJ	Não	Manutenção de 15 unida- des de play- grounds e academias.	
13	Servi-ço	NÃO	Material de Construção	01	R\$ 30.000,00	mar/24	alta	SECEJ	Não	Material de construção para manu- tenção do espaços es- portivos	
14	Servi-ço	NÃO	Oficinas Culturais e Esportivas	Confor- me Calen- dário de Eventos	R\$ 131.000,00	jan/24	alta	SECEJ	Não	Oficinas cul- turais e es- portivas dis- triuídas por vários pontos do município	
15	Servi-ço	NÃO	Ambulancia	01	R\$ 10.000,00	jan/24	alta	SECEJ	Não	Serviço de ambulancia usado nos eventos es- portivos	
16	Servi-ço	NÃO	Locação de veículos	01	R\$ 15.000,00	jun/24	alta	SECEJ	Não	Locação de veiculo para atender as demandas diárias da secretaria	
17	Servi-ço	NÃO	Roçada	01	R\$ 60.000,00	jan/24	alta	SECEJ	Não	Para manun- teção dos predios pú- blicos	
18	Servi-ço	NÃO	Credenciamento de músicos	Por inscri- ção	R\$ 8.000,00	dez/24	alta	SECEJ	Não	contratação de artistas locais para eventos cul- turais e ar- tísticos das festividades de fim de ano.	
19	Servi-ço	NÃO	Construção da escola náutica	01	R\$ 850.000,00	dez/24	alta	SECEJ	Não	Construção da escola náutica no Guaraguaçu, os recursos para obra serão por encaminha- das por meio do fun- do do espor- te.	
TOTAL					R\$ 1.429.000,00						

RAONI BUENO TAVARES

Diretor de Departamento de Esportes

14 - SECRETARIA MUN. DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO										
Nº do item	Tipo do item	Re- nova- ção de con- trato	Descrição sucinta do objeto	Quantida- de anual a ser con- tratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data de- sejada para con- tratação ou aquisi- ção	Grau de priorida- de da con- tratação ou aquisi- ção	Unidade requisi- tante	Vincula- ção ou depen- dência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Obra	Não	Pavimentação de Ruas diver- sas no município de Pontal do Paraná	1	R\$ 1.000.000,00	mai/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Melhorias no sistema viário
2	Obra	Não	Pavimentação Rua São Luiz - Balneário Ipanema	1	R\$ 2.000.000,00	mar/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Melhorias no sistema viário
3	Obra	Não	Pavimentação Rua Colégio Re- neé - Balneário Ipanema	1	R\$ 160.000,00	jun/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Melhorias no sistema viário
4	Obra	Não	SAM 26 - Pavimentação de duas ruas no Balneário Santa Terezinha	2	R\$ 200.000,00	mar/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Melhorias no sistema viário

5	Obra	Não	Pavimentação Rua Itapuruçú - Balneário Ipanema - Pavimentação acessibilidade	1	R\$ 202.086,87	jan/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Melhorias no sistema viário - Dep. Gleisi
6	Obra	Não	Rampa Pública - Balneário Pontal do Sul	1	R\$ 100.000,00	abr/24	Alta	SMPPU	Não	Acessibilidade aos moradores da região para barcos
7	Obra	Não	Pistas de Skate em balneários diversos	3	R\$ 200.000,00	mar/24	Alta	SMPPU	Não	Construção de espaços de lazer e esporte para a população
8	Obra	Não	Pavimentação Avenida Floresta Negra - Balneário Ipanema	1	R\$ 1.120.477,02	Jan/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Melhorias no sistema viário
9	Obra	Não	Ponte Rua Estoril - Balneário Santa Mônica	1	R\$ 100.000,00	mai/24	Alta	SMPPU	Não	Acessibilidade para o Palácio Municipal, posto de saúde 24H e Poli-clínica
10	Obra	Não	Ciclovia no Balneário Vila Nova	1	R\$ 480.000,00	fev/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - mais segurança aos usuários
11	Obra	Não	Pontos de ônibus - Container quatro unidades - Pontal do Sul, Shangri-lá, Ipanema e Praia de Leste	4	R\$ 120.000,00	mar/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Transporte público Coletivo
12	Obra	Não	Eletroponto Pontal	1	R\$ 70.000,00	fev/24	Alta	SMPPU	Não	Construção e infraestrutura de ponto para carregamento de veículos elétricos
13	Obra	Não	Meu Campinho (campo de futebol e praça esportiva) - Convênio Estado do Paraná	1	R\$ 550.000,00	Março/24	Alta	SMPPU	Não	Construção de equipamentos públicos para a prática de esportes e lazer da população

14	Obra	Não	Barracão Industrial - Provopar - Balneário Praia de Leste - Convênio Estado do Paraná	1	R\$ 400.000,00	Março/24	Alta	SMPPU	Não	Para desenvolvimento das atividades da Provopar junto à População	
15	Obra	Não	Pavimentação para acessibilidade de cadeirante - Rua 19 de Dezembro - Balneário Canoas	1	R\$ 210.000,00	jan/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Melhorias no sistema viário - Acessibilidade para cadeirante	
16	Serviço	Não	Sondagem e Topografia - áreas diversas	1	R\$ 200.000,00	jan-jul/ 2024	Alta	SMPPU	Não	Serviços de Levantamento Topográfico, em áreas públicas, análise do solo.	
17	Serviço	Não	Licença de uso do software da Autocad	1	R\$ 567.000,00	fev/24	Alta	SMPPU	Não	Atender as Necessidades da SMPPU	
18	Serviço	Sim	Licença de uso e manutenção de uso do software da Ctm-geo	1	R\$ 110.000,00	jan/24	Alta	SMPPU	Não	Atender as Necessidades da SMPPU	
19	Serviço	Não	Serviço de vetorização de 5.930 unidades imobiliárias através de imagem própria - Ctmgeo	5930	R\$ 35.000,00	jan-jul/ 2024	Alta	SMPPU	Não	Atender as Necessidades da SMPPU	
20	Serviço	Não	Transporte Público Coletivo	1	R\$ 3.360.000,00	jan - dez /2024	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Transporte Coletivo	
21	Obra	Não	Pavimentação asfáltica de vias no perímetro urbano (Binário Praia de Leste) Convênio SEIL R\$ 8.673.152,85	1	R\$ 456.481,73 Contrapartida Municipal	Jan/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Melhorias no sistema viário e trafegabilidade	
TOTAL					R\$ 11.184.563,89						

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI

Secretaria Mun. De Projetos E Planejamento Urbano

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANAS E DEFESA DA CIDADANIA											
Nº do item	Tipo do item	Re-novação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser tratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data de entrada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade de contratação	
1	Serviço	NÃO	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	50	R\$ 5.350.000,00	jan/24	ALTA	SMDHDC	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infraestrutura	
2	Capital	NÃO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10	R\$ 1.000.000,00	jan/24	Média	SMDHDC	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infraestrutura	
3	Compra	NÃO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	5000 M2	R\$ 100.000,00	jan/24	Média	SMDHDC	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infraestrutura	
TOTAL					R\$ 6.450.000,00						

ROSIANE ROSA BORGES

Secretaria Municipal De Direitos Humanas E Defesa Da Cidadania

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 12D523A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 614 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira **referente ao ano de 2023, no percentual de 4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos, por cento), na forma de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Índice IPCA/IBGE, do ano de 2023 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Art. 2º A reposição prevista no artigo 1º, estende-se aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, ocupantes de cargos de livre provimento em comissão, e aos servidores contratados temporariamente, todos do Poder Executivo.

Art. 3º É assegurado vencimento básico não inferior ao salário-mínimo vigente a todos os servidores municipais da Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 4º Fica estabelecido, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal, a remuneração dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) em, no mínimo, 2 (dois) salários-mínimos.

Art. 5º Fica alterado o valor do Auxílio Alimentação (AA) que passará a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a tomar todas as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário for.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 20 de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO III - DA LEI Nº 84/2001

TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÍVEL										
1	1.447,01	1.490,42	1.535,14	1.581,19	1.628,62	1.677,48	1.727,81	1.779,64	1.833,03	1.888,02
2	1.469,58	1.513,67	1.559,08	1.605,85	1.654,03	1.703,65	1.754,76	1.807,40	1.861,62	1.917,47
3	1.491,51	1.536,26	1.582,35	1.629,82	1.678,71	1.729,07	1.780,95	1.834,37	1.889,40	1.946,09
4	1.509,46	1.554,74	1.601,38	1.649,42	1.698,91	1.749,87	1.802,37	1.856,44	1.912,13	1.969,50
5	1.658,51	1.708,26	1.759,51	1.812,30	1.866,67	1.922,67	1.980,35	2.039,76	2.100,95	2.163,98
6	1.843,35	1.898,66	1.955,61	2.014,28	2.074,71	2.136,95	2.201,06	2.267,09	2.335,11	2.405,16
7	2.048,69	2.110,15	2.173,46	2.238,66	2.305,82	2.375,00	2.446,25	2.519,63	2.595,22	2.673,08
8	2.276,75	2.345,05	2.415,41	2.487,87	2.562,50	2.639,38	2.718,56	2.800,12	2.884,12	2.970,64
9	2.530,03	2.605,93	2.684,11	2.764,64	2.847,58	2.933,00	3.020,99	3.111,62	3.204,97	3.301,12
10	2.811,30	2.895,64	2.982,51	3.071,98	3.164,14	3.259,07	3.356,84	3.457,54	3.561,27	3.668,11
11	3.123,68	3.217,39	3.313,91	3.413,32	3.515,72	3.621,20	3.729,83	3.841,73	3.956,98	4.075,69
12	3.470,51	3.574,63	3.681,87	3.792,32	3.906,09	4.023,27	4.143,97	4.268,29	4.396,34	4.528,23
13	3.855,66	3.971,33	4.090,47	4.213,18	4.339,58	4.469,77	4.603,86	4.741,98	4.884,23	5.030,76
14	4.283,23	4.411,73	4.544,08	4.680,40	4.820,82	4.965,44	5.114,40	5.267,84	5.425,87	5.588,65
15	4.757,90	4.900,64	5.047,66	5.199,09	5.355,06	5.515,71	5.681,18	5.851,62	6.027,17	6.207,98
16	5.284,77	5.443,32	5.606,62	5.774,82	5.948,06	6.126,50	6.310,30	6.499,61	6.694,59	6.895,43
17	5.869,66	6.045,75	6.227,13	6.413,94	6.606,36	6.804,55	7.008,69	7.218,95	7.435,52	7.658,58
18	6.518,76	6.714,32	6.915,75	7.123,22	7.336,92	7.557,03	7.783,74	8.017,25	8.257,77	8.505,50
19	7.239,13	7.456,30	7.679,99	7.910,39	8.147,70	8.392,13	8.643,89	8.903,21	9.170,31	9.445,42
20	8.038,54	8.279,70	8.528,09	8.783,93	9.047,45	9.318,88	9.598,44	9.886,40	10.182,99	10.488,48
21	8.925,54	9.193,31	9.469,11	9.753,18	10.045,78	10.347,15	10.657,56	10.977,29	11.306,61	11.645,81
22	9.910,02	10.207,32	10.513,54	10.828,95	11.153,81	11.488,43	11.833,08	12.188,07	12.553,72	12.930,33
23	11.003,10	11.333,19	11.673,19	12.023,38	12.384,08	12.755,61	13.138,27	13.532,42	13.938,39	14.356,55
24	12.216,76	12.583,26	12.960,76	13.349,58	13.750,07	14.162,57	14.587,45	15.025,07	15.475,82	15.940,10
25	13.564,26	13.971,18	14.390,32	14.822,03	15.266,69	15.724,69	16.196,43	16.682,32	17.182,79	17.698,28
26	15.060,39	15.512,21	15.977,57	16.456,90	16.950,61	17.459,13	17.982,90	18.522,39	19.078,06	19.650,40

ANEXO II

ANEXO III-B - DA LEI Nº 84/2001

TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
NÍVEL											
AX	9B	2.632,07	2.711,03	2.792,36	2.876,13	2.962,42	3.051,29	3.142,83	3.237,11	3.334,23	3.434,25
AC	10B	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44	3.273,79	3.372,00	3.473,16	3.577,36	3.684,68
TE	12B	3.684,90	3.795,44	3.909,31	4.026,59	4.147,38	4.271,81	4.399,96	4.531,96	4.667,92	4.807,95
ENF	15B	5.264,14	5.422,06	5.584,72	5.752,27	5.924,83	6.102,58	6.285,66	6.474,23	6.668,45	6.868,51

ANEXO III

ANEXO IV - DA LEI Nº 84/2001**TABELA DE VALORES - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC1	6.127,22
CC2	4.130,51
CC3	2.340,85

ANEXO IV**ANEXO V - DA LEI Nº 84/2001****TABELA DE VALORES - Conselheiros Tutelares**

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CT	1.705,40

ANEXO V**ANEXO VI - DA LEI Nº 84/2001****TABELA DE VALORES - Auxílio Alimentação**

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
AA	400,00

ANEXO VI**ANEXO I****LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017****TABELA DE SALÁRIOS**

TABELA PARA 20 HORAS				
NÍVEL	CLASSE LP	CLASSE PG	CLASSE ME	CLASSE DR
1	2.312,47	2.543,72	2.798,09	3.077,90
2	2.370,30	2.607,33	2.868,06	3.154,86
3	2.429,55	2.672,51	2.939,76	3.233,74
4	2.490,28	2.739,31	3.013,24	3.314,57
5	2.552,54	2.807,79	3.088,57	3.397,43
6	2.616,35	2.877,99	3.165,79	3.482,37
7	2.681,75	2.949,93	3.244,92	3.569,41
8	2.748,81	3.023,69	3.326,06	3.658,67
9	2.817,52	3.099,28	3.409,21	3.750,13
10	2.887,95	3.176,75	3.494,42	3.843,87
11	2.960,17	3.256,19	3.581,81	3.939,99
12	3.034,16	3.337,58	3.671,33	4.038,47
13	3.110,03	3.421,04	3.763,14	4.139,45
14	3.187,77	3.506,55	3.857,20	4.242,92
15	3.267,47	3.594,21	3.953,63	4.349,00
16	3.349,16	3.684,07	4.052,48	4.457,73
17	3.432,89	3.776,17	4.153,79	4.569,17
18	3.518,70	3.870,57	4.257,63	4.683,40
19	3.606,67	3.967,34	4.364,07	4.800,48
20	3.696,84	4.066,52	4.473,17	4.920,49
21	3.789,27	4.168,19	4.585,01	5.043,52

ANEXO VII**ANEXO II****LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017****TABELA DE SALÁRIOS**

TABELA PARA 20 HORAS				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO				
NÍVEL	CLASSE LP	CLASSE PG	CLASSE ME	CLASSE DR
1	2.424,37	2.666,81	2.933,49	3.226,84
2	2.484,97	2.733,47	3.006,82	3.307,50
3	2.547,11	2.801,82	3.082,01	3.390,21
4	2.610,78	2.871,86	3.159,04	3.474,95
5	2.676,06	2.943,67	3.238,04	3.561,84
6	2.742,97	3.017,27	3.319,00	3.650,89
7	2.811,54	3.092,69	3.401,96	3.742,15
8	2.881,83	3.170,02	3.487,02	3.835,72
9	2.953,86	3.249,25	3.574,17	3.931,59
10	3.027,70	3.330,47	3.663,52	4.029,87
11	3.103,42	3.413,76	3.755,14	4.130,65
12	3.180,99	3.499,09	3.849,00	4.233,90
13	3.260,52	3.586,57	3.945,22	4.339,75
14	3.342,02	3.676,22	4.043,84	4.448,23
15	3.425,58	3.768,14	4.144,95	4.559,44
16	3.511,23	3.862,35	4.248,58	4.673,44

17	3.599,00	3.958,90	4.354,79	4.790,27
18	3.688,98	4.057,88	4.463,67	4.910,04
19	3.781,21	4.159,33	4.575,26	5.032,79
20	3.875,73	4.263,30	4.689,63	5.158,59
21	3.972,62	4.369,88	4.806,87	5.287,56

ANEXO VIII**ANEXO III****LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017****TABELA DE SALÁRIOS**

TABELA PARA 40 HORAS				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	4.624,96	5.087,45	5.596,20	6.155,82
2	4.740,57	5.214,63	5.736,09	6.309,70
3	4.859,09	5.345,00	5.879,50	6.467,45
4	4.980,58	5.478,64	6.026,51	6.629,16
5	5.105,09	5.615,60	6.177,16	6.794,88
6	5.232,71	5.755,98	6.331,58	6.964,73
7	5.363,54	5.899,90	6.489,89	7.138,88
8	5.497,62	6.047,38	6.652,12	7.317,33
9	5.635,07	6.198,58	6.818,43	7.500,28
10	5.775,94	6.353,54	6.988,89	7.687,78
11	5.920,34	6.512,38	7.163,62	7.879,98
12	6.068,36	6.675,19	7.342,71	8.076,99
13	6.220,05	6.842,05	7.526,26	8.278,88
14	6.375,56	7.013,11	7.714,43	8.485,87
15	6.534,95	7.188,45	7.907,29	8.698,02
16	6.698,32	7.368,15	8.104,96	8.915,46
17	6.865,79	7.552,37	8.307,61	9.138,37
18	7.037,43	7.741,17	8.515,29	9.366,82
19	7.213,36	7.934,69	8.728,16	9.600,98
20	7.393,70	8.133,07	8.946,37	9.841,01
21	7.578,54	8.336,39	9.170,03	10.087,03

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 20 de janeiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9689026F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 615 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, que trata o art. 37, X, da CRFB/1988, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da CRFB/1988, no percentual de **4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)**, na remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, considerando o índice IPCA/IBGE, do ano de 2023 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica alterado o valor do auxílio alimentação, que passará a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nos termos do art. 29, § 1º, II, da Lei Municipal nº 513, de 12 de dezembro de 2019, conforme Anexo VI – da Lei Municipal Nº 513/2019.

Art. 3º - Com a revisão geral autorizado pela presente Lei, fica atualizado o valor da gratificação a ser concedida ao servidor nomeado para desempenhar função gratificada, a que se refere os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 578, de 04 de outubro de 2022, conforme Anexo IV desta Lei, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e econômicos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 20 de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO I**ANEXO I – DA LEI Nº 513/2019****QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

TÉCNICO LEGISLATIVO

Ensino Médio Completo

30 h

01

R\$ 4.083,16

AUXILIAR LEGISLATIVO

Ensino Fundamental Completo
30 h
01
R\$ 2.122,77

ANEXO II
ANEXO II – DA LEI Nº 513/2019
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA			
		I	II	III	IV
ADVOGADO LEGISLATIVO / CONTADOR LEGISLATIVO / DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 6.754,81	R\$ 7.768,03	R\$ 8.933,24	R\$ 10.273,22
	2	R\$ 6.889,91	R\$ 7.923,39	R\$ 9.111,90	R\$ 10.478,69
	3	R\$ 7.027,71	R\$ 8.081,86	R\$ 9.294,14	R\$ 10.688,26
	4	R\$ 7.168,26	R\$ 8.243,50	R\$ 9.480,02	R\$ 10.902,03
	5	R\$ 7.311,62	R\$ 8.408,37	R\$ 9.669,62	R\$ 11.120,07
	6	R\$ 7.457,86	R\$ 8.576,54	R\$ 9.863,02	R\$ 11.342,47
	7	R\$ 7.607,01	R\$ 8.748,07	R\$ 10.060,28	R\$ 11.569,32
	8	R\$ 7.759,15	R\$ 8.923,03	R\$ 10.261,48	R\$ 11.800,70
	9	R\$ 7.914,34	R\$ 9.101,49	R\$ 10.466,71	R\$ 12.036,72
	10	R\$ 8.072,62	R\$ 9.283,52	R\$ 10.676,05	R\$ 12.277,45
	11	R\$ 8.234,08	R\$ 9.469,19	R\$ 10.889,57	R\$ 12.523,00
	12	R\$ 8.398,76	R\$ 9.658,57	R\$ 11.107,36	R\$ 12.773,46
	13	R\$ 8.566,73	R\$ 9.851,74	R\$ 11.329,51	R\$ 13.028,93
	14	R\$ 8.738,07	R\$ 10.048,78	R\$ 11.556,10	R\$ 13.289,51
	15	R\$ 8.912,83	R\$ 10.249,75	R\$ 11.787,22	R\$ 13.555,30
TÉCNICO LEGISLATIVO	1	R\$ 4.083,16	R\$ 4.695,64	R\$ 5.399,98	R\$ 6.209,98
	2	R\$ 4.164,82	R\$ 4.789,55	R\$ 5.507,98	R\$ 6.334,18
	3	R\$ 4.248,12	R\$ 4.885,34	R\$ 5.618,14	R\$ 6.460,86
	4	R\$ 4.333,08	R\$ 4.983,05	R\$ 5.730,50	R\$ 6.590,08
	5	R\$ 4.419,75	R\$ 5.082,71	R\$ 5.845,11	R\$ 6.721,88
	6	R\$ 4.508,14	R\$ 5.184,36	R\$ 5.962,02	R\$ 6.856,32
	7	R\$ 4.598,30	R\$ 5.288,05	R\$ 6.081,26	R\$ 6.993,44
	8	R\$ 4.690,27	R\$ 5.393,81	R\$ 6.202,88	R\$ 7.133,31
	9	R\$ 4.784,07	R\$ 5.501,69	R\$ 6.326,94	R\$ 7.275,98
	10	R\$ 4.879,76	R\$ 5.611,72	R\$ 6.453,48	R\$ 7.421,50
	11	R\$ 4.977,35	R\$ 5.723,95	R\$ 6.582,55	R\$ 7.569,93
	12	R\$ 5.076,90	R\$ 5.838,43	R\$ 6.714,20	R\$ 7.721,33
	13	R\$ 5.178,44	R\$ 5.955,20	R\$ 6.848,48	R\$ 7.875,75
	14	R\$ 5.282,01	R\$ 6.074,31	R\$ 6.985,45	R\$ 8.033,27
	15	R\$ 5.387,65	R\$ 6.195,79	R\$ 7.125,16	R\$ 8.193,93
AUXILIAR LEGISLATIVO	1	R\$ 2.122,77	R\$ 2.441,19	R\$ 2.807,36	R\$ 3.228,47
	2	R\$ 2.165,23	R\$ 2.490,01	R\$ 2.863,51	R\$ 3.293,04
	3	R\$ 2.208,53	R\$ 2.539,81	R\$ 2.920,78	R\$ 3.358,90
	4	R\$ 2.252,70	R\$ 2.590,61	R\$ 2.979,20	R\$ 3.426,08
	5	R\$ 2.297,76	R\$ 2.642,42	R\$ 3.038,78	R\$ 3.494,60
	6	R\$ 2.343,71	R\$ 2.695,27	R\$ 3.099,56	R\$ 3.564,49
	7	R\$ 2.390,59	R\$ 2.749,17	R\$ 3.161,55	R\$ 3.635,78
	8	R\$ 2.438,40	R\$ 2.804,16	R\$ 3.224,78	R\$ 3.708,50
	9	R\$ 2.487,16	R\$ 2.860,24	R\$ 3.289,28	R\$ 3.782,67
	10	R\$ 2.536,91	R\$ 2.917,44	R\$ 3.355,06	R\$ 3.858,32
	11	R\$ 2.587,65	R\$ 2.975,79	R\$ 3.422,16	R\$ 3.935,49
	12	R\$ 2.639,40	R\$ 3.035,31	R\$ 3.490,61	R\$ 4.014,20
	13	R\$ 2.692,19	R\$ 3.096,02	R\$ 3.560,42	R\$ 4.094,48
	14	R\$ 2.746,03	R\$ 3.157,94	R\$ 3.631,63	R\$ 4.176,37
	15	R\$ 2.800,95	R\$ 3.221,09	R\$ 3.704,26	R\$ 4.259,90

ANEXO III
ANEXO VI - DA LEI Nº 513/2019
TABELA DE VALORES – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
AA	R\$ 550,00

ANEXO IV
ANEXO II - DA LEI Nº 578/2022
FUNÇÃO GRATIFICADA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

FUNÇÃO	VALOR MENSAL
Agente de Contratação e/ouPregoeiro	R\$ 732,34
Comissão de Contratação e/ou Fiscal de Contrato	R\$ 313,86

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 20 de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:179230E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9699/2024 DE 20/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 385.597,71 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.244.0006.2.200.	Ações para Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora	
870 - 3.3.90.48.00.00	3947 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.986,43
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.243.0006.2.201.	Ações para Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	
859 - 3.3.90.39.00.00	3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.003.08.243.0037.6.019.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
872 - 3.3.90.39.00.00	3881 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.899,81
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
871 - 3.3.90.32.00.00	3011 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	491,58
04.003.08.244.0005.2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
861 - 3.3.90.30.00.00	3950 MATERIAL DE CONSUMO	90.360,12
860 - 3.3.90.39.00.00	3931 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.297,24
862 - 3.3.90.39.00.00	3950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.344,59
04.003.08.244.0005.2.194.	Ações para Manutenção do CRAS Leonor	
863 - 4.4.90.52.00.00	3955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.050,85
04.003.08.244.0005.2.206.	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	
866 - 3.3.90.30.00.00	3948 MATERIAL DE CONSUMO	14.443,86
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social	
874 - 3.3.90.14.00.00	3960 DIÁRIAS - CIVIL	4.381,77
864 - 3.3.90.30.00.00	3931 MATERIAL DE CONSUMO	922,29
873 - 3.3.90.39.00.00	3960 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.003.08.244.0035.2.191.	Ações para Aprimoramento da Gestão do Trabalho da Política Municipal de Assistência Social	
865 - 3.3.90.30.00.00	3741 MATERIAL DE CONSUMO	599,09
04.003.08.244.0036.2.192.	Ações para Implantação e Manutenção de Rede de Atenção a Violências	
868 - 3.3.90.30.00.00	3946 MATERIAL DE CONSUMO	417,39
04.003.08.244.0037.2.198.	Ações para Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – P	
869 - 3.3.90.39.00.00	3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	74.112,03
04.005.00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR	
04.005.08.243.0006.6.007.	Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
867 - 3.3.90.30.00.00	3943 MATERIAL DE CONSUMO	3.290,66
Total Suplementação:		385.597,71

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FDAAE21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

GRUPO INFORMAL

ELIZANDRA BOELTER

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	90	KG	BERGAMOTA, casca lisa, de primeira qualidade, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	6,09	548,10
14	83	KG	BOLACHA CASEIRA, doce, sem recheio, sem cobertura. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs e	31,43	2.608,69

			limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.		
15	40	KG	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ, doce, sem recheio, sem cobertura. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	32,10	1.284,00
16	140	KG	BOLO SEM RECHEIO, tipo pão de ló, fubá, laranja, cenoura, chocolate. Em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação, ausente de sujidades, parasitas, larvas. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá possuir recheio nem cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Deve estar acondicionado em embalagem plástica descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	32,68	4.575,20
18	50	UND	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	8,81	440,50
20	75	MAÇO	CHEIRO VERDE: salsa e cebolinha. Deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	17,50	1.312,50
25	100	KG	CUCA CASEIRA, sem recheio, com pequena quantidade de farofa. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	27,63	2.763,00
28	60	KG	DOCE DE FRUTAS, sabores variados. Fabricado com fruta fresca, íntegro, com consistência adequada, produzido de forma artesanal, sem conservantes, corantes e outros aditivos, produzido em agroindústria certificadas e autorizadas pela Vigilância Sanitária. Embalagem deve ser plástico transparente ou vidro de 1 kg, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes.	26,26	1.575,60
29	41	UND	ESCAROLA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livres de parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	5,18	212,38
34	70	KG	LARANJA PÊRA, madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio.	5,02	351,40
36	93	KG	MACARRÃO CASEIRO, tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1 kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	22,33	2.076,69
37	115	KG	MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL, tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1 kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	25,00	2.875,00
38	90	KG	MANDIOCA, tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, bem desenvolvida, não fibrosa, fresca, firme, limpa, com coloração e tamanhos uniformes. Descascada, livre de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Sem brotos, rachaduras e manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	8,05	724,50
48	100	KG	PAO CASEIRO, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	19,90	1.990,00
49	200	KG	PAO CASEIRO FATIADO, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	24,47	4.894,00
50	190	KG	PAO CASEIRO INTEGRAL, isento de gorduras animais e trans. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	22,97	4.364,30
51	1000	UND	PAO CASEIRINHO (metade farinha de trigo branca, metade farinha de trigo integral e/ou farelos), unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica com rotulagem nutricional.	1,80	1.800,00
60	88	UND	RÚCULA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livres de parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	6,08	535,04
TOTAL					34.930,90

- JOACIR XAVARIZ

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	50	UND	ACELGA, de primeira qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	6,81	340,50
13	37	KG	BETERRABA, sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio.	5,75	212,75
14	83	KG	BOLACHA CASEIRA, doce, sem recheio, sem cobertura. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	31,43	2.608,69
15	40	KG	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ, doce, sem recheio, sem cobertura. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	32,10	1.284,00
17	300	KG	BROA DE MILHO, de tamanho médio com textura macia e ingredientes naturais. Entregue no dia posterior à fabricação ou no mesmo dia. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	22,30	6.690,00
25	100	KG	CUCA CASEIRA, sem recheio, com pequena quantidade de farofa. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	27,63	2.763,00
29	42	UND	ESCAROLA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livres de parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	5,18	217,56
36	93	KG	MACARRÃO CASEIRO, tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1 kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	22,33	2.076,69
38	90	KG	MANDIOCA, tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, bem desenvolvida, não fibrosa, fresca, firme, limpa, com coloração e tamanhos uniformes. Descascada, livre de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Sem brotos, rachaduras e manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	8,05	724,50
42	500	KG	MORANGO in natura, limpo em perfeito estado, sendo íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.	33,00	16.500,00
48	100	KG	PAO CASEIRO, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	19,90	1.990,00
52	2000	UND	PAO CASEIRINHO DE VEGETAIS (cenoura, beterraba, brócolis, espinafre, abóbora), unidade de 50g, fresco, macio, crescimento adequados, sem presença de sujidades, feito no MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica com rotulagem nutricional.	1,93	3.860,00

59	50	KG	REPOLHO VERDE, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio.	5,29	264,50
TOTAL					39.532,19

- ELOIR MACHADO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	33	KG	ABOBRINHA VERDE, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	5,38	177,54
6	333	UND	ALFACE AMERICANA, deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	6,17	2.054,61
7	233	UND	ALFACE ROXA, fisiologicamente bem desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria - aroxeadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	5,69	1.325,77
13	38	KG	BETERRABA, sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio.	5,75	218,50
18	200	UND	BROCOLIS, de primeira qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	8,81	1.762,00
19	50	KG	CHUCHU, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda estar livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	4,65	232,50
20	75	MAÇO	CHEIRO VERDE: salsa e cebolinha. Deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	17,50	1.312,50
21	116	KG	CENOURA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	5,95	696,15
23	50	MAÇO	COUVE MANTEIGA em Folha, de primeira qualidade, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sujidades e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser embaladas em plástico transparente atóxico.	5,97	298,50
24	50	UND	COUVE-FLOR, de primeira qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	9,55	477,50
29	41	UND	ESCAROLA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livres de parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	5,18	217,56
31	83	KG	FEIJÃO PRETO, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, mofados, carunchados. Produção de última safra, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	10,80	896,40
35	17	KG	LIMÃO, de primeira qualidade casca lisa livre de fungos. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,90	83,30
44	38	KG	MILHO VERDE (sem palha), frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	8,58	326,04
53	80	KG	PEPINO, de primeira qualidade, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	5,24	419,20
60	88	UND	RÚCULA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livres de parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	6,08	535,04
61	600	KG	TOMATE, de primeira qualidade, maturação média, bem formado, limpo, cor própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	9,80	5.880,00
65	120	KG	VAGEM, de tamanho regular, de primeira, fresco, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	12,31	1.477,20
TOTAL					18.379,18

- LAUDELINO CASTANHA DE ARAÚJO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	84	KG	BOLACHA CASEIRA, doce, sem recheio, sem cobertura. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	31,43	2.608,69
15	40	KG	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ, doce, sem recheio, sem cobertura. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	32,10	1.284,00
16	140	KG	BOLO SEM RECHEIO, tipo pão de ló, fubá, laranja, cenoura, chocolate. Em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação, ausente de sujidades, parasitas, larvas. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá possuir recheio nem cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Deve estar acondicionado em embalagem plástica descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	32,68	4.575,20
22	200	KG	CITRUS PONCKAN, tamanho médio, limpas, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação.	5,53	1.106,00
25	100	KG	CUCA CASEIRA, sem recheio, com pequena quantidade de farofa. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	27,63	2.763,00
36	94	KG	MACARRÃO CASEIRO, tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1 kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	22,33	2.076,69
37	115	KG	MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL, tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1 kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	25,00	2.875,00
48	100	KG	PÃO CASEIRO, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	19,90	1.990,00

			Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.		
50	190	KG	PÃO CASEIRO INTEGRAL, isento de gorduras animais e trans. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	22,97	4.364,30
51	1000	UND	PÃO CASEIRINHO (metade farinha de trigo branca, metade farinha de trigo integral e/ou farelos), unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica com rotulagem nutricional.	1,80	1.800,00
TOTAL					25.496,64

- NELI SGANZERLA

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
43	30	KG	MEL DE ABELHA, natural, puro, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Entregar em embalagem apropriada e rotulagem conforme exigência da legislação. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	31,33	939,90
TOTAL					939,90

- NEIDA VENANCIO PEREIRA RODECZ

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	50	UND	AÇAFRÃO DA TERRA PÓ, limpo e embalado em embalagem transparente atóxica de 100 gramas, com rotulagem adequada.	9,83	491,50
10	175	KG	BANANA PRATA, em pencas de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	6,01	1.051,75
11	33	KG	BATATA DOCE, lavada, de primeira qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	5,21	171,93
18	200	UND	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	8,81	1.762,00
23	50	MAÇO	COUVE MANTEIGA em Folha, de primeira qualidade, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sujidades e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser embaladas em plástico transparente atóxico.	5,97	298,50
24	50	UND	COUVE-FLOR, de primeira qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	9,55	477,50
30	27	UND	ESPINAFRE, de qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas. Maço com média de 400g.	5,90	159,30
31	83	KG	FEIJÃO PRETO, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, mofados, carunchados. Produção de última safra, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	10,80	896,40
34	70	KG	LARANJA PÊRA, madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio.	5,02	351,40
44	38	KG	MILHO VERDE (sem palha), frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	8,58	326,04
46	40	KG	MORANGA CABOTIÁ, tamanho médio, sem rupturas, de 1ª qualidade.	5,20	208,00
58	40	KG	QUIABO, fresco, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	10,25	410,00
65	30	KG	VAGEM, de tamanho regular, de primeira, fresco, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	12,31	369,30
TOTAL					6.973,62

- IVANILDA APARECIDA DE SOUZA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	33	KG	ABOBRINHA VERDE, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	5,38	177,54
6	333	UND	ALFACE AMERICANA, deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	6,17	2.054,61
7	233	UND	ALFACE ROXA, fisiologicamente bem desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria - arroxeadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	5,69	1.325,77
12	120	KG	BERGAMOTA, casca lisa, de primeira qualidade, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	6,09	730,80
13	38	KG	BETERRABA, sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio.	5,75	218,50
18	50	UND	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	8,81	440,50
20	75	MAÇO	CHEIRO VERDE: salsa e cebolinha. Deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	17,50	1.312,50
21	117	KG	CENOURA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	5,95	696,15
23	50	MAÇO	COUVE MANTEIGA em Folha, de primeira qualidade, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sujidades e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser embaladas em plástico transparente atóxico.	5,97	298,50
24	50	UND	COUVE-FLOR, de primeira qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	9,55	477,50
29	42	UND	ESCAROLA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de	5,18	217,56

			maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livres de parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.		
34	70	KG	LARANJA PÉRA, madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio.	5,02	351,40
59	50	KG	REPOLHO VERDE, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio.	5,29	264,50
60	87	UND	RÚCULA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livres de parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	6,08	528,96
TOTAL					9.094,79

- ODETE DE MORAES CAMARGO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	334	UND	ALFACE AMERICANA, deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	6,17	2.060,78
7	234	UND	ALFACE ROXA, fisiologicamente bem desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria - arroxeadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	5,69	1.331,46
18	50	UND	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	8,81	440,50
20	75	MAÇO	CHEIRO VERDE: salsa e cebolinha. Deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	17,50	1.312,50
21	117	KG	CENOURA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	5,95	696,15
24	50	UND	COUVE-FLOR, de primeira qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	9,55	477,50
29	42	UND	ESCAROLA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livres de parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	5,18	217,56
30	26	UND	ESPINAFRE, de qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas. Maço com média de 400g.	5,90	153,40
44	37	KG	MILHO VERDE (sem palha), frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	8,58	317,46
59	50	KG	REPOLHO VERDE, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio.	5,29	264,50
60	87	UND	RÚCULA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livres de parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	6,08	528,96
TOTAL					7.800,77

- SIDINEI ANTÔNIO PAGNO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	50	UND	ACELGA, de primeira qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	6,81	340,50
11	34	KG	BATATA DOCE, lavada, de primeira qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	5,21	171,93
12	40	KG	BERGAMOTA, casca lisa, de primeira qualidade, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	6,09	243,60
18	50	UND	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	8,81	440,50
19	50	KG	CHUCHU, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda estar livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	4,65	232,50
20	75	MAÇO	CHEIRO VERDE: salsa e cebolinha. Deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	17,50	1.312,50
22	200	KG	CITRUS PONCKAN, tamanho médio, limpas, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação.	5,53	1.106,00
24	50	UND	COUVE-FLOR, de primeira qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	9,55	477,50
29	42	UND	ESCAROLA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livres de parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	5,18	217,56
31	84	KG	FEIJÃO PRETO, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, mofados, carunchados. Produção de última safra, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	10,80	896,40
34	70	KG	LARANJA PÉRA, madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio.	5,02	351,40
35	16	KG	LIMÃO, de primeira qualidade casca lisa livre de fungos. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,90	83,30
46	60	KG	MORANGA CABOTIÁ, tamanho médio, sem rupturas, de 1ª qualidade.	5,20	312,00
53	20	KG	PEPINO, de primeira qualidade, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	5,24	104,80

54	150	KG	PÊSSEGO in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	9,06	1.359,00
59	50	KG	REPOLHO VERDE, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio.	5,29	264,50
61	600	KG	TOMATE, de primeira qualidade, maturação média, bem formado, limpo, cor própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	9,80	5.880,00
TOTAL					13.765,97

- NELSON BARBOSA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	80	KG	ABACATE, tamanho médio a grande, coloração verde, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, de verde a meio maduro, com polpa intacta e firme, isento de bolor e umidade, sem danos físicos e mecânicos e acondicionado em embalagem própria.	5,95	476,00
2	34	KG	ABOBRINHA VERDE, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, túrgescas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	5,38	177,54
10	175	KG	BANANA PRATA, em pencas de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	6,01	1.051,75
11	33	KG	BATATA DOCE, lavada, de primeira qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	5,21	171,93
13	37	KG	BETERRABA, sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio.	5,75	212,75
19	50	KG	CHUCHU, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda estar livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	4,65	232,50
20	75	MAÇO	CHEIRO VERDE: salsa e cebolinha. Deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	17,50	1.312,50
23	50	MAÇO	COUVE MANTEIGA em Folha, de primeira qualidade, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sujidades e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser embaladas em plástico transparente atóxico.	5,97	298,50
24	50	UND	COUVE-FLOR, de primeira qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	9,55	477,50
30	27	UND	ESPINAFRE, de qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas. Maço com média de 400g.	5,90	159,30
34	70	KG	LARANJA PÊRA, madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio.	5,02	351,40
35	17	KG	LIMAO, de primeira qualidade casca lisa livre de fungos. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,90	83,30
44	37	KG	MILHO VERDE (sem palha), frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	8,58	317,46
54	150	KG	PÊSSEGO in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	9,06	1.359,00
58	40	KG	QUIABO, fresco, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	10,25	410,00
TOTAL					7.096,81

Declaramos credenciados os fornecedores do grupo informal acima citados por estarem em total acordo com o Edital. Renascença, 20 de fevereiro de 2024.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador: 1E8ABE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
AUTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 164 - Resolução nº 10/2023 de 22/12/2023	Escopo	N	º Ano
Autorização: 140 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1194	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	80.000,00	80.000,00
Despesa			
01 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		Acréscimo	80.000,00
01.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		Abertura	
09.272.0014.2002 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS			
150	00040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
01 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		Anulação	80.000,00
01.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		Abertura	
09.272.0014.2002 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
160	00040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	80.000,00	80.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	80.000,00	80.000,00

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:EDB79A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) Nº 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) Nº 001/2024
PROCESSO Nº 079/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 079/2024, o julgamento do Agente de Contratação e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que julgou Dispensa de Licitação para “Contratação de empresa para a coleta, transporte e destinação final de resíduos classe ii a e incluindo o serviço de instalação/colocação de contêineres para a disposição de resíduos até a sua retirada ou troca de caçambas sendo as cheias pelas vazias para que seja dada destinação ambientalmente adequadas de todo resíduo coletado pela prefeitura de reserva do iguaçu”, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Dispensa de Licitação 001/2024, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE ORIGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL.	TON	160,00	297,00	47.520,00
TOTAL						47.520,00

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:FDBB158C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL N.º 05/2024 CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 044/2023, **TORNA PÚBLICA**

1º - A Classificação Definitiva após análise de recursos dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público 01/2024**, nos termos da legislação pertinente, e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024.

2º - Relação nominal dos candidatos, distribuídos por cargo/localidade/secretaria, conforme nota obtida, utilizando o primeiro critério de desempate, conforme segue:

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	SANDRA JUSSARA ROSA ZANON	16/01/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
2	GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA	24/04/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
3	ROSILDA APARECIDA BUENO	29/05/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
4	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/07/1974	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
5	PATRICIA UNREIN DA CRUZ	05/01/1977	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
6	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/25/1979	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
7	SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969	SEDE	30	15	-	-	15	8	68
8	CLEUSLI DA SILVA	07/07/1977	SEDE	30	15	-	-	15	6	66
9	MARIANA AYRES CRUSCIK	23/07/1997	SEDE	30	15	-	-	15	6	66
10	EUGENIA ORZECOWSKI	18/10/1962	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
11	SALETE DE FATIMA SANTO	18/10/1966	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
12	DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	06/05/1971	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
13	NELI SALETE POBURKO	30/08/1971	SEDE	30	15	-	-	10	10	65
14	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
15	FRANCISLEI PREZA	06/08/1980	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
16	MARCIA REGINA KRUCHEK MENDES	18/03/1981	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
17	ROSMALI APARECIDA SILVEIRA	16/06/1988	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
18	SILVIA MICHELS EHMS	07/05/1982	SEDE	30	15	-	-	15	4	64
19	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	SEDE	30	15	-	-	15	4	64
20	SONIA ROSA SANTOS	17/02/1983	SEDE	30	10	-	-	15	8	63
21	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA	12/08/1982	SEDE	30	10	-	-	15	6	61
22	ANICE MARIA AMARAL	21/02/1984	SEDE	30	15	-	-	10	6	61
23	TATIANA FRANCIELI SANTANA	13/03/1992	SEDE	30	15	-	-	10	6	61
24	MARCIÉLE FRANÇA ANTUNES	27/06/1992	SEDE	30	10	-	-	15	6	61
25	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/01/1973	SEDE	30	5	-	-	15	10	60
26	ROSELI SOARES DOS SANTOS	15/08/1977	SEDE	30	15	-	-	5	10	60
27	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980	SEDE	30	15	-	-	15	-	60
28	FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE	09/11/1985	SEDE	30	5	-	-	15	10	60

29	TANIE MARTINS	22/12/1986	SEDE	30	15	-	-	15	-	60
30	EDIVANE SOUZA DE PAULA	28/07/1992	SEDE	30	10	-	-	15	4	59
31	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	SEDE	30	10	-	-	15	4	59
32	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980	SEDE	30	15	-	-	5	8	58
33	MARINILCE CALDAS FERREIRA	26/01/1992	SEDE	30	5	-	-	15	8	58
34	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996	SEDE	30	15	-	-	5	6	56
35	JUCIMARA ALONZO	18/09/1967	SEDE	30	15	-	-	-	10	55
36	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971	SEDE	30	5	-	-	10	10	55
37	CLEONICE EMILIO DOS SANTOS	20/11/1975	SEDE	30	10	-	-	5	10	55
38	THAYNA KAMILA MALAGGI DE LIMA	23/02/1992	SEDE	30	10	-	-	15	-	55
39	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS S.ZANELLA	14/11/1998	SEDE	30	10	-	-	15	-	55
40	DORIANE TEREZINHA ANTUNES MACHADO	26/06/2001	SEDE	30	5	-	-	15	4	54
41	MARLI APARECIDA SILVEIRA	26/11/1976	SEDE	30	-	-	-	15	8	53
42	ANA RITA FURGAL	23/05/1996	SEDE	30	5	-	-	15	2	52
43	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998	SEDE	30	15	-	-	5	2	52
44	MIRIAN DE ABREU CAMARGO	22/11/1978	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
45	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
46	MARCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	09/05/1984	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
47	LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES	23/06/1967	SEDE	30	10	-	-	5	4	49
48	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	SEDE	30	5	-	-	10	4	49
49	MARIA TEREZINHA OLIVEIRA SANTOS	20/11/1967	SEDE	30	5	-	-	5	8	48
50	ROSEMILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS	23/02/1979	SEDE	30	10	-	-	-	8	48
51	DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA	14/11/1996	SEDE	30	10	-	-	-	8	48
52	ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA	18/06/1972	SEDE	30	10	-	-	5	2	47
53	DAISE DE FATIMA DA SILVA	02/07/1991	SEDE	30	5	-	-	10	2	47
54	MARIA LUCIA DE ABREU CAMARGO	02/11/1965	SEDE	30	15	-	-	-	-	45
55	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977	SEDE	30	15	-	-	-	-	45
56	EDSON GONÇALVES	22/08/1980	SEDE	30	15	-	-	-	-	45
57	JOSELINDA DE OLIVEIRA DA CRUZ DE AZEVEDO	19/12/1982	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
58	NEISA SOUZA DE MELO	23/05/1991	SEDE	30	5	-	-	-	10	45
59	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/01/1992	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
60	TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
61	LUANA MARIA GOMES	09/05/1997	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
62	LUCIANE SANTOS VIEIRA	14/12/1997	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
63	KARIN SABBINA SOARES SILVA	22/02/1999	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
64	MARCELA RAMALHO	10/07/1999	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
65	PATRICIA MOREIRA DINIZ	20/11/1999	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
66	EDINEIA APARECIDA KRIGUER	15/10/1982	SEDE	30	10	-	-	-	4	44
67	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000	SEDE	30	-	-	-	10	4	44
68	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983	SEDE	30	5	-	-	5	2	42
69	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
70	DHYFERSON LUAN DE OLIVEIRA	03/03/1993	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
71	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995	SEDE	30	-	-	-	10	-	40
72	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
73	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999	SEDE	30	5	-	-	-	4	39
74	JOELMA DE FATIMA SANTOS	08/06/1983	SEDE	30	-	0	-	-	8	38
75	CLARA ELIANE FERREIRA	11/02/1971	SEDE	30	5	-	-	-	-	35
76	MARILIS APARECIDA WERZEL	11/06/1991	SEDE	30	-	-	-	5	-	35
77	JUSSARA DE FATIMA SOARES	01/04/1990	SEDE	30	-	-	-	-	4	34
78	JENNIFER JOICE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988	SEDE	30	-	-	-	2	-	32
79	MARILDE ALVES DE LIMA SOARES	01/01/1989	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
80	DHIONATAS FELIPE LAMBRECHET	05/08/1994	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
81	CIBELE FERREIRA	07/08/1994	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
82	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
83	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1997	SEDE	30	-	-	-	-	-	30

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	S. LUZIA	30	15	-	-	15	8	68
2	LILIAN APARECIDA JOCOSKI	23/06/1999	S. LUZIA	30	15	-	-	2	4	51
3	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992	S. LUZIA	30	-	-	-	15	-	45
4	EDIMARA FATIMA DE PAULA	13/03/1987	S. LUZIA	30	10	-	-	-	-	40
5	LORENA APARECIDA CALDAS FELIX	15/06/1994	S. LUZIA	30	-	-	-	5	2	37
6	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996	S. LUZIA	30	-	-	-	5	2	37

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/10/1979	S. SEBASTIÃO	30	15	-	-	15	6	66
2	JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA**	05/11/1987	S. SEBASTIÃO	20	-	-	-	15	-	35
3	MARIA JOSE MACHADO TEMCZYSZEN	04/10/1977	S. SEBASTIÃO	30	-	-	-	-	-	30

CURSANDO PEDAGOGIA (MIN. 75%)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA**	31/08/1973	SEDE	25	-	-	-	15	-	40
2	FRANCIELI DE FATIMA MORAIS RAMOS**	19/09/1988	SEDE	25	-	-	-	15	-	40
3	JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA**	05/11/1987	S. SEBASTIÃO	20	-	-	-	15	-	35
4	VERA LUCIA AZEVEDO GIESEL**	05/04/1976	SEDE	10	-	-	-	15	4	29
5	AGUNEIDI MARIA DE OLIVEIRA**	22/08/1987	SEDE	10	-	-	-	15	2	27
6	SILVANE DE FATIMA MARKIU DOS SANTOS**	06/06/1976	SEDE	15	-	-	-	5	4	24
7	GISLAINE VIEIRA**	06/04/1999	SEDE	10	-	-	-	-	-	10

PROFESSOR DE ARTES 40H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	TATIANA FRANCIETE SANTANA	13/03/1992	30	15	-	-	15	6	66
2	JESSEMEY MORAES SANTOS	27/07/1988	30	15	-	-	5	6	56
3	ELIANE HENK	25/11/1988	30	10	-	-	10	4	54

4	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	30	5	-	-	10	4	49
---	--------------------------	------------	----	---	---	---	----	---	----

PROFESSOR DE ARTES 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	30	5	-	-	10	4	49

PROFESSOR DE ARTES 40H (SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL)

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971	30	15	-	-	10	6	61

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H (SEC EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORES	01/05/1981	30	10	-	-	15	8	63
2	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA	12/08/1982	30	10	-	-	15	6	61
3	FELIPE PEREIRA DE ANDRADE	09/05/1985	30	5	-	-	15	10	60
5	DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA	14/11/1996	30	10	-	-	-	8	48
4	MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO	12/05/1981	30	-	-	-	15	-	45
6	SANDRA MARIA CAMARGO	24/06/1984	30	5	-	-	5	2	42

3º - Relação dos candidatos que não obtiveram pontuação, distribuídos por cargo, conforme segue:

N	CARGO	NOME	NASC.
1	PROFESSOR PEDAGOGIA	AMANDA DE MELO DA SILVA	11/02/2002
2	PROFESSOR PEDAGOGIA	ANA CAROLINA BOSCHETTI DE ARAUJO	16/07/1995
3	PROFESSOR PEDAGOGIA	CLAUDINEIA MORAES OLIVEIRA	24/07/1991
4	PROFESSOR PEDAGOGIA	ILCEMERE ARAUJO MORAES	20/01/1987
5	PROFESSOR PEDAGOGIA	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995
6	PROFESSOR PEDAGOGIA	LUCIANE APARECIDA MACAGNAN	25/09/1975
7	PROFESSOR DE ARTES	MATHEUS OCHIOVI	19/04/1995

Legenda:

DG = DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

PG = PÓS - GRADUAÇÃO

MT = MESTRADO

DR = DOUTORADO

CCA = CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

TSFE = TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA

PT = PONTUAÇÃO TOTAL

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguazu/PR, 16 de fevereiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguazu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

Município de Reserva do Iguazu - PR

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:E8A701D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL N.º 06/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

O Prefeito de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 044/2023, **TORNA PÚBLICA**

1º - A Homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público 01/2024**, superada a fase de recursos e desempates, nos termos da legislação pertinente, e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024.

2º - Relação nominal dos candidatos, distribuídos por cargo/localidade/secretaria, conforme nota obtida, utilizando o primeiro critério de desempate, conforme segue:

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	SANDRA JUSSARA ROSA ZANON	16/01/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
2	GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA	24/04/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
3	ROSILDA APARECIDA BUENO	29/05/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
4	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/07/1974	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
5	PATRICIA UNREIN DA CRUZ	05/01/1977	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
6	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/25/1979	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
7	SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969	SEDE	30	15	-	-	15	8	68
8	CLEUSLI DA SILVA	07/07/1977	SEDE	30	15	-	-	15	6	66
9	MARIANA AYRES CRUSCIK	23/07/1997	SEDE	30	15	-	-	15	6	66
10	EUGENIA ORZECOWSKI	18/10/1962	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
11	SALETE DE FATIMA SANTO	18/10/1966	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
12	DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	06/05/1971	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
13	NELI SALETE POBURKO	30/08/1971	SEDE	30	15	-	-	10	10	65

14	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
15	FRANCISLEI PREZA	06/08/1980	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
16	MARCIA REGINA KRUEK MENDES	18/03/1981	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
17	SILVIA MICHELS EHMS	07/05/1982	SEDE	30	15	-	-	15	4	64
18	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	SEDE	30	15	-	-	15	4	64
19	SONIA ROSA SANTOS	17/02/1983	SEDE	30	10	-	-	15	8	63
20	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA	12/08/1982	SEDE	30	10	-	-	15	6	61
21	ANICE MARIA AMARAL	21/02/1984	SEDE	30	15	-	-	10	6	61
22	MARCIELE FRANÇA ANTUNES	27/06/1992	SEDE	30	10	-	-	15	6	61
23	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/01/1973	SEDE	30	5	-	-	15	10	60
24	ROSELI SOARES DOS SANTOS	15/08/1977	SEDE	30	15	-	-	5	10	60
25	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980	SEDE	30	15	-	-	15	-	60
26	FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE	09/11/1985	SEDE	30	5	-	-	15	10	60
27	TANIE MARTINS	22/12/1986	SEDE	30	15	-	-	15	-	60
28	TATIANA FRANCIELI SANTANA	13/03/1992	SEDE	30	15	-	-	10	4	59
29	EDIVANE SOUZA DE PAULA	28/07/1992	SEDE	30	10	-	-	15	4	59
30	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	SEDE	30	10	-	-	15	4	59
31	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980	SEDE	30	15	-	-	5	8	58
32	MARINILCE CALDAS FERREIRA	26/01/1992	SEDE	30	5	-	-	15	8	58
33	ROSMALI APARECIDA SILVEIRA	16/06/1988	SEDE	30	10	-	-	15	2	57
34	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996	SEDE	30	15	-	-	5	6	56
35	JUCIMARA ALONZO	18/09/1967	SEDE	30	15	-	-	-	10	55
36	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971	SEDE	30	5	-	-	10	10	55
37	CLEONICE EMILIO DOS SANTOS	20/11/1975	SEDE	30	10	-	-	5	10	55
38	THAYNA KAMILA MALAGGI DE LIMA	23/02/1992	SEDE	30	10	-	-	15	-	55
39	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS S. ZANELLA	14/11/1998	SEDE	30	10	-	-	15	-	55
40	DORIANE TEREZINHA ANTUNES MACHADO	26/06/2001	SEDE	30	5	-	-	15	4	54
41	MARLI APARECIDA SILVEIRA	26/11/1976	SEDE	30	-	-	-	15	8	53
42	ANA RITA FURGAL	23/05/1996	SEDE	30	5	-	-	15	2	52
43	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998	SEDE	30	15	-	-	5	2	52
44	MIRIAN DE ABREU CAMARGO	22/11/1978	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
45	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
46	MARCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	09/05/1984	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
47	LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES	23/06/1967	SEDE	30	10	-	-	5	4	49
48	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	SEDE	30	5	-	-	10	4	49
49	MARIA TEREZINHA OLIVEIRA SANTOS	20/11/1967	SEDE	30	5	-	-	5	8	48
50	ROSEMILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS	23/02/1979	SEDE	30	10	-	-	-	8	48
51	DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA	14/11/1996	SEDE	30	10	-	-	-	8	48
52	ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA	18/06/1972	SEDE	30	10	-	-	5	2	47
53	DAISE DE FATIMA DA SILVA	02/07/1991	SEDE	30	5	-	-	10	2	47
54	MARIA LUCIA DE ABREU CAMARGO	02/11/1965	SEDE	30	15	-	-	-	-	45
55	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977	SEDE	30	15	-	-	-	-	45
56	EDSON GONÇALVES	22/08/1980	SEDE	30	15	-	-	-	-	45
57	JOSELINDA DE OLIVEIRA DA CRUZ DE AZEVEDO	19/12/1982	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
58	NEISA SOUZA DE MELO	23/05/1991	SEDE	30	5	-	-	-	10	45
59	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/01/1992	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
60	TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
61	LUANA MARIA GOMES	09/05/1997	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
62	LUCIANE SANTOS VIEIRA	14/12/1997	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
63	KARIN SABRINA SOARES SILVA	22/02/1999	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
64	MARCELA RAMALHO	10/07/1999	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
65	PATRICIA MOREIRA DINIZ	20/11/1999	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
66	EDINEIA APARECIDA KRIGUER	15/10/1982	SEDE	30	10	-	-	-	4	44
67	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000	SEDE	30	-	-	-	10	4	44
68	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983	SEDE	30	5	-	-	5	2	42
71	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
72	DHYFERSON LUAN DE OLIVEIRA	03/03/1993	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
73	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995	SEDE	30	-	-	-	10	-	40
74	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
75	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999	SEDE	30	5	-	-	-	4	39
76	JOELMA DE FATIMA SANTOS	08/06/1983	SEDE	30	-	0	-	-	8	38
77	CLARA ELIANE FERREIRA	11/02/1971	SEDE	30	5	-	-	-	-	35
78	MARILIS APARECIDA WERZEL	11/06/1991	SEDE	30	-	-	-	5	-	35
79	JUSSARA DE FATIMA SOARES	01/04/1990	SEDE	30	-	-	-	-	4	34
80	JENNIFER JOICE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988	SEDE	30	-	-	-	2	-	32
81	MARILDE ALVES DE LIMA SOARES	01/01/1989	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
82	DHIONATAS FELIPE LAMBRECHET	05/08/1994	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
83	CIBELE FERREIRA	07/08/1994	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
84	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
85	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1997	SEDE	30	-	-	-	-	-	30

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	S. LUZIA	30	15	-	-	15	8	68
2	LILIAN APARECIDA JOCOSKI	23/06/1999	S. LUZIA	30	15	-	-	2	4	51
3	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992	S. LUZIA	30	-	-	-	15	-	45
4	EDIMARA FATIMA DE PAULA	13/03/1987	S. LUZIA	30	10	-	-	-	-	40
5	LORENA APARECIDA CALDAS FELIX	15/06/1994	S. LUZIA	30	-	-	-	5	2	37
6	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996	S. LUZIA	30	-	-	-	5	2	37

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/10/1979	S. SEBASTIAO	30	15	-	-	15	6	66
2	JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA**	05/11/1987	S. SEBASTIAO	20	-	-	-	15	-	35
3	MARIA JOSE MACHADO TEMCZYSZEN	04/10/1977	S. SEBASTIAO	30	-	-	-	-	-	30

CURSANDO PEDAGOGIA (MIN. 75%)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
---	------	-------	-------	----	----	----	----	-----	------	----

1	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA**	31/08/1973	SEDE	25	-	-	-	15	-	40
2	FRANCIELI DE FATIMA MORAIS RAMOS**	19/09/1988	SEDE	25	-	-	-	15	-	40
3	JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA**	05/11/1987	S. SEBASTIÃO	20	-	-	-	15	-	35
4	VERA LUCIA AZEVEDO GIESEL**	05/04/1976	SEDE	10	-	-	-	15	4	29
5	AGUNEIDI MARIA DE OLIVEIRA**	22/08/1987	SEDE	10	-	-	-	15	2	27
6	SILVANE DE FATIMA MARKIU DOS SANTOS**	06/06/1976	SEDE	15	-	-	-	5	4	24
7	GISLAINE VIEIRA**	06/04/1999	SEDE	10	-	-	-	-	-	10

PROFESSOR DE ARTES 40H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	TATIANA FRANCIÉLE SANTANA	13/03/1992	30	15	-	-	15	6	66
2	JESSEMERY MORAES SANTOS	27/07/1988	30	15	-	-	5	6	56
3	ELIANE HENK	25/11/1988	30	10	-	-	10	4	54
4	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	30	5	-	-	10	4	49

PROFESSOR DE ARTES 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	30	5	-	-	10	4	49

PROFESSOR DE ARTES 40H (SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL)

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971	30	15	-	-	10	6	61

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H (SEC EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORES	01/05/1981	30	10	-	-	15	8	63
2	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA	12/08/1982	30	10	-	-	15	6	61
3	FELIPE PEREIRA DE ANDRADE	09/05/1985	30	5	-	-	15	10	60
5	DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA	14/11/1996	30	10	-	-	-	8	48
4	MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO	12/05/1981	30	-	-	-	15	-	45
6	SANDRA MARIA CAMARGO	24/06/1984	30	5	-	-	5	2	42

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguauçu/PR, 20 de fevereiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguauçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

Município de Reserva do Iguauçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D7FC5DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL N.º 07/2024 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

O Prefeito de Reserva do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 044/2023:

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo N°01/2024.

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	SANDRA JUSSARA ROSA ZANON	16/01/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
2	GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA	24/04/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
3	ROSILDA APARECIDA BUENO	29/05/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
4	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/07/1974	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
5	PATRICIA UNREIN DA CRUZ	05/01/1977	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
6	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/25/1979	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
7	SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969	SEDE	30	15	-	-	15	8	68
8	CLEUSLI DA SILVA	07/07/1977	SEDE	30	15	-	-	15	6	66

PROFESSOR DE ARTES 40H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	TATIANA FRANCIÉLE SANTANA	13/03/1992	30	15	-	-	15	6	66
2	JESSEMERY MORAES SANTOS	27/07/1988	30	15	-	-	5	6	56

PROFESSOR DE ARTES 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	30	5	-	-	10	4	49

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/10/1979	S. SEBASTIAO	30	15	-	-	15	6	66
2	JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA**	05/11/1987	S. SEBASTIÃO	20	-	-	-	15	-	35

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	S. LUZIA	30	15	-	-	15	8	68
2	LILIAN APARECIDA JOCOSKI	23/06/1999	S. LUZIA	30	15	-	-	2	4	51
3	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992	S. LUZIA	30	-	-	-	15	-	45
4	EDIMARA FATIMA DE PAULA	13/03/1987	S. LUZIA	30	10	-	-	-	-	40
5	LORENA APARECIDA CALDAS FELIX	15/06/1994	S. LUZIA	30	-	-	-	5	2	37
6	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996	S. LUZIA	30	-	-	-	5	2	37

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H (SEC EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORES	01/05/1981	30	10	-	-	15	8	63

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguçu, no período de **21/02/2024 a 27/02/2024, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
1	Cédula de Identidade;
2	CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
3	Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
4	Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
5	Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
6	CPF dos dependentes;
7	Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
8	Certificado Militar (para homens);
9	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
10	Título de Eleitor;
11	Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil para os candidatos da área da educação. Cresol para os candidatos das demais áreas);
12	Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
13	CTPS Carteira de Trabalho.
14	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
15	Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional)**

**Exames necessários para cada cargo:

Professor Pedagogia: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Professor de Educação física: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Professor de Artes: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguçu/PR, 21 de fevereiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:22A2C719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: leite Neocate LCP para recém-nascidos prematuros com necessidades alimentares específicas

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: Provide Hospitalar LTDA

CNPJ.: 43.573.889/0001-09

Embassamento legal ART 75, INC VIII, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 19 de fevereiro de 2024.

(a) **LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: Provide Hospitalar LTDA

CNPJ.: 43.573.889/0001-09

VALOR: R\$ 26.900,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 19/02/2024 à 18/02/2025.**ASSINATURA:** 19/02/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(a)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(a)VINICIUS MILIORINI BOTTI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quant	Preço und	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	69462	LEITE NEOCATE LCP Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específica com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Lata com no mínimo 400 gramas.	NEOCATE LCP	LT	100,00	269,00	26.900,00
TOTAL								26.900,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E160F43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 029/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**CNPJ:** 01.612.413/0001-90**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr****FONEFAX:** (43) 3467-1000 – 3467-1057**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA****DIÁRIA N°.029/2024**

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Sidinei Batista		CPF:026.890.049-33	
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CAMPO LARGO			
Local do Evento: LABORATÓRIO INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO CLINILABOR			
Saída: 16/02/2024		Chegada: 16/02/2024	
Motivo do Deslocamento:			
TRANSPORTE DE PACIENTE.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
N° Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária: R\$	
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R\$225,00	
Valor Total das Diárias:R\$ 225,00			
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular
Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)			

Rio Branco do Ivaí, 19 de FEVEREIRO de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento e/ou_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1CD1482D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2023

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2023**Ref. Pregão Eletrônico nº 053/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 16.579.174/0001-90 com sede à Rua Dom Pedro II, Nº 162, Centro CEP nº86.210-000, fone nº(43)3259-3093, e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com, na cidade de Jataizinho - PR, representada pelo Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	Marca
4	4	KG	670,00	51095	Amido de milho - ingrediente: amido de milho. Apresentar coloração branca, sem sabor, embalagem de 1 kg. Não conter glúten. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega	5,40	DMILLE

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de fevereiro de 2024.

<u>AILTON APARECIDO MAISTRO</u> Prefeito Municipal De Rolândia	<u>ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI</u>
---	--

TESTEMUNHAS:

<u>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</u> Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	<u>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</u> Secretária Municipal de Educação
--	---

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador: 11A54DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023**Ref. Pregão Eletrônico nº 122/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa, PAPERFLEX COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69 com sede à Rua Rocha Pombo, Nº 2053, Centro, na cidade de Campo Mourão – PR, CEP:87.303-220, Fone (44) 3016-2725, e-mail papirosapelaria@hotmail.com, representada pelo Sr. FLAVIO PEREIRA GARALUZ, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	Marca
5	5	und	535,00	66086	CADEIRA FIXA - ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA. ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 30 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO. REVESTIMENTO DO ENCOSTO FIXADO POR GRAMPOS ACABAMENTO ZINCADO. CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS MÁQUINA FENDA COMBINADA, NA BITOLA ¼ E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSEN	137,00	PAPIROS MÓVEIS P10

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal de Rolândia	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
---	---------------------------------

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG Secretária Municipal de Saúde
--	--

Publicado por:
Sílvia Quintino
Código Identificador: 7947142B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024 PSS - PROFESSOR E ATENDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais convoca os professores e atendentes de creche abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, na data de 21 de Fevereiro de 2024, munidos dos documentos de contratação conforme descrito no edital 01/2024.

TABELA DE CONVOCAÇÃO 01

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
Neiva Aparecida Buchart	1º	AC
Liane Lima da Cruz	2º	AC
Solange Aparecida Tkaczuk	3º	AC
Vilma da Aparecida Bueno	4º	AC
Cliciane Maria Borges	1º	AFRO
Elizandra Terezinha Goveia	5º	AC
Josimar da Luz	6º	AC
Lucimara de França de Godoi	7º	AC
Andreza Aparecida Lorini	11º	AFRO
Vanessa Dorocz	1º	PCD

TABELA DE CONVOCAÇÃO 02

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
Elizandra Terezinha Goveia	1º	AC
Solange Aparecida Tkaczuk	2º	AC
Lucimara de França de Godoi	3º	AC
Tatiane Remboski Schmidt	4º	AC
Edicléia Gulanoski	1º	AFRO
Maria da Glória Tomen	5º	AC
Elaine Tkaczuk	7º	AC

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS SERÃO CONTRATADOS NO CASO DE NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERECIDAS NAS TABELAS DE CONVOCAÇÃO 01 E 02 DESTE EDITAL.

Professor:

Daiane de Almeida	8º	AC
--------------------------	----	----

Atendente de Creche:

Josimar da Luz	8º	AC
Sandra Aparecida Kartoski	9º	AC
Marlene da Silveira	10º	AC
Suelen Trajano	11º	AC
Clarita de Fátima Staciak	12º	AC
Cibely de Lima Chaves	2º	AFRO

Santa Maria do Oeste, 20 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
Sec. Educação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRASETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 99/2023 - ATUALIZADAProcesso Nº 203/2023
Pregão Nº 95/2023ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023
ATUALIZADA EM 19/02/2024

No dia 7 do mês de dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, a Sra. EXILAINE GASPAS inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 95/2023, Processo licitatório nº 203/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para Contratação de empresa que forneça marmitex, de acordo com as demandas desta Secretaria., em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
DAIANE DE OLIVEIRA SEBASTIAO	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
DAIANE DE OLIVEIRA SEBASTIAO	50.900.628/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Contratação de empresa que forneça marmitex, de acordo com as demandas desta Secretaria, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	1	MARMITEX PEQUENA	Shima Gastro Bar	un	2.070	R\$23,00	R\$47.610,00
1	2	MARMITEX MÉDIO	Shima Gastro Bar	un	1.000	R\$26,00	R\$26.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço **de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.**

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas ‘Órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento

fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2023.

DAIANE DE OLIVEIRA SEBASTIAO

CNPJ: 50.900.628/0001-11

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5CF5EDB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº54/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

OBJETO: MATERIAIS HIDRÁULICOS CONEXÕES E ACESSÓRIOS

Decisão:

O Pregoeiro da Autarquia águas de Sarandi, o Senhor KENZI SATO JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 18/2024, de 01 de fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2952, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações, resolve ADJUDICAR a presente licitação as empresas:

FORNECEDOR: FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 05.775.123/0001-18

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	126	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS	FITAFLON	UN	20000	2,89	57.800,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 36.986.531/0001-42

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	27	CAP ROSCAVEL; 3/4".	MULTILIT	UNID	300	0,50	150,00
1	59	JOELHO 90° ROSCAVEL; 3/4".	MULTILIT	UNID	5000	0,70	3.500,00
1	86	LUVA SOLDAVEL; 50MM.	MULTILIT	UNID	200	1,36	272,00
1	105	TÊ ROSCAVEL; 3/4".	MULTILIT	UNID	1000	1,44	1.440,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.362,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais).

FORNECEDOR: MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP - CNPJ: 04.151.335/0001-61

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	ADAPTADOR DE COMPRESSAO RM PP; DN 20MM X 3/4".	KALTEX	UNID	2000	1,15	2.300,00
1	4	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGE E ANEL 3/4"	PLASTILIT	UNID	3000	2,70	8.100,00
1	6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 25MM X 3/4".	PLASTILIT	UNID	2000	0,27	540,00
1	7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 32MM X 1".		UNID	100	0,60	60,00
1	9	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 50MM X 1 1/2".	PLASTILIT	UNID	100	1,60	160,00
1	10	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 60MM X 2".	PLASTILIT	UNID	100	2,60	260,00
1	13	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA; 32MM X 25MM.	PLASTILIT	UNID	100	0,25	25,00
1	21	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA; 50MM X 32MM.	PLASTILIT	UNID	50	1,10	55,00
1	29	CAP SOLDAVEL; 25MM.	PLASTILIT	UNID	300	0,28	84,00
1	33	CAP SOLDAVEL; 60MM.	PLASTILIT	UNID	300	3,10	930,00
1	37	CHAVE PARA TEE DE SERVIÇO INTEGRADO EM ACO GALVANIZADO, SOQUETE M6-M8	METALVAX	UNID	10	78,00	780,00
1	41	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 110 X 3/4".	IPAL	UNID	300	5,00	1.500,00
1	42	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 32 X 3/4".	IPAL	UNID	500	2,80	1.400,00
1	43	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 40 X 3/4".	TIGRE	UNID	100	3,00	300,00
1	44	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 50 X 3/4".	IPAL	UNID	100	3,50	350,00
1	46	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 75 X 3/4".	IPAL	UNID	100	5,00	500,00
1	50	CURVA 90A SOLDAVEL; 25MM.	PLASTILIT	UNID	100	1,30	130,00
1	51	CURVA 90A SOLDAVEL; 32MM.	PLASTILIT	UNID	100	1,30	130,00
1	52	CURVA 90A SOLDAVEL; 40MM.	PLASTILIT	UNID	100	3,00	300,00
1	53	CURVA 90A SOLDAVEL; 60MM.	PLASTILIT	UNID	200	10,00	2.000,00
1	54	CURVA 90A SOLDAVEL; 75MM.	C&M	UNID	100	15,00	1.500,00
1	56	CURVA CURTA 90A COLETOR ESGOTO 100mm NBR 7362	ASPERBRAS	UNID	50	7,00	350,00
1	57	JOELHO 45° PARA ESGOTO 100MM BRANCO	PLASTILIT	unid	50	2,50	125,00
1	58	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM BRANCO	PLASTILIT	UNID	50	3,00	150,00
1	61	JOELHO 90° SOLDAVEL; 25MM.	PLASTILIT	UNID	2000	0,20	400,00
1	62	JOELHO 90° SOLDAVEL; 32MM.	PLASTILIT	UNID	500	0,45	225,00
1	63	JOELHO 90° SOLDAVEL; 40MM.	PLASTILIT	UNID	200	0,95	190,00
1	64	JOELHO 90° SOLDAVEL; 50MM.	PLASTILIT	UNID	200	1,85	370,00
1	65	JOELHO 90° SOLDAVEL; 60MM.	PLASTILIT	UNID	300	4,00	1.200,00
1	66	JOELHO 90° SOLDAVEL; 75MM.	PLASTILIT	UNID	100	11,00	1.100,00
1	68	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETROS; DN 20 MM para hidrômetros 3/4	HAHNEMANN	UNID	20000	0,05	1.000,00

1	69	KIT CAVALETE PVC PARA RAMAL PREDIAL DN 3/4" (20MM). CONTENDO : 1 TUBO ALETADO ROSCA MACHO/MACHO, 1 TUBO ALETADO ROSCA MACHO / FEMEA, 2 EXTREMIDADE TUBETE COM PORCA SEXTAVADA COM OU SEM REFORÇO, REGISTRO ESFERA 3/4 ROSCA TIPO MACHO / MACHO, 4 JOELHO 90° 3/4 ROSCAVEL BRANCO COM OU SEM REFORÇO	DOAL PLASTIC	UNID	100	24,00	2.400,00
1	70	LACRE CIRCULAR PP ANTI FRAUDE P/ ROSCA SEXTAVADA HIDROMETRO	HAHNEMANN	UNID	20000	0,38	7.600,00
1	71	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 150 MM.	PLASTILIT	UNID	100	9,00	900,00
1	74	LUVA DE CORRER PARA TUBOS DE PVC SOLDAVEL DE 40MM COM ANEL DE BORRACHA	PLASTILIT	UNID	100	2,80	280,00
1	76	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 100/DE 110MM.	ASPERBRAS	UNID	100	30,00	3.000,00
1	80	LUVA ROSCAVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FA MEA	PLASTILIT	UNID	2000	2,00	4.000,00
1	81	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA - LR; 3/4".	PLASTILIT	UNID	5000	0,50	2.500,00
1	83	LUVA SOLDAVEL; 25MM.	PLASTILIT	UNID	2000	0,29	580,00
1	84	LUVA SOLDAVEL; 32MM.	PLASTILIT	UNID	500	0,60	300,00
1	90	NIPLE ROSCAVEL; 3/4".	PLASTILIT	UNID	2000	0,25	500,00
1	93	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA PARA TUBOS E CONECCOES JE; 1000G.	GIENEX	UNID	100	13,50	1.350,00
1	96	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDAVEL; 25MM.	PLASTILIT	UNID	100	2,50	250,00
1	97	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDAVEL; 40MM.	PLASTILIT	UNID	100	8,95	895,00
1	98	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDAVEL; 50MM.	PLASTILIT	UNID	200	10,00	2.000,00
1	100	REGISTROS ESFERA SOLDAVEL 110MM	VIQUA	UNID	10	298,25	2.982,50
1	103	TE PVC PBA com Redução DN 100/ DE 110mm x DN50/ DE 60mm com Anel	ASPERBRAS	unid	100	44,00	4.400,00
1	104	TÊ PVC PBA DN 50/DE 60mm com Anel	ASPERBRAS	UNID	200	14,00	2.800,00
1	107	TÊ SOLDAVEL; 25MM.	PLASTILIT	UNID	1000	0,45	450,00
1	109	TÊ SOLDAVEL; 40MM.	PLASTILIT	UNID	50	2,00	100,00
1	110	TÊ SOLDAVEL; 50MM.	PLASTILIT	UNID	100	2,80	280,00
1	115	TIL LIGACAO PREDIAL COLETOR ESGOTO BBB; 100MM.	PRECON	UNID	1000	23,00	23.000,00
1	118	TUBO DEFOFO MPVC DN 150MM.	MULTILIT	BARRA	50	405,00	20.250,00
1	120	TUBO EM PVC DE 3/4 - SOLDAVEL, BARRA COM 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	500	10,90	5.450,00
1	128	ADAPTADOR COM REGISTRO DN 20X3/4	DOAL PLASTIC	UNID	2000	5,30	10.600,00
1	129	FURADEIRA PARA LIGACAO RAMAL PREDIAL PE	TIGRE	UNID	5	198,00	990,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 124.371,50 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: METALVAX COMERCIO DE FERRAGENS, METAIS E VALVULAS LTDA - CNPJ: 05.927.665/0001-69

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	91	OBTURADORES COM PORCA QUADRADA PARA CORTE DE AGUA EM TUBOS DE 1/2	IMP	UNID	1000	1,69	1.690,00
1	92	OBTURADORES COM PORCA QUADRADA PARA CORTE DE AGUA EM TUBOS DE 3/4	IMP	UNID	5000	1,69	8.450,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais).

FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001-68

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	79	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 75/DE 85MM.	ASPERBRAS	UNID	100	15,26	1.526,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.526,00 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais).

FORNECEDOR: SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI - CNPJ: 07.847.453/0001-05

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	60	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA - LR; 3/4".	PLASTILIT	UNID	5000	0,90	4.500,00
1	77	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 50/DE 60MM.	PLASTILIT	UNID	1000	6,70	6.700,00
1	95	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC; 3/4".	PLASTILIT	UNID	2000	3,90	7.800,00
1	122	TUBO PVC 6M SOLDAVEL; 40MM.	PLASTILIT	BARRA	200	28,00	5.600,00
1	123	TUBO PVC 6M SOLDAVEL; 50MM.	PLASTILIT	BARRA	200	41,50	8.300,00
1	124	TUBO PVC 6M SOLDAVEL; 75MM.	PLASTILIT	BARRA	100	103,00	10.300,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - CNPJ: 42.923.886/0001-95

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ADAPTADOR DE COMPRESSAO RF PP; DN 20MM X 3/4".	HIFERSANE	UNID	2000	1,45	2.900,00
1	3	ADAPTADOR PVC BOLSA PBA 110MM X PONTA FOFO 100MM	HIFERSANE	UNID	20	14,80	296,00
1	49	CURVA 90° SOLDAVEL; 110MM.	PLASTILIT	UNID	100	58,90	5.890,00
1	101	SELIM 90° ELASTICO COLETOR ESGOTO; 150X100MM.	ASPERBRAS	UNID	1000	11,40	11.400,00
1	102	TE DE SERVICO INTEGRADO, ELEMENTOS DE FIXACAO EM INOX, DN 50/ DE 60mm	HIFERSANE	UNID	2000	16,40	32.800,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 53.286,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais).

FORNECEDOR: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ: 24.537.612/0001-86

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	116	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 150MM.	HIDROTAM	BARRA	200	145,00	29.000,00
1	117	TUBO DEFOFO MPVC DN 100MM.	HIDROTAM	UNID	50	175,00	8.750,00
1	119	TUBO DEFOFO MPVC DN 200MM.	HIDROTAM	BARRA	50	590,00	29.500,00
1	121	TUBO PE 80 RAMAL PREDIAL; DE 20MM X E 2,3 MM X 100 M.	HIDROTAM	ROLO	50	310,00	15.500,00
1	127	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M	HIDROTAM	BARRA	1000	75,00	75.000,00

JEI DN 100MM.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 157.750,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).**FORNECEDOR: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 02.064.150/0001-94**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	125	CAIXA DE PROTECAO PARA HIDROMETRO: COM CHAVE	TAF	UNID	1000	31,00	31.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**FORNECEDOR: VDA SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 43.486.840/0001-19**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 110MM X 4".	TIGRE	UNID	50	13,90	695,00
1	8	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 40MM X 1.1/4".	TIGRE	UNID	100	1,10	110,00
1	11	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 75MM X 2.1/2".	TIGRE	UNID	100	6,00	600,00
1	12	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 85MM X 3".	TIGRE	UNID	100	7,80	780,00
1	14	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA; 40MM X 32MM.	TIGRE	UNID	100	0,52	52,00
1	15	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA; 50MM X 40MM.	TIGRE	UNID	100	1,00	100,00
1	16	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA; 60MM X 50MM.	TIGRE	UNID	100	1,40	140,00
1	17	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA; 75MM X 60MM.	TIGRE	UNID	100	3,10	310,00
1	18	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA; 85MM X 75MM.	TIGRE	UNID	100	3,00	300,00
1	19	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA; 40MM X 25MM.	TIGRE	UNID	50	0,77	38,50
1	20	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA; 50MM X 25MM.	TIGRE	UNID	50	1,05	52,50
1	22	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA; 60MM X 25MM.	TIGRE	UNID	50	2,00	100,00
1	23	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA; 60MM X 32MM.	TIGRE	UNID	50	2,00	100,00
1	24	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA; 60MM X 50MM.	TIGRE	UNID	50	2,50	125,00
1	25	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA; 75MM X 50MM.	TIGRE	UNID	50	3,50	175,00
1	26	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA; 85MM X 60MM.	TIGRE	UNID	50	5,00	250,00
1	28	CAP SOLDAVEL; 110MM.	TIGRE	UNID	50	16,50	825,00
1	30	CAP SOLDAVEL; 32MM.	TIGRE	UNID	300	0,58	174,00
1	31	CAP SOLDAVEL; 40MM.	TIGRE	UNID	100	1,00	100,00
1	32	CAP SOLDAVEL; 50MM.	TIGRE	UNID	100	1,50	150,00
1	34	CAP SOLDAVEL; 75MM.	TIGRE	UNID	100	4,90	490,00
1	35	CAP SOLDAVEL; 85MM.	TIGRE	UNID	100	7,10	710,00
1	45	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 60 X 3/4".	TIGRE	UNID	300	4,25	1.275,00
1	47	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 85 X 3/4".	TIGRE	UNID	100	5,06	506,00
1	48	CURVA 90A COLETOR ESGOTO PB; DN 150MM.	TIGRE	UNID	200	39,03	7.806,00
1	55	CURVA 90A SOLDAVEL; 85MM.	TIGRE	UNID	100	42,86	4.286,00
1	67	JOELHO 90° SOLDAVEL; 85MM.	TIGRE	UNID	100	17,71	1.771,00
1	72	LUVA DE CORRER PARA TUBOS DE PVC SOLDAVEL DE 25MM COM ANEL DE BORRACHA	TIGRE	UNID	100	1,70	170,00
1	73	LUVA DE CORRER PARA TUBOS DE PVC SOLDAVEL DE 32MM COM ANEL DE BORRACHA	TIGRE	UNID	100	2,40	240,00
1	75	LUVA DE CORRER PARA TUBOS DE PVC SOLDAVEL DE 50MM COM ANEL DE BORRACHA	TIGRE	UNID	100	5,92	592,00
1	78	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 60/DE 75MM.	TIGRE	UNID	50	10,50	525,00
1	82	LUVA SOLDAVEL; 110MM.	TIGRE	UNID	100	20,50	2.050,00
1	85	LUVA SOLDAVEL; 40MM.	TIGRE	UNID	200	1,31	262,00
1	87	LUVA SOLDAVEL; 60MM.	TIGRE	UNID	200	3,55	710,00
1	88	LUVA SOLDAVEL; 75MM.	TIGRE	UNID	100	5,85	585,00
1	89	LUVA SOLDAVEL; 85MM.	TIGRE	UNID	100	9,95	995,00
1	94	PLUG ROSCAVEL; 3/4".	TIGRE	UNID	100	0,35	35,00
1	99	REGISTRO TIPO ESFERA PVC 3/4 ROSCA FEMEA COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS	TIGRE	UNID	2000	8,05	16.100,00
1	106	TÊ SOLDAVEL; 110MM.	TIGRE	UNID	50	35,50	1.775,00
1	108	TÊ SOLDAVEL; 32MM.	TIGRE	UNID	200	1,69	338,00
1	111	TÊ SOLDAVEL; 60MM.	TIGRE	UNID	200	8,05	1.610,00
1	112	TÊ SOLDAVEL; 75MM.	TIGRE	UNID	50	16,60	830,00
1	113	TÊ SOLDAVEL; 85MM.	TIGRE	UNID	50	22,65	1.132,50
1	114	TÊ SOLDAVEL 25MM X 3/4" EM PVC	TIGRE	UNID	100	1,30	130,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 50.100,50 (cinquenta mil e cem reais e cinquenta centavos).**FORNECEDOR: YPE COMERCIAL HIDRAULICA LTDA - CNPJ: 22.484.559/0001-77**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	36	CHAVE FLEXIVEL (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) 40cm (PORCA QUADRADA)	VEDASYSTEM	UNID	10	70,00	700,00
1	38	CHAVE RIGIDA (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) 10cm (PORCA QUADRADA)	VEDASYSTEM	UNID	10	32,00	320,00
1	39	CHAVE RIGIDA (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) 20cm (PORCA QUADRADA)	VEDASYSTEM	UNID	20	35,00	700,00
1	40	CHAVE RIGIDA (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) 40cm (PORCA QUADRADA)	VEDASYSTEM	UNID	10	48,00	480,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 536.736,00 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais)**

Sarandi, 08 de fevereiro de 2024.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:DBEB4FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1827/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IV, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 494.939,58 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
83 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	494.939,58
Total Suplementação:			494.939,58

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 494.939,58 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
14 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	57.419,94
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
103 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	104.839,88
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
143 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	127.419,94
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1254 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	57.419,94
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1759 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	59.419,94
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1834 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	57.419,94
16.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.2.441.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
2080 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
Total Redução:			494.939,58

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8F4D7FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1829/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.330.524,87 (um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
83 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	267.524,87
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
2136 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER CULTURA.	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1763 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
		Total Suplementação:	1.330.524,87

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 1.330.524,87 (um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23.119,94
442 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	34.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
643 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
649 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
651 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
714 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.604,93
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1674 - 3.3.90.34.00.00	01107	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.060.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1759 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1980 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	77.500,00
		Total Redução:	1.330.524,87

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B11D850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS Nº 03

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
JOSE AUGUSTO LOPES FARIAS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	14	10	NOTIFICAÇÃO	8748/1-2024
JOSE AUGUSTO LOPES FARIAS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	14	10	NOTIFICAÇÃO	8747/1-2024
JOSE AUGUSTO LOPES FARIAS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	14	10	NOTIFICAÇÃO	8746/1-2024
JOSE AUGUSTO LOPES FARIAS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	14	10	AUTO DE INFRAÇÃO	17/2024
JOSE AUGUSTO LOPES FARIAS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	14	10	AUTO DE INFRAÇÃO	18/2024
OSMAR APARECIDO DA SILVA	JD N. INDEPENDÊNCIA 1º E 2º PARTE	43A	7	NOTIFICAÇÃO	8357/1-2023
OSMAR APARECIDO DA SILVA	JD N. INDEPENDÊNCIA 1º E 2º PARTE	43A	7	NOTIFICAÇÃO	8358/1-2023
OSMAR APARECIDO DA SILVA	JD N. INDEPENDÊNCIA 1º E 2º PARTE	43A	7	NOTIFICAÇÃO	8359/1-2023
JOSE JORGE GOMES	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	5	23	NOTIFICAÇÃO	7998/7-2023
JOSE JORGE GOMES	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	5	23	NOTIFICAÇÃO	7997/7-2023
JOSE JORGE GOMES	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	5	23	NOTIFICAÇÃO	7995/3-2023
HILÁRIO DA SILVA GOMES	JARDIM REAL II	5	22	NOTIFICAÇÃO	8534/1-2023
HILÁRIO DA SILVA GOMES	JARDIM REAL II	5	22	NOTIFICAÇÃO	8535/1-2023

MARIA DE FATIMA SILVA MENDONÇA	JARDIM DAS TORRES	3	3	NOTIFICAÇÃO	8185/8-2023
ROSALVO JOSE DA SILVA	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	5	21	NOTIFICAÇÃO	7998/5-2023
ROSALVO JOSE DA SILVA	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	5	21	NOTIFICAÇÃO	7997/5-2023
ANTONIO AGRIPINO FERREIRA	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	3	10	NOTIFICAÇÃO	7998/3-2023
ANTONIO AGRIPINO FERREIRA	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	3	10	NOTIFICAÇÃO	7997/3-2023

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:9D58404D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.020/2024

Publica resultado com notas da prova prática em relação ao concurso público aberto pelo edital nº 001.001/2023.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, constituída através da Portaria nº 583/2023, de 22 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. DIVULGAR o resultado com notas da Prova Prática, na forma estabelecida no item 15 do Edital de Concurso nº 001.001/2023, e nos critérios divulgados no Edital 001.016/2024, a saber:

1.1. Prova Prática para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Cargo	CANDIDATO (A)	Data Nasc.	NOTA (*)
102205	Prof Educ Infantil	ADRIANA ANDREA BITTENCOURT	01/08/1973	81,50
101202	Prof Educ Infantil	ALECIO BISPO DE ARAUJO	08/01/1984	77,00
102045	Prof Educ Infantil	ANA BEATRIZ CARVALHO BRITO	13/08/2002	81,50
101104	Prof Educ Infantil	ANA PAULA NUNES	29/09/2000	89,00
102250	Prof Educ Infantil	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	01/06/1995	87,00
101838	Prof Educ Infantil	APOLIANA LEITE	28/03/1985	75,50
100921	Prof Educ Infantil	BRUNA REGINA G VALENTE	25/08/1990	75,00
101020	Prof Educ Infantil	CLAUDIA DRAEGER N DE OLIVEIRA	20/07/1987	91,50
100848	Prof Educ Infantil	CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA	02/02/1987	83,00
101833	Prof Educ Infantil	CRISTIELEN GONCALVES ROSA	19/04/1993	78,00
101785	Prof Educ Infantil	CRISTINA CORREIA DA SILVA	01/10/1981	89,50
101920	Prof Educ Infantil	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	28/02/2000	83,00
101273	Prof Educ Infantil	DALVA ANTONIA DA SILVA	16/09/1974	92,50
102049	Prof Educ Infantil	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	07/06/2000	77,00
102007	Prof Educ Infantil	DANIELLE PINHA BARBOSA	03/09/1995	88,00
101829	Prof Educ Infantil	DANIELLY CARIS SODRÉ	15/02/1995	79,00
101691	Prof Educ Infantil	DAYANE DOS SANTOS SILVA	12/09/1983	84,00
101837	Prof Educ Infantil	DEIVIS RENAN BAEZA PERES	04/02/1987	82,50
102115	Prof Educ Infantil	FERNANDA RODRIGUES S DA CRUZ	27/02/1986	77,00
102068	Prof Educ Infantil	FLÁVIA DE AZEVEDO SILVA	23/06/1993	86,00
101683	Prof Educ Infantil	FRANCIELLI ANDREASSI	21/01/1987	86,00
101457	Prof Educ Infantil	GEOVANA BRUMATTI M DO AMARAL	06/06/1994	86,00
101614	Prof Educ Infantil	JANARA LETÍCIA BORBA DE LIMA	04/09/1990	73,00
101734	Prof Educ Infantil	JAQUELINE DE ALMEIDA N BAZARIN	31/03/1979	83,50
102066	Prof Educ Infantil	JOICE CAMILA ROLA	12/05/1996	88,00
101256	Prof Educ Infantil	JULIANA BRAVIN PICCOLO	03/08/1983	88,00
101036	Prof Educ Infantil	JULIANA RANUCCI FERNANDES	05/08/1991	91,00
102025	Prof Educ Infantil	KAMILA BRANTE SILVA ROCHA	21/02/1995	90,00
101116	Prof Educ Infantil	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	19/04/1985	82,00
101929	Prof Educ Infantil	LARISSA RODRIGUES DE AMORIM	21/03/2002	N/C
102185	Prof Educ Infantil	LEONARDO ROMERO MARUO	24/11/1986	92,50
100949	Prof Educ Infantil	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	11/03/1997	85,00
101298	Prof Educ Infantil	MAYRA FERNANDA FERREIRA	02/07/1998	83,00
101666	Prof Educ Infantil	MIGUEL DOS SANTOS REIS	14/02/2003	90,50
101492	Prof Educ Infantil	MONIKE PEREIRA	30/04/1996	62,00
101224	Prof Educ Infantil	NADIR DA ROCHA GOMES	01/01/1984	82,00
100938	Prof Educ Infantil	NATALIA DA SILVA DA COSTA	10/07/1985	84,50
101253	Prof Educ Infantil	NATALIA IDELFONSO MORENO	12/06/2000	81,50
101568	Prof Educ Infantil	PAMELA MAYARA M FERREIRA	11/09/1993	62,00
102220	Prof Educ Infantil	PATRICIA CARDOSO S FADEL ROMAO	06/08/1986	92,00
101527	Prof Educ Infantil	PATRICIA FIGUEIREDO P HILARIO	05/10/1995	67,00
102244	Prof Educ Infantil	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS	20/12/1997	N/C
101242	Prof Educ Infantil	RENATA SILVA DE SOUZA	11/07/1993	77,00
102082	Prof Educ Infantil	SARA DE SOUZA ANDRADE	07/11/1999	52,00
102081	Prof Educ Infantil	SIMONE TIMÓTEO OLIVEIRA SANTOS	03/02/1976	80,00
101556	Prof Educ Infantil	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA	27/06/1988	77,50
101115	Prof Educ Infantil	TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA	07/06/1993	81,50
102052	Prof Educ Infantil	THAINARA CAROLINE PEREZ	15/07/1999	62,50
102172	Prof Educ Infantil	THAIS PLÁCIDO	11/06/1992	N/C
101167	Prof Educ Infantil	VANESSA APARECIDA FERRETE	22/01/1996	N/C
101546	Prof Educ Infantil	VANESSA BOCARDI SABINO	02/05/1998	N/C
101688	Prof Educ Infantil	VITÓRIA VIDOTTI DO NASCIMENTO	11/05/2000	88,50
102254	Prof Educ Infantil	VIVIANE DOS SANTOS G APARECIDO	12/07/1986	84,00

(*) N/C = Não Compareceu.

1.2. Prova Prática para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO (A)	Data Nasc.	NOTA (*)
101523	Prof Educ Física	CAROLINA LEITE DE MORAES	14/12/1991	81,00
101426	Prof Educ Física	FERNANDA CRISTINA A QUARESMA	13/10/1993	100,00
101755	Prof Educ Física	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	26/04/1997	100,00
102191	Prof Educ. Física	GUILHERME NEVES BALAN	15/09/1999	88,00
101124	Prof Educ. Física	HECTOR GARCIA D AVILA BACARJI	11/10/1986	90,00
101756	Prof Educ. Física	IRINEU STABIL JUNIOR	14/05/1986	90,00
101268	Prof Educ. Física	JEFERSON ALESSANDRO GARCIA	17/10/1977	N/C
101609	Prof Educ. Física	KLEBER MORETI	16/12/1987	100,00
100858	Prof Educ. Física	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	23/05/1995	73,00
101908	Prof Educ. Física	LETÍCIA FERREIRA MARONEZZI	10/11/1997	N/C
101425	Prof Educ. Física	LUAN HENRIQUE DOS SANTOS	16/10/2001	100,00
101848	Prof Educ. Física	PATRICIA APARECIDA DE BARROS	07/10/1999	88,00
102038	Prof Educ. Física	ROSENILDO RODRIGUES MACEDO	11/06/1978	N/C
102074	Prof Educ. Física	SILVIO FERNANDO FLORIANO FERREIRA	26/08/1973	N/C
101766	Prof Educ. Física	TATIANE GOMES PERUCI	24/10/1992	95,00
101005	Prof Educ. Física	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	17/03/1991	N/C
101824	Prof Educ. Física	WILSON JOSE RODRIGUES DO AMARAL JUNIOR	09/07/1989	88,00
101976	Prof Educ. Física	BRUNA DAIANE DE SOUZA SA	-----	81,00

(*) N/C = Não Compareceu.

1.3. Prova Prática para AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	NOTA (*)
100822	Agente Administrativo	ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI	82,00
101933	Agente Administrativo	ANDREI RAFAEL ZANCAN	96,00
101424	Agente Administrativo	ANDREIA SAYURI FUTATA	86,00
101722	Agente Administrativo	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	N/C
101206	Agente Administrativo	ANDRESSA DE JESUS	40,00
100887	Agente Administrativo	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	70,00
101430	Agente Administrativo	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	24,00
101917	Agente Administrativo	BRUNO CEZAR CUNHA DE OLIVEIRA	40,00
101748	Agente Administrativo	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	72,00
101757	Agente Administrativo	CLEITON FARIAS PRESTE	66,00
101990	Agente Administrativo	CRISTIANE PIGAIANI CARNEIRO DE DEUS	40,00
100968	Agente Administrativo	DANIEL HENRIQUE DA SILVA CRAVEIRO	70,00
102162	Agente Administrativo	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	54,00
101781	Agente Administrativo	DEBORA RAQUEL RODRIGUES	86,00
101891	Agente Administrativo	DELONICE TEREZINHA PALUDO GUEDES	50,00
101631	Agente Administrativo	DOMINI RAFAEL BONALDO NOGUEIRA	68,00
101453	Agente Administrativo	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28,00
100907	Agente Administrativo	ELOINA GARÇON PINTO	54,00
101211	Agente Administrativo	FLAUZIO DE SOUZA	N/C
101323	Agente Administrativo	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	86,00
100817	Agente Administrativo	GABRIELLE GONÇALVES DE SOUZA	44,00
101336	Agente Administrativo	GEOVANA FERNANDES CASTAGIN	60,00
100854	Agente Administrativo	GUILHERME ALVES DE AMORIM	N/C
101654	Agente Administrativo	GUILHERME OTÁVIO MARÇAL DE LIMA	86,00
101231	Agente Administrativo	GUSTAVO APOLINARIO SGRINHOLI	70,00
102063	Agente Administrativo	HELEN MAXILAINÉ DE OLIVEIRA CARVALHO	54,00
100876	Agente Administrativo	HELIO RAYONE NUNES DA CRUZ	38,00
101164	Agente Administrativo	HENRIQUE PASSOLONGO DE LIMA	62,00
101587	Agente Administrativo	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	24,00
101801	Agente Administrativo	ISABELLA MORCINO DE OLIVEIRA	24,00
102084	Agente Administrativo	JACKSON CARLOS GONCALVES	N/C
101169	Agente Administrativo	JOSELAINE BAHLIS DA SILVA	44,00
101958	Agente Administrativo	LARISSA VALÉRIO BATISTA TOLEDO	46,00
100821	Agente Administrativo	LUANA CAMILA FERREIRA	28,00
101399	Agente Administrativo	LUCAS EDUARDO RUBIO DA CUNHA	42,00
101329	Agente Administrativo	LUIZ ROBERTO DA SILVA MELO JÚNIOR	84,00
101446	Agente Administrativo	MARCO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	70,00
102243	Agente Administrativo	MATEUS ALVES LOTTI	89,00
100929	Agente Administrativo	MATHEUS EDUARDO SBOMPATO	N/C
100855	Agente Administrativo	MATHEUS OLIVIO SOUZA	70,00
101567	Agente Administrativo	MONICA MORAES CAMARGO	84,00
101443	Agente Administrativo	NATHALIA FERNANDES BAGATIN	40,00
100948	Agente Administrativo	NIVALDO HENRIQUE FANTI	N/C
102077	Agente Administrativo	REGINA DIAS DA SILVA MANTOVANI	52,00
101043	Agente Administrativo	RODRIGO HIROSHI HYOCHIMOTO	68,00
102231	Agente Administrativo	RONALDO ADRIANO DA SILVA	N/C
101591	Agente Administrativo	SIDNEY TADEU RUIZ	78,00
101269	Agente Administrativo	THALES HENRIQUE MORAES	74,00
101795	Agente Administrativo	THAYMILA DA COSTA	26,00
101986	Agente Administrativo	ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS	86,00
101205	Agente Administrativo	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	70,00

(*) N/C = Não Compareceu.

1.4. Prova Prática para EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	NOTA (*)
102140	Educador Social	ALAN JUNIOR SANTOS DA SILVA	65,00
101025	Educador Social	ALINE PRIMO FERREIRA ROCHA	87,50

102236	Educador Social	AMANDA APARECIDA FRANQUIN	N/C
101902	Educador Social	AMANDA LETICIA GOMES DA COSTA PEREIRA	75,00
102112	Educador Social	ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA PELEGRINI	82,50
101371	Educador Social	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	N/C
100987	Educador Social	ANDRESSA MAGRI DOS REIS	82,50
101289	Educador Social	ANGELICA PORCINO DA SILVA	87,50
101629	Educador Social	APARECIDO FONSECA	N/C
101447	Educador Social	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	95,50
100963	Educador Social	BEATRIZ PORCINO DA SILVA	80,00
100965	Educador Social	BIANCA DOS SANTOS MESSIAS	80,00
101935	Educador Social	BRENDA CAMPANHA DE SOUZA	N/C
101226	Educador Social	BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS	N/C
102053	Educador Social	CAMILA VITÓRIA ANTERIO	N/C
101348	Educador Social	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	82,50
102047	Educador Social	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	N/C
101960	Educador Social	DANIELA DE LIMA	75,00
101863	Educador Social	ELISANDRA RAFAELA POSSE PEREIRA	82,50
101374	Educador Social	ERICA MELEGARI CAVALCANTI	N/C
101950	Educador Social	GABRIELA DE LIMA SILVA	72,50
100896	Educador Social	ISABELA MEIRELES DA SILVA	67,50
101817	Educador Social	ISABELLI DO CARMO SANTOS DA CONCEIÇÃO	70,50
101177	Educador Social	JAYNE ARAUJO SANTANA	95,00
102268	Educador Social	JENIFER MARTINS DA SILVA	65,00
102132	Educador Social	KARINA YUKI NOZU	N/C
101189	Educador Social	KAUANE HELOÍSA DIAS VIEIRA	85,00
101118	Educador Social	LAIS CRISTINA MATEUS	75,00
101392	Educador Social	LEANDRO RODRIGUES GIACOMINO	N/C
101509	Educador Social	LUANA TARDIVO	92,50
101616	Educador Social	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DE ALMEIDA	72,50
101679	Educador Social	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	65,00
101993	Educador Social	LUCILENE ALBUINI LOT CAMACHO	N/C
101188	Educador Social	MARCIA PRESTES DA COSTA	N/C
101840	Educador Social	MARCOS DA SILVA DE FREITAS	70,00
101490	Educador Social	MARIA JOSE GONÇALVES PEREIRA	60,00
102076	Educador Social	MARIANE VITÓRIA DA SILVA	77,50
100823	Educador Social	MARINÊS RONCOLETA	85,00
102086	Educador Social	NAIARA ABEL DOS SANTOS LOPES	80,00
102245	Educador Social	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS	N/C
101051	Educador Social	OSÉIAS RODRIGUES SILVA	70,00
101980	Educador Social	ROSELI CLAUDIO	77,50
101751	Educador Social	SAMUEL DA SILVA SANTOS	90,00
100916	Educador Social	SARA CAROLINE FERREIRA DE QUEIROZ	N/C
101075	Educador Social	TAINARA DIAS MIRANDA	80,00
101009	Educador Social	VICTOR HENRIQUE DE SOUZA	N/C

(*) N/C = Não Compareceu.

1.5. Prova Prática para TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	NOTA (*)
101151	Técnico em Enfermagem	ANA PAULA TIMÓTEO DELPORTO	94,00
101039	Técnico em Enfermagem	AMANDA CANDIDO MAGON (nota obj=53,33)	84,50
102103	Técnico em Enfermagem	ANDRESSA SILVA MINHANO PINHA	75,00
101895	Técnico em Enfermagem	DEBORA CRISTINA DA SILVA	76,50
100902	Técnico em Enfermagem	DEBORA DE SOUZA ARRUDA	77,00
101696	Técnico em Enfermagem	GEOVANNÁ APARECIDA GIROTO	72,00
101911	Técnico em Enfermagem	HELOISA GARCIA DEMITO SATO	65,50
102090	Técnico em Enfermagem	JAQUELINE MERLINI LEÃO COELHO	95,50
101712	Técnico em Enfermagem	KÁTIA APARECIDA TABACHIN	86,50
102041	Técnico em Enfermagem	LAYZA KINBERLY PIU MARINHO	N/C
101685	Técnico em Enfermagem	LETICIA DA SILVA CALHARI	60,00
101291	Técnico em Enfermagem	PATRICIA BEZERRA TIMÓTEO	81,00
101146	Técnico em Enfermagem	POLLIANNA MACHADO PIU	96,50
101690	Técnico em Enfermagem	REGINA APARECIDA DA SILVA	92,50
100914	Técnico em Enfermagem	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	N/C

(*) N/C = Não Compareceu.

Terra Boa (PR), 19 de fevereiro de 2024

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Portaria nº 583/2023

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador: 1656D28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROCESSO DISPENSA 4/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação**Modalidade:** Processo dispensa**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 50.000 km do veículo CHEVROLET ONIX PLUS, placa SDQ 3C40, frota 266.**Contratada:** PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, devidamente registrado no CNPJ. sob nº78.909.389/0001-80, com sede a Av. Dep. Heitor de Alencar Furtado nº 6.420, Jardim Santos Dumont, em Paranavaí/PR, CEP 87.706-000;**Relação de itens e valor total da contratação:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52555	LUB MOTOR SINT 5 W	8,00	UNID	38,00	304,00
TOTAL						304,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52556	FILTRO DE OLEO PA	1,00	UNID	65,64	65,64
TOTAL						65,64
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52561	VEDADOR BUJAO DC	1,00	UNID	22,36	22,36
TOTAL						22,36
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52573	QUINTA REVISÃO 50	1,00	SER	280,00	280,00
TOTAL						280,00

Fundamento Legal: art. 75, inciso IV, linha A. da Lei 14.133/21.**Recursos:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1710	05.001.10.122.0013.2070	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1720	05.001.10.122.0013.2070	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: Setor de Licitações, em 20/02/2024.**Ratificação:** Prefeito Municipal, em 20/02/2024.

Terra Rica, 20/02/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:BD674FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 03/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2024, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 03.612.312/0004-97**

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	50.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA BEBÊS DE 0 A 12 MESES DE VIDA, INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECÍFICA, COMO INTOLERÂNCIA A LACTOSE. SUA FÓRMULA É FONTE DE NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, COMO DHA E ARA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. LATA DE 800G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS E/OU AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	APTAMIL DANONE SL	0,09	4.500,00
02	40.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, HIPOALERGENICA,	APTAMIL PEPTI	0,14	

			MODIFICADA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, ADICIONADA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS; INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, SEM QUADRO DIARRÉICO, ACONDIONADA EM LATAS CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO. LOTE, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: DANONE (APTAMIL PEPTI), OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	DANONE		5.600,00
04	25.000	GRAMA	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, PÓ, CONTENDO 4 GRAMAS DE GORDURA PARA CADA 1 GRAMA DE CARBOIDRATO. FÓRMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA, CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE, EMBALAGEM: LATA DE ATÉ 300G. MARCAS PRÉ APROVADAS: DANONE - KETOCAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	KETOCAL - DANONE	0,90	22.500,00
05	84.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS, INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 36 MESES. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100 ML. POSSUI 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE) E 45,7% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM, DHA, ARA). EMBALAGEM: LATA DE ATÉ 400G. MARCAS PRÉ APROVADAS: DANONE - NEOCATE LC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	NEOCATE LCP DANONE	0,38	31.920,00
06	25.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADO PARA DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO. GANHO DE PESO INSUFICIENTE, CONTENDO LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E BETA-CAROTENO. ISENTO DE SACAROSE. NÃO RECOMENDADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE. MARCAS PRÉ APROVADAS DANONE - INFATRINI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	INFATRINI DANONE	0,20	5.000,00
07	45.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS /CASEINA, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, 100% LACTOSE. LATAS PESANDO 800 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS/ AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE	0,05	2.250,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 71.770,00 (setenta e um mil, setecentos e setenta reais).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	20.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS MINERAIS, ISENTA DE LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA AO LEITE DE VACA COM INDICAÇÃO ENTRE 6 MESES A 12 MESES. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA DE 800 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS/AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA 2), OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	DANONE	0,07	1.400,00
23	800	FRASCO 200 ML	(BR0348002) ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÉICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	PROLINK	4,50	3.600,00
24	75	AMPOLA 2 ML	(BR0278281) ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	10,00	750,00
25	5.000	AMPOLA 10 ML	(BR0276839) ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FARMACE	0,20	1.000,00
32	500	AMPOLA	(BR0268207) AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	TEUTO	4,00	2.000,00
36	50	AMPOLA 1 ML	(BR0270597) BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN)	MANTECORP	5,50	275,00
37	5.000	COMPRIMIDO	(BR0270140) BIPERIDENO, 2 MG	CRISTÁLIA	0,34	1.700,00
38	400	COMPRIMIDO	(BR0269603) BISACODIL, 5 MG	CIMED	0,1755	70,20
54	1.000	AMPOLA 10 ML	(BR0267162) CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,35	350,00
	300	FRASCO 20 ML	(BR0375474) CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	NATULAB	2,82	846,00

55						
56	1.000	AMPOLA 10 ML	(BR0267574) CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,35	350,00
59	100	BISNAGA 30G	(BR0270495) COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	CRISTÁLIA	11,00	1.100,00
68	6.000	AMPOLA 2 ML	(BR0268252) DAPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	0,79	4.740,00
75	100	FRASCO 5 ML	(BR0406308) GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	14,40	1.440,00
77	1.000	FRASCO/ AMPOLA	(BR0342134) HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	TEUTO	4,50	4.500,00
78	500	FRASCO 20 ML	(BR0269843) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL	HIPOLABOR	4,00	2.000,00
89	2.000	AMPOLA 2 ML	(BR0268504) ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,28	2.560,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 28.681,20 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - CNPJ Nº30.888.187/0001-72

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	300	PACOTE UNIDADES C/12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM²	UNITEX	5,06	1.518,00
09	300	PACOTE UNIDADES C/12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM²	UNITEX	5,67	1.701,00
10	300	PACOTE UNIDADES C/12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM²	UNITEX	6,72	2.016,00
12	300	PACOTE UNIDADES C/12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM²	UNITEX	3,95	1.185,00
13	300	PACOTE UNIDADES C/12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM²	UNITEX	4,42	1.326,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$7.746,00 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº29.907.666/0001-00

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	300	PACOTE UNIDADES C/12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM²	ERIMAX SOFT	8,50	2.550,00
67	2.000	FRASCO 100 ML	(BR0267206) DAPIRONA SÓDICA, 50 SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	GERMED	7,22	14.440,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$16.990,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa reais).

M R DE MORAIS & CIA LTDA - CNPJ Nº45.685.808/001-98

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	3.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	ORTOFEN	0,52	1.560,00
15	7.200	UNIDADE	EQUIPO SÓRO, INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL Y' AUTOCICATRIZANTE, FILTRO PARTÍCULAS, MACROGOTAS, C/ CONTROLE FLUXO VENOSO, FLUXO ML/H EM PVC ATÓXICO, CONECTOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	ORTOFEN	0,59	2.750,00
19	5.000	UNIDADE	POLIFIX COM CLAMP 2 VIAS	ADVANTICE	0,55	2.750,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$12.488,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI- CNPJ Nº23.228.076/0001-74

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	150	CAIXA C/ 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	UNIGLOVES	12,4999	1.874,985
97	20	FRASCO 10 ML	(BR0268303) SALBUTAMOL 5MG/ML. GOTAS PARA INALAÇÃO	GSK	17,9899	359,798

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$2.234,78 (dois mil reais, duzentos e trinta e quatro reais, setenta e oito centavos).

FASTEMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº48.778.881/0001-00

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	150	CAIXA C/ 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	INOVEN	12,74	1.911,00
18	300	CAIXA C/ 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	INOVEN	12,74	3.822,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$5.733,00 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais).

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº22.525.517/0001-37

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	48	UNIDADE	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	SOLUMED	11,50	552,00
21	96	FRASCO 100ML	VASELINA LÍQUIDA	CINORD	4,229	405,984
74	600	AMPOLA 1 ML	(BR0267668) GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	3,78	2.268,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$3.225,98 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR S/A - CNPJ Nº07.752.236/0001-23

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	6.000	COMPRIMIDO	(BR0267504) ACIDO VOLPROICO 250 MG	ABBOTT	0,2679	1.607,40
66	80.000	COMPRIMIDO	(BR0273818) DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	HYPERA	0,3649	29.192,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$30.799,40 (trinta mil, setecentos e noventa e nove reais, e quarenta centavos).

ID FARMA LTDA - CNPJ Nº46.796.127/0001-60

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	1.000	COMPRIMIDO	(BR0267506) ALBENDAZOL, 400 MG	PRATI	0,39	390,00
33	3.000	CÁPSULA	(BR0267515) AMPICILINA, 500 MG	PRATI	0,47	1.410,00
34	150	FRASCO 60 ML	(BR0448843) AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	PRATI	6,40	960,00
88	8.000	COMPRIMIDO	(BR0271620) OLANZAPINA, 5 MG	PRATI	0,287	2.296,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$5.056,00 (cinco mil, cinquenta e seis reais).

MDG COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº19.423.875/0001-24

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	3.500	COMPRIMIDO	(BR0269462) ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	EMS	0,20	2.272,425
31	750	COMPRIMIDO	(BR0271217) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	EMS	3,0299	2.272,425
45	3.000	COMPRIMIDO	(BR0267566) CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS.	EMS	0,08	240,00
46	3.000	COMPRIMIDO	(BR0267565) CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS	EMS	0,08	240,00
47	2.500	COMPRIMIDO	(BR0267564) CARVEDILOL, 12,5 MG	EMS	0,08	200,00
58	12.000	COMPRIMIDO	(BR0272782) CODEÍNA, 30 MG	CRISTALIA	1,3821	16.585,20
69	8.000	COMPRIMIDO	(BR0269962) DOMPERIDONA, 10 MG	EMS	0,5499	363,20
70	5.000	COMPRIMIDO	(BR0285686) EZETIMIBA, 10 MG	EMS	0,5499	2.749,50
82	15.000	COMPRIMIDO	(BR0267689) METILDOPA, 250 MG	EMS	0,45	6.750,00
96	1.000	CÁPSULA	(BR0449023) SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	LEGRAND	1,3541	1.354,10
105	9600	COMPRIMIDO	(BR0272851) TOPIRAMATO, 100 MG	EMS	0,2598	2.494,08
106	9600	COMPRIMIDO	(BR0272849) TOPIRAMATO, 25 MG	EMS	0,1368	1.313,28
107	9600	COMPRIMIDO	(BR0272849) TOPIRAMATO, 25 MG	EMS	0,1372	1.317,12

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$36.578,90 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito mil, e noventa centavos).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	3000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG, CÓD. BR 0267509	SANDOZ DO BRASIL	0,2529	758,70

				INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA		
41	1000	FRASCO 20 ML	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML CÓD. BR 0269956	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	2,0199	2.019,90
51	10000	AMPOLA 2 ML	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 5 ML - CÓD. BR 0448845	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	1,2499	12.499,00
57	3000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG - CÓD. BR 0267635	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,28	840,00
63	300	FRASCO 20 ML	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML - CÓD. BR 0272335	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A	5,00	1.500,00
64	1000	AMPOLA 10 ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓD BR 0272336	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	8,32	8.320,00
73	80	FRASCO 130 ML	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130 ML - CÓD. BR 0267328	AIRELA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	5,8199	465,592
87	50	AMPOLAS	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA DE 5 ML - CÓD. BR 0268970	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	34,00	1.700,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 28.103,19 (Vinte e oito mil, cento e três reais e dezenove centavos).

MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A - CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	3000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG CÓD BR 0267510	RANBAXY	0,33	990,00
52	9000	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 25 MG - CÓD. BR 0267628	RANBAXY	0,20	1.800,00
53	20000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM, 20 MG - CÓD. BR 0272903	RANBAXY	0,11	2.200,00
95	8000	COMPRIMIDO	PREGABALINA, 150 MG - CÓD. BR 0392111	RANBAXY	0,38	3.040,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 8.030,00 (Oito mil e trinta reais).

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.566.711/0001-81

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	50	AMPOLA 5 ML	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML - CÓD. BR 0268396	FRESENIUS	35,1148	1.755,74

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 1.755,74 (Mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta quatro centavos).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	6000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM, 6 MG CÓD. BR 0271774	TEUTO	0,119	714,00
42	4200	AMPOLA 2 ML	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - CÓD. BR 0269958	WASSER	1,1799	4.955,58
71	3500	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG - CÓD. BR 0267657	TEUTO	0,112	392,00
92	200	FRASCO 60 ML	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO, FRASCO 60 ML - CÓD. BR 0363597	NATIVITA	3,2999	659,98
102	50	AMPOLAS	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5 ML - CÓD. BR 0343018	TEUTO	15,00	750,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 7.471,56 (Sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 21.484.336/0001-47

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	15000	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA, 10 MG CÓD. BR 0269954	UNIAO QUIMICA	0,16	2.400,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 46.381.269/0001-66

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	30000	COMPRIMIDO	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG CÓD. BR 0268994	EUROFARMA	0,3499	10.497,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 10.497,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	100	FRASCO 100 ML	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML - CÓD. BR 0272454	HIPOLABOR	6,5544	655,44
101	3000	DRÁGEA	SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG - CÓD. BR 0320338	SERVIER	2,0941	6.282,30
104	9600	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO, 100 MG - CÓD. BR 0272851	ZYDUS BRASIL	0,2756	2.645,76

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 9.583,50 (Nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	200	FRASCO 100 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML - CÓD. BR 0331555	ABL	10,7998	2.159,96

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 2.159,96 (Dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 41.103.222/0001-17

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	4000	FRASCO/ AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IMTV FRASCO/AMPOLA CÓD. BR 0268415	ABL	3,8499	15.399,60

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 15.399,60 (Quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	700	BISNAGA 20G	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 20G - CÓD. BR 0308736	HIPOLABOR	3,1699	2.218,93
85	18000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG - CÓD. BR 0267729	NEOQUIMICA	0,127	2.286,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 4.504,93 (Quatro mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos).

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA - CNPJ Nº 01.328.535/0001-59

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
61	1000	AMPOLA 2 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD. BR 0267194	SANTISA	0,93	930,00
93	40000	CAPSULA	PIROXICAM, 20 MG - CÓD. BR 0274036	PHARLAB	0,268	10.720,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 11.650,00 (Onze mil e seiscentos e cinquenta reais).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA - CNPJ Nº 42.529.374/0001-49

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	5000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG - CÓD. BR 0267647	TEUTO	0,177	885,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais).

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
76	25000	SACHE 4,135G	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL, SACHE 4,135G - CÓD. BR 0394237	ADIUM	3,13	78.250,00
100	50	BISNAGA 6,50G	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA, BISNAGA 6,50 G CÓD. BR 0365454	HERTZ	5,02	251,00
109	500	COMPRIMIDO	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG - CÓD. BR 0267425	E.M.S	0,32	160,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 78.661,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais).

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 47.647.493/0001-10

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
79	5000	COMPRIMIDO	METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG - CÓD. BR 0432450	EMS	2,249	11.245,00
98	600	FRASCO	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - CÓD. BR 0294887	TEUTO	13,9899	8.393,94

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 19.638,94 (Dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

AGILLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 11.697.594/0003-10

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
80	15000	COMPRIMIDO	METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG - CÓD. BR 0392708	MSD	2,44	36.600,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais).

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ Nº 32.743.242/0001-61

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
81	30000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2 MG, CÓD. BR 0395844	MERCK	1,40	42.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

KM KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 50.531.688/0001-04

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
83	8500	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG - CÓD. BR 0272320	EUROFARMA	0,60	5.100,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ Nº 13.485.130/0001-03

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
84	800	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - CÓD. BR 0394655	MONTELUCASTE 5MG - GENACHE	0,66	528,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais).

DROGARIA BARÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 69.299.360/0001-32

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
86	15000	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG - CÓD. BR 0270007	MIOCARDIO/VITAPAN	1,10	16.500,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS

Lote	Descrição	Status
27	ALBUMINA HUMANA 20%, FRASCO 50 ML CÓD. BR 0268376	FRACASSADO
60	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML - CÓD. BR 0391938	DESERTO
72	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS) FRASCO 20 ML - CÓD. BR 0396471	DESERTO
90	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL - CÓD. BR 0268513	DESERTO
91	PENTOXIFILINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML - CÓD. BR 0335112	DESERTO
94	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 5 ML - CÓD. BR 0270229	FRACASSADO
99	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML - CÓD. BR 0268523	DESERTO
103	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML - CÓD. BR 0396853	DESERTO
108	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML - CÓD. BR 0267424	DESERTO
110	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML - CÓD. BR 0267732	DESERTO

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 20 de fevereiro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C36E50A7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL 003/2024**

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO, POR MEIO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO, DESEMPENHO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

Normatiza e organiza processo de nomeação de direção de estabelecimentos municipais de ensino de Tunas do Paraná, conforme estabelece o Decreto Municipal nº057/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ, considerando que a administração escolar da rede municipal de ensino será exercida pautada nos princípios da Gestão Democrática, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 019/2024, e no uso das atribuições conferidas por este decreto, torna pública a realização do processo de nomeação de direção de estabelecimentos municipais de ensino de Tunas do Paraná, na forma deste Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas para organização e realização do processo de nomeação de direção de estabelecimentos municipais de ensino de Tunas do Paraná, para a gestão 2024/2025, para os seguintes estabelecimentos de ensino:

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Instituição	Número de Alunos
CMEI ARACI DOS SANTOS CORDEIRO	46

CMEI MARIA JOANA PRESTES	213
CMEI PROFESSORA GELTA SANTOS TABORDA DE FARIA	92
ESCOLAS MUNICIPAIS	
Instituição	Número de Alunos
EM PROFESSORA ABIGAIL CANDIDO KRASOTA	512
ERM MARQUES DE ABRANTES	76

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO LOCAL

A comissão organizadora e executora do presente processo é composta pelos seguintes servidores:

Marcus Manoel Curcino Ferreira, matrícula 1165, Procurador do Município;

Margarida Eliane Berticelli, matrícula 241, técnica em Ensino Fundamental;

Nair Aparecida de Paula Prestes, matrícula 768, membro Conselho Municipal de Educação.

A comissão organizadora designará em cada estabelecimento de ensino 3 (três) servidores para compor a comissão local.

A comissão local deverá:

organizar a campanha de apresentação dos Planos de Ação e Metas no estabelecimento de ensino, dentro do prazo estipulado neste edital;
acompanhar o candidato na exposição de seu Plano de Ação e Metas nas salas de aula e na reunião geral a ser agendada pela referida comissão;
promover a postagem diária de material de campanha em grupos institucionais (Whatsapp);

fiscalizar os materiais gráficos e visuais utilizados pelos candidatos;

organizar a consulta pública no dia definido neste edital;

preparar a listagem de votação com os nomes e CPFs dos aptos a votarem;

preparar as cédulas de votação com rubrica dos membros da comissão no verso da cédula;

colher a assinatura de todos os votantes na lista de presença;

contabilizar os votos;

elaborar a ata final com os resultados e eventuais intercorrências;

manter diálogo com a comissão organizadora, dirimindo dúvidas e dando ciência dos atos desenvolvidos ao longo do processo.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Para efeito de organização e execução deste edital será válido o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital para a comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Tunas do Paraná	21/02/24
Prazo para impugnação do Edital	22/02/24
Divulgação do resultado referente a impugnação	23/02/24
Inscrição dos candidatos a ocupar a função de diretora ou diretor das Escolas Municipais.	26/02/24 e 27/02/24
Homologação das inscrições com publicação destas	28/02/24
Prazo para interposição de Recursos referente às inscrições	29/02/24
Divulgação e publicação dos resultados dos Recursos	01/03/24
Curso de Qualificação em Gestão Escolar	04/03 e 05/03/24
Período de Campanha para apresentação de Plano de Ação e Metas à comunidade escolar	06/03 e 07/03/24
Realização da consulta pública por meio de votação	08/03/24
Prazo para recurso sobre o resultado da consulta pública	11/03/24
Período de análise de eventual recurso protocolado na SME	12/03/24
Divulgação e homologação dos resultados da consulta pública	13/03/24
Nomeação dos novos Diretores pelo Poder Executivo	14/03/24

A comissão organizadora confirmará o cronograma do processo de nomeação que consta neste edital, podendo retificá-lo, se houver fundamentada necessidade;

DAS ETAPAS DO PROCESSO

O processo de nomeação de diretores de estabelecimentos municipais de ensino de Tunas do Paraná se dará em 2 (duas) etapas:

Primeira Etapa: Avaliação de Mérito e Desempenho;

Segunda Etapa: Consulta Pública à comunidade;

A primeira etapa de **Avaliação de Méritos e Desempenho** será realizada por meio da análise de documentos que deverão comprovar os títulos e o histórico profissional dos candidatos, bem como a efetiva participação em **curso de gestão a ser ofertado pela SME**, sendo vedado ao candidato participar do processo de nomeação em mais de um estabelecimento simultaneamente;

Assim, para concorrer ao cargo de direção, os interessados deverão apresentar, preliminarmente, os seguintes requisitos:

Requerimento (Anexo I);

Comprovar, por cópia comum do histórico da graduação e do diploma (frente e verso), o título de **graduação superior em pedagogia**;

Comprovar, por documentos fidedignos, possuir 5 (cinco) anos de docência no magistério;

Comprovar, por documentos fidedignos, pertencer ao Quadro Efetivo do Magistério Municipal ou do Quadro Geral Municipal;

Comprovar, por documentos fidedignos, que atuou, efetivamente, nos últimos 3 (três) anos, no estabelecimento de ensino onde pretende candidatar-se;

Comprovar, por cópia comum do certificado de pós graduação, possuir curso de especialização em Gestão Escolar;

Comprovar, por meio de certidão do departamento de recursos humanos, **não ter sofrido sanção disciplinar** que impeça o exercício da função pleiteada;

Comprovar, por meio de atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, que **não possui antecedentes que o desabone** a exercer a função pleiteada;

Concordar, por meio de declaração, em cumprir o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e participar das capacitações ofertadas e sugeridas pela SME (**Anexo II**);

Apresentar no ato de inscrição seu **Plano de Ação e Metas** para a instituição de ensino que pretende dirigir (**Anexo III**);

Os documentos deverão ser entregues para a comissão organizadora no endereço da SME (Rua Sérvulo Cesar Santos, Tunas do Paraná-PR), em horário normal de funcionamento (08h30 às 12h00 – 13h30 às 17h00) no prazo estipulado neste edital.

A não entrega dos documentos comprobatórios implicará na eliminação automática do candidato;

O desempenho será avaliado por meio da participação e do desenvolvimento de atividades propostas no curso de gestão escolar, que será ofertado pela SME, com carga horária de 6h (seis horas), sendo exigido um aproveitamento de 100%;

A segunda etapa do processo será de **Consulta Pública à Comunidade Escolar**, que se dará da seguinte forma:

A **Consulta à Comunidade Escolar** será processada por voto direto, secreto e facultativo, sendo proibido qualquer voto por representação;

Terão direito de votar:

os pais ou responsáveis legais perante a escola, sendo que cada pai ou responsável terá direito a apenas um voto, mesmo que possuam dois ou mais filhos na instituição de ensino;

os servidores públicos em exercício na instituição de ensino, sendo que os servidores públicos que possuam duas matrículas ou, ainda, que possuam filhos na instituição, terão direito a apenas um voto;

O processo de consulta à Comunidade Escolar somente será válido com a participação mínima dos segmentos:

pais/responsáveis - mínimo de 30%; e

servidores públicos - mínimo de 50%.

Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação previsto acima, processar-se-á nova votação dentro de 8 (oito) dias.

Se, ainda assim, não for atingido o percentual mínimo, a Secretaria Municipal da Educação designará como Diretor um profissional efetivo do Magistério da rede municipal, devendo este, no prazo de 6 (seis) meses, frequentar curso de qualificação para Diretores.

Caso a instituição de ensino não realize o processo de indicação, por falta de candidatos, a Secretaria Municipal da Educação designará como Diretor um profissional efetivo do Magistério da rede municipal, devendo este, no prazo de 6 (seis) meses, frequentar curso de qualificação para Diretores.

DA CAMPANHA DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO E METAS À COMUNIDADE ESCOLAR

A campanha de apresentação de Plano de Ação e Metas, visando a consulta pública para nomeação de diretores de estabelecimentos de ensino da rede municipal de Tunas do Paraná-PR possuirá as seguintes regras:

A campanha dos candidatos à direção dos estabelecimentos públicos de ensino do Município de Tunas do Paraná-PR deverá pautar-se pela divulgação e pela discussão do respectivo Plano de Ação e Metas para a gestão da Escola/CMEI.

Não será permitida a divulgação de material que contenha somente informações de caráter pessoal do candidato.

Não será permitido a participação de pessoas alheias à comunidade escolar na campanha dos candidatos, tais como: líderes religiosos, figuras políticas, artistas, membros de associações comunitárias/partidos/sindicatos, ONGs, etc.

Será vedado qualquer tipo de abuso do poder econômico, conforme tipificado pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

A campanha de apresentação de Plano de Ação e Metas ocorrerá nos dias 21 e 22/02/24.

Os candidatos poderão:

Realizar apresentações de até 5 (cinco) minutos nas em salas de aula do estabelecimento para distribuir materiais gráficos aos alunos, a fim de que estes possam levá-los para os pais;

realizar uma apresentação de até 20 (vinte) minutos em reunião (presencial ou virtual), destinada a apresentar seu Plano de Ações e Metas a pais, professores e demais servidores da instituição. Reunião esta, a ser convocada pela comissão local, fora do horário de aula;

produzir vídeos de até 5 (cinco) minutos, bem como materiais gráficos em geral, sobre o Plano de Ação e Metas, para serem enviados pelo grupo de Whatsapp do estabelecimento de ensino (até dois envios diários de cada candidato durante o período de campanha, a ser postado por membro da comissão local, o qual verificará se estes não ferem as regras estabelecidas neste edital, antes de realizar a postagem);

Durante a campanha de apresentação de Plano de Ação e Metas são vedadas:

atividades de campanha fora do tempo e padrão estipulado pela Comissão Organizadora;

distribuição de quaisquer brindes;

propaganda de caráter político-partidário;

remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, decorrente de trabalhos desenvolvidos em função da campanha eleitoral;

ameaças, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações dispostas neste Edital acarretará, conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Tunas do Paraná, as seguintes sanções aos candidatos habilitadas:

advertência escrita, no caso previsto nos itens (a) e (b) do item (12) acima;

suspensão da campanha, quando houver a reincidência das condutas previstas nos itens (a) e (b), até a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

suspensão da campanha, quando da conduta do item (c) do item (12) por dois dias, podendo ser reiniciada quando da assinatura de TAC;

exclusão do processo eleitoral corrente nos casos previstos nos itens (d) e (e) do item 12 acima;

As sanções previstas na letra (d) do item 13 desta norma serão aplicadas pela Comissão Organizadora.

Das sanções aplicadas pela Comissão Organizadora, caberá pedido de reconsideração junto à Secretaria Municipal de Educação

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão Organizadora, que terá prerrogativa para dirimi-los ou encaminhá-los para a Procuradoria Geral do Município;

DOS ANEXOS

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Declaração

Anexo III – Plano de Ação e Metas (modelo)

Anexo IV – Modelo de cédula de votação

Anexo V – Modelo de lista de presença

Anexo VI - Modelo de Ata de Registro de Ocorrência

Anexo VII – Modelo de Ata Final - Resultado

Este edital entrará em vigor após sua aprovação pela comissão organizadora e publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Editais 01/24 e 02/24.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO

Prefeito Municipal

EZULINA APARECIDA BURKNER RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Anexo I**PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO, POR MEIO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO, DESEMPENHO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR****Formulário de Inscrição****À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**

Eu, _____, matrícula n. _____, profissional de educação efetivo no Município de Tunas do Paraná, lotado (a) no CMEI/EM _____, venho, por meio deste REQUERER inscrição para o processo de nomeação de direção de estabelecimento municipal de ensino para a gestão 2024/2025.

Tunas do Paraná-PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente

Anexo II**PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO, POR MEIO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO, DESEMPENHO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, matrícula n. _____, profissional de educação efetivo no **Município de Tunas do Paraná**, lotada (o) no CMEI/EM _____, venho, por meio deste **DECLARAR** que, caso seja nomeado(a) diretor(a) do referido estabelecimento de ensino, **concordarei** com o **exercício da dedicação exclusiva**, com jornada de 40h semanais, bem como com a **participação nas capacitações** ofertadas pela SME, além de evidenciar esforços para **implementar as políticas de desenvolvimento educacional** do município, com o necessário respeito à autonomia pedagógica da instituição.

Tunas do Paraná-PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente

Anexo III**PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO, POR MEIO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO, DESEMPENHO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR****PLANO DE AÇÃO E METAS**

ESCOLA MUNICIPAL/CMEI: _____

NOME DA/O CANDIDATA/O: _____

Breve descrição da situação do estabelecimento:

Descrição Pedagógica:

Descrição da Infraestrutura:

AÇÕES E METAS

Para que nossa escola tenha um bom desempenho pedagógico e gerencial é necessário definir:

OBJETIVOS: Quais os objetivos a atingir;

AÇÕES: Quais ações são necessárias para a conquista dos objetivos;

QUEM: Quais pessoas farão parte dessas ações;

RESULTADOS: O que se espera ao final das ações.

Exemplo:

Objetivos	Ações	Quem	Resultados
Pedagógicos			
Administrativos			
Infraestrutura			
Financeiro			

Outras considerações

Tunas do Paraná-PR, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura da/o candidata/o

Anexo IV

PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO, POR MEIO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO, DESEMPENHO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

Fazer um X ao lado do nome da sua candidata

INSERIR NOME DA/O CANDIDATA/O A

INSERIR NOME DA/O CANDIDATA/O B

INSERIR NOME DA/O CANDIDATA/O C

Anexo V

PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO, POR MEIO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO, DESEMPENHO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

MODELO DE LISTA DE PRESENÇA

NOME	FUNÇÃO / PAIS / RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA

Data: ____/____/____

Nome e assinatura dos membros da Comissão Local:

Anexo VI

PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO, POR MEIO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO, DESEMPENHO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

OCORRÊNCIA

Decisão da Comissão

Assinatura do Membro da Comissão 1 Assinatura do Membro da Comissão 2

Assinatura do Membro da Comissão 3

ANEXO VII

PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO, POR MEIO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO, DESEMPENHO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

MODELO DE ATA FINAL COM RESULTADOS

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

Resultado da Consulta Pública

Eleitores Aptos:

Eleitores que compareceram:

Votos recebidos pelos candidatos

Candidato A:

Candidato B:

Candidato C:

Votos em branco:

Votos nulos:

CANDIDATO INDICADO PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Tunas do Paraná-PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Membro da Comissão 1 Assinatura do Membro da Comissão 2

Assinatura do Membro da Comissão 3

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B5874D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 75/2023

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.412/0001-37, com sede localizada na Rua 14 de Dezembro, 3755 sala 02 - CEP: 85560000, neste ato representada por Alexandre Gabriel Giongo Colferai, portador da cédula de identidade Nº 8.314.018-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 067.621.029-56.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de engenharia elétrica para elaboração de projetos de extensões de redes de energia em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1126/2023, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 75/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 01 - PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE						
1	<p>Projetos de extensão de rede de alta tensão, baixa tensão e iluminação Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de extensão de rede de alta tensão, baixa tensão e iluminação, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra de extensão de rede após contratada, no município de Turvo.</p> <p>Os projetos referem-se a trechos de ruas que não possuem infraestrutura básica, mas, são ruas já consolidadas que fazem papel de ligação entre bairros e loteamentos, assim, havendo a necessidade de implantação destas estruturas em atenção aos transeuntes e moradores destes locais.</p> <p>A empresa ficará responsável por protocolar e aprovar os projetos junto à Copel, a mesma deverá estar cadastrada na Copel e atender a todas as exigências e/ou pendências técnicas que sejam apresentadas para a sua aprovação. Os mesmos serão de alta tensão e baixa tensão com iluminação, e serão solicitados conforme orçamento da prefeitura, por isso sugere-se registro de preços para contratação destes serviços.</p> <p>Para elaboração dos projetos devem ser seguidas as normas pertinentes, a definição quanto a quantidade e definição dos materiais projetados deve ser feita juntamente à contratante.</p> <p>O Projeto deverá contemplar no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planta de Situação; - Planta de Implantação; - ART de Projeto e Fiscalização; - Memorial Descritivo; - Memorial de Cálculo; - Quantitativo de Materiais, incluindo três orçamentos. 		M	2.200,00	3,78	8.316,00
LOTE 02 - PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE						
2	<p>Projetos de extensão de rede de baixa tensão e iluminação Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de extensão de rede de baixa tensão e iluminação, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra de extensão de rede após contratada, no município de Turvo.</p> <p>Os projetos referem-se a trechos de ruas que não possuem infraestrutura básica, mas, são ruas já consolidadas que fazem papel de ligação entre bairros e loteamentos, assim, havendo a necessidade de implantação destas estruturas em atenção aos transeuntes e moradores destes locais.</p> <p>A empresa ficará responsável por protocolar e aprovar os projetos junto à Copel, a mesma deverá estar cadastrada na Copel e atender a todas as exigências e/ou pendências técnicas que sejam apresentadas para a sua aprovação. Os mesmos serão de baixa tensão com iluminação, e serão solicitados conforme orçamento da prefeitura, por isso sugere-se registro de preços para contratação destes serviços.</p> <p>Para elaboração dos projetos devem ser seguidas as normas pertinentes, a definição quanto a quantidade e definição dos materiais projetados deve ser feita juntamente à contratante.</p> <p>O Projeto deverá contemplar no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planta de Situação; - Planta de Implantação; - ART de Projeto e Fiscalização; - Memorial Descritivo; - Memorial de Cálculo; - Quantitativo de Materiais, incluindo três orçamentos. 		M	1.900,00	3,30	6.270,00
TOTAL: R\$ 14.586,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 75/2023**VIGÊNCIA:** 19/02/2024 a 18/02/2025**FORO:** Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:26653340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.246.767,21	10.805.340,69	9.142.273,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.246.767,21	10.805.340,69	9.142.273,59
Empréstimos	11.246.767,21	10.805.340,69	9.142.273,59
Internos	11.246.767,21	10.805.340,69	9.142.273,59
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.210.284,85	18.843.012,05	21.120.565,27
Disponibilidade de Caixa	18.210.284,85	18.843.012,05	21.120.565,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.729.689,74	22.178.245,86	24.415.065,07
(-) Restos a pagar processados	2.039.958,79	3.103.030,04	2.969.723,56
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	479.446,10	232.203,77	324.776,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.963.517,64)	(8.037.671,36)	(11.978.291,68)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.064.854,41	71.762.310,17	79.355.771,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	0,00	851.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.464.854,41	71.762.310,17	78.504.771,32
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,96	15,06	11,65
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,88)	(11,20)	(15,26)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	84.557.825,29	86.114.772,20	94.205.725,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	76.102.042,76	77.503.294,98	84.785.153,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.698.581,23	1.917.935,01	5.340.866,87
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretário da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:311DE531

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
			até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	72.064.854,41	71.762.310,17	79.355.771,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.600.000,00	0,00	851.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.464.854,41	71.762.310,17	78.504.771,32	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	15.854.267,97	15.787.708,24	17.458.269,69	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	14.268.841,17	14.208.937,41	15.712.442,72	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador: 18AB9635

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	79.355.771,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	851.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.504.771,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.560.763,41	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.304.687,07	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.495.333,99	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:904B9E11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	79.355.771,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.504.771,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.279.452,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	35.443.075,41	45,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.730.904,14	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.644.358,94	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.557.813,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.733.573,44	-4,76
Limite definido por resolução do senado federal	94.205.725,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.458.269,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.560.763,41	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.495.333,99	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.882.410,47	15.221.753,85

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:37CC2270

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.490.283,99	79.355.771,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.337.599,97	7.700.992,05
IPTU	585.000,00	761.141,65
ISS	3.148.884,00	2.310.788,18
ITBI	400.000,00	892.129,22
IRRF	1.732.000,00	2.911.056,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.715,97	825.876,26
Contribuições	388.000,00	607.499,14
Receita patrimonial	651.589,25	2.648.711,05
Aplicações Financeiras (II)	622.589,25	1.764.634,41
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	884.076,64
Transferências correntes	63.908.694,77	67.877.657,59
Cota-Parte do FPM	23.530.000,00	22.645.907,06
Cota-Parte do ICMS	17.290.746,40	19.638.681,40
Cota-Parte do IPVA	1.652.000,00	2.284.707,86
Cota-Parte do ITR	246.000,00	571.920,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	212.000,00	202.823,83
Transferências do FUNDEB	11.843.696,00	11.776.542,94
Outras transferências correntes	9.134.252,37	10.757.074,10
Demais receitas correntes	204.400,00	520.911,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	204.400,00	520.911,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	70.867.694,74	77.591.136,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.583.558,96	3.143.185,26
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.658,98	25.099,98
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.658,98	25.099,98
Transferências de Capital	11.558.899,98	3.118.085,28
Convênios	10.180.391,98	1.492.541,11
Outras Transferências de Capital	1.378.508,00	1.625.544,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.583.558,96	3.143.185,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	82.451.253,70	80.734.322,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.751.789,41	65.033.622,22	62.935.211,51	61.065.657,04	1.138.225,77	690.216,64	689.214,90
Pessoal e encargos sociais	35.375.285,53	32.416.149,50	32.415.543,57	32.235.237,57	104.193,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	954.200,00	896.760,15	896.760,15	821.021,18	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	36.422.303,88	31.720.712,57	29.622.907,79	28.009.398,29	1.034.031,97	690.216,64	689.214,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.422.303,88	31.720.712,57	29.622.907,79	28.009.398,29	1.034.031,97	690.216,64	689.214,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.797.589,41	64.136.862,07	62.038.451,36	60.244.635,86	1.138.225,77	690.216,64	689.214,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.389.327,21	10.090.408,42	8.306.408,66	7.916.603,96	165.421,46	2.143.465,50	2.136.764,78
Investimentos	19.189.327,21	7.944.230,52	6.201.915,04	5.937.746,68	94.127,55	2.143.465,50	2.136.764,78
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.200.000,00	2.146.177,90	2.104.493,62	1.978.857,28	71.293,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.189.327,21	7.944.230,52	6.201.915,04	5.937.746,68	94.127,55	2.143.465,50	2.136.764,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.986.916,62	72.081.092,59	68.240.366,40	66.182.382,54	1.232.353,32	2.833.682,14	2.825.979,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							10.493.606,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(6.190.617,22)
JUROS NOMINAIS		Até Dezembro / 2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.764.634,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		896.760,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		11.361.480,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2022 (a)
		Até Dezembro / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		11.443.732,53
DEDUÇÕES (XXIX)		18.210.284,85
Disponibilidade de Caixa		21.120.565,27
Disponibilidade de Caixa Bruta		18.210.284,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		20.729.689,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.039.958,79
Demais Haveres Financeiros		479.446,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		324.776,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		0,00
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(929.764,77)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		5.814.457,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		4.946.583,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.398.022,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		15.398.022,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:4ADA424E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	69.712.254,37
Previsão Atualizada da Receita	83.073.842,95
Receitas Realizadas	82.498.956,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	15.398.022,92
Dotação Inicial	69.212.254,37
Créditos Adicionais	28.761.611,50
Dotação Atualizada	97.973.865,87
Despesas Empenhadas	78.649.729,11
Despesas Liquidadas	74.767.318,64
Despesas Pagas	72.257.403,36
Superávit Orçamentário	3.849.227,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	78.649.729,11
Despesas Liquidadas	74.767.318,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	79.355.771,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.504.771,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	77.279.452,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	11.361.480,90	0,00 %
Resultado Primário	(6.190.617,22)	10.493.606,63	(170,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.039.958,79	12.678,91	1.575.174,06	452.105,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.698.581,23	406.442,69	2.825.979,68	1.466.158,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.738.540,02	419.121,60	4.401.153,74	1.918.264,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	18.591.152,13	25% / 18%	29,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	8.330.627,43	70%	70,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.090.408,42	11.298.918,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.301.929,58	15%	20,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	25.099,98	(441,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.347,30	311,68

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:30ED7640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Do Exercício Anteriores (b)	Liquidados Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Recursos Ordinários (Livres)	10.426.909,80	311.798,98	1.067.851,62	494.611,11	0,00	0,00	8.552.648,09	2.191.268,55	0,00	6.361.379,54
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	4.215,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.215,31	0,00	0,00	4.215,31
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.431.125,11	311.798,98	1.067.851,62	494.611,11	0,00	0,00	8.556.863,40	2.191.268,55	0,00	6.365.594,85
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	4.998,50	978,61	0,00	0,00	(5.977,11)	0,00	0,00	(5.977,11)
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de	422.927,44	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	292.927,44	16.935,00	0,00	275.992,44
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	17.532,57	0,00	409,34	198,00	0,00	0,00	16.925,23	683,55	0,00	16.241,68
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	84.505,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.505,96	0,00	0,00	84.505,96
EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	42.532,77	0,00	0,00	2.799,99	0,00	0,00	39.732,78	0,00	0,00	39.732,78
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	0,00	670,53	0,00	0,00	0,00	0,00	(670,53)	0,00	0,00	(670,53)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.947,55	5.244,02	0,00	6.805,83	0,00	0,00	100.897,70	0,00	0,00	100.897,70
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	751.000,00
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	204.894,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.894,43	0,00	0,00	204.894,43
UBS SEDE	20.466,80	0,00	0,00	12.240,37	0,00	0,00	8.226,43	0,00	0,00	8.226,43
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.936,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.936,64	0,00	0,00	5.936,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	89.049,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.049,61	0,00	0,00	89.049,61
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	457.920,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.920,36	0,00	0,00	457.920,36
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	888,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,28	0,00	0,00	888,28
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00	0,57
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	38.160,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.160,09	0,00	0,00	38.160,09
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	114.480,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.480,11	0,00	0,00	114.480,11
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	25.033,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.033,16	0,00	0,00	25.033,16
Transferências Lei 9615/98	16.307,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.307,76	0,00	0,00	16.307,76
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	444.331,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.331,20	0,00	0,00	444.331,20
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.757.602,85	7.303,97	384.086,51	49.283,03	0,00	0,00	1.316.929,34	308.684,35	0,00	1.008.244,99
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	14.195,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.195,19	0,00	0,00	14.195,19
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	8.276,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.276,88	0,00	0,00	8.276,88
SANEAMENTO BÁSICO	134.871,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.871,52	0,00	0,00	134.871,52
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO	21,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,45	0,00	0,00	21,45

DE USF										
TRANSFERÊNCIA FIA	2.368,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,03	0,00	0,00	2.368,03
Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,00	0,00	0,00	258,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868454-	19.626,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.626,57	0,00	0,00	19.626,57
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31.068,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.068,75	29.196,72	0,00	1.872,03
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	27,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,53	0,00	0,00	27,53
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	237.568,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.568,67	0,00	0,00	237.568,67
Transferências de Outros Programas	202,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,95	0,00	0,00	202,95
Transferências Voluntárias Públicas Federais	115,53	0,00	76,90	0,00	0,00	0,00	38,63	0,00	0,00	38,63
Transferências de Outros Programas	32.384,94	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	7.184,94	0,00	0,00	7.184,94
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	2.004,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,40	0,00	0,00	2.004,40
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	23.168,30	0,00	0,00	1.037,89	0,00	0,00	22.130,41	0,00	0,00	22.130,41
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	24.989,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.989,09	0,00	0,00	24.989,09
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.430,00	0,00	0,00	26.430,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas	201,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,70	0,00	0,00	201,70
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Retenções em Caráter Consignatário	976.783,83	0,00	0,00	0,00	976.783,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	2.235,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235,04	0,00	0,00	2.235,04
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	34.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.535,00	0,00	0,00	34.535,00
Operações de Crédito Internas	612,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,19	0,00	0,00	612,19
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	33.200,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito Internas	747,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747,12	0,00	0,00	747,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	52.104,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.104,73	0,00	0,00	52.104,73
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	23.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.750,00	0,00	0,00	23.750,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	9.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
Fundeb 60%	2.409,04	0,00	355,82	0,00	0,00	0,00	2.053,22	0,00	0,00	2.053,22
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00
Fundeb 40%	432.876,08	10.367,27	141.840,19	0,00	0,00	0,00	280.668,62	35.893,01	0,00	244.775,61
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	319.613,99	111,00	35.455,71	18.499,11	0,00	0,00	265.548,17	155.800,39	0,00	109.747,78
Transferências Voluntárias Públicas Federais Convênio nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	(0,03)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	824.436,76	7.000,63	139.180,83	19.644,01	0,00	0,00	658.611,29	207.360,06	0,00	451.251,23
Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria nº 361	337.721,99	0,00	0,00	1.487,89	0,00	0,00	336.234,10	0,00	0,00	336.234,10
REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS SICONV Nº 899712/2020	193.751,92	0,00	0,00	98.973,69	0,00	0,00	94.778,23	0,00	0,00	94.778,23
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	7.173,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.173,63	0,00	0,00	7.173,63
Salário-Educação	376.778,01	434,30	37.296,79	46.910,47	0,00	0,00	292.136,45	31.758,27	0,00	260.378,18
CONV. ESTADUAL Nº 385/2021 SEAB	437.988,31	0,00	0,00	348.762,39	0,00	0,00	89.225,92	0,00	0,00	89.225,92
CONV. ESTADUAL FIA IMPACTO COVID	11.806,45	0,00	1.782,00	0,00	0,00	0,00	10.024,45	2.277,00	0,00	7.747,45
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	88.615,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.615,97	0,00	0,00	88.615,97
CONV ESTADUAL Nº 003/2022 SEIL	0,69	0,00	0,00	273.118,56	0,00	0,00	(273.117,87)	0,00	0,00	(273.117,87)
CONV ESTADUAL SEDU Nº 1128/2022	11.417,75	6.700,72	0,00	4.133,54	0,00	0,00	583,49	0,00	0,00	583,49
Transferências Voluntárias Públicas Federais	54.165,85	0,00	0,00	22.176,47	0,00	0,00	31.989,38	0,00	0,00	31.989,38
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	677,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,56	79.580,43	0,00	(78.902,87)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.212,18	6.869,37	0,00	0,00	0,00	0,00	342,81	0,00	0,00	342,81
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	223.946,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.946,55	222.199,38	0,00	1.747,17
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	2.180,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,10	0,00	0,00	2.180,10
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41	0,00	0,00	1,41
CONVÊNIO ESTADUAL 73/2023 -SECID - SEDU -	25,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,44	429.417,86	0,00	(429.392,42)

CONSTRUÇÃO CENTRO										
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	69.027,87	0,31	58.686,03	0,00	0,00	0,00	10.341,53	5.016,00	0,00	5.325,53
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	71.508,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.508,16	0,00	0,00	71.508,16
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	0,00	0,00	8.894,24	0,00	0,00	0,00	(8.894,24)	0,00	0,00	(8.894,24)
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	19.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.826,00	0,00	0,00	19.826,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	126.451,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.451,94	0,00	0,00	126.451,94
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	7.833,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.833,81	0,00	0,00	7.833,81
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	95.669,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.669,11	0,00	0,00	95.669,11
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	69.831,01	5.282,06	17.162,87	11.687,86	0,00	0,00	35.698,22	9.641,18	0,00	26.057,04
Bloco de Investimentos - SUAS	61.540,90	0,00	3.434,88	0,00	0,00	0,00	58.106,02	0,00	0,00	58.106,02
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.540,78	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.240,78	0,00	0,00	2.240,78
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	6.680,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,36	0,00	0,00	6.680,36
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	5.909,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.909,32	0,00	0,00	5.909,32
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1.098,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,05	0,00	0,00	1.098,05
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	8.049,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.049,98	0,00	0,00	8.049,98
Transferências SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	4.796,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,03	0,00	0,00	4.796,03
FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,11
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	69.600,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.600,78	0,00	0,00	69.600,78
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	50.577,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.577,03	0,00	0,00	50.577,03
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	205.949,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.949,60	0,00	0,00	205.949,60
Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com	101.401,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.401,70	0,00	0,00	101.401,70
Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	657.458,04	0,74	20.719,14	2.741,10	0,00	0,00	633.997,06	15.102,56	0,00	618.894,50
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	312.121,69	513,70	175.587,65	28.234,59	0,00	0,00	107.785,75	43.540,46	0,00	64.245,29
Atenção Básica	1.010,23	3,00	0,00	10.365,38	0,00	0,00	(9.358,15)	0,00	0,00	(9.358,15)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.479,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.479,75	10.617,10	0,00	1.862,65
Vigilância em Saúde	92.326,48	0,00	1.543,23	0,00	0,00	0,00	90.783,25	0,00	0,00	90.783,25
Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	0,00	0,00	5.389,62	0,00	0,00	0,00	(5.389,62)	147,00	0,00	(5.536,62)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	1.461,27	0,00	4.081,96	0,00	0,00	0,00	(2.620,69)	662,40	0,00	(3.283,09)
Receitas de Alienações de Ativos	44.162,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.162,97	0,00	0,00	44.162,97
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	958.814,74	1.950,00	98.870,77	790,00	0,00	0,00	857.203,97	71.690,57	0,00	785.513,40
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	519.262,55	40.516,58	0,00	0,00	0,00	0,00	478.745,97	6,02	0,00	478.739,95
Taxas - Exercício Poder de Polícia	425.316,87	55.041,10	44.312,40	2.976,51	0,00	0,00	322.986,86	10.307,41	0,00	312.679,45
Taxas - Prestação de Serviços	233.200,63	0,00	100.398,28	0,00	0,00	0,00	132.802,35	4.625,17	0,00	128.177,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.078.003,00	148.009,30	1.442.063,66	963.845,29	976.783,83	0,00	10.547.300,92	1.691.141,92	0,00	8.856.159,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.509.128,11	459.808,28	2.509.915,28	1.458.456,40	976.783,83	0,00	19.104.164,32	3.882.410,47	0,00	15.221.753,85
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	65.743.690,79	0,00	220,93	0,00	22.952,97	0,00	65.720.516,89	0,00	0,00	65.720.516,89
JERONIMO GADENS DO ROSARIO JESSICA APARECIDA MACHADO	EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS									
Prefeito Municipal Controlador Interno	Secretário Da Fazenda									

Publicado por:
 Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
 Código Identificador:7610B87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	79.356.783,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.505.783,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.280.464,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	37.427.338,89	48,43
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.731.450,67	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.644.878,14	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.558.305,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.733.573,44	-4,76
Limite definido por resolução do senado federal	94.206.940,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.458.492,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.560.925,35	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.495.404,84	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.882.410,47	15.221.753,85

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:FFAAA6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 96/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, vem por meio deste comunicar os **Candidatos que apresentaram RECURSO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL Nº 001/2024, PORTARIA Nº 44/2024, bem como os respectivos RESULTADOS**, conforme segue:

Cargo: Auxiliar Escolar

INSC.	MOD.	NOTA	NOME	RESULTADO	
32	AFRO	1,0	JARDEL BATISTA DE OLIVEIRA	Recurso Deferido	CLASSIFICADO
50	GERAL	2,0	BIANCA PADILHA DOS SANTOS	Recurso Indeferido	CLASSIFICADA
59	GERAL	5,0	MARCIA MARIA ALBIGAUS	Recurso Deferido	CLASSIFICADA
64	AFRO	2,0	ESTEFANI DE LIMA GADONSKI	Recurso Deferido	CLASSIFICADA
86	GERAL	0,0	JANA STACHANIAK SOARES DE LARA	Recurso Indeferido	DECLASSIFICADA
114	PCD	1,0	MARCIO ROGÉRIO CABRAL	Recurso Deferido	CLASSIFICADO
128	GERAL	1,0	LUANA DANIELA VILICZINSKI	Recurso Indeferido	CLASSIFICADA
134	GERAL	5,0	ALESSANDRA VITORIA GAJDECZKA	Recurso Deferido	CLASSIFICADA
143	GERAL	1,0	FABIANA FUCK FRAGOSO	Recurso Indeferido	CLASSIFICADA
177	GERAL	3,0	ANDRIELLY WILMERS	Recurso Indeferido	CLASSIFICADA
181	GERAL	3,0	BRENDA NOGARA FLORIANO	Recurso Deferido	CLASSIFICADA
207	AFRO	2,0	THALITA GABRIELA COUTO DA SILVA	Recurso Deferido	CLASSIFICADA
208	GERAL	3,5	MAIARA APARECIDA PIRES DO PRADO	Recurso Deferido	CLASSIFICADA
209	GERAL	4,5	ERICA DE OLIVEIRA MELO DOS SANTOS	Recurso Deferido	CLASSIFICADA
274	AFRO	3,0	ANDREA APARECIDA DROZAK	Recurso Indeferido	CLASSIFICADA
285	GERAL	3,0	JENNIFER MOUCHA SENA DA SILVA	Recurso Deferido	CLASSIFICADA

Cargo: Merendeira

INSC.	MOD.	NOTA	NOME	RESULTADO	
296	GERAL	1,0	MARCELA LETICIA TUREK	Recurso Indeferido	Classificada

CLASSIFICAÇÃO FINAL**Cargo: Auxiliar Escolar**

INSCRIÇÃO	MOD.	POSICÃO	PONTUAÇÃO	NOME
211	GERAL	1	9,0	JOCELE TEREZINHA DE MELO MOURA
124	GERAL	2	8,0	BEATRIZ WOLLINGER
183	GERAL	3	7,5	LOURDES GRUSS
194	GERAL	4	6,5	SARITA PADILHA
147	GERAL	5	6,5	ANDRESSA KULIBABA PINTO
79	GERAL	6	6,0	ROSELI KRUG
74	GERAL	7	6,0	CLEUSA DALLAZUANA
245	AFRO	8	6,0	ELISIANE DE FÁTIMA DOMINGUES
40	GERAL	9	6,0	ROSICLEIDE SALETE DA S. DE MORAES
244	AFRO	10	6,0	DANIELE ZAMBONI VAZ
168	GERAL	11	5,5	JOSIANE APARECIDA SOARES IUKER
247	AFRO	12	5,5	FRANCIELE KARINA SANTOS
111	AFRO	13	5,0	CLEUSA LECI DE SOUZA TOMAL
264	GERAL	14	5,0	PAMELLA PRISCILA FERREIRA CORDEIRO
134	GERAL	15	5,0	ALESSANDRA VITORIA GAJDECZKA
76	GERAL	16	5,0	FLAVIA FERNANDA DE ANDRADE
59	GERAL	17	5,0	MARCIA MARIA ALBIGAUS
271	GERAL	18	5,0	TATIANE DE ALMEIDA ROSA
28	AFRO	19	4,5	SIMONE AP. D. WAISSMANN
38	AFRO	20	4,5	EVELIN DE FATIMA MOUSSE
278	GERAL	21	4,5	CLARICE DA LUZ
266	GERAL	22	4,5	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS
42	GERAL	23	4,5	LETICIA LUANA KREBS
130	AFRO	24	4,5	JOELMA VERIDIANE TEIXEIRA
233	GERAL	25	4,5	PAOLA ARIELY DOMINGUES
234	GERAL	26	4,5	JAMILE FERNANDA DOMINGUES
117	GERAL	27	4,5	DANIELE APARECIDA ZAULESKI
190	GERAL	28	4,5	DANIELE GARMENDIO
150	GERAL	29	4,5	SUSAN MARIE GRUDYSZ SZPUNAR
209	GERAL	30	4,5	ERICA DE OLIVEIRA MELO DOS SANTOS
166	AFRO	31	4,0	TONI MARCELO ALVES PEREIRA
89	GERAL	32	4,0	JOSIANE MARTINS DE CAMARGO MIRANDA
158	GERAL	33	4,0	JONI PAULO RODRIGUES RIBEIRO
69	AFRO	34	4,0	KARINE JULIANE FERREIRA
261	GERAL	35	4,0	CAMILA INDIOHARA MACIEL
107	GERAL	36	4,0	DANIELE APARECIDA STRUCK
146	GERAL	37	4,0	TALITA LORENZINI ZIELINSKI
152	GERAL	38	4,0	ALEXIA KATLEN ALIONÇO
288	GERAL	39	4,0	BEATRIZ WIERZBICKI
240	GERAL	40	3,5	BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS
155	AFRO	41	3,5	ALCENI DE FATIMA BRAZ
136	GERAL	42	3,5	EDIANES APARECIDA MACHADO
63	GERAL	43	3,5	ADRIANE RODRIGUES DE MORAIS PASQUALI LEITE
129	GERAL	44	3,5	TATIANE SCHROH
286	GERAL	45	3,5	RENATA GALVÃO DA COSTA
80	GERAL	46	3,5	JOSIANE ANDRESSA STRELESKI
92	AFRO	47	3,5	TALITA MIRANDA
208	GERAL	48	3,5	MAIARA APARECIDA PIRES DO PRADO
282	GERAL	49	3,5	JULIO CESAR GADOTTI
78	GERAL	50	3,0	ANA BEATRIZ RAMOS
274	AFRO	51	3,0	ANDREA APARECIDA DROZAK
199	GERAL	52	3,0	MARILDA DE PAULA MENDES DA SILVA
216	GERAL	53	3,0	ANGELICA APARECIDA DE MOURA
25	GERAL	54	3,0	FABIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
46	GERAL	55	3,0	PATRICIA FABIANA VALENTIN
67	AFRO	56	3,0	ANA PAULA MASCARINHOS DE QUEIROZ
169	PCD	57	3,0	MAURE DE LIMA
167	GERAL	58	3,0	JOSIANE JOICE MIRANDA
273	GERAL	59	3,0	LETÍCIA FERNANDA MACHADO DA SILVA
65	GERAL	60	3,0	ROSINEI ANGELICA BERBECK HOLLAS
192	GERAL	61	3,0	TATIANE RIBEIRO ALVES
24	GERAL	62	3,0	SUELI PRADO
144	AFRO	63	3,0	BRUNA ANDRADE BENJAMIN DE SOUZA
263	GERAL	64	3,0	FERNANDA SOUZA SILVA
142	GERAL	65	3,0	TATIANE DRABECKI KARMAZYN
90	GERAL	66	3,0	ALINE APARECIDA LOPES DE MIRANDA
138	GERAL	67	3,0	NATASHA TEIXEIRA DOS SANTOS
116	GERAL	68	3,0	ALINE KUFF ZWIERZYKOWSKI
123	PCD	69	3,0	ALINE COLAÇO RODRIGUES TOBIAS
154	GERAL	70	3,0	THAIS ROCHA
33	GERAL	71	3,0	PAOLA STACHNIAK
262	GERAL	72	3,0	PRISCILA APARECIDA SCHRAN
181	GERAL	73	3,0	BRENDA NOGARA FLORIANO
184	AFRO	74	3,0	KALYNE APARECIDA SCHNEIDER MENTGES
285	GERAL	75	3,0	JENNIFER MOUCHA SENA DA SILVA
68	AFRO	76	3,0	ARIANE IASMIN DE PAULA
177	GERAL	77	3,0	ANDRIELLY WILMERS

243	GERAL	78	3,0	ADRIANA APARECIDA MICALSKI
290	GERAL	79	3,0	LETICIA PEREIRA DA COSTA
259	GERAL	80	3,0	THAINA ANDRESSA ALVES
48	GERAL	81	3,0	BETINA POLYANA DE M. GOMES
122	GERAL	82	2,5	ADRIANA DE PAULA TARRABAICA
108	GERAL	83	2,5	LETICIA WURR BIGOSSINSKI
170	AFRO	84	2,5	JANAINA DEMÉTRIO
185	GERAL	85	2,5	PATRICIA DALLAZUANA
238	GERAL	86	2,5	ANE CAROLINA FERNANDES CZADOTZ
268	GERAL	87	2,5	FRANCIELI LUBE DA CRUZ
75	GERAL	88	2,5	MIRIÁ SCHRAEGLER SOARES
205	GERAL	89	2,5	KELEN MALLMANN DOS SANTOS
87	GERAL	90	2,5	TAIS CRISTINA FELIZ DOS SANTOS
187	GERAL	91	2,5	NAIARA MARIA IZIDORO
214	GERAL	92	2,5	EDUARDO LENON HENZ MOTTA
31	GERAL	93	2,5	BIANCA APARECIDA PARABOCZ
175	GERAL	94	2,0	JAQUELINE CANDIDA BALARDINI
232	GERAL	95	2,0	ELEN CASTILHO DE OLIVEIRA
60	GERAL	96	2,0	TEREZA CORREIA
120	GERAL	97	2,0	GISLAINE SKUBICZ WILTNER
77	GERAL	98	2,0	VALCI MAXIMO
113	AFRO	99	2,0	ROSELI MOREIRA DE LIMA FIDELIS
29	GERAL	100	2,0	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA
212	AFRO	101	2,0	ROSEIDE MARA DE MATOS
83	GERAL	102	2,0	SCHEILA APARECIDA CORREA
50	GERAL	103	2,0	BIANCA PADILHA DOS SANTOS
231	GERAL	104	2,0	ANA CLAUDIA GLXINSKI
242	GERAL	105	2,0	ALCIOMARA LEALIS MENDES DE MORAES ALVES
236	GERAL	106	2,0	CAMILA SUELE DOS SANTOS WAGNER
258	GERAL	107	2,0	THAYS CRISTINA MENDES ASSUNÇÃO DE SOUZA
115	GERAL	108	2,0	PATRICIA LICHESKI
141	GERAL	109	2,0	ALINE CRISTINE MARTINS ZATORSKI
218	GERAL	110	2,0	PATRICIA ALINE MACEDO CREVELLIM
200	GERAL	111	2,0	PATRICIA MARCONDES
284	GERAL	112	2,0	JESSICA TANAIANA NUNES RAMOS
71	GERAL	113	2,0	ALINE MARIA LITKA
253	GERAL	114	2,0	ANA CRISTINA DE SOUZA LESNHAK
34	GERAL	115	2,0	DEBORA K. J. KULCZAK
66	GERAL	116	2,0	LAUREN SEVERO ZANOTTA
91	GERAL	117	2,0	EMANUELI ALINE DA SILVA CARVALHO RODRIGUES
35	GERAL	118	2,0	DIOVANA CHRISTOFOLI GARCIA NAGURNIAK
137	GERAL	119	2,0	DAIANE DOS SANTOS
196	AFRO	120	2,0	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
254	AFRO	121	2,0	CLEBER MURILO DOS SANTOS
204	AFRO	122	2,0	KASSIANE TATIANA BOIN
270	GERAL	123	2,0	MAIARA TOMCZAK
62	GERAL	124	2,0	WILLIAM LOURENÇO DE PAULA
186	GERAL	125	2,0	JENNIFER XAVIER
239	GERAL	126	2,0	RAFAEL ALTAIR ALMEIDA
280	GERAL	127	2,0	POLIANA GLEINSKI MACUCO
70	GERAL	128	2,0	JANIS JOPLIN DOS SANTOS LAZIER
149	GERAL	129	2,0	RAQUEL AIMEE DE LIMA
292	GERAL	130	2,0	BARBARA ANTUNES DE OLIVEIRA
43	GERAL	131	2,0	MARCELE ROBERTA MOCHNACZ
294	AFRO	132	2,0	EMILY IAS DE LARA
156	GERAL	133	2,0	THAISA KAROLINE BURLINSKI CAETANO DE SOUZA
180	GERAL	134	2,0	JEAN CARLOS DOMINGUES DA SILVA
207	AFRO	135	2,0	THALITA GABRIELA COUTO DA SILVA
291	GERAL	136	2,0	ALEXANDRE ALVES ALMEIDA DA COSTA
171	GERAL	137	2,0	ALANA MIRANDA JUCK
293	GERAL	138	2,0	VICTOR BENGHI CAZAMAJOU
178	AFRO	139	2,0	RAUANA KATHLEEN TERNOVI QUET
179	GERAL	140	2,0	BARBARA MORGANA FAUSTINO
47	GERAL	141	2,0	NICOLY VALENTIN
64	AFRO	142	2,0	ESTEFANI DE LIMA GADONSKI
235	GERAL	143	1,5	MARCIA CRISTINE FONSECA DE MORAES
49	GERAL	144	1,5	NOEMI A. DE L. LEÃO
193	GERAL	145	1,5	VANESSA GOMES
251	GERAL	146	1,5	EWERTON FRANCISCO DE PAULA
145	GERAL	147	1,5	JAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA
159	GERAL	148	1,5	DANYELE DOS SANTOS FERNANDES
165	GERAL	149	1,5	KAUANADE BRITO CORASSA
73	GERAL	150	1,5	JEAN ALEXANDRO JUCK
250	GERAL	151	1,5	ANDRESSA MARIANA LAZZARIN
148	GERAL	152	1,5	THALIA GOMES CORDEIRO MULLER
58	GERAL	153	1,5	LUCAS VINICIUS DA SILVA
81	GERAL	154	1,5	KARINA DE OLIVEIRA
206	GERAL	155	1,5	LUIZ HENRIQUE VENSOLOWSKI SCHRODER
36	AFRO	156	1,5	ALAN ALEXANDRE DOS SANTOS LORENA
72	AFRO	157	1,0	JANETE DOS SANTOS RESSEL
140	GERAL	158	1,0	MARGARETE ZIMMERMANN
153	GERAL	159	1,0	SIRLEI TEREZINHA PEREIRA
157	GERAL	160	1,0	MARGARETE PAZ DE CASTILHO FERREIRA
195	GERAL	161	1,0	JANETE DOS SANTOS RESSEL
114	PCD	162	1,0	MARCIO ROGERIO CABRAL
279	GERAL	163	1,0	MARILEI MAÇANEIRO FECHNER
248	GERAL	164	1,0	CLAUDENIZE CHAVALA DE ANASTÁCIO
109	GERAL	165	1,0	ISABEL CRISTINA VALKIV
110	GERAL	166	1,0	MARILENE BRAZ DE OLIVEIRA

260	GERAL	167	1,0	FRANCIELLI JULIANA CIRINO
151	GERAL	168	1,0	PRISCILA ANDREZA ALEIXO DOS SANTOS
202	AFRO	169	1,0	ROSANGELA NAKONIECZNY
112	GERAL	170	1,0	SARA SEROISKA TOMKO
128	GERAL	171	1,0	LUANA DANIELA VILICZINSKI
203	AFRO	172	1,0	TATIANE DE ASSIS CASTILHO FERREIRA
126	GERAL	173	1,0	DEISE CRISTINA WENDT KOSTIW
131	GERAL	174	1,0	PRISCILA MOREIRA FLEIT
201	GERAL	175	1,0	VIVIANE DE MORAES DA LUZ
84	GERAL	176	1,0	JANAINA SOARES
125	GERAL	177	1,0	CHAIANE CRISTINA CHAVES
215	GERAL	178	1,0	JAINE EDILAINE DE SOUZA
41	GERAL	179	1,0	PATRICIA ELIANE G. CABRAL
88	GERAL	180	1,0	VERIDIANA MACIEL
37	GERAL	181	1,0	GABRIEL GAWLOUSKI
51	GERAL	182	1,0	BRUNA APARECIDA DOMINGUES
161	GERAL	183	1,0	LIZANDRA ALVES DCAMPOS
189	GERAL	184	1,0	BIANCA DO NASCIMENTO ABILHOA
257	GERAL	185	1,0	JHULY CAMILI OLCHOVI
27	GERAL	186	1,0	GRACIELLE HELEN FRANÇA
44	GERAL	187	1,0	ALISANDRA CHAVES
93	GERAL	188	1,0	LUANA VANESSA FERREIRA
197	GERAL	189	1,0	CAMILA PAOLA DAMAS DA SILVEIRA
252	GERAL	190	1,0	RITHYELE OLIVEIRA DOS SANTOS
289	GERAL	191	1,0	KARINE LARISSA KURYLUK
237	GERAL	192	1,0	CAROLINA GABRIELE DE OLIVEIRA
210	AFRO	193	1,0	THAINA CAROLINA DIAS DE SOUZA
272	GERAL	194	1,0	ALINE SAUSEN
127	GERAL	195	1,0	STEFANIE BEATRIZ PEREIRA
174	GERAL	196	1,0	TAILINE KIT
230	GERAL	197	1,0	FRANCIELE DOS SANTOS CAVALHEIRO
26	GERAL	198	1,0	LARISSA FIDELIS RIBEIRO
30	GERAL	199	1,0	ARIANA APARECIDA SANTOS
32	AFRO	200	1,0	JARDEL BATISTA DE OLIVEIRA
139	GERAL	201	1,0	TAMIRIS NAUMIUK
162	GERAL	202	1,0	MARIA EDUARDA DA SILVA
173	GERAL	203	1,0	ANDRESSA DAIANE KRESKO
275	GERAL	204	1,0	NICOLE RAYSSA OLIVEIRA BELTRAN
287	GERAL	205	1,0	VANIELE APARECIDA RODRIGUES
61	GERAL	206	1,0	ANA CAROLINE DA LUZ
135	GERAL	207	1,0	VANESSA DE FÁTIMA ROBERTO
213	GERAL	208	1,0	MARCOS SCHMAINDA WIECZOUKOWSKI
281	GERAL	209	1,0	CARLA ZAYRA FERNANDES
45	GERAL	210	1,0	SARAH CORDEIRO
164	GERAL	211	1,0	REGIANE APARECIDA DE LIMA
188	GERAL	212	1,0	CRISLAINE FERREIRA MACHADO
82	GERAL	213	1,0	GABRIEL ANONIO PRECHLAK
132	GERAL	214	1,0	JHENIFFER TAUNARA MARTINS
133	GERAL	215	1,0	GUILHERME THIAGO SCHUNEMANN
217	GERAL	216	1,0	LUIZA ARNDT DE ALMEIDA
249	GERAL	217	1,0	BEATRIZ TRINDADE MAZZEO VIANA
277	GERAL	218	1,0	MELAINE FERREIRA MASSANEIRO
39	GERAL	219	1,0	AMANDA DE CAMARGO
143	GERAL	220	1,0	FABIANA FUCK FRAGOSO
163	GERAL	221	1,0	NICOLAS JOSÉ CORDEIRO
172	GERAL	222	1,0	ALINE PIEKARZ PAITER
176	GERAL	223	1,0	JAQUELINE APARECIDA NESTOR
182	GERAL	224	1,0	CLARICE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS
246	GERAL	225	1,0	LUANA WILKOZ DA COSTA LIMA
85	GERAL	226	1,0	FERNANDA KARINE WOLF
119	GERAL	227	1,0	JOÃO HENRIQUE C. SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA
121	GERAL	228	1,0	EMANUELLI GREGORIO GROSSL
198	GERAL	229	1,0	CAROLINE VITORIA DAMAS DA SILVEIRA
191	GERAL	DESCLASSIFICADA		DORALINA FERNANDES
118	GERAL	DESCLASSIFICADA		LINDAMIR NEVES DE SOUZA
160	GERAL	DESCLASSIFICADA		PRISCILA WEBER
86	GERAL	DESCLASSIFICADA		JANA STACHANIAK SOARES DE LARA
269	GERAL	DESCLASSIFICADA		LUIZA JOANA BANHIUK
241	GERAL	DESCLASSIFICADA		MARIA TEREZINHA ZADERECKI
276	GERAL	DESCLASSIFICADA		KELI REGINA PRESTES ZIMMERMANN
265	GERAL	DESCLASSIFICADA		ZENILDA PASZKO BERNARDI
256	GERAL	DESCLASSIFICADA		CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
255	GERAL	DESCLASSIFICADA		LETICIA DE OLIVEIRA IUSKIU
267	GERAL	DESCLASSIFICADA		JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS
283	GERAL	DESCLASSIFICADA		SOFIA ELENA FERNANDES DE CARVALHO

Cargo: Merendeira

INSCRIÇÃO	MOD.	POSIÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
1	GERAL	1	7,0	LEILA DE FÁTIMA DE SOUZA MELLO
17	GERAL	2	7,0	VALQUIRIA FIDELIS
297	GERAL	3	7,0	SHIRLEI FERREIRA CALDAS
100	GERAL	4	5,0	JAQUELINE APARECIDA SEMIANKO
53	GERAL	5	3,5	ALINE SEIDEL ZIEMMER
222	GERAL	6	3,0	LUCIA BIL WICTOR
224	GERAL	7	3,0	ROSANA LAIS DA SILVA
55	GERAL	8	3,0	DEISE DENISE DE LIMA FEDOROVICZ
103	GERAL	9	2,5	DELI DA APARECIDA LOPES
98	GERAL	10	2,5	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA

57	GERAL	11	2,0	MARLISE SCGRAEGLE SOARES
298	GERAL	12	2,0	ANDREA DE FRANÇA RIBAS
52	GERAL	13	2,0	SANDRA APARECIDA BONFANTI DA LUZ
13	GERAL	14	2,0	ADRIANA DE FÁTIMA PRZYBICHEWSKI TOMCEAC
307	GERAL	15	2,0	GISIANE SACHINSKI
16	GERAL	16	2,0	JOSIANE DOS SANTOS LIMA BARBUSA
223	GERAL	17	2,0	LELIANE MARAFIGO
22	GERAL	18	2,0	JULIANA METNEK
94	GERAL	19	2,0	SANDRA PRISCILA RODRIGUES OSSAK
5	GERAL	20	2,0	KELLY DA SILVA PEREIRA
11	GERAL	21	2,0	GABRIELA CRISTINA RIBEIRO
300	GERAL	22	2,0	CRISTINA RODRIGUES
10	GERAL	23	2,0	JOELMA ADRIANE CORRADIN
8	GERAL	24	2,0	JOSIELE KALAMAR
9	GERAL	25	2,0	DAIANE FERRONATO FORTES
306	GERAL	26	2,0	ELAINE APARECIDA CAMARGO
7	GERAL	27	2,0	ANDREIA SZWED
18	GERAL	28	2,0	LEANDRA DELONZEKI
295	GERAL	29	2,0	LUANA CAROLINA DE MATOS FERREIRA
3	GERAL	30	2,0	KEMILI PROENÇA PERERA
228	GERAL	31	1,0	VANDERLEIA DE FÁTIMA MULLER
229	AFRO	32	1,0	ADELINA BERTOLDO DOS REIS
95	GERAL	33	1,0	MARINA RODRIGUES SENN
225	GERAL	34	1,0	CARINE SZYMKOVIK
227	GERAL	35	1,0	ADRIANE APARECIDA CARNEIRO
312	GERAL	36	1,0	LUCIANE PALAORO CASSOL PRESTES
105	GERAL	37	1,0	ANDREIA REGINA SCHWATEY
221	GERAL	38	1,0	CLAUDINEIA MENDES FERREIRA
96	GERAL	39	1,0	ELIA DE FÁTIMA RIBARCZIK DIAS
310	GERAL	40	1,0	NATALIE LEMOS DOS SANTOS
314	GERAL	41	1,0	CXRISTINA REGINA BATISTA JOFRE
99	AFRO	42	1,0	DANIELA MARAI CORREA
102	GERAL	43	1,0	ANDRESSA BUENO BRECHBULER
101	GERAL	44	1,0	SABRINA BEKER FERNANDES
301	GERAL	45	1,0	ANDRESSA APARECIDA FERREIRA
104	GERAL	46	1,0	JOSILENE ROCHA
303	GERAL	47	1,0	BRUNA LETICIA DA SILVA LIMA
296	GERAL	48	1,0	MARCELA LETICIA TUREK
304	GERAL	49	1,0	GABRIELLY LETICI NUNES DE FARIA
220	AFRO	50	1,0	ADASSA KAUANA RIBEIRO
302	GERAL	51	1,0	WENDY NAZLY GRUBER
219	GERAL	DESCLASSIFICADA		SUZI MARA CHIMANSKI
97	GERAL	DESCLASSIFICADA		JENI APARECIDA SCHROH DOBLER
299	GERAL	DESCLASSIFICADA		JANICE GOLEMA DOS SANTOS
21	GERAL	DESCLASSIFICADA		JACY ANTONIA MORAES DE SOUZA
20	GERAL	DESCLASSIFICADA		ANDRÉIA PORCINA CLEMENTINA VERCESI CHIQUETTA OLIVEIRA
19	GERAL	DESCLASSIFICADA		EVANIRA APARECIDA DE SOUZA
226	GERAL	DESCLASSIFICADA		MARIA CRISTINA ROSA
106	GERAL	DESCLASSIFICADA		IVETE DE LIMA
23	GERAL	DESCLASSIFICADA		NATALI ESMENE DE CASTRO MIRANDA
54	GERAL	DESCLASSIFICADA		ALEXANDRA ALINE DARUN
56	GERAL	DESCLASSIFICADA		JOSIANE APARECIDA FERREIRA
309	GERAL	DESCLASSIFICADA		LISSANDRA CRISTINA DE LIMA
305	GERAL	DESCLASSIFICADA		HELENA MICHELE CALDART
2	GERAL	DESCLASSIFICADA		BIANCA DE PAULA BUENO
313	GERAL	DESCLASSIFICADA		JESSICA LUENE MELLO
311	GERAL	DESCLASSIFICADA		VICTOR DA SILVA OLVEIRA
308	GERAL	DESCLASSIFICADA		MILENE MARIA MAZUR
4	GERAL	DESCLASSIFICADA		KATHELEEN THIBES
6	GERAL	DESCLASSIFICADA		THALIA GABRIELA SCHADE PIRES
12	GERAL	DESCLASSIFICADA		ROSANGELA VALIM PAIVA
14	GERAL	DESCLASSIFICADA		THAMIRES NICOLI DE CASTRO MIRANDA
15	AFRO	DESCLASSIFICADA		MARIA ANTÔNIA TEIXEIRA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador: BEBC8C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240216_132893

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVA1112	116100T001597605	08/02/2024	55680
AWK0A95	279370NIC0005457	23/01/2024	50020

AZR4F05	279370NIC0005459	23/01/2024	50020
BAP0J98	279370NIC0005460	23/01/2024	50020
BEM7D62	279370NIC0005464	23/01/2024	50020
EKPSA24	116100T001597606	08/02/2024	54100
FAL7I99	116100T001350410	08/02/2024	55411
FBA1A42	279370NIC0005449	23/01/2024	50020
FBA1A42	279370NIC0005470	27/01/2024	50020
FBA1A42	279370NIC0005452	23/01/2024	50020
FBA1A42	279370NIC0005463	23/01/2024	50020
FZI8A81	279370NIC0005456	23/01/2024	50020
JAO3J38	279370NIC0005469	27/01/2024	50020
MDD4G51	279370NIC0005468	27/01/2024	50020
MHI8H47	279370NIC0005465	23/01/2024	50020
MML3F18	279370NIC0005454	23/01/2024	50020
PCL3F62	279370NIC0005458	23/01/2024	50020
QHF0024	279370NIC0005471	27/01/2024	50020
QHF0024	279370NIC0005467	27/01/2024	50020
QII2J35	279370NIC0005462	23/01/2024	50020
RHL5G36	279370NIC0005466	27/01/2024	50020
RHS2D58	279370NIC0005453	23/01/2024	50020
RXK8I52	279370NIC0005472	27/01/2024	50020
RXK8I52	279370NIC0005450	23/01/2024	50020
RXL4D70	279370NIC0005461	23/01/2024	50020
RXR2H53	279370NIC0005455	23/01/2024	50020
RXX8J03	279370NIC0005451	23/01/2024	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8C58A72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240217_132974

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7474	116100T001542068	09/02/2024	54600
ABB7J99	279370R000021213	09/02/2024	74630
ABH2H52	279370R000021211	09/02/2024	60503
ABH3G36	279370R000021585	10/02/2024	74550
ACC2411	279370R000021611	09/02/2024	74550
ACW2505	279370R000021467	11/02/2024	74550
ADO2552	279370T000002177	06/02/2024	55412
AEH8127	279370R000021474	11/02/2024	60503
AEH9300	279370T000002121	02/02/2024	55412
AEH9300	279370T000002159	05/02/2024	55412
AFR6B17	279370R000021185	08/02/2024	74550
AGD4F67	279370R000021233	09/02/2024	74550
AGE8H80	279370T000002146	02/02/2024	55412
AHG1H77	279370R000021553	10/02/2024	74550
AHK3944	279370R000021238	09/02/2024	74550
AHY3G82	279370R000021078	07/02/2024	74550
AHY6277	279370R000021499	11/02/2024	74550
AII1G66	279370R000021514	11/02/2024	74550
AIX6020	279370R000021490	11/02/2024	74550
AIY0672	279370R000021606	10/02/2024	74550
AIZ6540	279370R000021217	09/02/2024	74550
AKC1B63	279370R000021445	11/02/2024	74630
AKE5720	279370R000021556	10/02/2024	74550
AKG2G59	279370R000021473	11/02/2024	74630
AKI0891	279370T000002147	02/02/2024	55412
AKS1G61	279370R000021206	09/02/2024	60503
ALE0F52	279370R000021071	07/02/2024	74550
ALF5C40	279370R000021583	10/02/2024	74550
ALF5C40	279370R000021138	08/02/2024	74550
ALG6F62	279370R000021477	11/02/2024	74550
ALK2270	279370R000021624	09/02/2024	74550
ALL0126	279370R000021180	08/02/2024	74550
ALN1906	279370R000021119	07/02/2024	74550
ALV5719	279370R000021122	08/02/2024	74550
ALW8683	279370T000002167	06/02/2024	55412
AMR0903	279370R000021506	11/02/2024	74550
AMX8G47	279370R000021110	07/02/2024	74550
AMZ5976	279370R000021117	07/02/2024	74550
AOH6155	279370R000021223	09/02/2024	74550
AOO0H54	279370T000002117	02/02/2024	55412
APH9D46	279370R000021560	10/02/2024	74550
AQG4I04	279370R000021218	09/02/2024	74550
AQI3E61	279370T000002165	06/02/2024	55412
ARB4732	279370R000021617	09/02/2024	74550
ARC3380	279370R000021137	08/02/2024	74630
ARJ1402	279370R000021530	10/02/2024	74630
ARR8673	279370R000021544	10/02/2024	56732
ARR8673	279370R000021545	10/02/2024	60503

ARR9603	116100T001542092	09/02/2024	54526
ARS9505	279370R000021073	07/02/2024	74630
ASA9E70	279370R000021106	07/02/2024	74550
ASB4333	279370R000021566	10/02/2024	74630
ASC2697	279370R000021578	10/02/2024	74550
ASJ2532	279370R000021597	10/02/2024	74550
ASS5E73	279370T000002182	06/02/2024	55412
ASX8A56	279370R000021216	09/02/2024	74550
ASY7B06	279370R000021152	08/02/2024	74550
ASZ6J20	279370R000021527	10/02/2024	74550
ATA8C68	279370T000002169	06/02/2024	55412
ATD6211	279370R000021074	07/02/2024	74550
ATE9F21	279370T000002186	06/02/2024	55412
ATE9F21	279370T000002166	06/02/2024	55412
ATH6044	279370T000002168	06/02/2024	55412
ATJ1F92	279370R000021154	08/02/2024	74550
ATJ2285	279370R000021550	10/02/2024	74550
ATJ6G79	279370R000021525	10/02/2024	74550
ATK5035	279370R000021123	08/02/2024	60503
ATQ5C00	279370R000021609	09/02/2024	74550
ATQ9B85	279370R000021480	11/02/2024	74550
ATU7E78	279370R000021574	10/02/2024	74550
AUE7284	279370T000002119	02/02/2024	55412
AUF3720	279370R000021457	11/02/2024	74550
AUH4415	279370R000021496	11/02/2024	74550
AUM6D26	279370T000002123	02/02/2024	55412
AUM9199	279370R000021198	09/02/2024	74630
AUP5662	279370R000021243	09/02/2024	74550
AUW2368	279370R000021590	10/02/2024	74550
AVK1J34	279370R000021143	08/02/2024	74550
AVU0068	279370R000021584	10/02/2024	74550
AWH4I19	279370T000002164	06/02/2024	55412
AWQ7E39	279370T000002187	06/02/2024	55412
AXN7142	279370R000021518	10/02/2024	60503
AXP1I11	279370R000021575	10/02/2024	74550
AXQ8708	279370R000021132	08/02/2024	74550
AXT9987	279370R000021538	10/02/2024	74550
AXX8H83	279370R000021529	10/02/2024	74550
AYO5005	279370T000002135	02/02/2024	55412
AYP0978	279370R000021109	07/02/2024	74550
AYP4A19	279370R000021580	10/02/2024	74550
AYU6686	279370R000021085	07/02/2024	74550
AYV6832	279370R000021120	08/02/2024	74550
AYY7865	279370R000021437	11/02/2024	74550
AZB9623	279370R000021127	08/02/2024	74550
AZE5B09	279370R000021476	11/02/2024	60503
AZF8F55	279370R000021475	11/02/2024	60503
AZL9D18	279370R000021066	07/02/2024	74550
AZN9778	279370T000002178	06/02/2024	55412
AZT5B42	279370R000021244	09/02/2024	74550
BAB4532	279370R000021075	07/02/2024	74630
BAG2937	279370R000021225	09/02/2024	74550
BAG4H81	279370T000002183	06/02/2024	55412
BAH0948	279370R000021446	11/02/2024	74550
BAI1164	279370R000021129	08/02/2024	60503
BAJ2E67	279370R000021503	11/02/2024	74550
BAP4684	279370R000021221	09/02/2024	74550
BAQ1522	279370R000021492	11/02/2024	74550
BAS7804	279370R000021088	07/02/2024	74550
BAU7015	279370R000021104	07/02/2024	74550
BBH0F44	279370R000021141	08/02/2024	74550
BBJ0D22	279370R000021239	09/02/2024	74550
BBZ9C95	279370R000021615	09/02/2024	74550
BCB0D63	279370R000021234	09/02/2024	74550
BCB3I29	279370R000021549	10/02/2024	74550
BCB3I29	279370R000021519	10/02/2024	74550
BCL4E38	279370R000021581	10/02/2024	74550
BCM0680	279370R000021086	07/02/2024	74550
BCM2261	279370R000021144	08/02/2024	60503
BDD0J74	279370R000021501	11/02/2024	74630
BDG2G57	279370R000021241	09/02/2024	74550
BDK3J24	279370T000002125	02/02/2024	55412
BDN5D87	279370R000021170	08/02/2024	74550
BDR4C51	279370R000021089	07/02/2024	74550
BDS1080	279370R000021559	10/02/2024	74550
BDS4C48	279370R000021193	09/02/2024	74630
BDY0I29	279370R000021552	10/02/2024	74550
BEH8I96	279370R000021100	07/02/2024	74550
BEL1D87	279370R000021188	09/02/2024	60503
BHG1B01	279370R000021513	11/02/2024	74550
BOZ5J76	279370R000021510	11/02/2024	74550
BUN9E48	279370R000021458	11/02/2024	74550
CBV1482	279370R000021172	08/02/2024	74550
CDB1B86	279370R000021537	10/02/2024	74550
CJC7745	279370R000021087	07/02/2024	74550
CJC7745	279370R000021145	08/02/2024	74550
CNN5427	279370R000021511	11/02/2024	74550
CUH6G36	279370T000002127	02/02/2024	55412
DDM4A98	279370R000021608	09/02/2024	74550

DJB1G39	279370R000021625	09/02/2024	74550
DJF7F05	279370R000021596	10/02/2024	74550
DJF7F05	279370R000021589	10/02/2024	74630
DJF7F05	279370R000021520	10/02/2024	74550
DPA5I69	279370R000021604	10/02/2024	74550
DSI7977	279370T000002173	06/02/2024	55412
DSX3D60	279370R000021149	08/02/2024	74550
DUN9883	279370R000021481	11/02/2024	74630
DVW5E56	279370R000021102	07/02/2024	74550
DYH1H67	279370R000021489	11/02/2024	74550
DZF5I52	279370R000021547	10/02/2024	74550
DZY7C91	116100T001542091	09/02/2024	55680
EBA3C77	279370R000021072	07/02/2024	74550
EBG1A43	279370R000021546	10/02/2024	74550
EJL5E04	279370R000021099	07/02/2024	74550
EJN2C67	279370R000021207	09/02/2024	74630
EJS4554	279370R000021208	09/02/2024	74550
EJS4554	279370R000021209	09/02/2024	74550
ELV5I19	279370R000021125	08/02/2024	74550
EMM4E59	279370R000021081	07/02/2024	74630
EPB5A04	279370R000021169	08/02/2024	74550
EUW2917	279370R000021212	09/02/2024	74550
EVG2487	279370R000021502	11/02/2024	74550
EZE4B33	279370R000021498	11/02/2024	74550
FIS1433	279370R000021570	10/02/2024	74550
FJL2E45	279370R000021487	11/02/2024	74710
FLO5E93	279370R000021602	10/02/2024	74550
FOF2168	279370T000002139	02/02/2024	55412
FQPIB18	279370R000021101	07/02/2024	74550
FWT2G54	279370R000021140	08/02/2024	74550
GBK4A90	279370R000021130	08/02/2024	74630
HTD9D10	279370T000002142	02/02/2024	55412
IGD8093	279370R000021543	10/02/2024	74550
IGF5290	279370T000002145	02/02/2024	55412
IJK4G58	279370R000021163	08/02/2024	74550
IJX0J21	279370R000021521	10/02/2024	74550
IJX0J21	279370R000021551	10/02/2024	74630
INS0I80	279370R000021571	10/02/2024	74550
IQK6F08	279370R000021146	08/02/2024	74550
IRX3J16	279370R000021164	08/02/2024	74550
ISG2C34	279370R000021601	10/02/2024	74630
ITQ1G76	279370R000021468	11/02/2024	74630
IVR3J97	279370T000002172	06/02/2024	55412
KKE8I18	279370T000002160	05/02/2024	55412
KRS7885	279370R000021548	10/02/2024	74550
LAH3162	279370R000021482	11/02/2024	60503
LBQ8600	279370T000002133	02/02/2024	55412
LYX0732	279370R000021569	10/02/2024	74550
LYX9G88	279370R000021557	10/02/2024	74630
LZG0I52	279370R000021622	09/02/2024	74550
LZI2D08	279370T000002171	06/02/2024	55412
LZK2760	279370R000021186	09/02/2024	74550
LZZ2A85	279370T000002161	06/02/2024	55412
MAR8603	279370T000002174	06/02/2024	55412
MBF1987	279370R000021176	08/02/2024	74550
MBU8I81	279370R000021460	11/02/2024	56732
MBZ2I82	279370R000021565	10/02/2024	74550
MCN8757	279370R000021215	09/02/2024	74550
MCN8757	279370R000021192	09/02/2024	74550
MCQ0H76	279370R000021175	08/02/2024	74550
MCS6F61	279370R000021507	11/02/2024	74550
MDB2D75	279370R000021454	11/02/2024	74550
MDB6B77	279370R000021113	07/02/2024	74550
MDO4C39	279370R000021618	09/02/2024	74550
MDO6F84	279370R000021094	07/02/2024	74550
MEC2H88	279370T000002131	02/02/2024	55412
MED7984	279370T000002126	02/02/2024	55412
MEI2025	279370R000021626	09/02/2024	74630
MEK6304	279370R000021199	09/02/2024	74550
MEN8H54	279370R000021443	11/02/2024	74550
MEO5I65	279370R000021160	08/02/2024	74550
MFC8C02	279370R000021076	07/02/2024	74550
MFT2C41	279370R000021077	07/02/2024	74550
MFT6I07	279370R000021187	09/02/2024	74550
MFV2J26	279370R000021242	09/02/2024	74630
MGJ0G18	279370R000021439	11/02/2024	74550
MGY6J37	279370R000021555	10/02/2024	74550
MHE0053	279370R000021171	08/02/2024	74550
MHK2I06	279370R000021237	09/02/2024	74550
MHM0E28	279370R000021190	09/02/2024	74550
MHQ1698	279370R000021165	08/02/2024	74550
MHQ8767	279370R000021504	11/02/2024	74550
MHU2D64	279370R000021167	08/02/2024	74550
MHU2D64	279370R000021115	07/02/2024	74550
MHY3I57	279370R000021456	11/02/2024	74630
MHY3I57	279370R000021449	11/02/2024	74550
MHY4410	279370R000021563	10/02/2024	74550
MIE2A97	279370R000021586	10/02/2024	74550
MIE3812	279370R000021540	10/02/2024	74550

MIF9I65	279370R000021133	08/02/2024	74550
MIJ3J72	279370R000021118	07/02/2024	74630
MIL1F27	279370R000021472	11/02/2024	74550
MIT0287	279370R000021155	08/02/2024	74550
MJB3476	279370R000021593	10/02/2024	74550
MJB9G82	279370R000021128	08/02/2024	74550
MJC2672	279370R000021523	10/02/2024	74550
MJE7H98	279370R000021444	11/02/2024	74550
MJI3H69	279370R000021178	08/02/2024	74550
MJQ6I19	279370R000021196	09/02/2024	74550
MJQ6I19	279370R000021240	09/02/2024	74550
MJZ1934	279370R000021493	11/02/2024	74630
MKB3C15	279370R000021202	09/02/2024	74550
MKC5242	279370R000021455	11/02/2024	74550
MKD1267	279370R000021184	08/02/2024	74550
MKL3200	279370R000021121	08/02/2024	74550
MKU1063	279370R000021067	07/02/2024	74550
MKU1063	279370R000021148	08/02/2024	74630
MLB5487	279370R000021509	11/02/2024	74550
MLB8A05	279370R000021235	09/02/2024	74550
MLM5J30	279370T000002116	02/02/2024	55412
MLM5J30	279370T000002143	02/02/2024	55412
MLN7D97	279370R000021600	10/02/2024	74550
MLN9796	279370R000021451	11/02/2024	74550
MLP1F06	279370T000002129	02/02/2024	55412
MLR2280	279370T000002150	05/02/2024	55412
MLU5I79	279370R000021500	11/02/2024	74550
MLV4G62	279370R000021448	11/02/2024	74550
MLY5G42	279370R000021168	08/02/2024	74550
MMH6135	279370T000002152	05/02/2024	55412
MTS8H87	116100T001275465	09/02/2024	53800
NEQ4C37	279370R000021526	10/02/2024	56732
NEZ9A06	279370T000002138	02/02/2024	55412
NKB9I29	279370T000002170	06/02/2024	55412
OKD4F44	279370R000021219	09/02/2024	74550
OKG1190	279370R000021082	07/02/2024	74550
PKK8704	279370R000021594	10/02/2024	74550
POB0G60	279370R000021539	10/02/2024	74550
PVA6G47	279370R000021605	10/02/2024	74550
PXO1E49	279370R000021135	08/02/2024	74550
PXY1E38	279370R000021105	07/02/2024	74550
QAL1C08	279370T000002148	05/02/2024	55412
QBO4B65	279370R000021591	10/02/2024	74550
QEJ3F61	279370R000021485	11/02/2024	74550
QHC7926	279370R000021568	10/02/2024	74550
QHO2E93	279370R000021114	07/02/2024	74550
QHR0470	279370R000021450	11/02/2024	74550
QHX7337	279370R000021495	11/02/2024	74550
QII4268	279370R000021210	09/02/2024	60503
QIJ0B15	279370R000021189	09/02/2024	74550
QIU6D46	279370R000021179	08/02/2024	74550
QIZ1E01	279370R000021577	10/02/2024	74550
QJB1C95	279370R000021124	08/02/2024	74550
QJB7618	279370R000021068	07/02/2024	74550
QJE2I66	279370R000021532	10/02/2024	74550
QJH6689	279370R000021220	09/02/2024	74550
QJV7204	279370R000021107	07/02/2024	74550
QIW4972	279370R000021070	07/02/2024	74550
QPS5G66	279370R000021573	10/02/2024	74550
QPU3C46	279370R000021228	09/02/2024	74550
QQD9C77	279370R000021245	09/02/2024	74550
QQV1J10	279370R000021229	09/02/2024	74550
QWV1H27	279370R000021536	10/02/2024	74630
RAC2I79	279370R000021116	07/02/2024	74550
RBI4A12	279370R000021479	11/02/2024	74550
RDVID24	279370R000021091	07/02/2024	74550
RHC9D52	279370R000021161	08/02/2024	74550
RHH5A36	279370R000021614	09/02/2024	74550
RHK7J64	279370R000021564	10/02/2024	74630
RHL1F13	279370R000021619	09/02/2024	74550
RHV7A12	279370T000002132	02/02/2024	55412
RLA0C41	279370R000021214	09/02/2024	74550
RLF5C67	279370R000021516	10/02/2024	74550
RLJ3H93	279370R000021098	07/02/2024	74550
RLJ5D08	279370R000021103	07/02/2024	74550
RLK1B60	116100T001542088	09/02/2024	55680
RLM2A80	279370R000021153	08/02/2024	74550
RLO0E68	279370R000021230	09/02/2024	74550
RNV8B10	279370R000021488	11/02/2024	74550
RXL4B44	279370R000021463	11/02/2024	74550
RXL9D08	279370R000021572	10/02/2024	74630
RXQ4A50	279370R000021561	10/02/2024	74550
RXR0A49	279370R000021166	08/02/2024	74550
RXW6F48	279370R000021461	11/02/2024	60503
RXY5A79	279370R000021505	11/02/2024	74550
RYF1E00	279370R000021452	11/02/2024	74630
RYG8A69	279370R000021095	07/02/2024	74550
RYH5F62	279370R000021542	10/02/2024	74550
RYH5F62	279370R000021079	07/02/2024	74550

RYQ5B31	279370R000021576	10/02/2024	74550
RYRIA28	279370R000021080	07/02/2024	60503
RYZ9E01	279370R000021524	10/02/2024	74550
SDV0G16	279370T000002118	02/02/2024	55412
SEA8B34	279370R000021582	10/02/2024	74550
SEG6J31	279370R000021567	10/02/2024	74550
SER9F18	279370T000002163	06/02/2024	55412
SEY3E23	279370R000021174	08/02/2024	74550
SFB1D32	279370T000002162	06/02/2024	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F494C8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240220_133077

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG1071	279370R000021357	13/02/2024	74550
AAW3D15	279370R000021364	13/02/2024	74550
ABM7781	279370R000021264	14/02/2024	74550
AEH8127	279370R000021388	12/02/2024	60503
AFO9496	279370R000021372	12/02/2024	74550
AJC2539	279370R000021294	14/02/2024	74550
AJN0G56	279370R000021325	13/02/2024	74550
ALG6F62	279370R000021335	13/02/2024	74550
ALT0G37	279370R000021278	14/02/2024	74550
ANK6099	279370R000021402	12/02/2024	74550
AOW7575	279370R000021426	12/02/2024	74550
APV7D35	279370R000021286	14/02/2024	74550
APZ8B05	279370R000021393	12/02/2024	74550
ARN5281	279370R000021406	12/02/2024	74550
ART9479	279370R000021374	12/02/2024	74550
ARU3709	279370R000021418	12/02/2024	74630
ARV5E44	279370R000021334	13/02/2024	74630
ASV4935	279370R000021363	13/02/2024	74550
ATD7J18	279370R000021433	12/02/2024	74550
ATT1I76	279370R000021411	12/02/2024	74550
AUE9940	279370R000021351	13/02/2024	74550
AUF7F49	279370R000021339	13/02/2024	74550
AUS7C10	279370R000021342	13/02/2024	74550
AVE4I11	279370R000021336	13/02/2024	74550
AVO3E83	279370R000021297	13/02/2024	74550
AWA9J08	279370R000021379	12/02/2024	74550
AWD7360	279370R000021359	13/02/2024	74550
AWE9F54	279370R000021405	12/02/2024	74550
AWN1J92	279370R000021343	13/02/2024	74630
AWN1J92	279370R000021412	12/02/2024	74550
AWO7279	279370R000021316	13/02/2024	74550
AXA2H36	279370R000021272	14/02/2024	74550
AXC4018	279370R000021383	12/02/2024	74550
AXM2D88	279370R000021279	14/02/2024	74550
AXN8803	279370R000021299	13/02/2024	74550
AXS5F12	279370R000021290	14/02/2024	74550
AXW4I38	279370R000021436	12/02/2024	74550
AXZ4316	279370R000021356	13/02/2024	74550
AYB8H18	279370R000021390	12/02/2024	74550
AYT7231	279370R000021408	12/02/2024	74550
AZL4F30	279370R000021319	13/02/2024	74550
AZR2D41	279370R000021329	13/02/2024	60503
AZW0D34	279370R000021315	13/02/2024	74710
AZX5A53	279370R000021410	12/02/2024	74550
BAN2405	279370R000021298	13/02/2024	74550
BAN2405	279370R000021331	13/02/2024	74630
BAN6461	279370R000021308	13/02/2024	74550
BAR8873	279370R000021346	13/02/2024	74550
BBP0I38	279370R000021403	12/02/2024	74550
BCY8H13	279370R000021341	13/02/2024	74550
BCZ3F88	279370R000021392	12/02/2024	74550
BCZ8G48	279370R000021269	14/02/2024	74550
BDE4J97	279370R000021375	12/02/2024	74550
BDQ8B09	279370R000021395	12/02/2024	74550
BDY1H32	279370R000021352	13/02/2024	74550
BEB2G46	279370R000021428	12/02/2024	74550
DHG7008	279370R000021318	13/02/2024	74550
EFY8D96	116100T001309758	10/02/2024	55411
ENG7A10	279370R000021413	12/02/2024	74550
ENW2G34	279370R000021407	12/02/2024	74550
ESS8H21	279370R000021280	14/02/2024	74550
EXU6G99	279370R000021301	13/02/2024	74550
EZP5220	279370R000021320	13/02/2024	74550
FBY6E76	279370R000021424	12/02/2024	74550

FBZ5H29	116100T000714009	12/02/2024	55250
FJR4H24	116100T001638751	10/02/2024	55250
FNS0J82	279370R000021324	13/02/2024	74550
GSG3803	279370R000021266	14/02/2024	74550
HBA1H58	279370R000021377	12/02/2024	74630
IKT7350	279370R000021355	13/02/2024	74550
ILQ4754	279370R000021409	12/02/2024	74550
INI6915	279370R000021415	12/02/2024	74550
INT1569	279370R000021400	12/02/2024	60503
ISH3A21	279370R000021382	12/02/2024	74550
JB19I64	279370R000021289	14/02/2024	74550
JCLOE26	279370R000021417	12/02/2024	74550
JHT2050	279370R000021369	12/02/2024	74550
JKP7D78	279370R000021391	12/02/2024	74550
KAB3G69	279370R000021404	12/02/2024	74550
LYF0A28	279370R000021281	14/02/2024	74550
MBE4632	279370R000021421	12/02/2024	74550
MBR5A27	279370R000021300	13/02/2024	74550
MCW2541	279370R000021270	14/02/2024	74550
MCW2541	279370R000021265	14/02/2024	74550
MCW6C91	279370R000021283	14/02/2024	74550
MCZ4312	279370R000021337	13/02/2024	74550
MEI2025	279370R000021287	14/02/2024	74550
MEL0D36	279370R000021326	13/02/2024	74550
MES7A96	279370R000021385	12/02/2024	74550
MES9690	279370R000021291	14/02/2024	74550
MFG0078	279370R000021292	14/02/2024	74550
MFJ4I09	279370R000021330	13/02/2024	74550
MGL7754	279370R000021296	13/02/2024	74550
MHU2D64	116100T001309760	10/02/2024	55411
MHU2D64	116100T001309761	10/02/2024	54521
MHX5E34	279370R000021380	12/02/2024	74550
MHX6604	279370R000021425	12/02/2024	74550
MIH6A48	279370R000021284	14/02/2024	74630
MIQ2963	279370R000021386	12/02/2024	74550
MIT2J82	279370R000021435	12/02/2024	74550
MJE2J92	279370R000021348	13/02/2024	74550
MJL1324	279370R000021302	13/02/2024	74550
MJP1D76	279370R000021345	13/02/2024	74550
MJX8708	279370R000021293	14/02/2024	74550
MKN5A60	279370R000021306	13/02/2024	74550
MKU1063	279370R000021367	12/02/2024	74550
MKW7E71	279370R000021305	13/02/2024	74550
MLN1E16	279370R000021427	12/02/2024	74550
MLN7D97	279370R000021310	13/02/2024	74550
MLU5J79	279370R000021429	12/02/2024	74550
MMD9683	116100T001309759	10/02/2024	55411
MMK1J33	279370R000021338	13/02/2024	60503
NEJ8D79	279370R000021332	13/02/2024	74550
NEQ4A96	279370R000021354	13/02/2024	74550
OKG1190	279370R000021317	13/02/2024	74550
OQI7468	279370R000021340	13/02/2024	74550
PNN4J77	279370R000021397	12/02/2024	74550
PUI9C54	279370R000021277	14/02/2024	74550
QHG8406	279370R000021422	12/02/2024	74550
QHL2676	279370R000021262	14/02/2024	74550
QHR6C12	279370R000021420	12/02/2024	74550
QHS7679	279370R000021323	13/02/2024	74550
QIX1207	279370R000021285	14/02/2024	74550
QIL5574	279370R000021321	13/02/2024	74550
QJW4972	279370R000021376	12/02/2024	74630
QJX0I46	279370R000021370	12/02/2024	74550
QPI1F38	279370R000021416	12/02/2024	74550
QQF8J86	279370R000021384	12/02/2024	74630
QQO7I17	279370R000021353	13/02/2024	74630
QUI4F52	279370R000021349	13/02/2024	74550
RAG3B42	279370R000021414	12/02/2024	74550
RDT9E76	279370R000021401	12/02/2024	74550
RDX1J66	279370R000021333	13/02/2024	74550
RFX1H96	279370R000021312	13/02/2024	74550
RHP9A57	279370R000021419	12/02/2024	74550
RLG4B54	279370R000021276	14/02/2024	74550
RLG7I24	279370R000021362	13/02/2024	74630
RMG8I43	279370R000021387	12/02/2024	74550
RXN3E44	279370R000021271	14/02/2024	74550
RXX2J53	279370R000021304	13/02/2024	74550
RYO9A00	279370R000021399	12/02/2024	60503
RYT3F00	279370R000021273	14/02/2024	74550
SEG8B99	279370R000021350	13/02/2024	74550
SEK5I48	279370R000021423	12/02/2024	74550
SEV0C53	279370R000021267	14/02/2024	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:FB3805E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240220_133133

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJD3H36	279370R000016673	12/12/2023	74550	
AJH3836	279370R000016663	12/12/2023	74550	
AYD8456	279370R000016628	12/12/2023	74550	
AZH6724	116100T000670689	30/11/2023	54100	
AZY0180	279370R000016691	12/12/2023	74550	
DUA5206	279370R000016682	12/12/2023	74550	
EGL3F00	279370R000016633	12/12/2023	74550	
EU6B91	279370R000016619	12/12/2023	74550	
EWX0977	279370R000016632	12/12/2023	74550	
FZO1D23	279370R000016657	12/12/2023	74550	00604870502
IGN7671	279370R000016659	12/12/2023	74550	06267897523
KRS2563	279370R000016614	12/12/2023	74550	02094067781
MCA4H19	279370R000016674	12/12/2023	74550	
MDR3F74	279370R000016665	12/12/2023	74550	
MEOS165	279370R000016651	12/12/2023	74550	
MEP6895	279370R000016658	12/12/2023	74550	
MFB9A33	279370R000016681	12/12/2023	74550	
MHO5876	279370R000016675	12/12/2023	74550	
MLL1360	279370R000016620	12/12/2023	74550	
QNY9G06	279370R000012020	02/09/2023	74550	
QPJ7F87	279370R000016686	12/12/2023	74550	
RHU1E57	279370R000016636	12/12/2023	74550	
RXM2E24	279370R000016610	12/12/2023	74550	
RXR0H40	279370R000016647	12/12/2023	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staeche
Código Identificador:BD7C1AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240215_132848

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG7E15	279370NIC0005146	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
ADD1003	279370T000001213	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
ADD1003	279370A000068983	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
ADD1003	279370A000068980	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
AEF2567	279370T000001344	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
AEP1189	279370R000015930	05/10/2023	74550	R\$ 130,16
AGG6341	279370T000001453	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
AHU9F11	279370T000001186	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
AIL3441	279370T000000942	16/11/2023	55412	R\$ 195,23
AJL4D03	279370T000001371	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
AJN2523	279370T000001259	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
AJQ9341	279370T000001239	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
AJR8D82	279370A000069005	14/11/2023	55412	R\$ 195,23
AJR9730	279370A000068972	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
AKC4565	279370A000068988	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
AKD8G66	279370T000001351	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
AKE1E69	279370T000001278	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
AKT3B58	279370T000001281	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
AKV3A09	279370T000001303	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
AKV3A09	279370T000001369	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
ALA7443	279370T000001269	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
ALD4039	279370T000001215	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
ALJ7186	279370T000001301	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
ALK9C11	279370T000001451	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
ALS5G71	279370T000001190	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
ALU3580	279370NIC0005257	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
ALW8683	279370T000001197	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
ALW8683	279370T000001359	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
ALY3A84	279370T000001334	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
AMD0D47	279370A000068962	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
AMW7448	279370T000001169	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
ANA4832	279370T000001367	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
ANB3B98	279370T000001298	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
ANB3B98	279370T000001363	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
ANOC814	279370T000001199	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
ANQ5295	279370T000000947	16/11/2023	55412	R\$ 195,23
ANR0757	279370T000001160	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
ANR0757	279370T000001314	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
AOB6B82	279370A000068985	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
AOQ3B85	279370T000001291	29/11/2023	55412	R\$ 195,23

AOW7575	279370T000001391	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
APD0A89	279370NIC0005202	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
APK8810	279370T000001214	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
APO6514	116100T000218485	02/12/2023	56222	R\$ 88,38
APV5755	279370A000069001	14/11/2023	55412	R\$ 195,23
APW1D85	279370A000068960	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
AQH6150	279370T000001364	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
AQH6150	279370T000001388	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
AQP8I34	279370T000001243	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
AQU7456	279370T000001339	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
AQW5F48	279370T000001324	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
ARA3D43	279370NIC0005214	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
ARC5H49	279370T000001353	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
ARM7436	279370T000001170	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
ARO9H33	279370T000001233	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
ARQ8534	279370T000000796	16/11/2023	55412	R\$ 195,23
ARR4J99	279370A000069002	14/11/2023	55412	R\$ 195,23
ARX4D34	279370A000069006	14/11/2023	55412	R\$ 195,23
ASD0F22	279370NIC0005240	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
ASF0205	279370T000001379	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
ASH7H97	279370R000015808	04/10/2023	74550	R\$ 130,16
ASN6F89	279370T000000939	16/11/2023	55412	R\$ 195,23
ASO1454	279370T000001308	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
ASY9H97	279370T000001254	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
ATA6512	279370T000001246	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
ATA8C68	279370T000001318	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
ATA8C68	279370T000001274	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
ATB8E56	279370T000001327	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
ATD8073	279370NIC0005185	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
ATE9F21	279370T000001287	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
ATL6C64	279370T000001244	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
ATP4F20	279370T000001372	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
ATR5413	279370T000001211	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
ATY7E70	279370T000001311	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
AUD4092	279370R000015870	05/10/2023	74550	R\$ 130,16
AUD6514	279370T000001326	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
AUJ0B88	279370R000015740	04/10/2023	74550	R\$ 130,16
AUN1C53	279370T000001236	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
AUQ6E98	279370T000001194	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
AUR5937	279370NIC0005258	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
AUW0366	279370T000001300	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
AVA7958	279370A000068963	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
AVB8D08	279370R000015829	05/10/2023	74550	R\$ 130,16
AVD8I28	279370NIC0005231	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
AVH9305	279370NIC0005166	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
AVM9843	279370T000001152	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
AVQ3D32	279370NIC0005123	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
AVX6A86	279370NIC0005122	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
AVX6A86	279370NIC0005110	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
AVX9H94	279370T000001366	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
AWD2A50	279370T000001295	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
AWI2960	279370T000001203	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
AWL5426	279370T000001396	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
AWQ7E39	279370T000001235	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
AWS9I77	279370T000001292	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
AWV9B77	279370T000001370	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
AWY2I18	279370NIC0005243	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
AXH8F53	279370T000001321	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
AXR2F67	279370A000068973	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
AYT8B59	279370T000001184	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
AZC4I39	279370T000001195	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
AZM0F27	279370A000068965	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
AZS0846	279370A000068977	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
AZS1B27	279370T000001271	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
AZS5679	279370NIC0005247	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
AZT8224	279370NIC0005242	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BAA5435	279370T000001165	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
BAA5435	279370A000068991	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
BAB8475	279370NIC0005206	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BAD2B94	279370A000068957	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
BAO0D04	279370T000001266	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
BAR1752	279370NIC0005221	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
BAS0H44	279370NIC0005157	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BAS0H44	279370NIC0005237	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
BAS6521	279370NIC0005169	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BAU6J83	279370NIC0005172	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BAU9403	279370NIC0005104	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BBE3I34	279370T000001217	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
BBF0C13	279370T000001323	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
BBI1C83	279370T000001226	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
BBK0296	279370NIC0005148	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BBK2304	279370NIC0005132	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BBN2B64	279370NIC0005245	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BBP0I38	279370NIC0005141	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
BBR2I56	279370NIC0005198	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BBR3A01	279370T000001267	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
BBT0234	279370T000001179	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
BBT7875	279370NIC0005209	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BBT8B67	279370NIC0005165	21/11/2023	50020	R\$ 390,46

BBV7920	279370NIC0005260	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BBW3E09	279370T000001163	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
BCE8056	279370NIC0005112	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BCK0D74	279370A000068969	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
BCK0D74	279370T000001164	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
BCM2261	279370NIC0005160	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BCQ0D01	279370NIC0005161	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BCW9I91	279370NIC0005125	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BDD3B46	279370NIC0005150	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BDH3J18	279370T000001352	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
BDI6G53	279370T000001173	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
BDL7C30	279370NIC0005223	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
BDN0J59	279370NIC0005182	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
BDN0J59	279370NIC0005217	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BDO2B63	279370T000001392	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
BDS0G74	279370NIC0005199	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BDS0G74	279370NIC0005174	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BDS4I44	279370NIC0005239	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
BDU8B80	279370NIC0005229	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BDU8B80	279370NIC0005204	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BDY4E74	279370NIC0005262	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BEF0J52	279370NIC0005153	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BEH1I02	279370NIC0005111	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BEJ2J76	279370NIC0005109	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BEK5E66	116100T001182470	04/12/2023	55411	R\$ 195,23
BEQ9F03	279370T000001340	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
BEQ9F03	279370T000000945	16/11/2023	55412	R\$ 195,23
BEU6E50	279370T000001306	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
BEX3A34	279370NIC0005263	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BEX9J53	279370NIC0005117	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
BEZ1405	279370T000001258	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
CJZ8556	279370NIC0005256	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
CUH6G36	279370T000001241	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
DAM1016	279370T000001400	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
DAU1972	279370T000001361	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
DAU1972	279370T000001268	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
DAU1972	279370T000001294	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
DKX4F90	279370R000015952	06/10/2023	74550	R\$ 130,16
DNQ0D69	279370T000001192	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
DXP5D62	279370T000001299	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
DZY7C91	279370T000001331	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
EBX6E02	279370A000068959	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
EHH7B04	279370NIC0005235	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
ELI8D53	279370NIC0005137	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
ELI8D53	279370NIC0005136	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
ELI8D53	279370NIC0005162	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
EMV1D39	279370T000001185	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
EQC1F17	279370T000001373	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
ETQ7A38	279370A000068971	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
EVN3639	279370R000016159	08/10/2023	74550	R\$ 130,16
EYZ3A18	279370T000001237	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
FBA1A42	279370NIC0005246	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
FBA1A42	279370T000000946	16/11/2023	55412	R\$ 195,23
FBL7689	279370T000001320	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
FBX2D53	279370T000001376	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
FJ7077	279370T000001375	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
FJL0I89	279370T000001181	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
FJL1G82	116100T001182472	05/12/2023	55411	R\$ 195,23
FLZ8I55	279370T000001234	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
FRV4H90	279370NIC0005234	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
FYH6C47	279370R000013706	17/09/2023	74550	R\$ 130,16
FYQ0B88	279370NIC0005200	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
GFR7H15	279370NIC0005264	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
GGK3I30	279370T000001338	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
GHY6C55	279370NIC0005205	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
GHY6C55	279370NIC0005248	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
GJC8H21	279370T000001253	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
GYI9465	279370NIC0005167	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
HCA5B63	279370T000001315	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
HCA5B63	279370A000068952	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
HCA5B63	279370A000068986	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
HCG1766	279370NIC0005154	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
HIU4425	116100T000714004	01/12/2023	54527	R\$ 195,23
HVT4884	279370T000001328	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
ILJ2087	279370T000001178	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
IMD2I63	279370T000001332	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
IOF4I95	279370T000001365	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
IPB9B43	279370A000068953	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
IPT6A41	279370NIC0005168	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
IRV9D91	279370T000001382	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
ISV1G72	279370NIC0005115	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
IUS5276	279370T000001206	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
IVL6F30	279370NIC0005226	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
IVY7G55	279370T000001155	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
IWE6A93	279370NIC0005164	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
IXX5E17	279370T000001182	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
IXX5E17	279370T000001232	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
IXX5E17	279370T000001330	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
IXX5E17	279370T000000948	17/11/2023	55412	R\$ 195,23

IXX5E17	279370T000001262	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
IXX5E17	279370T000001187	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
JAF2H95	279370T000001260	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
JAO3J38	279370A000068999	14/11/2023	55412	R\$ 195,23
JKW9766	279370R000015961	06/10/2023	74550	R\$ 130,16
KAL8C80	279370NIC0005188	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
KPY3322	279370A000068974	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
KRS7885	279370T000001261	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
LNZ3G83	116100T001182474	05/12/2023	55411	R\$ 195,23
LRG1177	279370T000001399	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
LZZ2A85	279370T000001171	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
MAT9935	279370T000001307	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
MAW4C56	279370T000000949	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
MAW4C56	279370T000001193	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
MCX6D88	279370T000001275	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
MDD4G51	279370A000068989	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
MDG3325	279370NIC0005236	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
MDR7B92	279370T000001162	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
MEA3676	279370A000068998	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
MED6B58	279370T000001286	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
MED6B58	279370T000001257	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
MEE2012	279370R000016162	08/10/2023	74550	R\$ 130,16
MEH6E29	279370T000001354	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
MEH6E29	279370T000001452	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
MEL2556	279370NIC0005147	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
MFP2H64	279370T000001374	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
MET4198	279370NIC0005152	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
MEY8622	279370A000068968	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
MFJ7B47	279370A000068961	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
MFL7F96	279370T000001385	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
MFN3E12	279370T000001218	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
MFQ7B15	279370NIC0005176	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
MFQ7B15	279370NIC0005259	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
MFS5H78	279370A000068978	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
MGC6G86	279370T000001313	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
MGG0803	279370T000001168	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
MGK9A62	279370R000015771	04/10/2023	74550	R\$ 130,16
MGT4C88	279370T000001198	21/11/2023	55412	R\$ 195,23
MGZ6430	279370NIC0005159	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
MHF4D09	279370T000001153	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
MHF4D09	279370T000000940	16/11/2023	55412	R\$ 195,23
MHJ4G15	279370NIC0005220	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
MHK9442	279370R000015824	05/10/2023	74550	R\$ 130,16
MHN6857	279370T000001183	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
MHQ4F11	279370NIC0005216	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
MHT3G25	279370T000001297	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
MHT4A53	116100T000714005	01/12/2023	56731	R\$ 130,16
MHW6J31	279370T000001225	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
MHZ7792	279370R000015970	06/10/2023	74550	R\$ 130,16
MIH5F82	279370T000001273	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
MII3068	279370A000068948	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
MII3068	279370T000001166	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
MJF2692	279370T000001238	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
MJQ6G94	279370T000001329	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
MJY3150	279370T000001336	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
MKD5303	279370T000001319	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
MKX1528	279370T000001362	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
MKX6C56	116100T001182473	05/12/2023	55411	R\$ 195,23
MLC5A77	279370T000001341	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
MLC7G15	279370NIC0005213	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
MLF7A56	279370T000001333	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
MLK9196	279370R000013705	17/09/2023	74550	R\$ 130,16
MLM5J30	279370T000000943	16/11/2023	55412	R\$ 195,23
MLM5J30	279370T000000790	16/11/2023	55412	R\$ 195,23
MLM8C74	279370NIC0005131	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
MLN4757	279370T000001387	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
MMD6I01	279370T000001222	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
MQJ1D45	279370NIC0005241	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
MVN9F65	279370T000001252	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
MVU3F49	279370T000001386	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
OFQ0B41	279370T000001154	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
OKE1159	279370A000068964	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
OKE1159	279370A000068990	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
OKH0E73	279370T000001228	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
OLT4E05	279370A000068956	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
OPL9G23	279370T000001325	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
PBX9D06	279370NIC0005203	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
PHR1157	279370NIC0005100	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
PJJ1421	279370NIC0005173	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
PVU6I35	279370T000001220	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
PYA0C09	279370NIC0005175	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QEV0H02	279370T000001159	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
QGN7J00	279370NIC0005250	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QHF0024	279370A000068970	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
QHF0024	279370T000001151	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
QH8H27	279370T000001289	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
QH8700	279370NIC0005177	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QHR3D59	279370NIC0005101	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QHT4625	279370T000001304	21/11/2023	55412	R\$ 195,23

QHW3541	279370NIC0005130	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
QIG1534	116100T000714007	01/12/2023	54523	R\$ 195,23
QII2J35	279370NIC0005170	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QIJOB15	279370T000001256	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
QIM8170	279370NIC0005255	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QIQOF38	279370NIC0005114	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QIS4H90	279370T000001288	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
QIU6A39	279370T000001345	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
QIX9484	279370T000001209	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
QIB4960	279370T000001283	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
QIG1949	279370NIC0005187	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
QIG5110	279370NIC0005183	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QIG7F12	279370T000001270	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
QIG8350	279370NIC0005210	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QIH6815	279370R000015940	06/10/2023	74550	R\$ 130,16
QJK5G54	279370A000068951	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
QIK9275	279370R000015963	06/10/2023	74550	R\$ 130,16
QJM2C41	279370NIC0005207	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QJR9219	279370NIC0005139	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QJT7566	279370NIC0005228	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QJU4495	279370NIC0005208	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QJW2884	279370T000001356	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
QJW5375	279370NIC0005178	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
QJW5375	279370NIC0005107	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QJY0F00	279370T000001337	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
QIY4E75	279370NIC0005143	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QLO6D71	279370NIC0005138	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QOA5625	279370T000001156	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
QQE5A42	279370NIC0005254	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QQR7E31	279370NIC0005142	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
QTL6286	279370R000016054	07/10/2023	74550	R\$ 130,16
QUO6C69	279370T000001389	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
QWX5C98	279370T000001255	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
RAC2179	279370T000001390	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
RAC2179	279370T000001360	29/11/2023	55412	R\$ 195,23
RAD0638	279370NIC0005194	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RAF5I05	279370NIC0005113	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RAI2577	279370T000001342	22/11/2023	55412	R\$ 195,23
RAJ2048	279370NIC0005195	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RDU8C91	279370NIC0005211	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
RDV7F10	279370NIC0005145	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RDW8E13	279370NIC0005232	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RDX9I09	279370NIC0005121	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RHB6H79	279370NIC0005155	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RHI4D72	279370T000001216	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
RHI6E03	279370NIC0005105	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RHI7D86	279370NIC0005126	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RHI7D86	279370NIC0005230	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RHL5G36	279370A000068958	13/11/2023	55412	R\$ 195,23
RHS8E37	279370NIC0005196	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RHS8E37	279370NIC0005244	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RHT3C23	279370NIC0005218	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
RHZ1B75	279370NIC0005192	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RKW5H29	279370T000001263	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
RKW6I44	279370NIC0005212	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RKZ4C17	279370NIC0005135	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
RLD4E43	279370NIC0005233	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RLJ4H49	279370NIC0005151	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RLJ5G26	279370NIC0005224	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
RLP1G58	279370NIC0005193	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
RXK8I52	279370T000001174	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
RXK8I52	279370T000001157	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
RXL4D70	279370NIC0005197	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RXM0E20	279370T000001176	17/11/2023	55412	R\$ 195,23
RXN1C74	279370NIC0005133	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
RXP7A15	279370NIC0005108	21/11/2023	50020	R\$ 1.760,82
RXR4G88	279370R000015047	28/09/2023	74550	R\$ 130,16
RXX8J44	279370NIC0005103	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
RXX8J44	279370NIC0005102	21/11/2023	50020	R\$ 390,46
RYA5F08	279370NIC0005227	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RYA5F08	279370NIC0005238	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RYA6H70	279370NIC0005252	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RYC7G32	279370NIC0005144	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RYD9H61	279370T000001272	27/11/2023	55412	R\$ 195,23
RYE2F62	279370NIC0005190	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
RYQ3E05	279370T000000944	16/11/2023	55412	R\$ 195,23
SDR8A51	279370NIC0005163	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
SDX1A28	279370NIC0005106	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
SEA9H71	279370NIC0005201	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
SEB3C92	279370NIC0005134	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
SEB3C92	279370NIC0005124	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
SEC9G80	279370NIC0005149	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
SEE6G91	279370NIC0005180	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
SEF8A69	279370NIC0005140	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
SEG7G11	279370NIC0005127	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
SEI2G70	279370NIC0005119	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
SEK5I48	279370NIC0005156	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
SER9F18	279370NIC0005116	21/11/2023	50020	R\$ 260,32
SET8D82	279370R000015726	03/10/2023	74550	R\$ 130,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240217_133031

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEK6405	279370T000001205	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
AJG6714	279370T000001438	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
AKM4290	279370T000001449	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
ALV3H17	279370T000001440	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
ALW8683	279370T000001404	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
ANG9197	279370T000001450	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
ANR0757	279370T000001433	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
AQB3F81	279370NIC0005294	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
AQB3F81	279370NIC0005291	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
ARE8B50	279370T000001350	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
ATA8C68	279370T000001427	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
ATE9F21	279370T000001429	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
ATL8721	279370R000016343	09/10/2023	74550	R\$ 130,16
ATP4F20	279370T000001448	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
AUM9199	279370R000016371	09/10/2023	74550	R\$ 130,16
AVP2764	279370NIC0005303	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
AWA9J08	279370T000001417	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
AWH4F95	279370T000001422	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
AWK0A95	279370NIC0005276	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
AWK1775	279370T000001419	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
AXM2D22	279370T000001407	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
AYN7860	279370R000016330	09/10/2023	74550	R\$ 130,16
AYY7E77	279370NIC0005282	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
BAA8191	279370NIC0005265	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
BAG4692	279370NIC0005305	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
BBE3134	279370T000001430	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
BBE3134	279370T000001402	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
BBF0C13	279370NIC0005300	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
BBF0C13	279370T000001437	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
BBN2B64	279370NIC0005297	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
BBN4014	279370NIC0005290	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
BCL9D72	279370NIC0005301	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
BCV3A08	279370R000016258	09/10/2023	74550	R\$ 130,16
BCZ5H02	279370NIC0005278	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
BDQ4E61	279370NIC0005288	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
BEJ9G31	279370T000001432	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
CQM8C84	279370NIC0005285	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
CRE4H63	279370T000001403	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
DIL9994	279370NIC0005267	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
HLG0839	279370T000001348	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
HLG0839	279370T000001434	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
IEF9A26	279370NIC0005284	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
IMD2I63	279370T000001416	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
JXJ3H98	279370NIC0005280	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
LKR3015	279370T000001446	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
MCS5E85	279370T000001409	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
MFW1276	279370T000001418	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
MHI8H47	279370NIC0005273	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
MJE8797	279370T000001441	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
MJF2692	279370T000001424	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
MJF2692	279370T000001445	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
MKG1D01	279370NIC0005279	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
MLP5C63	279370T000001415	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
MMB6C54	279370T000001428	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
MML1252	279370NIC0005302	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
PVU6I35	279370T000001442	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
PWX5C99	279370T000001447	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
QHF0024	279370NIC0005306	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
QHK6605	279370T000001406	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
QJI0739	279370NIC0005283	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
QJK3A08	279370NIC0005304	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
QMX9B78	279370T000001408	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
QPI4I50	279370T000001443	24/11/2023	55412	R\$ 195,23
QUZ5J70	279370NIC0005281	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
RHI4D72	279370T000001423	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
RHI6E03	279370NIC0005295	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
RHS2D58	279370T000001421	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
RHS2D58	279370NIC0005269	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
RHT3C23	279370NIC0005268	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
RHZ1I48	279370T000001412	23/11/2023	55412	R\$ 195,23
RHZ7A34	279370NIC0005271	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
RLD6H04	279370NIC0005293	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
RLJ5G26	279370NIC0005270	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
RLJ6B45	279370R000016289	09/10/2023	74550	R\$ 130,16

RXM3I45	279370NIC0005274	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
RXZ9I99	279370NIC0005277	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
RYF4I40	279370NIC0005286	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
RYF6G56	279370NIC0005272	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
RYH4G40	279370NIC0005266	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
RYO9A00	279370NIC0005275	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
SDX1A28	279370NIC0005292	24/11/2023	50020	R\$ 260,32
SDZ1F23	279370NIC0005298	24/11/2023	50020	R\$ 390,46
SEH2H55	279370NIC0005289	24/11/2023	50020	R\$ 260,32

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F99B40DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240220_133132

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANG3I55	279370R000016679	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
APL4078	279370R000016661	12/12/2023	74630	R\$ 195,23
ASF7759	279370R000016669	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
AVT8264	279370R000016667	12/12/2023	74630	R\$ 195,23
AWF5374	279370R000016670	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
AWN1I68	279370R000016690	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
BAP4684	279370R000016617	12/12/2023	74630	R\$ 195,23
BDO7H40	279370R000016609	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
ECM3D23	279370R000016611	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
EKP5A24	279370R000016640	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
FLI1B68	279370R000016666	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
ISG2C34	279370R000016618	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
IYC3B52	279370R000016623	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
KFC0H28	279370R000016650	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
LCY1F37	279370R000016646	12/12/2023	74630	R\$ 195,23
LYB0260	279370R000016678	12/12/2023	74630	R\$ 195,23
MCN2C55	279370R000016637	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
MET0469	279370R000016629	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
MFG9D02	279370R000016645	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
MF7E57	279370R000016642	12/12/2023	74630	R\$ 195,23
MHN4430	279370R000016612	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
MHO0069	279370R000016635	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
MIC8I37	279370R000016676	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
MJF0H05	279370R000016613	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
MLH6I10	279370R000016652	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
MLH6I10	279370R000016639	12/12/2023	74630	R\$ 195,23
NSL5361	279370R000016671	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
OOZ6A63	279370R000016626	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
QHF4552	279370R000016624	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
QHN7G37	279370R000016683	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
QHU6579	279370R000016615	12/12/2023	74630	R\$ 195,23
QIR5994	279370R000016680	12/12/2023	60503	R\$ 293,47
QIY3513	279370R000016654	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
QJI6G66	279370R000016631	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
QJT8D27	279370R000016648	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
RFJ2E58	279370R000016685	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
RHB6H79	279370R000016638	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
RLD3I00	279370R000016644	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
RYR9H43	279370R000016655	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
SDT4G89	279370R000016625	12/12/2023	74630	R\$ 195,23
SEI0D94	279370R000016616	12/12/2023	74550	R\$ 130,16
SEM8B01	279370R000016687	12/12/2023	74550	R\$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3FAC7A52

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF_DEM. DESP. PESSOAL_CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														RS 1,00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.791.201,50	4.000.725,22	3.880.011,34	3.931.136,83	3.621.699,40	3.571.224,75	3.388.587,47	3.486.201,43	3.537.397,51	3.345.232,10	3.785.193,07	6.789.703,57	47.128.314,19	277.246,17
Pessoal Ativo	3.069.261,44	3.167.863,01	3.115.688,90	3.205.153,25	2.958.225,83	2.876.367,27	2.782.884,27	2.710.266,17	2.840.362,92	2.677.427,13	2.927.600,50	5.446.959,48	37.778.060,17	58.358,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.602.027,18	2.705.528,94	2.652.541,48	2.740.422,85	2.533.588,57	2.421.518,41	2.319.717,75	2.245.405,68	2.370.327,45	2.213.416,16	2.467.838,18	4.594.050,02	31.866.382,67	0,00
Obrigações Patronais	467.234,26	462.334,07	463.147,42	464.730,40	424.637,26	454.848,86	463.166,52	464.860,49	470.035,47	464.010,97	459.762,32	852.909,46	5.911.677,50	58.358,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	499.600,47	510.128,50	521.603,32	530.062,18	535.270,33	542.880,96	546.791,60	557.245,97	569.811,50	579.437,57	590.526,46	1.141.160,73	7.124.519,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	439.824,22	450.262,25	461.640,29	470.195,93	475.098,08	482.708,71	486.619,35	497.865,72	510.959,25	517.945,32	529.716,41	1.019.925,71	6.342.761,24	0,00
Pensões	59.776,25	59.866,25	59.963,03	59.866,25	60.172,25	60.172,25	60.172,25	59.380,25	58.852,25	61.492,25	60.810,05	121.235,02	781.758,35	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	222.339,59	322.733,71	206.109,96	177.350,81	124.432,47	151.976,52	58.911,60	218.689,29	127.223,09	88.367,40	267.066,11	201.583,36	2.166.783,91	218.887,62
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	36.609,16	18.570,59	3.770,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.950,52	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	607.725,30	682.119,31	718.984,08	849.329,60	851.459,85	793.128,93	718.741,73	673.749,89	844.605,31	698.464,09	928.468,59	1.387.442,79	9.754.219,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	8.851,67	114.742,87	117.490,96	251.563,42	237.428,75	178.031,97	100.670,13	42.583,92	200.873,81	45.106,52	159.706,76	64.597,26	1.521.648,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	12.185,80	0,00	11.056,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	147.242,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	499.600,47	510.128,50	521.603,32	530.062,18	535.270,33	542.880,96	546.791,60	557.245,97	569.811,50	579.437,57	590.526,46	1.141.160,73	7.124.519,59	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	99.273,16	57.247,94	67.704,00	67.704,00	67.704,00	72.216,00	71.280,00	73.920,00	73.920,00	73.920,00	40.124,00	181.684,80	946.697,90	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.111,37	0,00	14.111,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.183.476,20	3.318.605,91	3.161.027,26	3.081.807,23	2.770.239,55	2.778.095,82	2.669.845,74	2.812.451,54	2.692.792,20	2.646.768,01	2.856.724,48	5.402.260,78	37.374.094,72	277.246,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.116.545,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.229.823,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	915.913,25	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	77.970.808,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	37.651.340,89	48,29
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.782.485,29	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.443.361,02	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.104.236,76	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/fev/2024 às 16h e 26m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários		
1 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO - Poder Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência Social.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER Prefeito	MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO Contador - CRC: PR 046279/O-9	MARIO CELSO DZIERVA Controle Interno
-----------------------------------	---	---

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIROCÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3.º QUADRIMESTRE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.173,53	82.490,33	78.722,18	81.075,59	75.203,87	77.369,51	81.104,65	77.646,35	77.242,78	83.834,45	81.295,23	103.050,97	973.209,44	0,00
Pessoal Ativo	72.490,53	81.368,33	77.039,18	79.766,59	74.829,87	77.369,51	81.104,65	77.646,35	77.242,78	83.834,45	81.295,23	103.050,97	967.038,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.826,88	67.852,08	64.236,61	67.080,42	62.504,57	64.762,94	68.076,87	64.957,34	64.669,94	70.496,50	68.024,94	86.575,02	810.064,11	0,00
Obrigações Patronais	11.663,65	13.516,25	12.802,57	12.686,17	12.325,30	12.606,57	13.027,78	12.689,01	12.572,84	13.337,95	13.270,29	16.475,95	156.974,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.683,00	1.122,00	1.683,00	1.309,00	374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.171,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.173,53	82.490,33	78.722,18	81.075,59	75.203,87	77.369,51	81.104,65	77.646,35	77.242,78	83.834,45	81.295,23	103.050,97	973.209,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.159.210,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	4.159.210,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	973.209,44	23,4%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	249.552,62	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	237.074,99	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

224.597,36

5,4%

JAMEL SULTANE

Contador.

CRC: 037651-O

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:037120A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 009/2024

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2024

De 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar Municipal nº 01/2022, que dispõe sobre o plano de carreiras dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul, para adequar os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Vigilância Epidemiológica e Agente de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei Complementar tem por objetivo promover a adequação dos vencimentos dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Vigilância Epidemiológica e Agente de Vigilância Sanitária, enquadrados na referência K do plano de carreiras dos servidores do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 01/2022.

Art. 2º - Fica estabelecido que o vencimento inicial para os cargos de referência K do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal será de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), ajustado conforme a necessidade de alinhamento com o piso salarial nacional estabelecido para categorias equivalentes.

Art. 3º - O vencimento estipulado no Art. 2º desta Lei Complementar aplica-se igualmente aos servidores ativos, inativos e pensionistas dos respectivos cargos, garantindo-se a paridade conforme preceituado pelas normas legais vigentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município, observando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Fica instituído, conforme detalhado no anexo único da presente Lei, os novos valores de vencimento para os cargos enquadrados na carreira de referência "K", que compreende os profissionais Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Vigilância Epidemiológica e Agente de Vigilância Sanitária.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a retroativos ao dia 1º de janeiro do presente exercício fiscal.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

ANEXO ÚNICO – NOVOS VALORES DA CARREIRA DE REFERÊNCIA “K”

Até 02	03	04 à 05	06 à 07	08 à 09	10 à 11	12 à 13	14 à 15	16 à 17	18 à 19	20 à 21	22 à 23	24 À 25	26 À 27	28 à 29	30 à 31	32 à 33	34 à 35
	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos

RS 2.824,00	RS 2.852,24	RS 2.880,76	RS 2.909,57	RS 2.938,67	RS 2.968,06	RS 2.997,74	RS 3.027,72	RS 3.058,00	RS 3.088,58	RS 3.119,47	RS 3.150,66	RS 3.182,17	RS 3.213,99	RS 3.246,13	RS 3.278,59	RS 3.311,38	RS 3.344,49
RS 2.965,20	RS 2.994,85	RS 3.024,80	RS 3.055,05	RS 3.085,60	RS 3.116,46	RS 3.147,63	RS 3.179,11	RS 3.210,90	RS 3.243,01	RS 3.275,44	RS 3.308,19	RS 3.341,28	RS 3.374,69	RS 3.408,44	RS 3.442,52	RS 3.476,95	RS 3.511,71
RS 3.113,46	RS 3.144,59	RS 3.176,04	RS 3.207,80	RS 3.239,88	RS 3.272,28	RS 3.305,01	RS 3.338,07	RS 3.371,45	RS 3.405,16	RS 3.439,21	RS 3.473,60	RS 3.508,34	RS 3.543,42	RS 3.578,86	RS 3.614,65	RS 3.650,80	RS 3.687,30
RS 3.269,13	RS 3.301,82	RS 3.334,84	RS 3.368,19	RS 3.401,87	RS 3.435,89	RS 3.470,26	RS 3.504,97	RS 3.540,02	RS 3.575,42	RS 3.611,17	RS 3.647,28	RS 3.683,76	RS 3.720,59	RS 3.757,80	RS 3.795,38	RS 3.833,34	RS 3.871,67

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:628D98ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS															
PODER LEGISLATIVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDAS														
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	496.974,62	493.164,51	561.020,94	530.281,21	503.612,86	667.477,58	531.011,91	550.506,41	492.752,21	544.983,69	499.494,27	739.680,29	6.610.960,50	0,00	
Pessoal Ativo	496.974,62	493.164,51	561.020,94	530.281,21	503.612,86	667.477,58	531.011,91	550.506,41	492.752,21	544.983,69	499.494,27	739.680,29	6.610.960,50	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	422.363,68	412.058,86	438.203,08	433.583,66	421.810,29	586.735,72	449.990,61	437.566,13	411.854,35	463.604,20	416.085,92	602.259,47	5.496.115,97	0,00	
Obrigações Patronais	74.610,94	81.105,65	122.817,86	96.697,55	81.802,57	80.741,86	81.021,30	112.940,28	80.897,86	81.379,49	83.408,35	137.420,82	1.114.844,53	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	496.974,62	493.164,51	561.020,94	530.281,21	503.612,86	667.477,58	531.011,91	550.506,41	492.752,21	544.983,69	499.494,27	739.680,29	6.610.960,50	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.766.000,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	232.466.000,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	6.610.960,50	2,84
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.947.960,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.250.562,05	5,70

LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.553.164,05	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/fev/2024 as 15h e 02m.		
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
JOSÉ FERNANDO DE LIMA	EDUARDO GALVAO PEREIRA	FRANCIELI DA SILVA CLARK
Presidente	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:B82B6A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.414.918,63	6.984.445,22	6.316.980,35	7.016.498,75	7.288.432,92	6.751.804,72	7.351.615,50	6.657.075,85	7.565.181,30	7.816.955,01	7.598.855,79	11.461.433,18	90.224.197,22	81.742.545,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	462.859,22	332.487,34	566.262,04	821.345,74	520.775,88	592.285,66	683.283,14	569.768,00	824.804,84	670.255,95	349.761,51	1.307.102,73	7.700.992,05	6.337.599,97
IPTU	14.748,42	14.118,23	22.105,35	12.643,04	8.681,92	31.595,78	392.583,53	64.890,12	50.465,61	52.406,33	55.035,62	41.867,70	761.141,65	585.000,00
ISS	360.444,35	136.589,58	164.934,91	163.594,37	173.081,78	168.937,23	163.484,16	206.508,43	219.009,29	189.552,51	155.118,13	209.533,44	2.310.788,18	3.148.884,00
ITBI	54.313,71	118.521,53	24.754,08	83.620,03	31.158,80	78.513,68	58.895,05	230.072,50	13.036,47	38.105,17	76.238,49	84.899,71	892.129,22	400.000,00
IRRF	6.436,94	38.486,20	39.102,21	399.183,44	239.870,41	239.830,96	40.201,07	34.268,51	513.044,07	381.368,62	33.669,40	945.594,91	2.911.056,74	1.732.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.915,80	24.771,80	315.365,49	162.304,86	67.982,97	73.408,01	28.119,33	34.028,44	29.249,40	8.823,32	29.699,87	25.206,97	825.876,26	471.715,97
Contribuições	26.419,91	40.220,03	36.647,97	32.046,54	21.737,73	27.358,62	35.535,21	51.124,04	25.649,83	43.052,33	27.375,97	240.330,96	607.499,14	388.000,00
Receita patrimonial	217.641,52	180.950,13	206.724,02	196.268,15	209.430,43	339.739,43	168.394,63	375.592,74	140.090,73	233.625,53	162.014,78	218.238,96	2.648.711,05	651.589,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	174.328,69	137.193,32	157.266,02	153.156,61	166.112,78	244.231,24	72.271,45	156.162,18	90.250,07	149.901,71	107.486,79	156.273,55	1.764.634,41	622.589,25
Outras Receitas Patrimoniais	43.312,83	43.756,81	49.458,00	43.111,54	43.317,65	95.508,19	96.123,18	219.430,56	49.840,66	83.723,82	54.527,99	61.965,41	884.076,64	29.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.156,05	3.018,62	4.903,57	5.154,46	4.205,97	3.905,30	2.957,37	7.767,63	82.769,45	30.824,19	2.344,62	975,37	150.982,60	67.400,00
Transferências correntes	6.702.523,77	6.424.130,70	5.453.169,58	5.958.381,20	6.528.765,30	5.772.779,87	6.460.036,46	5.649.091,88	6.447.947,11	6.740.364,30	6.968.461,98	9.640.431,34	78.746.083,49	74.160.956,37
Cota parte do FPM	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	2.711.117,26	1.839.101,75	1.874.777,89	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	27.687.159,66	28.997.000,00
Cota parte do ICMS	1.896.382,66	1.549.286,36	1.741.893,41	1.821.761,75	2.219.227,85	1.879.946,92	1.995.857,95	2.224.466,59	2.209.321,57	2.374.150,08	2.202.045,39	2.434.010,96	24.548.351,49	21.549.008,00
Cota parte do IPVA	952.777,93	345.207,72	301.057,30	438.423,62	281.850,61	93.593,68	79.518,01	72.668,23	78.969,09	77.258,26	53.174,32	81.386,31	2.855.885,08	2.065.000,00
Cota parte do ITR	23.140,17	3.008,05	1.285,94	8.718,54	7.286,71	2.689,39	6.933,32	6.087,90	98.844,14	493.137,36	34.488,88	29.279,90	714.900,30	307.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.635,32	15.428,59	19.120,86	20.384,22	18.330,68	22.857,85	20.767,11	18.484,79	23.956,31	26.762,39	21.928,43	23.873,28	253.529,83	265.000,00
Transferências do FUNDEB	1.105.780,13	945.061,36	971.531,72	911.967,66	1.054.749,04	877.698,17	831.363,44	952.240,27	879.888,04	954.331,42	1.008.078,36	1.283.853,33	11.776.542,94	11.843.696,00
Outras transferências correntes	477.793,19	564.622,75	582.115,39	657.815,86	613.928,58	717.356,19	814.479,37	536.042,35	1.282.190,07	1.073.501,29	1.389.570,99	2.200.298,16	10.909.714,19	9.134.252,37
Outras receitas correntes	3.318,16	3.638,40	49.273,17	3.302,66	3.517,61	15.735,84	1.408,69	3.731,56	43.919,34	98.832,71	88.896,93	54.353,82	369.928,89	137.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.023.790,04	982.889,27	779.904,48	877.719,50	972.017,50	835.545,06	748.686,80	832.161,83	802.458,35	942.506,26	914.162,47	1.156.584,34	10.868.425,90	10.252.261,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.023.790,04	982.889,27	779.904,48	877.719,50	972.017,50	835.545,06	748.686,80	832.161,83	802.458,35	942.506,26	914.162,47	1.156.584,34	10.868.425,90	10.252.261,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.391.128,59	6.001.555,95	5.537.075,87	6.138.779,25	6.316.415,42	5.916.259,66	6.602.928,70	5.824.914,02	6.762.722,95	6.874.448,75	6.684.693,32	10.304.848,84	79.355.771,32	71.490.283,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	851.000,00	101.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.391.128,59	6.001.555,95	5.537.075,87	6.138.779,25	6.316.415,42	5.916.259,66	6.602.928,70	5.824.914,02	6.211.722,95	6.874.448,75	6.484.693,32	10.204.848,84	78.504.771,32	71.388.783,99

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	417.799,20	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	200.640,00	1.125.319,20	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.391.128,59	6.001.555,95	5.537.075,87	6.138.779,25	5.898.616,22	5.831.779,66	6.518.448,70	5.740.434,02	6.127.242,95	6.789.968,75	6.300.213,32	10.004.208,84	77.279.452,12	70.388.783,99	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretário da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:42A29F80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b)	Inscritos	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	Liquidados (h)				
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)					Em 31 de dezembro de (g)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) EXECUTIVO (I)	336.254,40	1.431.324,77	1.303.647,23	12.678,91	451.253,03	715.495,95	3.983.085,28	2.833.682,14	2.825.979,68	406.442,69	1.466.158,86	1.917.411,89	
Município de Turvo	336.254,40	1.431.324,77	1.303.647,23	12.678,91	451.253,03	715.495,95	3.983.085,28	2.833.682,14	2.825.979,68	406.442,69	1.466.158,86	1.917.411,89	
PODER EXECUTIVO	150,40	10.902,57	10.902,56	0,00	150,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,41	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE	17.449,85	23.460,51	23.040,51	0,00	17.869,85	674,88	85.187,50	67.531,94	67.531,94	0,00	18.330,44	36.200,29	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DA	136.795,57	133.507,07	119.141,71	0,00	151.160,93	177,00	10.902,49	8.977,03	8.977,03	0,00	2.102,46	153.263,39	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE	47.561,27	378.412,73	288.493,83	0,00	137.480,17	516.068,50	2.339.077,73	1.756.673,10	1.749.972,38	132.767,58	972.406,27	1.109.886,44	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE	76.449,13	506.316,77	498.860,71	1.680,00	82.225,19	104.861,89	839.823,28	707.700,29	707.700,29	12.648,00	224.336,88	306.562,07	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA	16.329,76	202.309,56	188.518,80	10.998,91	19.121,61	50.800,85	546.120,20	183.424,22	182.904,22	261.027,11	152.989,72	172.111,33	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DA	7.189,63	29.275,23	29.245,78	0,00	7.219,08	5.820,36	44.026,28	26.017,06	25.535,32	0,00	24.311,32	31.530,40	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE	23.477,48	13.808,73	13.743,73	0,00	23.542,48	3.070,64	25.801,52	3.190,30	3.190,30	0,00	25.681,86	49.224,34	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	3.542,46	9.234,99	9.234,99	0,00	3.542,46	24.217,70	12.210,34	28.596,44	28.596,44	0,00	7.831,60	11.374,06	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E DE	1.020,56	49.262,24	47.630,24	0,00	2.652,56	6.859,30	5.137,20	300,00	300,00	0,00	11.696,50	14.349,06	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	406,65	72.763,81	72.763,81	0,00	406,65	2.944,83	74.798,74	51.271,76	51.271,76	0,00	26.471,81	26.878,46	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.881,64	2.070,56	2.070,56	0,00	5.881,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.881,64	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO	852,79	271.526,83	271.526,83	0,00	852,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,79	
Município de Turvo	852,79	271.526,83	271.526,83	0,00	852,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,79	

PODER EXECUTIVO	334,53	1.439,01	1.439,01	0,00	334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	79.733,63	79.733,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E	0,00	2.551,96	2.551,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	254,35	7.994,26	7.994,26	0,00	254,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.770,69	101.770,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	263,91	62.076,63	62.076,63	0,00	263,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E	0,00	6.611,05	6.611,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	3.420,13	3.420,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	1.124,79	1.124,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	0,00	1.437,56	1.437,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	0,00	1.880,25	1.880,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.486,87	1.486,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	337.107,19	1.702.851,60	1.575.174,06	12.678,91	452.105,82	715.495,95	3.983.085,28	2.833.682,14	2.825.979,68	406.442,69	1.466.158,86	1.918.264,68	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:CF10F2C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.193.464,80	3.269.827,09	3.299.679,73	3.328.755,96	3.342.374,48	3.404.586,66	3.320.923,74	3.321.872,03	3.477.101,99	3.367.634,08	3.492.628,94	6.418.744,28	43.237.593,78	128.717,32
Pessoal Ativo	2.835.524,98	2.832.638,40	2.859.142,33	2.844.486,71	2.853.437,12	2.916.260,64	2.868.675,54	2.834.517,58	2.823.095,64	2.945.935,52	2.940.826,37	5.565.481,07	37.120.021,90	605,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.499.269,74	2.486.554,24	2.509.867,12	2.488.373,28	2.497.707,18	2.551.721,86	2.512.738,46	2.481.922,24	2.470.228,71	2.585.044,38	2.582.123,10	4.890.284,35	32.555.834,66	0,00
Obrigações Patronais	336.255,24	346.084,16	349.275,21	356.113,43	355.729,94	364.538,78	355.937,08	352.595,34	352.866,93	360.891,14	358.703,27	675.196,72	4.564.187,24	605,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	357.939,82	365.040,94	370.068,69	374.025,47	376.759,05	382.581,86	387.396,84	389.272,07	390.670,95	400.168,03	406.177,72	797.798,63	4.997.900,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	313.884,31	320.985,43	326.013,18	329.969,96	332.505,54	337.008,35	341.823,33	343.698,56	345.097,44	354.079,66	360.604,21	707.201,61	4.412.871,58	0,00
Pensões	44.055,51	44.055,51	44.055,51	44.055,51	44.253,51	45.573,51	45.573,51	45.573,51	45.573,51	46.088,37	45.573,51	90.597,02	585.028,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18	0,00	72.147,75	70.468,71	110.243,78	112.178,31	105.744,16	64.851,36	98.082,38	263.335,40	21.530,53	145.624,85	55.464,58	1.119.671,81	128.111,39

(da LRF)															
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	483.085,63	475.314,24	477.662,88	478.946,37	482.505,45	493.103,88	497.525,87	500.435,33	464.102,86	395.704,36	401.714,05	788.871,29	5.938.972,21	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	353.476,15	360.577,27	365.605,02	369.561,80	372.295,38	378.118,19	382.933,17	384.808,40	386.207,28	395.704,36	401.714,05	788.871,29	4.939.872,36	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	129.609,48	114.736,97	112.057,86	109.384,57	110.210,07	114.985,69	114.592,70	115.626,93	77.895,58	0,00	0,00	0,00	999.099,85	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.710.379,17	2.794.512,85	2.822.016,85	2.849.809,59	2.859.869,03	2.911.482,78	2.823.397,87	2.821.436,70	3.012.999,13	2.971.929,72	3.090.914,89	5.629.872,99	37.298.621,57	128.717,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													79.356.783,41		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													851.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													100.000,00		
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													1.125.319,20		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													77.280.464,21		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													37.427.338,89	48,43%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													41.731.450,67	54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													39.644.878,14	51,3%	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													37.558.305,61	48,6%

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:47C9D0CC